



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 200ª SESSÃO À 202ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 52  
14 NOV. A 17 NOV.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2005

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)</b>

### **SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senadora</b>	<b>SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>ALVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>AELTON FREITAS (PL-MG)</b>

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PMDB	Mauro Fecury	P-SOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	P-SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
S/ Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	S/ Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
S/ Partido	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá



## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGRICULTURA</b>			
Considerações sobre a mais séria crise por que passa a agricultura brasileira. Senador Antero Paes de Barros. ....	17	publicado na seção Tendências/Debates, do jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 8 de novembro de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho.....	319
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>			
Registro da matéria intitulada “R\$ 3,8 bi encaixados”, publicada no jornal <b>Correio Braziliense</b> , edição de 4 de novembro de 2005. Senadora Lúcia Vânia.....	49	Registro do artigo intitulado “Operação Tabajara”, de autoria do jornalista Tales Alvarenga, publicado na revista <b>Veja</b> , edição de 9 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro. ....	320
Registro da matéria intitulada “Eles estão descontrolados”, de autoria do jornalista Rui Nogueira, publicada na revista <b>Primeira Leitura</b> , edição de outubro de 2005. Senador Papaléo Paes. ....	52	Transcrição do artigo intitulado “O Errático Lula”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , publicado no dia 9 de novembro de 2005. Senador Reginaldo Duarte. ...	321
Registro da matéria intitulada “Pimenta nos olhos dos outros”, publicada na revista <b>Veja</b> , edição de 9 de novembro de 2005. Senador Flexa Ribeiro. ....	56	Registro da matéria intitulada “Campanha de Lula recebeu dinheiro de Cuba”, publicada na revista <b>Veja</b> , edição de 2 de novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	322
Registro da matéria intitulada “Guerrilha treina sem-terra”, publicada no jornal <b>Correio Braziliense</b> , edição de 30 de outubro de 2005. Senador Alvaro Dias.....	57	Registro do artigo intitulado “Somos todos imbecis?”, de autoria do articulista André Petry, publicado na revista <b>Veja</b> , edição de 9 de novembro de 2005. Senador Sérgio Guerra.....	326
Registro do artigo intitulado “De ofício, um fingidor”, de autoria da colunista Dora Kramer, publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 9 de novembro de 2005. Senador Juvêncio da Fonseca. ....	58	Registro da entrevista concedida pelo professor de sociologia da USP, Brasília Sallum Jr., à <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 6 de novembro de 2005. Senadora Lúcia Vânia.....	327
Registro do artigo intitulado “Muito calor e pouca fogueira”, de autoria do jornalista Fernando Rodrigues, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de 5 de novembro de 2005. Senador Sérgio Guerra.....	59	Registro de vários artigos de imprensa referentes à acareação ocorrida na CPMI do Mensalão no dia 27 de outubro de 2005. Senador Leonel Pavan.....	328
Registro do editorial do jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , intitulado “Doa a quem doer?”, edição de 8 de novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros. ....	60	Registro da entrevista do Sr. Gilberto Carvalho, intitulada “Reeleição será dolorosa, diz o chefe de gabinete de Lula”, publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 7 de novembro de 2005. Senador Papaléo Paes. ....	333
Registro do artigo intitulado “A profusão de escândalos”, de autoria do historiador Boris Fausto,		Transcrição nos Anais do Senado, do editorial do dia 17 de novembro de 2005, do jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> denunciando que as agências reguladoras viraram instrumento de barganha política. Senador Arthur Virgílio. ....	447
		Registro da matéria intitulada “Juiz assusta o Planalto”, publicada no jornal <b>Correio Braziliense</b> ,	

	Pág.		Pág.
edição de 26 de outubro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	489	Registro de elogio ao Senador José Sarney pelo apoio ao estado do Maranhão. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Valmir Amaral. ....	468
Registro da matéria intitulada “Palocci viajou em jatinho emprestado por empresário”, publicada no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de 6 de novembro de 2005. Senador Sérgio Guerra.....	491	Considerações a respeito da redemocratização do país durante o governo Sarney. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Papaléo Paes.....	469
Registro do editorial intitulado “Enfim, as origens”, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de 5 de novembro de 2005. Senador Papaléo Paes.....	492	Elogios sobre o período de redemocratização do país no governo Sarney. Aparte ao Senador José Sarney. Senador José Maranhão.....	470
Comentários sobre a matéria intitulada “Leão Leão usou notas frias para movimentar R\$ 2,8 mi”, publicada no jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> , edição de 9 de novembro de 2005. Senador Leonel Pavan...	495	Expansão econômica do planalto serrano de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.....	471
Transcrição de matérias publicadas pela imprensa sobre a atual crise política por que passa o país. Senador Reginaldo Duarte.....	496	Registra elogio à região Sul. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Eduardo Azeredo...	472
Registro da matéria intitulada “Cansamos da Montanha Russa”, de autoria de S. Exa., publicada no <b>O Jornal</b> , edição de 15 de novembro de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho. ....	509		
(CPI)		<b>DISCRIMINAÇÃO RACIAL</b>	
Justificação de requerimentos que serão encaminhados a todos os ministros sobre liberação de verbas de interesse de 66 parlamentares que retiraram suas assinaturas do pedido de prorrogação da CPI dos Correios. Senador Antero Paes de Barros. ....	17	Movimento pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim. ....	22
Defesa da convocação do Ministro Antonio Palocci na CPI dos Bingos. Senador Antero Paes de Barros. ....	17	Considerações a respeito da elaboração do relatório acerca do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Rodolpho Tourinho. ....	242
O episódio da retirada de assinatura para a prorrogação dos trabalhos da CPMI dos Correios. Senador Arthur Virgílio.....	25	Comentário acerca da igualdade racial referente ao projeto do Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy.....	242
O episódio da retirada de assinatura para a prorrogação dos trabalhos da CPMI dos Correios. Senador Arthur Virgílio.....	62	Reflexões acerca do rumo do debate a respeito da matéria sobre a igualdade racial. Senador Paulo Paim.....	244
		Marcha Zumbi+10. Aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim. ....	310
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		Saudação aos participantes da Marcha Zumbi +10, realizada ontem em Brasília. Destaque às iniciativas do governo federal em favor dos afro descendentes. Senadora Ideli Salvatti.....	423
Justificativas ao Projeto de Lei do Senado 385, de 2005, de autoria de S.Exa., que cria a Zona Franca de São Luis, no Maranhão. Senador Edison Lobão.....	13		
Relato das muitas histórias de Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	317	<b>ECONOMIA</b>	
Comentários a respeito da redemocratização do estado do Maranhão. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Eduardo Azeredo. ....	468	Apelo ao presidente da Comissão de Assuntos Econômicos no sentido de que restrinja os temas da audiência pública com o Ministro da Fazenda ao campo econômico. Senador Eduardo Siqueira Campos. ....	301
		<b>EDUCAÇÃO</b>	
		Considerações sobre a ausência de recursos orçamentários em 2005 para ações do Ministério da Educação e sobre a incompetência do governo federal na gestão da segurança pública. Senadora Heloísa Helena. ....	19
		Critica a forma unilateral com que o governo Lula deu por encerradas as negociações com os professores das Universidades Federais do País,	

Pág.	Pág.		
que estão em greve há 90 dias. Senador Arthur Virgílio.....	456	A oitava do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Senador Arthur Virgílio.....	447
Apelo ao presidente Lula para que mantenha as negociações com os professores do ensino de terceiro grau. Senador Flexa Ribeiro. ....	457	Críticas a respeito do Governo Lula numa comparação à outros governos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Jefferson Péres.....	448
Greve nas universidades federais. Senador Mão Santa. ....	459	Comentário sobre a convocação do Ministro Antônio Palocci na CPI. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	448
Registro de indignação com a greve universitária e a maneira que é tratada a educação no País. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Ramez Tebet.....	460	Alerta sobre a maneira como a oposição tratou as acusações contra o Presidente Lula. Senador Antero Paes de Barros.....	473
<b>GOVERNO ESTADUAL</b>			
Protestos com o corte de 20 por cento no adicional de final de carreira dos servidores aposentados da educação no Estado de Mato Grosso. Senadora Serys Shessarenko. ....	10	<b>HOMENAGEM</b>	
Denúncia sobre decisão tomada pelo governador do Estado de Tocantins. Senador Eduardo Siqueira Campos. ....	301	Homenagem pela passagem do Dia do Cinema Brasileiro. Senador Valmir Amaral. ....	61
<b>GOVERNO FEDERAL</b>		Homenagem pela defesa de causas nacionais à Senadora Íris de Araújo. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Ramez Tebet. ....	294
Elogios à vinda espontânea do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, ao Senado. Senador Sibá Machado.....	295	Elogios ao pronunciamento da Senadora Iris de Araújo. Senador Ramez Tebet. ....	435
Considerações acerca do programa Luz para Todos que beneficiará os trabalhadores rurais elaborado pelo Governo Lula. Senadora Serys Shessarenko. ....	309	Elogio ao Senador Mão Santa pelos avanços na educação no Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Alberto Silva. ....	461
Questionamentos sobre a oitava do Ministro Palocci, no dia 16 de novembro de 2005, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Senador César Borges.....	441	Homenagem ao Senador José Sarney em apoio à ação com forças armadas. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Alberto Silva. ....	466
Comentários quanto ao requerimento para a vinda do Ministro Palocci à CPI dos Bingos. Aparte ao Senador César Borges. Senador Sibá Machado.....	442	Considerações a respeito do estado do Maranhão. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Mão Santa. ....	467
Ponderações sobre a entrevista concedida pelo presidente Lula ao programa “Roda Viva”. Senador José Jorge.....	444	Elogio ao Senador Aloizio Mercadante e ao seu filho. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Ney Suassuna.....	477
Reflexões acerca da atuação do Governo Lula em comparação com o Governo Collor. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Mão Santa.....	445	Comemoração dos 59 anos de existência do jornal <b>O Liberal</b> . Senador Luiz Otávio.....	507
Questionamentos acerca do destino do dinheiro público e da falta de ética do Governo Federal. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Jefferson Péres. ....	445	<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
Considerações sobre o governo do presidente Lula e a audiência do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Senador Antonio Carlos Magalhães.....	446	Encaminha o Requerimento nº 1.288, de 2005, que requer inserção em ata de pesar, pelo falecimento do Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila. Senador Marco Maciel. ....	15
		Encaminha a votação o Requerimento Nº 1.290, de 2005, que requer, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família, à Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul, à Editora Saber Ltda., ao Fórum Brasileiro de ONGs e à Associação Brasileira de ONGs pelo falecimento do Ambientalista Francisco Anselmo	

	Pág.		Pág.
de Barros, ocorrido dia 13 de novembro de 2005. Senador Ramez Tebet.....	73	tados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.....	124
Encaminha a votação o Requerimento Nº 1.290, de 2005, que requer, nos termos regimentais inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família, à Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul, à Editora Saber Ltda., ao Fórum Brasileiro de ONGs e à Associação Brasileira de ONGs pelo falecimento do Ambientalista Francisco Anselmo de Barros, ocorrido dia 13 de novembro de 2005. Senador Juvêncio da Fonseca.....	74	Parecer nº 1.933, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255 (nº 1.383/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio República de Morro Agudo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.....	127
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>		Parecer nº 1.934, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto Legislativo nº 256, de 2005 (nº 1.385/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cajobi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.....	131
Considerações sobre os exíguos três dias reservados ao Senado para apreciação da Medida Provisória da Super Receita. Senadora Íris de Araújo.....	293	Parecer nº 1.935, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2005 (nº 1.520/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.....	134
Retificação no texto do art. 68 do Projeto de Lei de Conversão 25, de 2005, oriundo da Medida Provisória 255, de 2005, que incorporou vários dispositivos da “MP do Bem”. Senador Amir Lando. .	315	Parecer nº 1.936, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2005 (nº 1.528/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.....	138
Considerações a respeito da aprovação do projeto do Estatuto da Igualdade Racial. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Paulo Paim. ....	424	Parecer nº 1.937, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2005 (nº 1.567/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.....	142
<b>MENSAGEM</b>		Parecer nº 1.938, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2005 (nº 1.604/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a AACDC – Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Aracanguá, Estado São Paulo. Senador Aloizio Mercadante. .	146
Mensagem Nº 254, de 2005, (Nº 765/2005, na origem) da Presidência da República que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura - DNIT.....	368		
<b>ORÇAMENTO</b>			
Análise sobre pesquisa elaborada pela ONG Social Watch. Senador Paulo Paim.....	453		
Considerações sobre a execução orçamentária do governo. Audiência do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Senadora Heloísa Helena.....	454		
Comentário a respeito do superávit da Anfip. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Mão Santa. ....	456		
<b>PARECER</b>			
Parecer nº 1.932, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 975, de 2004 (nº 304/2003, na Câmara dos Depu-			



Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 1.939, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2005 (nº 1.501/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante. ....</p>	150
<p>Parecer nº 1.940, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2005 (nº 829/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tieté de Salto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante. ....</p>	154
<p>Parecer nº 1.941, de 2005, que abre redação, para segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, que dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal. Senador Aloizio Mercadante.....</p>	158
<p>Parecer nº 1.942, de 2005, à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2005 (nº 1.538/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mecadante.....</p>	160
<p>Parecer nº 1.943, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2005 (nº 1.498/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante. ....</p>	163
<p>Parecer nº 1.944, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2005 (nº 1.607/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho das Associações ONG e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco. Senador José Jorge.....</p>	167
<p>Parecer nº 1.945, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2005 (nº 1.748/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Educacional de Cordeirópolis (ACRECO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante. ....</p>	170
<p>Parecer nº 1.946, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2005 (nº 1.752/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. ....</p>	174
<p>Parecer nº 1.947, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2005 (nº 1.753/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaí, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. ....</p>	178
<p>Parecer nº 1.948, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2005 (nº 1.797/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcarena, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.....</p>	182
<p>Parecer nº 1.949, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2005 (nº 1.675/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná. Senador Luiz Otávio.....</p>	186
<p>Parecer nº 1.950, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Senador César Borges. ....</p>	190
<p>Parecer nº 1.951, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Senadora Roseana Sarney. ....</p>	194
<p>Parecer nº 1.952, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Senador Rodolpho Tourinho. ....</p>	197
<p>Parecer nº 1.953, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Senador Rodolpho Tourinho.....</p>	209

	Pág.		Pág.
<b>POLÍCIA FEDERAL</b>		<b>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</b>	
Considerações sobre a Campanha Nacional de Valorização da Polícia Federal. Senador Paulo Paim.....	310	Morte do ambientalista Francisco Anselmo de Barros, em Mato Grosso do Sul. Senador Sibá Machado.....	295
<b>POLÍTICA AGRÍCOLA</b>		Considerações a respeito do requerimento que pretende-se apresentar em pesar do ambientalista Francisco Anselmo de Barros. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Ramez Tebet....	296
Solicitação de recursos para pesquisas de variedades de soja resistentes à ferrugem asiática. Senador Gilberto Goellner.....	476	Defesa do Pantanal Matogrossense e considerações sobre a construção de usinas de álcool na região. Senador Ramez Tebet.....	435
Manifestação em defesa da utilização do biodiesel. Senador Alberto Silva.....	486	Considerações a respeito do orçamento destinado ao Ministério do Meio Ambiente. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Sibá Machado....	437
Elogios à Embrapa pelo desenvolvimento de experiências na produção de superalimentos. Senador Papaléo Paes.....	492	Articulação pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA) de um banco de dados sobre a biodiversidade amazônica. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	508
<b>POLÍTICA CULTURAL</b>		<b>POLÍTICA ECONÔMICO E FINANCEIRA</b>	
Apelo pela preservação do Memorial José Sarney, no Maranhão. Senador José Sarney.....	464	Protesto contra gastos do governo com o pagamento de juros da dívida. Senador Osmar Dias.	290
<b>POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>		Análise sobre a atual crise do País, enfatizando a condução da política econômica e as denúncias de corrupção. Senador Mão Santa.....	291
Considerações sobre o desafio da inclusão digital no país. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	12	Comentários sobre recente pesquisa do IBGE referente à produção industrial regional, que revela que Minas Gerais vem tendo crescimento econômico. Senador Aelton Freitas.....	458
Preocupação com a demora na regulamentação, pelo governo federal, da Lei de Biossegurança. Senador Gilberto Goellner.....	300	Reflexão sobre o debate econômico aprofundado ontem na Comissão de Assuntos Econômicos, com a presença do Ministro Palocci. Senador Aloizio Mercadante.....	477
<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>		Réplica ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Senador Aloizio Mercadante.....	481
Comemoração pela recente assinatura de convênio para viabilizar a restauração de rodovias no Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko.....	307	Considerações a respeito do descaso dos juros altos quanto à política econômica do Governo PT. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Tasso Jereissati.....	483
Denúncias sobre a má utilização ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Cide. Senador Osmar Dias.....	439	Comentários a respeito da utilização do álcool para motores em substituição à gasolina. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Gilberto Goellner.	488
Decisão do TCU sobre a utilização exclusiva dos recursos da Cide para o setor de transportes. Senador Osmar Dias.....	439	<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>	
Considerações acerca dos pagamentos de juros da Cide entre Estados e Municípios. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Ramez Tebet...	440	Críticas ao tratamento dado pelo governo ao setor elétrico do País. Senador José Jorge.....	298
Situação em que se encontram as estradas brasileiras. Senador Alberto Silva.....	486	Comentários a respeito de contenções de gastos de energia nas hidrelétricas. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Alberto Silva.....	299
Registro da importância dos avanços na política energética quanto ao biodiesel. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Gilberto Goellner.....	488		

	Pág.		Pág.
Apelo ao Ministro da Agricultura no sentido da liberação de verbas do Pronaf para o plantio de mamona no semi-árido. Senador Alberto Silva. ....	315	Comentários a respeito da criação de um projeto que beneficie os deficientes visuais. Aparte à Senadora Íris Araújo. Senadora Heloísa Helena.	434
Questionamentos sobre afirmações do Presidente Lula, no programa “Café com o Presidente” a respeito de apagões no País. Senador Flexa Ribeiro. ....	457	PRESIDENTE	
POLÍTICA EXTERNA		Situação difícil por que passa o Presidente da República neste momento de crise, manifestando-se pelo impeachment. Senador Almeida Lima. ....	303
Relatório sobre sua participação como membro da delegação brasileira da trigésima terceira reunião da Conferência Geral da Unesco, realizada em Paris-França. Senador Gerson Camata.....	503	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
POLÍTICA FISCAL		Projeto de Decreto Legislativo Nº 506, de 2005, (Nº574/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rainha das Quedas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina. ....	75
Efeitos da ortodoxia fiscal. Senador Alvaro Dias.....	333	Projeto de Decreto Legislativo Nº 507, de 2005, (Nº 1.615/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.....	82
POLÍTICA FUNDIÁRIA		Projeto de Decreto Legislativo Nº 508, de 2005, (Nº 1.632/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.....	85
Apelo ao IBAMA no sentido de que reveja a demarcação da Floresta Nacional de Roraima e exclua da área os assentamentos de Vila Nova e Sumaúma. Senador Romero Jucá.....	16	Projeto de Decreto Legislativo Nº 509, de 2005, (Nº 1.668/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Castanho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careiro, Estado do Amazonas.....	87
POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA		Projeto de Decreto Legislativo Nº 510, de 2005, (Nº 1.694/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.....	93
A ausência de seriedade do governo em relação ao Orçamento. Senador Heráclito Fortes.....	47	Projeto de Decreto Legislativo Nº 511, de 2005, (Nº 1.741/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Carlos Zoby a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado de Pernambuco. ....	95
POLÍTICA PARTIDÁRIA		Projeto de Decreto Legislativo Nº 512, de 2005, (Nº 1.767/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE)	
Necessidade de o PSDB se posicionar perante a Nação. Senador Antero Paes de Barros....	473		
POLÍTICA SALARIAL			
Agradecimento ao povo gaúcho pelo apoio prestado durante o lançamento do livro “Salário mínimo: uma história de luta”, de sua autoria. Senador Paulo Paim. ....	22		
POLÍTICA SOCIAL			
Luta pelo aniquilamento do tráfico de seres humanos no país. Senador Romero Jucá. ....	51		
Considerações sobre a importância do Projeto de Lei do Senado 384, de 2005, que dispõe sobre o acesso dos portadores de deficiências visuais ao conteúdo de livros propostos pelos programas governamentais. Senadora Íris de Araújo.....	433		

	Pág.		Pág.
a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.....	98		
Projeto de Decreto Legislativo Nº 513, de 2005, (Nº 1.769/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaiense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaí, Estado de São Paulo.....	101	Projeto de Lei do Senado Nº 386, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 9.993, de 2000, quanto à destinação regional dos recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia. Senador Sibá Machado...	347
Projeto de Decreto Legislativo Nº 514, de 2005, (Nº 1.772/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Cultural - Interativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.....	104	Projeto de Lei do Senado Nº 387, de 2005, que altera os arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências. (Dispõe sobre a punibilidade dos crimes previdenciários). Senador Edison Lobão.....	348
Projeto de decreto Legislativo Nº 515, de 2005, (Nº 1.773/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM - ACRBFM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.....	107	REFORMA AGRÁRIA	
Projeto de Decreto Legislativo Nº 516, de 2005, (Nº 1.788/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abaíra - BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaíra, Estado da Bahia.....	110	Concessão pelo Presidente da República do selo combustível social. Senador Sibá Machado...	440
Projeto de Decreto Legislativo Nº 517, de 2005, (Nº 1.803/2005, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo. ....	113	REFORMA TRIBUTÁRIA	
Projeto de Decreto Legislativo Nº 518, de 2005, (Nº 1.593 na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Martinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo. ....	116	Acordos sobre a reforma tributária. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	301
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		REQUERIMENTO	
Projeto de Lei da Câmara Nº 119, de 2005, (Nº 2.550/2000, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.....	343	Requerimento nº 1.287, de 2005, que requer, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família, e que seja comunicado ao Ministro da Defesa, homenagens pelo falecimento de Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila, Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, ocorrido dia 14 de novembro de 2005, em Brasília-DF. Senador Marco Maciel.....	14
PROJETO DE LEI DO SENADO		Requerimento nº 1.288, de 2005, que requer a inclusão em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila. Senador Pedro Simon.....	15
Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2005, que cria a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão. ....	1	Requerimento nº 1.289, de 2005, que requer, nos termos regimentais inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família, à Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul, à Editora Saber Ltda., ao Fórum Brasileiro de ONGs e à Associação Brasileira de ONGs pelo falecimento do Ambientalista Francisco Anselmo de Barros, ocorrido dia 13 de novembro de 2005. Senador Ramez Tebet. ....	49
		Requerimento nº 1.290, de 2005, que requer, nos termos regimentais inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família, à Fundação para a Conservação da Natureza de Mato	



Pág.	Pág.
Grosso do Sul, à Editora Saber Ltda., ao Fórum Brasileiro de ONGs e à Associação Brasileira de ONGs pelo falecimento do Ambientalista Francisco Anselmo de Barros, ocorrido dia 13 de novembro de 2005. Senador Ramez Tebet. ....	72
Requerimento nº 1.291, de 2005, que requer, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Aplauso a Bióloga Ana Beatriz Gorini da Veiga, cidadã do município de Porto Alegre (RS), vencedora da 21ª Edição do Prêmio Jovem Cientista, Categoria Graduados, por sua pesquisa com o veneno da lagarta taturana ( <b>lonomia obliqua</b> ) causadora da síndrome hemorrágica, que pode levar à morte. Senador Sérgio Zambiasi. ....	74
Requerimento nº 1.292, de 2005, que solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2005, de sua autoria. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	75
Requerimento nº 1.293, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas à Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações detalhadas sobre todos os detentores de cargos de livre provimento no âmbito da Administração Pública Federal, nomeados a partir de 1º de janeiro de 2003, bem como dos partidos políticos a que porventura sejam filiados. Senador Delcídio Amaral. ....	119
Requerimento nº 1.294, de 2005, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requer a retirada do Requerimento nº 1188, de 2005, de autoria do requerente, no qual solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre notícia divulgada na Coluna de Cleber Toledo, de 18 de outubro de 2005, sob o título “SECAD - diz que quem pagou foi o Banco do Brasil”, uma vez que as informações solicitadas já foram enviadas ao requerente pelo presidente do Banco do Brasil, Dr. Rossano Maranhão Pinto, por meio do ofício Of. Previ – 05/01549 de 08 de novembro de 2005. Senador Eduardo Siqueira Campos. ....	119
Requerimento nº 1.295, de 2005, que solicita a tramitação conjunta do Ofício “S” nº 11, de 2003, com os de nºs 11, 15 e 17, de 2002, por regulararem a mesma matéria. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	119
Requerimento Nº 1.296, de 2005, que solicita sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Senador Sibá Machado. ....	371
Requerimento Nº 1.297, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa, informações sobre as discussões acerca do recurso da Transbrasil para reaver a concessão de companhia aérea, suspensa desde 2004. Senador Arthur Virgílio. ....	372
Requerimento Nº 1.298, de 2005, que requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ambientalista Francisco Anselmo Gomes de Barros, que morreu imolado, ateando fogo ao próprio corpo, em protesto contra a instalação de usina de álcool e açúcar no Pantanal. Senador Arthur Virgílio. ....	372
Requerimento Nº 1.299, de 2005, que requer, com referência ao Requerimento nº 994, de 2005, que trata de Sessão Especial para Comemorar o cinquentenário da Universidade Federal da Paraíba, uma sessão com mesma finalidade para que seja realizada em data oportunamente marcada. Senador Efraim Moraes. ....	373
Requerimento Nº 1.300, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Saúde sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros. ....	373
Requerimento Nº 1.301, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Previdência Social sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros. ....	373
Requerimento Nº 1.302, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Cultura sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros. ....	374
Requerimento Nº 1.303, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Comunicações sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros. ....	374
Requerimento Nº 1.304, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal,	

	Pág.		Pág.
combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Ciência e Tecnologia sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	374	Requerimento Nº 1.311, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	377
Requerimento Nº 1.305, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Cidades, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	375	Requerimento Nº 1.312, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra do Meio Ambiente sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	378
Requerimento Nº 1.306, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	375	Requerimento Nº 1.313, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Minas e Energia sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	378
Requerimento Nº 1.307, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	376	Requerimento Nº 1.314, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	378
Requerimento Nº 1.308, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	376	Requerimento Nº 1.315, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.....	379
Requerimento Nº 1.309, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Secretário Especial de Direitos Humanos sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	376	Requerimento Nº 1.316, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Justiça sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.....	379
Requerimento Nº 1.310, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros.....	377	Requerimento Nº 1.317, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Integração Nacional sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.....	379

Pág.		Pág.
	Requerimento Nº 1.318, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.	
380	Requerimento Nº 1.319, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Esporte sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.....	
380	Requerimento Nº 1.320, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Educação sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.	
381	Requerimento Nº 1.321, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro dos Transportes sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.	
381	Requerimento Nº 1.322, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Turismo sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.....	
381	Requerimento Nº 1.323, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Trabalho e Emprego, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros. ....	
382	Requerimento Nº 1.324, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. Senador Antero Paes de Barros. ....	
382	Requerimento Nº 1.325, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal,	
	combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Defesa sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005 Senador Antero Paes de Barros.....	383
	Requerimento Nº 1.326, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à “Rádio Rio Mar”, pelo transcurso de seu 51º aniversário de fundação, em Manaus - AM. Senador Arthur Virgílio. ....	383
	Requerimento Nº 1.327, de 2005, que requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, voto de aplauso ao jornal eletrônico “Globo News”, primeiro canal brasileiro de notícias 24 horas, pelo seu 10º aniversário. Senador Arthur Virgílio.....	383
	Requerimento Nº 1.328, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao judoca amazonense Antônio Carlos Gonçalves Leite, pela iniciativa de introduzir o judô num dos lugares isolados do Brasil, contribuindo para abrir oportunidades a jovens até então relegados ao abandono, no interior do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	384
	Requerimento Nº 1.329, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, votos de congratulações ao Deputado Federal Eduardo Barbosa, pela sua eleição em 16 de novembro de 2005 para o biênio 2006/2007, como Presidente da Federação Nacional das APAE's - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Senador Eduardo Azeredo. ....	384
	<b>SAÚDE</b>	
	A necessidade de ampliação do acesso aos medicamentos genéricos e similares. Senador Paléo Paes.....	333
	<b>SECA</b>	
	Lamento pela situação de penúria encontrada na Paraíba, em razão da seca. Senador Ney Suassuna.....	422
	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
	Críticas ao modo como o atual governo utiliza as agências reguladoras e referências ao episódio do seqüestro de Celso Daniel. Senador Arthur Virgílio. ....	511



# Ata da 200ª Sessão Não Deliberativa, em 14 de novembro de 2005

3º Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. Antero Paes de Barros, da Srª Serys Slhessarenko,  
dos Srs. Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Paim e da Srª Íris de Araújo*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 565/05/PS-GSE

Brasília, 14 de novembro de 2005

Assunto: Comunica envio de MPV à sanção Presidencial

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 9-11-05, foi rejeitada a emenda oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2005 (MPV nº 259/05, do Poder Executivo), o qual “Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**,  
Primeiro-Secretário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o processado do **Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2005** (proveniente da Medida Provisória nº 259, de 2004), vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o **Aviso nº 105/2005**, de 11 do corrente, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23,

de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de julho a setembro de 2005.

O expediente, juntado ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SR. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 2005**

### **Cria a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão, definida como área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, com a finalidade de implantar no município um centro industrial e comercial integrado à Amazônia e às demais regiões do País, bem como promover o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 2º Aplicam-se à Zona Franca de São Luís os incentivos fiscais previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º e alterações posteriores do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Os incentivos fiscais referidos no **caput** serão mantidos até o ano de 2023.

Art. 3º Fica a Zona Franca de São Luís sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), que deverá promover e coordenar sua implantação.

Parágrafo único. A concessão dos incentivos fiscais a que se refere o art. 2º estará condicionada à aprovação de projetos pela Suframa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, incluindo a definição da área a ser demarcada para instalação da Zona Franca no Município de São Luís.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificação

O Estado do Maranhão é, atualmente, o mais pobre da Federação, não obstante o esforço hercúleo de alguns dos seus governadores para reverterem tal situação na busca do crescimento. Apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) mais baixo do País (0,636, em 2000) e o menor Produto Interno Bruto **per capita** (R\$1.650, em 2002, a preços de 2000). Dos 100 municípios brasileiros com menor renda **per capita**, 83 são maranhenses. Isto por si mesmo já deveria despertar o interesse da União Federal para resolver tão aflitiva situação.

O Maranhão possui uma área de 331.983,293 km<sup>2</sup> (fonte IBGE), com 5,6 milhões de habitantes em 217 municípios. Sua economia se baseia nos serviços, no extrativismo (babaçu e carnaúba), na indústria (basicamente de transformação de alumínio e alumina, alimentícia e madeireira), na agricultura (soja, mandioca, arroz e milho) e na pecuária.

Embora o Maranhão pertença à região Nordeste (mais de dois terços de seu território), situado a oeste do meridiano de 44º, faz parte também da Amazônia Legal. Essa área, localizada a centro-norte e a oeste do Maranhão, é uma espécie de prolongamento da bacia amazônica, constituída por uma grande planície cujo clima vai do equatorial ao tropical úmido, cortada por algumas serras de baixa altitude e atravessada por grandes e perenes rios. A vegetação do Maranhão, a oeste, é de floresta amazônica, cerrado, ao Sul, mangues, no litoral e mata dos cocais, a leste.

Apesar de sua importância estratégica e do discurso oficial que propala a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação, o Maranhão tem sido esquecido pelas políticas do Governo Federal. Apenas 7,3% do saldo das aplicações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), em dezembro de 2004, foram canalizados para esse Estado. Com a extinção da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em 2001, foi cancelado o Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), que beneficiava também a parte do Maranhão que pertence à Amazônia Legal.

A carência de recursos para investimentos, a falta de apoio do Governo Federal e a pequena participação da indústria de transformação na atividade econômica (apenas 15% do PIB do Estado, em 2001) têm gerado uma situação de baixo crescimento da economia e de exclusão social da maior parte da sua população.

A evolução da economia do Maranhão se deu em ritmo similar ao observado no contexto regional e nacional. No entanto, no período em que governei o Estado, de 1991 ao início de 1994, a economia maranhense cresceu igual em ritmo à brasileira e superior à nordestina, conforme demonstram as tabelas anexadas. Tais alterações para melhor foram possíveis graças ao número considerável de obras realizadas. Multiplicamos por três as escolas existentes e, com elas, os

professores, e recuperamos ou construímos centenas de quilômetros de rodovias, que se acrescentaram às milhares de outras obras concluídas no período. No meu governo não se contraiu um centavo de dívida pública, e pagamos as mais vultosas, originárias de administrações anteriores. Foi possível, assim, reduzir o estoque daquele imenso contencioso.

A Zona Franca de Manaus (ZFM) constitui exemplo bem sucedido da dinamização da economia regional e de geração de milhares de empregos, diretos e indiretos. Com o estímulo proporcionado pela concessão de incentivos fiscais, e sob os cuidados da Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), instalou-se em Manaus um pólo industrial complexo, avançado e diversificado, que atualmente emprega em torno de 75 mil trabalhadores, fatura mais de R\$10 bilhões ao ano e agrega valor local em índices superiores a 70%. O Estado do Amazonas ocupa a segunda posição entre as economias da Amazônia, sendo o único da região a possuir PIB **per capita** superior à média nacional.

Tendo em vista que o Maranhão não tem conseguido se desenvolver de forma a superar a situação de estado mais pobre do País, é imprescindível incentivar as atividades produtivas que visem à geração de emprego e ao incremento da renda no Estado. Entendemos que a solução mais adequada e eficaz seja a criação de uma zona franca industrial em São Luís, nos moldes da Zona Franca de Manaus.

Convém notar que o Estado já conta com algumas pré-condições que facilitarão o escoamento da produção. O Porto de Itaqui, situado na capital, é o porto de águas mais profundas do Brasil, com operacionalidade de baixo custo. Por meio dele, os insumos importados poderão ser internalizados e a produção do parque industrial exportada para outros países. São Luís também conta com uma ferrovia moderna, cujos trilhos se interligam à ferrovia Norte-Sul e alcançam grandes rodovias e rios navegáveis. E contamos também com parte da ferrovia transnordestina.

A criação de uma Zona Franca em São Luís representaria um impulso significativo para a economia maranhense, com a geração de renda, empregos e melhoria das condições de vida da população. É nesse sentido, que propomos o presente projeto de lei que cria a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão, definida como área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, com a finalidade de implantar no município um centro industrial e comercial integrado à Amazônia e às demais regiões do País, bem como promover o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Os incentivos fiscais a serem concedidos seriam os mesmos da ZFM, nos termos do Decreto-Lei nº 288, de 1967, e alterações posteriores. Ou seja, as empresas a serem implantadas na Zona Franca de São Luís teriam os mesmos benefícios fiscais e as mesmas obrigações daquelas instaladas em Manaus.

Os incentivos vigorarão até 2023, a exemplo do que acontece na ZFM.

A nossa proposta prevê a demarcação, pelo Governo Federal, de área específica para implantação da Zona Franca no Município de São Luís. A realização de novos investimentos e o incremento da produção e diversificação deverão criar uma base adicional para o Erário, nos níveis federal, estadual e municipal, a exemplo do que ocorre no Pólo Industrial de Manaus.

De forma a evitar a necessidade de criação de órgão da administração federal para gerenciar a nova zona franca, propomos que a SUFRAMA fique encarregada de promover e coordenar sua implantação.

Essa medida irá facilitar, ainda, a compatibilização da política da ZFM com a da Zona Franca de São Luís, uma vez que a SUFRAMA terá também a incumbência de aprovar os projetos a serem beneficiados com os incentivos.

Considerando que o presente projeto de lei possibilitará o fortalecimento da economia maranhense e a melhoria das condições socioeconômicas de sua população, peço apoio aos nobres pares para sua discussão e aprovação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2005.  
– Senador **Edison Lobão**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 288,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Altera as disposições da Lei nº 3.173  
de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca  
de Manaus.**

.....  
Art. 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para reexportação, será isenta dos impostos de importação, e sobre produtos industrializados.

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no **caput** deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.

§ 2º Com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou antieconômicas, e por proposta justificada da Superintendência, aprovada pelos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento, a lista de mercadorias constante do parágrafo 1º pode ser alterada por decreto.

Art. 4º A exportação de mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou reexportação para o estrangeiro, será para todos os efeitos fiscais, constantes da legislação em vigor, equivalente a uma exportação brasileira para o estrangeiro.

Art. 5º A exportação de mercadorias da Zona Franca para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, está isenta do imposto de exportação.

Art. 6º As mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca, quando saírem desta para comercialização em qualquer ponto do território nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos de uma importação de exterior, a não ser nos casos de isenção prevista em legislação específica.

Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota *ad valorem*, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB). (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

I – no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

II – no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terres-

tres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o **caput** deste artigo será de oitenta e oito por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o **caput** deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa **ad referendum** do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91) (Regulamento)

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

I – se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

II – objetivo: (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

a) o incremento de oferta de emprego na região; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

e) reinvestimento de lucros na região; e (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

a) produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 9º Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

Art. 8º As mercadorias de origem nacional destinadas à Zona Franca com a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do território nacional serão estocadas em armazéns, ou embarcações, sob controle da Superintendência e pagarão todos os impostos em vigor para a produção e circulação de mercadorias no País.

Art. 9º Estão isentas do imposto sobre produtos industrializados todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer a comercialização em qualquer ponto do território nacional.

.....  
(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)



**Posição do Maranhão no Ranking do Nordeste (PIB)**

(valores deflacionados pelo deflator implícito do PIB)

- 1988 – 4º lugar – R\$ 6.879.760,0 (atrás de BA, PE, CE); (à frente de PB, RN, AL, SE, PI);
- 1989 – 4º lugar – R\$ 7.436.829,6 (atrás de BA, PE, CE); (à frente de RN, PB, AL, SE, PI)
- 1990 – 4º lugar – R\$ 6.766.106,7 (atrás de BA, PE, CE); (à frente de PB, RN, AL, SE, PI)
- 1991 – 5º lugar – R\$ 6.969.812,0 (atrás de BA, PE, CE, PB); (à frente RN, AL, SE, PI);
- 1992 - 4º lugar - R\$ 6.868.361,5 (atrás de BA, PE, CE); (à frente de PB, AL, RN, SE, PI)
- 1993 – 4º lugar – R\$ 6.966.017,4 (atrás de BA, PE, CE,); (à frente de RN, PB, AL, SE, PI);
- 1994 – 4º lugar – R\$ 7.754.242,8 (atrás de BA, PE, CE); (à frente de PB, RN, AL, SE, PI)
- 1995 – 5º lugar – R\$ 7.727.913,4 (atrás BA, PE, CE, PB); (à frente de RN, AL, SE, PI)
- 1996 – 4º lugar – R\$ 8.934.136,1 (atrás de BA, PE, CE); (à frente de PB, RN, AL, SE, PI)
- 1997 – 4º lugar – R\$ 8.898.844,4 (atrás de BA, PE, CE); (à frente de PB, RN, AL, SE, PI)
- 1998 – 5º lugar – R\$ 8.273.258,2 (atrás de BA, PE, CE, PB); (à frente de RN, AL, SE, PI)
- 1999 – 5º lugar – R\$ 8.580.199,1 (atrás de BA, PE, CE, PB); (à frente de RN, AL, SE, PI)
- 2000 – 6º lugar – R\$ 9.206.844,8 (atrás de BA, PE, CE, RN, PB); (à frente de AL, SE, PI)
- 2001 – 4º lugar – R\$ 9.580.188,1 (atrás de BA, PE, CE); (à frente de PB, RN, SE, AL, PI)
- 2002 – 6º lugar – R\$ 9.648.325,2 (atrás de BA, PE, CE, PB, RN); (à frente de SE, AL, PI).

Sigla	Nome	Código de	Produto Interno Bruto (PIB) a preços constantes - Anual - R\$ de 20				
			1939	1947	1948	1949	1950
AL	Alagoas	27	389.019,4	517.227,7	558.843,0	596.846,8	608.159,7
BA	Bahia	29	1.911.842,3	2.339.640,8	2.462.357,2	2.483.888,6	2.707.204,5
CE	Ceará	23	898.195,7	998.504,6	1.099.693,5	1.214.608,8	1.500.536,0
MA	Maranhão	21	535.947,5	427.275,0	503.431,8	461.857,1	563.425,6
PB	Paraíba	25	572.235,0	724.551,1	869.088,3	925.335,9	1.057.261,3
PE	Pernambuco	26	1.893.227,9	2.183.892,3	2.455.368,1	2.510.198,2	2.764.229,9
PI	Piauí	22	371.764,5	372.173,3	298.453,4	295.329,1	306.826,4
RN	Rio Grande	24	340.914,9	497.242,4	534.685,7	585.363,2	646.004,7
SE	Sergipe	28	271.999,9	307.894,4	336.983,2	365.190,1	346.795,8

**300 - Deflacionado pelo Deflator Implícito do PIB nacional**

1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
610.102,3	640.607,8	637.768,6	626.265,7	678.319,3	778.081,1	895.158,3	964.132,6
2.543.163,5	2.764.150,9	3.017.883,8	3.445.949,2	3.728.776,8	3.802.626,5	4.231.257,6	4.575.618,6
1.122.306,6	1.420.243,7	1.261.834,1	1.291.260,7	1.491.612,2	1.753.809,9	1.948.855,2	1.292.232,4
576.930,0	682.808,6	751.816,7	764.090,1	836.651,3	856.870,8	932.561,4	1.049.203,1
966.543,5	992.210,6	853.725,6	957.105,7	1.097.594,6	1.171.356,5	1.193.733,0	1.091.579,8
2.769.999,1	2.772.356,6	2.802.626,3	2.911.873,6	3.142.745,4	3.508.529,3	3.920.058,0	4.087.601,2
293.051,6	354.885,1	320.252,5	310.044,2	356.073,0	402.040,3	444.184,6	402.275,4
667.145,2	670.757,9	535.304,2	563.813,8	669.431,2	782.628,9	780.130,9	648.914,6
413.689,6	452.955,0	452.057,1	405.177,5	427.104,9	495.288,6	537.157,9	577.005,7

1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966
919.611,6	1.008.421,8	1.144.885,8	1.252.177,6	1.293.639,1	1.278.653,8	1.241.828,8	1.160.257,0
4.691.181,7	5.302.864,0	5.194.037,3	5.634.532,6	5.307.161,6	6.077.029,6	6.373.365,8	6.576.170,0
2.069.584,4	2.455.561,9	2.628.162,7	3.246.543,0	3.190.077,5	3.411.680,9	3.447.448,2	3.119.113,8
1.189.479,8	1.380.270,4	1.489.295,8	1.840.796,5	1.681.469,6	1.676.919,2	1.675.021,8	1.702.461,6
1.378.397,8	1.776.434,7	1.846.471,8	2.354.905,9	2.145.144,9	2.170.696,9	2.212.452,9	1.649.193,5
3.934.012,8	4.349.178,7	4.884.138,6	5.573.564,6	5.962.872,5	5.860.795,3	5.792.122,7	5.500.084,8
471.598,2	512.651,1	639.058,0	830.533,8	659.794,9	764.319,9	757.719,9	752.531,3
950.089,8	1.110.229,3	1.175.505,2	1.415.441,8	1.441.455,8	1.391.456,5	1.412.074,8	1.386.978,8
583.376,7	612.011,1	717.580,9	904.686,0	836.937,6	785.073,0	801.223,7	852.837,6

1967	1968	1969	1970	1975	1980	1985
1.222.293,7	1.298.644,9	1.425.183,7	1.783.489,8	2.794.952,5	4.625.656,5	6.570.963,4
7.102.450,3	7.540.160,4	8.226.277,3	9.979.710,7	16.491.488,8	30.270.339,8	41.028.179,6
3.602.138,5	3.848.720,7	3.935.481,1	3.777.473,9	5.754.400,1	10.753.997,5	13.205.945,5
1.877.712,7	1.906.489,8	1.925.017,1	2.160.421,3	3.252.317,2	5.898.064,3	5.692.408,2
1.960.110,6	1.846.061,0	1.823.486,7	1.868.340,2	3.094.167,6	4.566.217,2	5.505.061,6
6.121.999,8	6.098.564,2	6.641.749,1	7.638.166,4	12.001.797,4	17.679.637,6	20.093.054,2
903.075,8	888.341,9	864.837,1	964.357,3	1.598.091,9	2.621.303,9	3.021.561,1
1.640.055,3	1.532.226,9	1.510.413,2	1.406.558,3	2.608.980,3	4.427.216,1	5.985.190,7
931.167,9	887.329,4	893.786,9	1.132.426,3	1.777.718,7	2.716.986,8	7.049.485,0

1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992
6.359.932,4	7.052.681,7	6.083.771,5	5.527.870,2	5.991.469,7	6.094.908,5	6.155.865,7
41.507.659,7	39.882.000,5	42.574.125,0	43.221.215,5	38.105.190,0	37.692.539,6	37.372.516,6
14.030.115,2	13.557.368,4	14.372.780,4	14.738.905,7	13.731.540,1	15.685.584,0	15.620.752,5
6.490.627,5	6.064.153,7	6.879.760,0	7.436.829,6	6.766.106,7	6.969.812,0	6.868.361,5
6.167.329,7	6.179.773,0	6.115.988,2	6.664.745,2	7.167.621,2	7.245.150,9	6.320.398,4
22.811.187,5	23.445.295,9	23.250.235,4	24.175.754,2	22.547.677,2	24.757.246,0	22.718.448,7
3.444.066,3	3.373.808,8	3.316.025,9	3.577.675,5	3.798.031,6	3.903.836,7	3.515.321,4
5.911.540,7	6.099.691,0	6.065.617,2	7.215.069,9	6.090.357,4	6.725.002,5	6.113.862,5
6.850.398,4	5.660.931,6	5.566.337,4	5.191.523,4	4.875.158,0	5.475.776,5	5.392.622,9

1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
5.927.227,5	6.466.713,7	6.161.155,4	6.593.545,5	6.912.189,9	7.033.304,6	6.966.436,0
38.755.329,2	40.574.358,5	40.858.023,1	42.884.668,5	44.456.748,9	44.390.631,6	45.553.802,5
16.297.685,9	17.842.122,6	19.071.088,1	20.332.659,8	21.121.950,6	21.572.522,4	21.141.619,6
6.966.017,4	7.754.242,8	7.727.913,4	8.934.136,1	8.898.844,4	8.273.258,2	8.580.199,6
6.779.208,0	7.684.895,1	8.126.416,4	8.513.558,1	8.393.119,8	8.316.939,5	8.599.991,1
23.054.591,3	24.494.563,2	26.650.658,6	27.807.387,4	28.147.261,0	28.415.071,9	28.196.347,2
4.009.917,1	4.375.411,1	4.853.071,2	5.071.858,0	5.073.482,3	5.053.643,9	5.129.458,6
6.941.279,1	7.081.883,3	7.215.313,4	7.638.499,9	8.008.772,8	7.838.939,0	8.286.979,1
5.868.082,0	5.533.789,3	5.391.754,8	5.594.474,1	5.815.213,7	5.761.413,4	5.888.577,9

2000	2001	2002
7.022.922,8	7.044.934,6	7.406.906,0
48.197.173,8	48.630.456,1	52.468.470,9
20.799.548,0	20.086.399,8	20.449.042,2
9.206.844,8	9.580.188,1	9.648.325,2
9.237.736,8	9.560.481,1	9.829.125,6
29.126.795,6	29.527.644,4	30.845.915,2
5.329.536,4	5.188.540,1	5.209.419,7
9.293.319,3	9.152.557,3	9.828.280,8
5.920.725,1	7.635.795,6	8.022.810,5

**TABELA Nº 1**  
**ANÁLISE COMPARATIVA DO DESEMPENHO DA ECONOMIA DO**  
**MARANHÃO, NORDESTE E BRASIL**

	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>MARANHÃO</b>						
PIB (R\$ bilhões)	10,7	11,5	11,0	11,2	11,8	12,4
1990 = 100	100,0	107,5	102,8	104,7	110,3	115,9
Varição Anual	-	7,5	-4,3	1,8	5,4	5,1
<b>NORDESTE</b>						
PIB (R\$ bilhões)	132,7	135,9	133,9	131,5	144,2	150,6
1990 = 100	100,0	102,4	100,9	99,1	108,7	113,5
Varição Anual	-	2,4	-1,5	-1,8	9,7	4,4
<b>BRASIL</b>						
PIB (R\$ bilhões)	811,5	819,6	815,5	856,2	904,6	942,6
1990 = 100	100,0	101,0	100,5	105,5	111,5	116,2
Varição Anual	-	1,0	-0,5	5,0	5,7	4,2

FONTE: Brasil - FGV/IBRE/DCS; IBGE/DPE/DECNA; Nordeste e Maranhão - SUDENE/CPÉ/INE/Contas Regionais

**TABELA Nº 2**  
**ANÁLISE COMPARATIVA DA EVOLUÇÃO DO PIB PER CAPITA DO**  
**MARANHÃO, NORDESTE E BRASIL**

	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>MARANHÃO</b>						
PIB per capita (US\$)	1.218,92	1.283,53	1.215,50	1.216,72	1.269,03	1.309,64
1990 = 100	100,0	105,3	99,7	99,8	104,1	107,4
Varição Anual	-	5,3	-5,3	0,1	4,3	3,2
<b>NORDESTE</b>						
PIB per capita (US\$)	1.744,10	1.758,05	1.710,58	1.659,27	1.798,65	1.854,40
1990 = 100	100,0	100,8	98,1	95,1	103,1	106,3
Varição Anual	-	0,8	-2,7	-3,0	8,4	3,1
<b>BRASIL</b>						
PIB per capita (US\$)	3.116,96	3.083,48	3.018,68	3.121,00	3.254,03	3.346,13
1990 = 100	100,0	98,9	96,8	100,1	104,4	107,4
Varição Anual	-	-1,1	-2,1	3,4	4,3	2,8

FONTE: Brasil - FGV/IBRE/DCS; IBGE/DPE/DECNA; Nordeste e Maranhão - SUDENE/CPÉ/INE/Contas Regionais

**TABELA Nº 3**  
**ANÁLISE COMPARATIVA DA EVOLUÇÃO DO PIB PER CAPITA DO**  
**MARANHÃO, NORDESTE E BRASIL**

	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>MARANHAO</b>						
PIB per capita (US\$)	1.218,92	1.283,53	1.215,50	1.216,72	1.269,03	1.309,64
<b>NORDESTE</b>						
PIB per capita (US\$)	1.744,10	1.758,05	1.710,58	1.659,27	1.798,65	1.854,40
<b>BRASIL</b>						
PIB per capita (US\$)	3.116,96	3.083,48	3.018,68	3.121,00	3.254,03	3.346,13
<u>Maranhão / Nordeste (%)</u>	<u>69,9</u>	<u>73,0</u>	<u>71,1</u>	<u>73,3</u>	<u>70,6</u>	<u>70,6</u>
<u>Maranhão / Brasil (%)</u>	<u>39,1</u>	<u>41,6</u>	<u>40,3</u>	<u>39,0</u>	<u>39,0</u>	<u>39,1</u>

FONTE: Brasil - FGV/IBRE/DCS; IBGE/DPE/DECNA; Nordeste e Maranhão - SUDENE/CPE/INE/Contas Regionais

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 1991 e 2000  
 Todos os Estados do Brasil

Código	Estado	IDHM, 1991	IDHM, 2000	IDHM-Renda, 1991	IDHM-Renda, 2000	IDHM-Longevidade, 1991	IDHM-Longevidade, 2000	IDHM-Educação, 1991	IDHM-Educação, 2000
	Brasil	0.696	0.766	0.681	0.723	0.662	0.727	0.745	0.849
	53 Distrito Federal	0.799	0.844	0.801	0.842	0.731	0.756	0.864	0.935
	42 Santa Catarina	0.748	0.822	0.682	0.75	0.753	0.811	0.808	0.906
	35 São Paulo	0.778	0.82	0.766	0.79	0.73	0.77	0.837	0.901
	43 Rio Grande do Sul	0.753	0.814	0.702	0.754	0.729	0.785	0.827	0.904
	33 Rio de Janeiro	0.753	0.807	0.731	0.779	0.69	0.74	0.837	0.902
	41 Paraná	0.711	0.787	0.678	0.736	0.678	0.747	0.778	0.879
	50 Mato Grosso do Sul	0.716	0.778	0.675	0.718	0.699	0.751	0.773	0.864
	52 Goiás	0.7	0.776	0.667	0.717	0.668	0.745	0.765	0.866
	51 Mato Grosso	0.685	0.773	0.661	0.718	0.654	0.74	0.741	0.86
	31 Minas Gerais	0.697	0.773	0.652	0.711	0.689	0.759	0.751	0.85
	32 Espírito Santo	0.69	0.765	0.653	0.719	0.653	0.721	0.763	0.855
	16 Amapá	0.691	0.753	0.649	0.666	0.667	0.711	0.756	0.881
	14 Roraima	0.692	0.746	0.696	0.682	0.628	0.691	0.751	0.865
	11 Rondônia	0.66	0.735	0.622	0.683	0.635	0.688	0.724	0.833
	15 Pará	0.65	0.723	0.599	0.629	0.64	0.725	0.71	0.815
	13 Amazonas	0.664	0.713	0.64	0.634	0.644	0.692	0.707	0.813
	17 Tocantins	0.611	0.71	0.58	0.633	0.589	0.671	0.665	0.826
	26 Pernambuco	0.62	0.705	0.599	0.643	0.617	0.705	0.644	0.768
	24 Rio Grande do	0.604	0.705	0.579	0.636	0.591	0.7	0.642	0.779
	23 Ceará	0.593	0.7	0.563	0.616	0.613	0.713	0.604	0.772
	12 Acre	0.624	0.697	0.603	0.64	0.645	0.694	0.623	0.757
	29 Bahia	0.59	0.688	0.572	0.62	0.582	0.659	0.615	0.785
	28 Sergipe	0.597	0.682	0.582	0.624	0.58	0.651	0.63	0.771
	25 Paraíba	0.561	0.661	0.543	0.609	0.565	0.636	0.575	0.737
	22 Piauí	0.566	0.656	0.518	0.584	0.595	0.653	0.585	0.73
	27 Alagoas	0.548	0.649	0.556	0.598	0.552	0.646	0.535	0.703
	21 Maranhão	0.543	0.636	0.505	0.558	0.551	0.612	0.572	0.738

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

**Área Territorial Oficial****Consulta por Unidade da Federação**Brasil: 8.514.876,599 km<sup>2</sup>

<b>Código UF</b>	<b>Unidade da Federação</b>	<b>Área (Km<sup>2</sup>)</b>
11	Rondônia	237.576,167
12	Acre	152.581,388
13	Amazonas	1.570.745,680
14	Roraima	224.298,980
15	Pará	1.247.689,515
16	Amapá	142.814,585
17	Tocantins	277.620,914
21	Maranhão	331.983,293
22	Piauí	251.529,186
23	Ceará	148.825,602
24	Rio Grande do Norte	52.796,791
25	Paraíba	56.439,838
26	Pernambuco	98.311,616
27	Alagoas	27.767,661
28	Sergipe	21.910,348
29	Bahia	564.692,669
31	Minas Gerais	586.528,293
32	Espírito Santo	46.077,519
33	Rio de Janeiro	43.696,054
35	São Paulo	248.209,426
41	Paraná	199.314,850
42	Santa Catarina	95.346,181
43	Rio Grande do Sul	281.748,538
50	Mato Grosso do Sul	357.124,962
51	Mato Grosso	903.357,908
52	Goiás	340.086,698
53	Distrito Federal	5.801,937



**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão Diretora, cabendo à última a decisão terminativa.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. PSDB Nº 1.165, DE 2005

Brasília, 10 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, como membro suplente, o Deputado Julio Semeghini, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, Líder do PSDB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (S/Partido – AC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (S/Partido – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, quero pedir a minha inscrição para uma breve comunicação, assim que for possível.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para uma comunicação inadiável, em primeiro lugar, e sua fala será intercalada com a dos oradores inscritos.

*A Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. S/Partido – AC) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 15 minutos para o seu pronunciamento, prazo prorrogável.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os servidores da educação em Mato Grosso têm vivido um problema bastante grave e que mais está parecendo perseguição à categoria dos educadores, que, ao longo dos tempos, lutaram tanto, batalharam tanto e conseguiram uma lei que eu diria atende, em grande parte,

os seus interesses, as necessidades dos trabalhadores dessa área. Infelizmente, o Governo Blairo Maggi, em sucessivas tentativas, vem muitas vezes conseguindo retirar ganhos da chamada Lopeb, que seria a lei maior da educação no nosso Estado, o Mato Grosso.

Aos trancos e barrancos, os servidores da educação em Mato Grosso vão se desviando da incontável perseguição à categoria pelo Governo Maggi. Felizmente, uma liminar esta semana impediu mais uma injustiça contra os professores aposentados. Foi uma vitória parcial da categoria, que está apavorada com o Governo desse senhor.

Fui eleita para o cargo de Senadora, mas, profissionalmente, sou professora, e é como professora, acima de tudo, que procuro me manifestar desta tribuna. Sou professora e também aposentada, e, como professora e aposentada que sou, não posso deixar de protestar, com muita revolta, contra o ato desumano que o atual Governador de Mato Grosso, o poderoso Blairo Maggi, acaba de cometer contra os professores aposentados que integram os quadros do Poder Executivo do nosso Estado.

Atentem, prezadas Senadoras e Senadores, para essa drástica decisão do Governador Blairo Maggi, que retirou recentemente 20% do que os professores aposentados pelo Estado de Mato Grosso recebiam como Adicional de Final de Carreira.

E lá não há salário algum de muitos milhares de reais por mês! O salário de um professor aposentado do nosso Estado fica em torno de mil reais, mil e poucos reais. E o Governador Maggi, além de ter feito o corte de 20%, está obrigando os professores a devolverem o adicional que já receberam, o que é pior! Além da perda, ainda há a devolução.

Faziam jus a esse benefício todos os professores e professoras que se aposentaram até o final de 1998, quando ocorreu a implantação da Lei Orgânica dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino (a LC 50).

Dessa forma, o que se vê agora é que, alegando duplicidade no pagamento, o Governador Blairo Maggi, que não tem vivência nem sensibilidade para com os dramas vividos pelo funcionalismo do Estado, determinou a retirada de algo em torno de R\$250,00 dos *holerites* de todos os professores aposentados, dinheiro referente aos valores do Adicional de Final de Carreira, numa decisão que afronta o princípio da irredutibilidade dos vencimentos, conforme está afixado na Constituição da República, em seu art. 37, inciso XV.

É uma decisão de quem desconhece o dia-a-dia, as necessidades, as conquistas históricas da categoria dos professores mato-grossenses, tão bravamente organizados em torno do Sintep, Sindicato dos Traba-

lhadores do Ensino Público, que se constitui na maior força organizada dos trabalhadores lá do nosso Estado de Mato Grosso.

Claro que essa é uma decisão que não vai ficar barata. Por meio de sua assessoria jurídica, o Sintep já impetrou mandado de segurança contra a medida discriminatória do Governador de Mato Grosso, o Sr. Blairo Maggi, que dessa forma resolveu prejudicar os idosos da educação, aqueles profissionais que já deram tanto pela formação dos filhos e filhas de nossa terra e que tanto contribuíram para o desenvolvimento e o progresso de nossa região.

Com uma penada só, o Sr. Blairo Maggi retira dos sofridos professores e professoras aposentadas uma quantia que gira em torno de R\$250,00 por mês, de acordo com os cálculos do sindicato da categoria.

Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros que, como eu, também é Senador pelo Estado de Mato Grosso, se o que está sendo tirado dos salários dos aposentados da carreira do magistério de Mato Grosso é em torno de R\$250,00, o que equivale a 20% do salário deles, dá para fazer uma conta muito fácil de que cada um deve ganhar pouquinho mais do que R\$1.000,00. Não bastasse estarem perdendo R\$250,00, que já tinham sido incorporados a seus salários, estão tendo que devolver aquilo que já receberam em inúmeras parcelas. Um verdadeiro descalabro. Se o Sr. Blairo Maggi tivesse o mínimo de decência, o mínimo de compromisso que o seu Partido, o PPS, diz ter com os assalariados, deveria determinar a imediata suspensão dessa medida e o restabelecimento dos valores que eram pagos aos professores aposentados antes que se processasse essa decisão arbitrária, truculenta, um despróposito sob qualquer ângulo que se analise a questão.

Devo aqui lembrar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, em 1998, quando se discutia a Lopeb, para dirimir qualquer dúvida que houvesse com relação ao direito dos professores aposentados, a Comissão de Enquadramento, formada à época por representantes do Sintep, da Secretária de Educação e da Secretaria de Administração do Governo do Estado, fez uma consulta à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso sobre a incorporação ou não desses 20% na composição dos subsídios no final de carreira.

Naquela ocasião, parecer assinado pela Procuradora Dr<sup>a</sup> Jussara Caramuru Biancardini, profissional da mais alta respeitabilidade, que representava a Procuradoria-Geral do Estado, em decisão que foi posteriormente corroborada pelo então Governador Dante de Oliveira, estabeleceu:

Os professores aposentados que tiverem incorporadas aos seus proventos as vantagens de gratificação de final de carreira, conforme inciso II do art. 219 e art. 220 da Lei Complementar nº 04/90, porém sem previsão legal da referida vantagem no subsídio único (art. 44, LC nº 50/98), não terão nenhuma alteração quanto aos seus proventos face à proteção constitucional ao direito adquirido.

Vejam aí o tom peremptório desse parecer. E foi com base no que relatou a ilustre Procuradora Dr<sup>a</sup> Biancardini que o então Governador, Dante de Oliveira, incorporou o Adicional de Final de Carreira, no valor de 20%, aos subsídios dos professores aposentados, compondo remuneração única.

Em 2001, todavia, uma primeira ameaça aos professores aposentados: o Governador Dante de Oliveira decidiu desincorporar o valor referente aos 20% de final de carreira, numa manobra que tinha como objetivo reduzir o impacto que os índices de recomposição salarial anual provocavam na folha de pagamento. Dessa forma, os índices incidiriam somente sobre o salário base (subsídio), ficando os referidos 20%, referentes ao final de carreira, congelados.

Agora, para complicar, alegando duplicidade de pagamento, o Governador Blairo Maggi decide retirar dos holerites dos aposentados esses 20%, o que representa uma violência inaceitável. Manifestamo-nos aqui contra essa decisão. O Partido dos Trabalhadores de Mato Grosso, em todas as suas instâncias, vai se mobilizar no sentido de derrubá-la, restabelecendo os direitos dos professores aposentados, que estão sendo atacados. Não vamos deixar que roubem desses profissionais esses recursos que são fundamentais para a sua sobrevivência.

O Partido dos Trabalhadores, nas Câmaras, na Assembléia Legislativa, na Câmara Federal e em todos os espaços e fóruns em que atua passa a denunciar essa decisão do Governador Blairo Maggi como uma decisão antipopular, antiética, uma decisão inaceitável, que precisa ser revogada o mais rapidamente possível.

Aqui eu quero fazer um parêntese, para lembrar a determinação da Deputada Vera Araújo, professora dos quadros do nosso Estado de Mato Grosso, que é uma lutadora, uma batalhadora e está à frente deste movimento. Como eu disse no início da minha fala, saiu uma liminar na semana que passou, determinando que o Governo do Estado imediatamente passe a cumprir a lei, ou seja, que os 20% do chamado fim de carreira sejam respeitados conforme a lei determina e não retirados, sacados, como acaba de ser feito pelo Governador Blairo Maggi.

Independentemente dessa liminar – todos sabemos que liminar é liminar, que pode a qualquer momento ser derrubada pelo julgamento do seu mérito –, nós aqui conclamamos o Governador Blairo Maggi para que tenha o mínimo de sensibilidade e saiba que não dá para fazer economia em Mato Grosso tirando R\$250,00 de cada profissional da educação pública do Estado. Que faça economia, sim, mas por outros meios, como, por exemplo, localizando e reduzindo gastos exagerados, e não tirando parcela do salário dos mais sacrificados, como demonstra sua história, que são os educadores do nosso Estado, que obtiveram uma vitória grandiosa com essa liminar que restabeleceu a incorporação do adicional de 20% de fim de carreira.

Sr. Presidente, eu queria também aqui dizer da minha solidariedade aos profissionais da educação, que sabem que sou professora – estou Senadora – de aula durante 26 anos na Universidade Federal de Mato Grosso. Fui Secretária de Educação e Cultura quando essas duas secretarias funcionavam conjuntamente. Os profissionais da educação que trabalhavam como educadores sabem muito bem do nosso procedimento. Lembram-se muito bem do trabalho feito por mim como Secretária de Educação, tanto é que, no dia em que fui demitida, houve paralisação geral de toda a categoria, que saiu pelas ruas com tarja preta no braço e cobriu as portas e janelas dos sindicatos com panos pretos. Temos a maior confiança e certeza do trabalho legítimo, determinado e confiável dos trabalhadores de educação.

Aproveitando o tempo que me resta, eu gostaria de dizer que Blairo Maggi devia, sim, preocupar-se com o ICMS de energia e telefonia do Estado do Mato Grosso, que é o mais alto do Brasil. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o ICMS de energia em Mato Grosso é 43%, quase 50%, quando todos sabemos, Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, que em todos os Estados, é 17%. No meu último ano como Deputada Estadual, consegui aprovar, por maioria apertada, a redução do ICMS de energia. Essa aprovação se deu no mês de novembro do último ano do meu mandato como Deputada; no ano seguinte, eu iniciava o meu mandato de Senadora. No início do Governo Blairo Maggi, uma das primeiras atitudes de S. Ex<sup>a</sup> foi vetar esse projeto da redução do ICMS da energia que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso havia aprovado.

Estivemos várias vezes no gabinete do Governador Blairo Maggi no início do seu governo, apelando para que não vetasse, porque Mato Grosso, hoje um Estado eminentemente produtor de matéria-prima, precisa agregar valor àquilo que produz, à soja, ao algodão, à carne. A única forma de levarmos indústrias

para Mato Grosso é a redução do ICMS da energia. Não é possível cobrar 43% de ICMS, quase 50%, sobre a energia em Mato Grosso.

Comprometeu-se o Governador, à época, a constituir uma comissão para estudar e ver como faria essa redução gradativa. Até hoje não fez o estudo e sequer constituiu o grupo de estudo, e lá se vão três anos que ele está no Governo do Estado de Mato Grosso.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Serys Silhesarenko, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (S/partido – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em meu último pronunciamento procurei mostrar como, no Brasil, alguns procedimentos e práticas do regime democrático costumam ser exatamente os mesmos dos regimes discricionários. Utilizei-me dos exemplos do Fundo Nacional de Telecomunicações, instituído em 1967, e do Fust – Fundo de Universalização das Telecomunicações, criado em 2000. Ambos tinham a mesma finalidade. E nenhum centavo dos bilhões arrecadados por um e por outro foram empregados para expandir, melhorar e aprimorar o sistema de telecomunicações no Brasil. Desapareceram no sorvedouro sem fundos do Tesouro Nacional.

Hoje, quero referir-me a um problema correlato, o desafio da inclusão digital em nosso País. A relevância dessa questão nada tem a ver, a rigor, apenas com o uso das alternativas contemporâneas de comunicações. Diz respeito a algo muito mais relevante, à possibilidade de tornarmos efetiva a participação popular, base, requisito e pressuposto da democracia participativa, aspiração que, na última década, ocupa as cogitações de pensadores, políticos e técnicos em boa parte do mundo civilizado. Só a potencialidade do uso das chamadas “Infovias” tornará possível combinar o sonho do Governo Eletrônico com a denominada teledemocracia. O desenvolvimento tecnológico que vai permitir a materialização dessa antiga aspiração só será possível, no entanto, se vencermos a limitação do que já se convencionou chamar de analfabetismo digital.



Em setembro de 2004, realizou-se em Paris o 5º Fórum Mundial da chamada E-Democracia, ou Democracia Eletrônica, um movimento que tem por base a Teledemocracia ativa, que consiste na declaração de ser a **Internet** um direito fundamental do cidadão. Trata-se de um programa a que já aderiram cidades como Atenas, Florença e o minúsculo Município de Jun, na Andaluzia, Espanha.

Reportagem publicada em agosto do ano passado no jornal **Folha de S.Paulo** mostrou que nas últimas eleições espanholas os eleitores dessa pequena cidade de dois mil habitantes, em sua grande maioria idosos, puderam escolher entre várias formas de votar. Eles formaram a maioria dos 81% dos eleitores, num País em que o voto não é obrigatório, e sequer precisaram ir ao local de votação. O voto foi transmitido por celular, usando o serviço de mensagens de texto ou por e-mail. Os eleitores foram identificados por um chip e todos os votantes tinham não somente a sua assinatura eletrônica, mas também a identidade eletrônica, recurso com o qual se evitaram fraudes. Um minuto depois de encerrada a votação o resultado já era conhecido.

Essa assinatura eletrônica, produto da informática, é expedida pela Casa da Moeda daquele país e somente pode ser solicitada pelo próprio usuário. A assinatura é descarregada em um chip criptografado que o cidadão usa como se fosse um cartão de crédito. Como todos os habitantes de Jun dispõem de assinatura eletrônica, não têm que entrar em fila ou ir a guichês de atendimento, podendo usar o computador para todo e qualquer trâmite administrativo.

O principal resultado dessa mudança, segundo as autoridades locais, foi aumentar a confiança dos cidadãos e, por conseguinte, a credibilidade das instituições públicas. Eles agora participam da vida social e política da cidade não só a cada quatro anos. Reuniões do Orçamento Participativo e Assembléias Municipais são realizadas **on line** e mesmo as crianças podem participar, enviando *e-mails* e sugestões, que entram na Ordem do Dia. A maioria dos habitantes se conecta à *Internet* por um sistema sem fio e, desde 2000, a telefonia sobre IP vem-se desenvolvendo no Município, mediante uma das redes mais seguras da Europa.

Para que a cidade não fique isolada num país em que apenas 21% da população tem acesso à *Internet*, o município começou a multiplicar sua experiência no Projeto Interville, que abrange cinquenta municípios da região da Andaluzia com menos de cinco mil habitantes, nos quais a informática dificilmente entraria sem uma ação específica.

Algo semelhante, mas em menor escala, já se verifica no Brasil, no Município de Sud Mennucci, pequena cidade de 7,5 mil habitantes a noroeste de São

Paulo, distante seiscentos quilômetros da capital e a 250 quilômetros de São José do Rio Preto, que dispõe de um orçamento de apenas R\$11,5 milhões. Lá, todas as pessoas que disponham de um computador e uma placa que permita conexão sem fio, ou uma antena, pode-se conectar à *Internet* em banda larga. A *Internet* via rádio chegou à cidade, segundo explica reportagem da **Folha de S.Paulo** de fevereiro deste ano, para resolver o problema da inexistência de um provedor local que obrigava os internautas, incluindo a Prefeitura e todo o sistema público, a fazer ligações interurbanas para acessar a rede mundial. Mediante um contrato com a concessionária de telefonia, foi instalado um *link* de acesso à cidade, que custa R\$3,2 mil mensais. A partir daí, a Administração Municipal, com investimento de dezessete mil, instalou uma antena de rádio que distribui o acesso às Secretarias Municipais, além da escola, hospital, biblioteca e delegacia de polícia. O passo seguinte foi abrir o acesso à população para se conectar ao provedor da Prefeitura, mediante uma antena cujo preço varia entre R\$350 e R\$500 para captar o sinal em casa.

No Brasil a grande dificuldade a vencer é a de baratear o custo de acesso à banda larga, aumentando sua velocidade e baixando as tarifas. Enquanto no Japão a maior empresa de banda larga do país cobra US\$38 mensais por um acesso de 50 *megabytes* por segundo, em nosso País, o acesso de um *megabyte* incluindo o provedor, custa o equivalente a US\$90 mensais. Uma velocidade muito menor por um preço que é mais do que o dobro do que se paga em um país em que a renda **per capita** é muitas vezes superior à do Brasil. Não é sem razão que, com uma população de 170 milhões de habitantes, tenhamos menos de três milhões de cidadãos com acesso à *Internet* via banda larga.

Mas esta já é outra questão, a que voltarei em outra oportunidade para abordar as desventuras do Governo eletrônico no Brasil, matéria em que estamos engatinhando em face da burocracia, do conservadorismo e da inépcia aqui dominantes. O desafio com que nos defrontamos, portanto, reside em vencermos as barreiras do isolamento que, cada vez mais, nos afasta das conquistas do mundo desenvolvido e, lamentavelmente, nos mantém na condição de um país em crônico estágio de desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Teotônio Vilela.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Srs. Senadores, falo neste momento sobre

um assunto de fundamental importância para o meu Estado, o Maranhão. Estou apresentando ao Senado o projeto que cria a Zona Franca de São Luís, no Maranhão. Na elaboração da proposição, que fiz com a excelente assessoria da Consultoria do Senado, tivemos o cuidado de não infringir o art. 61 da Constituição, pois nada nela existe que possa interferir na competência privativa do Presidente da República.

A situação do meu Estado, Sr. Presidente, é de desconforto. Os levantamentos revelados sobre o Índice de Desenvolvimento Humano e o Produto Interno Bruto continuam, infelizmente, indicando o Maranhão como o menos desenvolvido e o mais pobre da Região Nordeste. Isto, em que pesem os inauditos esforços desenvolvidos pelos que têm dirigido o Estado. O que se faz, em esforço, no âmbito estadual não tem tido correspondência por parte do Governo Federal. É como se o Maranhão não fosse, tanto quanto os demais, uma unidade da Federação Brasileira. As rodovias deterioradas e a carência geral de investimentos federais no Estado, que vêm motivando há anos os nossos protestos, apelos e pedidos, são os principais fatores impeditivos de análises otimistas que orientam os cálculos do IDH e do PIB maranhenses.

A evolução da economia do Maranhão se deu em ritmo similar ao observado no contexto regional e nacional. No entanto, no período em que governei o Estado, de 1991 ao início de 1994, a economia maranhense cresceu igual em ritmo à brasileira e superior à nordestina, conforme demonstram as tabelas de nºs 1, 2 e 3 que incluo neste pronunciamento. Tais alterações

para melhor foram possíveis graças ao número considerável de obras realizadas. Multiplicamos por três as escolas existentes e com elas os professores, e recuperamos ou construímos centenas de quilômetros de rodovias, que se acrescentaram às milhares de outras obras concluídas naquele período. No meu governo não se contraiu um centavo de dívida pública, e pagamos as mais vultosas, originárias de administrações anteriores. Foi possível, assim, reduzir o estoque daquele imenso contencioso. A União Federal, todavia, repito, não ajudou o Maranhão, ao contrário do que ocorreu em relação aos demais Estados.

Essa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a principal motivação do projeto que cria a Zona Franca de São Luís, um instrumento capaz de fazer aproveitar os portos marítimos ali existentes, tidos como de excelência. Precisamos fazer utilizar economicamente a abundância do seu estoque de energia elétrica, as suas ferrovias e rodovias, e tantas outras fontes multiplicadoras de empregos e de crescimento em estado latente e que somente não se realizam por falta de interesse da União Federal.

Por essas e tantas outras razões, tenho esperanças de que o referido projeto receberá o apoio desta Casa, corrigindo injustiças e desigualdades que paralisam os avanços pelos quais tanto luta o meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO Nº 1287, DE 2005

Senador ANTERO PAES DE BARROS  
Segundo Vice-Presidente

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Dom Geraldo do Espírito Santo Avila ocorrido no dia, *Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, mostarda, em Brasília - DF*

- inserção em ata de voto de profundo pesar; e
- apresentação de condolências à família,
- ao Ministério da Defesa

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2005

*Antero Paes de Barros*  
*Francisco Maciel*  
*Malosé*

**REQUERIMENTO Nº 1.288, DE 2005****Requer a inclusão em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no artigo 218, inciso IV do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila.

**Justificação**

Faleceu hoje, dia 14 de novembro, às 7h10min da manhã desta segunda-feira em Brasília, o arcebispo ordinário militar do Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila, 76 anos. Ele sofria de câncer nos rins desde agosto, quando começou a ser assistido por uma equipe médica, mas não resistiu à doença. A situação de Dom

Ávila foi agravada porque ele também sofria de diabetes.

Dom Ávila era natural de Datas (MG). Estava no cargo desde 12 de dezembro de 1990. Seu lema era “No Espírito Santo”. Foi ordenado sacerdote em 20 de novembro de 1953, nomeado bispo em 27 de junho de 1977 e sua ordenação episcopal aconteceu em 27 de junho de 1977.

Clérigo de intensa produtividade, teve as seguintes atividades exercidas durante o episcopado: Bispo Auxiliar de Brasília e Vigário Geral (1977-1990); Membro da Comissão de Tradução da CNBB; Suplente na comissão representativa da CNBB; Membro do Conselho Nacional de Escotismo; Vigário Episcopal do Vicariato Sul, Taguatinga e Ceilândia; Encarregado dos Movimentos Leigos, da Pastoral Familiar, Pastoral Carcerária e Pastoral da Saúde, Cursinhos, Curso de Noivos, Movimento Familiar Cristão, Eureka, Encontro de Casais com Cristo, Renovação Carismática, Pastoreio Militar e Vicentinos; Vice-presidente do Regional Centro-Oeste; Pastoral Litúrgica; Fundou em Brasília o Movimento Encontro do Pastoreiro Militar e a Pastoral dos Mendigos de Rua; Administrador Apostólico “Sede Plena” de Ipameri – GO (1996-1999).

Antes do episcopado exerceu as seguintes funções e atividades: Vigário Coadjutor; Vigário Substituto; Vigário Econômico; Pároco de Guanhões, MG (1954-1957); Cura da Catedral de Diamantina, MG (1957-1961); Vigário Geral de Brasília, DF (1962-1977); Diretor da Obra das Vocações Sacerdotais (OVS) na

Arquidiocese de Diamantina, MG; Professor de Filosofia da Educação, no Colégio Estadual Guanhões, MG (1954-1957); Fundador e Diretor Espiritual do Movimento Eureka (para jovens universitários); Vigário na Vila Planalto, Paróquia São José Asa Norte, Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora Aparecida no Gama – DF.

Além disso, teve os seguintes estudos realizados: Teologia, Seminário Maior de Diamantina, MG (1941-1953); Filosofia, Seminário Maior Provincial de Diamantina, MG (1949-1953); Sociologia Religiosa, Rio de Janeiro, RJ (1957);

Ensino médio, Seminário Menor de Diamantina, MG (1941-1950); Ensino fundamental e básico, Escolas Reunidas de Datas, Seminário Menor de Diamantina, MG (1935-1940).

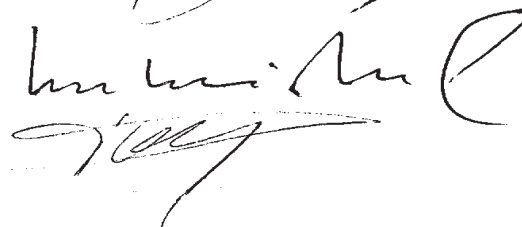
Teve as seguintes obras publicadas: “**Oração da Paróquia**” (1971); “**Você em Oração**” com 300.000 exemplares em 9 edições (1975).

Como desejou durante a vida, o arcebispo será sepultado na Catedral Rainha da Paz, nesta quarta-feira (16), às 9h30min, a mesma onde será velado. Ele faleceu em casa, na Quadra 112 da Asa Sul, em companhia de familiares.

Perde o País, perde a Igreja e principalmente, perdem os fiéis, este grande e digno representante divino. Tenho a convicção que, da maneira como ele a transmitiu, a certeza de sua fé não nos deixará desamparados neste momento em que tanto necessitamos de graças.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2005.  
– Senador **Pedro Simon**.

Senador PEDRO SIMON



**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Esses requerimentos dependem de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilus-

tre Senador pelo Estado de Mato Grosso Antero Paes de Barros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento eu gostaria de expressar sentimento de toda a Casa, visto a requerimentos de pesar apresentados, por mim e pelo Senador Pedro Simon, em virtude do falecimento de Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila, Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, ocorrido às 7 horas da manhã de hoje.

O requerimento pede a inserção na Ata desta sessão de voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família e também envio de mensagem ao Ministro da Defesa, vez que Dom Geraldo Ávila, desde 1990, exercia as funções de Arcebispo Ordinário Militar do Brasil.

Dom Geraldo Ávila nasceu em Minas Gerais, na Cidade de Datas, no ano de 1929, ingressou no Seminário de Diamantina, em 1941, ordenou-se Sacerdote, em 1953, Monsenhor em 1970, foi nomeado Bispo Auxiliar de Brasília, em 1977, função em que permaneceu até 31 de outubro de 1990, data de sua elevação a Arcebispo Militar do Brasil.

Além dessas passagens de sua vida, menciono que também foi Vigário, Cura e Juiz do Tribunal Eclesiástico de Diamantina, Cônego do Cabido Metropolitano, da mesma Cidade, Diretor de Obras Vocacionais da Arquidiocese de Brasília, Vigário Geral de Brasília, Cura da Catedral da Capital Federal. Possuía muitas condecorações, entre elas, as da Ordem do Mérito Militar, da Ordem do Mérito da Justiça de Trabalho, do Governo do Distrito Federal, além das Medalhas do Pacificador e do Mérito Mauá, esta última do Ministério dos Transportes.

A morte, para nós cristãos, é passagem para o transcendente, isto é, para a vida eterna. Aliás, diz, com muita propriedade, o cardeal Dom José Freire Falcão, “a morte física é o princípio da vida eterna. A morte não passa, portanto, de um acidente da vida, é passageira”. Aliás, Jesus compara a morte de Lázaro a um sono, isto é, o transcurso de uma vida para outra. Joaquim Nabuco, em seu livro **Massangana**, diz, usando uma expressão latina **mors omnia solvit**, isto é, a morte tudo dissolve, exceto, frisa ele, o Amor, que liga o falecido a Deus.

Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila foi um exemplo de Sacerdote e de Pastor. E sua vida, depois dos breves tempos que passou em Minas Gerais, onde nasceu, foi praticamente dedicada à Igreja de Brasília e, posteriormente, à condição de Arcebispo Militar do Brasil. Orador, teólogo, conhecia muito a patrística e a doutrina social da Igreja. Deixou em Brasília – e por que não dizer, no Brasil – muitos amigos. A morte para nós, católicos, é o verdadeiro natal do homem, mas não podemos deixar de reconhecer que toda vez que

perdemos um amigo isso nos deixa tristes, e o que nós fazemos nessa ocasião é orar pelos falecidos, e é o que fazemos, neste instante, com relação a Dom Geraldo Espírito Santo Ávila.

Santo Agostinho certa feita afirmou: “Uma lágrima pela morte evapora; uma flor sobre o túmulo logo murcha. Só a oração sobe a Deus”. A morte, enfim, é o momento, portanto, dessa passagem de um mundo a outro, ou seja, da cidadania terrestre para o que poderíamos dizer a cidadania celeste, esta definitiva, posto que eterna.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra posteriormente, pela Liderança do Governo, mas apenas para me associar aos requerimentos dos Senadores Marco Maciel e Pedro Simon, no que tange à homenagem que o Senado presta neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Então, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, vamos colocar o requerimento em votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel falou em nosso nome e disse tudo o que haveríamos de dizer com mais brilhantismo. O nosso pesar pela morte de nosso reverendíssimo arcebispo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Então, em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovados os requerimentos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB, consternado, associa-se à justa homenagem a Dom Geraldo, Arcebispo Militar do Brasil.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Iguamente o P-SOL, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Mesa também se associa às homenagens e cumprirá a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra, pela Liderança do Governo, por cinco minutos, para comunicação urgente, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra, em nome da Liderança do Governo, para registrar um posicio-



namento pessoal e do próprio Governo, no que tange a uma questão específica de Roraima, mas extremamente importante para o nosso Estado e para cerca de 400 famílias assentadas pelo Incra nos projetos de assentamento Vila Nova e Sumaúma.

Estive recentemente nesses dois projetos e, ouvindo a população, nós fomos informados de que havia uma disputa territorial entre o Ibama e o Incra, que poderia envolver a retirada dessas 400 famílias de Somaúma e Vila Nova, que foram assentadas há cerca de dez anos.

Por uma questão de confrontação geográfica, a floresta nacional administrada pelo Ibama interage com o espaço do assentamento feito pelo Incra. Isso gerou um impasse no sentido de que não se pode produzir na floresta nacional na forma e nos moldes que o assentamento do Incra permite e, portanto, a população está em suspense quanto a essa solução.

Estivemos nas reuniões nas duas vilas, conversamos com a população, marcamos a nossa posição. Tivemos também um encontro com o Presidente do Incra, um entendimento com o Presidente do Ibama, com a gerente regional do Ibama e com o gerente regional do Incra em Roraima e com o Ministério Público Federal. Dessa forma, Sr. Presidente, estamos conseguindo construir uma solução de entendimento que vai fazer um reajuste no posicionamento da floresta, sem diminuição de área da floresta nacional, mas excluindo da região as duas áreas ocupadas, de Sumaúma e de Vila Nova.

Isso dará tranqüilidade às 400 famílias que estão ali assentadas e permitirá não apenas que continuem a morar e a produzir naquela região como proporcionará a possibilidade de que a região seja apoiada e melhorada. Hoje as duas vilas já possuem água, energia. Existem, como disse, mais de 400 famílias assentadas e em ritmo de produção. É fundamental que esse modelo de ocupação respeitoso ao meio ambiente seja apoiado.

Quero, nesta tarde, em nome da Liderança do Governo e em meu nome pessoal, marcar o posicionamento de trabalhar forte, incessante e rapidamente para solucionarmos definitivamente essa questão com a edição de um decreto ou projeto de lei que, efetivamente, faça as correções necessárias para que os habitantes, os moradores, os agricultores da Vila Sumaúma e Vila Nova continuem aspirando aos seus sonhos de produzir, trabalhar, gerar riqueza para sustento da sua família.

Portanto, fica aqui o posicionamento pedindo rapidez tanto à Direção Nacional do Incra quanto à Direção Nacional do Ibama para, na próxima semana, darmos

andamento e chegarmos a um denominador comum que vai levar à solução que estamos trabalhando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 15 minutos, Senador.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, nesta tribuna, tive a oportunidade de defender que a boa democracia é aquela que pode investigar qualquer cidadão e que não faz bem à democracia brasileira estabelecer essa blindagem ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, não deixando que seja convocado à CPI dos Bingos. Na oportunidade, disse também que isso só poderia se dar se fosse mudado o Código Penal, tornando inimputável o Ministro da Fazenda quando a “economia vai bem” (entre aspas), porque, na nossa opinião pessoal, a economia não vai bem. O mercado produtivo brasileiro não pode estar satisfeito com essa economia. O Estado brasileiro não podem estar satisfeitos com essa economia. O Governo Federal acaba de descumprir todos os acordos possíveis e imaginários para repassar os recursos da Lei Kandir. O setor produtivo está enormemente prejudicado.

Até agora, uma das âncoras que sustentaram o Real, a estabilidade econômica foi, indiscutivelmente, o setor da agricultura e da pecuária. Esse setor melhorou com os programas feitos pelo Governo do PSDB, como o Moderfrota, como a conquista dos mercados externos, como a possibilidade de o Brasil exportar mais, o que acabou, realmente, ocorrendo.

Entretanto, estamos vivendo a mais séria crise da agricultura brasileira. E, apesar de a Oposição reconhecer que o Ministro da Agricultura do Brasil é da área, tem experiência, conhece o setor da agricultura e da pecuária, não há uma decisão da política econômica do Governo brasileiro.

O Governo brasileiro é o grande responsável pelas dificuldades que o Brasil terá – e elas serão maiores no ano que vem – na área da agricultura e da pecuária.

Venho de um Estado produtivo, mas que ainda não verticalizou sua produção. Este é, inclusive, o grande desafio do Estado de Mato Grosso: transformar sua produção primária numa produção agroindustrial. Já temos a energia para isso, que é o insumo, a matéria

básica, mas continuamos como grande produtor de *commodities*. Então, o Estado sofre muito hoje, primeiro, com o Governo não reconhecendo o repasse da Lei Kandir. O que é a Lei Kandir? O Estado deixa de cobrar os impostos sobre os produtos que são exportáveis, e isso é bom para a balança comercial brasileira. E esse acordo se construiu com os Estados porque haveria um fundo de compensação do Governo Federal para que o Estado que não tivesse cobrado o imposto na origem fosse ressarcido pelo cofre da União. A União ganha, porque melhora a nossa *performance* no balanço de pagamentos, e os Estados ganham.

O que faz o Governo agora? O Governo do Presidente Lula, quando votou aqui a reforma tributária, colocou todos os seus Líderes para fazerem entendimentos com o Governo. E agora o Sr. Palocci, esse mesmo que não pode ser convocado pelas CPs, descumpra o acordo, não manda no Orçamento; o Orçamento está aí para ser votado.

Esta aqui é a Casa da Federação, independentemente de posição partidária. Eu acho que o Senado, por unanimidade, não deve aceitar votar o Orçamento se lá não estiver a questão da Lei Kandir! Falo isso na defesa do Mato Grosso, mas também na defesa do federalismo brasileiro. Chega dessa história de concentrar todos os recursos aqui, para que o Lula ganhe o título que saiu na imprensa na semana passada: "O Governo que mais pagou juros na recente história do Brasil". E observem que os outros pagaram muito.

Eu falo tudo isso para chegar a uma conclusão. Se na semana passada nós exigimos aqui a presença do Ministro Palocci na CPI, nesta semana nós assomamos à tribuna do Senado para dizer o seguinte: O Ministro Palocci tem que vir à CPI dos Bingos! A situação dele piora a cada 24 horas. O fim de semana não foi bom para o Sr. Palocci. As novas revelações do Sr. Buratti ao Ministério Público complicam mais o Sr. Palocci.

Não pode ser protegido alguém que tem como principal aliado aquele cidadão Poletto, cujo depoimento foi um fiasco na CPI dos Bingos. Mas eu defendo agora a convocação do cidadão Antonio Palocci, se houver governo no Brasil. Eu não quero entrar aqui na discussão entre gastar mais ou menos, travada entre a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Palocci; nessa discussão eu não entro; mas, se houver governo no Brasil, um Ministro da Fazenda com essas suspeições precisa ser retirado do cargo de Ministro da Fazenda.

Ora, eu li ontem que o Lula já admitiu ter errado quando não aceitou o que eu disse desta tribuna, deste lugar, no dia 13 de fevereiro de 2004: "Presidente Lula, o José Dirceu não pode ficar nem um dia a mais. Vai diminuir a autoridade dele, vai diminuir a autoridade do seu governo!"

A situação vivida pelo José Dirceu no episódio Waldomiro Diniz é a mesma vivida hoje por Antonio Palocci, Ministro da Fazenda! Ele precisa sair já! O Palocci precisa vir, sim, à CPI dos Bingos, para que se possa investigar a fundo as declarações do Sr. Buratti, para que se possa investigar a fundo a doação desse R\$1 milhão dos angolanos donos de bingos lá no Estado de São Paulo, para a campanha petista do Sr. Antonio Palocci.

Está desvendada a questão do mensalão. Para aliciar Deputados, comprá-los e pagar-lhes mesada ou semanada, o gerente era o José Dirceu. O tesoureiro, que fazia a entrada dos recursos, era aquele a quem brilhantemente o Prefeito do Rio de Janeiro, Cesar Maia, está chamando de TIC: Tesoureiro Informal da Campanha Antonio Palocci. Basta ver as figuras que são ligadas a ele: Buratti; Vladimir Poletto; os irmãos Barquete, um dos quais falecido, e sobre esse não vale a pena comentar.

Também há a questão da GTech, da Caixa Econômica Federal; a propina, a acareação da CPI dos Bingos, onde o gerente da GTech confirmou ter dado propina de R\$6 milhões ao PT, numa negociação comandada por dois grupos, o do José Dirceu, representado pelo Waldomiro, e o do Palocci, representado pelo Sr. Buratti.

O Sr. Buratti, em novo depoimento ao Ministério Público paulista, disse que o Sr. Palocci se reuniu com Waldomiro e com donos de casas de bingos. Isso fica fácil de ser provado. Eu denunciei aqui, no dia 13 de fevereiro de 2004, a ligação do Waldomiro Diniz com o José Dirceu. E já havia chegado à Casa a mensagem do Presidente da República, cumprindo aquilo que o Buratti disse ao Ministério Público. Ele mandou uma mensagem presidencial para legalizar o bingo, e ela chegou a esta Casa.

Então, não é possível querer estabelecer blindagem ao Ministro da Fazenda. Não penso que faz bem ao Presidente Lula dizerem assim: "Olha, Lula vai fazer um pronunciamento à Nação para defender Palocci, a sua honradez." Alto lá! O Presidente Lula tem de ser a favor da apuração, sem cinismo, como quando ocupou o programa de televisão Roda Viva para, depois, fazer um outro mensalão.

Estou entrando aqui na quarta-feira, Sr. Presidente, com um requerimento a todos os Srs. Ministros da República. Quero saber quanto foi liberado de emendas em 2005, de janeiro até hoje. Mas quero saber quem; quero saber sobre essas assinaturas retiradas. É preciso colocar uma lupa para saber se houve ou não um novo mensalão quanto a essas sessenta assinaturas retiradas!

No PSDB, houve um deputado lá do Piauí que retirou. Já disse ao Líder Arthur Virgílio que estou requerendo ao Partido um encaminhamento ao Conselho de Ética, claro que oferecendo ampla defesa para o Deputado dentro do Partido. Mas a nossa solicitação, o nosso pedido é para que ele deixe as fileiras do Partido. E, se o Partido resolver pela não expulsão, que resolva, pelo menos, pelo não oferecimento da legenda para uma candidatura em 2006. Isso não é possível!

O que pode levar um parlamentar a assinar uma Comissão Parlamentar de Inquérito e, em seguida, retirar essa assinatura? Em sua consciência, o que pode levá-lo a fazer isso? O Brasil inteiro sabe quem liderou a retirada das assinaturas – o Ministro Jaques Wagner estava viajando para o exterior, representando o Lula; quem liderou tudo isso foi o próprio Luiz Inácio Lula da Silva, que é o chefe desse esquema todo. E a cada dia isso fica mais provado para o Brasil.

Estamos fazendo o requerimento e queremos saber de cada Ministério, daqui até o final do meu mandato. E todo mês vou renová-lo, para saber se houve liberação para esses sessenta e poucos “artistas” – entre aspas – que retiraram as suas assinaturas do pedido de CPI.

Respeito quem chega e fala que não vai assinar, porque, ou ele tem a convicção de que não é preciso a CPI, ou tem a convicção de que a CPI não faz bem ao Parlamento, à votação de uma agenda dentro do Congresso brasileiro. Esses merecem o nosso total respeito! Agora, o cidadão assinar e depois retirar a assinatura?! Ele já assina porque sabe que esse Governo transformou o Congresso Nacional num mercado persa, num balcão de negócios, e transforma o seu mandato num negócio para que possa receber vantagens por esse comportamento.

Quero também protestar desta tribuna contra mais uma declaração infeliz do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Não sei se as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores prestaram atenção quando o Presidente Lula disse o seguinte: “A Oposição está fazendo críticas ao Palocci? Então, eles vão ver quem vou colocar! Eu não vou colocar quem eles estão pensando!” Ou seja, o Lula quer ameaçar, chantagear o Congresso Nacional dizendo que não vai colocar um cidadão que atue na área da estabilidade, que vai colocar um irresponsável. Traduzindo a afirmação do Presidente Lula, é isso que ele queria dizer. Olha, o Governo tem autonomia, o Presidente tem autonomia, ele coloca e tira quem quiser. Este País convive bem com irresponsáveis. O Brasil é um país muito forte, tanto que está lá o Presidente da República, que faz uma gestão que compromete inclusive o futuro do Brasil, jogando fora oportunidades

mundiais que há muito tempo não se apresentavam com tanta constância para a economia brasileira.

Encerrando, Sr. Presidente, quero deixar registrado aqui o nosso apelo ao Senado da República. Tenho certeza de que a CPI dos Bingos já tem o requerimento pedindo sua convocação. Eu nutro a esperança, primeiro, que o Palocci seja convocado e, segundo, que seja convocado como cidadão Antonio Palocci. Se o Lula tivesse o mínimo de coerência, acompanhando, inclusive, a história recente do País, ele demitiria o Palocci hoje. Que aproveite o feriado, quando as pessoas comentarão menos. Não vejo a menor dificuldade em substituir o Palocci. Para cumprir o que o consenso de Washington manda fazer, não é preciso colocar nenhum *expert* na economia brasileira: basta nomear outro cumpridor de ordens para o Ministério da Fazenda. Espero, realmente, que o cidadão Antonio Palocci seja convocado e que deixe, imediatamente, o cargo de Ministro da Fazenda do Brasil.

Eu gostaria de fazer este registro e, ao final, a exemplo do que fez aqui a Senadora Serys Slhessarenko, quero me solidarizar com os professores do meu Estado, que agora estão tendo de enfrentar uma política de redução de salários no Estado do Mato Grosso.

Era o que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Antes de convocar a nobre Senadora Heloísa Helena, próxima oradora inscrita, a Presidência informa que o sepultamento de D. Geraldo Ávila será no próximo dia 16 e haverá missa às 9 horas e 30 minutos, antes do sepultamento. Informa ainda que, a partir de hoje, haverá missas de três em três horas na Catedral Rainha da Paz, onde o Arcebispo será sepultado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Passo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante vários dias, nos últimos quinze dias, além de tratar, quando necessário, evidentemente, a cada dia, de uma nova patifaria das denúncias de corrupção, tenho tratado de temas diretamente relacionados a uma das razões de existir do Congresso Nacional. Sabemos todos nós que a razão de existir do Congresso Nacional não está vinculada a esse amontoado de rituais cínicos, mentirosos e esnobes e às poses que alguns senadores e deputados fazem, porque sabemos que aqui há muita pose e pouca estatura moral.

Não se trata disso. Sabemos todos nós as razões de o Congresso Nacional existir. A do Senado, especialmente, é representar a Federação, coisa que nós também, efetivamente, com raríssimas exceções, fazemos. Além de legislar, o que temos dificuldade de



fazer, porque o Governo adota a “legis pirataria” como conduta normal, pois são editadas medidas provisórias sem urgência e relevância, temos o dever de representar e fiscalizar.

Essa nobre tarefa de fiscalizar é algo que os governos fazem qualquer coisa para aniquilar. O Governo Fernando Henrique fazia, os anteriores a ele faziam e faz também o Governo Lula. Falo do Governo Fernando Henrique porque eu estava na liderança da Oposição ao seu governo. Fazem qualquer coisa para aniquilar a capacidade de o Congresso Nacional cumprir a sua tarefa nobre de fiscalizar os atos do Executivo.

Essa aniquilação começa por construir as chamadas “bases de bajulação” em nome da governabilidade, que de governabilidade nada tem, pois nada mais é do que patrocinar o triunfo de liquidar a capacidade de fiscalização do Congresso Nacional em duas áreas.

Uma delas é impedir que o Congresso Nacional fiscalize os atos do Poder Executivo naquilo que estão relacionados aos crimes contra a Administração Pública. Tudo que está no Código Penal – tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, corrupção ativa e passiva – e que, no palavreado popular, significa vigarice política, demagogia eleitoralista, roubalheira, corrupção grosseira, caberia ao Congresso Nacional fiscalizar, como tarefa nobre, impedindo, assim, tais crimes contra a Administração Pública, garantindo que se cumprisse ao menos aquilo que foi encaminhado pelo Executivo, acordado e votado pelo Congresso Nacional.

É uma aberração. Hoje é o Dia da Alfabetização. Os “dias” são criados para se possibilitar o debate, para se analisar as políticas públicas que estão sendo viabilizadas, para se analisar se aquilo que foi conquistado na legislação está sendo cumprido, não por concessão das elites políticas e econômicas, não por concessão dos Legislativos ou dos Executivos, mas por uma conquista da sociedade. Então, esses “dias” criados são importantes para que possamos analisar o que vai sendo viabilizado.

O que é catastrófico é que, se analisarmos, por exemplo, o que o MEC gastou em relação ao dinheiro destinado à publicidade, veremos, para se ter uma idéia, que gastou 67% com publicidade e não desembolsou nenhum centavo no apoio à distribuição de material didático para o ensino de jovens e adultos. Ou seja, o Ministério da Educação não desembolsou nenhum centavo, nenhum real do que estava previsto no Orçamento, que o próprio Governo encaminhou e que o Congresso aprovou, para a distribuição de material didático para o ensino de jovens e adultos.

A capacitação de professores e a gestão do programa tiveram, até o atual mês, Senador Paulo Paim,

execução zero. Zero! Não houve absolutamente nada! O repasse a projetos municipais voltados às crianças de até seis anos teve zero de execução orçamentária! A capacitação de profissionais que monitoram as políticas educacionais teve, até o momento, zero de execução orçamentária! E os projetos municipais voltados a crianças de até seis anos também tiveram zero de execução orçamentária!

Por que estou falando sobre isso? Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a oportunidade, nas últimas quatro sessões, de tratar da questão. Há mais de quinze dias venho tratando do orçamento na área da educação, na área da saúde, na área da assistência social, sendo que nos últimos cinco dias vinha tratando, nesta Casa, sempre da área da segurança pública.

Há uma vinculação direta com essas questões. Sei que não apenas em Maceió, mas em todos os Estados brasileiros a violência bate à nossa porta, de forma covarde e abominável; sei que os filhos da pobreza estão sendo assassinados todos os dias nas periferias de Maceió, do interior de Alagoas, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul ou de qualquer outro lugar deste País. Sei que as nossas crianças de seis anos de idade, até porque os governos não têm políticas para as crianças pequeninhas, acabam sendo tragadas pelo narcotráfico como último refúgio. Não é à toa que hoje as crianças escolhidas, justamente porque se escondem com mais facilidade, para se tornarem “olheiros” do narcotráfico, são justamente as crianças de 5, 6, 7, 8 anos de idade.

Há várias histórias de dor e sofrimento da juventude excluída, que passa a ser tragada pela marginalidade e pelo narcotráfico como último refúgio, matando jovens inocentes, que não são vinculados à violência.

Houve um caso muito grave em Maceió. Muitos que nos ouvem neste momento dirão que esses casos ocorrem todos os dias, envolvendo os filhos da pobreza e os filhos da classe média que estão sendo assassinados pela violência cotidiana.

O caso a que me refiro é do Guilherme, filho de dois queridos professores nossos da Universidade Federal de Alagoas: a professora Belmira, que dedica a sua história recente a discutir ações concretas para impedir a violência contra a mulher; e o nosso querido Otávio, cuja tese de doutorado, Senador Paim, foi justamente sobre a Tragédia da Modernidade e a Violência Vinculada à Pobreza e ao Capitalismo. Foram justamente essas duas pessoas, que dedicaram tantos anos da sua vivência na sociedade e na universidade buscando alternativa para combater a violência, buscando alternativa para minimizar a miséria e a pobreza, que são fonte maldita para a violência, que tiveram o seu filho mais novo, Guilherme, assassina-



do covardemente depois de uma tentativa de assalto. O menino Guilherme, filho mais novo desse casal, foi assassinado covardemente por um outro jovem cuja vida tirou tudo o que ele tinha. Friamente, esse jovem disse na televisão que matou porque fora impedido de realizar o assalto.

O Otávio e a Belmira, que dedicaram todos os anos da vida, como muitos de nós o fazemos – muitos de nós –, porque sabemos exatamente qual é a dor no nosso coração quando se põe em risco a vida de nosso filho. Se observo em qualquer lugar da rua uma criança pobre sendo agredida, sendo vítima da violência, já fico profundamente indignada, imagine quando aquilo ocorre diretamente com o nosso filho. Se nós já sentimos a dor, no nosso coração de mãe, quando são os filhos da humanidade, os filhos da pobreza submetidos à violência, imagine quando ocorre na nossa própria casa.

Anteontem, sei que o Governador de Alagoas, a quem faço oposição, tentou fazer tudo para buscar as ações concretas em relação ao caso. Conversamos com representantes do Ministério da Justiça, que disponibilizou a Polícia Federal. O problema é que, quando estávamos todos envolvidos em encontrar o Guilherme, que até então entendíamos ter sido vítima de um seqüestro, ele já estava morto, covardemente assassinado, num quadro dramático. Quando lembramos o sorriso do menino e vemos a angústia dos seus pais, percebemos algo absolutamente lastimável, ficamos nos perguntando por quê.

É claro que existem os casos de agravos à saúde mental, existem os casos de violência relacionados à saúde mental que podem acometer todas as pessoas que passam a ser instrumentos da brutalidade. Mas, quando começamos a analisar quem foram esses jovens, quem são esses jovens excluídos que estão matando os outros jovens de bem, de bom coração, vemos que são jovens dos quais essa sociedade tirou tudo. Essa sociedade não deu o carinho, porque as famílias já estavam completamente desestruturadas; a sociedade capitalista, opressora, maldita, que não dá sequer uma possibilidade a criancinha de até seis anos. Como mostrei na execução orçamentária, ela não tem nada: não tem a creche, não tem o cuidado da pré-escola, é jogada na marginalidade, no banditismo, no narcotráfico como último refúgio; passa a vivenciar uma sociedade consumista em que só pode ser aceita diante do que tem. Então, ela perde tudo. A sociedade tirou tudo do jovem excluído, que vai para a marginalidade como último refúgio: a ternura do seu coração, a capacidade de se sensibilizar quando outro jovem inocente, de bom coração, pede piedade

para que não seja assassinado. É esse o nosso tipo de sociedade.

Este Governo é imoral, tal qual o Governo anterior, mas não se podem justificar a corrupção, a incompetência e a insensibilidade do passado com a desonestidade, a incompetência e a insensibilidade do presente.

Senadora Iris de Araújo, V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, já falou do tema da violência. Eu já disse aqui, mas vou falar novamente – vou ficar falando todos os dias – da irresponsabilidade, da incompetência e da insensibilidade do Governo com a área de segurança pública não apenas porque mataram, infelizmente, mais um daqueles pobres meninos de bom coração, filho de dois professores de universidade, mas porque se matam todos os dias, em vários lugares do País.

Num país de dimensões continentais como o Brasil, o Governo estabelece, para o combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas, como previsão orçamentária, apenas R\$16 milhões, enquanto destina R\$170 bilhões para “encher a pança” dos banqueiros e R\$87 bilhões aumentar o superávit e também “encher a pança” dos banqueiros. Dos R\$16 milhões que estavam previstos para o combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas, executaram até este mês R\$48 mil. Para o apoio à implantação de projetos de prevenção da violência no Brasil, que é essencial num País de dimensões continentais como o Brasil, estavam previstos na porcaria do Orçamento R\$54 milhões. O Governo, até este mês, liberou zero – nem R\$1,00 foi liberado.

Realmente, fica muito difícil ter paciência, ter serenidade com essas coisas. Fica muito difícil, porque a Belmira e o Otávio não são omissos, nunca foram omissos – volto a repetir. A Belmira, professora da Universidade Federal de Alagoas, dedicou a história recente da sua vida a propor alternativas concretas para o combate à violência contra a mulher; e o Otávio dedicou a sua tese de doutorado para tratar da tragédia da modernidade e da violência. Foi justamente seu filho que acabou sendo covardemente assassinado por um outro jovem, de quem a vida já havia tirado tudo. Quando ele respondia friamente na televisão o que fez com o pobre Guilherme, imaginei isto: um jovem excluído, filho da pobreza, de quem a sociedade tirou tudo – a sociedade não deu o carinho da infância, não deu a família, não deu a escola, não deu o lazer, não deu o emprego, não deu nada, tirou tudo. Quando se tira tudo de um jovem filho da pobreza, o que fica é apenas aquela possibilidade de ser tragado pela marginalidade, pelo narcotráfico como último refúgio.

Sei que o caso do Guilherme não é único. É por isso que, muitas vezes, quando vemos nossos filhos

ameaçados de morte, viramos onça mesmo. É muito fácil quando é o filho do outro, é muito fácil quando quem está sendo assassinado é o filho do outro, distante, na televisão, é o filho da pobreza, na favela, é o filho da classe média, em um sinal, vítima de um assalto, alguém que foi seqüestrado e assassinado covardemente.

O problema da nossa sociedade é a banalização. Segundo Hannah Arendt, grande filósofa judia: a banalização do mal. O problema da nossa sociedade é a banalização da patifaria, da corrupção, da vigarice política, em que o banditismo político passa a ser tratado com uma normalidade abominável, “vomitável”. E a violência, todos os dias, tira a vida dos filhos da pobreza, atirando-os na marginalidade, como último refúgio. E eles, por sua vez, tiram a vida de outros jovens, de bom coração, que nada têm a ver; e acabam sendo duas vítimas da mesma sociedade perversa.

E não posso deixar de analisar a situação. Por que o Governo faz isso? O Governo Lula faz pelo mesmo motivo que o Governo Fernando Henrique fazia, porque é um faz-de-conta o Congresso Nacional, é uma belíssima estrutura arquitetônica, mas muitos rituais mentirosos, esnobes, cínicos, dissimulados.

Nesta segunda-feira, porque é véspera de feriado, podemos ver meia dúzia de Senadores aqui – os de sempre, os que vêm nas segundas e sextas-feiras –, porque ninguém está nem aí. Certamente estão por aí, nas praias, em viagens internacionais. Não estão nem aí para nada! E como o Governo sabe disso, e sabe também que conta com o esquecimento da sociedade, os Parlamentares sabem que contam com a dinheirama no processo eleitoral e que, portanto, conseguirão esconder também as omissões, as complicitades, comprarão páginas da imprensa e serão apresentados como se tivessem feito algo que efetivamente não fizeram. Não estão nem aí com a situação de dor, de sofrimento e de miséria por que passa a grande maioria da população.

Espero que seja instalada imediatamente a comissão destinada a propor alternativas concretas para a área de segurança pública, conforme aprovado na quinta-feira, para que, em 30 dias, o Senado possa apresentar à sociedade uma proposta concreta, ágil e eficaz, a ser inserida já na proposta orçamentária, a fim de que possamos tratar tanto dos temas que significam mudanças estruturais profundas para acolher as crianças pobres desde o início, evitando que se transformem em assassinas potenciais em consequência da exclusão social e da marginalidade e para que possamos, de fato, construir uma sociedade justa, igualitária, fraterna e solidária.

Sei que muitas vezes as palavras ficam só no protesto. Depois, nada acontece. E quando se aproxima o final do ano, começa a vigarice política. O Governo monta o balcão de negócios. Não estão nem aí. Nesta semana, o que o Governo fez foi uma pouca-vergonha. É por isso que o povo odeia político, Senadora Iris de Araújo e Senador Paulo Paim. É tanta vigarice política, tanta demagogia “eleitoralista”, e depois não acontece absolutamente nada. Nesta semana, o Governo está liberando dinheiro do mesmo jeito, uma nova forma de mensalão, um novo balcão de negócios sujos, por meio do qual distribui cargos, prestígio, liberação de emendas e poder para que as mercadorias parlamentares – Senadores ou Deputados – retirem seus nomes dos requerimentos de prorrogação de CPIs. E isso acontece como se fosse algo absolutamente normal. É a tragédia de uma sociedade que se quer moderna, que se quer civilizada, essa sociedade não pode aceitar a banalização da corrupção, da violência, da vigarice política como algo absolutamente inalterado na história do País.

Portanto, todos os dias, tratarei da questão da violência pública, como venho fazendo nos últimos dias, exigindo providências do Governo. Que o Governo, que libera bilhões para encher a pança dos banqueiros, para viabilizar os interesses dos parasitas sem pátria e dos gigolôs do Fundo Monetário Internacional, que libera dinheiro e implanta no Congresso Nacional um balcão de negócios sujos para distribuir cargos, prestígio e poder para os Senadores e Deputados, que aceitam que o Governo coloque uma etiqueta na testa dizendo qual é seu preço, que também libere recursos para as áreas essenciais a fim de minimizar a dor, a miséria, a pobreza e o sofrimento de milhões de pessoas espalhadas pelo nosso País.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Íris de Araújo.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por dez minutos, prorrogáveis por mais cinco.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente Senadora Iris de Araújo, Senadora Heloísa Helena, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta segunda-feira para fazer um agradecimento todo especial ao povo gaúcho.

Na última sexta-feira, lancei, em Porto Alegre, o livro **Salário Mínimo – Uma história de luta**, que fala da batalha do salário mínimo no Congresso Nacional nos últimos vinte anos. Além de episódios, relatos,

depoimentos e falas do Dieese, da Cobap e da Anfi-pe, há também as falas dos Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e dos ex-Presidentes Fernando Henrique Cardoso, Itamar Franco, Fernando Collor de Mello e José Sarney.

Sr<sup>a</sup> Presidente, por que o agradecimento? Em uma tarde de muito sol, começo a dar os autógrafos às 14 horas e 30 minutos. Duas mil pessoas aguardavam na fila para receber o livro. Havia muito sol, nem todos resistiram, mas 1.712 livros tive a alegria de entregar e assinar para cada gaúcho e cada gaúcha que lá esteve presente.

Senadora Iris de Araújo, para mim, foi um momento muito gratificante, pela forma como o livro era recebido. Para mim foi importante. Lá estavam aposentados, servidores públicos, índios, negros, brancos, de todas as etnias, de todas as raças, de todas as religiões. E receberam o livro como uma obra que relata fatos. Não é um livro partidário, mas um livro que contém críticas a esse ou aquele setor, de forma muito equilibrada.

Quando me perguntaram que Presidente fez a melhor política para o salário mínimo e para os aposentados, fui obrigado a responder: Nenhum. Porque não existe, até hoje, uma política de recuperação do salário mínimo que sequer recupere os benefícios de aposentados e pensionistas.

O gráfico do Dieese, muito bem explorado pela imprensa do Rio Grande do Sul, mostra um quadro interessante: se voltarmos a 1940, data em que o salário mínimo foi criado no País – e aqui está o discurso de Getúlio Vargas a respeito do decreto que cria o salário mínimo –, veremos que, ao longo desse período, em média, o salário mínimo tem hoje um valor correspondente a, no máximo, 50% do valor que tinha em 1940. Enquanto que o PIB, a riqueza do Brasil, teve um crescimento, conforme o gráfico, de 600%. Por essa razão, no projeto que apresento, faço o vínculo da elevação do salário mínimo exatamente ao PIB.

Agradeço à Gráfica do Senado Federal, à escritora e jornalista Maria das Graças Mangueira Este, que fez toda a análise e recolheu todo o material, ao Toninho (*Antônio Augusto Queiroz*), do Diap, ao João Resende Lima, ex-Presidente da Cobap, ao Márcio Pochmann, economista, ao Ovídio Palmeira Filho, que escreveu o outro texto, e a todos os assessores, tanto do meu gabinete como da Gráfica do Senado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, além desse agradecimento, queria muito, hoje, da tribuna, falar da importância que foi para nós todos a aprovação, na última quarta-feira, do Estatuto da Igualdade Racial. Este, para mim, é muito mais importante que o livro que relata fatos. O Estatuto da Igualdade Racial foi aprovado por unanimidade.

Eu não estava na sessão, por motivo de doença na família, e os Senadores de todos os partidos, sob a Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, aprovaram em dois turnos a proposta do Estatuto da Igualdade Racial.

Este Estatuto é fruto de trabalho que vimos levando na Casa há cerca de 10 anos: 5 anos na Câmara dos Deputados, praticamente 3 anos aqui no Senado e 2 anos trabalhando o seu formato.

Em primeiro lugar, agradeço muito ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Antes de viajar, falei com S. Ex<sup>a</sup>, que me disse: “Viaje tranquilo, vá cuidar do seu problema familiar, que o Estatuto da Igualdade Racial, se depender de mim, se nenhum Líder complicar, será aprovado em dois turnos”. E ele cumpriu a palavra. Agradeço, de público, a S. Ex<sup>a</sup>.

Não se trata de uma questão partidária nem ideológica, mas, sim, de uma postura de homens e mulheres, brancos e negros na busca de uma política de igualdade racial.

Agradeço também ao Senador Rodolpho Tourinho, que não queria fazer o substitutivo. S. Ex<sup>a</sup> dizia-me: “Paim, o projeto é seu. Eu não farei substitutivo. Vou aprovar o seu projeto”. Eu tive de fazer um apelo ao Senador para conseguir a contribuição de todos os Senadores e de representantes da Casa Civil e da Seppir. Somente nesse instante, S. Ex<sup>a</sup> disse: “Se é assim, se não há outra forma para agilizar o processo, farei o substitutivo mediante o apelo que me faz”. Agradeço muito ao Senador Rodolpho Tourinho a forma como conduziu esse relatório, que, com muito orgulho, posso dizer não ser fruto nem da Situação nem da Oposição, mas de todo o Congresso Nacional.

Senadora Iris de Araújo, realizamos uma reunião com Deputados Federais e Senadores. Reunimo-nos para redigir a redação final, com base nas propostas e nas emendas, fruto desse parecer elaborado pelo Senador Rodolpho Tourinho e aprovado por unanimidade, em dois turnos. Sei que V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, Senadora, esteve lá.

Agradeço também ao Senador César Borges, Relator em outra Comissão; à Senadora Roseana Sarney, Relatora em outra Comissão; ao Deputado Reginaldo Germano, Relator na Câmara, que acompanhou toda a negociação; e ao Deputado Luiz Alberto, que, em nome dos Parlamentares da Câmara, acompanhou todo esse entendimento. Meus cumprimentos ao Douglas, da Seppir, e à Ministra Matilde.

O Estatuto da Igualdade Racial é realidade. Estou esperançoso de que seja apreciado na Câmara dos Deputados ainda nesta semana e, quem sabe, promulgado no dia 20 de novembro, quando celebraremos 310 anos da morte do grande Zumbi dos Palmares.

Quero também me referir ao movimento negro organizado. E quando digo movimento negro organizado, quero que as pessoas entendam que, para mim, movimento pela igualdade e pela liberdade não é só de negros. É de negros e brancos, porque todos colaboraram para esse momento acontecer.

Há duas marchas marcadas em Brasília, uma para o dia 16, quarta-feira, e outra para o dia 22, tendo como eixo, Senadora Heloísa Helena, a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Se houve um movimento mais forte nesta Casa e também no Executivo é porque sabiam que as marchas exigiriam a aprovação do Estatuto.

E é bom quando os Poderes constituídos conseguem, mediante uma aprovação como essa, de um estatuto, atender à demanda do que chamo de “bati-da dos tambores nas ruas”. O rufar dos tambores nas ruas é ouvido nos palácios de Brasília quando esse movimento resulta na aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

Espero muito que a Câmara cumpra agora a sua parte para que possamos ver o Estatuto aprovado.

Todos estão de parabéns. Repito: não se trata de uma vitória deste ou daquele Parlamentar, mas do Congresso Nacional e da sociedade organizada, pela forma como se mobilizaram para esse momento acontecer.

Nós conversávamos, ainda ontem, com Deputados, e todos me disseram que, se depender deles, o Estatuto será aprovado.

É claro que não quero ver, no meu País, Senadoras aqui presentes, o que está ocorrendo hoje na França: a rebeldia dos discriminados. Já aconteceu algo semelhante em outros países, inclusive no Brasil.

Mas, hoje, o foco da grande mídia é a França. Aqueles que se sentem discriminados reagem de forma violenta contra a agressão que é a discriminação.

E o Estatuto vem com o objetivo de construir a igualdade. Por isso que trata de políticas de cota, da terra dos quilombolas, da educação, da saúde, do mercado de trabalho, de firmeza da Justiça quanto aos atos considerados racistas e preconceituosos.

Senadora Iris, devo dar uma explicação para parte dos militantes que trabalharam no formato deste Estatuto, que estão perguntando: “E como ficou o Fundo?”. Sei que todos vão concordar – V. Ex<sup>a</sup>, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Heráclito Fortes – que, quando se trata de despesas, o Congresso não tem a liberdade de gerá-las e de criar, para atendê-las, um fundo de aplicação nas políticas públicas. Isso só pode ser feito por meio de emenda constitucional. E alguém pergunta: “Mas e o Fundo da Pobreza?”. Esse Fundo foi criado por emenda constitucional. Por isso

buscamos uma redação constitucional, pois, se assim não fosse, não passaria na Comissão de Constituição do Senado nem na da Câmara. Mas não seremos impedidos de apresentar uma emenda constitucional, visando a criar um fundo específico para reparações, enfim, para o combate ao preconceito.

Deixo muito claro que construímos, com ajuda dos assessores aqui do Senado, do Executivo e também da Câmara, uma redação para que as verbas do Orçamento sejam usadas no combate ao racismo, ao preconceito e na busca das reparações, mas não poderíamos criar um fundo específico, porque isso não é competência do Legislativo, a não ser por meio de emenda constitucional. Emenda constitucional esta que já estamos encaminhando por meio de uma grande discussão aqui no Parlamento e também com setores do próprio Executivo.

Sr<sup>a</sup> Presidente, o Estatuto da Igualdade Racial representa para o povo brasileiro a verdadeira carta de alforria que não veio em 13 de maio de 1888. Quando a Princesa Isabel assina a chamada Lei Áurea, ela diz: “Os negros estão libertos. Publique-se esta lei”. É praticamente lei de um artigo apenas, que não deixou espaço algum para que, efetivamente, os negros que deixavam de ser escravos tivessem direito ao estudo, à propriedade e ao trabalho.

Mas esta lei é muito inspirada no que foram, nos Estados Unidos, liderados por Martin Luther King, os direitos civis dos negros norte-americanos, que aquela marcha sobre Washington fez tornarem-se realidade, em primeiro lugar, na Suprema Corte norte-americana e, depois, no Parlamento, onde Martin Luther King é a grande referência.

Aqui no Brasil, construímos este projeto com muita discussão, passamos pelas mais diversas regiões do País, com longos debates. Há um capítulo especial, por exemplo, sobre saúde, tratando da anemia falciforme; há um capítulo especial tratando da situação da mulher negra.

Senadora Heloísa Helena e Senadora Íris, eu estava, quinta-feira, na Rádio Bandeirante, em Porto Alegre, já sabendo da repercussão positiva da aprovação do Estatuto. O Felipe, comentarista dessa rádio, leu para mim, no ar, um *e-mail* que ele recebeu de uma senhora, que dava o nome completo e o endereço. Só vou dizer: Passo da Areia – Porto Alegre. E o que dizia o **e-mail**?

Senador Paulo Paim, sou branca, sou uma militante da igualdade racial. Há mais ou menos trinta anos, fiquei grávida de um jovem negro. Meus pais me bateram até que eu abortasse o filho. Hoje o meu filho teria exatamente trinta anos.



No dia em que foi aprovado o Estatuto da Igualdade Racial, recebi aquele **e-mail** entre as centenas de depoimentos que tenho recebido em meu gabinete durante anos, demonstrando que o racismo é uma realidade e tem de ser combatido por todos os homens de bem. Eu sentia que a voz de Felipe, que me entrevistava, ficou embargada quando leu o documento que tinha em mão, em que aquela senhora dava o nome completo, onde morava e dizia do seu compromisso com a igualdade, com a luta contra os preconceitos.

Esse Estatuto tem essa marca; são pessoas como essa que fazem com que nos sintamos felizes e cientes do dever cumprido. Essa lei, que tenho certeza será promulgada durante o mês de novembro, vai evitar que ocorram fatos como esse e tantos outros.

Uma menina me escreveu dizendo que, no seu colégio, uma criança raspou a pele com gilete, porque queria ver se por baixo era branca. Fez isso por causa do grande preconceito que tinham contra ela. É claro que nós sabemos que não tem nada a ver a cor da pele, e que nós trabalhamos com a igualdade, com a justiça, com a liberdade, entendendo que as políticas humanitárias devem estar em primeiro lugar. São centenas de cartas e documentos que recebo. Muitos me dizem: “Venha a nosso Estado, Senador, e veja aqui a nossa realidade.”

Eu espero que, após a sanção e a aplicação do Estatuto, possamos vir a esta tribuna, daqui a um ou dois anos, dizer, com alegria, que o preconceito racial diminuiu em nosso País. Estou convencido de que este País só fará parte do Primeiro Mundo quando nós conseguirmos efetivamente retirar, afastar, aniquilar, de uma vez por todas, do território nacional e oxalá do mundo o preconceito.

Vou terminar meu pronunciamento com uma poesia de minha autoria, que está no Estatuto: “Senhor, meu Deus, perdoai os ignorantes, porque somente os ignorantes conseguem ser racistas.”

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Iris de Araújo. PMDB GO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, prorrogável por mais cinco, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos presenciando um espetáculo muito triste, que é a tentativa que ainda faz o Governo Lula de impedir a prorrogação dos trabalhos da CPMI dos Correios.

Primeiro, o Presidente falta deslavadamente com a verdade ao participar do programa Roda Viva, que

foi uma verdadeira entrevista coletiva à imprensa, e lá declara que sua diferença em relação a períodos anteriores seria a disposição eterna de seu Governo de permitir CPIs e se deixar investigar. Dias depois, ele se desmente e é apanhado com a boca na botija: fica até à meia-noite no Palácio do Planalto, o que para mim configura claramente crime de responsabilidade, comandando pessoalmente esse processo espúrio de retirada de assinaturas. Consegui 66 retiradas, entre as quais, lamentavelmente, as de alguns integrantes da Oposição, e, para mim mais lamentavelmente ainda, a de um membro da oposição, cuja expulsão do Partido estou solicitando formalmente à direção do PSDB.

Não devemos ter companheiros para contar com eles só quando deles não precisamos. Precisamos contar com eles precisamente nas horas mais duras, nas horas de mais vicissitudes. E o deputado que retirou sua assinatura não se portou como alguém fiel ao seu partido. Portanto, preconizo uma punição dura, exemplar de modo a preservarmos a unidade e a disciplina partidárias. Não se faz oposição com discrepância de opiniões nesse nível.

Apesar disso, o Presidente sofre uma derrota. Ele se movimenta, libera verbas de maneira espúria, a meu ver, e não consegue retirar as assinaturas em número suficiente. Portanto, de acordo com o pronunciamento da Mesa do Congresso, a CPMI tem direito a funcionar até abril. O Presidente tenta e demonstra não ter força. Depois, dois Deputados ainda se dispõem a ir ao Supremo Tribunal Federal para retirar suas assinaturas por meio daquilo que eles imaginam que vai ser uma concessão da Suprema Corte. Não vejo cabimento jurídico. Vou aguardar o pronunciamento do Supremo, mas, sobretudo, está patente que, até este momento, o Governo Lula não se conformou com o funcionamento da CPMI dos Correios até abril.

Senadora Heloísa Helena, do que o Governo gostaria? Ele gostaria, muito claramente, de ver todas as CPIs terminarem sem apresentar relatório. Já eu acho que uma CPI pode apresentar um, dois ou três relatórios. Um relatório vencedor, da maioria, e um, dois ou três relatórios perdedores, que nem por isso deixariam de ser endereçados ao Ministério Público e nem por isso deixariam de fazer os seus efeitos e os seus alertas. O que é ideal para um Governo que quer embaralhar tudo? O ideal para o Governo, misturando as coisas e os valores, é o seguinte: as CPIs acabarem sem relatórios, inconclusas, portanto – parece uma redundância, uma tautologia, mas é assim –, de modo que o Governo, depois, possa propagandear que o Congresso está desmoralizado, que não queria apurar, que os membros das CPIs queriam aparecer, queriam holofote, queriam televisão, queriam mídia. E aí



o Governo parte para essa campanha desvairada que vai fazendo pela reeleição do Presidente Lula à Presidência da República. O Presidente Lula, em mantendo sua própria sanidade, tem certeza de que hoje não tem governabilidade para oferecer ao País. Ele não vai me dizer que vai governar com esses Partidos mensalistas, não vai me dizer que vai governar com a minoria de que dispõe hoje no Congresso Nacional, não vai me dizer que vai governar com o próprio Partido dele, que deverá sair magro e com a metade dos Deputados que elegeu em 2002. Não vai me convencer de que vai ser por essa via que ele construirá uma governabilidade para dar tranqüilidade ao País. Então, estou vendo a tentativa do Presidente de desmoralizar, de atingir o Congresso Nacional e desmoralizá-lo também por aí.

Estamos presenciando um clima inenarrável de denúncias. Qualquer uma delas, se estivesse em vigor o sistema parlamentarista de governo, já teria derrubado o gabinete do Primeiro-Ministro Lula, teria dissolvido o Congresso Nacional, novas eleições para o Parlamento teriam sido convocadas e uma nova maioria parlamentar teria sido constituída para tocar o governo para frente. O Brasil está paralisado porque no presidencialismo o Presidente Lula se mantém e nós estamos vendo um quadro que é o do apodrecimento aos poucos.

Em três meses, duas direções do PT foram mudadas, duas direções inteiras do PT. Uma caiu e a outra não vingou. Estamos na terceira em três meses. Dezenas de funcionários, de Ministro a outros escalões, caíram no Governo Federal. Deputados serão cassados – um Deputado já foi cassado –, Deputados que renunciaram, Deputados que ainda poderão aparecer, a surgirem novas fontes de financiamento do mensalão e a surgirem novos nomes, que podem surgir perfeitamente se a CPMI do Mensalão for – e a Bancada do PSDB já assinou o requerimento de prorrogação da CPMI do Mensalão também. Pedi aos Senadores do PSDB que todos rapidamente, acorressem a apor suas assinaturas, bem como foi essa a mesma decisão tomada pelo Líder Goldman, na Câmara dos Deputados, e a Oposição, de um modo geral, assinou, muito prontamente. Se acontecer qualquer inviabilidade ou inviabilização da CPI do Mensalão não será por culpa nossa; será porque, mais uma vez, o Governo terá tentado colocar o seu trator em funcionamento.

Mas é algo que a todos nos estarrece, porque estava lendo o jornal **O Globo** de ontem, e lá vem a Transparência Internacional dizendo que Angola seria, numa lista de 159 países, o oitavo mais corrupto do mundo. E a mesma pessoa jurídica do Sr. Marcos Valério no exterior, que abasteceu a conta de Duda Mendonça, quitando dívida de campanha do Presidente Lula, portanto configurando caixa dois em dólar e

configurando essa relação promíscua entre o público e o privado, como nunca se viu na República brasileira. Essa tal conta teria abastecido contas de ministros angolanos, mais de dois milhões de dólares, provavelmente, de propinas para ministros angolanos.

Uma autoridade do Governo angolano, de maneira muito esquisita – e, graças a Deus, esquisita para os ouvidos brasileiros – já diz que é muito comum e legal – seria legal na Angola, Senadora Heloisa –, e comum as autoridades receberem propinas ou comissões pelos negócios que intermedeiam.

Então, num país que se marca por todas as divisões tribais, por todas as dificuldades de construção do seu caminho, nós temos, ainda por cima, uma elite com direito a auferir comissões por negócios públicos. É algo que teria o Sr. Marcos Valério para lá mesmo. É como sangue para tubarão. Eu não duvido mesmo que tenha batido com os costados ali. Foi nadando, nadando, atravessou o Atlântico e foi parar em Luanda.

Eu me coloco a perguntar: até que ponto nós poderemos continuar tolerando isso? São bingueiros de Angola, também angolanos, acusados de terem contribuído com mais de um milhão de reais para a campanha presidencial do Presidente Lula; são acusações pesadas em cima do Ministro da Fazenda, Dr. Antonio Palocci; são acusações pesadas a todos os principais atores deste Governo; são acusações pesadas ao Presidente Lula, que verá, quarta-feira, o seu homem de confiança, Paulo Okamoto, sentado na CPI dos Bingos, para esclarecer sobre o tal empréstimo. Grave o empréstimo, porque Lula diz que não o contraiu. Não poderia ter contraído mesmo, porque o PT não é banco e não tem que emprestar dinheiro a ninguém. O PT não é banco, então não cobra juros. Como é que vai emprestar dinheiro a quem quer que seja, ainda por cima dinheiro público que construiu o Fundo Partidário?

Então, Lula diz que não contraiu empréstimo, o Okamoto diz que pagou o empréstimo. Mas, se Okamoto diz que pagou e Lula diz que não contraiu, Lula não demite Okamoto do Sebrae. Então, se Okamoto pagou o empréstimo, Lula mentiu de novo. E se Lula mentiu de novo, ou nós nos acostumamos com a idéia de que podemos ter um Presidente Pinóquio aqui, ou nós temos que realmente colocar em nós mesmos o nariz vermelho do palhaço nacional. O Presidente Lula, se Okamoto lhe pagou qualquer empréstimo contraído do PT, está numa situação difícil, porque Okamoto teria pago esse empréstimo ou com dinheiro dele próprio, na melhor das hipóteses, dinheiro auferido do que ele recebe por mês para sobreviver, seria dinheiro, portanto, do Sebrae, dinheiro público de novo – Lula o nomeia, ele paga a dívida de Lula –, ou, se foi dinheiro que ele

retirou do caixa do PT, esse dinheiro está emasculado pela convivência com o Valério, pela convivência com essas fontes de financiamento dos mensalões. Não dá para separar o que é dinheiro bom e o que é dinheiro ruim no PT, a esta altura. Em qualquer circunstância, é extremamente constrangedor nós termos a autoridade presidencial ferida neste ponto.

Eu meditava ainda há pouco que, se este Governo fosse minimamente normal, cairia com um desses escândalos, mas é tanto escândalo que eu devo dizer que a sensação que me passa é a de que a sociedade brasileira já se acostumou. Já estamos nisso há seis meses e vai ser um vazio, tipo final de novela. Quem assiste a novela se acostuma com aquela rotina e, quando a novela termina, fica com a sensação de saudade. É uma novela que já está sendo encenada há seis meses e talvez até faça falta. Já não dói nos ouvidos de ninguém mais ouvir aqui “novo escândalo”, “novo caso de corrupção”, “apareceu a fonte financiadora”.

Agora, pelo menos, eu tenho a sensação de que estou falando para a bancada da imprensa e para o Senador Paulo Paim. Mas é uma honra de qualquer maneira.

Em artigo magistral, veiculado nesse final de semana na revista **Veja**, o jornalista Roberto Pompeu de Toledo disse que o Brasil está anestesiado pela seqüência de escândalos e não se importa mais. Segundo o jornalista, o escândalo Visanet, ou seja, a constatação de dinheiro público como fonte abastecedora do “valerioduto” e, portanto, do mensalão, equivaleria, no *bang-bang*, em um filme de *cauboy*, de *western* americano, a alguém ser preso com o cadáver do lado e o revólver fumegando, soltando fumaça. Era essa mesma a prova cabal.

Aqui, não. Aqui, parece que não aconteceu nada, e nós estamos revelando uma capacidade de suportar isso acima de muitos povos, acima de quase todos os povos que possam ter constituído uma democracia no mínimo tão madura quanto a brasileira se imagina. E olhe que temos revelado instituições sólidas, Presidente Paulo Paim. Temos revelado instituições que vão funcionando, apesar de toda essa crise de desconfiança que tem pairado sobre setores significativos do Congresso, e sobre setores mais do que significativos, até porque começando pelo Presidente da República, do Executivo. É extremamente grave todo esse quadro a envolver o País.

Peço, ainda, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> encaminhe aos Anais algumas observações a mais que faço, com matérias publicadas pela imprensa brasileira, a respeito dessa tentativa infausta do Governo Lula de impedir a prorrogação da CPMI dos Correios. É tanto medo das CPIs que chegam a esse desplante. Deputados vão ao

Supremo agora conferir assinaturas, faz-se liberação de recursos, algo extremamente grave e que mostra mesmo que as CPIs teriam que funcionar até agosto.

O jornal **Estado de S. Paulo** de 12 de novembro veiculou a matéria “Presidente comandou operação no Planalto até meia-noite”, que peço que se publique na íntegra.

Da mesma forma, a revista **Época: Caixa-preta do Rural**. Ex-superintendente do Rural diz que o Banco ajudou PT e Marcos Valério no mensalão e que não tem empréstimo algum, era tudo uma fraude, tudo uma brincadeira, para dar a impressão de legalidade, mas o dinheiro mesmo era dinheiro espúrio, dinheiro público.

E já que estamos aqui às vésperas do feriado, quero entupir o **Diário do Senado**. Diz a revista **Veja**: “O verbo a serviço da ficção. Em entrevista, Lula faz declarações que não têm o menor apoio na realidade.” E ainda: “Um advogado “muy amigo”. Compadre de Lula, Roberto Teixeira pressiona pela reativação da caduca Transbrasil.” A acusação é de favorecimento ao compadre de Lula e à afilhada de Lula tentando reerguer uma empresa às custas de favores públicos.

E a fantástica coluna do jornalista Roberto Pompeu de Toledo intitulada “O “nosso” Delúbio, santo, mártir, herói” dos petistas e da corrupção deste Governo.

E, mais, no jornal **O Estado de S. Paulo** de 14/11, “Incompetência e esperteza.

Ao encerrar, uma notícia: O ex-Ministro Malan interpela na Justiça o Presidente do PT Berzoini. Disse que considerava estranho alguém que aprovara a venda do Banco Nacional para o Unibanco, por um preço irrisório, ter-se tornado Presidente do Conselho de Administração desta instituição. O ex-Ministro da Fazenda de Fernando Henrique Cardoso interpeleu judicialmente no STF o Sr. Berzoini, dizendo que é apenas uma medida “preparatória de futuras ações indenizatórias e por crime de honra”.

Espero, portanto, que o Deputado Ricardo Berzoini tenha a coragem moral mínima de sustentar em juízo tudo que ele disse do Ministro Malan. Vamos acabar de uma vez por todas com este festival de leviandades. Está sendo processado, então, se ele entende que Malan tem algo irregular na sua vida, que ele sustente. É hora de apresentar as provas e sustentar no Supremo Tribunal Federal, conforme se espera de um homem presumivelmente coerente em relação aos seus atos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Senador Arthur Virgílio  
**Senhor Presidente, Senhoras e  
Senhores Senadores,**

O de quê o Governo gosta, mesmo, é de alimentar a crise. Mergulhar feio na lama e inscrever-se na história como o pior e mais antidemocrático Governo jamais visto no Brasil.

Além disso e lamentavelmente, para tristeza geral e péssima repercussão mundial, esse é o Governo que institucionalizou a corrupção. Tem CNPJ no Palácio do Planalto e filial na sede do PT em São Paulo.

Na firme defesa dos princípios da corrupção de que parece não abrir mão, anuncia-se agora que o Governo Lula vai tentar, junto ao STF, o que já tentou sem êxito no Congresso: impedir a prorrogação da CPI dos Correios

Quem definiu bem o atual Governo foi o Governador Geraldo Alckmin, de São Paulo: *o maior problema do governo federal não é a perda de popularidade, mas, sim, de credibilidade.*



## **Governo tentará impedir prorrogação de CPI na Justiça**

**Brasília** - Lideranças governistas na Câmara manobram para reverter na Justiça a prorrogação da CPI dos Correios. Numa tática semelhante a adotada pelo petista José Dirceu (SP), pensam em obter na Justiça a diminuição do prazo da CPI, prorrogada na última sexta-feira por mais quatro meses.

O escalado para ser a infantaria dessa batalha é o deputado Carlos William (PMDB-MG). Relator da subcomissão que investiga denúncias contra o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), da própria CPI dos Correios, William informou que vai recorrer aos presidentes da Câmara, Aldo Rebelo (PcdoB-AL) e do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL) para que seu nome entre na lista dos parlamentares que recuaram da decisão de prorrogar os trabalhos da comissão até o ano que vem. "Se eu não obtiver sucesso, vou recorrer até ao Supremo Tribunal Federal (STF) para fazer valer a minha vontade", diz.

William, primeiro, assinou o pedido de prorrogação da CPI. Mas depois mudou de idéia. Sua desistência, então, foi apresentada, mas foi considerada sem efeito porque a oposição ainda não tinha entrado com o requerimento pedindo a continuidade das investigações.

Quando a oposição protocolou o pedido, o nome de William constava da lista e foi considerado válido. "Na oposição, a ordem é punir os infiéis. O líder do PSDB, Arthur Virgílio (AM), vai pedir à Executiva nacional que expulse do partido o deputado Átila Lins (PI), único parlamentar tucano que retirou a assinatura do requerimento para prorrogar a CPI dos Correios. O senador alega que a iniciativa "foi um gesto de traição, incompatível com a oposição que fazemos". O deputado não foi encontrado para comentar sua decisão.

O líder anunciou que, depois de amanhã, vai criticar da tribuna o empenho do governo em impedir que as investigações avancem até o ao que vem. "Tentativa fracassada, mas nem por isso menos indigna", defendeu. Virgílio disse que o governo "escancarou os cofres públicos, liberando emendas a parlamentares, mas ainda foi derrotado".

Da parte do PFL, o presidente do partido, senador Jorge Bornhausen (SC) disse que, como não houve fechamento de questão, não há como enquadrar os três deputados que saíram da lista de prorrogação da CPI. São eles: Edimar Moreira (MG), Lael Varella e Joaquim Francisco (PE). "Do ponto de vista estatutário, não podemos fazer nenhum tipo de enquadramento, mas ainda assim lamentamos que os parlamentares tenham adotados essa medida", afirmou.

Bornhausen disse que o partido não tomou nenhum tipo de precaução porque não poderia avaliar que o empenho do governo para breçar a CPI chegaria "perto do que chegou". Outro ponto, segundo ele, foi a crença de que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva estaria dizendo a verdade quando, no Programa Roda Viva, afirmou que tinha interesse em apurar todas as denúncias nas CPIs. "Deve ter feito isso num gesto desesperado, para esconder seu sentimento de culpa", defendeu.

O líder José Agripino (RN) disse que a atitude dos colegas repercutirá na redução do prestígio dentro do partido. "Não entendi e não concordo em nenhum momento com procedimentos dessa natureza", avisou.

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2005

## **CPI quer saber sobre negócios com Angola**

PFL decide chamar dois empresários, amigos de Palocci, que teriam sido favorecidos na África com créditos do BNDES

**ROSA COSTA**

**BRASÍLIA**

Ficou mais complicada a situação do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, na CPI dos Bingos, com a decisão do PFL de convocar para dar depoimento seus dois amigos empresários, suspeitos de terem sido favorecidos em Angola com linhas de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A comissão vai investigar se o nome deles já estava carimbado quando, em 2003, o presidente Lula prometeu, em viagens a Angola e a outros países africanos, abrir linhas de crédito do banco para brasileiros investirem naquele continente.



Ambos estão envolvidos em denúncias que já estão sendo investigadas pela CPI: José Roberto Colnaghi, dono do avião Sêneca que teria transportado, em 2002, de Brasília para Campinas, dólares vindos de Cuba para a campanha de Lula à Presidência, e Roberto Carlos Kurzweil que, além de ser o dono do carro que teria transportado o dinheiro para São Paulo, aparece ainda como sendo o intermediador de donos de bingos que ofereceram a Palocci a doação de R\$ 1 milhão, em troca da futura legalização da atividade.

A denúncia é a primeira que traz para o centro da crise a gestão de Palocci à frente do Ministério da Fazenda, e não quando era prefeito. Reportagem publicada ontem pelo Estado mostra suposto tráfico de influência dos ex-assessores de Palocci, Rogério Buratti e Vladimir Poeto, com esses empresários.

#### PRIMEIRA VEZ

O líder do PFL no Senado, José Agripino (RN), lembra que a denúncia atinge pela primeira vez Palocci no cargo de ministro e não mais como prefeito de Ribeirão Preto ou como coordenador do programa de governo de Lula. "Não há dúvida de que o quadro é cada vez mais difícil para o ministro", diz o pefelista.

O líder destaca o fato de Palocci ter mudado seu comportamento, deixando de ser "loquaz e esclarecedor para se esconder da imprensa, numa atitude de mutismo". "A atualidade e a gravidade da acusação mostram o porquê de seu comportamento arredo", sintetiza. Agripino conta que o partido pedirá esta semana a convocação de Colnaghi e Kurzweil.

Quando depuseram na quinta-feira, Buratti e Poeto foram questionados pelo relator da CPI, Garibaldi Alves (PMDB-RN), sobre os investimentos desses empresários em Angola e sobre a ligação do ministro com o Banco Prosper. Eles foram evasivos, mas, segundo Garibaldi, não conseguiram derrubar as suspeitas de envolvimento do ministro num esquema de tráfico de influência intermediado por seus ex-assessores.

#### BOLSO

Na quarta-feira, a CPI dos Bingos retomará os depoimentos. Vai ouvir o presidente do Sebrae, Paulo Okamoto, sobre o fato de ele ter declarado, sem apresentar documentos, que tirou do próprio bolso R\$ 29,4 mil para pagar ao PT uma dívida do presidente Lula.

Titular de um dos cargos mais cobiçados do governo, com salário de R\$ 20 mil, Okamoto é amigo do presidente. Ele foi tesoureiro do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC quando Lula presidiu a entidade.

No mesmo dia, os senadores da CPI vão ouvir Afrânio Nabuco, que aparece como lobista no documento da multinacional Gtech chamado de "Mapa da Agenda Política". Nabuco teria sido contratado para intermediar um encontro de dirigentes da empresa com o atual presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso.

Como encarregado da CPI dos Bingos, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) acompanha hoje o depoimento de 11 presos. Sete deles são acusados de terem participado de alguma forma na execução do prefeito do PT de Santo André Celso Daniel em 2002. O Departamento de Homicídios da polícia de São Paulo concluiu que Daniel foi vítima de crime comum. O Ministério Público sustenta que o prefeito foi assassinado por ordem de "organização criminosa estável" que teria tomado conta de setores de sua administração.

Os outros quatro presos teriam ouvido dos acusados pela morte de Daniel, em conversas na carceragem, informações que incriminariam como mandantes do crime os empresários Sérgio Gomes, o Sombra, e Ronan Maria Pinto, além do ex-secretário municipal de Governo de Santo André Klinger Souza. Os três foram convocados a depor quinta-feira na CPI.



# A caixa-preta do Rural

## Documentos e o testemunho de ex-superintendente revelam como o banco ajudou o PT e Marcos Valério no mensalão

DAVID FRIEDLANDER E LEANDRO LOYOLA

**D**esde que apareceu como a casa do mensalão, o Banco Rural alega ter se envolvido com o PT e Marcos Valério por iniciativa exclusiva de seu ex-vice-presidente José Augusto Dumont, falecido no ano passado. Dumont era realmente amigo de Valério e por meio dele se aproximou de Delúbio Soares, então tesoureiro do partido. Há fortes sinais, no entanto, de que o esquema não foi coisa só de Dumont. Documentos obtidos por *ÉPOCA* e o depoimento do ex-superintendente do Rural Carlos Godinho (*leia no quadro ao lado*) mostram que, ▶

*Jr. do I+V - a/centro e me dir;  
H. Walter, Anais, Wilson - Fleche*

PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

I CLIENTE: 676262 - PARTIDO DOS TRABALHADORES I  
 I PROPOSTA: 2004 - 85929 I

( ) PESSOA FISICA ( X ) PESSOA JURIDICA | ( ) OPERAÇÃO NOVA ( X ) REFORMA

COD.AGEN 37 NOME.AGEN. - AV PAULISTA DATA 27 / 12 / 04  
 PRAZO 90 NATUREZA - LIMITE OPER. TAXA/FATOR VALOR 5167000,00

-----VICE PRESIDENTE EXECUTIVO-----  
 ----- VOTOS DOS PARTICIPANTES -----  
 \*\*\*\*\* CLIENTE NÃO POSSUI SEGURO COM A RURAL SEGURADORA \*\*\*\*\*

(X)FAVORAVEL ( )C/RESSALVA ( )DESFAVORAVEL NÃO CONFIRMADO POR SENHA ESTUDO DE ACORDO

CTA: 2 80 883 6-JOSE ROBERTO SALGADO DATA06/01/2005 11:19:54

mesmo após a morte do executivo, toda a diretoria do banco continuou encenando a farsa dos empréstimos – e *ninguém desconhecia que tudo era mesmo uma enorme farsa.*

No centro dessa armação há um conjunto de supostos empréstimos, no valor total de R\$ 55 milhões, que teriam sido feitos ao PT e a empresas de Marcos Valério para pagar dívidas de campanhas de políticos petistas e da base aliada. A maior parte do dinheiro tinha saído do Banco Rural – outra parte do *BMG. Logo que essa história veio à tona, o Rural declarou, através de um comunicado encaminhado à imprensa, “que foi Dumont quem apresentou Valério a integrantes da cúpula do PT”. No mesmo documento, dizia que, após a morte de Dumont, Kátia Rabello, presidente do banco, determinara “um reordenamento administrativo tendo por objetivo a busca constante da transparência e o reforço à solidez da gestão”. Mais: que essa reestruturação envolveria “revisão de procedimentos para concessão de crédito, melhoria dos índices de eficiência”. Ou seja, a instituição comunicava que havia decidido mudar seus “procedimentos”.*

Na semana passada, *ÉPOCA* examinou cinco operações de rolagem da tal dívida do PT com o Banco Rural. Todas

foram autorizadas pela diretoria que assumiu o comando do Rural depois da morte de José Augusto Dumont. A *papelada, portanto, desmonta a tese de que a vida no Rural mudou após o tempo das facilidades oferecidas pelo amigo de Valério e Delúbio. Dumont pode até ter começado essa confusão, mas seus colegas de banco continuaram inexplicavelmente afixando devedores renitentes. Só pararam quando o escândalo explodiu. Embora não pagasse o que devia e nem contasse com avalistas qualificados, o PT conseguia renovar seu empréstimo a cada 90 dias. Uma das operações, de R\$ 4,7 milhões, realizada em julho de 2004, foi autorizada inclusive pela presidente, Kátia Rabello. No caso da SMP&B, o relacionamento era ainda mais incomum. Entre 2003 e 2004, a conta da SMP&B no Rural recebia caminhões de dinheiro – e, apesar de ter os recursos, Marcos Valério não liquidava seus débitos. Mesmo assim, o Rural não só renovou quatro vezes os empréstimos da SMP&B, como ainda concedeu três créditos novos – e José Augusto Dumont já não estava mais no banco.*

Os contratos a que *ÉPOCA* teve acesso mostram que a nova diretoria do Rural em peso conhecia bem esses empréstimos estranhos que ela legitimava com uma renovação rotineira. Entre PT e SMP&B, são mais de dez operações de crédito aprovadas por meio da assinatura eletrônica de toda a diretoria. Nesse trâmite, cada diretor tem um cartão e uma senha eletrônica pessoal e intransferível, usados numa leitora instalada no computador. *Esse recurso foi adotado recentemente pelos bancos para evitar fraudes.*

“A decisão do crédito foi exclusiva do José Augusto Dumont. Ele tinha poder para fazer isso na época”, diz José Roberto

Salgado, vice-presidente operacional do Rural. “Se você perguntar se eu concederia esses empréstimos hoje, eu não concederia.” Segundo o executivo, o Rural só rolava os empréstimos inadimplentes porque queria receber seu dinheiro de volta. “Se entrasse na Justiça, ia demorar, podia matar uma empresa de publicidade como a SMP&B, e aí que não recebia mesmo”, afirma Salgado. Um presidente de banco consultado por *ÉPOCA* em São Paulo considera inconsisten-

to Salgado, vice-presidente operacional do Rural. “Se você perguntar se eu concederia esses empréstimos hoje, eu não concederia.” Segundo o executivo, o Rural só rolava os empréstimos inadimplentes porque queria receber seu dinheiro de volta. “Se entrasse na Justiça, ia demorar, podia matar uma empresa de publicidade como a SMP&B, e aí que não recebia mesmo”, afirma Salgado. Um presidente de banco consultado por *ÉPOCA* em São Paulo considera inconsisten-

## Kátia Rabello autorizou renovação do empréstimo ao PT, que estava inadimplente

**COMUNICADO**

Informe Publicitário

• Com o falecimento de José Augusto Dumont, a função de principal executiva do banco foi assumida por Kátia Rabello, que desde 2001 ocupava, apenas formalmente, a presidência do banco. Sua primeira medida foi determinar um reordenamento administrativo, tendo por objetivo a busca constante da transparência e o reforço à solidez da gestão.

• Entre as principais dívidas, está nosso relacionamento com o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, prestador de serviço, cliente do banco e amigo pessoal do falecido José Augusto Dumont. Foi Valério quem apresentou Dumont a integrantes da cúpula do PT, com a qual o Rural discutiu a criação do Banco do Trabalhador, uma entidade financeira que funcionaria em parceria com a Central Única dos Trabalhadores. O Rural chegou a registrar este nome no Instituto Nacional de Propriedade Industrial. As negociações não prosperaram. É fundamental deixar claro que o Rural não obteve qualquer vantagem na relação com os dirigentes do PT.

**Banco Rural S.A.**

### FOI ELE?

Dumont (à esq.) é apontado como responsável pela ligação entre o Rural, Marcos Valério e o PT

### ANÚNCIO

Kátia Rabello soltou comunicado (trechos acima) em que dizia que o banco ia mudar. No caso do PT, ficou tudo igual

te a explicação: "Uma instituição não renova empréstimos de quem não paga um pouco do principal, além dos juros", afirma.

Na entrevista a *ÉPOCA*, Carlos Godinho, ex-superintendente de *compliance* (controles contra lavagem de dinheiro) do Rural, afirma que a diretoria manteve as operações furadas com o PT e Valério porque procurava tirar vantagens no governo. Está convencido, inclusive, de que os empréstimos são uma farsa. "Não era para pagar", diz Godinho. O relatório parcial divulgado no fim da semana passada pela CPI dos Correios conclui coisa parecida. Os parlamentares acham que os empréstimos não passavam de fachada para ocultar a verdadeira origem do dinheiro do mensalão. O vice do Rural, que conhece Godinho há 30 anos, contesta: "Se não houvesse intenção nossa de cobrar essa operação, a melhor forma era ter feito um empréstimo por cinco anos", afirma Salgado.

Carlos Godinho fez acusações pesadas contra seu antigo empregador. Sustenta que a diretoria do Rural o proibiu de relatar por escrito as irregularidades que notou nos empréstimos do PT e da SMP&B. "Foi dada ordem para não fazer mais boletins por escrito, para comunicar ao diretor verbalmente", conta Godinho. Quando o assunto aparecia ►

...CONTINUAÇÃO

essa afirmação. Esses empréstimos venciam de 90 em 90 dias e depois da morte do José Augusto foram renovados com ciência do comitê de crédito, dos vice-presidentes e, inclusive, da presidente.

**ÉPOCA – O Rural sempre deu a entender que Kátia Rabello (presidente do banco) estava por fora disso tudo. Ela autorizou a rolagem dos empréstimos?**

**Godinho** – Autorizou. Tem um dos empréstimos em que ela votou eletronicamente, com sua senha pessoal. Isso é prova do conhecimento. Então é o seguinte: o José Augusto não é o vilão da história.

**ÉPOCA – Quem é o vilão?**

**Godinho** – O vilão é o sistema que se mantinha no Rural, que pactuou com as operações do PT e do Marcos Valério em troca de favores, lobbies, recursos ao Banco Central, a órgãos fiscalizadores e negócios que beneficiaram o Rural nestes anos.

**ÉPOCA – Os alertas que o senhor fazia eram por escrito ou eram verbais?**

**Godinho** – A gente tinha boletins de compliance, em que a gente alertava por escrito. Assim que o primeiro foi impresso, emitido e assinado, foi dada ordem para não fazer mais, para comunicar ao diretor verbalmente.

**ÉPOCA – Mandaram não fazer mais boletins?**

**Godinho** – Mandaram não fazer nos casos da SMP&B e do PT. Não deixaram colocar nos relatórios as irregularidades de movimentações acima dos padrões, de risco de crédito em função de constantes renovações. É que esses documentos ficam à disposição do Banco Central. Então mandaram tirar para o Banco Central não ter acesso.

**ÉPOCA – Quando foi isso?**

**Godinho** – De 2003 a 2005 não se colocou nada das irregularidades. Não podia colocar. A gente colocava, mas na edição final eram deletadas. E a gente era obrigado a assinar o relatório modificado. Tinha de assinar daquela forma, já vinha da diretoria a versão final para ser assinada.

**ÉPOCA – Quem o senhor avisava sobre os riscos dos empréstimos?**

**Godinho** – O Vinícius Camaranes, que era meu imediato, diretor estatutário. O José Roberto Salgado. Inclusive ele era o responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro no banco na época do José Augusto Dumont. Depois da entrada da Ayana, ele saiu e ela passou a ser a responsável – e também era avisada das irregularidades. O Banco Central teve conhecimento de todas as renovações.

**ÉPOCA – Como?**

**Godinho** – Nós temos de mandar todo mês um arquivo para a Central de Risco do Banco Central

de todos os empréstimos e lá fala "isso é nova renovação". No caso do PT e da SMP&B, você informava todos os meses ao Banco Central os empréstimos tomados, o saldo devedor e se era empréstimo novo ou renovação. O Banco Central tinha conhecimento da constância com que o PT e a SMP&B faziam reformas de empréstimos. Toda a movimentação foi para o Coaf, mas eles não olham. Se olham, existe um lobby muito forte em cima disso.

**ÉPOCA – Eles tinham obrigação de saber ou é tanta informação que eles não conseguem examinar tudo?**

**Godinho** – Eles fazem monitoramento, a função deles é minimizar o risco do mercado financeiro. Um dos motivos de criar a Central de Risco foi justamente monitorar os bancos e principalmente essa rolagem de dívidas. ■

“ A gente colocava (as irregularidades), mas na edição final (dos relatórios) elas eram deletadas ”

## “Não era para pagar”

*Ex-superintendente do Rural diz que a diretoria o impedia de relatar irregularidades em empréstimos ao PT e à SMP&B*

**C**arlos Godinho, de 52 anos, 17 no Rural, ocupava uma posição de confiança no banco. Como superintendente de compliance, área que cuida do cumprimento das regras no banco, tinha acesso às informações mais importantes da instituição. Seu depoimento não é prova, mas oferece elementos novos à investigação dos supostos empréstimos feitos ao PT e à SMP&B, de Marcos Valério. A seguir, trechos de quatro entrevistas que ele concedeu na semana passada.

**ÉPOCA – Os empréstimos do Banco Rural para o PT e para a agência SMP&B, de Marcos Valério, eram furtivos?**

**Carlos Godinho** – É forte falar isso, mas eles não são uma prática normal de mercado. Na conta da SMP&B entrava dinheiro, mas o Marcos Valério não liquidava os empréstimos. É suspeito. No caso do PT, é o aval de duas pessoas que não têm patrimônio para garantir a operação (o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares e o ex-presidente José Genoíno).

**ÉPOCA – O senhor acha que esses empréstimos foram feitos para não ser pagos?**

**Godinho** – Com certeza. São empréstimos para mascarar a entra-

da de recursos que vinham de outras formas. Você justifica qualquer recurso que entrou via empréstimo. Não era para pagar.

**ÉPOCA – Se era tudo tão esquisito, por que o senhor não avisou? Sua função era essa.**

**Godinho** – Minha função era manter a instituição livre dos riscos operacionais, de imagem e legais. A diretoria foi alertada. Mas, como a prática do Rural era manter um relacionamento com os clientes, eles não deram importância. No caso da SMP&B, alertamos também para a movimentação dela, que estava fora dos padrões e tinha indícios de lavagem de dinheiro em função dos constantes saques em espécie.

**ÉPOCA – Quais eram os indícios de lavagem de dinheiro?**

**Godinho** – O Banco Rural tem um processo informatizado que, se você movimentar dez vezes mais que seu faturamento médio mensal, aponta isso para a área de compliance. O que a gente faz? Pega esse relatório, manda para o diretor e o vice-presidente, dizendo que aquele cliente ultrapassou a movimentação dele. No caso da SMP&B, em 2003 e 2004, todo mês acontecia isso. Então, a gente encaminhava para a diretoria dizendo que o cliente estava com indícios de lavagem de dinheiro. E nenhuma providência foi tomada.

**ÉPOCA – Quem vocês alertaram?**

**Godinho** – Tanto o José Augusto Dumont, como o José Roberto Salgado, a Ayana Tenório, todos os vice-presidentes tomaram ciência dessa movimentação.

**ÉPOCA – Em várias ocasiões a atual diretoria do Rural atribuiu o envolvimento com Marcos Valério e com o PT ao falecido vice-presidente do banco José Augusto Dumont...**

**Godinho** – Isso foi uma coisa que nos irritou profundamente. É falsa ▶

CONTINUA

### REVELAÇÕES

Carlos Godinho, ex-superintendente, faz acusações graves ao Banco Rural. Abaixo, assinaturas eletrônicas da presidente e do vice-presidente do banco avalizando renovação de empréstimos para o PT

```

*****
+----- PROPOSTA DE OPERACAO DE CREDITO -----+
| CLIENTE: 1322078 - SMP&B COMUNICACAO LTDA | I
| PROPOSTA: 2005 - 2569 | I
+-----+
| ( ) PESSOA FISICA ( X ) PESSOA JURIDICA | ( ) OPERACAO NOVA ( X ) REFORMA
+-----+
| COD.AGEN 9 NOME.AGEN. - ASSEMBLEIA DATA 10 / 01 / 05
| PRAZO 90 NATUREZA - CT.MUTUO TAXA/FATOR SUFIN VALOR 33000000,00
+-----+
| DIREITOS CREDITARIOS
+-----+
| VOTOS DOS PARTICIPANTES
+-----+
| ***** CLIENTE NAO POSSUI SEGURO COM A RURAL SEGURADORA *****
+-----+
| (X)FAVORAVEL ( )C/RESSALVA ( )DESFAVORAVEL NAO CONFIRMADO POR SENHA ESTUDO
| DE ACORDO
+-----+
| CTA: 2 80 883 6-JOSE ROBERTO SALGADO DATA 20/01/2005 10:32:37
+-----+

```

**PRIVILÉGIO**

O dinheiro entrava na conta, mas Marcos Valério não pagava suas dívidas

**TUDO CERTO**

Delúbio sustenta versão de que os supostos empréstimos eram para pagar dívidas

**NOVA DIREÇÃO**

O vice-presidente, Salgado, diz que problemas eram da época de Dumont

**AVISADA**

Godinho diz que a diretora Ayana (ao lado) foi uma das alertadas de irregularidades

nos relatórios encaminhados à diretoria, os trechos relacionados aos dois clientes eram suprimidos do texto e a nova versão voltava para sua área assinar. Segundo Godinho, era uma estratégia para enganar a fiscalização oficial, já que esses comunicados iam para o Conselho de Administração do Rural, mas ficavam à disposição do Banco Central, que podia requisitá-los a qualquer momento. O ex-executivo afirma também que chamou a atenção da diretoria para a movimentação bancária da agência SMP&B, de Marcos Valério. Haveria indícios de lavagem de dinheiro, já que em 2003 e 2004 era comum ver a conta da SMP&B movimentar valores dez vezes ou mais acima do faturamento médio da agência. Procurado por ÉPOCA, Marcos Valério não quis se manifestar. "O sistema de informática do banco acusa quando isso acontece, porque é considerado um indício de lavagem de dinheiro", explica Godinho.

"Por que Godinho não disse essas coisas enquanto estava no banco?", per-

gunta Salgado, o vice do Rural. "Se ele disse isso, cometeu um crime, porque deveria ter avisado. Se tivesse avisado, a gente tomava todas as providências." Na entrevista, Godinho alega que avisou. Salgado nega. "Isso precisava fazer formalmente, por escrito. Não existe nenhum relatório assinado pelo Godinho dizendo essas coisas."

Em razão das acusações de Godinho, ÉPOCA procurou o BC. O Banco Central informou através de sua assessoria de imprensa que, do ponto de vista formal, os empréstimos do Rural para o PT e para a SMP&B estavam corretos.

Todos os meses o BC recebe dos bancos arquivos magnéticos com suas operações de crédito. O Rural, uma instituição de porte médio, tem 522 mil dessas operações. Os técnicos examinam apenas os aspectos formais das operações, como a avaliação que a instituição

faz do devedor, a presença de avalistas e as características gerais do empréstimo. A fiscalização é feita por amostragem. O empréstimo do Rural ao PT, infelizmente, não caiu na amostragem.

Godinho trabalhou 17 de seus 52 anos no Rural e era benquisto pelos

diretores que hoje acusa (ao menos foi isso que disseram à reportagem). Deixou o emprego no final de setembro a bordo de um programa de demissão voluntária que removeu centenas de pessoas. Resolveu abrir a caixa-preta porque está magoado com o banco. Diz que não se con-

**"Por que Godinho não nos alertou quando estava no banco?"**

forma em ver que "aqueles que deixaram o banco nessa situação" continuam no emprego "enrolando todo mundo", enquanto ele não tem e acha que não terá trabalho. "Quem vai querer um sujeito que trabalhava no compliance do Rural?"



# FECHA-SE O CERCO

Depois do fogo amigo, ministro é acusado de ter negociado em 2002 doação de 1 milhão de reais com bingueiros de São Paulo

**Policarpo Jr. e Marcelo Carneiro**

O ministro Antonio Palocci escorregou para o centro da crise que açoita o governo há seis meses -- e chegou aí por dois caminhos distintos. Primeiro, atingido pelo fogo amigo, disparado pela ministra Dilma Rousseff, da Casa Civil. Em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, publicada na quarta-feira passada, a ministra chicoteou a política de superávit primário alto, classificando-a de "rudimentar", e declarou que o país precisa-

**DILMA ROUSSEFF** — Ministra chefe da Casa Civil, faz guerrilha urbana e rural contra Palocci

va reduzir a taxa de juros para "sair do atoleiro". Palocci queixou-se com o presidente Lula, numa audiência em que deixou implícita a possibilidade de abandonar o governo. Para apaziguar os ânimos, o presidente conversou separadamente com os dois. Ao ministro Palocci, pediu que silenciasse sobre a briga e não exigisse retratação pública de sua desafeta. À ministra Rousseff, pediu que parasse de divergir da política econômica em público. O conflito interno, porém, talvez tenha sido a empreitada mais amena de Palocci. No front externo, entre fileiras da oposição e depoentes de CPI, o nome de Palocci apareceu sob um cerco ainda mais cerrado. E, dessa vez, as acusações não se restringem aos seus ex-assessores.

**JUSCELINO DOURADO** — Demitido, continua servindo como elo entre o grupo de Ribeirão Preto e o ministro Palocci.

Em depoimento à CPI dos Bingos, o advogado Rogério Buratti, ex-assessor de Palocci na prefeitura de Ribeirão Preto, voltou a repetir que foi consultado — a pedido de Palocci, segundo lhe disseram — sobre como a campanha de Lula poderia proceder para trazer ao país 3 milhões de dólares de Cuba. Além disso, perguntado se Palocci teria sido informado de uma contribuição de 1 milhão de reais feita por bingueiros de São Paulo, Buratti foi surpreendentemente taxativo: "O ministro sabia, sim", disse. As declarações de Buratti são graves na medida em que sugerem que Palocci não foi só o coordenador-geral da campanha eleitoral de Lula em 2002, mas que pode também ter participado da arrecadação de recursos clandestinos. Nas

**VLADIMIR POLETO** — É amigo da família Barquete e íntimo do secretário particular do ministro Palocci, Ademirson Arnovaldo

# CONTRA PALOCCI

contas eleitorais de Lula, não aparece a doação de 1 milhão de reais dos bingueiros. Para piorar, promotores de São Paulo e a própria CPI colheram o depoimento de uma testemunha secreta segundo a qual a doação foi feita por dois angolanos bingueiros em São Paulo e recolhida pelo empresário Roberto Carlos Kurzweil, que entrou no caso atendendo a um pedido de Palocci.

Na semana passada, VEJA localizou a testemunha secreta e, sob o compromisso de manter sua identidade sob sigilo, obteve outros detalhes da negociação. A testemunha diz que os empresários de bingo ofereceram 1 milhão de reais à campanha em troca da garantia de que, se eleito,

**RALF BARQUETE** — Foi secretário de Finanças de Palocci em Ribeirão Preto. Morreu de câncer em 2004. Sua memória é um pesadelo para o ministro

o governo do PT legalizaria os bingos. O acordo — ainda segundo a

**ROGÉRIO BURATTI** —

Confirmou ter sido sondado, a pedido do ministro, sobre como fazer para trazer 3 milhões de dólares de Cuba para o Brasil.

testemunha — foi selado em um jantar na casa do empresário Roberto Kurzweil, em São Paulo, no qual estavam presentes o próprio Palocci, seu principal assessor, Ralf Barquete, e dois empresários de bingo. “Eram dois angolanos”, diz a testemunha. Seus nomes: Artur José Valente de Oliveira Cain e José Paulo Teixeira, conhecido como “Vadinho”. Os dois são sócios da Fábrica Brasileira de Máquinas Automáticas (Fábama), cuja atividade principal é a produção de máquinas do tipo videobingo. No jantar em São Paulo, não se falou em dinheiro,

**ADENIRSON**

**ARIOVALDO DA SILVA** —

É secretário particular do ministro Palocci

# Um advogado “muy amigo”

Compadre de Lula, Roberto Teixeira pressiona pela reativação da caduca Transbrasil

Faz um ano e oito meses que o Ministério da Defesa estuda recurso da Transbrasil para reaver a concessão de companhia aérea, suspensa desde 2004. Embora os argumentos ocupem apenas 40 páginas e a consultoria jurídica do ministério recomende a recusa do recurso, já são 600 dias sem um pronunciamento formal. Várias das autoridades envolvidas atribuem a indefinição a uma saia-justa: o advogado da Transbrasil, Roberto Teixeira, é compadre do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nas reuniões com o ministério e os órgãos ligados ao caso, Teixeira não só defende sua tese, como, segundo participantes, usa sua ligação com Lula em tom ameaçador.

Só neste ano, Teixeira conseguiu ser recebido três vezes pelo vice-presidente e ministro da Defesa, José Alencar. Desde o início do governo, Teixeira esteve mais de 30 vezes no Ministério da Defesa, na Infraero, no Departamento de Aviação Civil (DAC) e no Comando da Aeronáutica para discutir o caso Transbrasil. Em alguns encontros, levou a filha Walesca, afilhada do presidente e de dona Marisa e também advogada. O que o advogado mais quer é a retomada dos hangares da Transbrasil, hoje de posse da Infraero. Os terminais agregariam pelo menos mais R\$ 1 bilhão ao patrimônio da companhia.

**PRESSÃO** Em reuniões com autoridades, Teixeira usaria sua ligação com o presidente para pressionar

No início de outubro, quando a Infraero tomou os terminais da companhia no Aeroporto de Congonhas, Walesca, conforme relatos, indignou-se e não parou de reclamar. Uma semana antes, o Ministério da Defesa tinha informado oficialmente à Transbrasil que era o responsável pelas decisões, e não a Infraero – o comunicado foi entendido como uma resposta às pressões sobre a empresa que cuida dos maiores aeroportos do país.

Os envolvidos nas negociações fazem questão de declarar que Lula não se manifesta a respeito. Mas há coincidências surpreendentes. Por causa da irritação de Walesca, assessores do Palácio do Planalto telefonaram aos responsáveis para “saber o que estava acontecendo”. Não é raro que, após as “visitas” dos Teixeiras, autoridades chequem com o Planalto se os advogados foram enviados por Lula – de tanto que usariam o nome dele. A resposta é sempre não.

Decisão da Infraero irritou Walesca, afilhada de Lula

**TUDO PAGO**  
Empresa deve R\$ 1 bilhão, mas o ministro do Supremo considerou o débito quitado

A Transbrasil, que tinha 35% do mercado brasileiro, foi impedida de voar. A dívida total da empresa é de R\$ 1 bilhão, a maior parte em impostos federais, com a Infraero e com fornecedores. Em fevereiro deste ano, a falência foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro Eros Grau, indicado por Lula, considerou a dívida quitada. A empresa luta, agora, para transportar carga aérea – sua concessão de voo foi cassada em 4 de março pela Aeronáutica por deixar de prestar serviços públicos durante 180 dias. Para isso, juntou-se ao grupo Sinergy, do empresário German Efremovich, dono da companhia colombiana *Avianca e da OceanAir*.

**Procurado por ÉPOCA, Teixeira escalou** o porta-voz da Transbrasil, Carlos Brada, para falar. O porta-voz nega com veemência que o advogado use sua proximidade com o presidente para influenciar o processo. “Se houvesse influência, não estaríamos há quatro anos nessa situação. Toda vez que surgiram insinuações assim, Teixeira processou *todo mundo*”, diz. Ele lembra que Teixeira já era advogado da Transbrasil antes de Lula assumir. “Será que, por ser amigo de Lula, ele não pode mais advogar?” A amizade entre Lula e Teixeira começou na década de 80. Durante oito anos, Lula morou de graça num imóvel do advogado.

# O VERBO A SERVIÇO DA FICÇÃO

Em entrevista, Lula faz declarações que não têm o menor apoio na realidade

**N**o caldeirão da crise, o presidente Lula começou a semana passada com enormes perspectivas de ganhar uma trégua. No fim de semana, depois da fracassada Cúpula das Américas em Mar del Plata, na Argentina, Lula foi prestigiado, com a visita de 21 horas do presidente americano George W. Bush, a quem ofereceu um churrasco no domingo, na Granja do Torto. De Bush, Lula ouviu comentários elogiosos ao Brasil, como o de ser o único país que pode impedir Hugo Chávez de fazer outras loucuras na América Latina “além de arruinar a própria Venezuela”. Bush disse que considera o Brasil um alicerce da democracia na América Latina e, num elogio a Lula, fez questão de frisar que, apesar das diferenças que os separam, de origem social e de destino político, entre ambos existe uma enorme empatia. Foi um excelente começo de semana para Lula. Na segunda-feira, porém, Lula se encarregou de estragar tudo ao dar uma entrevista lamentável ao programa *Roda Viva*, da TV Cultura, que celebrava sua milésima edição. Na entrevista, de quase duas horas, Lula fez elogios sensatos à democracia, mas disse barbaridades inesquecíveis.

O presidente chegou ao ponto de dizer que o mensalão “cheira um pouco a folclore” e que “até agora não foi provado”. É possível que Lula tivesse desejado dizer que seu governo não pagou mensalão em

**Waldomiro Diniz, pedindo propina a empresário: tem**

**Bush com Lula, na semana passada: empatia e comentários elogiosos**

troca de votos favoráveis aos projetos oficiais, mas jamais poderia afirmar que não há provas de sua existência. O que são, nesse caso, os saques comprovados de parlamentares e assessores indo pegar dinheiro de Marcos Valério na boca do caixa do Banco Rural? Com uma dose indistigável de cinismo, Lula disse ainda que em seu governo “não há nenhuma ingerência para criar qualquer problema para a CPI”. É público e notório que o Palácio do Planalto fez de tudo para evitar a instalação de CPI e, na semana passada, empenhou um esforço monumental para impedir que o prazo de funcionamento fosse prorrogado até abril de 2006.

Em certo momento, ao justificar por que José Dirceu deixou a Casa Civil no auge do escândalo do mensalão, Lula fez uma declaração espantosa. Referiu-se ao escândalo de Waldomiro Diniz, que veio a público em fevereiro de 2004, e disse que “até agora também não se provou nada” contra o ex-assessor de Dirceu. Waldomiro Diniz foi pilhado pedindo propina a um empresário de jogos eletrônicos. A cena, revelada pela revista *Época*, foi filmada: tem imagem e áudio. Mais: o próprio achacador confirmou que pedira a propina, ressaltando, que não era para seu próprio bolso, mas para ajudar na campanha a governador do petista Geraldo Magela, do Distrito Federal. Quer dizer: tem vídeo, tem áudio e tem até confissão — e Lula diz que nada se provou até agora. Pelo critério do presidente, fica-se sem saber o que pode ser considerado prova. Seria uma confissão registrada em cartório, com firma reconhecida, e seguida de imolação em praça pública? ■



apenas no compromisso do PT caso vencesse a eleição. Quem o externou — conforme a testemunha sigilosa — foi Palocci, dizendo que ao país interessava legalizar as casas de bingos para aumentar a arrecadação tributária e acabar com o jogo clandestino.

A testemunha secreta afirma que a primeira parcela da contribuição, de 500 000 reais, foi entregue ao empresário Roberto Kurzweil, que a repassou a Ralf Barquete, que, por fim, a despachou ao tesoureiro oficial, Delúbio Soares. Uma semana depois, saiu outra parcela, de 500 000 reais, seguindo o mesmo percurso. A testemunha conta que os detalhes lhe foram narrados por Palocci, numa conversa ocorrida no restaurante do hotel Paulista Plaza, na Alameda Santos, em São Paulo. A denúncia de agora não é a estreia da Fabama no mundo dos caixas eleitorais clandestinos. A empresa já apareceu envolvida em operações ilegais de financiamento de campanha em 1999. Na época, a Fabama foi acusada, com outras cinco companhias que atuam no ramo de jogos, de ter participado de uma caixinha clandestina destinada a custear as despesas de uma campanha do então ministro do Esporte, Rafael Greca, ao governo do Paraná, que se realizaria em 2002. Em troca de uma contribuição que chegaria a 6,5 milhões de reais, o Ministério do Esporte editaria portaria legalizando o comércio de máquinas caça-níquel. A portaria, no entanto, nunca foi aprovada.

VEJA procurou os envolvidos no caso, mas a maioria não foi localizada ou não quis falar. Só Delúbio Soares, o tesoureiro expulso do PT, negou as acusações. "Nunca recebi dinheiro de Barquete, nem de Cuba e muito menos de bingueiros", disse ele. O empresário Roberto Kurzweil não foi localizado. A revista procurou ainda os angolanos Artur de Oliveira Caio e José Paulo Teixeira. O advogado deles, Paulo Moraes, informou que a Fabama entrou em colapso desde que os bingos foram proibidos de funcionar. Os sócios deixaram o Brasil.

**O senador Torres (PFL-GO): hora de convocar Palocci**

### **Palocci, Lula e Kurzweil (com relógio no pulso): em Riheirão Preto**

José Paulo Teixeira passou a viver em Miami. O ministro Palocci também não se manifestou sobre o assunto. Sua assessoria de imprensa não retornou os telefonemas de VEJA. Na semana passada, Palocci evitou a imprensa. Até despachou num gabinete instalado no *Palácio do Planalto, em cujo prédio é possível entrar sem dar entrevista aos jornalistas. No Ministério da Fazenda, onde não há acesso subterrâneo pela garagem, o ministro Palocci não tem como evitar o assédio da imprensa.*

Nos últimos dias, o ministro Palocci perdeu a proteção que contava entre a parcela mais responsável da oposição de tucanos e pefelistas. Eles temiam que ataques ao ministro da Fazenda pudessem levar à desestabilização da política eco-

nômica e, por isso, esforçavam-se para manter Palocci longe dos holofotes. As coisas mudaram, porém. "Os últimos acontecimentos tornaram obrigatória a convocação do ministro Palocci", diz o senador Demostenes Torres, do PFL de Goiás, que vai apresentar, nesta semana, um requerimento convocando o ministro para depor na CPI dos Bingos. Era tudo o que Palocci gostaria de evitar, sabendo que a presença de uma autoridade à mesa de uma CPI representa sempre, no mínimo, um desgaste de imagem. Na semana passada, para evitar sua ida a uma comissão parlamentar de inquérito, Palocci comprometeu-se a comparecer na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), no Senado, onde, a pretexto de falar sobre a política econômica, daria as explicações necessárias sobre as denúncias mais recentes. Sua fala na CAE ficou marcada para terça-feira 22, mas talvez o ministro tenha de explicar-se antes numa CPI.

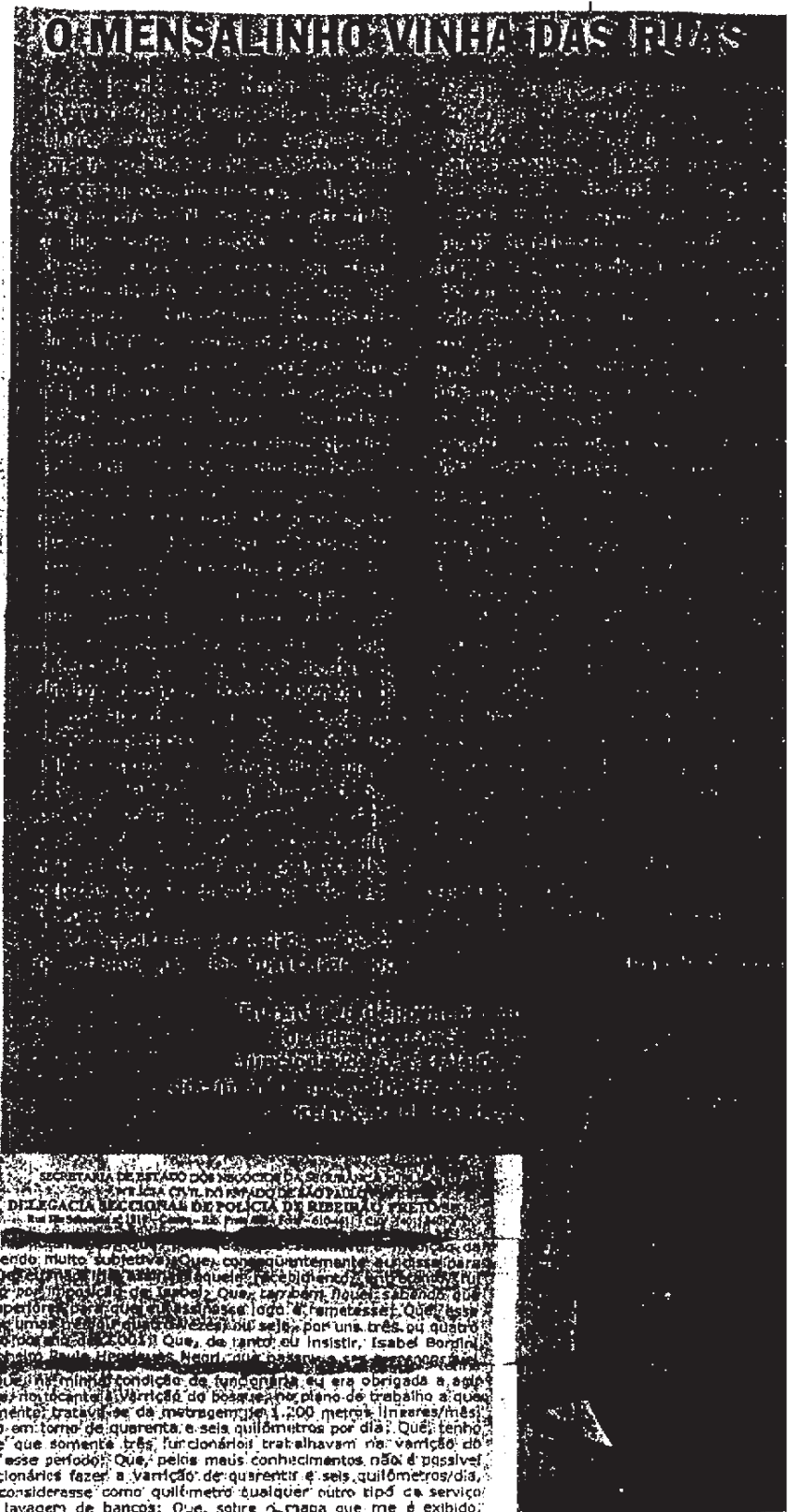
A impressão que se tem é que, subitamente, Palocci perdeu o apoio que an-



tes parecia tão disseminado. Na Câmara dos Deputados, Palocci não tem mais grandes defensores. Na semana passada, diante dos ataques de Dilma Rousseff, a bancada do PT não se mexeu para apoiá-lo ou a sua política econômica. Até José Dirceu, a caminho do cadafalso da cassação, tem sido mais defendido pelo partido do que Palocci. No Senado, Palocci ainda conta com um fiel escudeiro, o senador Aloizio Mercadante, que tem críticas pontuais à política econômica. Mas o presidente do Senado, Renan Calheiros, por causa de uma questão de cunho orçamentária alagoana, agora anda bombardeando o ministro, que antes sempre adulara. "Palocci é um bom ministro, mas é um personagem obscuro, com suspeitas fundamentadas que precisam ser investigadas a fundo. Não dá mais para protegê-lo", afirma o líder do PSDB, o senador Arthur Virgílio.

Aos 45 anos, Antonio Palocci não tem sido apenas um ministro de alta eficiência no governo de Lula. É, ainda hoje, seu grande esteio e uma garantia contra os assaltos constantes do populismo econômico, exatamente como os que apareceram na semana passada na boca da ministra Dilma Rousseff. Ocorre que, dentro e fora do governo, começa a disseminar-se a sensação de que o grande lastro da atual política econômica, eficiente e responsável, vem a ser o próprio presidente da República. Na semana passada, VEJA quis saber se uma eventual saída de Palocci do governo poderia provocar uma crise na economia. Dos seis economistas ouvidos pela revista, cinco disseram que esse risco não existe. "Hoje, no Brasil, as instituições são maiores que os nomes", diz Hugo Penteado, economista-chefe do ABN Amro Asset Management. Um dos poucos a discordar dessa tese é Carlos Langoni, ex-presidente do Banco Central e diretor do Centro de Economia Mundial da Fundação Getulio Vargas. Diz ele: "A figura do ministro Palocci ainda é essencial para o bom andamento da economia. É quem dá sustentação para temas como ajuste fiscal e a própria política econômica". ■

Com reportagem de  
Otávio Cabral, de Brasília



# O ministro que perdeu o encanto

## DORES DE CABEÇA

Denúncias de Buratti (no alto) em conversas privadas com a CPI dos Birgus, mentiras de Poletto (no centro) e contatos frequentes de Adenilson (abaixo) com os ex-colegas da Prefeitura de Ribeirão

Preto tomam cara vez mais evidente a participação ativa de Palocci (à dir.) em esquemas suspeitos de arrecadação de fundos para a campanha de Lula em 2002

## Emparedado pelo fogo amigo e por denúncias de ex-assessores, Palocci cogita deixar o cargo

GUSTAVO KRUEGER  
E THOMAS TRAU MANN

**A**ntônio Palocci perdeu o encanto. Durante os seis meses da crise política, o ministro da Fazenda foi o pilar de sustentação do governo Lula. Na sexta-feira, era o governo que tentava salvar a carreira de Palocci. Acossado por seguidas denúncias envolvendo auxiliares dos tempos em que foi prefeito de Ribeirão Preto, São Paulo, pelo fim da trégua com os principais líderes da oposição e pelo confronto público com a ala do governo liderada pela ministra Dilma Rousseff, Palocci terminou a semana pensando em deixar o governo.

Falou sobre a demissão com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva na quarta-feira

e ouviu uma recusa firme. No dia seguinte, o presidente se reuniu com Palocci e Dilma e pediu o fim das brigas. "Não quero discussão pelo jornal", reclamou Lula, referindo-se à entrevista de Dilma ao jornal *O Estado de São Paulo* em que a ministra fez duras críticas à condução da economia.

Palocci saiu abatido da reunião, mas prometeu ao presidente não tomar nenhuma atitude antes do dia 22, quando deve depor no Senado. A amigos, no entanto, disse que sua situação se tornou insustentável. Numa conversa delicada com um ministro, Lula disse que iria "até o fim" com Palocci. Isso significa defendê-lo publicamente e transformar sua permanência no cargo numa questão de honra para o governo. "Primeiro, acertaram o Zé. Agora, miram no Palocci", analisou Lula, numa referência ao ex-braço direito José Dirceu, obrigado a deixar a Casa Civil em junho. "Se o Palocci sair, eles não vão parar nunca."

Nas conversas mais reservadas, o ministro da Fazenda deixou escapar a suspeita de que o presidente tenha feito uma espécie de "jogo duplo" nas últimas semanas. O presidente tenta dado espaço para as críticas de Dilma, como

forma de pressionar a equipe econômica a afrouxar o controle de gastos e permitir mais investimentos e irrigar a campanha pela reeleição. Para Palocci, o presidente estaria repetindo a lática do início do governo, quando Dirceu fazia o contraponto político à Fazenda.

O ministro se considera no centro do "ataque especulativo ao Tesouro Nacional", apoiado por políticos ligados ao governo que querem a abertura dos cofres. Exemplo desse grupo é o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL). Há duas semanas, a Fazenda avisou Renan que a União iria bloquear os repasses federais para Alagoas porque o Estado não estava em dia com suas contas. Murilo Portugal, braço direito de Palocci, foi encarregado de negociar uma saída que permitisse adiantar dinheiro de outras rubricas para aliviar o aperto do Estado. Mesmo assim, quando o dinheiro foi retido, Renan explodiu. Foi a Lula e atacou pesadamente a equipe econômica.

Logo depois, a bancada do PMDB ofereceu um jantar a Dilma. A ministra e os senadores se uniram nos ataques à política de juros altos e ▶ superavit primário. Tudo o que Palocci representa. Trabalha o governo zeque, essa discussão já influencia até o debate sobre um sucessor para Palocci. O nome obvia seria o de Murilo Portugal, que representaria a continuidade, mas Lula não gosta da ideia. Acha que Portugal não tem nada a ver com ele nem com a união de um governo do PT e tem a imensa dificuldade de conviver com o topo antigo.

Palocci ficou especialmente irritado porque o acirramento do fogo amigo coincidiu com o agravamento das denúncias de corrupção. Enquanto era atacado apenas por supostas irregula-

ridades e emendas na Prefeitura de Ribeirão Preto ou pelas taxas de juros, Lula não precisava apertar para defendê-lo. Respeitando outros empresários, Palocci era visto como "cara de boa" do governo, em oposição aos petistas ligados a José Dirceu. Mesmo as denúncias envolvendo Eriberto Preto eram minimizadas, tidas como "coisa do passado". O problema é que o foro da crise mudara. Sabese agora que a atuação de Palocci na campanha de Lula foi muito mais ativa que se imaginava. Está claro até para petistas que não foi só Delúbio Soares quem aceitou umheiro de caixa dos. Pessoas que gozavam da confiança de Palocci, como Rogério Buratti e Vladimir Poleto, trouxeram dinheiro para a campanha.

Para Lula, a oposição mira em Palocci apenas de olho na sucessão, em 2006. Por essa visão, o presidente vai estar em campanha com três frentes: a estabilidade econômica, a geração de 3,5 milhões de empregos formais e o programa Bolsa-Família a endossar. E milhões de eleitores. Dos dois pontos, Lula considera que venceu as eleições a Palocci. O problema é que as denúncias minam a credibilidade do ministro, algo fundamental para quem comanda a economia.

O cerco vem de vários lados. O problema são as investigações do Ministério Público e da Polícia Civil de São Paulo da compra e compra de os do síndico de Palocci, o município de Ribeirão Preto. Os promotores já denunciam licitações arquivadas, pagamento de notas fiscais falsas e favorecimento a empresas ligadas ao PT ou a amigos de então prefeito. O ministro defende se dizendo que as investigações são dirigidas pelo governo tucano de São Paulo e aponta o secretário de Segurança Pública do Estado, Saulo de Almeida, como líder de uma conspiração para afrogê-lo.

As denúncias ganharam força depois que Rogério Buratti, secretário do governo da primeira gestão Palocci, foi preso e fez um acordo de delação premiada. Buratti disse que havia no município um esquema de arrecadação de caixa dois semelhante ao que foi a si de implantado em outras prefeituras petistas, como a de Santo André. Disse que a Leão & Leão, empreiteira da qual foi executivo, pagava R\$ 50 mil por mês em propinas para o PT. As investigações dos promotores mostram que a empresa tinha um esquema de notas falsas com fone, edeiros, que pode ser usado para emitir pagamentos cancelados por Buratti.

Ex-ain que o assessor, Buratti tornou-se o principal chefe de cabeça do Polocci. Tem ajudado ativamente a CPI dos Bingos dentro e fora da sala de audiências. Além das acusações firmadas, do pistas para outras investigações. Foi dele, por exemplo, a dica que originou a acusação de que o PT teria recebido doações ilegais de Cuba. Na semana passada, contou que dois amigos seus identificados como Cairo e Vadim, foram doados R\$ 1 milhão à campanha de Lula em 2002 em nome dos bingos de São Paulo. Outro montante de R\$ 1 milhão ou R\$ 2 milhões. Buratti não sabe ao certo o nome usado do Rio de Janeiro, arrecadado por alguns dos bingos e pela Gitech. No fim de outubro de 2002, os a golarões foi um se reuniu com Palocci, Waldomiro Diniz e representantes de bingos para tratar da contratação da doação. Os representantes do governo discutiram se comprometido a legalizar o jogo no país. Lula chegou a preparar um projeto de legalização dos bingos, abortado quando Ficoa revelou uma fita de vídeo na qual Waldomiro Diniz pedia propina a um empresário de jogos.

**Buratti escancarou o que o governo considera o ponto mais fraco de Palocci: a turma de Ribeirão. Fleumático, o ministro se envolveu com um pessoal que bebe, fala palavrão e ajuda fazer negócios com a administração pública. Buratti foi pego tentando intermediar a renovação de contrato milionário da multinacional Citerbar e operar as loterias federais. Outro amigo e ex-assessor Vladimir Poleto chegou uma casa em Brasília para transformá-la em "central de negócios". Pagou R\$ 50 mil em dinheiro vivo pelo aluguel adiantado e usava o local para dar festas e aproximar empresários e assessores do governo Lula. Crayações autorizadas pela Justiça flagram várias tentativas de negócios. Confrontado com essas gravações na quinta-feira, ao depoimento à CPI dos Bingos Poleto sofreu uma crise de amnésia. Não conseguiu lembrar de nenhum dos negócios que tentou amarrar na "central".**

O depoimento de Poleto foi um desastre. Ele tinha sido apontado pela revista *Veja* como responsável pelo transporte de três caixas contendo dinheiro doado pelo governo de Cuba à campanha de Lula. Na CPI, confirmou ter transportado três caixas lacradas de Brasília para São Paulo, a pedido de um amigo pessoal - Ralf Barquete, ex-asses-

sor de Palocci na Prefeitura e depois no governo federal, morto em 2004 -, mas negou ter dito que havia dinheiro nas caixas. A CPI então o fez ouvir a gravação de sua entrevista à revista. Nela, Poleto diz ter ouvido de Barquete que havia US\$ 1,4 milhão nas caixas, mas nega que o dinheiro viesse de Cuba. Atribuiu as contradições a uma "cachacinha" que teria tomado durante a entrevista. "Vossa Senhoria é muito cara-de-pau", atirou o tucano Tasso Jereissati. "É uma figuraça. Este depoimento parece um happy hour", provocou o senador Arthur Virgílio, também do PSDB que aproveitou para culpar os petistas. "Alguém imagina o (Pedro) Malan (ministro da Fazenda de Fernando Henrique) envolvido com um pessoal como este?"

Se o problema fosse apenas o estilo pouco convencional de pessoas como Buratti e Poleto, o governo não estaria submetido a nada pior que um constrangimento. O grave é que eles participaram da arrecadação financeira da campanha petista em 2002. Palocci, como coordenador do plano de governo, tinha acesso a empresários e operou parte da coleta de recursos. Depois, eles usaram a "central de negócios" para marcar encontros de empresários com dirigentes de estatais, autoridades do governo e até com o próprio ministro. Em um ano, Poleto trocou mais de 1.400 telefonemas com Ademirson da Silva, secretário particular de Palocci. Ele é tio próximo do ministro que era para o telefone do secretário que as pessoas ligavam quando tinham urgência em falar com Palocci. A CPI dos Bingos já convocou Ademirson para explicar o motivo de tanta conversa.

Palocci enfrenta ainda a desarticulação política do governo. No depoimento de Poleto, nenhum dos principais parlamentares do PT apareceu para defender o ministro. As articulações com o PSDB para um pacto de não-agressão naufragaram depois que o PT pediu à Justiça Eleitoral uma auditoria nas contas dos tucanos. Com tudo isso em máximo que Palocci - que não queria passar pelo constrangimento de depor no Congresso - conseguiu fortalecer o cenário. Em vez de ir a uma CPI, vai falar na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Mas ninguém se ainda pensando que ele será poupado do tiro em. ■

# O ESTADO DE S. PAULO

DOCUMENTO A QUE SÉ REFERÊ

## Presidente comandou operação no Planalto até meia-noite

Lula coordenou ofensiva que mobilizou ministros para evitar prorrogação da CPI e reagiu incrédulo ao fracasso da operação

CRASE NO GOVERNO LULA

Tânia Monteiro  
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva permaneceu no Palácio do Planalto até pouco antes da meia-noite de quinta-feira só para comandar a ofensiva pela retirada de assinaturas do requerimento de prorrogação da CPI dos Correios.

Lula - que dormiu satisfeito com o trabalho de sua equipe e ainda na manhã de ontem chegou ao Planalto comemorando - perdeu a flegma ao ser informado que uma decisão do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), poderia tirar a vitória do governo e ser o ingrediente que faltava para prorrogar a crise até abril, quando a campanha eleitoral estiver na rua. "Não é possível", desabafou Lula, considerando inacreditável que essa reviravolta pudesse ter acontecido.

Ao mesmo tempo em que tentava reverter os problemas causados pela crise criada entre os ministros Dilma Rousseff (Casa Civil) e Antonio Palocci (Fazenda), Lula, de seu gabinete no 3.º andar no Planalto, conversava com ministros e parlamentares na tentativa de ganhar pelo menos uma batalha. "Foi uma operação de guerra semelhante a montada para eleger Aldo para a Câmara", comentou um interlocutor do presidente.

Segunda-feira passada, no entanto, na sala ao lado, Lula assegurou aos jornalistas que o entrevistaram no programa *Roda Viva*, da TV Cultura, que não trabalharia para impedir nenhuma CPI, apesar de tenta-

do evitar que todas fossem instaladas. "Todos do Planalto foram envolvidos e cada um procurava as pessoas com as quais tinha mais afinidade", comentou um assessor palaciano, ao explicar que alguns deputados já haviam assinado e precisavam ser convencidos a retirar seu nome e outros ameaçavam assinar, se não fossem atendidos nos seus pleitos.

Durante todo o dia, uma romaria de deputados entrou e saiu do palácio. De acordo com interlocutores do Planalto, muitos parlamentares cobravam o pagamento de emendas que havia sido prometido. O governo tentava mostrar que, aos poucos, as emendas estavam sendo liberadas, era preciso ter paciência. Mas, avisavam que, se o parlamentar decidisse assinar a prorrogação da CPI, podia esquecer o atendimento dos pleitos. Com estes "argumentos" tentava, em vão, impedir a prorrogação dos trabalhos da CPI.

### RECLAMAÇÃO

Lula, que mudou seu ministério, sacrificando petistas, para garantir vaga a representantes dos partidos aliados para assegurar uma base no Congresso, reclamou muito de alguns auxiliares, "que não movem uma palha" pelo governo. E o caso dos

ministros Dilma Rousseff

Hélvio

va

Ap

gui

per

sider

o elf

Na

pre

pa

bar, o mais cedo possível, com a CPMI dos Correios. O discurso é um, a prática é outra.

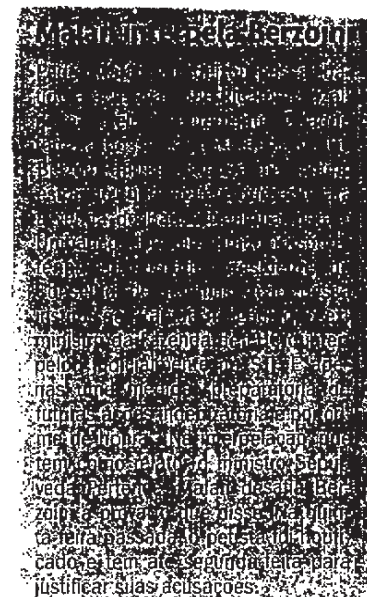
Ação desastrosa do Governo Lula e seus coordenadores políticos mostrou quem tem medo de CPIs.

O Governo Lula perdeu ao tentar evitar a prorrogação do prazo da

ção  
da  
mel  
nes  
L  
sa  
nun  
Mar  
gui  
das  
em  
feir  
Teó  
ped  
e ví  
dar  
hou  
dos  
men  
fortes

CPMI dos Correios. Enfraqueceu-se ainda mais diante da imprensa e da opinião pública, por novamente usar de meios inescrupulosos para forçar a retirada de assinaturas. E numa jogada política inábil e inútil, porque se conseguisse inviabilizar a prorrogação, o Senado responderia com a criação de nova CPI, específica, para concluir as investigações a partir do ponto em que fossem interrompidas.

Apesar da ação inescrupulosa do Governo Lula, a CPMI foi prorrogada com 171 assinaturas de Deputados e 35 de Senadores."





# Incompetência e esperteza

**A**s enormes dificuldades que o governo enfrenta no Senado para aprovar a Medida Provisória nº 258, que cria a Super-Receita, estão servindo de cunha para se introduzir no texto original uma nova rodada de renegociação de dívidas tributárias, que, como as anteriores, beneficiarão devedores contumazes do Fisco e punirão os contribuintes honestos. Mais uma vez se assiste ao lamentável espetáculo que combina a incompetência política do governo e a esperteza de um grupo interessado em aproveitar a fragilidade do Executivo para auferir benefícios para si ou seus aliados. O resultado dessa combinação pode ser danoso para o País.

A MP 258 cria a Receita Federal do Brasil, com a absorção do sistema de arrecadação previdenciária pela Receita Federal. Em tese, essa unificação aumentará a eficiência do aparelho arrecadador, que disporá de informações mais precisas (atualmente, não há cruzamento automático das informações da Previdência e da Receita), e reduzirá seu custo, pois seus quadros serão unificados.

Há fortes resistências à MP tanto na Previdência como na Receita, por causa do efeito que a fusão terá sobre o número de funcionários. Tributaristas estão preocupados com o poder da Super-Receita.

Também no Congresso a MP 258 enfrenta forte oposição. Os que a criticam entendem que a proposta do governo deveria ter sido encaminhada na forma de projeto de lei, o que daria mais tempo para o debate parlamentar de um tema dessa importância. Além disso, na opinião de muitos congressistas, uma proposta desse tipo não contém as características de "urgência e relevância" que justifiquem a edição de uma medida provisória.

Por isso, foi com muita dificuldade que o governo conseguiu, na quarta-feira passada, aprovar a MP 258 na Câmara. Mas, para que não perca validade, ela terá de ser aprovada também pelo Senado e estar sancionada pelo presidente da República até a próxima sexta-feira, o que dá muito pouco tempo para os senadores a discutirem. "É um absurdo que o Senado tenha de apreciar no último dia uma medida provisória dessa magnitude", reclamou com

razão o presidente da Casa, Renan Calheiros.

Para fazer isso, alguns senadores exigem alguma compensação. É aí que entra a esperteza. Em troca da presteza na votação da MP, o que se quer é a incorporação, em seu texto, de um novo programa de perdão (ainda que parcial) e de renegociação de dívidas tributárias. Dois programas desse tipo, conhecidos como Refis (Programa de Recuperação Fiscal) 1 e 2, foram aprovados nos últimos anos, o primeiro em 2000 e o segundo (oficialmente designado como Paes) em 2003. Para os contribuintes em débito com o Fisco que a eles aderiram, os resultados foram muito bons. Do ponto de vista da arrecadação, porém, foram modestos.

Dois senadores do PMDB, Romero Jucá (RR) e Fernando Bezerra (RN), já se prontificaram a fazer esse acréscimo. O segundo, além de líder do governo no Congresso, é ex-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), entidade que representa alguns dos principais interessados no que poderá ser o Refis 3. Eles têm o apoio explícito do presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Paulo Skaf, que acompanha o assunto com atenção especial.

Há cerca de dois meses, a Fiesp apresentou ao ministro da Fazenda, Antonio Palocci, uma proposta para o Refis 3. Essa proposta repete algumas das regras dos programas anteriores e, sobretudo, torna menos severas outras, como a que limita o prazo para o parcelamento do débito tributário.

Os contribuintes em débito que aderiram aos programas anteriores, em sua maioria, auferiram as vantagens – como a obtenção de certidões negativas que os habilitaram a fornecer para o setor público e a conseguir financiamentos bancários –, mas não cumpriram sua parte. Depois de alguns meses, abandonaram os programas. A Fiesp quer abrir nova oportunidade para esses mesmos contribuintes aderirem a um novo programa que lhes reduzirá a dívida e oferecerá condições vantajosas de renegociação.

O governo, que pouco ganhou com os anteriores, não tem motivo para aceitar outro. E, se o fizer, qual será a reação dos contribuintes que, com esforço, pagaram e pagam os tributos em dia?

# O “nosso” Delúbio, santo, mártir, herói

Roberto Pompeu de Toledo Ensaio

**Por ter salvado o PT e o governo, ele mereceu, no Roda Viva, o carinho do presidente**

O melhor do programa *Roda Viva* em que se apresentou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o mais significativo e mais expressivo, em meio às toneladas de frases pronunciadas pelo entrevistado, foi uma simples palavrinha de duas sílabas e cinco letras, um banal pronome possessivo — “nosso”. Quantas e quantas vezes um “nosso” é pronunciado sem causar a mínima comoção! Por dia, uma pessoa deve recorrer

a essa tão sovada quanto útil palavrinha umas dez, vinte, talvez cinquenta vezes, e nem se dá conta disso. Já o “nosso” do presidente foi carregado de sentido, um “nosso” denso de emoção. Foi quando ele se referiu ao antigo tesoureiro do Partido dos Trabalhadores Delúbio Soares como o “nosso” Delúbio.

O presidente estava certo. Em mais de 90% de suas falas no programa ele se dedicou ou à embromação ou à inverdade pura e simples. Garantiu que nunca quis impedir CPIs e inventou que Roberto Jefferson foi cassado porque não provou as acusações da existência do mensalão, entre outras espantosas afirmações. Insistiu em que nada está provado quando há uma enxurrada de documentos mostrando de onde vieram e para onde foram os milhões de reais manipulados por operadores a serviço do PT.

Já na escolha do “nosso” para qualificar Delúbio, Lula foi feliz como poucas vezes, ele que, habituado a engrenar os discursos no puro piloto automático, sem atenção ao significado das palavras, tão freqüentemente se atrapalha ou erra. O “nosso”, quando aplicado a uma pessoa, é uma maneira de demonstrar carinho. É dizer que aquela pessoa está perto, e é querida. Delúbio merece tal tratamento da parte do presidente. Ele é o esteio que escora o PT e o governo. A figura de olhos mortiços e grossos lábios do antes misterioso tesoureiro, hoje tão familiar aos brasileiros, merece ser cultuada, pelos petistas e governistas, como um herói, um mártir e um santo — nada menos do que isso.

Observe-se, antes de voltar a Delúbio, que, depois do *Roda Viva*, ficaram claras duas coisas. Primeiro: a crise acabou. Segundo: Lula ganhou. Com relação ao conteúdo do que ele disse no programa, o desempenho do presidente foi desastroso. Raramente se viu o primeiro mandatário da nação tão disponível para se pôr em desacordo com os fatos. Mas quem liga para conteúdos? Mais importante é que Lula estava à vontade e seguro de si. Os fatos, ora, os fatos, eram sombras indistintas, por trás da caracte-

rística fumaça de verbosidade. Nesta era de política-espetáculo, política-televisão, política-marketing, é o que importa. Ele driblou as perguntas, muitas vezes incisivas, dos entrevistadores com a esperteza e a rapidez de um Tevez, a principal estrela do time presidencial, entre os zagueiros adversários.

Uma dúvida insistente — como é que ele vai enfrentar uma campanha eleitoral depois de tanto escândalo? — foi desfeita. Vai se comportar como no *Roda Viva*. Ele mostrou no programa que concluiu seu doutorado nos truques do ilusionismo. Ajuda-o muito o fato de, seis meses depois, o cansaço ter vencido a opinião pública. Na semana anterior, a CPI dos Correios tinha provado pela primeira vez como o dinheiro de uma estatal, no caso o Banco do Brasil, acabara na conta do PT. A revelação equivale a uma pistola fumegante encontrada na mão do assassino. No entanto... E daí? Não importa que milhões de reais tenham sido perfeitamente rastreados, em seus tortuosos e escusos caminhos. Ei-lo um candidato competitivo, talvez até favorito, na eleição do ano que vem.

E todos esses ventos a favor, graças a quem? À figura incomparável do “nosso” Delúbio. Porque — eis o ponto que o glorifica e o faz merecer o tratamento de “nosso” — ele chamou toda a culpa para si. Desde Tiradentes o país não assistia a nada igual. Os companheiros dizem que tudo é culpa dele, que ele agia sozinho, que ninguém mais sabia de nada — e ele cala, quando não consente expressamente. Os homens-bomba do Oriente Médio sacrificam a própria vida. Ele sacrificou a honra e o futuro. Não merece senão as homenagens dos correligionários.

O presidente do PT, Ricardo Berzoini, disse que a pessoa a quem Lula se refere, quando se diz traído, como já dissera tempos atrás e repetiu no *Roda Viva*, é Delúbio. Não, mil vezes não! Se fosse, Lula não o chamaria de “nosso”. Não se pode imaginar um Cláudio Manuel da Costa ou um Tomás Antônio Gonzaga a dizer “o nosso Silvério dos Reis”. Definitivamente, Delúbio Soares não é um Joaquim Silvério dos Reis. Antes, para voltar à figura do mártir da Inconfidência Mineira, é um Tiradentes. Escolheu ir sozinho para a forca. Vilipendiá-lo de um lado, como fez Berzoini, e acariciá-lo de outro, como fez Lula, é parte de uma encenação teatral representada entre petistas. No meio, o antigo professor de matemática de Goiás oferece sua pessoa em holocausto. Se Lula for recleito, como as coisas parecem indicar, pecará por ingratidão se não erguer no jardim do Palácio da Alvorada, ao lado do canteiro de flores ornado com a estrela do PT, uma estátua ao “nosso” Delúbio, santo e mártir do petismo, herói da sobrevivência do governo.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, a Sra. Íris de Araújo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Informo ao Senador Arthur Virgílio que os seus pedidos serão deferidos, nos termos do Regimento, com as devidas transcrições nos Anais da Casa dos documentos encaminhados.

Passamos a palavra ao Senador Heráclito Fortes, por 15 minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamentavelmente não está mais entre nós, Senador Arthur Virgílio, o extraordinário Stanislaw Ponte Preta, para ver o que o Brasil vive hoje, um verdadeiro “samba do crioulo doido”. Crise após crise, sem que a Oposição brasileira tenha, Senador Arthur Virgílio – e tenho certeza de que temos consciência disso, Senadora Heloísa Helena – tido ainda capacidade de criar uma sequer crise para o Governo.

O monopólio da crise é da própria base. O Governo, às vezes, como se diz no linguajar popular, “turbina”, aumenta a crise, mas a origem é o Governo. É o fogo amigo. A denúncia parte dos que têm acesso a fatos, Senador Paulo Paim.

A bola da vez é o Ministro Palocci. As metralhadoras de seus desafetos no Governo partem contra o comandante da política econômica do Brasil em todas as direções. Fatos antigos são requentados. Fatos novos chegam, de maneira anônima, aos nossos gabinetes e às redações de jornais para que os verdadeiros autores não sejam identificados.

Bastou a divergência entre o Ministro da Fazenda e a Ministra da Casa Civil ser anunciada – inicialmente divergência por questão consensual para saber se se deve gastar ou não, por que gastar, onde gastar –, para que aqueles que estavam frustrados há algum tempo se açassem para dar início a essa saraivada de ataques ao Sr. Palocci.

E aí começam a questionar, nos deixando inclusive numa situação inusitada: parece que é a Oposição, que são o PFL e o PSDB que nomeiam o Ministro da Fazenda. Cria-se a falsa impressão de que somos nós, da Oposição, que sustentamos o Ministro, e não o próprio Governo, a quem ele é fiel – ele é fundador do Partido e dessa história primeira, pelo menos. E que nós é que o seguramos, e não eles.

A questão de gastar, Senadora Heloísa Helena, essa briga para abrir o cofre do Palocci é que me deixa intrigado. Nós não gastamos metade do orçamento deste ano. O acordo feito com o FMI para obras de infra-estrutura não foi cumprido, Senador Paim. Os ministérios estão paralisados e só funcionam na véspera de votações, quando emendas parlamentares são liberadas, nem sempre de maneira republicana.

O cofre da Nação está inatingível. Gasta mais onde? Por quê? Para quê? Com quê? O Fome Zero é uma peça de ficção. Na teoria, grande projeto, mas, na prática, um verdadeiro fracasso.

Na teoria é um grande projeto, mas na prática, um verdadeiro fracasso. Talvez se não tivesse havido essa série de escândalos, e as licitações tivessem sido feitas à maneira como foram imaginadas pelos que estão hoje aí envolvidos nesses problemas, tivéssemos alguns desses computadores distribuídos. Mas, de repente, com a mudança da estrutura administrativa e da vigilância da Nação, nada disso andou!

Agora mesmo recebo a notícia do Estado do Piauí de que o açude de Joana está ameaçado de ruir, de desabar, por falta de distribuição de recursos para sua manutenção, pelo Ministério da Integração Nacional, açude esse que é de importância fundamental para a Cidade de Pedro II e para a sua região.

O Governo não leva o Orçamento a sério, Senadora Heloísa Helena, porque, enquanto não cumpre o Orçamento que temos, nos culpa e nos acusa de tentar assegurar a transposição do São Francisco, projeto este que ainda precisa de esclarecimentos técnicos que justifiquem investimentos de grande monta.

Senador Paim, se examinarmos o plenário, veremos que as galerias estão cheias, o que nos deixa muito feliz! Quero crer que, pelo tamanho do nosso País, devemos ter pessoas de várias regiões, e aí vem o grande questionamento: se esse dinheiro da transposição do São Francisco, contra a qual não sou, só penso que não seja prioridade nossa, fosse usado em ferrovias para transportar as nossas riquezas e os nossos passageiros, será que esse investimento não seria mais bem empregado e necessário do que a ilusão de uma transposição que, no mundo inteiro, quando se tenta fazer, em alguns lugares dão certo e em outros não?

O Brasil está com um prejuízo, na área de ferrovias, de mais de 50 anos. Se fizessemos, exatamente



margeando o Rio São Francisco, ferrovias para exportação e transporte das nossas riquezas, talvez, num futuro bem próximo, o produto arrecadado fosse o suficiente para custear projetos dessa natureza. Mas o Governo, Senadora Iris, é mesmo assim. Anunciou, no seu início, que faria o maior programa de segurança pública do País, Senador Paim; prometeu cadeias de segurança máxima pelo Brasil afora. E aí reagiu, daqui desta tribuna, quando quiseram anunciar, como primeiro ato, a transferência do Sr. Fernando Beira-Mar para o Piauí. Quando fui contra, disseram que eu estava contra o Estado. O Governador queria colocar o Fernando Beira-Mar em Teresina como obra de Governo. Imaginem os senhores, um Estado sem estrutura sequer para conviver com a criminalidade própria, local, passar a ser modelo de importação dos bandidos nacionais. Protestamos, o fato não aconteceu. Levaram o Fernandinho para Alagoas, depois para São Paulo, para Santa Catarina, transformando-o em turista às custas do Erário, conhecendo todo o sistema prisional do Brasil. Desse anúncio para agora já se vão quase quatro anos, Senador Paim. Quantos presídios de segurança máxima do grande programa anunciado pelo Governo foram construídos neste País? Zero! Nem um! Nem no Piauí, nem em Santa Catarina, nem no Paraná, em lugar nenhum. Só promessa.

Fica difícil, meu caro Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup>, que tem marcado presença no Senado da República pela coerência e que, muitas vezes, tem tido momentos de conflito com os que mudaram de pensamento do seu Partido, mas em verdadeira lua-de-mel com sua consciência, porque não está entre aqueles que mudaram, acreditarmos que essa política de anúncio de ganância, que alguns setores de Governo começam a anunciar, seja bem intencionada. O Presidente Lula, Senador Paim, perdeu as eleições anteriores por não abrir mão da ética. Fez, portanto, um compromisso com a ética. Alguém lhe assoprou nos ouvidos, já nessa última eleição, como quem diz que com ética não se ganha eleição no Brasil. E, aí, ele rompeu com a ética. E está aí nesse emaranhado de lama e que, por mais que se tente poupá-lo, como a Oposição, de maneira responsável, vem fazendo, diferentemente da Oposição quando ele lá estava a liderar, por mais que tentemos preservar a presença e a figura do Presidente da República, não conseguimos explicar, quando vamos às ruas, à opinião pública. A deformação do Presidente da República chegou ao requinte, Senadora Iris que, na semana passada, ao ver aquele seu debate na te-

levisão, quando ele quis falar, Senadora Heloísa Helena, da pujança do PT, ele fez uma comparação com o Corinthians... Muito bem! É o time de maior torcida no Brasil, juntamente com o Flamengo. É um direito que lhe assiste. Mas, quando ele quis comparar a pujança do PT com o jogador Tevez, argentino, um estrangeiro que ocupa um lugar indevido no Brasil e que apenas sabe fazer gols... Esquecendo-se dos Ronaldinhos, dos Adrianos, dos milhares e milhares de brasileiros que mandamos pelo mundo afora, hoje talvez como melhor produto de exportação porque pelo menos é quem melhor faz a propaganda do Brasil afora. E o Presidente da República não encontrar entre esses nenhum ou como seu ídolo ou como exemplo e trazer exatamente o argentino é querer apunhalar, é querer ferir de morte o que o brasileiro mais ama, que é o futebol. Com todo o respeito ao Tevez e aos seus gols, mas, para se chegar a ele como exemplo, tínhamos que passar, até mesmo dentro do Corinthians, por outros exemplos genuinamente brasileiros. É a mudança.

Adquiriu a capacidade de sair dos fatos sem encará-los, de uma maneira impressionante. Irritou-se quando foi criticada a aquisição do aerolula, que o aerolula não era de Sua Excelência. Tudo bem! O Brasil não está contra o aerolula, Senadora Heloísa Helena, não discute a compra do avião embora a prioridade, talvez pelo que pregava antes, porque ninguém criticou mais no Brasil viagens do Presidente da República do que o Sr. Lula quando Fernando Henrique ocupava o poder. O que se discute sobre o aerolula é um fato muito simples: foi o avião ter sido pago à vista e antecipadamente. Não existe na história do mundo ninguém que compre avião fazendo pagamento antecipado, Senador Paim. Os fabricantes estão aí com seus pátios lotados de aparelhos pedindo aos céus que um país da dimensão do Brasil queira comprar um avião da sua fabricação porque serve, inclusive, como propaganda, oferecendo todos os tipos de vantagens possíveis para ter um comprador do quilate do Brasil. E aí, não! Pagaram-se US\$56 milhões antecipadamente e sabe-se que não é o avião adequado para atender as necessidades de um País da nossa dimensão, quer no conceito geográfico interno, quer na dimensão da sua política externa. Fez-se um remendo ao preço de US\$56 milhões quando se poderia ter dado soluções mais lógicas, mais objetivas e mais úteis para o País.

Sr. Presidente, finalizando, lamento que estejamos aqui, numa segunda-feira, e o Governo, ausente, ou, nos Ministérios, liberando as verbas da última



votação, da prorrogação da CPI, ou, nos gabinetes, articulando a derrubada de um companheiro: o Ministro Antônio Palocci. Como o PT mudou, Senador Paulo Paim!...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso melhor do que ninguém. V. Ex<sup>a</sup> sofre com isso mais do que ninguém. V. Ex<sup>a</sup>, que lutou pelo salário mínimo quando era Oposição e pensou que fosse pôr em prática aquela verdade pregada na praça pública, quando se dizia que, nesses quatro anos, ir-se-ia se dobrar, pelo menos, o salário mínimo. Nada disso está ocorrendo.

O Presidente Lula deixou para mim uma dúvida, que foi sua própria dúvida. Quando lhe foi perguntado se disputaria a reeleição, não se via o Lula altivo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – ... olhando nos olhos desta Nação pelas câmeras de televisão, mas um Lula cabisbaixo, talvez a se perguntar: “E se eu for para o palanque, quem estará ao meu lado? Aqueles que acreditaram no que preguei ao longo de 20 anos ou os que hoje maculam meu Governo implantando neste País o maior volume de corrupção já visto?”. É um Lula em dúvida, é um Lula atormentado, suando, contradizendo-se e vivendo o pior dos mundos, que é o da solidão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.289, DE 2004**

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista João Avelino ocorrido no dia 13-11-2005, em Porto Alegre – RS

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e
- b) apresentação de condolências à família;
- c) ao Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2005.  
– **Paulo Paim – Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jornalista João Avelino, para cuja família peço essa consideração, faleceu ontem em Porto Alegre, aos 86 anos. Era militante do PCB – Partido Comunista Brasileiro e líder do Sindicato dos Jornalistas. Foi uma referência na nossa juventude na época da ditadura, um lutador, preso diversas vezes, que infelizmente nos deixou.

Mediante o fato, a Mesa vai encaminhar o voto de pesar à família e ao Sindicato dos Jornalistas.

Esse requerimento é assinado por mim e pelo Senador Pedro Simon.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A SRA. Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Romero Jucá, Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Valmir Amaral e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “R\$3,8 bi encalhados”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 4 de novembro do corrente.

A matéria mostra que, apesar de ter R\$3,8 bilhões para financiar obras de saneamento básico e infra-estrutura, o governo Lula só conseguiu liberar R\$176,1 milhões até o final de outubro. Vale lembrar que a ampliação de investimentos nesse setor “faz parte dos compromissos assumidos por Lula na campanha eleitoral de 2002”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# ECONOMIA

## INFRA-ESTRUTURA

Do total disponível para obras de saneamento, só foram concedidos R\$ 176 milhões por causa do limite bancário e das dívidas dos municípios. Enquanto isso, 82 milhões de pessoas estão sem esgoto

# R\$ 3,8 bi encalhados

EDNA SIMÃO  
MÉDICO DO CORREIO

O final do ano se aproxima e a Caixa Econômica Federal corre contra o tempo para conseguir usar seu orçamento para financiar obras de saneamento básico e infra-estrutura. Apesar de ter R\$ 3,8 bilhões para destinar ao setor, apenas R\$ 176,1 milhões foram liberados até o final de outubro – valor bem inferior ao aplicado em 2003 (R\$ 1,97 bilhão) e 2004 (R\$ 2,48 bilhões). O entrave para que o dinheiro chegue ao setor público são os limites de comprometimento dos bancos com financiamentos: nem uma instituição financeira pode emprestar mais de 45% de seu patrimônio de referência para entes públicos e de administração de estados e municípios.

Neste contexto, a Caixa tem R\$ 1 bilhão em projetos com análises de risco e de sustentabilidade aprovados, porém mesmo tendo recursos do FGTS, está impedida de liberá-los. Isso acontece porque a estatal estava próxima de atingir o limite de contingenciamento, de 45% de seu patrimônio de referência. Recentemente, o Conselho Monetário Nacional (CMN) permitiu que o banco contabilizasse de diferente os créditos que têm a receber no longo prazo. Isso abriu um espaço de financiamento de R\$ 1,5 bilhão, mas não resolve o problema. A margem vem sendo liberada a contagotas pelo CMN, que por enquanto autorizou R\$ 484 milhões. Na última quinta-feira, foram aprovados mais R\$ 200

milhões. Esse dinheiro só poderá ser utilizado quando houver a publicação no *Diário Oficial da União*, o que acontecerá nos próximos dias. A medida, no entanto, é insuficiente para contemplar os projetos já aprovados pela Caixa, de R\$ 1 bilhão.

Além disso, existe uma fila de projetos cadastrados no Banco Central esperando por recursos. Até 31 de outubro, havia R\$ 4,3 bilhões em propostas, sendo que R\$ 3,5 bilhões esperam dinheiro da Caixa.

### Reunião

Ontem, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva se reuniu com os ministros Antonio Palocci (Fazenda), Márcio Fortes (Cidades), Paulo Bernardo (Planejamento) e com o presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mattoso, para discutir o problema. A ampliação de investimentos nas áreas de saneamento e infra-estrutura faz parte dos compromissos assumidos por Lula na campanha eleitoral, em 2002.

Se os gargalos não forem resolvidos, dificilmente o presidente terá – em um ano eleitoral – como fazer a inauguração de obras fundamentais para a redução das desigualdades sociais. No Brasil, 82 milhões de pessoas vivem sem esgoto, 43 milhões sem água potável e 14 milhões ainda não dispõem de coleta de lixo. De acordo com estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada real investido pelo governo federal em saneamento, há uma economia de R\$ 4 nos gastos da saúde.

Durante o encontro com o presidente, a Caixa apresentou números sobre o setor de saneamento. Além disso, pretendia informar aos participantes da reunião que para contratar os recursos do FGTS de 2005 é preciso – além de flexibilizar a questão do limite de empréstimos dos bancos – abrir uma margem de endividamento para os estados e municípios. Segundo o superintendente nacional de Saneamento da Caixa, Rogério Tavares, a análise de risco de crédito e de sustentabilidade de um projeto demora cerca de 120 dias. Conclando o tempo necessário a autorização de endividamento do município ou estado pelo Tesouro Nacional, este prazo pode demorar quase quatro meses. Se isso se confirmar, boa parte do orçamento de 2005 para o saneamento poderá não ser utilizada. Tavares não acredita nesta possibilidade. Mesmo com o prazo apertado, diz ser possível fechar contratos neste ano com liberação de recursos em 2006.

Tavares acredita que uma solução paralela à falta de recursos no setor são as Parcerias Público-Privadas, as chamadas PPPs. "Este é um caminho que pode ser mais explorado", afirmou. O ministro das Cidades, Márcio Fortes, concorda e trabalhará para que os projetos de saneamento sejam incluídos entre os prioritários no programa junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI).

Esta seria uma das alternativas para que os recursos não fossem bloqueados para ajudar no cumprimento de metas de

superávit primário (receita menos despesas, excluindo pagamento de juros); que neste ano correspondem a 4,25% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. O ministro Fortes criou um grupo de trabalho para analisar os projetos de saneamento que aguardam análise de técnicos da pasta. A agilidade neste processo poderá facilitar a liberação de algo entre R\$ 200 milhões e R\$ 300 milhões. "Existem 300 projetos parados aguardando análise no ministério", afirmou.

INVESTIMENTOS	
Orçamento liberado	
Saneamento	R\$ 1,821 bi / R\$ 43,343 mi
Infra-estrutura	R\$ 311,375 mi / R\$ 13,821 mi
Emprego gerado	491.896 mil / 23.479 mil
População beneficiada	12.955 mi / 351.503 mil
Observação: O orçamento total previsto este ano é de R\$ 3,8 bilhões, sendo R\$ 2,7 bilhões alocados apenas para saneamento básico.	
*Até 27 de outubro de 2005	
Fonte: Caixa Econômica Federal	

**O SR ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, por milênios uma chaga tem marcado a trajetória dos homens pelo planeta: trata-se do flagelo da escravidão. Através do deserto do Saara, milhares de pessoas foram conduzidas pelas tribos tuaregues; na Europa meridional e na África do Norte, talvez milhões tenham sido açoitados pelas legiões romanas; na China, já a partir de sua primeira dinastia, mesmo antes do período feudal, havia escravos; por séculos, em toda a América, milhões de homens, mulheres e crianças padeceram o jugo do regime escravocrata.

Distanciado no tempo, o fenômeno poderia merecer apenas um lamento humanístico, como se fora um reconhecimento doloroso de uma etapa brutal, mas necessária, para o processo civilizatório que levou à afirmação dos direitos humanos e para o contínuo aperfeiçoamento das instituições livres e democráticas. Poderia, caso estivesse menos vivo nos dias que correm. Não é, contudo, o que mostra o panorama mundial, pois eis que surgem novas modalidades de tráfico de seres humanos e, em consequência, o retorno a condições análogas às da escravidão.

Recente edição da revista *Phoenix*, editada pelo Sindicato Nacional dos Delegados de Polícia Federal, traz alentada reportagem sobre o tema, mostrando que a escravidão se trata de modalidade criminosa em expansão, que atinge todos os continentes, e grassa, sobretudo, entre as populações mais pobres e desassistidas pelo poder público.

O fenômeno vem preocupando as autoridades nacionais e internacionais, a ponto de a Organização das Nações Unidas ter promovido, em abril deste ano, um Congresso em Bangcoc, Tailândia, para discutir o tema. Suspeita-se que o ilícito movimento somas fabulosas, em torno de US\$9 bilhões – valores inferiores apenas àqueles gerados pelo tráfico de drogas e de armas. Não se sabe ao certo, mas estima-se que entre 900 mil e 2 milhões de pessoas sejam vitimadas pelo tráfico a cada ano, sendo obrigadas a atravessar ilegalmente fronteiras internacionais.

O Brasil não está imune ao problema. Ao contrário, a CPI da Exploração Sexual detectou inúmeras rotas de tráfico, sobretudo de mulheres, adolescentes e crianças. A questão demandou o estabelecimento da “Campanha de Combate ao Tráfico Internacional de Seres Humanos”. Lançada em junho do ano passado pelo Ministério da Justiça, conta com o apoio do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC). De acordo com o Ministro Márcio Thomaz Bastos, o tráfico “é um crime que tem de ser tratado de forma diferenciada, porque é sutil e, muitas vezes, disfarçado por outras práticas legais”. Assim, para combatê-lo, há que “trabalhar com sofisticação e em rede”.

Na legislação brasileira, a previsão do ilícito está contida no artigo 231 do Código Penal, o qual trata exclusivamente do tráfico internacional de mulheres, e também no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Porém, a principal arma de combate ao tráfico de seres humanos no Brasil é a ratificação, efetuada em 2004, da chamada Convenção de Palermo.

Já o perfil das vítimas é determinado por um conjunto de fatores: procedência, condição social, grau de instrução, idade, sexo e aparência física. Assim, as vítimas mais freqüentes são adolescentes do sexo feminino ou mulheres jovens, pobres, pouco instruídas, provindas do Norte e do Nordeste do País, quase sempre morenas.

Em relação à distribuição geográfica das ocorrências, algumas capitais, principalmente Goiânia e Fortaleza, já foram identificadas como pólos fornecedores de mulheres. Também são muito visadas as cidades de Salvador, Recife, Natal, São Luís e Anápolis. Em geral, as mulheres e crianças são trazidas ao Rio de Janeiro e São Paulo, pois os aeroportos internacionais dessas localidades são considerados os principais pontos de partida das vítimas do tráfico internacional de pessoas. Elas são destinadas, em sua maior parte, à exploração sexual em países como Espanha, Portugal, Holanda, Itália, Grécia, Turquia, Paraguai e Suriname.

A campanha instituída pelo Governo brasileiro pretende preparar o Estado, o Poder Judiciário e as polícias para investigar o tráfico de seres humanos, entendido como uma modalidade de crime organizado. Para tanto, a ação governamental baseou-se em quatro linhas de força: elaboração de um diagnóstico; treinamento dos operadores de Direito; instalação de escritórios de atendimento às vítimas; desenvolvimento de um banco de dados no formato de portal interativo na Internet. As ações de mobilização, em parceria com a ONU, consistem na distribuição de cartilhas no momento da emissão do passaporte; fixação de cartazes em aeroportos, superintendências da Polícia Federal e em locais de grande circulação; além da veiculação de programas informativos de rádio.

Como no caso brasileiro as meninas e as mulheres jovens são as vítimas preferenciais desse tipo de crime, é possível sugerir as seguintes medidas de controle: elaboração de planos de ação destinados a ampliar o acesso à educação e à saúde; aumento do acesso da mulher ao mercado de trabalho; estabelecimento de punição por todas as formas de violência perpetrada contra esse segmento social; aumento da vigilância nas regiões de fronteira; geração de pesquisas e bancos de dados sobre o perfil dos traficantes e agenciadores; treinamento dos profissionais encarregados do atendimento às vítimas, evitando o preconceito e a discriminação; disseminação de informações; e, por fim, aplicação de penas mais severas.

Embora nosso País não figure entre aqueles mais afetados pelo tráfico de seres humanos, devemos lutar pelo imediato aniquilamento dessa prática cruel, insidiosa e anti-humana, promovendo toda e qualquer ação que se fizer necessária, incluindo o robustecimento da legislação pertinente, se este for o caso. Por outro lado, é importante dar seguimento ao controle do chamado



turismo sexual, considerado um forte estimulador do tráfico de seres humanos, sobretudo de crianças e adolescentes do sexo feminino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

Agradeço a todos pela atenção!

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Eles estão descontrolados”, de autoria do jornalista Rui Nogueira, publicada na revista **Primeira Leitura**, em sua edição de outubro do corrente ano.

A matéria mostra que a principal marca do governo Lula é a incompetência e que a atual crise política só faz aumentar o estoque de inépcias cotidianas.

## Senador Papaéo Paes

### GOVERNANÇA

# Eles estão descontrolados

*Pode-se gostar ou desgostar deste governo pelos mais variados motivos, incluindo os ideológicos. A verdade crua, no entanto, como se verá a seguir, é que o seu mal principal é mesmo a incompetência. Não raro, o Planalto pensa uma coisa, faz outra e negocia uma terceira. Pior de tudo: no mais das vezes, os próprios protagonistas das negociações ficam vendidos pelas necessidades de última hora e pela improvisação*

**Por Rui Nogueira**

Para o contribuinte que achava o aparelhamento político-partidário do Estado, revelado logo no início do governo Lula, não mais que uma natural e inocente ocupação de cargos, o cotidiano da administração federal petista guarda algumas surpresas ainda mais desagradáveis e, em parte, consequência do febril loteamento da máquina pública. A crise política e a paralisia do Congresso só fizeram aumentar o estoque de inépcias cotidianas. Para quem assumiu o Planalto, em 1<sup>o</sup> de janeiro de 2007, se Lula não for reeleito, um aviso: que chegue com a certeza de que vai levar uns meses recompondo procedimentos que já constituiram a rotina mínima da responsabilidade pública.

Paralisias incompreensíveis e batidas de cabeça administrativas inaceitáveis são produto de um governo que fala uma coisa, pensa outra – quando pensa – e negocia acordos no Legislativo que nem são o que pensa nem o que diz. Alguns casos são exemplares (*veja quadro*), como o erro do Orçamento descoberto no mês passado, o destino da lei das novas regras de funcionamento das agências reguladoras ou a proeza de o governo ir deixando que um órgão de Estado como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) pare de funcionar por incapacidade política de preencher as vagas. Outros casos são simplesmente caricatos, como tentar aprovar um crédito suplementar com um pedido de socorro financeiro enviado por fax para a Mesa do Congresso.

O Orçamento Geral da União (OGU) de 2006 foi enviado ao Parlamento, no fim de agosto, com a afirmação peremptória de que os cidadãos pagariam menos Imposto de Renda. Anexado à promessa, havia um erro de quase R\$ 3 bilhões sem autor definido e com o gover-

**DETALHES** de dois afrescos (pág. oposta) do italiano Ambrogio Lorenzetti (1290-1348) sobre os efeitos do bom e do mau governo na vida de uma cidade

no a admitir apenas que se tratou de um “equivoco”. O desentendimento sem nenhuma responsabilização

Segundo a matéria, “como sobra personalismo e faltam projetos que explicitem as políticas públicas, alguns ministros, desorientados, fecham acordos com o Congresso que são, depois, contestados por colegas ou arbitrados pelo tal núcleo duro do Planalto”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

virou rotina. Os casos só não são suficientemente conhecidos porque o momento pertence a coisas maiores, como os mensalões pagos em outras moedas, como “valérios” e “delúbios”.

Os erros revelam-se administrativos, mas são provocados por desacertos políticos entre ministros, e deles com o chamado núcleo duro que fica no Planalto, principalmente com o Gabinete da Casa Civil – que já foi de José Dirceu e agora pertence a Dilma Rousseff –, e com a Secretária-Geral da Presidência, do ministro Luiz Dulci. Como sobra personalismo e faltam projetos que explicitem as políticas públicas, alguns ministros, desorientados, fecham acordos com o Congresso que são, depois, contestados por colegas ou arbitrados pelo tal núcleo duro do Planalto.

“Não há um mínimo de coordenação, e o Planalto manda propostas para o Congresso que permitem um jogo aberto e proposital dos ministros. No caso da Lei da Biossegurança, sem uma posição arbitrada e clara do presidente, o assunto tramitou com o trabalho de uma ministra, Marina Silva [*Meio Ambiente*], encurralada contra dois colegas que sabem negociar, Eduardo Campos [*então ministro da Ciência e da Tecnologia*] e Roberto Rodrigues [*Agricultura*]”, conta à **Primeira Leitura** Antônio Augusto de Queiroz, analista político e diretor de Documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap). É assim que uma decisão de ontem não vale para hoje, e um acordo fechado com os parlamentares e governadores ganha vetos surpreendentes – o que aconteceu na sanção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)/2006.

Eis outro caso paradigmático: o Tesouro Nacional informa governadores e prefeitos, a cada dez dias, da estimativa de quanto dinheiro eles terão de repasse dos Fundos de Participação de Estados (FPE) e dos Municípios (FPM).



Quando há mudanças drásticas na estimativa, eles são alertados e recebem uma explicação sobre a queda ou o aumento dos repasses. É essa a tradição, mas não foi isso o que aconteceu no dia 20 de setembro, quando governadores e prefeitos, sem nenhum aviso prévio, foram surpreendidos com repasses de apenas 20% do dinheiro estimado.

Os secretários e técnicos que ligaram para o Tesouro em busca de uma explicação ouviram uma resposta curta, mas sincera: "Não sabemos". Se não houve uma queda de 80% na arrecadação de Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), fontes do FPM e do FPE, como pode um Estado que não seja administrado tal qual a casa-da-mãe-joana não ter uma explicação para semelhante redução?

**POR FAX** A fiel expressão do Estado em decomposição foi oferecida pelo governo Lula em julho, quando o Comando da Aeronáutica tentou aprovar um crédito suplementar com um fax enviado para a Mesa do Congresso. A muito custo, o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) conseguiu organizar uma sessão do Congresso, plenária que reúne deputados e senadores, onde são votados os créditos suplementares. Incomodado com a lentidão da equipe econômica por causa da falta de entendimento entre a Fazenda e o Planejamento e da falta de apoio político na base parlamentar, a Aeronáutica fez um apelo dramático a Renan para que pusesse em votação uma dotação de R\$ 51 milhões.

O dinheiro era o que faltava - e continua a faltar porque o crédito estava por aprovar no início deste mês de outubro - para quitar o contrato do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam) com a Raytheon, financiado pelo Eximbank dos EUA e que venceu em 31 de agosto. O avalista é o Banco do Brasil, que pode ser executado a qualquer momento porque a parcela de débito não foi quitada.

Há uma indefinição política tipicamente petista a permear casos que são pura barbearagem. Para ficar bem com setores corporativos, presidente e ministros fazem promessas dúbias, alguma delas claramente impossíveis de cumprir. As cotas universitárias têm mais de uma proposta deste mesmo governo; os reajustes salariais para os servidores públicos estão por definir se serão lineares ou diferenciados; o financiamento dos hospitais universitários é despesa para ser dividida entre o MEC e a Saúde, para o ministro Fernando Haddad (Educação), e só pelo MEC, na opinião do ministro Saraiva Felipe (Saúde).

Desde o início, as propostas de reforma universitária embutiram a promessa de aumentar os recursos para as

universidades federais, em vez de definir as fontes de recursos que lhes garantam um financiamento seguro, ainda que mínimo. Para garantir mais R\$ 1 bilhão para as universidades federais, o ministro Haddad negociou com o Congresso que a conta dos hospitais universitários fosse rachada com a Saúde numa parceria lógica proposta ainda na LDO/2006: o MEC pagaria os salários dos médicos, que também são professores, mas a Saúde bancaria o restante da infra-estrutura, já que os hospitais são públicos e abertos a todos os procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS). Tudo definido na aprovação da lei pelo Congresso, mas nada certo, pois o presidente da República, pressionado pelo ministro Saraiva Felipe, acabou vetando o acerto que estava no artigo 58 da LDO e daria o tal R\$ 1 bilhão a mais para as federais.

Por que permitiu uma negociação no Congresso sem um acerto prévio na equipe do governo e quem, afinal, é responsável pelo veto? Todos e ninguém, pois MEC e Saúde, depois do veto de Lula, disseram tratar-se de um "equivoco", uma expressão que, neste governo, significa algo como "deixa pra lá". Trata-se da mesma satisfação pública dada ao erro no Imposto de Renda. Ao fazer o cálculo das receitas para 2006 a incluir na proposta orçamentária enviada ao Congresso, em 31 de agosto passado, a previsão foi de que haveria uma perda de R\$ 2,89 bilhões porque a Lei 10.828, de dezembro de 2003, diz que a alíquota de 27,5% do

## GAMBIARRAS, GATOS E CURTOS-CIRCUITOS

Os ministérios decidem uma coisa, a base aprova outra, e o Planalto desfaz tudo

### DINHEIRO POR FAX

Em julho passado, durante uma sessão do Congresso em que a frágil base aliada nada conseguia aprovar, o Comando da Aeronáutica, em vez de recorrer às negociações com os nada confiáveis líderes do governo, enviou um fax à Mesa suplicando a aprovação de um crédito suplementar de R\$ 51 milhões. Até o dia 3 de outubro, o crédito estava por aprovar

### MAIS IMPOSTO, MENOS RENDA

Na proposta do Orçamento de 2006, enviada ao Congresso em 31 de agosto, o governo prometia reduzir a alíquota máxima do IR das pessoas físicas de 27,5% para 25%. Dias depois, a Fazenda disse que iria manter a alíquota de 27,5% e que um erro de comunicação entre Receita Federal e Planejamento criara a falsa expectativa

### COTAS: CRIAMOS UM MONSTRO!

A proposta de reforma universitária do MEC diz que "as instituições federais (...) deverão alcançar, até 2015, o atendimento pleno dos critérios de proporção de pelo menos 50%, em todos os cursos de graduação, de estudantes egressos integralmente do ensino médio público". Assim redigida, a proposta impõe uma meta obrigatória às universidades públicas federais, mas o ministro Fernando Haddad já disse em várias entrevistas que não há obrigatoriedade alguma no sistema

### FALTA DE EDUCAÇÃO!

O presidente Lula vetou o artigo 58 da LDO e retirou R\$ 1 bilhão das universidades públicas, surpreendendo o MEC. Na aprovação da LDO, ficou acertado que as universidades públicas dividiriam a conta dos hospitais universitários com o Ministério da Saúde. O MEC pagaria os salários dos médicos, que também são professores, mas não a mão-de-obra que não tivesse relação direta com o ensino, o que liberaria R\$ 1 bilhão para investir; Lula vetou o acordo

### BURACO SEM FUNDOS

Dois anos depois de aprovada a reforma, o governo Lula continua sem regulamentar os fundos complementares para os novos servidores públicos. O déficit da Previdência pode fechar o ano em R\$ 100 bilhões, mas o governo não se entende sobre a criação dos fundos complementares porque a equipe econômica não quer liberar o dinheiro do aporte que o Tesouro Nacional precisa fazer nesses fundos

### EXPORTA, QUE ELE ONERA!

Lula vetou o artigo da LDO que garantia a compensação federal a Estados e municípios pela desoneração das exportações; o pagamento dessa compensação ficou fora do teto de 17% de despesas correntes livres de cortes e contingenciamentos. Mais uma vez, o governo vetou o que aprovara depois de uma longa negociação com governadores de Estados exportadores

### SERVIDÃO INVOLUNTÁRIA

O presidente vetou o artigo da LDO que mandava reajustar em 1,9% acima da inflação todos os servidores públicos. O governo vetou o que aprovara sob o argumento de que prefere dar reajustes diferenciados. Botou na LDO os 1,9% só para combater a greve dos servidores públicos

### AH, ELAS ESTÃO DESREGULADAS!

As agências continuam com seus orçamentos sujeitos a cortes e contingenciamentos, sem poder desempenhar na plenitude o papel de regular e fiscalizar os serviços públicos privatizados ou concessionados. A caminho de concluir o terceiro ano de governo, o PT e setores do Planalto continuam sem saber como tratar as agências reguladoras. A nova lei sobre o assunto está há dois anos em debate

IR deveria acabar em dezembro deste ano. Outra lei, a 11.119, de maio passado, determinou que a alíquota de 27,5% continuaria a existir.

**CONFUSÃO** Com o Planalto a amargar uma temporada de denúncias e a popularidade do presidente em baixa, o Planejamento fez o Orçamento, à revelia da Fazenda, sem os 27,5%. F. cuidou, na hora de divulgar a proposta, de não destacar o assunto em nenhuma coletiva – ficaria no documento como uma espécie de reserva técnica de boas notícias a ser anunciadas por Lula no momento apropriado. Quando a Comissão Mista de Orçamento do Congresso leu o texto com lupa, descobriu e divulgou a boa notícia, a Fazenda cobrou explicações do Planejamento e disse que não tinha como abrir mão dos quase R\$ 3 bilhões. O “equivoco” sem responsáveis tem outro lado ainda mais impressionante: a Lei 11.129, deste ano, não revogou o dispositivo da Lei 10.828, de 2003, que mandava manter a alíquota de 27,5%. É claro que, tão logo o Orçamento de 2006 seja aprovado, assistiremos a uma batalha judicial para que o teto de cobrança do IR das pessoas físicas fique em 25%.

Os muitos erros a granel só perdem daqueles que jogam o país em um limbo que afeta diretamente a economia e a disposição dos investidores. Nessa categoria não há nada pior do que o tratamento concedido pelo governo às agências reguladoras e o descaso com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Há exatos dois anos e meio que o governo Lula ataca as agências e diz que vai mudar as regras de funcionamento. Há um ano e meio a proposta com as mudanças foi enviada ao Congresso, e só por milagre ela será aprovada até o fim de 2005.

Em março de 2003, no terceiro mês de governo PT, Luiz Inácio Lula da Silva veio a público fazer um ataque às agências pelo pior flanco, o populista, queixando-se de que ficava sabendo pelos jornais dos reajustes de tarifas dos serviços sob concessão, como água, luz, telefone e outros. Em vez de investir tempo, dinheiro e massa cinzenta dos ministérios em

uma proposta sobre os índices de reajuste, o governo preferiu prometer uma lei com novas regras de funcionamento das agências, dizendo, como fez no boletim *Em Questão*, publicação conhecida em Brasília como o *Pravda* do PT, que o objetivo era “assegurar ao consumidor brasileiro serviços públicos de qualidade e tarifas menores, manter a atividade econômica desses serviços e estimular o aumento dos investimentos em infra-estrutura no país”. O *Pravda*, “verdade” em russo, era o jornal do regime comunista soviético (URSS), uma publicação que passava a léguas de distância da realidade.

A lei das novas regras prometia ainda mais: dar “maior legitimidade” às agências, tornando-as “socialmente controláveis, transparentes e eficientes”. Os ataques políticos tornaram o debate encruado, e a pressão de setores petistas contra as privatizações e até a existência das agências só fez aumentar a insegurança dos investidores. O que estava ruim ficou pior quando o Planalto começou a aparelhar partidariamente as agências, oferecendo os cargos a sindicalistas e políticos a título de premiação pela ajuda e fidelidade no projeto de eleição de Lula.

Para dourar a pílula da crítica ideológica, o governo disse que queria as mudanças para evitar que os “agentes do mercado capturassem as agências” e para “aumentar a qualidade dos serviços prestados”. O resultado prático dessa ladainha é este: nunca antes os orçamentos das agências foram tão contingenciados, sofrendo cortes de até 70%, o que as impede de executar operações planejadas de fiscalização dos serviços. Com a lei das “novas regras” por aprovar, o que podia ser precário, mas tinha clareza, tornou-se fonte de incertezas.

O Cade, a agência de análise das fusões e controle da concorrência, composta por sete membros, está há um ano e meio sem sua formação completa. Funcionava no início deste mês sem dois membros, mas deve paralisar os trabalhos a partir do dia 20, quando expira o mandato de um terceiro conselheiro. Para quem queria dar maior “legitimidade” às agências, a situação do Cade é um modelo do jeito PT de administrar o Estado. ■

**O SR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Pimenta nos olhos dos outros”, publicada na revista **Veja**, em sua edição de 9 de novembro do corrente.

A matéria mostra, em sua chamada, que “petistas que elogiavam **Veja** (quando lhes interessava) agora se sentem atingidos pela revista”. Mostra, ainda: “A história recente do país mostra que o PT que reage tão mal às matérias de **Veja** quando está no poder elogia e recorre a elas quando está na oposição. Quem mudou, **Veja** ou os parlamentares petistas?”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Pimenta nos olhos dos outros”, **Veja**.

# PIMENTA NOS OLHOS DOS

Petistas que elogiavam VEJA (*quando lhes interessava*) agora se sentem atingidos pela revista

**N**a semana passada, alguns destacados petistas investiram contra VEJA por causa da reportagem que falava de uma possível contribuição cubana em dólares para a campanha eleitoral do PT, em 2002. VEJA foi chamada de “revista fascista” e chegou a ser rasgada na Câmara dos Deputados. A história recente do país mostra que o PT que reage tão mal às matérias de VEJA quando está no poder elogia e recorre a elas quando está na oposição. Quem mudou, VEJA ou os parlamentares petistas? Nossa tese é que a revista continua a mesma.

## OUTROS...

### QUE O QUE DIZIA

Na sessão de 7 de outubro de 1997, utilizou-se do pequeno expediente da Câmara para elogiar: “Parabéns aos jornalistas Policarpo Junior e Sandra Brasil, e também à revista VEJA, pela brilhante matéria” sobre o programa Bolsa-Escola do Distrito Federal, governado pelo então petista Cristovam Buarque. No elogio, Wagner inclui o autor da reportagem que agora critica, a respeito do dinheiro de Cuba para o PT.

Em 9 de agosto de 1995, o petista não exigiu provas para, baseado em reportagem da revista, pedir a demissão do então secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, José Milton Dallari: “VEJA relatou à sociedade brasileira que existe uma investigação na Receita Federal para esclarecer as atividades ilícitas desse secretário do governo Fernando Henrique Cardoso”.

No dia 28 de março de 1994, discursou feliz da vida com uma reportagem de VEJA que denunciava as manobras do Executivo para criar uma crise com o Legislativo e o Judiciário: “Para minha satisfação, a revista VEJA desta semana traz matéria que confirma o que eu disse”. Em 7 de novembro de 1994, comentou em plenário “duas matérias interessantes” de VEJA sobre os artifícios usados pelos grandes empresários para a sonegação de impostos, conferindo credibilidade ao que leu.

No dia 8 de dezembro de 1998, Ferro discursou para elogiar reportagem de VEJA sobre as torturas no regime militar: “Fica aqui nossa mensagem de fé, de esperança e, acima de tudo, de conhecimento ao serviço prestado pela revista VEJA, que, no calor do debate sobre os trinta anos que se passaram desde o Ato Institucional Nº 5, trouxe à tona esse tema, do qual não podemos fugir”. O petista voltou a subir à tribuna para atacar o governo FHC com base em matéria crítica da revista.



O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Guerrilha treina sem-terra”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, em sua edição de 30 de outubro do corrente.

Segundo a matéria, relatórios sigilosos de autoridades brasileiras mostram que as Forças Revolucionárias da Colômbia – Farc – não só marcam presença no Brasil como incluem, em suas ações, o treinamento de criminosos e líderes de movimentos sociais, entre eles o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. A matéria informa, ainda, que “os centros estão montados estrategicamente na fronteira do Brasil com o Paraguai”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida: “Guerrilha treina sem-terra”; **Correio Braziliense**.

# POLITICA

TEM DO DIA // CONEXÃO ARMADA

# Guerrilha. treina sem terra

**AS FARC ENSINAM SUAS TÉCNICAS A INTEGRANTES DO MST E A QUADRILHAS DE TRAFICANTES DO RIO E DE SÃO PAULO**

MARIA CLARA PRATES  
FO FÓRUM DE POLÍTICAS  
ENVIADA ESPECIAL AO PARAGUAI

**S**alto do Guayrá — A presença do grupo guerrilheiro colombiano Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc) no Brasil não se restringe apenas à montagem de bases estratégicas para o tráfico de drogas e armas na selva amazônica. As ações das Farc incluem o treinamento de criminosos e líderes de movimentos sociais, entre eles o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Os centros estão montados estrategicamente na fronteira do Brasil com o Paraguai. Relatórios sigilosos em poder de autoridades brasileiras e paraguaias registram a ocorrência de pelo menos três cursos sobre técnicas de guerrilha destinados a brasileiros, realizados este ano — em maio, julho e agosto — na região de Pindoty I, no departamento de Luque, no Paraguai, cidade na fronteira com o Mato Grosso do Sul e Paraná.

Pelo menos um desses cursos, sobre técnicas de primeiros socorros e primeiros socorros, que aconteceu entre 22 e 24 de julho, teve como público-alvo integrantes do MST dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná. Sua abertura dos mesmos instrutores colombianos, o dia do treinamento, que aconteceu em 25 de agosto, foi destinado a integrantes de quadrilhas responsáveis pela segurança de portos de distribuição de drogas em São Paulo e no Rio de Janeiro. Na instrução, foram passadas aos alunos brasileiros informações para uso em guerrilha urbana.

A escolha de Pindoty I, no Paraguai, pelas Farc não é aleatória. O local vem sendo usado para o tráfico de maquiagem, cocaína e armas, que prospera com a conivência de autoridades paraguaias e sob o conivência da frágil legislação daquele país.

**OS ALUNOS**

Estes são alguns dos brasileiros que, segundo investigações, participaram dos cursos no Paraguai:

Nome usado no Brasil	Nome usado no curso
João José	Saracuna
Frantz	Marimbones
Severo	Corpeira
Pereira	Negunhe
Nunes	Beninevi
Alm.	Furac
Sebastião	Pestaco
Brasil	Vilante

### Difícil acesso

Os levantamentos do Serviço de Inteligência Externa da Secretaria Nacional Antidrogas paraguaias revelam que um dos locais utilizados como centro de treinamento das Farc no Paraguai é a fazenda do brasileiro Dioclecio Fésta, acusado de controlar o tráfico de cocaína no Sul do Brasil, usando a rota de Saito del Guayrá. Sua propriedade está localizada no município de Itanará e é equipada com pista de pouso para facilitar as ações.

O acesso é por precárias estradas vicinais de terra batida. Só quem conhece bem o local consegue chegar à fazenda. Uma grande reserva de mata de cerrado, protegida com recursos do Banco Mundial, torna ainda mais difícil o acesso e o patrulhamento eficiente da região. No local, está instalado um posto de exercício paraguai semi abandonado. Pistas de pouso clandestinas também cortam toda a área. No período de capacitação dos sem-terra o tempo ruim, com chuvas e baixíssimas temperaturas, comprometeu os exercícios externos e todo o curso aconteceu nas salas de aula.

Os relatórios trocados entre Brasil e Paraguai garantem existir um grande interesse das Farc em brasileiros, que nos últimos anos têm sido parceiros da guerrilha em atividades ilícitas como o tráfico de drogas e de armas. Eles confirmam também que os cursos ministrados pelas Farc são destinados a entidades civis organizadas e citam nominalmente o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Nos documentos, existem fortes informações sobre os instrutores dos treinamentos, que se escondem sob o manto dos codinomes.

Um dos colombianos responsável pelo treinamento de brasileiros é descrito como um homem com pleno domínio da língua portuguesa, mas que não consegue esconder o seu forte sotaque castelhano. Especialista em guerrilha rural e ideologia política, mas ensina também a manejar explosivos e pistolas e é um expert em ações manuais. Segundo os relatos dos serviços de inteligência, o instrutor é uma pessoa muito conhecida na fronteira e transita com desenvoltura por toda a região. Os serviços de inteligência do Brasil e do Paraguai tentam agora descobrir sua verdadeira identidade e, a partir disso, chegar no restante do grupo — que atua conforme a técnica a ser passada e o público alvo.

A condenação geral do MST informou, por meio de sua assessoria de imprensa, em São Paulo, que não tem conhecimento da participação de integrantes do movimento em treinamentos promovidos pelas Farc no Paraguai. Segundo a assessoria, não é a primeira vez que o movimento é alvo de acusações infundadas. A condenação ressaltou que o MST mantém relações de inter-relações com organizações camponesas na América Latina.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado “De ofício, um fingidor”, de autoria da colunista Dora Kramer, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição do dia 9 de novembro do corrente.

O artigo trata da entrevista do Presidente Lula apresentada no programa Roda Viva, da última segunda-feira, dia 7. Para a colunista a entrevista foi, mais uma vez, frustrante, e afirma que o Presidente preferiu “tergiversar, tratar a todos como vassalos mentais de uma realidade moldada à sua conveniência política, mas totalmente distanciada do cenário visto e vivido pelo conjunto da sociedade e até por ele próprio”. Afirma, ainda, que “essa maneira de lidar com as coisas

deu certo na oposição, mas de governantes se espera um mínimo de apreço aos fatos e de compromisso com a palavra dita”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“De ofício, um fingidor”; **O Estado de S. Paulo**.

## Senador Juvêncio da Fonseca

**A6 NACIONAL**  
QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2005 • O ESTADO DE S. PAULO

### **DORA KRAMER**

dkramer@estadao.com.br

## De ofício, um fingidor

Não tem jeito: o presidente Luiz Inácio da Silva é vocacionado mesmo para o exercício da oposição, e exerce tão competentemente o seu ofício, que o faz contra si mesmo na condição do presidente da República.

Durante as quase duas horas de entrevista ao programa *Roda Viva*, segunda-feira à noite, Lula teve oportunidade de falar com franqueza, vestir traje completo de mandatário, tratar com maturidade a Nação e, aos três anos de governo, cumprir o papel que lhe cabe ainda por um ano e dois meses exibindo, no mínimo, conhecimento de causa e respeito pelo mundo em volta.

Preferiu, porém, tergiversar, tratar a todos como vassalos mentais de uma realidade moldada à sua conveniência política, mas totalmente distanciada do cenário visto e vivido pelo conjunto da sociedade e até por ele próprio.

Por exemplo, ao mais uma vez aventar a possibilidade de não se candidatar à reeleição, denota a intenção de fingir-se candidato inamovível, quando está apenas se precavendo para o caso de não vir a reunir condições políticas ideais de disputa e, num gesto de ofício, abrir mão de um segundo mandato que, nesta hipótese, saberá perdido.

Lula continua fazendo o mesmo jogo de impressões que sustentou sua trajetória do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo para a Presidência da República em menos de três décadas.

Manipula as mais verdadeiras, maneja emoções – nisso encontrou em Duda Mendonça a parceria perfeita – usa argumentos fundados naquele tipo de quase-lógica desprovida de fundamento quando submerida à luz da objetividade, sabe como ninguém valer-se de sua origem e “história” para manobrar consciências pesadas descejas de redenção.

### **Lula não desencarnou do personagem de oposição a quem tudo é permitido, até o devaneio**

Essa maneira de lidar com as coisas dau certo na oposição, mas de governantes se espera um mínimo de apreço aos fatos e de compromisso com a palavra dita.

Na entrevista de segunda-feira ao programa *Roda Viva* o presidente Lula outra vez frustrou a expectativa de que pudesse ter desencarnado do personagem a quem tudo é permitido – inclusive ignorar

deliberadamente os fatos – pela força do símbolo.

Lula começou bem, fazendo da responsabilidade de um presidente da República a respeito de tudo o que se passa em seu governo uma profissão de fé. “Sabendo ou não sabendo das coisas, o presidente tem toda a responsabilidade”, disse, acendendo uma esperança dissolvida logo em seguida, quan-

do expôs sua visão da amplitude dessa responsabilidade: “Tem de mandar apurar.”

Daí em diante, o presidente da República só fez desqualificar todo e qualquer resultado das investigações levadas a termo pelas CPIs, cujas existências, sem o menor resquecimento de cerimônia, assumiu como obra sua para estabelecer contraponto em relação à interdição de comissões de inquérito no governo anterior.

Justiça se faça, do ponto de vista do desempenho, Lula manteve a coerência: respondeu às questões não necessariamente em atendimento ao conteúdo das perguntas, mas conforme seu roteiro de interesse.

Quando foi pego de surpresa, não hesitou em entrar pelo terreno da incongruência total. Por exemplo: estava já se preparando para fazer pouco da gravidade dos pagamentos de caixa 2 assumidamente recebidos por Duda Mendonça quando Augusto Nunes lhe perguntou qual o motivo, então, de o publicitário ter tido seus contratos com o governo cancelados depois da confissão perante a CPI.

Lula ficou alguns segundos mudo, olhou de um lado, de outro e matou sua tese de repúdio a condenações sem provas cabais: “Não era possível continuar com uma pessoa a respeito da qual pairam suspeições.”

Da mesma forma mostrou-se coerentemente incongruente ao mudar sua concepção a respeito do uso de caixa 2, reconhecer que o PT cometeu “crime eleitoral” e, ao mesmo tempo, insistir na ausência de provas a respeito do que quer que fosse ou de quem quer que seja enquanto citava o afastamento de mais de 60 pessoas envolvidas em denúncias como prova de que o governo toma providências.

José Dirceu será, na opinião de Lula, cassado, mas sem provas, apenas por obra e graça do desejo do Congresso de atender à demanda da opinião pública.

Dirceu, segundo Lula, seria “motivo de orgulho para qualquer país do mundo”, mas não o suficiente para merecer a presença do presidente no ato de despedida da Casa Civil.

Lula feriu a credibilidade da Cefesa da laia dos companheiros ao incluir Waldomiro Diniz no rol dos injustiçados. Na versão do presidente, “nada ficou provado até hoje” sobre aquelas imagens do então presidente da Loterj tentando receber um suborno de Carlos Cachoeira.

Fazer quem se sente alheio aos malfeitos e os condena com veemência, o presidente se mostrou bastante familiarizado e à vontade para assumir todas as versões de defesa até agora apresentadas pelo PT. Da tese do crime eleitoral à nulidade de provas, passando pela negativa pura e simples de evidências mais inquestionáveis, e a manifestação de certezas em assuntos a respeito dos quais só pairam dúvidas.

O assustante do prefeito Celso Daniel é um caso. O presidente não apenas externou a convicção sobre o crime comum, como permitiu-se adotar a insidiosa tática de criminalizar as relações do morto com seus irmãos. ■

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar artigo de autoria do jornalista Fernando Rodrigues, intitulado “Muito calor e pouca fogueira”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 05 de novembro do corrente.

O artigo destaca que apenas agora a CPMI dos Correios conseguiu estabelecer um nexu entre o dinheiro do Valerioduto e verbas proveniente do Banco do Brasil. Contudo, as CPIs ainda não conseguiram uma cascata para o Lula: “produzem muito calor e pouca fogueira”, já que até agora só Roberto Jefferson foi cassado.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Muito calor e pouca fogueira”; **Folha de S. Paulo**.

FERNANDO RODRIGUES

## Senador Sérgio Guerra

# Muito calor e pouca fogueira

**BRASÍLIA** - *Agora que a CPI dos Correios conseguiu estabelecer algum nexu entre o dinheiro do valerioduto e verbas do Banco do Brasil, a sensação em Brasília é de temperatura máxima. O clima é de “agora vai”. Infelizmente, a realidade talvez ainda não seja essa.*

*Calor por calor, o depoimento de Duda Mendonça em 11 de agosto provocou muito mais. O marqueteiro maluco-petista confessou um crime: recebeu mais de R\$ 10 milhões, por fora, no exterior, para fazer campanhas políticas.—inclusive a de Lula.*

*Prova maior de que o presidente da República foi conivente ou inepto não faltava naquele 11 de agosto. Em 2002, Lula viajou de avião, teve um programa de TV luxuoso, participou de eventos caríssimos. Não fazia idéia de onde vinha o dinheiro?*

*O fato é que Duda Mendonça passou. A oposição perdeu o “momentum” para colocar o presidente da República na roda. Hoje, quase três meses depois, a CPI dos Correios está mendigando o acesso aos documen-*

*tos do marqueteiro.*

*Essa história de triangulação de dinheiro entre Banco do Brasil, agência de publicidade e Marcos Valério é ótima para colocar uma meia dúzia encrencados com a Justiça. E só.*

*Para Lula, o estrago extra é mínimo. A imagem presidencial já se deteriorou no início do escândalo. Hoje, dizem as pesquisas, uma parcela razoável dos eleitores parece tolerar a suposta ignorância do petista a respeito das traficâncias do PT.*

*Efeito eleitoral ruim é fotografia de dólar na cueca ou a imagem de algum cheque na conta. Algo que seja compreensível para a maioria do eleitorado. Em 92, as cascatas da Casa da Dinda marcaram a ferro a reputação de Fernando Collor.*

*A oposição não conseguiu ainda uma cascata para Lula. As CPIs produzem muito calor e pouca fogueira. E nunca é demais lembrar: só Roberto Jefferson foi cassado até agora.*

@ → frodriguesbsb@uol.com.br



**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Sr<sup>s.</sup> Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar o editorial da **Folha de S. Paulo**, do último dia 8 de novembro do corrente intitulado “Doa a quem doer?”

O editorial mostra que “um relatório interno da Polícia Federal acusa um órgão do próprio Ministério da Justiça de ‘criar obstáculos’ a investigações vinculadas ao escândalo de corrupção”. Essa notícia desmente por completo os discursos do Presidente Lula que, freqüentemente, afirma que nunca se investigou tanto quanto na atual administração petista e que as averiguações a cargo da Polícia Federal serão levadas adiante “doa a quem doer”.

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Doa a quem doer?”, **Folha de S. Paulo**.

**A 2** terça-feira, 8 de novembro de 2005

## Senador Antero Pas de Barros

### EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

## DOA A QUEM DOER?

**A** NOTÍCIA de que um relatório interno da Polícia Federal acusa um órgão do próprio Ministério da Justiça de “criar obstáculos” a investigações vinculadas ao escândalo de corrupção vai em sentido contrário ao do discurso oficial. Com efeito, tornou-se uma espécie de ladainha do governo, repetida pelo presidente e por seus assessores, dizer que “nunca” se investigou tanto quanto na atual administração e que as averiguações a cargo da PF serão levadas adiante “doa a quem doer”.

Não é bem isso o que estava ocorrendo no caso que envolve as movimentações financeiras do publicitário Duda Mendonça no exterior. Como se sabe, o marqueteiro da campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou na CPI que parte do pagamento dos serviços que prestou ao PT foi realizada fora do país, de maneira fraudulenta.

O documento da PF afirma que o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), criado pela atual gestão, dificultou o acesso de policiais

brasileiros a documentos durante diligência feita em Nova York em outubro. Segundo o texto, a coordenadora-geral do DRCI, Wanine Santana Lima, teria tentado “influenciar as autoridades americanas a não repassar as informações solicitadas às autoridades de investigação constituídas e legitimadas”.

Apesar das manobras, na sexta-feira chegaram finalmente ao Brasil oito caixas de documentos relativos à quebra do sigilo de contas bancárias da empresa Dusseldorf Company, do referido publicitário, e de outras 17 que a abasteciam.

Ao que se sabe, além do PT, políticos de variadas procedências também temem o que essas caixas podem revelar. Duda Mendonça já prestou serviços a candidatos de diversos partidos. Não é improvável que novas escaramuças, visando a abafar o inquérito, venham a ocorrer. Resta esperar que prevaleça o interesse público e que todos os aspectos dessa verdadeira ciranda de irregularidades em que se transformou a política nacional sejam esclarecidos.



**O SR. VALMIR AMARAL** (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a data comemorativa do Dia do Cinema Brasileiro, que foi agora em 5 de novembro passado, quando o público da modernidade cultural saúda uma de suas mais diletas diversões midiáticas. Transcorridos mais de cem anos desde sua invenção, a denominada Sétima Arte tem dominado o setor da indústria do entretenimento de massa em quase todos os cantos do mundo, com perspectivas ainda mais alvissareiras de expansão.

No Brasil, o panorama não poderia ser diferente. Apesar das tecnologias televisivas concorrentes, o cinema ganha fôlego inédito, com inaugurações sucessivas de novas salas. Mais que isso, as produções nacionais recuperaram o prestígio de outrora e já conquistam recordes de bilheteria e de público. Nem mesmo os críticos mais renhidos ousariam, hoje, duvidar da qualidade prevaiente nas últimas safras do cinema nacional.

O reconhecimento não é só nosso, nem somente de nossa imprensa, mas vem do exterior, com frequentes convites da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas de Hollywood para concorrer ao cobiçado Oscar. Desde o estrondoso sucesso de “Central do Brasil”, em 1998, de Walter Salles Júnior, assistimos a uma evolução prodigiosa do cinema nacional, assegurando explosivo interesse do público, dos produtores e dos distribuidores.

Não por acaso, películas do calibre de “Cidade de Deus”, de Fernando Meirelles, e “Diários da Motocicleta”, do mesmo Walter Salles, freqüentaram as recentes listas de favoráveis ao Oscar, na categoria de melhor filme estrangeiro. A alta qualidade de nossa produção tem proporcionado ao País uma representação bastante positiva de nossa cultura no exterior.

Por isso mesmo, o Ministério da Cultura tem destinado parte significativa de suas políticas e de suas verbas ao cinema brasileiro. Nesse contexto, a Agência Nacional do Cinema – Ancine – exerce um papel indispensável. Afinal de contas, trata-se de um órgão oficial de fomento, regulação e fiscalização das indústrias cinematográfica e videofonográfica, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Por intermédio de sua página na *internet*, a Ancine tem disponibilizado à classe cinematográfica, pesquisadores, jornalistas e interessados em geral dados referentes a opções de mecanismos legais,

formulários, editais, dicas e notícias, na intenção de facilitar o acesso à informação a respeito de suas realizações e competências. Tal empenho na transparência serve de anteparo às costumeiras críticas contra as “panelinhas” do setor, por influência das quais as já parcas verbas governamentais se reduzem ainda mais.

Na realidade, as verbas oficiais disponíveis para a produção cinematográfica ainda estão longe de ser uma maravilha. Todavia, com a entrada em cena da Ancine, a reativação dos editais do Ministério da Cultura, a verba da Riofilme e os diversos editais regionais, estima-se que, neste ano, o número de produções poderá ser o maior da “retomada”, nome com que se convencionou chamar as produções feitas a partir de 1994, quando entrou em vigor a Lei do Audiovisual, criada em 1993.

De 1997 para cá, a produção de filmes brasileiros tem-se estabilizado em torno de 25 filmes por ano, por vezes beirando a casa dos 30. Aproveitando a boa onda, a Prefeitura de São Paulo anuncia a volta do patrocínio de longas-metragens, com uma verba considerável, rondando os R\$3 milhões. Assunção Hernandez, diretora do Sindicato dos Cineastas do Estado de São Paulo, declarou, em recente entrevista à imprensa, que a perspectiva é bem promissora, especialmente em virtude das verbas vinculadas ao BNDES, que deverão chegar mesmo no ano que vem.

Em Brasília, graças à tradição do cinema de arte a que a população se afeiçoou entusiasticamente, o incentivo à produção e ao consumo se concretiza de diversos modos. O Pólo de Cinema de Brasília surgiu com o propósito de abrigar projetos cinematográficos, abrindo espaço para a operacionalização de equipamentos, *sets* de filmagens, edições e outras atividades correlatas.

Em que pesem as deficiências e os fiascos decorrentes da politicagem a que foi submetido o Pólo por sucessivos governos do Distrito Federal, sua originalidade endossa um vanguardismo que não se esgota tão facilmente. Cineastas, atores e produtores ainda se valem dos insuficientes recursos reservados às realizações do Pólo para a efetiva implementação de seus projetos.

Do lado do espectador, Brasília acomoda, atualmente, quase 50 salas de exibição, nas quais a excelência da projeção e o conforto das poltronas têm garantido o retorno de vultosa bilheteria. As fu-

turistas salas “multiplex” invadiram o mercado brasileiro das grandes cidades, acoplando dezenas de salas aos *shoppings* espalhados pelo País. Isso, evidentemente, contribuiu para uma maior circulação e diversificação dos filmes, sejam nacionais, sejam estrangeiros.

Por sua vez, o já histórico Cine Brasília não cessa de fascinar novos apreciadores, atraindo gerações e gerações de brasilienses para seu *hall* de fãs incondicionais. Templo dos filmes considerados “cult”, incorporou a função pedagógica de bem projetar o acervo das melhores e mais raras produções da história do cinema.

A expectativa de agora é a proximidade do XX Festival de Cinema de Brasília, marcado para novembro. Uma vez mais, a população local se deslocará ao Cine Brasília para prestigiar não somente os longas concorrentes, mas, sobretudo, as bitolas menores, a cujo acesso o público brasiliense ainda se vê meio atravancado, pela falta de salas especializadas neste gênero. De todo modo, trata-se de uma excepcional festa de confraternização, em torno da qual se celebra a paixão da Capital federal pela Sétima Arte.

Para encerrar, Sr. Presidente, nada mais oportuno que, uma vez mais, exaltar a boa fase que atravessa o cinema nacional, estendendo nossos cumprimentos a todos os envolvidos nessa indústria da magia visual. Nesse sentido, vale saudar desde aqueles que integram a cadeia de produção da indústria cinematográfica, até o público que tanto tem prestigiado os filmes brasileiros. Enfim, realizadores, produtores, atores e espectadores, a todos rendemos justas homenagens.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a estratégia do atual governo de “abrir o cofre” para resolver mais um de seus problemas foi por água abaixo. Desta vez a operação, comandada pessoalmente pelo Presidente Lula, tentava impedir a prorrogação da CPMI dos Correios e, assim, evitar que as investigações sobre as denúncias de corrupção no governo continuassem.

É bom lembrar que essa atitude bate frontalmente com as declarações do Presidente Lula de que seu governo “vai investigar a fundo as denúncias de corrupção” e de que “não interfere nas CPIs”.

Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito que as manchetes de capa dos principais jornais do País, em suas edições de 12 de novembro do corrente, passem a constar dos Anais do Senado Federal, para que o pesquisador do futuro possa avaliar o desempenho do atual governo.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matérias referidas:

“Operação chefiada por Lula fracassa e CPI vai até abril”;

“Calvário do Planalto dura outras cinco estações”;

“Ação do Governo fracassa e CPI é prorrogada até abril”;

“Governo enfrentará CPI por mais 120 dias”;

“PT ignora apelo de Lula e reforça críticas a Palocci”.

# O ESTADO DE S. PAULO

SÁBADO

SP, P. 110. P. 1.º SC. 2.50. Demais F. 4.º Abis. ver tabela na página A2.

12 de novembro de 2005 - ANO 126. Nº 40933 www.estado.com.br

## Operação chefiada por Lula fracassa e CPI vai até abril

Pressionado por denúncias, Palocci tira folga até dia 16

Oposição conseguiu exatamente o número necessário de assinaturas para a prorrogação

Fracassou a operação comandada pelo presidente Lula para impedir a prorrogação da CPI das Correios. A vitória obtida pelo governo no final de noite de quarta-feira se desfzontem de manhã quando foi feita a recomputação das assinaturas que

pediam a prorrogação e a Secretaria-Geral da Câmara concluiu que havia 171, exatamente o número mínimo necessário. A assinatura que fez a diferença foi a do deputado Francisco Dornelles (PP-RJ); ele havia assinado o pedido de prorrogação e depois, por pressão do governo, pediu por escrito para cancelar a solicitação. Mas sua assinatura nesse pedido não foi reconhecida pelos computadores nem pelos técnicos da Câmara. Os aliados prometem apresentar recurso. Pelo me-

nos por enquanto, os trabalhos da CPI ficam estendidos até 11 de abril, ou seja, avançará no ano eleitoral. De acordo com deputados, o governo prometeu liberar até o fim do ano R\$ 1,2 bilhão para as emendas deleis ao orçamento. ● PÁGS. A44A6

### FRASE

“O rolo compressor do governo engripou”

DEPUTADO ALBERTO FRAGA (PEL-SP), FOLHA DE SÃO PAULO

Pressionado por denúncias, pela oposição e por fogo amigo no governo, o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, avisou ontem ao presidente Lula que vai emendar o fim de semana com o feriado de terça-feira, para descansar. Lula garantiu a ele que é “imprescindível” para o governo. Um depoimento prestado ao Ministério Público pelo advogado Rogério Buratti, ex-assessor de Palocci, complica ainda mais o ministro. ● PÁGS. A8 E A10

# JORNAL DO BRASIL

1891

## BRASÍLIA

ANO 115 ☆ Nº 218

DISTRITO FEDERAL ☆ SÁBADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2005

www.jb.com.br

### CPI DOS CORREIOS

## CALVÁRIO DO PLANALTO DURA OUTRAS CINCO ESTAÇÕES

■ Os governistas jogaram pesado, negociaram emendas para convencer deputados a retirar assinaturas e foram derrotados. O presidente do Senado estendeu, até abril, as investigações. O PT faz campanha para levantar R\$ 13 milhões e recomenda o depósito no Banco do Brasil. **PÁG. A3**

■ Ministério Público vai recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral contra a decisão do TRE do Rio que manteve o casal Garotinho na política. "O que é uma multa? Eu vou pagar em prestações", reagiu a governadora, que terá de saldar R\$ 100 mil por infrações na campanha de 2004. **PÁG. A6**



# FOLHA DE S. PAULO

São Paulo, sábado, 12 de novembro de 2005

DIRETOR DE REDAÇÃO: OTAVIO FRIAS FILHO ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, 435 ★ ANO 85 ★ Nº 27.982 ★ R\$ 2,50

*Planalto liberou verbas, mas não impediu que comissão continue em ano eleitoral*

## Ação do governo fracassa e CPI é prorrogada até abril

O governo mandrou, prometeu verbas, usou vários ministros na operação e até festejou de madrugada ter conseguido que um número suficiente de deputados retirassem seu apoio à prorrogação da CPI dos Correios. Mas recontagem de assinaturas mostrou que a vitória era da oposição.

Com isso, os trabalhos da CPI, que iriam até dezembro, continuam até abril de 2006, início do calendário eleitoral.

No total, o governo conseguiu convencer 66 parlamentares a retirar o apoio à prorrogação da comissão. Precisava de apenas mais um. Entre eles estão 11 nomes da oposição.

Aluta pela vitória do Planalto foi acompanhada de promessa de verbas. O governo empenhou R\$ 116,5 milhões de emendas parlamentares desde o dia 25. Isso representa 31,8% de tudo o que havia sido empenhado no ano. Entre os beneficiários estão 32 parlamentares que retiraram o apoio à CPI.

Agora, o governo pretende recorrer ao presidente do Senado, Renan Calheiros, para que haja nova recontagem.

A ação do Planalto contrasta com o que disse o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em entrevista na segunda-feira. Segundo Lula, seu governo não interfere nas CPIs. Brasil

# CORREIO BRAZILIENSE

EXEMPLAR DE ASSINANTE  
R\$ 1,70 • 02 Páginas

516920  
Banco de Dados Postal  
do Departamento de Censura  
pós-tal e correios do Brasil

LOYNES, 408, WIPOLITO JOSÉ DA COSTA, BRASÍLIA, 1980-ASSIS CHATEAUBRIAND

# GOVERNO ENFRENTARÁ CPI POR MAIS 120 DIAS

## RECANTAGEM DE ASSINATURAS PROVOCA REVIRAVOLTA. TRABALHO DE COMISSÃO FOI PRORROGADO ATÉ ABRIL DE 2006

A alegria durou pouco. Alindos do Palácio do Planalto foram dormir certos de que haviam impedido a CPI dos Correios, prevista para se encerrar em 12 de dezembro. Mas a oposição pediu que fossem revistos as rubricas no requerimento da prorrogação, conseguiu

anular três e virou o placar na manhã de ontem. O líder do governo, deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP), tentará convencer os presidentes da Câmara e do Senado a excluir da lista o apoio de dois parlamentares que tinham pedido a retirada do nome. "A vontade dos deputados não foi respeitada", disse.

# O GLOBO

## PT ignora apelo de Lula e reforça críticas a Palocci

Pressionado, ministro avisa que vai 'reavaliar a vida' para decidir o que fazer

• Em meio à crise entre os ministros Antonio Palocci (Fazenda) e Dilma Rousseff (Casa Civil), o PT ignorou ontem o apelo do presidente Lula por trégua. O presidente do partido, Ricardo Berzoini, reforçou em entrevistas as críticas a Palocci. "A proposta de ajuste fiscal maior é inadequada para o nível de execução orçamentária que criamos, em termos de política social", atacou Berzoini, que ficou ao lado de Dilma embora tenha dito que não estava tomando partido, disse que o PT já pediu várias vezes uma aceleração na execução orçamentária. O presi-

dente do partido disse ainda que não há viabilidade política na proposta de aumentar o superávit além da meta de 4,25% do PIB. Fragilizado por críticas e denúncias de envolvimento de diversos de seus ex-assessores com irregularidades investigadas pelas CPIs, Palocci se reuniu com Lula, que reforçou os pedidos para que fique no cargo. Sem esconder a irritação, o ministro avisou que vai tirar quatro dias de folga para "reavaliar a vida" e decidir se deixa o governo agora ou espera mais um pouco.

Páginas 3 e 4, Miriam Leitão, Tereza Cruvinel e Anselmo Gois

### Governo faz tudo para impedir mas CPI vai até abril

• Mesmo com a promessa de liberar verbas para emendas parlamentares, o governo não evitou a prorrogação da CPI dos Correios. Depois de uma batalha com os líderes da base, que entrou pela madrugada de ontem, a oposição manteve o mínimo de assinaturas necessário no requerimento que estende o trabalho da CPI até abril de 2006.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de depois de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

#### 1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

**Nº 29, DE 2005**

(Proveniente da

**Medida Provisória nº 258, de 2005)**

**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos**

**termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que *dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor:

**Prazo final: 18.11.2005**

#### 2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 87, DE 2003**

**(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 3

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 12, DE 2004**

**(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 12, DE 2003**

**(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

#### 5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 59, DE 2004**

**(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.*

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.



## 6

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 31, DE 2000**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.*

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 7

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.*

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 8

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas*

*passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.*

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que *altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica).

Parecer sob nº 1.804, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

## 10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 356, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

## 11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 364, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que

*aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

## 12

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que *altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.*

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 21 minutos.)*

# Ata da 201ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de novembro de 2005

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. Eduardo Siqueira Campos, da Sra. Serys Shlessarenko,  
e dos Srs. Papaléo Paes e Sr. Paulo Paim*

*(Às 14 horas, acham-se presentes as Sras.  
e os Srs. Senadores.)*

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 16/11/2005 07:34:55 até 16/11/2005 21:34:07

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERIO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

**Compareceram: 69 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.290, DE 2005**

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do ambientalista, presidente da Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul, jornalista e diretor-executivo da Editora Saber Ltda., e participante de inúmeras entidades nacionais e internacionais de defesa do meio ambiente, Francisco Anselmo de Barros, ocorrido no dia 13 de novembro de 2005:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, à referida Fundação, à referida Editora, ao Fórum Brasileiro de ONG e à Associação Brasileira de ONG.

#### **Justificação**

A morte desse homem foi o ponto culminante de toda uma vida dedicada à causa ambiental em nosso País, e particularmente à defesa de seu amado Pantanal Sul-Matogrossense.

Francelmo Barros, como era conhecido, imolou-se vivo, protestando contra mais uma tentativa de degradação da natureza que tanto defendeu, participante ativo que sempre foi em todas as esferas e todos os fóruns que tiveram o privilégio de tê-lo presente.

A consternação que tomou conta da sociedade sul-matogrossense, por ocasião do falecimento de Anselmo Barros, bem como as inúmeras homenagens que lhe vêm sendo prestadas, constituem convincente testemunho de que o povo soube reconhecer a fecundidade de sua vida, em grande parte dedicada à defesa dos valores mais profundos de sua gente.

O ambientalista, que também era jornalista, ocupou cargos no Conselho Municipal de Controle Ambiental, foi membro da Associação Brasileira dos Jornalistas de Turismo, da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, diretor executivo da Editora Saber Ltda., diretor executivo da Associação de Fomento e apoio às Artes e à Cultura em Geral. Filiado ao Fórum Brasileiro de ONG, à Associação Brasileira de CNG e participante da Rede Rios Vivos, Rede Pantanal, Rede

Aguapé de Educação Ambiental, Rede Cerrado, Instituto Socioambiental, WWF, Conservation International e SOS Mata Atlântica e coordenador do Fórum de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul e de Fórum de Defesa do Pantanal.

Anselmo Barros defendia seus ideais com destemor, mas jamais foi um sectário ou um fanático. Homem calmo, pacífico, ponderado, procurava sempre defender seus pontos de vista com argumentos racionais e bem-fundamentados. Não agia de forma diferente agora, quando assumiu esta que viria a ser sua última luta. Estive com Anselmo recentemente, conversamos muito, e ele me pediu que fizesse um pronunciamento no Senado Federal para esclarecer a população brasileira sobre o projeto do Governo do Estado, que pretendia autorizar a instalação de usinas de álcool na Bacia do Rio Paraguai. Comprometi-me com ele a examinar sua argumentação, e ele ficou de me enviar o material necessário para que eu pudesse proceder a uma análise apropriada da questão. Recebi a documentação que me enviou agora no início de novembro, mas não tive tempo de analisá-la em profundidade, surpreendido que fui, como todo o mundo, pelo gesto extremado que custou a vida deste valoroso brasileiro. Transcrevo aqui trecho da correspondência que me enviou:

“Por ocasião da invasão holandesa no Brasil o Padre Vieira disse a Jesus, no seu famoso sermão na Bahia: ‘Chorarão as pedras da rua, como choraram as de Jerusalém destruída’. Isto é o que se dará se acabarem com o Pantanal através de conchavos entre empresários inescrupulosos e projetos pessoais de políticos corruptos.

(..) nós não somos contra usineiros e usinas de álcool Assim como não somos contra a agricultura, agroindústria, hidrovias, hidrelétricas e termelétricas e outros empreendimentos que possam realmente trazer desenvolvimento para o Estado e para a região. Somos contra as coisas erradas que os maus governantes fazem iludindo a sociedade. Nós só queremos um desenvolvimento sustentável, porque não somos a última geração a passar por aqui. Como homem de fé, o senhor há de compreender isto.”

Ao apresentar este Requerimento, é com grande emoção que dirijo meu espírito para a pessoa de sua viúva, Da. Iracema Sampaio, que com ele dividiu a vida e os ideais, numa comunhão de almas que certamente torna ainda mais dolorosa a atual separação. Se Anselmo dedicou o melhor dos seus esforços às causas



ambientais, Iracema vem realizando há longos anos importantíssimo trabalho de pesquisa, divulgação e engrandecimento da cultura sul-mato-grossense. Publicou livros que se tornaram obras de referência obrigatórias no campo dos estudos culturais. Patrocinou eventos que marcaram época na história cultural de nosso Estado. E preciso que seu importante trabalho, assim como o de Anselmo, tenha continuidade. Que o reconhecimento e o carinho dedicados pelo povo sul-mato-grossense à vida e ao trabalho de ambos possam ajudá-la a enfrentar esse momento tão difícil.

Anselmo Barros viveu sua vida com paixão, defendendo sempre os valores em que acreditava. Oxalá seu sacrifício não tenha sido em vão, e que as autoridades públicas aprendam a conduzir a discussão de temas que mobilizam a consciência da cidadania com um pouco mais de sensibilidade, e com maior respeito àqueles que, com fundamentação e legitimidade, se posicionam contrariamente às suas propostas.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2005. – Senador **Ramez Tebet – Juvêncio da Fonseca.**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido depende de votação. Para encaminhamento, poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet por cinco minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse requerimento, assinado por mim e pelo meu ilustre Colega Juvêncio César da Fonseca, reflete o sentimento de toda a sociedade sul-mato-grossense e de toda a sociedade brasileira pela perda irreparável de um homem que imolou a sua vida em defesa de uma causa.

A morte de Francisco Anselmo de Barros, ocorrida no dia 13 de novembro de 2005, foi o ponto culminante de toda uma vida dedicada à causa ambiental em nosso País, particularmente em defesa do pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense.

Homem que presidiu várias entidades, jornalista, fazia da sua luta pela causa ambientalista a razão de ser da sua própria vida. Sua morte pegou de surpresa a sociedade sul-mato-grossense. Ninguém esperava esse gesto de Francisco Anselmo, que defendeu as suas idéias nunca com radicalismo, mas com amor, com paixão.

Eu, particularmente, Sr. Presidente, ocupo esta tribuna tomado de profunda emoção, porque, poucos dias antes do seu falecimento, recebi um *e-mail* desse homem, que, em vida, sempre foi calmo, pacífico, ponderado, sempre procurou defender seus pontos de

vista com argumentos racionais e bem fundamentados. Tanto é que, em certo trecho do *e-mail*, diz:

Por ocasião da invasão holandesa no Brasil, o Padre Vieira disse a Jesus, no seu famoso sermão na Bahia: “Chorarão as pedras da rua, como choraram as de Jerusalém destruída”. Isso é o que se dará se acabarem com o Pantanal, através de conchavos entre empresários inescrupulosos e projetos pessoais de políticos corruptos.

[...] Nós não somos contra usineiros e usinas de álcool. Assim como não somos contra a agricultura, agroindústria, hidrovias, hidrelétricas e termelétricas e outros empreendimentos que possam realmente trazer desenvolvimento para o Estado e para a região. Somos contra as coisas erradas que os maus governantes fazem iludindo a sociedade. Nós só queremos um desenvolvimento sustentável, porque não somos a última geração a passar por aqui. [Diz ele se referindo à minha modesta pessoa], como homem de fé, o senhor há de compreender isso.

Daí a razão da minha grande emoção: estou aqui prestando uma homenagem à figura de um idealista e de um amigo. Fui amigo dele e da sua mulher, que defendia os mesmos ideais. Iracema Sampaio de Barros, sua esposa, é uma baiana que adotou Mato Grosso do Sul como seu Estado. Enquanto seu marido lutava pela causa ambientalista – e ela o acompanhava –, também se dedicava a pesquisar e a desenvolver a cultura no Estado de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, ouço o som da campanha. Quero que o Brasil ouça esta campanha como voz de alerta a dizer aos governantes que assuntos importantes como este, que envolve o patrimônio da humanidade e que fez esse homem perder sua vida, devem ser discutidos com a sociedade. Não podem ser impostos de cima para baixo.

É assim que entendo a causa que Francisco Anselmo de Barros defendia com tanto ardor, a ponto de ter imolado a sua própria vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sr. Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> poderia continuar o seu discurso por dois minutos ou por quanto tempo fosse necessário.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca, para encaminhar a votação.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Solicito a minha inscrição, Sr. Presidente, para antes da Ordem do Dia, pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da palavra após a votação do requerimento que está sendo encaminhado, no momento, pelo Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o requerimento lido pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Ramez Tebet, também subscrito por mim, como foi dito pelo Senador, representa o sentimento de consternação em que vive o Mato Grosso do Sul hoje.

Eu não poderia, de forma nenhuma, deixar de trazer à Casa a mensagem de Francelmo, ou seja, de Francisco Anselmo Gomes de Barros, que era o Presidente da Fundação para Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul.

Em carta à imprensa, ele deixou a seguinte mensagem:

Meus queridos pares,

Nós fomos os pioneiros no Brasil, na questão do meio ambiente. Hoje somos passados para trás pelos interesses de maus políticos, maus empresários e os PhDs de aluguel.

Em termos de Brasil, estamos vendo o barco afundar, e ninguém diz nada. São transgênicos entrando de contrabando pelo sul, e o governo apoiando; são as queimadas na Amazônia, e o governo impassível. É gente com terra do tamanho de um Estado, e é gente sem terra. É transposição do Rio São Francisco no lugar de revitalização.

No Pantanal querem fazer do rio Paraguai um canal de navegação com portos para grandes embarcações e grandes comboios; é pólo siderúrgico e pólo

gás químico. Agora querem fazer usinas de Álcool no rio Paraguai. Um terço dos deputados a favor, um terço contra e um terço sem saber o que é. Já que não temos voto para salvar o Pantanal, vamos dar a vida para salvá-lo.

Um preço muito alto pago por Francelmo, mas que simboliza para nós uma grande reflexão em defesa do nosso meio ambiente e, principalmente, em defesa do Pantanal, essa grande planície úmida que é um santuário ecológico. Na verdade, quantos estão interessados em que a sua fragilidade seja violada?

Francelmo traz para nós esse recado de última hora da sua vida, dizendo, alto e bom som, com as chamas que consumiam o seu corpo, que nem tudo está perdido, mas que a humanidade e, principalmente, o Mato Grosso do Sul e o Brasil têm de ter os olhos voltados para o Pantanal, a fim de que, de forma nenhuma, aquele santuário ecológico venha a sofrer mais agressão do que já está sofrendo.

Conhecemos o Pantanal: o Senador Ramez Tebet, eu e tantos outros que já visitaram a região. Sabemos que aquele paraíso é frágil, é um pré-paraíso. Deve-se ter muito cuidado para que ele sobreviva eternamente como é.

Difícilmente, essas iniciativas industriais, colocadas no seu entorno, nos rios que alimentam o rio Paraguai, podem trazer tranqüilidade para todos nós do Pantanal.

Portanto, fica essa homenagem ao Francelmo, extensiva à sua esposa, Dona Iracema Sampaio, uma grande batalhadora, junto com ele, das mesmas teses. Dona Iracema Sampaio é uma mulher guerreira e está sempre mostrando ao mundo e ao Brasil as riquezas e a cultura do Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A matéria vai à votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.291, DE 2005**

Requeiro nos termos do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Aplauso a bióloga Ana Beatriz Gorini da Veiga, cidadã do município de Porto Alegre (RS), vencedora da 21<sup>a</sup> Edição do Prêmio Jovem Cientista, Categoria Graduados, por sua pesquisa com o veneno da lagar-

ta taturana (*lonomia oblíqua*) causadora da síndrome hemorrágica, que pode levar à morte.

A pesquisadora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), foi orientada pelo professor Jorge Guimarães, e catalogou as principais moléculas produzidas pelo inseto, especialmente aquelas com funções tóxicas, destacando que o veneno pode ser utilizado tanto para o tratamento da doença quanto em doenças cardiovasculares, como a trombose. Sua pesquisa é da maior importância para o Estado do Rio Grande do Sul, onde no período de 2001 a 2004, foram registrados 507 casos da doença.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2005

– Senador **Sérgio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.292, DE 200**

##### **Reiterada de Projeto.**

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2005, de minha autoria.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2005 – Senador **Antônio Carlos Valadares**, PSDB-SE.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, DE 2005**

(Nº 574/2003, na Câmara dos Deputados)

##### **Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rainha das Quedas Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de julho de 1997, a concessão da Rádio Rainha das Quedas Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 608, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que “Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – RÁDIO ATALAIA DE CANAVIEIRAS LTDA., na cidade de Canavieiras-BA (onda média);

2 – RÁDIO DIFUSORA PARANAIBENSE LTDA-ME, na cidade de Paranaíba-MS (onda média);

3 – RÁDIO ALIANÇA LTDA., na cidade de João Pessoa-PB (onda média);

4 – RÁDIO POTIGUARA DE MAMANGUAPE LTDA., na cidade de Mamanguape-PB (onda média);

5 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM PEDRO FELIPAK, originariamente Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., na cidade de Ibaiti-PR (onda média);

6 – RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA., na cidade de Rebouças-PR (onda média);

7 – RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA., na cidade de Faxinal-PR (onda média);

8 – RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE MEDIANEIRA LTDA., na cidade de Medianeira-PR (onda média);

9 – RÁDIO NAJUÁ DE IRATI LTDA., na cidade de Irati-PR (onda média);

10 – RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., na cidade de Coronel Vivida-PR (onda média);

11 – RÁDIO HERÓIS DO JENIPAPO LTDA., na cidade de Campo Maior-PI (onda média);

12 – FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, originariamente Rádio Caibaté Ltda., na cidade de Caibaté-RS (onda média);

13 – RÁDIO NONOAI LTDA., na cidade de Nonoai-RS (onda média);

14 – RÁDIO PLANETÁRIO LTDA., na cidade de Espumoso-RS (onda média);

15 – RÁDIO VALE DO JACUÍ LTDA., originariamente Rádio Princesa do Jacuí Ltda., na cidade de Cachoeira do Sul-RS (onda média);

16 – EMPRESA BLUMENAUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., originariamente Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., na cidade de Blumenau-SC (onda média);

17 – RÁDIO BARRIGA VERDE CAPINZAL LTDA., na cidade de Capinzal-SC (onda média);

18 – RÁDIO CAIBI LTDA., na cidade de Caibi-SC (onda média);

19 – RÁDIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO LTDA., na cidade de Pinhalzinho-SC (onda média);

20 – RÁDIO CIDADE LTDA., na cidade de São Miguel do Oeste-SC (onda média);

21 – RÁDIO EDUCADORA DE TAIÓ LTDA., originariamente Rádio Educadora Taió Ltda., na cidade de Taió-SC (onda média);

22 – RÁDIO ENTRE RIOS LTDA., na cidade de Palmitos-SC (onda média);

23 – RÁDIO FRONTEIRA OESTE LTDA., na cidade de Dionísio Cerqueira-SC (onda média);

24 – RÁDIO NAMBÁ LTDA., na cidade de Ponte Serrada-SC (onda média);

25 – RÁDIO PORTO FELIZ LTDA., na cidade de Mondaí-SC (onda média);

26 – RÁDIO RAINHA DAS QUEDAS LTDA., na cidade de Abelardo Luz-SC (onda média);

27 – SOCIEDADE RÁDIO HULHA NEGRA DE CRICIÚMA LTDA., na cidade de Criciúma-SC (onda média);

28 – RÁDIO MONUMENTAL DE APARECIDA LTDA., na cidade de Aparecida/SP (onda média);

29 – RÁDIO NOVA SUMÁRE LTDA., na cidade de Sumaré-SP (onda média);

30 – REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., na cidade de Campo Grande-MS (sons e imagens);

31 – TELEVISÃO BORBOREMA LTDA., na cidade de Campina Grande-PB (sons e imagens) e

32 – TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A., na cidade de Erechim-RS (sons e imagens).

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 698 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000694/97);

- Rádio Difusora Paranaibense Ltda., – ME, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001728/97);

- Rádio Aliança Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000225/97);

- Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba (Processo nº 153730.000243/97);

- Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000054/97);

- Rádio Alvorada do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000115/97);

- Rádio Club de Faxinal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000146/97);

- Rádio Independência de Medianeira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001304/97);

- Rádio Najuá de Irati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado de Paraná (Processo nº 53740.000149/97);

- Rádio Voz do Sudoeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001386/97);

- Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., concessionário do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000348/97);

- Fundação Navegantes de Porto Lucena, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000266/97);

- Rádio Nonoai Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000483/97);

- Rádio Planetário Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001651/97);

- Rádio Vale do Jacuí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000145/94);



- Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000952/94);
- Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000498/98);
- Rádio Caibi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000319/98);
- Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000635/97);
- Rádio Cidade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000336/98);
- Rádio Educadora de Taió Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000978/97);
- Rádio Entre Rios Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000955/97);
- Rádio Fronteira Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000053/97);
- Rádio Nambá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000055/97);
- Rádio Porto Feliz Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000569/97);
- Rádio Rainha das Quedas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000182/97);
- Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000446/97);
- Rádio Monumental de Aparecida Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Aparecida, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000036/00);

- Rádio Nova Sumaré Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001227/99);
- Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000205/00);
- Televisão Borborema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000066/97);
- Televisão Alto Uruguai S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000653/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.285, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias á renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **DECRETO DE 27, DE JUNHO DE 2002**

##### **Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Atalaia de Canaveiras Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Canaveiras, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 95.588, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53640.000694/97);

II – Rádio Difusora Paranaibense Ltda., ME, a partir de 10 de janeiro de 1998, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria nº 723, de 8 de novembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.010, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001728/97);

III – Rádio Aliança Ltda., a partir de 10 de julho de 1997, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.408, de 9 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000225/97);

IV – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., a partir de 24 de julho de 1997, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.411, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000243/97);

V – Fundação Educacional Dom Pedro Felipe, a partir de 6 de junho de 1997, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., pela Portaria nº 486, de 30 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.581, de 10 de julho de 1987, transferida pela Portaria nº 199, de 24 de outubro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 230, de 19 de outubro de 1990 (Processo nº 53740.000054/97);

VI – Rádio Alvorada do Sul Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 594, de 4 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.529, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53740.000115/97);

VII – Rádio Club de Faxinal Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 547, de 15 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.752, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53740.000146/97);

VIII – Rádio Independência de Medianeira Ltda., a partir de 3 de março de 1998, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 81.291, de 31 de janeiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.797, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53740.001304/97);

IX – Rádio Najuá de Irati Ltda., a partir de 30 de junho de 1997, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.713, de 23 de maio de

1977, e renovada pelo Decreto nº 94.300, de 30 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000149/97);

X – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.934, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 53740.001386/97);

XI – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 79.715, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.032, de 9 de agosto de 1989 (Processo nº 53760.000348/97);

XII – Fundação Navegantes de Porto Lucena, a partir de 6 de maio de 1997, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Caibaté Ltda., pela Portaria nº 97, de 4 de maio de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 196, de 29 de setembro de 1987, do Ministério das Comunicações, e transferida pela Exposição de Motivos nº 109, de 14 de dezembro de 1995, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000266/97);

XIII – Rádio Nonoai Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 881, de 24 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.952, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000483/97);

XIV – Rádio Planetário Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 201, de 17 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.770, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53790.001651/97);

XV – Rádio Vale do Jacuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Princesa do Jacuí Ltda., pela Portaria MVOP nº 822, de 28 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.916, de 10 de julho de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000145/94);

XVI – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., conforme Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 99.133, de 9 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 113, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 10 de junho de 1991, e transferida pelo Decreto de 25 de

março de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53820.000952/94);

XVII – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., a partir de 25 de outubro de 1998, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.608, de 30 de agosto de 1988 (Processo nº 53820.000498/98)

XVIII – Rádio Caibi Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 350, de 16 de setembro de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 193, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000319/98);

XIX – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., a partir de 8 de novembro de 1997, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 1.169, de 31 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.257, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000635/97);

XX – Rádio Cidade Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.641, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53820.000336/98);

XXI – Rádio Educadora de Taió Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1998, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Educadora Taió Ltda., pela Portaria nº 171, de 2 de fevereiro de 1978, transferida para a Cacimba Comunicações Ltda., pela Portaria nº 17, de 1º de setembro de 1982 renovada pelo Decreto nº 96.839, de 28 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 14 de outubro de 1997, para a entidade de que trata este inciso (Processo nº 53820.000978/97);

XXII – Rádio Entre Rios Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1998, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 95.769, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53820.000955/97);

XXIII – Rádio Fronteira Oeste Ltda., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 510, de 6 de junho de 1977, renovada pela Portaria nº 177, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 338, de 27 de novembro de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000053/97);

XXIV – Rádio Nambá Ltda., a partir de 29 de abril de 1997, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 337, de 20

de abril de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 11 de julho de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000055/97);

XXV – Rádio Porto Feliz Ltda., a partir de 19 de setembro de 1997, na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.899, de 30 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.259, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000569/97);

XXVI – Rádio Rainha das Quedas Ltda., a partir de 16 de julho de 1997, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.489, de 17 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000182/97);

XXVII – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., a partir de 9 de outubro de 1997, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.749, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53820.000446/97);

XXVIII – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., a partir de 11 de março de 2000, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.450, de 30 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994 (Processo nº 53830.000036/00);

XXIX – Rádio Nova Sumaré Ltda., a partir de 24 de janeiro de 2000, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.390, de 10 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 25 de outubro de 1995 (Processo nº 53830.001227/99).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 2001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.331, de 24 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.000205/00);

II – Televisão Borborema Ltda., a partir de 7 de junho de 1997, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 60.464-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.564, de 17 de abril de 1986 (Processo nº 53730.000066/97);

III – Televisão Alto Uruguai S.A., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 58.765, de 28 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 86.527, de 30 de outubro de 1981 (Processo nº 53790.000653/96).



Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Con-

gresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL RÁDIO RAINHA DAS QUEDAS LTDA

Pelo presente instrumento:

**ORIDES DAL BEN**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 974 Ap. 03: 2º andar, centro, cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, portador do CPF nº 183.300.709-30 e cédula de identidade nº 12/R.505.293, expedida pela SSP-SC;

**SONIA MARIA KLEINEBING**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Padre João Smedt, sn centro Abelardo Luz - Santa Catarina, portadora do CPF nº 461.196.989/49 e cédula de identidade nº 12/R 1.121.600, expedida pela SSP-SC;

**ALDOINO GOLDONI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Linha Araça, nesta cidade de Abelardo Luz - Santa Catarina, portador do CPF nº 166.523.559-49 e Cédula de Identidade nº 12/R 765.66, expedida pela SSP-SC;

**ALDIR ANTONIO GOLDONI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Linha Araça, neste município de Abelardo Luz - Santa Catarina, portador do CPF nº 385.119.679/15 e cédula de identidade nº 12/R 505.409, expedida pela SSP-SC;

**ALBINO SGARBOSSA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no Município de Ouro Verde - Santa Catarina, portador do CPF nº 106.543.429-34 e Cédula de Identidade nº 11/R 343.767, expedida pela SSP-SC;

**ADELAR FRANCISCO PASTORE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, sn centro, nesta cidade de Abelardo Luz - Santa Catarina, portador do CPF sob nº 799.901.699-34 e Cédula de Identidade sob nº 17/R 1.785.687, expedida pela SSP-SC.

Sócios componentes de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada **RÁDIO RAINHA DAS QUEDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.513.222/0001-68, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob nº 4220084163, em data de 26 de agosto de 1986, com primeira Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob nº 84163.1.88, em data de 01 de junho de 1988, com Segunda Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob nº 42200841631, em data de 27 de novembro de 1990, com Terceira Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob nº 42200841631, em data de 25 de setembro de 1996, com Quarta Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob nº 42200841631 em data de 13 de janeiro de 1997, com Quinta Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob nº 42200841631, em data de 11 de fevereiro de 1998, com Sexta Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob nº 980246601 em data de 31 de agosto de 1998; Sétima Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob nº 980246610 em data de 31 de agosto de 1998, resolvem de comum acordo efetuarem sua OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, com base nas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Que, a sócia **SONIA MARIA KLEINEBING**, cede e transfere a quantia de 23.814 (Vinte e três mil, oitocentos e quatorze) cotas referente sua participação do capital social total, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (Dois reais), totalizando a importância de R\$ 47.628,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), para o sócio **ORIDES DAL BEN**, ambas pagas no ato da assinatura deste instrumento em moeda corrente do país, dando sobre as mesmas, plena, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação, retirando-se portando da sociedade.

**SEGUNDA:** Que, os sócios passarão com esta Alteração a seguinte participação no Capital Social da Sociedade, assim, distribuídos:



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
RÁDIO RAINHA DAS QUEDAS LTDA**



SÓCIO	QTDDE DE COTAS	VALOR TOTAL
Orides Dal Bem	55.566	55.566,00
Aldoino Goldoni	11.906	11.906,00
Aldir Antonio Goldoni	11.906	11.906,00
Albino Sgarbossa	11.906	11.906,00
Adelar Francisco Pastore	10.716	10.716,00

**TERCEIRA:** Que, as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e Alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (Duas) testemunhas, os Srs. ALVEAR ROQUE DE FABRIS, portador do CPF nº 347.573.179-72 e cédula de identidade nº 13/R 711.920-SSI-SC e o Sr. JAIR CARLOS PEDROZO, portador do CPF nº 715.439.109-04 e cédula de identidade nº 17/R 1.788.941-SSI-SC, que também assinam.

Abelardo Luz - SC., 31 de Janeiro de 2.001.

*C. A. Lavratti*  
*C. A. Lavratti*  
 CONTRATANTES  
 ORIDES DAL BEM  
 Sônia Makleubing  
 SÔNIA MARIA KLEINUBING  
*C. A. Lavratti*  
*C. A. Lavratti*  
 ALDOINO GOLDBONI  
 ALDIR ANTONIO GOLDBONI  
*C. A. Lavratti*  
 ALBINO SGARBOSSA  
 ADELAR FRANCISCO PASTORE  
*C. A. Lavratti*  
 TESTEMUNHAS  
 ALVEAR ROQUE DE FABRIS  
 JAIR CARLOS PEDROZO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 507, DE 2005**

(Nº 1.615/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza Associação Comunitária Ágape Mantenense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 768, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Ágape Mantenense de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 887, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.953, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 628, de 9 de dezembro de 2003 – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana – FUNCRAVA, na cidade de Valença – PI;

2 – Portaria nº 530, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, na cidade de Lages – SC;

3 – Portaria nº 572, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária dos Moradores de Cacimba de Areia, na cidade de Cacimba de Areia – PB;

4 – Portaria nº 583, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaguaruna, na cidade de Jaguaruna – SC;

5 – Portaria nº 653, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Esperança e Liberdade, na cidade de Candiba – BA;

6 – Portaria nº 688, de 9 de dezembro de 2003 Associação Comunitária Candelariense – ACOMCAN, na cidade de Candelária – RS;

7 – Portaria nº 721, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG;

8 – Portaria nº 768, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Ágape Mantenense de Radiodifusão, na cidade de Mantena, – MG; e

9 – Portaria nº 773, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, na cidade de José Boiteux – SC.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 76 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ágape Mantenense de Radiodifusão, na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000857/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes Oliveira.**

**PORTARIA Nº 768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000857/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.729/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, com sede na Rua Cabo Leôncio, nº 69, 3º andar, Centro, na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º46'48"S e longitude em 40º59'01"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 414/2003-DOSR/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.710.000.857/98, protocolizado em 27 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, localidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o número 02.469.051/0001-05, no Estado do Minas Gerais, com sede na Rua Cabo Leôncio, nº 69, 3º andar, Centro, cidade de Mantena, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte de Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Mantense Cultura, Arte e Radiodifusão – Processo nº 53.720.001.667/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade está vinculada a outra, gerando subordinação e/ou sujeição à gerência, mediante compromissos e/ou relações familiares, bem como, a entidade não apresentou o objetivo de executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.772/00, datado de 9 de maio de 2000. (cópia anexa)

b) Associação Comunitária Resgate de Radiodifusão cm Mantena – Processo nº 53.710.001.658/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: não apresentou como objetivo da entidade, a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.806/00, datado de 11 de maio de 2000. (cópia anexa)

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha I, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1993 e Norma Complementar nº 2/98, de ?

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com

centro localizado na Rua Cabo Leôncio, nº 69, 3º andar, Centro, na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°46'48" S de latitude e 4059101" W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VI da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 42 a 127).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 94, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se especial as exigências inscritas em seu item 6.11, 122. Ressaltamos que nestes documentos constam da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 127, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão;

#### • quadro diretivo

Presidente: Hélio Corrêa de Oliveira;  
 Vice-presidente: José de Souza Santos;  
 1º Secretário: Saulo de Souza;  
 2º Secretário: Rosimery Medeiros da Silva;  
 1º Tesoureiro : Gean Carlos de Miranda;  
 2º Tesoureiro: Gilberto Francisco da Silva.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cabo Leôncio, nº 69, 3º andar, Centro, cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais;

#### • coordenadas geográficas

18°46'48" de latitude e 40°59'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 121 e 122, bem como "Formulário de que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Ágape Mantense de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.857/98, de 5 de novembro de 1998.

Brasília, 5 de dezembro de 2003. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Chefe de serviço/SSR, Relator da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da Conclusão Técnica.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 508, DE 2005**

(Nº 1.632/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 460, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que “Renova a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.”

Brasília, 22 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 49/MC

Brasília, 7 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53690.000077/93, em que a Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A concessão em apreço foi inicialmente outorgada através do Decreto nº 38.082, de 12 de outubro de 1955 e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação aplicável e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1996**

**Renova a concessão da Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6, inciso I, do Decreto nº 88.056, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000077/93;-98

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida Rádio Cultura de Cuiabá Ltda., renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, re-

ger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, Leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

#### PARECER SEJUR/DMC/MT Nº 144/93

**Referência:** processo nº 53690.000077/93

**Origem:** DMC/MT

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final 31-10-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Cultura de Cuiabá Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 31-10-93.

#### I – Os Fatos

1. Mediante Decreto nº 38.082, de 12 de outubro de 1955, foi autorizada concessão a Rádio Cultura de Cuiabá Ltda, para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

2. A outorga em apreço foi renovada pela última vez, através do Decreto nº 90.418, de 8-11-84, DOU de 9-11-84.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas e foi advertida, conforme se verifica na informação procedente do Departamento de Fiscalização das Comunicações, às fls. 38.

4. De acordo com a informação do mencionado Departamento de Fiscalização das Comunicações, a pena foi cumprida e as multas foram recolhidas, conforme comprovantes cujas cópias constam deste processo às fls. 39/45.

#### II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 – § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

7. De acordo com o artigo 49 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta concessão, tem seu termo final dia 31 de outubro de 1993, pois começou a vigorar em 19.11.83, com a publicação do Decreto nº 90.418, de 8.11.84, no Diário Oficial de 09.11.84, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto sem numero, do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subseqüente.

A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente, conforme determinado no inciso II do art. 19 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de novembro de 1973, motivo pelo qual, o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 19 de novembro, por mais um período de dez anos.

Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deveria ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993 e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subseqüente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 22.06.93, dentro, pois, do prazo legal (fl. I).

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, pela portaria nº 18, de 9-7-92, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM CR\$
FAUSER ANTONIO	1.500	1.500.000,00
KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS	1.500	1.500.000,00
T O T A L	3.000	3.000.000,00

CARGO	NOME
Diretor Presidente	Fauser Antonio
Diretor Administrativo	Klécius Antonio dos Santos

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado as fls. 33/35.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls.37.

12. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 19.11.93, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### III – Conclusão

Do exposto, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer **sub-censura**.

Cuiabá, 19 de janeiro de 1994 – **Ed Salies Fonseca**, Chefe do Serviço Jurídico.

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Cuiabá, 19 de janeiro de 1994 – **Walter Lugtenburg Filho**, Delegado da DMC/MT Substituto.

*(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 509, DE 2005

(Nº 1.668/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Castanho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careiro, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 343, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Castanho Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careiro, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 86, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.916, de 16 de dezembro de 2002 – Radiodifusão Ramadam Ltda., na cidade de Santo Antônio das Missões – RS;

2 – Portaria nº 255, de 2 de junho de 2004 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Santo Amara – BA;

3 – Portaria nº 265, de 3 de junho de 2004 – Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda., no Município de Várzea da Roça – BA;

4 – Portaria nº 318, de 24 de agosto de 2004 – Sistema Casson de Radiodifusão Ltda., no Município de Bicas – MG;

5 – Portaria nº 342, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Mirandiba FM Ltda., no Município de Mirandiba – PE; e

6 – Portaria nº 343, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Castanho Ltda., no Município de Careiro – AM.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. – **José Alencar**.  
MC Nº 253 EM

Brasília, 16 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 06311997-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Careiro, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que à Rádio Castanho Ltda. (Processo nº 53630.000164/1997) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 343 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000164/1997, Concorrência nº 063/1997 - SFO/MC, e do PARECER CONJUR/MGT/MC Nº 1301-2.29/2004, de 30 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO CASTANHO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Careiro, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EUNÍCIO OLIVEIRA



## RÁDIO CASTANHO LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

**IGINIO MAZZUCCHI**, italiano naturalizado brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Mamori, nº 106, em CAREIRO/AM, filho de Domenico Mazzucchi e de Martinelli Luigia, nascido em PANNONE/ITÁLIA, aos 24 de Abril de 1939, portador da cédula de identidade nº 369.662, expedida pela SSP/PR, CPF nº 147.219.009-68,

**ILDES MARIA LOBO MENDES**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Gurupá, nº 105, em CAREIRO/AM, filha de Milton Pereira Mendes e de Iraides Lobo Mendes, nascida em ROSÁRIO/MA, ao 01 de Janeiro de 1959, portadora da cédula de identidade nº 355.840, expedida pela SSP/MA, CPF nº 214.137.382-49, e

**JOÃO ANTÔNIO EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua da Lanteriama, S/Nº, em CAREIRO/AM, filho de Antônio Fernandes Evangelista e de Olívia Cavalli Evangelista, nascido em RIO BRANCO DO SUL/PR, aos 29 de Outubro de 1962, portador da cédula de identidade nº 3.860.288-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 530.244.519-00,

Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade por cotas de responsabilidade que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO CASTANHO LTDA.**, com sede e foro na cidade de CAREIRO/AM, na Rua Mamori, nº 106 - Centro.

**SEGUNDA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo o seu início de atividade a partir de 20 de maio de 1997.

**TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetivos a execução e a exploração dos Serviços de Radiodifusão.

**QUARTA:** O Capital Social é de **R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais), representado por 50.000 (Cinquenta mil) cotas de valor nominal, cada uma, de R\$1,00 (Hum real), indivisíveis, ficando assim distribuídas pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR-R\$	%
IGINIO MAZZUCCHI	40.000	40.000,00	80,0
ILDES MARIA LOBO MENDES	5.000	5.000,00	10,0
JOÃO ANTÔNIO EVANGELISTA	5.000	5.000,00	10,0
-----			
TOTAL	50.000	50.000,00	100,0

A integralização do Capital Social far-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

a) 10,0 % (Dez por cento) do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), no ato de assinatura do presente contrato, cada sócio integralizando proporcionalmente às suas cotas;

b) Os restantes 90,0% (Noventa por cento) do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) até o prazo de 60 (Sessenta) dias, contado da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo ato de outorga do Serviço de Radiodifusão, cada sócio integralizando proporcionalmente às suas cotas.

**QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art.2º da Lei 3.708, de 10.06.1919.

**SEXTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital Social consoante a faculdade deferida pelo Art.62, parágrafo 2º do Decreto-Lei 57.651, de 19.01.1966.

**SÉTIMA:** As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou Pessoas Jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

**OITAVA:** A Sociedade se compromete, por seus Diretor e Sócios, a não efetuar alteração neste Contrato, sem que tenha, para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

**NONA:** Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**DÉCIMA:** A Sociedade será administrada pelo sócio-cotista IGINIO MAZZUCCHI, no exercício das funções de "DIRETOR-GERENTE", cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A título de **PRO-LABORE** os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de Despesas Gerais.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade se compromete, desde já, a manter em seu quadro de pessoal um número mínimo de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade poderá ter como sócios, pessoas jurídicas com participação de até 30% do Capital Social, sem direito a voto e, pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

**DÉCIMA QUARTA:** O uso da denominação social, nos termos da cláusula DÉCIMA deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o **DIRETOR**, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**DÉCIMA QUINTA:** O Sócio que desejar transferir parte ou totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, a Sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de seus demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que a Sociedade exerça ou renuncie ao direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se, previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

**DÉCIMA SEXTA:** O falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS" ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso e, se observe a anuência prévia do Poder Concedente para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ 2º - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (Vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da Empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros e Perdas.

**DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da sede da sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

**DÉCIMA NONA:** Os Sócios declaram sob as penas da lei e sua responsabilidade individual não estarem incursos nos impedimentos do inciso II do Art. 38 da Lei Federal 4.726/65, ou em quaisquer restrições legais.

**VIGÉSIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os Diretor e Sócios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de lei.

**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**“RÁDIO CASTANHO LTDA.”**

  
**IGINIO MAZZUCCHI**  
 DIRETOR-GERENTE

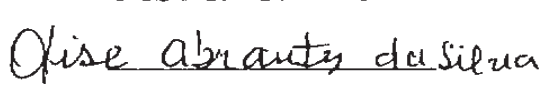

CAREIRO/AM, 20 DE MAIO DE 1997

  
**IGINIO MAZZUCCHI**

  
**ILDES MARIA LOBO MENDES**

  
**JOÃO ANTONIO EVANGELISTA**

**TESTEMUNHAS:**

À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 510, DE 2005**

(Nº 1.694/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 673, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 73, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 673, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.

Brasília, 10 de 2005 – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 607 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA), na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53730.000642/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 673, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000642/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1438/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA), com sede na Rua Sizenando Paulino da Paixão, s/nº, na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º45'43"S e longitude em 36º18'51"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO Nº 295/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53730000642/98, protocolizado em 24-09-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA), localidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.

### I – Introdução

1. A Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA), inscrita no CNPJ sob o número 11.988.235/0001-50, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Sizenando Paulino da Paixão s/nº, cidade de Pedra Lavrada, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 14 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua da Telpa s/nº, Vila Canoa de Dentro, na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06º45'43,2"S de latitude e 36º18'50,6"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 14-12-1998.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 107/108, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 110 a 149),

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 115/116, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 136/137. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 01 a 150, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA);

#### • quadro diretivo

Presidente: Aurinete Monteiro de Medeiros Pires  
 Vice-presidente: Maria Leonice Rodrigues Barros  
 Secretária: Creuza Queiroz de Meio  
 Tesoureira: Cláudia Valéria dos Santos Pires

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua da Telpa s/n. Vila Canoa de Dentro, cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba;

#### • coordenadas geográficas

06°45'43"S de latitude e 36°18'51"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação"- fls. 136 e 137, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 115 e 116, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA), no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade o pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000642/98, de 24 de setembro de 1998.

Brasília, 9 de outubro de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica Chefe de Serviço – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 2005

(Nº 1.741/2005, na Câmara dos Deputados)

#### Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Carlos Zoby a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 643, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária João Carlos Zoby a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 133, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 441, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste – PR;

2 – Portaria nº 523, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária de Piracanjuba, na cidade de Piracanjuba – GO;

3 – Portaria nº 560, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural Comunitária Selvirriense, na cidade de Selvíria – MS;

4 – Portaria nº 643, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária João Carlos Zoby, na cidade de São João – PE; 5 – Portaria nº 683, de 9 de dezembro de 2003 – Fundação Álvaro Prestes, na cidade de Amarante – PI; e

6 – Portaria nº 727, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares, na cidade de Massapê – CE.

Brasília, 9 de março de 2005.– **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 594 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária João Carlos Zoby, na cidade de São João, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade

do Processo Administrativo nº 53103.000647/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,– **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 643, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000647/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1442/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à autorização à Associação Comunitária João Carlos Zoby, com sede na Rua João de Assis Moreno, nº 30 – Centro, na cidade de São João, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º52'41" S e longitude em 36º21'54" W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 274/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53103000647/99, protocolizado em 22-12/99.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Interessado:** Associação Comunitária João Carlos Zoby, localidade de São João, Estado de Pernambuco.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária João Carlos Zoby, inscrita no CNPJ sob o número 03.548.085/0001-35, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua João de Assis Moreno nº 30, centro, cidade de São João,



dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de dezembro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km

entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Projetada s/nº Parque Brasília, na cidade de São João, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°52'41”S de latitude e 36°21'54”W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 29-8-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nº 119/120, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal,

situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 122 a 180).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 149 a 151, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 169 a 171. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 181 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 96 12/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem

como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária João Carlos Zoby;

• **quadro diretivo**

Presidente: Genivaldo de Souza Carvalho  
Vice-Presidente: Pedro Pereira de Mattos  
Tesoureiro: David Winicius de Siqueira Flor

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Projetada s/nº, Parque Brasília, cidade de São João, Estado de Pernambuco;

• **coordenadas geográficas**

08°52'41"S de latitude e 36°21'54"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 169 a 171. bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 149 a 151, que se referem á localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária João Carlos Zoby, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000647/99, dezembro de 1999.

Brasília, 23 de setembro de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 512, DE 2005

(Nº 1.767/2005, na Câmara dos Deputados)

#### Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos Do Bairro de Pedra (ASMOAPE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 84, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 89, de 23 de janeiro de 2004 – Associação dos Moradores e Amigos de Chonin de Cima "AMACCI", na cidade de Governador Valadares – MG;

2 – Portaria nº 91, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura, na cidade de Caculé – BA;

3 – Portaria nº 135, de 16 de abril de 2004 Associação Comunitária e Agropastoril de Tuiutiba, na cidade de Campo Formoso – BA;

4 – Portaria nº 140, de 16 de abril de 2004 – Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE), na cidade de Fortaleza – CE;

5 – Portaria nº 163, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí, na cidade de Assaí – PR;

6 – Portaria nº 165, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo, na cidade de Inajá – PR;

7 – Portaria nº 166, de 16 de abril de 2004 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM, na cidade de Mauá da Serra – PR;

8 – Portaria nº 171, de 16 de abril de 2004 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi, na cidade de Tibagi – PR;

9 – Portaria nº 181, 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro – SP;

10 – Portaria nº 218, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União – SC; e

11 – Portaria nº 302, de 3 de agosto de 2004 – Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina – FAEPE, no município de Petrolina – PE.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. – **José Alencar**.  
MC Nº 128 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE), situada na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.650.000.057/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

#### **PORTARIA Nº 140 DE 16 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.650.000.057/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 0220-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE), com sede na Rua José Nogueira nº 120, Pedra, Messejana, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°53'34" S e longitude em 38°30'39" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

#### **RELATÓRIO Nº 34/2004-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 5365000057/99, protocolizado 8-01-99.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE), localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

### I – Introdução

1. A Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE), inscrita no CNPJ sob o número 12.209.490/0001-10, no Estado do Ceará, com sede na Rua José Nogueira nº 120, Pedra, Messejana, cidade de Fortaleza, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito – nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de – 17 de dezembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Nogueira nº 120, Pedra, Messejana, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 3º53'19"S de latitude e 38º30'33"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 91/92, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 94 a 169).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 152, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 168 e 169. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 171, dos autos, corresponde ao que se segue: • Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

• ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em



conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE);

#### • quadro diretivo

Presidente: Wellington Brandão de Almeida

Vice-presidente: Dênia Silva

1º Secretário: Maria Edilra Freitas Barbosa

2ª Secretária: Francisca Dorismar Pereira Pinheiro

1º Tesoureiro: José Otávio Ferreira da Silva

2º Tesoureiro: Maria Conceição Almeida da Silva

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Nogueira nº 120, Pedra, Messejana, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

#### • coordenadas geográficas

03°53'34"S de latitude e 38°30'39"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 168 e 169, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 152 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE), no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5365000057/99, de 08 de janeiro de 1999.

Brasília, 23 de janeiro de 2004. – **Cristiane Conselheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de janeiro de 2004. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagens.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 513, DE 2005

(Nº 1.769/2005, na Câmara dos Deputados)

#### Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaiense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 50, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Itaiense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 128, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 50, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Itaiense, na cidade de Itaí – SP;

2 – Portaria nº 144, de 16 de abril de 2004 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, na cidade de Sobral – CE;

3 – Portaria nº 154, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural de Heliadora – ACHÉ, na cidade de Heliadora – MG;

4 – Portaria nº 162, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Beneficente de Lagoa dos Gatos, na cidade de Lagoa dos Gatos – PE;

5 – Portaria nº 167, de 16 de abril de 2004, alterada pela de nº 411, de 12 de novembro de 2004 – Associação Educacional e Cultural – Interativa, na cidade de Medianeira – PR;

6 – Portaria nº 248, de 31 de maio de 2004, alterada pela de nº 382, de 27 de outubro de 2004 – Associação Comunitária Beneficente do Município de Uiraúna, no município de Uiraúna – PB; e

7 – Portaria nº 307, de 20 de agosto de 2004 – AMEI – Associação Comunitária Municipal Educacional e Informativa, no município de Aragarças – GO.

Brasília, 9 de março de 2005 – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 49 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Itaiense, na cidade de Itaí, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução

das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001938/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### PORTARIA Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001938/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0049/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Itaiense, com sede na Avenida Amantino Rolim de Moura, s/nº, Parque Mauro Roberto de Moraes, na cidade de Itaí, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º25'33"S e longitude em 49º05'31"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 457/12003-DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53830001938/98, protocolizado em 2-9-1998

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Itaiense, localidade de Itaí, Estado de São Paulo.

#### I – Introdução

A Associação Comunitária Itaiense, inscrita no CNPJ sob o número 57.264.061/0001-83, no Estado

de São Paulo, com sede na Av. Amantino Rolim de Moura, s/nº, cidade de Itaí dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

1. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de – 5 de Novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu – transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Amantino Rolim de Moura, s/nº, na cidade de Itaí, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°25'33"S de latitude e 49°05'31"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70/71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arru-

amento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma nº 2/98, Alteração Estatutária, cópia do CNPJ da requerente, Comprovação das manifestações de apoio e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 78 a 178).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls 133/134, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 176/177. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 178 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio á iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Itaiense

- **quadro diretivo**

Dir. Coord.: Júlio Miranda

Dir. Coord.: Benedito Aparecida de Moraes

Dir. Coord.: Hugo Ferraz da Silveira

1º Secretário: José Roberto Mello Duarte

2º Secretário: Dagui Robert de Moraes

Tesoureiro: João Norail Ribeiro

2º Tesoureiro: Carlos Martins de Souza

1º Rel. Públicas: Raphael Rolim de Moura Neto

2º Rel. Públicas: Roslindo Wilson Machado

D. Políticas Sociais: Marcos Antônio Duarte

2º D. Políticas Sociais: João Batista de Oliveira

D. Comunicação: Amarildo da Costa Santos

D. Esportes: Armando Camilo Martins

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Amantino Rolim de Moura, s/nº, cidade de Itaí, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

23º25'33" de latitude e 49º05'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 176/177, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 133/134 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária

Itaiense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001938/98, de 05 de novembro de 1998.

Brasília, 23 de dezembro de 2003. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, DE 2005

(nº 1.772/2005, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Cultural – Interativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 167, de 16 de abril de 2004, alterada pela Portaria nº 411, de 12 de novembro de 2004, que autoriza a Associação Educacional e Cultural – Interativa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 128, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 50, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Itaiense, na cidade de Itaí – SP;

2 – Portaria nº 144, de 16 de abril de 2004 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, na cidade de Sobral – CE;

3 – Portaria nº 154, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural de Heliadora – ACHÉ, na cidade de Heliadora – MG;

4 – Portaria nº 162, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Beneficente de Lagoa dos Gatos, na cidade de Lagoa dos Gatos – PE;



5 – Portaria nº 167, de 16 de abril de 2004, alterada pela de nº 411, de 12 de novembro de 2004 – Associação Educacional e Cultural – Interativa, na cidade de Medianeira – PR;

6 – Portaria nº 248, de 31 de maio de 2004, alterada pela de nº 382, de 27 de outubro de 2004 – Associação Comunitária Beneficente do Município de Uiraúna, no município de Uiraúna – PB; e

7 – Portaria nº 307, de 20 de agosto de 2004 – AMEI – Associação Comunitária Municipal Educacional e Informativa, no município de Aragarças – GO.

Brasília, 9 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 149 EM

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional e Cultural – Interativa, situada na cidade de Medianeira, no Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.740.000.197/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

### **PORTARIA Nº 167, DE 16 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.740.000.197/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 236/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educacional e Cultural – Interativa, com sede na Av. Brasília, 1420, sala 36, Centro, na cidade de Medianeira, no Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º17'55”S e longitude em 24º05'38”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

### **PORTARIA Nº 411, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000197/00 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/nº 1.438 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 167, de 16 de abril de 2004, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º17'55”S e longitude em 54º05'38”W, utilizando a frequência de 105,9. H mhz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**, Ministro de Estado das Comunicações.

## RELATÓRIO Nº 317/2003-DOSR/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.740.000.197/00, protocolizado em 26 de abril de – 2000.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Educacional e Cultural – Intertiva, localidade de Medianeira, Estado do Paraná;

### I – Introdução

1. A Associação Educacional e Cultural – Intertiva, inscrita no CNPJ sob o número 00.994.480/0001-53, no Estado do Paraná, com sede na Av. Brasília, 1420 – sala 36, Centro, cidade de Medianeira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de abril de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito – nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de – 27 de março de 2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Brasília, 1420 sala 36

– Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°17'55"S de latitude e 54°05'38"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 27-03-2000.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 185, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi – encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso VII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 178 a 212).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 185, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 199 e 200. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 212 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e XI da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Educacional e Cultural Interativa;

#### • quadro diretivo

Presidente: José Roberto Mazzarela Vice-presidente: Carlos Dias Alves Secretário: Bruno Erno Stckling Tesoureira: Marci Lúcia Nicodem Fischborn Dir.Com: João Silva dos Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Brasília, 1420 – Centro, cidade de Medianeira, Estado do Paraná;

#### • coordenadas geográficas

25°17'55" de latitude e 54°05'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 199 e 200, bem como "formulário de Informações Técnicas" – fls. 185 e que se referem à localização da estação. II. Por todo o ex-

posto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Educacional e Cultural – Interativa, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.197/00, de 26 de abril de 2000.

Brasília, 28 de outubro de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR. – Relator da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### Nº 515, DE 2005

(Nº 1.773/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 224, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 130, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional, – Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 224, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM, na cidade de Barreirinhas – MA;

2 – Portaria nº 234, de 12 de junho de 2003 – ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, na cidade de Santana do Ipanema – AL;



3 – Portaria nº 245, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão – MA, na cidade de Lagoa Grande do Maranhão – MA;

4 – Portaria nº 263, de 12 de junho de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Venâncios, na cidade de Crateús – CE;

5 – Portaria nº 354, de 17 de julho de 2003 – Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa, na cidade de Pilão Arcado – BA;

6 – Portaria nº 423, de 28 de agosto de 2003 – Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, na cidade de Piritiba – BA; e

7 – Portaria nº 425, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova, Quixeré – Ceará, na cidade de Quixeré – CE.

Brasília, 9 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 202 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACREFM, na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000121/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### PORTARIA Nº 224 DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000121/02 e do PARECER/CONJUR/MC nº 505/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM, com sede na Rua dos Crentes, s/nº – Centro, na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante focalizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º45'10" S e longitude em 42º50'09" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 36/2003-DOSR/MC

**Referência:** – Processo nº 53.720.000.121/02, protocolizado em 14 de Março de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM, localidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM, inscrita no CNPJ sob o número 02.281.307/0001-33, no Estado do Maranhão, com sede na Rua dos Crentes, s/nº – Centro, cidade de Barreirinhas/MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 7 de março de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na ex-



ploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km. com centro localizado na Rua dos Crentes, s/nº – Centro, na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 02º45'10"S de latitude e 42º50'09"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7-2-2002

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas. pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38. denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada

pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos 1 e III da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 41 a 81).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 61 e 62 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 82 a 83. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio: características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial). com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e comida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 81 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes; • manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem – 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7. incisos III, IV, V e VIII da Norma

Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM

- **quadro diretivo**

Presidente: Francivaldo Aguiar Costa Vice-presidente: Conceição de Maria Aguiar Costa

1º Secretário: Carlos Henrique Constantino

2º Secretário: Gilson Pereira Santos

1º Tesoureiro: Merval Silva Costa Filho 2ª Tesoureira: Lucia Macedo Marques

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua dos Crentes, s/nº – Centro, cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

- **coordenadas geográficas**

02°45'10" de latitude e 42°50'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 82 e 83, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 61 e 62 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.121/02, de 14 de Março de 2002.

Brasília, 14 de maio de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR – Relato da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jayme de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 516, DE 2005**

(Nº 1.788/2005, na Câmara dos Deputados)

### **Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abaíra – BA executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaíra, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380, de 25 de outubro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Abaíra – BA a executar, por 10 – (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaíra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 134, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 558, de 5 de novembro de 2003 – Liga de Proteção a Maternidade e a Infância de Cariré, na cidade de Cariré – CE;

2 – Portaria nº 580, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Maranhata, na cidade de Guamaré – RN;

3 – Portaria nº 315, de 24 de agosto de 2004 – Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes, no município de Bandeirantes – PR;

4 – Portaria nº 376, de 30 de setembro de 2004 – Associação Cultural Solidariedade Goianorte FM, no município de Goianorte – TO;

5 – Portaria nº 380, de 25 de outubro de 2004 – Associação Comunitária de Abaíra – BA, no município de Abaíra – BA; e

6 – Portaria nº 448, de 24 de novembro de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM – 91.5, no município de Ponte Branca – MT. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 269 EM

Brasília, 8 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Abaíra – BA, no Município de Abaíra, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001721/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Oliveira.****PORTARIA Nº 380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001721/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1310 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Abaíra – BA, com sede na Praça João

Hipólito Rodrigues, s/nº – Centro, no município de Abaíra, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade. Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º14'59"S e longitude em 41º39'54"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**RELATÓRIO Nº 207/2004/RADCOM/DOS  
/SSCE/MC – AOP**

**Referência:** Processo nº 53.640.001.721/98 protocolizado em 22 de novembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Abaíra – BA, município de – Abaíra, Estado da Bahia.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Abaíra – BA, inscrita no CNPJ sob o número 16.254.575/0001-70, no Estado da Bahia, com sede na Praça João Hipólito Rodrigues s/nº – Centro, município de Abaíra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencio-

nada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 06-08-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº, no município de Abaíra, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13º14'59" de latitude e 41º39'54"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 58 a 220).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 61, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro

de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 221 e 222. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 220 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

### • nome

Associação Comunitária de Abaíra – BA,

### • quadro diretivo

Presidente: Zonaide Azevedo Costa Novais Vice-presidente: Evaristo Carneiro de Souza

1ª Secretária: Jovina Prado de Oliveira 2ª Secretária: Maria de Fátima Jardim Moreira

1ª Tesoureira: Anailza Santos Souza

2ª Tesoureira: Carlos Nenilton Comes Ribeiro



• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº – Centro, município de Abaíra, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas**

13°14'59" de latitude e 41°39'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 221 e 222, bem como "formulário de Informações Técnicas" – fls. 61 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Abaíra – BA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.721/98, de 24 de novembro de 1998.

Brasília, 29 de junho de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de junho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 517, DE 2005**

(Nº 1.803/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 757, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 565, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 531, de 8 de outubro de 2003 – Associação Rádio Comunitária Tombos Sonora, na cidade de Tombos – MG;

2 – Portaria nº 757, de 19 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP, na cidade de Ribeirão do Sul – SP;

3 – Portaria nº 758, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Rádio Independência FM, na cidade de Piacatu – SP.

Brasília, 2 de setembro de 2001. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 546 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP, na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000331/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 757, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000331/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 1686/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP, com sede na Rua Antônio Luiz Viana, nº 535 – Centro, na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º46'58"S e longitude em 49º55'52"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 390/2003-DOSR/SSCE/MC**

**Referência:** – Processo nº 53.830.000331/00, protocolizado em 5 de junho de 2000.

**Objeto:** Requerimento de autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul -SP, localidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP, inscrita no CNPJ sob o número 03.801.089/0001-83, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Antônio Luis Viana, nº 535 – Centro, cidade de Ribeirão do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de maio de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Luiz Viana, nº 535 – Centro, na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º47'2"S de latitude e 49º55'57"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostos foram retificados, passando a corresponderem 22º46'58"S de latitude e

49°55'52"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 08 e 09, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; plantam de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 10 a 208).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 118, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 176 e 177. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 208 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequado às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP:

- **quadro diretivo**

Presidente: Nilson da Silva

Vice-presidente: Vagner Luis Rosa Diretor Financeiro: Jordão Aparecido Nunes Pereira

Diretor de Comunicação Social: Valdomiro Dionísio Vieira

Diretora Administrativa: Rosinéia Teodoro de Souza Araújo.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Antônio Luiz Viana, nº 535 – Centro, cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo;

• **coordenadas geográficas**

22°46'58" de latitude e 49°55'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" fls. 176 e 177, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. 118 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul -SP, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000331100, de 5 de junho de 2000.

Brasília, 15 de novembro de 2003. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço/SSRRelator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator de conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 518, DE 2005**

(Nº 1.593/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Martinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinópolis, Ratado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 699, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Martinópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 75, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 698, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária de Martinópolis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Brasília, 10 de fevereiro de 2005 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 616 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Martinópolis, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.301745/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

**PORTARIA Nº 698, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001745/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.554/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Martinópolis, com sede na Praça José



Antônio Cordeiro, nº 289 – Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º08'30"S e longitude em 51º10'15"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 341/2003-DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53830001745/98, protocolizado em 21-08-1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Martinópolis, localidade de Martinópolis Estado de São Paulo.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Martinópolis, inscrita no CNPJ sob o número 02.412.065/0001-70, no Estado de São Paulo, com sede na Pç. José Antônio Cordeiro, 289, Centro, cidade de Martinópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Pç. José Antônio Cordeiro, 289, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º08'30"S de latitude e 51º10'15"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 155/158, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Da análise técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma nº 02/98, alterações estatutárias, cópia do CNPJ da requerente, e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 198 a 238).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 201/202,

firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 210/211. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 238, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente,

seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Martinópolis

#### • quadro diretivo

Presidente: Walter Roberto Satori

Vice Presidente: Dilson da Silva Ramos

Secretário: Antônia Rigolin de Oliveira

Tesoureiro: Angelo Flauzino Filho

Dir. Cultural: Maria Dóris Ferrairo Honório Sartori

Dir de Patrimônio: Aparecido Jorge

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça José Antônio Cordeiro, 289, cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo;

#### • coordenadas geográficas

22°08'30" de latitude e 51°10'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 210/211, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 201/202 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Martinópolis, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001745/98, de 21 de Agosto de 1998.

Brasília, 7 de Novembro de 2003 – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSF – Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 1º de Novembro de 2003 – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

#### O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do **Parecer nº 34, de 2003**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de

cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.293, DE 2005

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro à Mesa Diretora do Senado Federal o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dilma Vana Rousseff, de solicitação de informações detalhadas sobre todos os detentores de cargos de livre provimento no âmbito da Administração Pública Federal, nomeados a partir de 1º de janeiro de 2003, bem como dos partidos políticos a que porventura sejam filiados.

#### Justificação

O Poder Legislativo representa a vontade do povo e a diversidade ideológica da sociedade, uma vez que seus membros são detentores de mandatos legitimados pelo voto popular e, dessa forma, representam as diferentes tendências políticas existentes.

Em face disso, a legitimidade dos membros do Poder Legislativo lhes impõe o poder-dever de representar os interesses públicos, legislar, propor políticas públicas, bem como fiscalizar a atividade administrativa do Estado, dentro dos parâmetros do Estado Democrático de Direito.

O controle externo da Administração Pública, realizado pelo Poder Legislativo, manifesta-se na possibilidade de a) convocação de autoridades e agentes ligados ao Poder Executivo para prestar esclarecimentos relativos a assuntos relativos às suas atribuições, b) encaminhamento de solicitações de informações por escrito, c) apreciação de propostas de fiscalização e controle, e d) constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito.

É desejável que a população tome conhecimento das nomeações levadas a cabo pelo chefe do Poder Executivo para os cargos de livre provimento. É o que se espera de um governo democrático, popular e comprometido com a transparência na Administração Pública, como é o caso do governo do Presidente Lula.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2005.

– Senador **Delcídio Amaral**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será despa-

chado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.294, DE 2005

#### Retirada de requerimento.

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1188, de 2005, de minha autoria, em que solicito informações ao Ministro da Fazenda sobre notícia divulgada na Coluna de Cleber Toledo, de 18 de outubro de 2005, sob o título “SECAD – diz que quem pagou foi o Banco do Brasil”, uma vez que as informações solicitadas já foram enviadas a este parlamentar pelo presidente do Banco do Brasil, Dr. Rossano Maranhão Pinto, por meio do ofício Of. Previ — 05/01549 de 08 de novembro de 2005.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2005.

– Senador **Eduardo Siqueira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Ofício “S” nº 11, de 2003, Ofícios “S” nºs 11, 15 e 17, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2005.

– Senador **Antônio Carlos Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1.230, de 2005**, de 10 de corrente, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em aditamento ao Aviso nº 1.157, de 2005, encaminhando o **curriculum vitae** contendo o nome correto da Srª Joísa Campanher Dutra Saraiva, indicada para o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

O referido Aviso será anexado ao processado da Mensagem nº 246, de 2005, que volta ao exame da Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

A Presidência determina a republicação dos avulsos da Mensagem nº 246, de 2005, para fazer constar o Aviso nº 1.230, de 2005.

É o seguinte o aviso recebido:

Aviso nº 1.230 – C. Civil

Brasília, 10 de novembro de 2005

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Em aditamento ao Aviso nº 1.157, de 26 de outubro de 2005, referente à Mensagem nº 735, de 2005, encaminho a essa Secretaria, para que seja anexado à referida, o **Curriculum Vitae** contendo o nome correto da Senhora Joísa Campanher Dutra Saraiva, indicada para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**Joísa Campanher Dutra Saraiva**

**CURRICULUM VITAE**

**Rio de Janeiro, Outubro de 2005.**



## CURRICULUM VITAE

### JOÍSA CAMPANHER DUTRA SARAIVA

#### I - DADOS PESSOAIS:

- Brasileira, Casada, 35 anos.
- Telefones: 21-2559-5815, 21-8208-9240, 21-2294-0088, e-mail: joisa@fgv.br

#### II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Doutorado em Economia pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - 2001.
  - Área de Interesse: Regulação, Leilões, Microeconomia, Economia Experimental e Organização Industrial.
- Mestrado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 1995.
- Graduação em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 1990.

#### III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Coordenação do Centro de Economia Experimental da Fundação Getúlio Vargas, destinado a realizar pesquisas aplicadas nas áreas de Regulação, Leilões e Contratos - 2001/.
- Assessoria ao Ministério da Fazenda para o Acompanhamento de Licitação de Trechos Rodoviários - 2005/.
- Assessoria ao Ministério da Fazenda para o Acompanhamento dos Leilões de Energia - 2004/.
- Análise Experimental de Relações Contratuais entre Distribuidora e Postos de Revenda de Serviços - 2004/2005.
- Projeto e Implementação de Experimento em Tomada de Decisão - 2001/.
  - Experimentos Econômicos em Leilões;
  - Experimentos Econômicos em Microeconomia Aplicada (Mecanismos de Provisão Privada de Bens Públicos, Organizações e Contratos).

- Professora da Fundação Getúlio Vargas. -2002/.
  - Disciplinas ministradas: Teoria Microeconômica (Curso de Graduação em Economia); Economia da Regulação (pós-graduação); Leilões (pós-graduação); Teoria de Organizações e Contratos (Mestrado em Finanças e Economia Empresarial e Graduação em Economia).
- Analista de Regulação na Agência Nacional de Petróleo. - 2001/2.
  - Regulação de Transporte de Gás Natural.
- Consultoria na Área de Avaliação de Sistemática de Leilões e Compras Governamentais - 2001.
- Consultorias na Área de Regulação do Setor Elétrico - 2000.
- Professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC (1997/99).

#### IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Línguas Estrangeiras: Inglês (fluência: 1 ano de residência nos Estados Unidos), Francês (regular), Espanhol (regular).
- Informática: processadores de texto, planilhas eletrônicas, bancos de dados, pacotes econométricos e pacotes matemáticos.

#### V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. "Hybrid Auctions" , Economics Letters 77, 301-307, 2002.

##### *V.I. Demais tipos de produção bibliográfica e Técnica*

- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Energy Auctions in Brazil, 2005. (Artigo de Discussão).
- ARAÚJO, Aloisio Pessoa, CASTRO, Luciano I, . DUTRA, Joísa C. e LINS, G. Leilões de Energia no Brasil, 2005. (Artigo de Discussão).
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Electricity Auctions in Brazil, 2005. (Artigo de Discussão).
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Hybrid Auctions I: Theory , 2001.
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Hybrid Auctions II: Experimental Evidence, 2001. (Artigo de Discussão).

- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Avaliação da sistemática de leilões, licitações e compras governamentais. 2001.

*V.II. Trabalhos completos em eventos*

---

- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. Cheap Talk and the Private Provision of Public Goods: An Experimental. In: North American Meeting of the Economic Science Association, United States, September, 2005.
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. An Experimental Investigation of a Hybrid Auction Mechanism. In: Workshop "Auctions and Public Service Procurement", University of Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, April 2005.
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. An Experimental Investigation of a Hybrid Auction Mechanism. In: XXIII ENCONTRO BRASILEIRO DE ECONOMOMETRIA, 2001, Salvador. Anais do XXIII Encontro Brasileira de Econometria. 2001. v. I, p. 491-510.
- DUTRA, Joísa Campanher; MENEZES, Flavio Marques. A Hybrid Auction: Combining Sealed Bid and Ascending Auctions. In: XXII ENCONTRO BRASILEIRO DE ECONOMOMETRIA, 2000, Campinas. XXII.

Rio de Janeiro, outubro de 2005

  
Joísa Campanher Dutra Saraiva

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PARECER Nº 1.932, DE 2095**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 975, de 2004 (nº 304/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Leonel Pavan**

#### **I – Relatório**

Chega a Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 975, de 2004 (nº 304, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que íntegra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 975, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para a execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 975, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões., 1º de novembro de 2005.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 975/04 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*(Senador Augusto Botelho)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN (Relator Ad Hoc)	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 975/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ FORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 11 / 2005

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.933, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255 (nº 1.383/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio República de Morro Agudo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**  
Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 255, de 2005 (nº 1.383, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio República de Morro Agudo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 255, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 255, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio República de Morro Agudo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 255/05 NA REUNIÃO DE 03/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

(Sen. Augusto Botelho)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
(Relator Ad Hoc)	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 255/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 11 / 2005

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

**PARECER Nº 1.934, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto Legislativo nº 256, de 2005 (nº 1.385/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cajobi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 256, de 2005 (nº 1.385, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cajobi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo. O ato foi submetido, à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 256, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 256, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-


vação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cajobi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 256/05 NA REUNIÃO DE 05/12/05  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:



(Senador Augusto Botelho)

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
(Relator ad hoc)	8- JOÃO RIBEIRO
AUGUSTO BOTELHO	PDT
	1- JUVÊNIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 256 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECER Nº 1.935, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2005 (nº 1.520/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator **ad hoc**: Senador **Leonel Pavan**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2005 (nº 1.520, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 42, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 266/05 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Sen. Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN (Relator Ad hoc)	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 266 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PEL, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do ar. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas regulares das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECER Nº 1.936, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2005 (nº 1.528/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator **ad hoc**: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 306, de 2005 (nº 1.528, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 306, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 306, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 306/05 NA REUNIÃO DE 03/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
(Relator Ad Hoc)	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 306 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cum-

pridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1988

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 1.937, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2005 (nº 1.567/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 318, de 2005 (nº 1.567, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 318, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

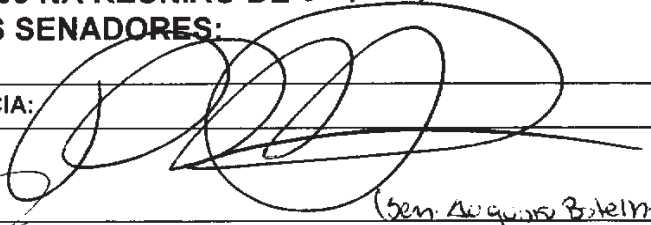
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 318, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 318/05 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:



(Sen. Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator Ad Hoc)	8- JOÃO RIBEIRO
AUGUSTO BOTELHO	PDT 1- JUVÊNCIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 318 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAUJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 11 / 2005

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cum-

pridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 1.938, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2005 (nº 1.604/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a AADC – Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Aracanguá, Estado São Paulo.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator **Ad Hoc**, Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 329, de 2005 (nº 1.604, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a AADC – Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Aracanguá, Estado São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 329, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 329, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a AADC -Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Aracanguá, Estado São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 329/05 NA REUNIÃO DE Q 113 105  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*(Sen. Augusto Botelho)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
<i>(relator Ad Hoc)</i>	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 329 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64 § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1988

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cum-

pridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 1.939, DE 2005

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2005 (nº 1.501/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 335, de 2005 (nº 1.501, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer fa-

vorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 335, de 2005, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 335, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 335/05 NA REUNIÃO DE 03/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*(Senador Augusto Botelho)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
<i>(Relator Ad Hoc)</i> AUGUSTO BOTEELHO	PDT 1- JUVÊNCIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 335 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 05

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.940, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2005 (nº 829/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tieté de Salto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloízio Mercadante**  
Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 374, de 2005 (nº 829, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tieté de Salto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legis-

lativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tieté de Salto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 374/05 NA REUNIÃO DE 011 11 105  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Sen. Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALÓZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
(Relator Ad Hoc)	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 374/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 34 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OJ

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.941, DE 2005**

**Redação, para segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, que dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, que dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de novembro de 2005.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999**

(Redação ao segundo turno)

**Dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XI do art. 84 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. ....

XI – comparecer ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa para apresentar mensagem e plano de governo, expondo a situação do País e suas metas para o cumprimento do disposto no art. 3º desta Constituição;(NR)”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA***Revisão para o julgamento - Turma dos 2005 - 10/11/05*PROPOSIÇÃO: PEC Nº 84 DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Aluizio Mercadante</i> Secretário: <i>Aluizio Mercadante</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ( <i>Presidente</i> )	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>R. Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR <sup>(1)</sup>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE ( <i>Relator</i> )	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplicy</i> ( <i>ASSINATARIO</i> )	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE <sup>(3)</sup>
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(4)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) <sup>(5)</sup>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA <sup>(6)</sup> <i>L. Quintanilha</i>
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

## PARECER Nº 1.942, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2005 (nº 1.538/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.**

**Relator:** Senador Aloizio Mercadante

**Relator ad hoc:** Senador Sérgio Zambiasi

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 385, de 2005 (nº 1.538, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-

se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 385, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 385/05 NA REUNIÃO DE 13/10/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

  
(Sen. Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
AUGUSTO BOTELHO	PDT 1- JUVÊNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 395 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDEU SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 11 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

**DECRETO DE LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER Nº 1.943, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2005 (nº 1.498/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo.**

**Relator: Senador Aloizio Mercadante**

**Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 394, de 2005 (nº 1.498, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirangi, Estado de

São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre a Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 394, de 2005, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

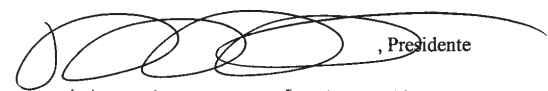
A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

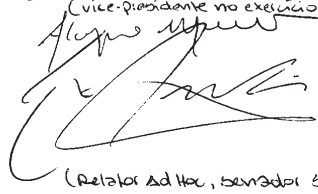
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 394, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

  
, Presidente  
(Vice-presidente no exercício da Presidência, Sen. Augusto Botelho)

  
(Relator Ad Hoc, Senador Sérgio Zambiasi)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 394/05 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(Senador Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAS	8- JOÃO RIBEIRO
(Relator Ad Hoc)	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 394/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PELE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PELE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 11 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.944, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2005 (nº 1.607/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho das Associações ONG e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **José Jorge**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Marco Maciel**.

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 414, de 2005 (nº 1.607, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o Conselho das Associações ONG e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

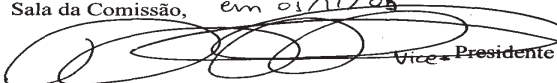
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou – princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

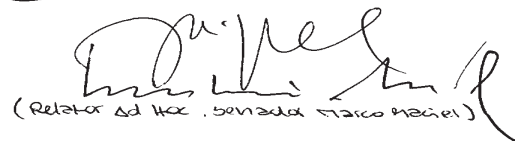
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 414, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 414, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza o Conselho das Associações ONG e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

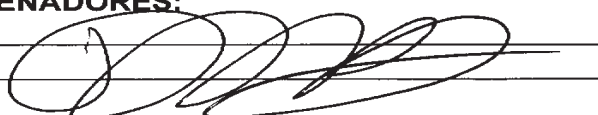
Sala da Comissão, em 01/11/05  
  
 Vice-Presidente

  
 (Relator Ad Hoc, Senador Marco Maciel)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 414/05 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
 OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

  
 (Sen. Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE RELATOR	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 414/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBAO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: X

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 11 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 1.945, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2005 (nº 1.748/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Educacional de Cordeirópolis (ACRECO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator **ad hoc**: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 433, de 2005 (nº 1.748, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Educacional de Cordeirópolis (ACRECO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

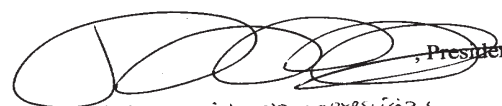

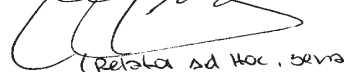
Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 433, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 433, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Educacional de Cordeirópolis (ACRECO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

  
(Presidente)  
  
(vice-presidente no exercício)  
  
(Relator ad hoc, Senador Sérgio Zambiasi)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 433/05 NA REUNIÃO DE 03/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*(Senador Augusto Botelho)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI (relator ad hoc)	8- JOÃO RIBEIRO
AUGUSTO BOTELHO	PDT 1- JUVÊNCIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 433 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
IRIS DE ARAUJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 11 / 2005

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-**

**lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECER Nº 1.946, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2005 (nº 1.752/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 434, de 2005 (nº 1.752, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por

meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 434, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 434, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá da Sena, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.  
– Senador **Gerson Camata**, Presidente – **Augusto Botelho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência  
– Senador **Flávio Arns**, Relator – **Geraldo Mesquita**, Relator *ad hoc*.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 434/05 NA REUNIÃO DE 01/12/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Sen. Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
	<b>PDT</b>
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 43405

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				GILBERTO GOELINER				
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELIA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSAU				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LINDO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTAVIO	X			
NEY SUASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALIA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 11 / 2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO  
Vice-Presidente do Exercício da Presidência

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-**

**lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 1.947, DE 2005

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2005 (nº 1.753/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaí, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator *ad hoc*: Senador **Geraldo Mesquita**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 435, de 2005 (nº 1.753, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaí, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 435, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

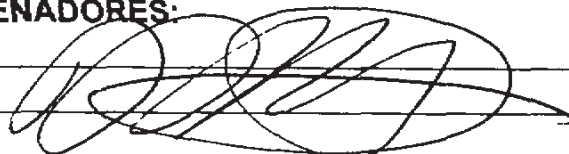
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 435, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaí, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Flávio Arns**, Relator – Senador **Geraldo Mesquita**, Relator *ad hoc*.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 435/05 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:



(Sen. Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 435105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGÊ BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELI A					ROMÉU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEVEDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LUCIA VANJA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LINDO				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VAI DIR RAUIP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANIÃO					LUIZ OLAVIO	X			
NEY SCASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO REZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 25 SIM: 14 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 11 / 2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-**

**lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECER Nº 1.948, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2005 (nº 1.797/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcarena, Estado do Pará.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 469, de 2005 (nº 1.797, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barcarena, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art.

49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que íntegra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e da Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a

apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005. .

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 469/05 NA REUNIÃO DE <sup>01/11/05</sup>  
OS SENHORES SENADORES.

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*SEN. AUGUSTO BOTELHO*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO RELATOR
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------





*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER Nº 1.949, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de e Decreto Legislativo nº 482, de 2005 (nº 1.675/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 482, de 2005 (nº 1.675, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que

integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 482, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 482, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005. – Senador **Augusto Botelho**, Vice Presidente no exercício do Presidente, **Luis Otávio**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 482/2005 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

SEN. AUGUSTO BOTELHO

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO RELATOR
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 482/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER				
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEVEDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANJA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JERFISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDU				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SLASSUNA	X				ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL	X			
IDELI SALVATI					ANTONIO CARLOS VAI ADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 11 / 2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece**

**normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECERES**

**Nºs 1.950, 1.951, 1.952 e 1.953, DE 2005**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.**

**PARECER Nº 1.950, DE 2005**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, institui o Estatuto da Igualdade Racial, estabelecendo a consolidação dos mecanismos legais atinentes à situação racial brasileira, assim como dos instrumentos de políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito das diferentes áreas da ação do Estado no cumprimento de suas atribuições constitucionais.

Em seu art. 1º o referido projeto assevera, como objetivo do Estatuto da Igualdade Racial, "(...) combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado", considerando discriminação racial "(...) toda distinção,

exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdades de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública” (art. 1º, § 1º).

Em adição aos aspectos relativos ao preceito constitucional, o estatuto introduz uma perspectiva compensatório-reparatória, como forma de se contrapor ao histórico processo de exclusão dos afro-brasileiros. Em seu art. 3º, “(...) adota como diretriz político-jurídica a reparação, compensação e inclusão das vítimas da desigualdade e a valorização da diversidade racial”.

Além do provimento de instituições governamentais, em suas diferentes esferas de poder e com a participação da sociedade civil, direcionadas ao combate à discriminação racial, o estatuto reitera ainda a necessidade de ações no sentido do resgate do Direito à Saúde, à Educação, à Cultura, ao Esporte, ao Lazer, à liberdade de consciência e de crença, assim como ao livre exercício dos cultos religiosos para o conjunto da população afro-brasileira.

No que tange ao arcabouço institucional, o Estatuto, em seu art. 26, prevê a criação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à “(...) implementação de políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social dos afro-brasileiros (art. 26). O art. 27 visa a estabelecer as fontes de recursos do fundo e o art. 28 elege o Conselho Nacional de Defesa da Igualdade Racial, “(...) instituído pelo Poder Executivo, nos termos do art. 4º (sic) desta lei”.

O Projeto de Lei do Senado nº 213 foi encaminhado primeiramente à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e posteriormente, será examinado pelas Comissões de Educação (CE) e de Assuntos Sociais (CAS) e, finalmente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para decisão terminativa. Na CAE, cumprido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II – Análise

A polêmica sobre a desigualdade racial no Brasil ganhou maior substância a partir de meados dos anos 90. A Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida reuniu em Brasília cerca de 30 mil militantes negros em comemoração aos 300 anos da morte do líder de Palmares, em 20 de novembro de 1995. Na ocasião, foi entregue ao então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, um importante documento contendo as principais reivindicações do Movimento Negro em termos da ação pública de en-

frentamento da chaga da discriminação racial. A Marcha abre assim uma nova etapa na relação do Estado com a Questão Racial no Brasil. Medidas como a criação do GTI (Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra), as discussões preparatórias para Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação

Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, de Durban, e a massiva participação brasileira naquela conferência, entre outras, são produtos deste momento de maior atenção institucional e política aos reclamos sociais em face do renitente flagelo que assola a população negra.

O Estatuto da Igualdade Racial, de iniciativa do Senador Paulo Paim, vem, portanto, na esteira dessa luta, consolidando resultados já obtidos e propondo avanços seja na legislação, seja na própria concepção de políticas e ações que afrontem a problemática racial brasileira. Em sua justificação o projeto de lei em questão destaca o passivo histórico de lutas e de desigualdade ao qual estão submetidos os afro-brasileiros: “Durante os quinhentos e três anos de história do Brasil ficamos atrelados aos grilhões da discriminação e do preconceito racial. Milhares de pessoas pagaram, primeiro com a vida e depois com uma história de marginalização e miséria para que este hediondo sistema de dominação pela discriminação racial fosse combatido”.

Com efeito, a situação dos negros brasileiros hoje, comparada à da população branca, resta momentosa, sendo os negros os mais pobres, os menos escolarizados, os mais afetados a situações de insalubridade, de violência urbana, de desemprego e de subemprego, de acordo com os dados do IBGE e do IPEA. Nessa perspectiva, o estatuto em sua justificação ressalta a desigualdade decorrente da questão racial brasileira como ponto de referência para a ação do Estado.

O Brasil está muito longe de ser um País, onde todos sejam iguais. Os círculos fechados da elite precisam ser quebrados e por que não criar a médio prazo espaços intelectuais, econômicos e políticos menos homogêneos racialmente.

Ainda em sua justificação, a proposição ressalta o papel crucial da legislação, mas também advoga pela necessidade de outros mecanismos de valorização e de afirmação da identidade afro-brasileira.

Acreditamos que a transformação da sociedade começa com uma legislação que defenda os direitos à cidadania igualitária sem qualquer subterfúgio e vai além dela, vai ao coração de cada cidadão na escola, nas universidades, no mercado de trabalho, nas ruas, na sociedade como um todo.

É nessa perspectiva portanto que se inscreve o Estatuto da Igualdade Racial: na busca de mecanismos de redução das desigualdades ora vigentes.

Há no entanto que se ressaltar a presença de algumas imprecisões no texto que devem ser sanadas. A primeira delas diz respeito ao nome do Conselho de que trata o Estatuto em seus art. 7º, 28 e 63: o “Conselho Nacional de Defesa da Igualdade Racial” é, na verdade, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado pelo Poder Executivo em 21 de março de 2004, funcionamento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), da Presidência da República. A segunda imprecisão se relaciona ao próprio texto que se refere ao Conselho: os art. 7º e 28 fazem menção ao art. 4º, quando, na verdade, está se referindo ao art. 5º.

Quanto ao mérito e nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o presente parecer analisará os aspectos econômicos e financeiros atinentes à proposição.

Em termos econômicos, devemos atentar para dois pontos de relevo. Em primeiro lugar há um aspecto de equalização de oportunidades e de condições de vida inscrito no estatuto, na medida em que este propõe o resgate da cidadania e a melhoria do padrão de vida para os afro-brasileiros, além de uma busca pela igualdade de oportunidades em geral. Ora, o que se está vislumbrando é um ambiente de redução das desigualdades raciais entre negros e brancos, o que vem a se ancorar em uma projeção de uma sociedade mais homogênea, do ponto de vista econômico, e dotada de um mercado consumidor acrescido de parcelas hoje dele alijadas. Tudo isso sinaliza para uma economia mais pujante e mais consolidada em sua diversidade étnica num futuro próximo. Trata-se assim da possibilidade de um salto qualitativo importante, no qual o enfrentamento do problema da desigualdade racial vem engendrar significativos avanços sociais.

Um segundo aspecto, ainda no âmbito econômico, diz respeito à eficácia da política pública e ao alcance do gasto social. Com efeito, redesenhando a ação estatal em seus objetivos mais gerais, direcionando-a muito mais no sentido da melhoria das condições de vida de uma parcela da população atualmente excluída e em situação de extrema vulnerabilidade, o estatuto vem contribuir para com a consecução de objetivos muito mais abrangentes e socialmente meritórios. O redirecionamento e o resgate das prioridades de atendimento à população negra, é, portanto, justificado pelo próprio aumento da eficácia da política social, na medida em que atinge mais diretamente o segmento mais necessitado e, portanto, mais expressivo. Em síntese, o conjunto das ações e juridicidades propostas no estatuto redireciona e potencializa o gasto social, aumentando assim a eficácia da ação governamental.

Do ponto de vista financeiro, podemos observar que, a despeito da abrangência e da relevância das ações propostas, estas, em seu conjunto, não deverão

implicar em custos substancialmente mais elevados. Ao contrário, o redirecionamento dos programas e projetos, agora priorizando a população negra, faz com que a maior parcela destas ações não correspondam ao aumento do gasto público mas apenas sua realocação nas diferentes áreas de atuação governamental. Com efeito, grande parte das ações previstas no Estatuto da Igualdade Racial não envolve, necessariamente, novos aportes de recursos, como no caso das políticas de contratação preferencial na esfera da Administração Pública Federal de bens e serviços de empresas que adotem programas de promoção da igualdade racial, e na iniciativa de preenchimento de cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Administração Pública Centralizada e Descentralizada, previstos no art. 46. Do mesmo modo, o art. 44 do mesmo Estatuto dispõe sobre a destinação de recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) para políticas, programas e projetos voltados para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho, a serem formuladas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

Subsidiariamente, o Estatuto propõe a criação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, como foi indicado anteriormente. Uma iniciativa de tal monta, é bom que se diga, deverá envolver necessariamente a participação do Governo Federal, sem a qual, não se logrará seu intento. A atribuição do Poder Legislativo na criação de fundos esbarra no preceito constitucional. O art. 61, alínea b do inciso II do § 1º, o art. 167, inciso IX, assim como o inciso II do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, reforçam a tese da competência exclusiva do Executivo na criação de fundos tal como o proposto. Desse modo, entendemos como procedente a iniciativa de elaboração de um preceito legal, de cunho autorisativo. Para tanto, propomos alterações na redação dos art. 26, 27 e 28, conforme emendas abaixo.

### III – Voto

Assim, com base no art. 133, inciso V, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista os atributos econômicos e financeiros, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, ressaltados os aspectos atinentes à criação e à regulamentação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, bem como as mencionadas imprecisões de redação, para o que propomos as seguintes emendas.

#### EMENDA Nº 1 – CAE

Substitua-se, no art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “Conselho Nacional de Defesa da Igualdade Racial” por “Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial”, assim como a expressão “art. 4º” pela expressão “art. 5º”.



**EMENDA Nº 2 – CAE**

Dê-se ao art. 26 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 26. Fica autorizada a criação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, para a implementação de políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social dos afro-brasileiros, especialmente nas seguintes áreas:

.....  
 Parágrafo único. A regulamentação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial será feita pelo Poder Executivo Federal.”

**EMENDA Nº 3 – CAE**

Dê-se ao art. 27 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 27. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos art. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante de recursos fiscais e de outras fontes necessárias à constituição do Fundo Nacional de Promoção

da Igualdade Racial e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária.”

**EMENDA Nº 4 – CAE**

Dê-se art. 28 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 28. O Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial será administrado pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do art. 5º desta Lei.”

**EMENDA Nº 5 – CAE**

Substitua-se no caput e no § 1º do art. 63 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “Conselho Nacional de Defesa da Igualdade Racial” por “Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial”.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
 PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 213, DE 2003  
 NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/04/04, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

<b>PRESIDENTE:</b>	<i>[Assinatura]</i>
<b>RELATOR:</b>	<i>[Assinatura]</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTB E PL)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELI SALVATTI (PT) <i>[Assinatura]</i>
ANA JULIA CAREPA (PT)	2-FLAVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL) <i>[Assinatura]</i>
*ALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)	7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA
<b>PFL</b>	
CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHAES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
*AS PINHEIRO	3-EDISON LOBÃO
JÓRGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JÓRGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL
<b>PSDB</b>	
MARCOS GUERRA	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
FASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN
<b>PDT</b>	
LEMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
<b>PPS</b>	
TRICIA SABOYA GOMES	1-MOZARILDO CAVALCANTI

**PARECER Nº 1.951, DE 2005,  
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**Relatora:** Senadora Roseana Sarney  
**Relator ad hoc:** Senador José Jorge

**I – Relatório**

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senhor Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Examinado, em primeiro lugar, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que opinou pela aprovação, com as modificações promovidas por cinco emendas de autoria do relator, o projeto seguirá, após a manifestação desta Comissão de Educação (CE), à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, finalmente, à Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania (CCJ), a quem caberá decisão terminativa.

O projeto institui o Estatuto da Igualdade Racial, com o objetivo de “combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado” (art. 1º) Discriminação racial é definida como “toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo, ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais” (art. 1º, § 1º). Desigualdades raciais, por sua vez, são entendidas como “situações injustificadas de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, na esfera pública e privada”.

São amplas as definições das situações a combater por meio do Estatuto e o projeto se estende, ao longo de seus 63 artigos, por grande variedade de matérias, consideradas todas como espaços possíveis de manifestação da discriminação e das desigualdades raciais. Seus títulos e capítulos definem normas relativas à saúde, educação, cultura, esporte, lazer, liberdade de consciência e de crença, acesso à terra, mercado de trabalho, meios de comunicação e acesso à Justiça.

Numerosos são também os instrumentos previstos para o combate à discriminação e às desigualdades raciais, com ênfase marcada na criação de um Fundo de Promoção da Igualdade Racial e na implantação de um sistema de cotas que reserva 20% dos cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e das vagas nas universidades públicas e privadas do País aos afro-brasileiros.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

**II – Análise**

Em primeiro lugar, cumpre atentar para a oportunidade do projeto sob exame. A desigualdade racial no Brasil é evidenciada por todos os dados disponíveis. A população de brasileiros de ascendência africana tem participação muito aquém de sua significação demográfica no conjunto de postos de trabalho e de estudo. Por outro lado, faz sentir sua presença maior nas estatísticas relativas ao desemprego, à baixa renda, à exclusão escolar, ao desamparo na saúde e à exposição à violência urbana, de origem criminosa e policial.

É certo, também, que entre nós, tal como em outros países, a discriminação racial encontra-se na origem de grande parte da desigualdade que se verifica hoje entre brasileiros negros e brancos. No entanto, aqui a discriminação não contou com a colaboração ativa e aberta do ordenamento legal, mas persistiu e prosperou até hoje à sombra da omissão das leis.

Assistimos a razoáveis avanços, nos anos recentes. A questão racial, graças, em grande medida, à militância do movimento negro, publicizou-se e ganhou espaço na agenda da política nacional. No entanto, muito resta por fazer e a tentativa franca de superar as lacunas existentes constitui o grande mérito da iniciativa do Senador Paulo Paim.

Passo à análise dos dispositivos afetos às atribuições específicas da Comissão de Educação. São essas, conforme o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matéria que verse sobre educação, cultura, ensino e desportos; diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas; formação e aperfeiçoamento de recursos humanos; comunicação, imprensa, radiodifusão e televisão; criações científicas e tecnológicas, apoio e estímulo à pesquisa; além de “outros assuntos correlatos”.

No que se refere à educação, o projeto, no seu Art. 18, afirma, em primeiro lugar, o direito da população afro-brasileira de participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições. Para tanto, cabe aos governos federal, estaduais, distrital e municipais promover o acesso dessa população ao ensino gratuito, bem como às atividades esportivas e de lazer.

Determina o projeto, no Art. 19, a obrigatoriedade de esses governos desenvolverem campanhas educativas com o objetivo de incentivar a solidariedade aos membros da comunidade afro-brasileira, particularmente por ocasião de festividades cívicas, quando representantes dessa comunidade deverão ser convidados a explicar suas vivências e pontos de vista a respeito do evento objeto da comemoração.

Sobre o fomento à pesquisa, Art. 21, parece indubitável que, em que pesem alguns trabalhos já clássicos das ciências sociais brasileiras, carecemos de informação sobre a dinâmica das relações raciais no País. A medida que o tema ingressa na agenda da política nacional, essas informações serão cada vez mais necessárias para formular políticas e corrigir seus rumos.

O Art. 22 estabelece que o Ministério da Educação deverá, também, incentivar as universidades a incorporar a perspectiva do combate à discriminação e à desigualdade racial em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O projeto, no seu Art. 52, estabelece a cota mínima de 20% (vinte por cento), aplicada às vagas relativas aos cursos de graduação de “todas as instituições de educação superior do território nacional” e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

As propostas no campo da educação são meritórias. O direito ao acesso à educação, a obrigatoriedade de campanhas educativas para incentivar a solidariedade aos membros da comunidade afro-brasileira, a inclusão do quesito raça/cor nos censos de responsabilidade do Ministério da Educação e a cota mínima de 20% nos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES) são instrumentos que podem demonstrar eficácia no combate à discriminação e às desigualdades raciais.

Convém lembrar, de todo modo, que para o processo de seleção do Fies aberto em agosto de 2004, foi instituído acréscimo de prioridade de 20% para os candidatos negros, a ser somado às prioridades de mesmo percentual conferidas aos professores da educação básica e aos egressos de escolas públicas de ensino médio. Essa inovação do processo seletivo do Fies representa um avanço, embora não assegure o preenchimento da cota de 20% para afro-brasileiros.

Os meios de comunicação são objeto de um capítulo inteiro do projeto. Nele, estipula-se a necessidade de valorização da herança cultural afro-brasileira e da participação dos afro-brasileiros na história do País (art. 55). Além disso, é definida uma cota mínima de 20% a aplicar-se sobre o número total de pessoas (atores e figurantes) apresentadas por programas de televisão, peças publicitárias e filmes produzidos parcial ou totalmente com a participação de incentivos públicos (arts. 56 a 58).

No que se refere aos meios de comunicação, está claro que constituem um poderoso instrumento potencial de combate à discriminação, na medida em que contribuam para associar a imagem do afro-brasileiro a situações e eventos positivamente valorados

pela população como um todo. A reserva de cotas é, evidentemente, insuficiente para tanto, mas não creio que a legislação possa avançar mais nesse ponto.

Todavia, a redação dada ao art. 57, que tem por objetivo assegurar a participação de afro-brasileiros em comerciais de televisão, pode dar margem a interpretações conflitantes. Da leitura do caput, pode o intérprete inferir a obrigatoriedade de exibição de imagens de afros- descendentes em todas as peças publicitárias; o que poderia impedir, inclusive, a veiculação de comerciais que não contivessem imagens de pessoas. Dessa forma, procurou-se alterar a redação do art. 57, de forma a esclarecer que a cota nele prevista só se aplica aos comerciais em que houver a exibição de imagens de pessoas.

Além disso, acrescento novo artigo ao projeto, a fim de definir critérios de cálculo, não apenas do percentual previsto no art. 57, mas também dos relativos aos demais mecanismos de cotas. A ausência de regra específica poderia gerar divergência quando o resultado decorrente da aplicação da cota fosse número fracionário. O critério ora proposto é o do arredondamento, para baixo, quando a parte fracionária for inferior a um meio, e para cima, quando for igual ou maior a um meio.

Cumprе assinalar que, na avaliação da área de competência desta Comissão, inclusive na redação das emendas que apresento, é observada a linha predominante do projeto de prever mecanismos de valorização social dos afro-brasileiros, nos termos da definição conferida pelo art. 1º, sem incluir outros grupos sociais discriminados. A eventual ampliação do escopo da proposição pela CAS e pela CCJ, de forma a atingir não apenas os afro-brasileiros, ou qualquer outra reformulação conceitual que altere a população alvo da iniciativa, acarretará, também, a necessidade de rever a redação dessas emendas.

### III – Voto

Pelas razões apresentadas, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, contempladas as emendas a seguir.

#### EMENDA Nº 6 – CE

Dê-se ao art. 57 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a redação seguinte:

Art. 57. As peças publicitárias destinadas à veiculação nas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, quando contiverem imagens de pessoas, deverão garantir a participação de afro-brasileiros em proporção não inferior a vinte por cento do número total de atores e figurantes.”

**EMENDA Nº 7 – CE**

Acrescente-se o seguinte art. 65 ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, renumerando-se os demais:

“Art. 65. Caso a aplicação dos percentuais do sistema de cotas previstos nesta lei resultar número fracionário serão observados os seguintes critérios:

I – se a parte fracionária for inferior a um meio, será desprezada;


II – se a parte fracionária for igual ou superior a um meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior.”

Sala da Comissão, 15-3-05. – Hélio Costa, Presidente, Roseana Sarney, Relatora, Senador **José Jorge**, Relator ad hoc.

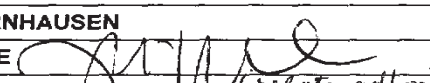
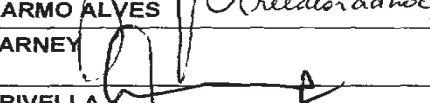
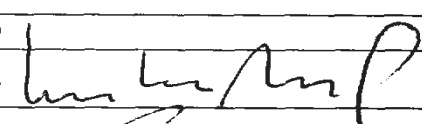

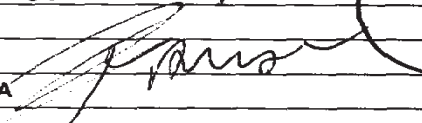
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 213/2003 NA REUNIÃO DE 15/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

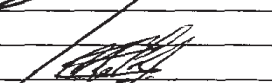
PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)

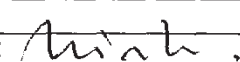
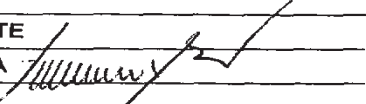
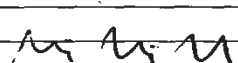
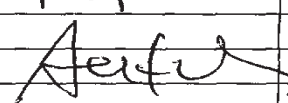
**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES (relator ad hoc)	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY RELATOR 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- LEONEL PAVAN 
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI


**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO 
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA 
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------



**PARECER Nº 1.952, DE 2005,  
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.**

**Relator:** Senador **Rodolpho Tourinho**

**I – Relatório**

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003. De autoria do Senador Paulo Paim, a proposição institui o Estatuto da Igualdade Racial.

A proposta contempla amplo conjunto de determinações que visam à instituição de instrumentos capazes de propiciar a melhoria das condições de vida da população negra, de diminuir as desigualdades entre negros e brancos, de proporcionar a igualdade de oportunidades entre eles, de reconhecer os direitos dos remanescentes dos quilombos e de superar a discriminação de que são vítimas os afro-brasileiros.

Nesse sentido, agrupa disposições que estabelecem os fundamentos do Estatuto, os direitos à saúde, à educação, cultura, esporte e lazer, os direitos à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos, além de determinações que cuidam do Fundo de Promoção da Igualdade Racial, definem os marcos do reconhecimento das terras ocupadas pelos remanescentes dos quilombos, prevêm mecanismos indutores da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, instituem o sistema de cotas em favor da população afro-brasileira, disciplinam a contribuição dos meios de comunicação para a visibilidade dos afro-brasileiros pela sociedade, no processo de superação da discriminação racial, e, por fim, criam as condições de melhor acesso dos negros brasileiros à Justiça.

Em sua justificativa, o autor da proposta afirma que o Brasil está longe de ser um país em que todos são iguais. Prova desse fato são as inúmeras pesquisas que mostram as desigualdades existentes entre negros e brancos com respeito ao analfabetismo, à repetência, à evasão escolar, às oportunidades de trabalho e aos salários.

Sustenta, em seguida, que “cultivar as raízes do povo é o caminho mais seguro para garantirmos a afirmação de nossa identidade nacional e preservarmos os valores culturais que conferem autenticidade e singularidade ao nosso país”.

A proposição não recebeu emendas.

**II – Análise**

Diferentemente de países em que a desigualdade entre brancos e negros foi claramente sancionada em lei, no Brasil, a discriminação contra os negros instituiu-se de uma maneira que, veladamente, tem escapado ao mandamento formal de que todos são iguais peran-

te a lei. Essa forma não legalizada de discriminação possui, contudo, raízes culturais profundas.

Apesar de ser expressão da cultura dominante no País, a segregação social dos negros é dissimulada e não assumida. Se não forem levadas em conta tais características, não se consegue entender a contradição de uma mesma pesquisa de opinião constatar que a maioria dos brasileiros acredita na existência de discriminação contra os negros e que a maioria igualmente declara não discriminá-los.

Nesse contexto, é possível imaginar quão grande foi a luta dos negros para trazer à público o debate sobre o racismo. Um dos maiores feitos do movimento negro após a Constituição de 1988 foi, sem dúvida, ter logrado tornar pública a discussão da situação do negro na sociedade brasileira.

Conquanto o racismo seja dissimulado e não assumido, os dados oficiais mostram com meridiana clareza que os negros encontram-se em evidente desvantagem em quase todos os indicadores sociais. A esse respeito, recorde-se que a desproporcional participação dos afro-brasileiros nos contingentes de pobres e indigentes do País levou pesquisadores a declararem que, no Brasil, a pobreza tem cor.

A condição de pobre ou indigente e negro, ao mesmo tempo, tem contribuído para reforçar o tom dissimulado da discriminação mediante o argumento de que no Brasil não há discriminação contra o negro, mas contra o pobre. As estatísticas oficiais, por si sós, demonstram o caráter falacioso desse juízo.

Outra forma de dissimulação é o argumento de que o racismo não existe porque a ciência já demonstrou não existirem raças puras. Esquecem os que se valem desse raciocínio do fato de que o racismo como prática social independe do substrato da raça para se impor como discriminação contra os afro-brasileiros.

Nesse contexto, a maior de todas as virtudes da proposição em análise é exatamente postular a superação do racismo mediante a criação de mecanismos de dois tipos: os que buscam reverter a condição de desvantagem socioeconômica em que se encontram os negros e aqueles que visam fundar uma nova sociabilidade, baseada na igualdade de todos, por meio do reconhecimento da enorme importância da contribuição dos afro-brasileiros para a nacionalidade.

Assim, a proposta pretende obrigar os serviços de saúde a cuidar das doenças prevalentes na população negra e visa instituir instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, mas, ao mesmo tempo, cuida da formação de docentes baseada nos princípios da equidade, tolerância e respeito às diferenças raciais, bem como do desenvolvimento de campanhas educativas destinadas a

tomar a solidariedade social para com os negros um elemento constituinte da cultura brasileira.

Diz-se comumente que a Lei Áurea, de um só golpe, com um só artigo, pôs fim à escravidão. De fato, a rigor, a Lei n. 3.353, de 13 de maio de 1888, possui apenas um dispositivo, uma vez que seu art. 2º contempla a cláusula de revogação das disposições contrárias a suas determinações.

O artigo único da Lei Áurea, porém, expressa, na verdade, as lacunas da omissão do Estado em instituir algum instrumento que contribuísse para pôr fim à cultura da escravidão.

O projeto em exame de certa forma complementa a Lei Áurea, ao contribuir de forma notável para superar a discriminação racial que os negros brasileiros têm sofrido, motivo por que se impõe sua aprovação.

Necessita ele, porém, de alguns aperfeiçoamentos imprescindíveis que buscamos introduzir por meio das emendas propostas ao fim do presente relatório e sobre os quais passamos a tratar a seguir.

Em primeiro lugar, propomos que o objetivo do Estatuto, estabelecido no caput do art. 1º, seja ampliado, de forma a combater a discriminação racial e “as desigualdades estruturais e de gênero” que atingem os afro-brasileiros.

Ademais, julgamos mais apropriado deixar no art. 1º do projeto apenas as disposições relativas ao objeto da lei. Por isso, propomos a transferência dos quatro parágrafos do mencionado dispositivo para um novo art. 2º, agora sob a forma de incisos, providência que permite evitar o registro repetitivo da expressão “para efeito deste Estatuto”.

Igualmente, sugerimos a supressão, no § 2º do art. 1º, do vocábulo “injustificadas”, uma vez que, no nosso entendimento, o conceito de desigualdade racial deve envolver toda situação de diferenciação. No caso contrário, sempre caberá a alegação do autor da discriminação de que seu ato é justificado. Além disso, postulamos incluir a vida privada entre os âmbitos em que pode ocorrer a distinção que caracteriza a discriminação racial.

Em obediência à adequada técnica legislativa, postulamos no § 3º do art. 1º a permuta da expressão “e/ou” por “ou”.

No § 5º, pretendemos seja substituída a sentença “os programas e medidas especiais adotados” por “as políticas adotadas”, pois os programas e medidas especiais estão incluídos no conceito de políticas públicas definido pelo Estatuto no § 4º do próprio art. 1º. Sugerimos nova redação para o art. 2º, de maneira a inserir a etnia entre as características do cidadão que não podem ser discriminadas pelo Estado e pela sociedade ao garantir a igualdade de oportunidades a todo

brasileiro. Nesse dispositivo, também explicitamos as atividades em que fica assegurado o direito de participação em igualdade de oportunidades.

Em decorrência de julgarmos mais conveniente valorizar a igualdade e não a diferença, sugerimos no art. 3º, a troca do vocábulo “diversidade” por “igualdade”.

No inciso II do art. 4º, postulamos a troca da expressão “medidas, programas e políticas de ação afirmativa” pela sentença “ações afirmativas voltadas para o combate à discriminação e às desigualdades raciais”, desde que o Estatuto define o conceito de ações afirmativas com base em programas e medidas.

Com a finalidade de aperfeiçoar a redação do inciso III do art. 4º, propomos a permuta da palavra “modificação” pelo vocábulo “adequação” e, assim, suprime-se a palavra “adequado”. Além disso, sugerimos seja introduzido, ao fim do texto do citado dispositivo, a expressão “e da discriminação racial”.

Ainda com o fim de aprimorar a redação, sugerimos seja substituída a expressão “ajustes normativos” por “iniciativa legislativa”, conforme registrado no inciso IV do art. 4º. Aproveitamos a oportunidade e propomos a troca da colocação dos vocábulos “estruturais” e “institucionais”, de maneira a conferir ordem crescente de abrangência às manifestações enumeradas.

Em razão de crermos preferível valorizar a igualdade, postulamos a permuta, no inciso V do art. 4º, da palavra “diversidade” por “igualdade”.

Pelos motivos já referidos, concernentes à definição de ações afirmativas, propomos a substituição, no inciso VII do art. 4º, da sentença “programas de ação afirmativos destinados” por “ações afirmativas destinadas”. Nesse mesmo dispositivo, postulamos a troca do vocábulo “mídia”, expressão aportuguesada, por “meios de comunicação de massa”, forma correspondente da língua portuguesa.

Do parágrafo único do art. 4º, sugerimos a retirada da palavra “todo”, em virtude da desnecessidade de seu registro.

Com a finalidade de introduzir a proporcionalidade de gênero como princípio norteador da igualdade de oportunidades, de forma a garantir a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária do Estatuto da Igualdade Racial, propomos a inclusão de § 2º no art. 4º.

Em decorrência da aprovação de emenda pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, propomos que os conselhos a serem criados pelos arts. 5º e 6º incluam a igualdade de gênero ente suas competências.

Pela mesma razão, impõe-se a mudança da denominação do conselho referido nos arts. 7º e 8º.

Impõe-se, no art. 7º, a correção da referência ao art. 4º pela remissão correta ao art. 6º, em virtude da adição de novo art. 2º, motivo por que propomos a emenda correspondente a esse reparo.

No nosso entendimento, os documentos do Sistema Único de Saúde devem registrar não apenas a raça/cor, mas também o gênero do interessado, motivo por que propomos a correspondente emenda ao caput do art. 11.

A fim de aprimorar a redação do § 2º do art. 13, sugerimos a troca da sentença “constarão dos currículos dos cursos da área de saúde” por “integrarão os programas de cursos e treinamentos para a área de saúde”.

Em virtude da conveniência de a norma jurídica grafar o nome técnico da doença e não sua denominação popular, postulamos, no inciso IV do § 3º do art. 14, a troca da expressão “na regulamentação do teste do pezinho” por “na legislação que regulamenta a aplicação do perfil neonatal Também”.

Em conformidade com as disposições do art. 11, inciso II, alínea g, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sugerimos a permuta, no § 4º do art. 14, da palavra “acima” pela expressão “deste artigo”.

Com o intuito de aprimorar a redação do § 2º do art. 18, propomos seja introduzida a palavra “convidarão” no lugar de “procurarão convidar”.

Igualmente em obediência às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, acima referidas, sugerimos a troca da referência “artigo anteriores” pela sentença “disposto no art. 16 desta lei”.

Postulamos a modificação do texto do art. 21, de forma a responsabilizar os estados, os municípios e as instituições privadas de ensino pela qualificação dos professores incumbidos do ensino da disciplina. “História Geral da África e do Negro no Brasil”.

À nossa compreensão, o incentivo do Poder Público consignado no art. 22 deve-se estender a todas as instituições de ensino superior pública e privada e não apenas às universidades, motivo por que propomos a permuta do vocábulo “universidades” pela expressão “instituições de ensino superiores públicas e privadas”. Ainda no art. 22, sugerimos adição de cláusula que, no inciso II, garanta a observância do princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Julgamos deva o gênero da pessoa ser incluído entre os quesitos a serem preenchidos na pesquisa do censo escolar. Por essa razão, postulamos sua inserção entre os quesitos de que trata o art. 23.

No art. 24, sugerimos o uso da expressão “matrizes africanas”, no plural, pois os cultos e religiões de origem africana praticados no Brasil não se originam

de um só culto religioso da África. Ainda no art. 24, propomos o deslocamento da expressão “de filiação religiosa” para junto do substantivo que ela qualifica e a troca das palavras “e em privado” por “ou em ambiente privado”.

A fim de aprimorar a redação do caput do art. 25, postulamos a troca da frase “dos cultos religiosos afro-brasileiros” por “das religiões afro-brasileiras”.

Com a finalidade de conferir maior precisão conceitual, sugerimos substituir, no inciso I do art. 25, a sentença “a prática de cultos e a celebração de reuniões relacionadas à religiosidade afro-brasileira” por “as práticas litúrgicas e as celebrações comunitárias bem como”. No mesmo dispositivo, propomos a permuta da palavra “lugares” por “espaços”.

No inciso II do art. 25, parece-nos aconselhável enumerar as religiões afro-brasileiras a que se concede a liberdade de celebração de festividades e cerimônias, de maneira a tornar acessíveis os seus seguidores os direitos assegurados pela lei que resultar da proposição em exame.

Também com o objetivo de oferecer melhor rigor conceitual, propomos a permuta, no inciso III do art. 25, da expressão “a convicções religiosas” por “às religiões”; no inciso IV do mesmo artigo, a introdução da qualificação religiosa” os artigos e materiais ali referidos, além da troca da frase “fundadas na religiosidade afro-brasileira” por “litúrgicas das religiões de matrizes africanas”; e, por fim, no inciso V, a troca de “da religiosidade afro-brasileira” por “das diversas espiritualidades afro-brasileiras”.

Tão-somente com o fim de aperfeiçoar a redação do inciso VI do art. 25, sugerimos seja posposta a palavra “sociais” a expressões “religiosas”.

No **caput** do art. 26, propomos a inclusão de cláusula que assegure a observância do princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Com idêntica finalidade, postulamos seja a frase “para fins desta lei”, constante do § 1º do art. 30, deslocada para o início do texto do dispositivo, bem como sugerimos a permuta de “em jogo” por “envolvidos”.

A redação proposta para as terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, constante do § 2º do art. 30, contém a impropriedade de pôr no mesmo patamar a reprodução social, econômica e cultural das referidas comunidades e a reprodução ambiental. Por isso, sugerimos nova redação para o citado dispositivo.

Propomos modificações no caput do art. 31, com o fim de proporcionar maior rigor ao texto do dispositivo mediante a introdução da frase “ao contato com a sociedade envolvente”, após a palavra “exposta”, e

a inserção da expressão “ao risco de” depois do vocábulo “sujeitos”.

De natureza relacional é a proposta de troca da expressão “este procedimento”, constante do parágrafo único do art. 31, por “o procedimento disposto no caput deste artigo”.

Por razões de técnica legislativa, sugerimos o desmembramento do § 1º do art. 32 em dois dispositivos, com a conseqüente numeração do atual § 2º. Ademais, propomos a troca da vírgula e da expressão “assim como” posteriores a palavras “representantes” pela conjunção “e”, além da substituição da expressão “no caso, o órgão do” pelo artigo definido “o”.

O inciso I do art. 33, tal como já fizera antes o § 2º do art. 30, põe em idêntica condição a reprodução social, econômica e cultural das comunidades dos quilombos e a reprodução ambiental, motivo por que é imprescindível oferecer nova redação ao referido inciso.

Postulamos a supressão da palavra “todo”, do parágrafo único do art. 33, em decorrência de ser desnecessária sua presença no texto do dispositivo.

Propomos a inclusão de novo capítulo terceiro no Título II – Dos Direitos Fundamentais, intitulado “Dos Direitos da Mulher Afro-Brasileira”, constituído dos arts. 30 a 33, com o fim de nele dispor sobre as questões que dizem respeito especificamente à mulher negra.

Em virtude de o conceito de grupos sociais serem tecnicamente mais adequado que o de segmentos sociais propõe a correspondente troca no inciso I do art. 34. Nesse dispositivo, também sugerimos seja acrescentado o artigo definido “o” após a palavra “consoante”.

No inciso III do art. 34, em decorrência de referir-se ao substantivo remoção, a palavra “autorizada” deve ser grafada no feminino, motivo por que postulamos o devido reparo.

Com a finalidade de adequar os dispositivos a seguir enumerados à boa técnica legislativa, propomos, no inciso II do art. 42, a troca dos parênteses que envolvem o ano de 1968 por vírgula após a palavra “racial”, seguida da preposição “de”; no inciso III do mesmo art. 42, a supressão da sigla “OIT”; e no § 2º do art. 43 a troca da expressão “e/ou” pela palavra “ou”.

Também no art. 43, propomos a inclusão de um § 4º, com o fim de que seja observado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os afro-brasileiros beneficiários das ações que visam assegurar a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

No art. 44, postulamos seja removida a sigla “Codefat”. Além disso, em virtude da obscuridade decorrente da distância existente entre o verbo formular o seu objeto direto, impõe-se a necessidade de nova

redação, o que fizemos mediante a proposta de emenda correspondente ao aludido artigo. Ademais, postulamos que as políticas, os programas e os projetos referidos no citado dispositivo assegurem o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Mediante emenda, procuramos, igualmente, introduzir a observância de tal princípio nas disposições constantes do caput do art. 46.

A fim de corrigir a regência do substantivo “adoção” e evitar ambigüidade, sugerimos mudanças na redação do inciso I do art. 46, na forma proposta na emenda correspondente. Em observância às regras da boa técnica legislativa, postulamos a permuta da expressão “e/ou”, consignada no citado dispositivo, pela palavra “ou”.

Com base nos ditames da adequada técnica legislativa, sugerimos idêntica providência no que se refere à expressão “e/ou” existente no inciso II do art. 46.

No **caput** do art. 48, propomos a inserção do quesito gênero nos registros administrativos direcionados aos empregadores e aos trabalhadores do setor privado e do setor público.

Por esse mesmo motivo, propomos sejam suprimidas as siglas “Sine” e “Rais”, respectivamente, dos incisos III e IV do art. 48. No inciso VI desse mesmo artigo, postulamos a grafia por extenso do instituto que tem por sigla “IBGE”.

O art. 49 deve ser suprimido, em virtude da existência do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. Parece-nos mais pertinente tratar as matérias constantes do art. 49 no âmbito do mencionado projeto de lei, que, a propósito, em seu art. 13, propõe a revogação da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, objeto do dispositivo cuja supressão ora postulamos.

Em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II, alínea g, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, propomos seja permutada a expressão “artigo anterior” por “art. 2º” na nova redação conferida ao art. 3º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, pelo art. 50 do projeto em exame.

Com vistas a observar a adequada técnica legislativa, postulamos a retira da sigla “Fies”, constante do inciso III do art. 52.

A redação do parágrafo único do art. 52 parece-nos obscura, razão por que propomos novo texto para esse dispositivo. Ao mesmo tempo, sugerimos a introdução de novo § 2º, renumerando-se o então parágrafo único, com vistas a assegurar o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários do sistema de cotas estabelecido no caput do art. 52.



Na nova redação conferida à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, pelo art. 53, propomos a inserção do princípio da proporcionalidade de gênero nas vagas asseguradas aos afro-brasileiros em candidaturas pelos partidos brasileiros.

A observância do princípio referido é o objetivo de emenda por nós sugerida ao art. 54, de forma a assegurar à mulher afro-brasileira efetiva participação na cota de que trata o citado dispositivo.

No art. 56, sugerimos a inclusão de novo § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único, a fim de garantir que da cota de atores e figurantes de filmes e programas veiculados pelas emissoras de televisão, metade seja composta de mulheres afro-brasileiras.

Em virtude da existência do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, tal como já referido na análise do art. 49, postulamos a supressão do art. 60 e de seu parágrafo único.

Creemos imprescindível introduzir a condição de gratuidade no acesso aos órgãos enumerados no art. 62 e, por isso, sugerimos emenda com tal finalidade.

Da mesma forma, parecem-nos pertinentes algumas adições aos parágrafos do art. 63. Entendemos ser de grande relevância a participação de representantes de associações da sociedade civil que atuam na defesa de direitos humanos no grupo de trabalho de que trata o § 1º do citado art. 63.

A inclusão da temática da discriminação racial e das desigualdades raciais parece-nos de grande relevância para a formação profissional dos policiais federais, civis e militares, motivo por que propomos seja essa matéria inserida no inciso I do § 2º do art. 63.

Além da criação de varas especializadas para o julgamento das demandas originadas da legislação antidiscriminatória e de promoção da igualdade racial, conforme previsto pelo inciso II do § 2º do art. 63, julgamos da maior importância a criação, igualmente, de delegacias incumbidas da apuração dos delitos decorrentes da violação das disposições da citada legislação. Ademais, como a palavra “promocional” não possui a acepção que lhe foi conferida no aludido dispositivo, sugerimos sua troca por “de promoção”.

Por fim, registramos a existência de dispositivos cujas determinações parecem-nos passíveis de arguição de inconstitucionalidade. Uma vez que o projeto será apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a quem compete, em primeira instância, a análise da constitucionalidade das matérias em tramitação no Senado Federal, julgamos preferível deixar que esse douto colegiado ocupe-se do exame desse aspecto da proposição.

### III – Voto

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, com as emendas a seguir propostas.

#### EMENDA Nº 8 – CAS

Dê-se, ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, para combater a discriminação racial e as desigualdades estruturais e de gênero que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas e outras ações desenvolvidas pelo Estado.

#### EMENDA Nº 9 – CAS

Suprimam-se os §§ 1º a 5º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003.

#### EMENDA Nº 10 – CAS

Adicione-se um art. 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 2º Para os fins deste Estatuto, considera-se:

I – discriminação racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

II – desigualdade racial: as situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, na esfera pública e privada;

III – afro-brasileiros: as pessoas que se classificam como tais ou como negros, pretos, pardos ou por definição análoga.

IV – políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais.

V – ações afirmativas: as políticas públicas adotadas pelo Estado para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

#### EMENDA Nº 11 – CAS

Dê-se, ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 2º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia, raça ou cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades política, econômica, empresarial, educacional cultural e esportiva, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

#### **EMENDA Nº 12 – CAS**

Dê-se, ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 4º.....

.....

II – adoção de ações afirmativas voltadas para o combate à discriminação e às desigualdades raciais;

III – adequação das estruturas institucionais do Estado para o enfrentamento e a superação das desigualdades raciais decorrentes do preconceito e da discriminação racial;

IV – promoção de iniciativa legislativa para aperfeiçoar o combate à discriminação racial e às desigualdades raciais em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V – eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da igualdade racial nas esferas pública e privada;

VII – implementação de ações afirmativas destinadas ao enfrentamento das desigualdades raciais nas esferas da educação, cultura, esporte e lazer, saúde, trabalho, meios de comunicação de massa, terras de quilombos, acesso à Justiça, financiamentos públicos, contratação pública de servidores e obras, entre outras.

§ 1º Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em imediatas iniciativas reparatórias, destinadas a iniciar a correção das distorções e desigualdades raciais derivadas da escravidão e demais práticas discriminatórias racialmente adotadas, na esfera pública e na esfera privada, durante o processo de formação social do Brasil e poderão utilizar-se da estipulação de cotas para a consecução de seus objetivos.

§ 2º As iniciativas de que trata o caput deste artigo nortear-se-ão pelo respeito à proporcionalidade entre homens e mulheres afro-brasileiros, com vistas a garantir a plena

participação da mulher afro-brasileira como beneficiária deste Estatuto.

#### **EMENDA Nº 13 – CAS**

Substitua-se, nos arts. 5º e 6º do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “conselhos de defesa da igualdade racial” por “conselhos de promoção da igualdade racial”.

#### **EMENDA Nº 14 – CAS**

Substitua-se, no art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003, a expressão “nos termos do art. 4º” por “nos termos do art. 6º”.

#### **EMENDA Nº 15 – CAS**

Substitua-se, nos arts. 7º, 8º e 63, caput e § 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “Conselho Nacional de Defesa da Igualdade Racial” por “Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial”.

#### **EMENDA Nº 16 – CAS**

Dê-se, ao caput do art. 11 do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 11. O quesito raça/cor, de acordo com a autotclassificação, e o quesito gênero serão obrigatoriamente introduzidos e coletados, em todos os documentos em uso no Sistema Único de Saúde, tais como:

.....

#### **EMENDA Nº 17 – CAS**

Dê-se, ao § 2º do art. 13 do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 13. ....

.....

§ 2º As doenças prevalentes na população afro-brasileira e os programas mencionados no caput deste artigo integrarão os programas de cursos e treinamentos para a área de saúde.

.....

#### **EMENDA Nº 18 – CAS**

Dê-se, ao art. 14 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 14.....

.....

§ 3º.....

.....

IV – a inclusão do exame para diagnóstico precoce da doença falciforme (eletroforese de hemoglobina) na legislação que regula

menta a aplicação do perfil neonatal Tandem em neonatos;

.....  
 § 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nos parágrafos deste artigo no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei.

#### **EMENDA Nº 19 – CAS**

Substitua-se, no § 2º do art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003, a expressão “procurarão convidar” por “convidarão”.

#### **EMENDA Nº 20 – CAS**

Substitua-se, no art. 19 do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003, a expressão “cumprimento do artigo anterior” por “cumprimento do disposto no art. 16 desta lei”.

#### **EMENDA Nº 21 – CAS**

Dê-se ao art. 20 do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 20. A disciplina “História Geral da África e do Negro no Brasil” integrará obrigatoriamente o currículo do ensino fundamental e médio, público e privado, cabendo aos estados, aos municípios e às instituições privadas de ensino a responsabilidade de qualificar os professores para o ensino da disciplina.

#### **EMENDA Nº 22 – CAS**

Dê-se ao art. 22 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 22. O Ministério da Educação incentivará as instituições de ensino superior públicas e privadas a:

.....  
 III – desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens afro-brasileiros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;  
 .....

#### **EMENDA Nº 23 – CAS**

Dê-se, ao art. 23 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 23. É obrigatória a inclusão do quesito raça/cor, a ser preenchido de acordo com a autoclassificação, bem como o quesito gênero, em todo instrumento de coleta de dados

do censo escolar promovido pelo Ministério da Educação, para todos os níveis de ensino.

#### **EMENDA Nº 24 – CAS**

Dê-se, ao art. 24 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 24. O reconhecimento da liberdade de consciência e de crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas praticados no Brasil deve orientar a ação do Estado em defesa da liberdade de escolha e de manifestação de filiação religiosa, individual e coletiva, em público ou em ambiente privado.

#### **EMENDA Nº 25 – CAS**

Dê-se, ao art. 25 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 25. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício das religiões afro-brasileiras compreende:

I – as práticas litúrgicas e as celebrações comunitárias bem como a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de espaços reservados para tais fins;

II – a celebração de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos de religiões afro-brasileiras, afro-indígenas e similares, assim compreendidas, entre outras, as religiões:

- a) dos orixás;
- b) de origem ioruba;
- c) dos voduns, de proveniência jêje;
- d) dos inquices, de matriz congo-angola;
- e) da umbanda;
- f) O do candomblé de caboclo;
- g) dexangô;
- h) de batuques.

III – a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às religiões afro-brasileiras;

IV – a produção, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas litúrgicas das religiões de matrizes africanas;

V – a produção e a divulgação de publicações relacionadas com o exercício e a difusão das diversas espiritualidades afro-brasileiras;

VI – a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza pri-

vada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das religiões afro-brasileiras.

#### **EMENDA Nº 26 – CAS**

Dê-se, ao art. 26 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 26. Fica autorizada a criação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial para a implementação de políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social dos afro-brasileiros, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários, especialmente nas seguintes áreas:

#### **EMENDA Nº 27 – CAS**

Incluam-se, no capítulo Do Direito à Liberdade de Consciência e de Crença e ao Livre Exercício dos Cultos Religiosos, os art. 26, 27, 28 e 29, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 26. É facultado aos praticantes das religiões de matrizes africanas e afro-indígenas ausentar-se do trabalho para a realização de obrigações litúrgicas próprias de suas religiões, podendo tais ausências ser compensadas posteriormente.

Art. 27. É assegurada a assistência religiosa aos pacientes internados em hospitais que são praticantes de religiões de matrizes africanas.

Art. 28. O Estado adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I – coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;

II – inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;

III – assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das

demais religiões, em comissões, conselhos e órgãos, bem como em eventos e promoções de caráter religioso.

Art. 29. O Poder Público incentivará e apoiará ações sócio-educacionais realizadas por entidades afro-brasileiras que desenvolvem atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios e convênios, entre outros mecanismos.

#### **EMENDA Nº 28 – CAS**

Inclua-se, no Título II – Dos Direitos Fundamentais, do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003, o seguinte Capítulo V, intitulado “Dos Direitos da Mulher Afro-Brasileira”, composto dos arts. 30 a 33, com a seguinte redação, renumerando-se os capítulos e artigos que se seguirem:

Art. 30. O Poder Público garantirá a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária deste Estatuto da Igualdade Racial e em particular lhe assegurará:

I – a promoção de pesquisas que tracem o perfil epidemiológico da mulher afro-brasileira a fim de tornar mais eficaz as ações preventivas e curativas;

II – o atendimento em postos de saúde em áreas rurais e quilombolas dotados de aparelhagem para a prevenção do câncer ginecológico e de mama;

III – a atenção às mulheres em situação de violência, garantida a assistência física, psíquica, social e jurídica;

IV – a instituição de política de prevenção e combate ao tráfico de mulheres afro-brasileiras e ao turismo sexual;

V – o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres afro-brasileiras e

VI – a promoção de campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher afro-brasileira no trabalho artístico e cultural.

Art. 31. A Carteira Nacional de Saúde, instituída pela Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, será emitida pelos hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde da rede pública e deverá possibilitar o registro das principais atividades previstas no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, especialmente



as diretamente relacionadas à saúde da mulher afro-brasileira, conforme regulamento.

Art. 32. O § 3º do art. 1º da Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....  
.....

§ 3º Será dada especial relevância à prevenção e controle do câncer ginecológico e de mama e às doenças prevalentes na população feminina afro-brasileira.

Art. 33. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....  
.....

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade racial, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

#### **EMENDA Nº 29 – CAS**

Dê-se, aos §§ 1º e 2º do art. 30 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 31.....

§ 1º Para fins desta lei, consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos portadores de identidade étnica de preponderância negra, encontráveis em todo o território nacional, identificáveis segundo categorias de auto definição dos agentes sociais envolvidos.

§ 2º São terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as utilizadas para a garantia de sua reprodução social, econômica e cultural.

#### **EMENDA Nº 30 – CAS**

Substitua-se, no caput do art. 31 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “expostos e sujeitos a” por “expostos ao contato com a sociedade envolvente e sujeitos ao risco de”.

#### **EMENDA Nº 31 – CAS**

Substitua-se, no parágrafo único do art. 31 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expres-

são “Este procedimento” por “O procedimento disposto no caput deste artigo”.

#### **EMENDA Nº 32 – CAS**

Suprima-se o § 1º do art. 32 do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003.

#### **EMENDA Nº 33 – CAS**

Adicione-se, ao art. 32 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, os seguintes §§ 1º e 2º, remunerando-se o atual § 2º:

Art. 32. ....

§ 1º Fica assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos indicar representantes e assistentes técnicos para acompanhar todas as fases do procedimento administrativo.

§ 2º O Governo Federal poderá solicitar a participação de profissionais de notório conhecimento sobre o tema para subsidiar os procedimentos administrativos de identificação e reconhecimento.

.....

#### **EMENDA Nº 34 – CAS**

Dê-se, ao inciso I do art. 33 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 33.....

I – a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos com as respectivas formas de organização e de utilização das terras e recursos naturais necessários à garantia de sua reprodução social, econômica e cultural e à preservação do meio ambiente;

#### **EMENDA Nº 35 – CAS**

Suprima-se, no parágrafo único do art. 33 do Projeto de Lei do Senado nº. 213, de 2003, a expressão “todo”.

#### **EMENDA Nº 36 – CAS**

Dê-se ao inciso I do art. 34 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 34.....

I – reconhece os remanescentes das comunidades dos quilombos como grupos sociais especialmente protegidos, portadores de identidade étnica, consoante o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

.....

**EMENDA Nº 37 – CAS**

Substitua-se, no inciso III do art. 34 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “autorizado” por “autorizada”.

**EMENDA Nº 38 – CAS**

Dê-se, ao inciso II do art. 42 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 42.....  
.....

II – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 1968;  
.....

**EMENDA Nº 39 – CAS**

Suprima-se, no inciso III do art. 42 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “OIT”.

**EMENDA Nº 40 – CAS**

Substitua-se, nº. § 2º do art. 43 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “e/ou” por “ou”.

**EMENDA Nº 41 – CAS**

Inclua-se, no art. 43 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, um § 4º, com a seguinte redação:

Art. 43.....  
.....

§ 4º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

**EMENDA Nº 42 – CAS**

Dê-se, ao art. 44 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 44. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao trabalhador formulará políticas, programas e projetos voltados para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho e destinará recursos próprios para seu financiamento, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

**EMENDA Nº 43 – CAS**

Dê-se, ao inciso I do art. 46 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 46. ....

I – para a aquisição de bens e serviços pelo setor público, assim como nas transferências e nos contratos de prestação de serviços técnicos com empresas nacionais e internacionais e organismos internacionais, será exigida, das empresas que se beneficiem de incentivos governamentais ou sejam fornecedoras de bens e serviços, a adoção de programas de promoção de igualdade racial;

**EMENDA Nº 44 – CAS**

Substitua-se, no inciso II do art. 46 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “e/ou” por “ou”.

**EMENDA Nº 45 – CAS**

Dê-se, ao **caput** do art. 46 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 46. A contratação preferencial na esfera da administração pública federal, que deverá ser implementada em um prazo de doze meses, assegurará o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários e obedecerá às seguintes diretrizes:  
.....

**EMENDA Nº 46 – CAS**

Dê-se, ao **caput** do art. 48 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 48. A inclusão do quesito cor/raça, a ser coletado de acordo com a autotaxação, assim como do quesito gênero, será obrigatória em todos os registros administrativos direcionados aos empregadores e aos trabalhadores do setor privado e do setor público, tais como:  
.....

**EMENDA Nº 47 – CAS**

Suprimam-se, nos incisos III e IV do art. 48 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, respectivamente, as expressões “SINE” e “RAIS”.

**EMENDA Nº 48 – CAS**

Substitua-se, no inciso VI do art. 48 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “IBGE” por “Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística”.

**EMENDA Nº 49 – CAS**

Suprima-se o art. 49 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003.

**EMENDA Nº 50 – CAS**

Substitua-se, na redação conferida ao art. 3º da Lei Nº 9.029, de 13 de abril de 1995, pelo art. 50 do Projeto de Lei do Senado Nº 213, de 2003, a expressão “artigo anterior” por “art. 2º”.

**EMENDA Nº 51 – CAS**

Suprima-se, no inciso III do art. 52 do Projeto de Lei do Senado Nº 213, de 2003, a expressão “(FIES)”.

**EMENDA Nº 52 – CAS**

Dê-se, ao art. 52 do Projeto de Lei do Senado Nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 52. ....

§ 1º Ao proceder a sua inscrição, o candidato declarará incluir-se entre as pessoas a que esta Lei confere proteção especial.

§ 2º Na cota de que trata o **caput**, fica assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários, ressalvados os casos em que tal proporcionalidade não se aplique.

**EMENDA Nº 53 – CAS**

Dê-se, ao art. 53 do Projeto de Lei do Senado Nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 53. ....

Art. 10. ....

§ 3º–A. Do número de vagas resultante da regra prevista no § 3º deste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento para candidaturas de afro-brasileiros.

.....(NR)

**EMENDA Nº 54 – CAS**

Dê-se, ao art. 54 do Projeto de Lei do Senado Nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 54. as empresas com mais de vinte empregados manterão uma cota de no mínimo vinte por cento para trabalhadores afro-brasileiros, garantido o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários, ressalvados os casos em que tal princípio não se aplique.

**EMENDA Nº 55 – CAS**

Inclua-se, no art. 56 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, um § 2º, com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único:

Art. 56.....

.....

§ 2º Da proporção de atores e figurantes de que trata o **caput**, metade será composta de mulheres afro-brasileiras.

**EMENDA Nº 56 – CAS**

Suprima-se o art. 60, **caput** e parágrafo único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003.

**EMENDA Nº 57 – CAS**

Adicione-se, no art. 62 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a expressão “gratuito”, após a palavra “acesso”.

**EMENDA Nº 58 – CAS**

Dê-se, ao art. 63 do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, a seguinte redação:

Art. 63.....

§ 1º O Grupo de Trabalho contará com a participação de estudiosos do funcionamento do Poder Judiciário e de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, de associações de magistrados, de associações do Ministério Público e de associações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos, conforme determinações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º. ....

I – a inclusão da temática da discriminação racial e desigualdades raciais no processo de formação profissional das carreiras policiais federal, civil e militar, jurídicas da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – a criação de delegacias e varas especializadas para a apuração e o julgamento das demandas criminais e cíveis originadas de legislação antidiscriminatória e de promoção da igualdade racial;

.....

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, de 2003	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/9/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: Rodolpho Tourinho	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
WENEL PAVAN - PSDB.	6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)
LUCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
PAPALEO PAES - PSDB	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE - (Sem Partido)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
ROCELMO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRICIA SABOYA GOMES (Sem Partido)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.



**PARECER Nº 1.953, DE 2005, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,****Relator: Senador Rodolpho Tourinho****I – Relatório**

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, instituindo o Estatuto da Igualdade Racial. Trata-se de projeto ambicioso, no melhor sentido, espraiando sua normatividade por extensa gama de matérias e assuntos em que se vislumbram situações de discriminação dos brasileiros afro-descendentes, desde a área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, liberdade de crença, acesso à terra e ao mercado de trabalho em geral e especialmente nos meios de comunicação social, até o acesso à justiça.

Ao quadricentenário processo de exclusão social, cívico-política e cultural dos afro-brasileiros, a proposição em exame responde com uma bela e generosa pauta de providências, instrumentos e diretrizes tendentes, como consta de seu art. 3º, “à reparação, compensação e inclusão das vítimas da desigualdade e à valorização da diversidade racial”.

Inúmeras são as ações cometidas pelo presente projeto às instituições públicas no sentido da promoção da igualdade social e integração dos afro-brasileiros na coletividade, incluindo a criação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que proveria suporte financeiro a tais ações.

Justificando sua iniciativa diz o autor que:

Não queremos a cultura afro-brasileira vista, sentida e experimentada somente nas práticas religiosas, música ou alimentação. Queremos a cultura do negro inserida nas escolas, no mercado de trabalho, nas universidades, pois o negro faz parte do povo brasileiro. Cultivar as raízes da nossa formação histórica evidentes na diversificação da composição étnica do povo é o caminho mais seguro para garantirmos a afirmação de nossa identidade nacional e preservarmos os valores culturais que conferem autenticidade e singularidade ao nosso país.

É imprescindível que haja união entre as pessoas povos, nacionalidades e culturas. Todos os esforços para combater as barreiras discriminatórias são subsídios concretos para a formação de um novo ser humano, capaz de elevar-se à altura de seu destino e evitar destruir a si mesmo.

A proposição, tramitando há mais de dois anos no Senado Federal, já foi examinada e aprovada com emendas por 3 comissões técnicas desta Casa – a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Educação e a Comissão de Assuntos Sociais –, onde

recebeu valiosas contribuições por parte dos respectivos relatores, o Senador César Borges, a Senadora Roseana Sarney e este mesmo relator, quando tivemos a honra de relatar a matéria na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Tal périplo do projeto já indica, por si só, a quantidade de aspectos por ele contemplados, a suscitar exame e merecer a reflexão dos membros desta Casa.

Chega, enfim, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde sua análise terá caráter terminativo, conforme despacho da Mesa do Senado, e, nessa qualidade, abrangerá aspectos tanto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa quanto do seu mérito.

Nesta CCJ, não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

**II – Análise da Proposição**

É indiscutível a competência do Congresso Nacional de dispor sobre o assunto, como consta do art. 48 combinado com os art. 23, V e X, 21, XXIV e 24, IX da Constituição da República.

Assim, é a lei federal, de fato, a espécie normativa necessária e suficiente à sua veiculação. Além disso, não estão as matérias abordadas na proposição entre aquelas gravadas com reserva temática de iniciativa do Presidente da República, podendo, então, qualquer Deputado ou Senador sobre elas inaugurar o processo legislativo.

Nesse aspecto, aliás, vale observar que oferecemos emendas à redação original de modo a converter dispositivos de feição cogente, quanto à atuação de órgãos vinculados a outros Poderes do Estado, ou a outros entes federativos, em preceitos de índole meramente autorizativa, de sorte a imunizar a proposição contra a pecha de inconstitucional.

A propósito, arrede-se, desde já, qualquer objeção ao seu trâmite, com base no caráter autorizativo da proposição, sob o argumento de a simples detenção dessa qualidade autorizativa implicar eiva de injuridicidade ou inconstitucionalidade, por falta de coercitividade ou por pretensa usurpação de iniciativa reservada ao Presidente da República de dispor sobre organização e funcionamento da Administração Pública Federal.

Tal argumentação não procede, tendo em vista o Parecer nº 527/1998, de autoria do saudoso Senador Josaphat Marinho, que afirma ser juridicamente possível a edição de leis autorizativas, considerando que “efeito jurídico desse tipo de lei é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Finalmente, a proposição obedece, em geral, a boa técnica legislativa e aos cânones de correção de

linguagem, carecendo de poucas emendas reparadoras de algumas imperfeições nesse particular. Quanto ao seu mérito, ninguém pode negar-lhe oportunidade nem muito menos conveniência, sem incorrer em grande injustiça não só com o ilustre autor – Senador Paulo Paim – mas, sobretudo, com a imensa comunidade afro-brasileira que fará jus, finalmente, com o advento do Estatuto da Igualdade Racial, a um documento legal assecuratório de amplas oportunidades de compartilhamento, em condições de isonomia, por parte de todos os cidadãos, independente de cor ou étnica, dos benefícios de uma cidadania plena.

Nesse contexto, a maior de todas as virtudes da proposição em análise é exatamente postular a superação do racismo mediante a criação de mecanismos de dois tipos: os que buscam reverter a condição de desvantagem socioeconômica em que se encontram os negros e aqueles que visam findar uma nova sociabilidade, baseada na igualdade de todos, por meio do reconhecimento da enorme importância da contribuição dos afro-brasileiros para a nacionalidade.

Assim, a proposta pretende obrigar os serviços de saúde a cuidar das doenças prevalentes na população negra e visa instituir instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, mas ao mesmo tempo, cuida da formação de docentes baseada nos princípios da equidade, tolerância e respeito às diferenças raciais, bem como do desenvolvimento de campanhas educativas destinadas a tomar a solidariedade social para com os negros um elemento constituinte da cultura brasileira.

O projeto do Senador Paim tenta resgatar todo um passado de opressão profundamente desigualador da comunidade afro-brasileira, que deita raízes até nossos dias, não só em formas mal disfarçadas de preconceito (“boa aparência”, “entrada de serviço”), mas na feição de irregularidades e escabrosas diferenças estatisticamente apuradas, ano após ano, pelo IBGE, no acesso desses segmentos aos bens de cultura, de civilização, de conforto, ao bem estar social, numa palavra, à cidadania.

Quando, sem propor medidas paliativas, o projeto se volta à convocação das instituições públicas e do Estado para um esforço nacional de discriminação positiva em relação aos afro-descendentes, está-se, inequivocamente, remetendo as consciências para nossa maior dívida social, aquela gerada por uma abolição irresponsável, meramente formal e inteiramente descomprometida com o futuro dos libertos; tão omissa a ponto de conter a Lei Áurea (Lei nº 13.353, de 13 de maio de 1888) somente 2 artigos, contando-se a cláusula revocatória.

A simples observação da linguagem adotada no projeto, ao mencionar não “negros ou “pardos”, mas “afro-descendentes” e “afro-brasileiros” traz à memória cívica o passado da escravidão, a mais duradoura instituição deste país, que, por quatro séculos se nutriu da exploração e da humilhação dos contingentes de cativos, e que continua a operar suas seqüelas em nossa sociedade, no mundo do trabalho, da educação, da cultura, da política, da vida em geral.

De forma que, como baiano, oriundo de Estado de maioria afro-brasileira, sentimo-nos orgulhoso de relatar, na CCJ, como já o fizéramos na CAS, uma iniciativa do porte, da novidade e do potencial jurídico-normativo do Estatuto da Igualdade Racial, que vem coroar a conhecida luta de seu autor pelos direitos civis, sociais e políticos da comunidade afro-descendente, retomando e ultimando, de fato e de direito, os combates deixados inconclusos pelos bravos abolicionistas do século XIX.

Neste ponto, passaremos a elencar e comentar cada uma das emendas apresentadas nas três comissões técnicas da Casa e a razão de sua adoção ou rejeição por nós na forma do Substitutivo que propomos ao fim do presente Relatório.

### **III – Análise das Emendas da Comissão de Assuntos Econômicos, da Comissão de Educação e da Comissão de Assuntos Sociais e Proposta de Substitutivo.**

Na CAE, foram apresentadas pelo relator da matéria, Senador César Borges, 5 emendas ao projeto.

A Emenda nº 1-CAE, ao art. 7º do PLS nº 213/2003, visa, tão-somente, a adequação da denominação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, órgão já criado pelo Poder Executivo, em substituição ao Conselho Nacional de Defesa da Igualdade Racial, nome previsto no projeto.

Isso, porém, não resolve a inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa) de que é portador o referido art. 7º, exigindo redação que o tome de cunho autorizativo, como proporemos mais adiante, ao apresentarmos nosso substitutivo.

Deve, então, ser rejeitada.

A Emenda nº 2-CAE, ao art. 26 do projeto em exame, embora aperfeiçoe a dicção do PLS nº 213/2003, dando a necessária feição autorizativa à criação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, foi aprimorada pela Emenda nº 26-CAS, a qual veio assegurar o princípio de proporcionalidade de gênero entre os beneficiários do novo Fundo.

Rejeite-se, pois, a Emenda nº 2-CAE.

A Emenda nº 3-CAE, ao art. 27 do projeto em análise, deve ser rejeitada, uma vez que julgamos mais

adequada a adoção de nova sistemática de financiamento das iniciativas de promoção da igualdade racial que tenha por base a previsão de recursos orçamentários nos diversos setores governamentais. Essa é a razão por que propomos que o capítulo relativo ao financiamento da política de promoção da igualdade racial seja radicalmente modificado e assuma a forma por nós alvitrada no substitutivo que oferecemos ao fim do presente parecer.

A Emenda nº 4-CAE, ao art. 28 do PLS nº 213/2003, meramente ajusta o nome original de Conselho Nacional de Defesa da Igualdade Racial para Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial “nos termos do art. 5º da futura lei, corrigindo a remissão errada, feita no projeto original: “nos termos do art. 4º da lei”.

Ora, ocorre que ambas as remissões, tanto a do projeto original quanto a da presente emenda, estão equivocadas, pois a primeira menção feita ao dito Conselho se encontra no art. 6º do projeto, razão pela qual rejeitamos a Emenda nº 4-CAE.

A Emenda nº 5, ao art. 63 caput e § 1º do projeto, intenta simplesmente adaptar também a denominação do Conselho.

No entanto, isso não basta porque, por um lado, o caput do art. 63 resultante dessa emenda vai ainda requerer sua transformação em dispositivo meramente autorizativo, por força do art. 61, § 1º, II, e c/c o art. 84, VI a da CF, merecendo, por isso, alteração por nós proposta no Substitutivo.

Por outro, no mérito, a Emenda nº 58-CAS, a ser comentada aqui a seu tempo, houve por bem ir mais longe no aperfeiçoamento do art. 63, § 1º, incluindo, na composição do Grupo de Trabalho para a elaboração do Programa Especial de Acesso à Justiça para a população afro-brasileira, representantes da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos.

Fica, então, rejeitada, a Emenda nº 5-CAE.

Na CE foram oferecidas duas emendas ao projeto – as de nºs 6 e 7.

A Emenda nº 6-CE, ao art. 57 do projeto, esclarece melhor a redação desse dispositivo, garantindo a participação de afro-brasileiros em peças publicitárias, nas emissoras de televisão e em salas cinematográficas em percentual não inferior a 20% do total de atores e figurantes, somente quando tais peças contiverem imagens de pessoas, alteração indispensável; sem o que poderia parecer obrigatória a veiculação de comerciais contendo sempre imagens de pessoas, coisa irrazoável.

Acolhemos, assim, essa emenda no nosso substitutivo.

A Emenda nº 7-CE, aditiva, ao art. 65 do projeto, visa a solucionar casos de aplicação do sistema de cotas, previsto no projeto, em que resultem números fracionários, desprezando-se a parte fracionária inferior a um meio e adotando-se o nº inteiro imediatamente superior se a parte fracionária for igual ou superior a um meio. Essa emenda é acolhida no Substitutivo.

Na CAS foram oferecidas nada menos que 51 emendas ao projeto – as de nºs 8 a 58.

As Emendas da CAS nºs 8, 9 e 10 (esta aditiva) têm intuito de melhorar não só a técnica legislativa, mas também aspectos de mérito da proposição, sugerindo-se a introdução de um art. 2º.

Em primeiro lugar, propõe-se que o objetivo do Estatuto, estabelecido no caput do art. 1º, seja ampliado, de forma a combater a discriminação racial e “as desigualdades estruturais e de gênero” que atingem os afro-brasileiros.

Ademais, julga-se mais apropriado deixar no art. 1º do projeto apenas as disposições relativas ao objeto da lei. Por isso, propõe-se a transferência dos quatro parágrafos do mencionado dispositivo para um novo art. 2º, agora sob a forma de incisos, providência que permite evitar o registro repetitivo da expressão “para efeito deste Estatuto”.

Igualmente, sugere-se a supressão, no § 2º do art. 1º, do vocábulo “injustificadas”, uma vez que o conceito de desigualdade racial deve envolver toda situação de diferenciação. No caso contrário, sempre caberá alegação do autor da discriminação de que seu ato é justificado. Além disso, postula-se incluir a vida privada entre os âmbitos em que pode ocorrer a distinção que caracteriza a discriminação racial.

Em obediência à adequada técnica legislativa, postula-se no § 3º do art. 1º, a permuta da expressão “e/ou” por “ou”.

No § 5º, pretende-se seja substituída a sentença “os programas e medidas especiais adotados” por “as políticas públicas adotadas”, pois os programas e medidas especiais estão incluídos no conceito de políticas públicas definido pelo Estatuto no § 4º do próprio art. 1º.

Por tudo isso, as Emendas nºs 8, 9 e 10-CAS são acatadas pelo Substitutivo.

A Emenda nº 11-CAS, de mérito, ao alterar o art. 2º do projeto, visa a inserir a etnia entre as características do cidadão que não podem ser discriminadas pelo Estado e pela sociedade ao garantir a igualdade de oportunidades a todo brasileiro. Nesse dispositivo, também explicitamos as atividades em que fica assegurado o direito de participação em igualdade de oportunidades.

Essa emenda é adotada pelo Substitutivo.



A Emenda nº 12-CAS, ao modificar o art. 40 do projeto, objetiva a efetivação de algumas mudanças redacionais relevantes.

No inciso II do art. 4º, postula-se a troca da expressão “medidas, programas e políticas de ação afirmativa” pela sentença “ações afirmativas voltadas para o combate à discriminação e às desigualdades raciais”, desde que o Estatuto define o conceito de ações afirmativas com base em programas e medidas.

Com a finalidade de aperfeiçoar a redação do inciso III do art. 4º, propõe-se a permuta da palavra “modificação” pelo vocábulo “adequação” e, assim, suprime-se a palavra “adequado”. Além disso, sugere-se seja introduzido, ao fim do texto do citado dispositivo, a expressão “e da discriminação racial”.

Ainda com o fim de aprimorar a redação, sugere-se seja substituída a expressão “iniciativa legislativa” por “ajustes normativos”, conforme registrado no inciso IV do art. 4º. Em seguida, propõe-se a troca da colocação dos vocábulos “estruturais e institucionais”, de maneira a conferir ordem crescente de abrangência às manifestações enumeradas.

Em razão de crer-se preferível valorizar a igualdade, postula-se a permuta, no inciso V do art. 4º, da palavra “diversidade” por “igualdade”.

Pelos motivos já referidos, concernentes à definição de ações afirmativas, “propõe-se a substituição, no inciso VII do art. 4º da sentença “programas de ação afirmativa destinados” por “ações afirmativas destinadas”. Nesse mesmo dispositivo postula-se a troca do vocábulo “mídia”, expressão aportuguesada, por “meios de comunicação de massa”, forma correspondente da língua portuguesa.

Do parágrafo único do art. 4º, sugere-se a retirada da palavra “todo”, em virtude da desnecessidade de seu registro.

Com a finalidade de introduzir a proporcionalidade de gênero como princípio norteador da igualdade de oportunidades, de forma a garantir a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária do Estatuto da Igualdade Racial, propõe-se a inclusão de § 2º no art. 4º,

Assim, essa emenda é de ser acolhida em sua quase integralidade, e, com a ressalva de uma substituição, em nome da clareza, da expressão “servidores”, constante do inciso VII do art. 4º do projeto, por “serviços”, é adotada pelo Substitutivo.

A Emenda nº 13-CAS, alterando os arts. 5º e 6º do projeto, visa apenas à adequação onomástica da expressão “Conselhos de Defesa da Igualdade Racial” para “Conselhos de Promoção da Igualdade Racial”, já que esse órgão já existe atualmente com este nome.

No entanto, tal modificação textual não basta, uma vez que os arts. 5º e 6º incursionam em áreas reservadas à autonomia legislativa de estados, DF e municípios de prover normas para a sua auto-administração, ao impor-lhes a obrigação de instituir Conselhos de Promoção da Igualdade Racial e Ouvidorias Permanente em Defesa da Igualdade Racial, junto aos poderes legislativos estaduais e municipais.

Assim, é preciso dar-lhes caráter de normas autorizativas para escaparem à imputação de atentatórios ao princípio federativo.

Desse modo, impõe-se aqui a rejeição dessa Emenda nº 13-CAS para dar lugar a texto saneador desse vício, apresentado no Substitutivo.

De nossa parte, julgamos imprescindível acrescentar novo parágrafo ao art. 5º, de forma a estabelecer que a União priorizará o repasse dos recursos previstos na lei que resultar do projeto em exame às unidades da Federação que tenham criado Conselho de Promoção da Igualdade Racial.

A Emenda nº 14-CAS, que, meramente, substitui, no art. 7º do projeto, a expressão remissiva “nos termos do art. 4º” por “nos termos do art. 6º”, a propósito do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, além de desnecessária, é também daquele tipo de emendas que, por atribuírem competência a órgão público federal – o próprio Conselho —, requer transformação de seu caráter cogente para um caráter autorizativo, em homenagem à regra constitucional de reserva de iniciativa na matéria em favor do Presidente da República. Fica, pois, rejeitada.

A Emenda nº 15-CAS, que, também visa apenas à adequação terminológica da expressão “Conselho Nacional de Defesa da Igualdade Racial” para “Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial”, nos arts. 7º, 8º e 63 caput e § 1º, encontra-se prejudicada por ter sido o objeto desse dispositivo tratado mais amplamente e com mais correção jurídica, seja no texto saneador prometido na discussão da emenda da CAS anterior – Emenda nº 14-CAS – seja, quanto ao conteúdo, pelo tratamento mais abrangente do assunto provido pela Emenda nº 58-CAS, a ser discutida adiante neste relatório.

Rejeite-se, pois, a Emenda nº 15-CAS.

A Emenda nº 16-CAS, alterando o art. 11 do projeto, visa à introdução, nos documentos do SUS, não só do quesito raça/cor, mas também do quesito gênero.

A emenda merece acatamento no Substitutivo.

A Emenda nº 17-CAS, alterando o art. 13, § 2º, pretende aprimorar, tão-só, a redação do dispositivo e merece acolhida no Substitutivo.

Propomos a inserção de um parágrafo 4º ao art. 13 com a finalidade de autorizar o Ministério da Edu-



cação a promover a introdução de matérias relativas às especificidades da saúde da população afro-brasileira nos currículos dos cursos de saúde e nos demais sistemas de ensino.

Sugerimos igualmente adequação dos incisos I, II, IV e VII do § 2º do art. 14 e no inciso III do § 3º do mesmo artigo.

A Emenda nº 18-CAS, alterando o art. 14, § 3º, IV e § 4º, tem inspiração, igualmente, em considerações de técnica legislativa, e é aqui perfilhada no Substitutivo.

Parece-nos imprescindível também a introdução do inciso VI no § 3º do art. 14 com a finalidade de garantir o fornecimento de medicamentos e insumos aos afro-brasileiros portadores de hemoglobinopatias.

A Emenda nº 19-CAS, alterando o art. 18, § 2º atende, por igual, ao interesse da concisão vocabular e é de ser acolhida no Substitutivo.

Sugerimos a introdução de um § 3º ao art. 18, de forma a facultar aos tradicionais mestres de capoeira atuar como instrutores dessa arte-esporte nas instituições de ensino públicas e privadas.

A Emenda nº 20-CAS, modificando o art. 19 do projeto, visa a melhorar a técnica legislativa da proposição, em atenção aos ditames da Lei Complementar nº 95/98 e é recebida por nós no Substitutivo.

A Emenda nº 21-CAS, modificando o art. 20, confere a Estados, Municípios e instituições privadas de ensino a responsabilidade de qualificar professores para o ensino da disciplina “História Geral da África e do Negro do Brasil”. Como se trata de norma geral sobre educação, não nos parece afrontar a competência dos entes federativos periféricos, encontrando, assim, arrimo na competência concorrente da União, ex vi do art. 24, IX, e, assim, merece acolhida no Substitutivo.

A Emenda nº 22-CAS, alterando o art. 22, embora com o elogiável propósito de assegurar o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários dos programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens afro-brasileiros de tecnologias avançadas – objetivo que deve, aliás, ser mantido —, requer, no entanto, assumir viés autorizativo para descaracterizar o seu vício de iniciativa, já que dirige comando cogente a órgão da administração pública federal. Deve, pois, ser rejeitada a Emenda nº 22-CAS, embora aproveitado seu conteúdo no Substitutivo.

A Emenda nº 23-CAS, ao alterar o art. 23, pretende incluir o quesito gênero ao lado do quesito raça em todo instrumento de coleta de dados do censo escolar promovido pelo Ministério da Educação. Esta emenda, tanto quanto a anterior, terá preservado por nós seu objetivo, mas deve ser rejeitada, dando lugar a outro texto de viés autorizativo, já que ao Ministério

da Educação, órgão da administração federal, não se podem cometer atribuições específicas por projeto de iniciativa parlamentar (art. 61, § 1º, II, e c/c o art. 84, VI da CF).

A Emenda nº 24-CAS, modificando o art. 24, pretende tão-somente uma redação mais fiel à história dos cultos de origem africana praticados no Brasil e é digna de acatamento no Substitutivo.

A Emenda nº 25-CAS, ao modificar o art. 25, também pretende conformar sua redação à necessidade de maior precisão conceitual do preceito, no que tange aos valores religiosos afro-brasileiros e se credencia, portanto, a ser acolhida, exceto no que se refere à redação do inciso II mantida como no original.

Parece-nos aconselhável um inciso VII no art. 25, de maneira a facultar o acesso aos meios de comunicação para divulgação das religiões afro-brasileiras e para denúncia de manifestações de intolerância religiosa contra tais cultos.

A Emenda nº 26-CAS, alterando o art. 26, deve ser rejeitada em decorrência da nova sistemática de financiamento das políticas de promoção da igualdade racial, conforme já referido.

A Emenda nº 27-CAS, aditiva, ao inserir 4 novos artigos (27, 28, 29 e 30), renumerando os seguintes, busca assegurar, aos praticantes de religiões de origem africana, mais liberdade no exercício de seus cultos, assistência religiosa aos adeptos internados em hospitais, bem como a ajuda do Estado no combate à intolerância racial e no incentivo às ações sócio-educativas de entidades afro-brasileiras voltadas à inclusão social.

Não obstante a justiça de seu conteúdo, que será mantido por nós, a emenda incide em erro material, mencionando equivocadamente a inserção dos arts. 26, 27, 28 e 29 no texto original.

Além disso, uma alteração de redação ao novo art. 28 é necessária para dar-lhe clareza.

Assim, rejeita-se essa emenda para dar lugar a novo texto no Substitutivo, similar em conteúdo.

A Emenda nº 28-CAS, aditiva, propõe a inclusão de novo Capítulo V no Título II – Dos Direitos Fundamentais, do projeto, constituído pelos arts. 31 a 38, que dispõem sobre questões específicas da mulher negra.

É por nós recebida no texto do Substitutivo, tendo como única ressalva, em nome da clareza, a substituição da expressão “ao turismo sexual”, para “aos crimes sexuais associados à atividade do turismo”.

As Emendas CAS nºs 29 a 37 devem ser rejeitadas, uma vez que propomos a reformulação integral do Capítulo VI do Título II, inclusive no que se refere ao título do mencionado capítulo. Isso porque julga-

mos necessário explicitar as etapas a serem cumpridas pelo processo administrativo de demarcação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

As Emendas nºs 38, 39 e 40-CAS, aos arts. 42 e 43, colimam unicamente reparar pequenas incorreções de técnica legislativa, todas justificáveis e acolhidas por este relator no Substitutivo.

A Emenda nº 41-CAS, aditiva de um § 40 ao art. 43, intenta seja observado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os afro-brasileiros beneficiários das ações que visam assegurar a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

O alvitre é acatado no Substitutivo.

A Emenda nº 42-CAS, ao art. 44 do projeto, embora meritória ao assegurar novamente o princípio da proporcionalidade de gênero para os beneficiários de programas e projetos do Codefat voltados à inclusão de afro-brasileiros, não pode ser aceita na forma em que está vazada, por implicar usurpação de iniciativa legislativa presidencial na matéria, razão pela qual a rejeitamos, aproveitando embora sua finalidade essencial, para reapresentá-la, com o devido saneamento dessa inconstitucionalidade, mais adiante, no Substitutivo.

Julgamos aconselhável modificar a redação do caput do art. 46 de modo a afastar possíveis imputações de inconstitucionalidade formal. Por essa razão, rejeitamos a emenda nº 45-CAS.

As Emendas nºs 43 e 44-CAS, alterando o art. 46 I e II, tem como escopo unicamente desfazer ambigüidades redacionais e devem ser acatadas no Substitutivo.

No art. 47, propomos modificação de natureza redacional consubstanciada na substituição da expressão “tiver” por “mantiver”.

A Emenda nº 46-CAS, alterando o art. 48, **caput**, propõe a inserção do quesito gênero nos registros administrativos direcionados aos empregadores e aos trabalhadores do setor privado e do setor público.

Meritória, a sugestão é aceita no Substitutivo.

A Emenda nº 47, alterando os incisos III e IV do art. 48 é de cunho meramente redacional e, recebida por nós, incorpora-se ao Substitutivo.

A Emenda nº 48, alterando o inciso VI do art. 48, também redacional, precisa ainda de correção para que o inciso guarde simetria sintática com os incisos anteriores, removendo-se dele a expressão “todos os”.

Assim, o objeto da emenda foi acolhido no Substitutivo.

A Emenda nº 49-CAS, suprimindo o art. 49, é oportuna, em virtude da existência do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que define os crimes resultantes de dis-

criminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. Parece-nos mais pertinente tratar as matérias constantes do art. 49 no âmbito do mencionado projeto de lei, que, a propósito, em seu art. 13, propõe a revogação da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, objeto do dispositivo cuja supressão se postula.

Assim, é recebida a supressão no Substitutivo.

A Emenda nº 50-CAS, alterando aspectos puramente redacionais do projeto, incorre, ainda assim, em pequenos deslizes de técnica legislativa a serem oportunamente corrigidos no Substitutivo.

As emendas CAS nºs 51 a 54 devem ser rejeitadas em decorrência do novo tratamento que sugerimos seja dado ao Capítulo VII do Título II.

A Emenda nº 35-CAS, aditiva, incluindo § 2º no art. 56, pretende que, na proporção de figurantes e atores exibidos em programas e filmes veiculados pela televisão, metade seja de mulheres afro-brasileiras.

Altamente meritória, merece a idéia acatamento no Substitutivo.

A Emenda nº 56-CAS, supressiva, elimina o art. 60, caput e parágrafo único, já que o tema está incluído no PLS nº 309/2004, que, introduzindo nova lei para os crimes raciais, pretende revogar a Lei nº 7.716/89, que se pretendia alterar neste Estatuto. E aceita a supressão no Substitutivo.

A última emenda da CAS é a de nº 58, alterando o art. 63, para disciplinar a constituição de Grupo de Trabalho pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, para elaborar Programa Especial de Acesso à Justiça para a população afro-brasileira.

Na verdade, tal Programa prevê a criação de delegações e varas criminais pra apuração e julgamento de demandas criminais e cíveis originadas da legislação anti-discriminatória e de promoção da igualdade racial. Com isso, incorre-se em usurpação de iniciativa legislativa exclusiva, de um lado, do Poder Judiciário, já que a Lei Maior comete aos Tribunais, privativamente, a iniciativa de propor criação de novas varas judiciárias ex vi dos arts. 96, I, d e 96, II, d, e de outro, do Poder Executivo, já que delegacias de polícia integram a administração pública.

Desse modo, deve ser rejeitada a Emenda nº 58-CAS, se bem que, escoimados seus vícios de inconstitucionalidade, redundará em novo texto proposto no Substitutivo.

Além do exame de todas essas emendas, a maioria das quais adotadas por nós, cabe aduzir que constam no Substitutivo oferecido alterações a diversos outros dispositivos do PLS nº 213/2003, cuja quase totalidade se referem à conversão de preceitos de feição cogente e imperativa e, nesta qualidade, subtraindo iniciativa privativa de outros órgãos e Poderes do

Estado, no sentido de transformá-las em dispositivos simplesmente autorizativos, elidindo qualquer eiva de inconstitucionalidade que se lhes pudesse imputar.

#### IV – Voto

Em face de todo o exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 213, de 2003, na forma do seguinte Substitutivo.

### EMENDA Nº CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2003 (SUBSTITUTIVO)

#### TÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, para combater a discriminação racial e as desigualdades estruturais e de gênero que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas e outras ações desenvolvidas pelo Estado.

Art. 2º Para os fins deste Estatuto considera-se:

I – discriminação racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

II – desigualdade racial: as situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, na esfera pública e privada;

III – afro-brasileiros: as pessoas que se classificam como tais ou como negros, pretos, pardos ou por definição análoga.

IV – políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais.

V – ações afirmativas: as políticas públicas adotadas pelo Estado para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 3º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia, raça ou cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades política, econômica, empresarial, educacional, cultural e esportiva, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Art. 4º Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais, aos direitos sociais, econômicos e culturais, o Estatuto da Igualdade Racial adota como diretriz político-jurídica a reparação, compensação e

inclusão das vítimas da desigualdade e a valorização da igualdade racial.

Art. 5º A participação dos afro-brasileiros, em condições de igualdade de oportunidades, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

I – inclusão da dimensão racial nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;

II – adoção de ações afirmativas voltadas para o combate à discriminação e às desigualdades raciais;

III – adequação das estruturas institucionais do Estado para o enfrentamento e a superação das desigualdades raciais decorrentes do preconceito e da discriminação racial;

IV – promoção de iniciativa legislativa para aperfeiçoar o combate à discriminação racial e às desigualdades raciais em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V – eliminação dos obstáculos históricos, socio-culturais e institucionais que impedem a representação da igualdade racial nas esferas pública e privada;

VI – estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos e contratos públicos;

VII – implementação de ações afirmativas destinadas ao enfrentamento das desigualdades raciais nas esferas da educação, cultura, esporte e lazer, saúde, trabalho, meios de comunicação de massa, terras de quilombos, acesso à Justiça, financiamentos públicos, contratação pública de serviços e obras, entre outras.

§ 1º Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em imediatas iniciativas reparatórias, destinadas a iniciar a correção das distorções e desigualdades raciais derivadas da escravidão e demais práticas discriminatórias racialmente adotadas, na esfera pública e na esfera privada, durante o processo de formação social do Brasil e poderão utilizar-se da estipulação de cotas para a consecução de seus objetivos.

§ 2º As iniciativas de que trata o caput deste artigo nortear-se-ão pelo respeito à proporcionalidade entre homens e mulheres afro-brasileiros, com vistas a garantir a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária deste Estatuto.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivos federal, estaduais, distrital e municipais autorizados a instituir, no âmbito de suas esferas de competência, Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, de caráter permanente e deliberativo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de

organizações da sociedade civil representativas da população afro-brasileira.

§ 1º A organização dos conselhos será feita por regimento próprio.

§ 2º Fica a União autorizada a priorizar o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta Lei aos Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham criado os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial nos seus respectivos níveis.

Art. 7º Ficam os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial autorizados a formular, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas de combate à desigualdade e à discriminação racial.

Art. 8º O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial fica autorizado a promover, em conjunto com os Ministros de Estado as articulações intraministeriais e interministeriais necessárias à implementação da política nacional de combate à desigualdade e à discriminação racial.

Art. 9º O Poder Executivo Federal garantirá a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a dotação orçamentária para o adequado funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 10. O relatório anual dos Ministros de Estado previsto no art. 87, parágrafo único, III, da Constituição Federal, conterá informações sobre as políticas públicas, programas e medidas de ação afirmativa efetivadas no âmbito de sua esfera de competência.

## TÍTULO II

### Dos Direitos Fundamentais

#### CAPÍTULO I

##### Do Direito à Saúde

Art. 11. O direito à saúde dos afro-brasileiros será garantido pelo Estado mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos.

Parágrafo único. O acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde da população afro-brasileira será proporcionado pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais com ações e serviços em que sejam focalizadas as peculiaridades dessa parcela da população.

Art. 12. O quesito raça/cor, de acordo com a auto-classificação, e o quesito gênero serão obrigatoriamente introduzidos e coletados, em todos os documentos em uso no Sistema Único de Saúde, tais como:

- I – cartões de identificação do SUS;
- II – prontuários médicos;
- III – fichas de notificação de doenças;

IV – formulários de resultados de exames laboratoriais;

V – inquéritos epidemiológicos;

VI – estudos multicêntricos;

VII – pesquisas básicas, aplicadas e operacionais;

VIII – qualquer outro instrumento que produza informação estatística.

Art. 13. O Ministério da Saúde fica autorizado a produzir, sistematicamente, estatísticas vitais e análises epidemiológicas da morbimortalidade por doenças geneticamente determinadas ou agravadas pelas condições de vida dos afro-brasileiros.

Art. 14. O Poder Executivo incentivará a pesquisa sobre doenças prevalentes na população afro-brasileira, bem como desenvolverá programas de educação e de saúde e campanhas públicas de esclarecimento que promovam a sua prevenção e adequado tratamento.

§ 1º O Ministério da Saúde fica autorizado a definir, em regulamento, as doenças prevalentes na população afro-brasileira e os programas mencionados no caput deste artigo.

§ 2º As doenças prevalentes na população afro-brasileira e os programas mencionados no caput deste artigo integrarão os programas de cursos e treinamentos para a área de saúde.

§ 3º Os órgãos federais de fomento à pesquisa e à pós-graduação ficam autorizados a criar, no prazo de doze meses, linhas de pesquisa e programas de estudo sobre a saúde da população afro-brasileira.

§ 4º O Ministério da Educação fica autorizado a promover, no âmbito do sistema federal de ensino, os estudos e as medidas administrativas necessárias à introdução, no prazo de quatro anos, de matérias relativas às especificidades da saúde da população afro-brasileira como temas transversais nos currículos dos cursos de saúde e incentivará, em igual prazo, a adoção de tais medidas dos demais sistemas de ensaios.

Art. 15. Os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, que realizam partos, farão exames laboratoriais nos recém-nascidos para diagnóstico de hemoglobinopatias, em especial o traço falciforme e a anemia falciforme.

§ 1º O Sistema Único de Saúde fica autorizado a incorporar o pagamento dos exames citados neste artigo em sua tabela de procedimentos.

§ 2º Os gestores municipais ou estaduais do Sistema Único de Saúde ficam autorizados a organizar serviços de assistência e acompanhamento de pessoas portadoras de traços falciforme e crianças com diagnósticos positivos da anemia falciforme mediante:



I – informação e aconselhamento genético para a comunidade, em especial para os casais que desejam ou esperam filhos;

II – acompanhamento clínico pré-natal e assistência aos partos das mulheres portadoras do traço falciforme, bem como aos neonatos;

III – medidas de prevenção de doenças nos portadores de traço falciforme, garantindo vacinação e toda a medicação necessária;

IV – assistência integral e acompanhamento dos portadores de doença falciforme nas unidades de atendimento ambulatorial especializado;

V – integração na comunidade dos portadores de doença falciforme, suspeitos ou comprovados, a fim de promover, recuperar e manter condições de vida sadia aos portadores de hemoglobinopatias;

VI – realização de levantamento epidemiológico no território sob sua jurisdição, por meio de rastreamento neonatal, para avaliação da magnitude do problema e plano de ação com as respectivas soluções;

VII – consolidação e manutenção do cadastro de portadores do traço falciforme e hemoglobinopatias.

§ 3º Fica o gestor federal do Sistema Único de Saúde autorizado a propiciar, por meio de ações dos seus órgãos:

I – o incentivo à pesquisa, ao ensino e ao aprimoramento científico e terapêutico na área de hemoglobinopatias;

II – a instituição de estudos epidemiológicos para identificar a magnitude do quadro de portadores de traço falciforme e de doença falciforme no território nacional;

III – a sistematização de procedimentos e a implementação de cooperação técnica com estados e municípios para implantação de diagnósticos e assistência integral e multidisciplinar para os portadores de doença falciforme;

IV – a inclusão do exame para diagnóstico precoce da doença falciforme (eletroforese de hemoglobina) na legislação que regulamenta a aplicação do perfil neonatal Tandem em neonatos;

V – o estabelecimento de intercâmbio entre universidades, hospitais, centros de saúde, clínicas e associações de doentes de anemia falciforme visando ao desenvolvimento de pesquisas e instituição de programas de diagnóstico e assistência aos portadores de doenças falciformes;

VI – a garantia do fornecimento de medicamentos e insumos aos portadores de hemoglobinopatias;

VII – ações educativas em todos os níveis do sistema de saúde.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nos parágrafos deste artigo no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei.

Art. 16. O Ministério da Saúde, em articulação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de saúde, fica autorizado a, no prazo de um ano, implantar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e, em dois anos, o Programa de Saúde da Família, ou programas que lhes venham a suceder, em todas as comunidades de remanescentes de quilombos existentes no País.

Parágrafo único. Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos terão acesso preferencial aos processos seletivos para a constituição das equipes dos Programas referidos no caput.

Art. 17. O quesito raça/cor será obrigatoriamente introduzido e coletado, de acordo com a auto-classificação, em todos os documentos em uso nos sistemas de informação da Seguridade Social.

Art. 18. Dê-se ao art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a seguinte redação:

“Art. 54. O assento de nascimento deverá conter:

.....  
2) o sexo e a cor do registrando;  
.....” (NR)

## CAPÍTULO II

### Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Art. 19. A população afro-brasileira tem direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, adequadas a seus interesses e condições, garantindo sua contribuição para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.

§ 1º Os governos federal, estaduais, distrital e municipais devem promover o acesso da população afro-brasileira ao ensino gratuito, às atividades esportivas e de lazer e apoiar a iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social dos afro-brasileiros.

§ 2º Nas datas comemorativas de caráter cívico, as instituições de ensino convidarão representantes da população afro-brasileira para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

§ 3º É facultado aos tradicionais mestres de capoeira, reconhecidos pública e formalmente pelo seu trabalho, atuar como instrutores desta arte-esporte nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 20. Para o perfeito cumprimento do disposto no art. 19 desta lei os governos federal, estaduais, dis-

trital e municipais desenvolverão campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população afro-brasileira faça parte da cultura de toda a sociedade.

Art. 21. A disciplina “História Geral da África e do Negro no Brasil” integrará obrigatoriamente o currículo do ensino fundamental e médio, público e privado, cabendo aos estados, aos municípios e às instituições privadas de ensino a responsabilidade de qualificar os professores para o ensino da disciplina.

Parágrafo único. O Ministério da Educação fica autorizado a elaborar o programa para a disciplina, considerando os diversos níveis escolares, a fim de orientar a classe docente e as escolas para as adaptações de currículo que se tornarem necessárias.

Art. 22. Os órgãos federais e estaduais de fomento à pesquisa e à pós-graduação ficam autorizados a criar linhas de pesquisa e programas de estudo voltados para temas referentes às relações raciais e questões pertinentes à população afro-brasileira.

Art. 23. O Ministério da Educação fica autorizado a incentivar as instituições de ensino superior públicas e privadas a:

I – apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação, que desenvolvam temáticas de interesse da população afro-brasileira;

II – incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores respeitantes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira;

III – desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens afro-brasileiros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;

IV - estabelecer programas de cooperação técnica com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico para a formação docente baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças raciais.

Art. 24. O Ministério da Educação fica autorizado a incluir o quesito raça/cor, a ser preenchido de acordo com a autoclassificação, bem como o quesito gênero, em todo instrumento de coleta de dados do censo escolar, para todos os níveis de ensino.

### CAPÍTULO III

#### **Do Direito à Liberdade de Consciência e de Crença e ao Livre Exercício dos Cultos Religiosos**

Art. 25. O reconhecimento da liberdade de consciência e de crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas praticados no Brasil deve orientar a ação do Estado em defesa

da liberdade de escolha e de manifestação de filiação religiosa, individual e coletiva, em público ou em ambiente privado.

Art. 26. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício das religiões afro-brasileiras compreende:

I – as práticas litúrgicas e as celebrações comunitárias bem como a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de espaços reservados para tais fins;

II – a celebração de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos de religiões afro-brasileiras;

III – a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às religiões afro-brasileiras;

IV – a produção, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas litúrgicas das religiões de matrizes africanas;

V – a produção e a divulgação de publicações relacionadas com o exercício e a difusão das diversas espiritualidades afro-brasileiras;

VI – a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das religiões afro-brasileiras.

VII – o acesso aos órgãos e meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões e denúncia de atitudes e práticas de intolerância religiosa contra estes cultos.

Art. 27. É facultado aos praticantes das religiões de matrizes africanas e afro-indígenas ausentarem-se do trabalho para a realização de obrigações litúrgicas próprias de suas religiões, podendo tais ausências ser compensadas posteriormente.

Art. 28. É assegurada a assistência religiosa aos pacientes que são praticantes de religiões de matrizes africanas internados em hospitais.

Art. 29. O Estado adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I – coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;

II – inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;

III – assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em co-

missões, conselhos e órgãos, bem como em eventos e promoções de caráter religioso.

Art. 30. O Poder Público incentivará e apoiará ações sócio-educacionais realizadas por entidades afro-brasileiras que desenvolvem atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios e convênios, entre outros mecanismos.

#### CAPÍTULO IV

##### **Do Financiamento das Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial**

Art. 31. Os planos plurianuais e os orçamentos anuais da União poderão prever recursos para a implementação dos programas de ação afirmativa a que se refere o inciso VII do art. 5º desta Lei e de outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população afro-brasileira, especialmente nas seguintes áreas:

I – promoção da igualdade de oportunidades em educação e emprego;

II – financiamento de pesquisas nas áreas de educação, saúde e emprego, voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades, em especial das comunidades afro-brasileiras;

III – incentivo à criação de programas e veículos de comunicação, destinados à divulgação de matérias relacionadas aos interesses da população afro-brasileira;

IV – incentivo à criação e manutenção de microempresas administradas por afro-brasileiros;

V – iniciativas que incrementem o acesso e a permanência dos afro-brasileiros na educação fundamental, média, técnica e superior;

VI – apoio a programas e projetos dos governos estaduais, distritais e municipais e de entidades da sociedade civil voltados para a promoção da igualdade de oportunidades para a população afro-brasileira;

VII – apoio a iniciativas em defesa da cultura, memória e tradições africanas e afro-brasileiras.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a adotar medidas que garantam, em cada exercício, a transparência na alocação e execução dos recursos necessários ao financiamento das ações previstas neste Estatuto, explicitando, entre outros, a proporção dos recursos orçamentários destinados aos programas de promoção da igualdade racial, especialmente nas áreas de educação, saúde, emprego e renda, desenvolvimento agrário, habitação popular, desenvolvimento regional, cultura, esporte e lazer.

§ 2º Durante os cinco primeiros anos a contar do exercício subsequente à publicação deste Estatuto, os órgãos do Poder Executivo Federal que desenvolvem

políticas e programas nas áreas referidas no § 1º ficam autorizados a garantir em seus orçamentos anuais a participação crescente dos programas de ação afirmativa referidos no inciso VII do art. 4º. § 3º O Poder Executivo Federal fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a adequada implementação do disposto neste artigo, estabelecendo, inclusive, o patamar a partir do qual cada órgão deverá garantir a participação crescente dos programas de ação afirmativa nos orçamentos anuais a que se refere o § 2º.

Art. 32. Sem prejuízo da destinação de recursos ordinários, poderão ser consignados nos orçamentos fiscais e da seguridade social para financiamento das ações de que trata o art. 31:

I – transferências voluntárias dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

II – doações voluntárias de particulares;

III – doações de empresas privadas e organizações não-governamentais, nacionais ou internacionais;

IV – doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais;

V – doações de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados e acordos internacionais.

Art. 33. O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial poderá pronunciar-se, mediante parecer, sobre a programação das ações referidas no art. 31 nas propostas orçamentárias da União.

Art. 34. Entre os beneficiários das iniciativas de promoção da igualdade racial terão prioridade os que sejam identificados como pretos, negros ou pardos no registro de nascimento e que, de acordo com os critérios que presidem a formulação do Índice de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, se situem abaixo da linha de pobreza.

#### CAPÍTULO V

##### **Dos Direitos da Mulher Afro-Brasileira**

Art. 35. O Poder Público garantirá a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária deste Estatuto da Igualdade Racial e em particular lhe assegurará:

I – a promoção de pesquisas que tracem o perfil epidemiológico da mulher afro-brasileira a fim de tornar mais eficazes as ações preventivas e curativas;

II – o atendimento em postos de saúde em áreas rurais e quilombolas dotados de aparelhagem para a prevenção do câncer ginecológico e de mama;

III – a atenção às mulheres em situação de violência, garantida a assistência física, psíquica, social e jurídica;

IV – a instituição de política de prevenção e combate ao tráfico de mulheres afro-brasileiras e aos crimes sexuais associados à atividade do turismo;

V – o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rurais e urbanos, com ações afirmativas para mulheres afro-brasileiras e indígenas;

VI – a promoção de campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher afro-brasileira no trabalho artístico e cultural.

Art. 36. A Carteira Nacional de Saúde, instituída pela Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, será emitida pelos hospitais, ambulatorios, centros e postos de saúde da rede pública e deverá possibilitar o registro das principais atividades previstas no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, especialmente as diretamente relacionadas à saúde da mulher afro-brasileira, conforme regulamento.

Art. 37. O § 3º do art. 1º da Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....  
.....

§ 3º Será dada especial relevância à prevenção e controle do câncer ginecológico e de mama e às doenças prevalentes na população feminina afro-brasileira.

Art. 38. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....  
.....

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade racial, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

## CAPÍTULO VI

### Do Direito dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos às suas Terras

Art. 39. O direito à propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, assegurado pelo art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, se exerce de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins desta Lei, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autodefinição,

com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 2º Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à subsistência da comunidade, à preservação dos seus costumes, tradições, cultura e lazer, englobando os espaços de moradia e, inclusive, os espaços destinados aos cultos religiosos e os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 40. Os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos serão procedidos de acordo com o estabelecido nesta Lei, devendo os órgãos competentes priorizar as comunidades dos quilombos expostas a situações de conflito e sujeitas a perderem a posse de suas terras.

Parágrafo único. O processo administrativo terá início por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas ou de ofício pelo INCRA, sendo entendido como simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou reduzida a termo por representante do INCRA, quando o pedido for verbal.

Art. 41. O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA fica autorizado a proceder à identificação, ao reconhecimento, à delimitação, à demarcação, à desintração, à titulação e ao registro das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como a desapropriação por interesse social para fins técnicos.

§ 1º Fica assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos participar diretamente e indicar representantes e assistentes técnicos para acompanhar todas as fases do procedimento administrativo, podendo o INCRA solicitar a participação de profissionais de notório conhecimento sobre o tema



para subsidiar os procedimentos administrativos de identificação e reconhecimento.

§ 2º A identificação dos limites dos territórios das comunidades remanescentes de quilombos, a que se refere o artigo 39, § 2º, será feita a partir de indicações da própria comunidade, bem como a partir de estudos técnicos e científicos, e consistirá na caracterização espacial, econômica e sócio-cultural do território ocupado pela comunidade, mediante Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, com elaboração a cargo do INCRA.

§ 3º Um resumo do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área estudada, será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial da unidade federativa e será afixado na sede da prefeitura municipal onde está situado o imóvel.

§ 4º Os interessados terão o prazo de trinta dias, após a publicação, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação junto ao INCRA, que as fica autorizado a julgá-las e encaminhá-las para decisão final do presidente do INCRA num prazo de sessenta dias.

Art. 42. Fica autorizada a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, a assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Art. 43. Fica autorizado o Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, a assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto nesta Lei.

Art. 44. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional e áreas de faixa de fronteira, fica autorizado o INCRA a adotar as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade dessas comunidades, ouvidos, conforme o caso, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, ou a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 45. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terrenos de marinha, marginais de rios e ilhas, fica autorizado o INCRA a encaminhar o processo à SPU, para a emissão de título em benefício das comunidades quilombolas.

Art. 46. Constatada a incidência nos territórios reconhecidos e declarados de posse particular sobre áreas de domínio da União, fica autorizado o INCRA a adotar as medidas cabíveis visando à retomada da área.

Art. 47. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terras de propriedade dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, fica autorizado o INCRA a encaminhar os autos para os órgãos responsáveis pela titulação no âmbito de tais entes federados.

Art. 48. Incidindo nos territórios reconhecidos e declarados imóvel com título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou com isso, e nem tomado ineficaz por outros fundamentos, fica autorizado o INCRA a adotar as medidas cabíveis visando a obtenção dos imóveis, mediante a instauração do procedimento de desapropriação previsto no artigo 184 da Constituição Federal.

§ 1º Sendo o imóvel insusceptível à desapropriação prevista no caput, a obtenção dar-se-á com base no procedimento desapropriatório previsto no artigo 216, § 1º, da Constituição Federal, ou, ainda, mediante compra e venda, na forma da legislação pertinente.

§ 2º Desde o início do procedimento, o INCRA fica autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, mediante comunicação prévia para efeitos de estudos e notificação para efeitos do prazo previsto no § 4º do art. 32.

Art. 49. Verificada a presença de ocupantes não quilombolas nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, fica autorizado o INCRA a providenciar o reassentamento, em outras áreas, das famílias de agricultores que preencherem os requisitos da legislação agrária e a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.

Art. 50. Em todas as fases do procedimento administrativo, o INCRA fica autorizado a garantir a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.

Art. 51. Concluída a demarcação, o INCRA fica autorizado a realizar a titulação mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades, em nome de suas associações legalmente constituídas, sem qualquer ônus financeiro, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrado no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas.

§ 1º Os cartórios de Registros de Imóveis ficam obrigados a proceder ao registro dos títulos emitidos pela União, estados, Distrito Federal e municípios em favor dos remanescentes das comunidades dos qui-

lombos, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

§ 2º Estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos cartorários de notas e registro, os títulos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 52. Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a FCP e as instituições essenciais à função jurisdicional do Estado ficam autorizadas a garantir, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos, a defesa da posse contra esbulhos e turbações, a proteção da integridade territorial da área delimitada e a sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem esta assistência.

Art. 53. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao IPHAN.

Parágrafo único. A FCP fica autorizada a instruir o processo para fins de inventário, registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 54. Para cumprimento do disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal e da presente Lei, o governo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento etnosustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 55. Para os fins de política agrícola e agrária, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infra-estrutura.

Art. 56. As disposições contidas neste Capítulo, incidem sobre os procedimentos administrativos de titulação em andamento, em qualquer fase em que se encontrem.

Art. 57. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que ocuparem áreas urbanas, aplicar-se-ão, no que couberem, os dispositivos desta Lei.

Art. 58. O art. 3º, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 3º.....  
.....

“III – as terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal:

a) quando ocupadas ou tituladas;

b) quando exploradas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, observados seus usos, costumes e tradições.” (NR)

Art. 59. O art. 20 da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 2º.....  
.....

“IX – as terras de caráter étnico, reconhecidas aos remanescentes das comunidades dos quilombos para fins de titulação de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.”

Art. 60. Os remanescentes das comunidades dos quilombos poderão se beneficiar das iniciativas previstas nesta lei para a promoção da igualdade racial.

## CAPÍTULO VII

### Do Mercado de Trabalho

Art. 61. A implementação de políticas voltadas para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho será de responsabilidade dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, observando-se:

I – o instituído neste Estatuto;

II – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 1968;

III – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção nº 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho, que trata da Discriminação no Emprego e na Profissão;

IV – a Declaração e o Plano de Ação emanados da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas.

Art. 62. Os governos federal, estaduais, distrital e municipais ficam autorizados a promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para os afro-brasileiros, e a realizar contratação preferencial de afro-brasileiros no setor público e a estimular a adoção de medidas similares pelas empresas privadas.

§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a adoção de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para os afro-brasileiros.

§ 2º A contratação preferencial na esfera da administração pública far-se-á por meio de normas já estabelecidas ou a serem estabelecidas por atos administrativos.

§ 3º Os governos federal, estaduais, distrital e municipais ficam autorizados a estimular, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 4º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Art. 63. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador fica autorizado a formular políticas, programas e projetos voltados para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho e a destinar recursos próprios para seu financiamento, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Art. 64. As ações de emprego e renda contemplam o estímulo à promoção de empresários afro-brasileiros por meio de financiamento para a constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e programas de geração de renda.

Art. 65. A implementação de medidas que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para os afro-brasileiros na administração pública federal obedecerá, conforme regulamento, às seguintes diretrizes:

I – para a aquisição de bens e serviços pelo setor público, assim como nas transferências e nos contratos de prestação de serviços técnicos com empresas nacionais e internacionais e organismos internacionais, será exigida, das empresas que se beneficiem de incentivos governamentais ou sejam fornecedoras de bens e serviços, a adoção de programas de promoção de igualdade racial;

II – o preenchimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da administração pública centralizada e descentralizada observará a meta inicial de vinte por cento de afro-brasileiros, que será ampliada gradativamente até lograr a correspondência com a estrutura da distribuição racial nacional ou, quando for o caso, estadual, observados os dados demográficos oficiais.

Art. 66. O § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. ....  
.....

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta lei, a classificação dará precedência ao licitante que mantiver programa de promoção de igualdade racial em estágio mais avançado de implementação; persistindo o empate, ela será feita, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os

licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

.....(NR)”

Art. 67. A inclusão do quesito cor/raça, a ser coletado de acordo com a autotclassificação, assim como do quesito gênero, será obrigatória em todos os registros administrativos direcionados aos empregadores e aos trabalhadores do setor privado e do setor público, tais como:

- I – formulários de admissão e demissão no emprego;
- II – formulários de acidente de trabalho;
- III – instrumentos administrativos do Sistema Nacional de Emprego, ou órgão que lhe venha a suceder;
- IV – Relação Anual de Informações Sociais ou registro que lhe venha a suceder;
- V – formulários da Previdência Social;
- VI – inquéritos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou de órgão que lhe venha a suceder.

Art. 68. O caput do art. 3º e o caput do art. 4º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no art. 2º e dos dispositivos legais que tipificam os crimes resultantes de preconceito de etnia, raça ou cor, as infrações do disposto nesta lei são passíveis das seguintes cominações:

.....  
.....(NR)”

“Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre:

.....  
.....(NR)

Art. 69. As empresas contratantes ficam proibidas de exigir, juntamente com o currículo profissional, a fotografia do candidato a emprego.

**CAPÍTULO VIII  
Do Sistema de Cotas**

Art. 70. O Poder Público adotará, na forma de legislação específica e seus regulamentos, medidas destinadas à implementação de ações afirmativas, voltadas a assegurar o preenchimento por afro-brasileiros de quotas mínimas das vagas relativas:

- I – aos cursos de graduação em todas as instituições públicas federais de educação superior do território nacional;
- II – aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

§ 1º Na inscrição, o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei.

§ 2º A implementação de ações afirmativas nos estabelecimentos públicos federais de ensino superior poder-se-á fazer mediante a reserva de percentual de vagas destinadas a alunos egressos do ensino público de nível médio na proporção mínima de autodeclarados afro-brasileiros da unidade da Federação onde estiver instalada a instituição.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, no âmbito de suas competências legislativas, normas para a adoção de políticas afirmativas referentes ao preenchimento de cargos e empregos públicos, ao acesso às instituições públicas estaduais, distritais e municipais, de educação superior, quando houver, e ao financiamento ao estudante do ensino superior.

§ 4º A União poderá levar em consideração, dentre outros critérios, para fins da avaliação de que trata o art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a existência de programas de ações afirmativas para ingresso e permanência de afro-brasileiros nas instituições de ensino superior públicas ou privadas.

§ 5º Nas cotas de que trata o caput, fica assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários, ressalvados os casos em que tal proporcionalidade não se aplique.

Art. 71. Acrescente-se ao art. 10 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, o § 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 3º-A. Do número de vagas resultante das regras previstas no § 3º deste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento para candidaturas de afro-brasileiros.

.....(NR)”

Art. 72. Leis específicas, federais, estaduais, distritais ou municipais, poderão disciplinar a concessão de incentivos fiscais às empresas com mais de vinte empregados que mantenham uma cota de, no mínimo, vinte por cento para trabalhadores afro-brasileiros.

#### CAPÍTULO IX

##### Dos Meios de Comunicação

Art. 73. A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação dos afro-brasileiros na história do País.

Art. 74. Os filmes e programas veiculados pelas emissoras de televisão deverão apresentar imagens de

pessoas afro-brasileiras em proporção não inferior a vinte por cento do número total de atores e figurantes.

§ 1º Para a determinação da proporção de que trata este artigo será considerada a totalidade dos programas veiculados entre a abertura e o encerramento da programação diária.

§ 2º Da proporção de atores e figurantes de que trata o caput, metade será composta de mulheres afro-brasileiras.

Art. 75. As peças publicitárias destinadas à veiculação nas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, quando contiverem imagens de pessoas, deverão garantir a participação de afro-brasileiros em proporção não inferior a vinte por cento do número total de atores e figurantes.

Art. 76. Os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista ficam autorizados a incluir cláusulas de participação de artistas afro-brasileiros, em proporção não inferior a vinte por cento do número total de artistas e figurantes, nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

§ 1º Os órgãos e entidades de que trata este artigo ficam autorizados a incluir, nas especificações para contratação de serviços de consultoria, conceituação, produção e realização de filmes, programas ou peças publicitárias, a obrigatoriedade da prática de iguais oportunidades de emprego para as pessoas relacionadas com o projeto ou serviço contratado.

§ 2º Entende-se por prática de iguais oportunidades de emprego o conjunto de medidas sistemáticas executadas com a finalidade de garantir a diversidade de raça, sexo e idade na equipe vinculada ao projeto ou serviço contratado.

§ 3º A autoridade contratante poderá, se considerar necessário para garantir a prática de iguais oportunidades de emprego, requerer auditoria e expedição de certificado por órgão do Poder Público.

Art. 77. A desobediência às disposições desta lei constitui infração sujeita à pena de multa e prestação de serviço à comunidade, através de atividades de promoção da igualdade racial.

#### CAPÍTULO X

##### Das Ouvidorias Permanentes nas Casas Legislativas

Art. 78. O Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas Estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais ficam autoriza-



dos a instituir Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial, como órgãos pluripartidários, para receber e investigar denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia, raça ou cor e acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. Cada Casa Legislativa organizará sua Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial na forma prevista pelo seu Regimento Interno.

## CAPÍTULO XI

### Do Acesso à Justiça

Art. 79. É garantido às vítimas de discriminação racial o acesso gratuito à Ouvidoria Permanente do Congresso Nacional, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário em todas as instâncias, para a garantia do cumprimento de seus direitos.

Art. 80. O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial fica autorizado a constituir Grupo de Trabalho para a elaboração de Programa Especial de Acesso à Justiça para a população afro-brasileira.

§ 1º O Grupo de Trabalho contará com a participação de estudiosos do funcionamento do Poder Judiciário e de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, de associações de magistrados, de associações do Ministério Público e de associações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos, conforme determinações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º O Programa Especial de Acesso à Justiça para a população afro-brasileira, entre outras medidas, contemplará:

I – a inclusão da temática da discriminação racial e desigualdades raciais no processo de formação profissional das carreiras policiais federal, civil e militar, jurídicas da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – a adoção de estruturas institucionais adequadas à operacionalização das propostas e medidas nele previstas.

§ 3º O Poder Judiciário, por meio de seus tribunais, em todos os níveis da Federação, fica autorizado a criar varas especializadas para o julgamento das demandas criminais e cíveis originadas de legislação antidiscriminatória e de promoção da igualdade racial.

§ 4º O Poder Executivo, em todos os níveis da Federação, fica autorizado a criar delegacias de polícia para a apuração das demandas criminais e cíveis

originadas da legislação antidiscriminatória e de promoção da igualdade racial.

Art. 81. Para a apreciação judicial das lesões e ameaças de lesão aos interesses da população afro-brasileira decorrentes de situações de desigualdade racial, recorrer-se-á à ação civil pública, disciplinada na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

§ 1º Nas ações referidas neste artigo prevalecerão:

I – o critério de responsabilidade objetiva;

II – a inversão do ônus da prova, cabendo aos acionados provar a adoção de procedimentos e práticas que asseguram o tratamento isonômico sob o enfoque racial.

§ 2º As condenações pecuniárias e multas decorrentes das ações tratadas neste artigo serão destinadas ao Fundo de Promoção da Igualdade Racial.

## TÍTULO III

### Das Disposições Finais

Art. 82. Caso da aplicação dos percentuais do sistema de cotas previstos nesta lei resultar número fracionário serão observados os seguintes critérios:

I – se a parte fracionária for inferior a um meio, será desprezada;

II – se a parte fracionária for igual ou superior a um meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

Art. 83. As medidas instituídas nesta lei não excluem outras em prol da população afro-brasileira que tenham sido ou venham a ser adotadas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 84. O Poder Público criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas nesta lei e efetuará seu monitoramento constante, com a emissão de relatórios periódicos.

Art. 85. Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2005.  
, Presidente – , Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSTITUTIVO AO

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 213 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. <i>Rodolpho Tourinho</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGÊ BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO (RELATOR)
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN <i>[Assinatura]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR <sup>(1)</sup>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYC <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE <sup>(3)</sup>
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(4)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>
NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>	2-(VAGO) <sup>(5)</sup>
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA <sup>(6)</sup>
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i>
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 59-DCT (SUBSTITUTIVO) AO  
**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 213, DE 2003**

SF-218-198

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PT, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN	X			
JUVENCIO DA FONSECA					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (1)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE (3)				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA	X				2 - (VAGO) (4)	X			
JOSÉ MARANHÃO	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 11 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2005)  
 (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (CF, nº 5, ANEXETA, (2) O Senador J. ....)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL**

**Do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003,  
Na Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania que:**

**Institui o Estatuto da Igualdade Ra-  
cial.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I  
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, para combater a discriminação racial e as desigualdades estruturais e de gênero que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas e outras ações desenvolvidas pelo Estado.

Art. 2º Para os fins deste estatuto considera-se:

I – discriminação racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

II – desigualdade racial: as situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, na esfera pública e privada.

III – afro-brasileiros: as pessoas que se classificam como tais ou como negros, pretos, pardos ou por definição análoga.

IV – políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais.

V – ações afirmativas: as políticas públicas adotadas pelo Estado para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 3º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia, raça ou cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades política, econômica, empresarial, educacional, cultural e esportiva, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Art. 4º Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias

fundamentais, aos direitos sociais, econômicos e culturais, o Estatuto da Igualdade Racial adota como diretriz político-jurídica a reparação, compensação e inclusão das vítimas da desigualdade e a valorização da igualdade racial.

Art. 5º A participação dos afro-brasileiros, em condições de igualdade de oportunidades, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

I – inclusão da dimensão racial nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;

II – adoção de ações afirmativas voltadas para o combate à discriminação e às desigualdades raciais;

III – adequação das estruturas institucionais do Estado para o enfrentamento e a superação das desigualdades raciais decorrentes do preconceito e da discriminação racial;

IV – promoção de iniciativa legislativa para aperfeiçoar o combate à discriminação racial e às desigualdades raciais em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V – eliminação dos obstáculos históricos, socio-culturais e institucionais que impedem a representação da igualdade racial nas esferas pública e privada;

VI – estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos e contratos públicos;

VII – implementação de ações afirmativas destinadas ao enfrentamento das desigualdades raciais nas esferas da educação, cultura, esporte e lazer, saúde, trabalho, meios de comunicação de massa, terras de quilombos, acesso à Justiça, financiamentos públicos, contratação pública de serviços e obras, entre outras.

§ 1º Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em imediatas iniciativas reparatórias, destinadas a iniciar a correção das distorções e desigualdades raciais derivadas da escravidão e demais práticas discriminatórias racialmente adotadas, na esfera pública e na esfera privada, durante o processo de formação social do Brasil e poderão utilizar-se da estipulação de cotas para a consecução de seus objetivos.

§ 2º As iniciativas de que trata o caput deste artigo nortear-se-ão pelo respeito à proporcionalidade entre homens e mulheres afro-brasileiros, com vistas a garantir a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária deste estatuto.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivos federal, estaduais, distrital e municipais autorizados a instituir, no âmbito de suas esferas de competência, Conselhos



de Promoção da Igualdade Racial, de caráter permanente e deliberativo, compostos por igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da sociedade civil representativas da população afro-brasileira.

§ 1º A organização dos conselhos será feita por regimento próprio.

§ 2º Fica a União autorizada a priorizar o repasse dos recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta lei aos estados, Distrito Federal e municípios que tenham criado os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial nos seus respectivos níveis.

Art. 7º Ficam os Conselhos de Promoção da Igualdade Racial autorizados a formular, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas de combate à desigualdade e à discriminação racial.

Art. 8º O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial fica autorizado a promover, em conjunto com os Ministros de Estado as articulações intraministeriais e interministeriais necessárias à implementação da política nacional de combate à desigualdade e à discriminação racial.

Art. 9º O Poder Executivo Federal garantirá a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a dotação orçamentária para o adequado funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 10. O relatório anual dos Ministros de Estado previsto no art. 87, parágrafo único, III, da Constituição Federal, conterá informações sobre as políticas públicas, programas e medidas de ação afirmativa efetivadas no âmbito de sua esfera de competência.

## TÍTULO II

### Dos Direitos Fundamentais

#### CAPÍTULO I

##### Do Direito à Saúde

Art. 11. O direito à saúde dos afro-brasileiros será garantido pelo Estado mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos.

Parágrafo único. O acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde da população afro-brasileira será proporcionado pelos Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais com ações e serviços em que sejam focalizadas as peculiaridades dessa parcela da população.

Art. 12. O quesito raça/cor, de acordo com a auto-classificação, e o quesito gênero serão obrigatoriamente introduzidos e coletados, em todos os documentos em uso no Sistema Único de Saúde, tais como:

- I – cartões de identificação do SUS;
- II – prontuários médicos;
- III – fichas de notificação de doenças;
- IV – formulários de resultados de exames laboratoriais;
- V – inquéritos epidemiológicos;
- VI – estudos multicêntricos;
- VII – pesquisas básicas, aplicadas e operacionais;
- VIII – qualquer outro instrumento que produza informação estatística.

Art. 13. O Ministério da Saúde fica autorizado a produzir, sistematicamente, estatísticas vitais e análises epidemiológicas da morbimortalidade por doenças geneticamente determinadas ou agravadas pelas condições de vida dos afro-brasileiros.

Art. 14. O Poder Executivo incentivará a pesquisa sobre doenças prevalentes na população afro-brasileira, bem como desenvolverá programas de educação e de saúde e campanhas públicas de esclarecimento que promovam a sua prevenção e adequado tratamento.

§ 1º O Ministério da Saúde fica autorizado a definir, em regulamento, as doenças prevalentes na população afro-brasileira e os programas mencionados no **caput** deste artigo.

§ 2º As doenças prevalentes na população afro-brasileira e os programas mencionados no **caput** deste artigo integrarão os programas de cursos e treinamentos para a área de saúde.

§ 3º Os órgãos federais de fomento à pesquisa e à pós-graduação ficam autorizados a criar, no prazo de doze meses, linhas de pesquisa e programas de estudo sobre a saúde da população afro-brasileira.

§ 4º O Ministério da Educação fica autorizado a promover, no âmbito do sistema federal de ensino, os estudos e as medidas administrativas necessárias à introdução, no prazo de quatro anos, de matérias relativas às especificidades da saúde da população afro-brasileira como temas transversais nos currículos dos cursos de saúde e incentivará, em igual prazo, a adoção de tais medidas dos demais sistemas de ensaios.

Art. 15. Os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, que realizam partos, farão exames laboratoriais nos recém-nascidos para diagnóstico de hemoglobinopatias, em especial o traço falciforme e a anemia falciforme.

§ 1º O Sistema Único de Saúde fica autorizado a incorporar o pagamento dos exames citados neste artigo em sua tabela de procedimentos.

§ 2º Os gestores municipais ou estaduais do Sistema Único de Saúde ficam autorizados a organizar serviços de assistência e acompanhamento de pessoas

portadoras de traços falciformes e crianças com diagnósticos positivos da anemia falciforme mediante:

I – informação e aconselhamento genético para a comunidade, em especial para os casais que desejam ou esperam filhos;

II – acompanhamento clínico pré-natal e assistência aos partos das mulheres portadoras do traço falciforme, bem como aos neonatos;

III – medidas de prevenção de doenças nos portadores de traço falciforme, garantindo vacinação e toda a medicação necessária;

IV – assistência integral e acompanhamento dos portadores de doença falciforme nas unidades de atendimento ambulatorial especializado;

V – integração na comunidade dos portadores de doença falciforme, suspeitos ou comprovados, a fim de promover, recuperar e manter condições de vida sadia aos portadores de hemoglobinopatias;

VI – realização de levantamento epidemiológico no território sob sua jurisdição, por meio de rastreamento neonatal, para avaliação da magnitude do problema e plano de ação com as respectivas soluções;

VII – consolidação e manutenção do cadastro de portadores do traço falciforme e hemoglobinopatias.

§ 3º Fica o gestor federal do Sistema Único de Saúde autorizado a propiciar, por meio de ações dos seus órgãos:

I – o incentivo à pesquisa, ao ensino e ao aprimoramento científico e terapêutico na área de hemoglobinopatias;

II – a instituição de estudos epidemiológicos para identificar a magnitude do quadro de portadores de traço falciforme e de doença falciforme no território nacional;

III – a sistematização de procedimentos e a implementação de cooperação técnica com estados e municípios para implantação de diagnósticos e assistência integral e multidisciplinar para os portadores de doença falciforme;

IV – a inclusão do exame para diagnóstico precoce da doença falciforme (eletroforese de hemoglobina) na legislação que regulamenta a aplicação do perfil neonatal Tandem em neonatos;

V – o estabelecimento de intercâmbio entre universidades, hospitais, centros de saúde, clínicas e associações de doentes de anemia falciforme visando ao desenvolvimento de pesquisas e instituição de programas de diagnóstico e assistência aos portadores de doenças falciformes;

VI – a garantia do fornecimento de medicamentos e insumos aos portadores de hemoglobinopatias;

VII – ações educativas em todos os níveis do sistema de saúde.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nos parágrafos deste artigo no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei.

Art. 16. O Ministério da Saúde, em articulação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de saúde, fica autorizado a, no prazo de um ano, implantar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e, em dois anos, o Programa de Saúde da Família, ou programas que lhes venham a suceder, em todas as comunidades de remanescentes de quilombos existentes no País.

Parágrafo único. Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos terão acesso preferencial aos processos seletivos para a constituição das equipes dos programas referidos no **caput**.

Art. 17. O quesito raça/cor será obrigatoriamente introduzido e coletado, de acordo com a autotranscrição, em todos os documentos em uso nos sistemas de informação da Seguridade Social.

Art. 18. Dê-se ao art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a seguinte redação:

“Art. 54. O assento de nascimento deverá conter:

.....  
2) o sexo e a cor do registrando;  
.....

## CAPÍTULO II

### Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Art. 19. A população afro-brasileira tem direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, adequadas a seus interesses e condições, garantindo sua contribuição para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.

§ 1º Os Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais devem promover o acesso da população afro-brasileira ao ensino gratuito, às atividades esportivas e de lazer e apoiar a iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social dos afro-brasileiros.

§ 2º Nas datas comemorativas de caráter cívico, as instituições de ensino convidarão representantes da população afro-brasileira para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

§ 3º É facultado aos tradicionais mestres de capoeira, reconhecidos pública e formalmente pelo seu trabalho, atuar como instrutores desta arte-esporte nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 20. Para o perfeito cumprimento do disposto no art. 19 desta lei os Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais desenvolverão campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade

aos membros da população afro-brasileira faça parte da cultura de toda a sociedade.

Art. 21. A disciplina “História Geral da África e do Negro no Brasil” integrará obrigatoriamente o currículo do ensino fundamental e médio, público e privado, cabendo aos estados, aos municípios e às instituições privadas de ensino a responsabilidade de qualificar os professores para o ensino da disciplina.

Parágrafo único. O Ministério da Educação fica autorizado a elaborar o programa para a disciplina, considerando os diversos níveis escolares, a fim de orientar a classe docente e as escolas para as adaptações de currículo que se tornarem necessárias.

Art. 22. Os órgãos federais e estaduais de fomento à pesquisa e à pós-graduação ficam autorizados a criar linhas de pesquisa e programas de estudo voltados para temas referentes às relações raciais e questões pertinentes à população afro-brasileira.

Art. 23. O Ministério da Educação fica autorizado a incentivar as instituições de ensino superior públicas e privadas a:

I – apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação, que desenvolvam temáticas de interesse da população afro-brasileira;

II – incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores respeitantes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira;

III – desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens afro-brasileiros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;

IV – estabelecer programas de cooperação técnica com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico para a formação docente baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças raciais.

Art. 24. O Ministério da Educação fica autorizado a incluir o quesito raça/cor, a ser preenchido de acordo com a autoclassificação, bem como o quesito gênero, em todo instrumento de coleta de dados do censo escolar, para todos os níveis de ensino.

### CAPÍTULO III

#### **Do Direito à Liberdade de Consciência e de Crença e ao Livre Exercício dos Cultos Religiosos**

Art. 25. O reconhecimento da liberdade de consciência e de crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas praticados no Brasil deve orientar a ação do Estado em defesa da liberdade de escolha e de manifestação de filiação

religiosa, individual e coletiva, em público ou em ambiente privado.

Art. 26. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício das religiões afro-brasileiras compreende:

I – as práticas litúrgicas e as celebrações comunitárias bem como a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de espaços reservados para tais fins;

II – a celebração de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos de religiões afro-brasileiras;

III – a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às religiões afro-brasileiras;

IV – a produção, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas litúrgicas das religiões de matrizes africanas;

V – a produção e a divulgação de publicações relacionadas com o exercício e a difusão das diversas espiritualidades afro-brasileiras;

VI – a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das religiões afro-brasileiras.

VII – o acesso aos órgãos e meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões e denúncia de atitudes e práticas de intolerância religiosa contra estes cultos.

Art. 27. É facultado aos praticantes das religiões de matrizes africanas e afro-indígenas ausentar-se do trabalho para a realização de obrigações litúrgicas próprias de suas religiões, podendo tais ausências ser compensadas posteriormente.

Art. 28. É assegurada a assistência religiosa aos pacientes que são praticantes de religiões de matrizes africanas internados em hospitais.

Art. 29. O Estado adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I – coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;

II – inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;

III – assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos e órgãos, bem como em eventos e promoções de caráter religioso.

Art. 30. O Poder Público incentivará e apoiará ações socioeducacionais realizadas por entidades afro-brasileiras que desenvolvem atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios e convênios, entre outros mecanismos.

#### CAPÍTULO IV

##### **Do Financiamento das Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial**

Art. 31. Os planos plurianuais e os orçamentos anuais da União poderão prever recursos para a implementação dos programas de ação afirmativa a que se refere o inciso VII do art. 5º desta lei e de outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população afro-brasileira, especialmente nas seguintes áreas:

I – promoção da igualdade de oportunidades em educação e emprego;

II – financiamento de pesquisas nas áreas de educação, saúde e emprego, voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades, em especial das comunidades afro-brasileiras;

III – incentivo à criação de programas e veículos de comunicação destinados à divulgação de matérias relacionadas aos interesses da população afro-brasileira;

IV – incentivo à criação e manutenção de micro-empresas

administradas por afro-brasileiros;

V – iniciativas que incrementem o acesso e a permanência dos afro-brasileiros na educação fundamental, média, técnica e superior;

VI – apoio a programas e projetos dos governos estaduais, distrital e municipais e de entidades da sociedade civil voltados para a promoção da igualdade de oportunidades para a população afro-brasileira;

VII – apoio a iniciativas em defesa da cultura, memória e tradições africanas e afro-brasileiras.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a adotar medidas que garantam, em cada exercício, a transparência na alocação e execução dos recursos necessários ao financiamento das ações previstas neste Estatuto, explicitando, entre outros, a proporção dos recursos orçamentários destinados aos programas de promoção da igualdade racial, especialmente nas áreas de educação, saúde, emprego e renda, desenvolvimento agrário, habitação popular, desenvolvimento regional, cultura, esporte e lazer.

§ 2º Durante os cinco primeiros anos a contar do exercício subsequente à publicação deste estatuto, os órgãos do Poder Executivo Federal que desenvolvem políticas e programas nas áreas referidas no § 1º ficam

autorizados a garantir em seus orçamentos anuais a participação crescente dos programas de ação afirmativa referidos no inciso VII do art. 4º.

§ 3º O Poder Executivo Federal fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a adequada implementação do disposto neste artigo, estabelecendo, inclusive, o patamar a partir do qual cada órgão deverá garantir a participação crescente dos programas de ação afirmativa nos orçamentos anuais a que se refere o § 2º.

Art. 32. Sem prejuízo da destinação de recursos ordinários, poderão ser consignados nos orçamentos fiscal e da seguridade social para financiamento das ações de que trata o art. 31:

I – transferências voluntárias dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

II – doações voluntárias de particulares;

III – doações de empresas privadas e organizações não-governamentais, nacionais ou internacionais;

IV – doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais;

V – doações de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados e acordos internacionais.

Art. 33. O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial poderá pronunciar-se, mediante parecer, sobre a programação das ações referidas no art. 31 nas propostas orçamentárias da União.

Art. 34. Entre os beneficiários das iniciativas de promoção da igualdade racial terão prioridade os que sejam identificados como pretos e negros ou pardos no registro de nascimento e que, de acordo com os critérios que presidem a formulação do Índice de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, se situem abaixo da linha de pobreza.

#### CAPÍTULO V

##### **Dos Direitos da Mulher Afro-Brasileira**

Art. 35. O Poder Público garantirá a plena participação da mulher afro-brasileira como beneficiária deste Estatuto da Igualdade Racial e em particular lhe assegurará:

I – a promoção de pesquisas que tracem o perfil epidemiológico da mulher afro-brasileira a fim de tornar mais eficazes as ações preventivas e curativas;

II – o atendimento em postos de saúde em áreas rurais e quilombolas dotados de aparelhagem para a prevenção do câncer ginecológico e de mama;

III – a atenção às mulheres em situação de violência, garantida a assistência física, psíquica, social e jurídica;



IV – a instituição de política de prevenção e combate ao tráfico de mulheres afro-brasileiras e aos crimes sexuais associados à atividade do turismo;

V – o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres afro-brasileiras e indígenas;

VI – a promoção de campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher afro-brasileira no trabalho artístico e cultural.

Art. 36. A Carteira Nacional de Saúde, instituída pela Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, será emitida pelos hospitais, ambulatorios, centros e postos de saúde da rede pública e deverá possibilitar o registro das principais atividades previstas no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, especialmente as diretamente relacionadas à saúde da mulher afro-brasileira, conforme regulamento.

Art. 37. O § 3º do art. 1º da Lei nº 10.516, de 11 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....  
.....

§ 3º Será dada especial relevância à prevenção e controle do câncer ginecológico e de mama e às doenças prevalentes na população feminina afro-brasileira.

Art. 38. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....  
.....

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade racial, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

## CAPÍTULO VI

### Do Direito dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos às suas Terras

Art. 39. O direito à propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, assegurado pelo art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, se exerce de acordo com o disposto nesta lei.

§ 1º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins desta lei, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autodefinição, com trajetória histórica própria, dotados de relações

territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 2º Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à subsistência da comunidade, à preservação dos seus costumes, tradições, cultura e lazer, englobando os espaços de moradia e, inclusive, os espaços destinados aos cultos religiosos e os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 40. Os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos serão procedidos de acordo com o estabelecido nesta lei, devendo os órgãos competentes priorizar as comunidades dos quilombos expostas a situações de conflito e sujeitas a perderem a posse de suas terras.

Parágrafo único. O processo administrativo terá início por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas ou de ofício pelo Incra, sendo entendido como simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou reduzida a termo por representante do Incra, quando o pedido for verbal.

Art. 41. O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, fica autorizado a proceder à identificação, ao reconhecimento, à delimitação, à demarcação, à desintração, à titulação e ao registro das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como a desapropriação por interesse social para fins étnicos.

§ 1º Fica assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos participar diretamente e indicar representantes e assistentes técnicos para acompanhar todas as fases do procedimento administrativo, podendo o Incra solicitar a participação de profissionais de notório conhecimento sobre o tema para subsidiar os procedimentos administrativos de identificação e reconhecimento.

§ 2º A identificação dos limites dos territórios das comunidades remanescentes de quilombos, a que se refere o artigo 39, § 2º, será feita a partir de indicações da própria comunidade, bem como a partir de estudos técnicos e científicos, e consistirá na caracterização espacial, econômica e sócio-cultural do território ocupado pela comunidade, mediante Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, com elaboração a cargo do Incra.

§ 3º Um resumo do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área estudada, será publicado no **Diário Oficial da União**, no diário oficial da unidade federativa e será afixado na sede da prefeitura municipal onde está situado o imóvel.

§ 4º Os interessados terão o prazo de trinta dias, após a publicação, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação junto ao Incra, que fica autorizado a julgá-las e encaminhá-las para decisão final do presidente do Incra num prazo de sessenta dias.

Art. 42. Fica autorizada a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, a assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Art. 43. Fica autorizado o Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, a assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto nesta lei.

Art. 44. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional e áreas de faixa de fronteira, fica autorizado o Incra a adotar as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade dessas comunidades, ouvidos, conforme o caso, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – Ibama, ou a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 45. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terrenos de marinha, marginais de rios e ilhas, fica autorizado o Incra a encaminhar o processo à SPU, para a emissão de título em benefício das comunidades quilombolas.

Art. 46. Constatada a incidência nos territórios reconhecidos e declarados de posse particular sobre áreas de domínio da União, fica autorizado o Incra a

adotar as medidas cabíveis visando à retomada da área.

Art. 47. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terras de propriedade dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, fica autorizado o Incra a encaminhar os autos para os órgãos responsáveis pela titulação no âmbito de tais entes federados.

Art. 48. Incidindo nos territórios reconhecidos e declarados imóvel com título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comissão, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, fica autorizado o Incra a adotar as medidas cabíveis visando a obtenção dos imóveis, mediante a instauração do procedimento de desapropriação previsto no artigo 184 da Constituição Federal.

§ 1º Sendo o imóvel insusceptível à desapropriação prevista no **caput**, a obtenção dar-se-á com base no procedimento desapropriatório previsto no artigo 216, § 1º, da Constituição Federal, ou, ainda, mediante compra e venda, na forma da legislação pertinente.

§ 2º Desde o início do procedimento, o Incra fica autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, mediante comunicação prévia para efeitos de estudos e notificação para efeitos do prazo previsto no § 4º do art. 32.

Art. 49. Verificada a presença de ocupantes não quilombolas nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, fica autorizado o Incra a providenciar o reassentamento, em outras áreas, das famílias de agricultores que preencherem os requisitos da legislação agrária e a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.

Art. 50. Em todas as fases do procedimento administrativo, o Incra fica autorizado a garantir a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.

Art. 51. Concluída a demarcação, o Incra fica autorizado a realizar a titulação mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades, em nome de suas associações legalmente constituídas, sem qualquer ônus financeiro, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrado no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas.

§ 1º Os cartórios de Registros de Imóveis ficam obrigados a proceder o registro dos títulos emitidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

§ 2º Estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos cartorários de notas e registro, os títulos a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 52. Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a FCP e as instituições essenciais à função jurisdicional do Estado ficam autorizadas a garantir, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos, a defesa da posse contra esbulhos e turbações, a proteção da integridade territorial da área delimitada e a sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem esta assistência.

Art. 53. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao IPHAN.

Parágrafo único. A FCP fica autorizada a instruir o processo para fins de inventário, registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 54. Para cumprimento do disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal e da presente lei, o Governo Federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento etnosustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 55. Para os fins de política agrícola e agrária, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infra-estrutura.

Art. 56. As disposições contidas neste Capítulo, incidem sobre os procedimentos administrativos de titulação em andamento, em qualquer fase em que se encontrem.

Art. 57. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que ocuparem áreas urbanas, aplicar-se-ão, no que couber, os dispositivos desta lei.

Art. 58. O art. 3º, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 3º ... ..  
.....

“III – as terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal:

a) quando ocupadas ou tituladas;

b) quando exploradas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, observados seus usos, costumes e tradições.” (NR)

Art. 59. O art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 2º ... ..  
.....

“IX – as terras de caráter étnico, reconhecidas aos remanescentes das comunidades dos quilombos para fins de titulação de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.”

Art. 60. Os remanescentes das comunidades dos quilombos poderão se beneficiar das iniciativas previstas nesta lei para a promoção da igualdade racial.

## CAPÍTULO VII

### Do Mercado de Trabalho

Art. 61. A implementação de políticas voltadas para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho será de responsabilidade dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, observando-se:

I – o instituído neste Estatuto;

II – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 1968;

III – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção nº 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho, que trata da Discriminação no Emprego e na Profissão;

IV – a Declaração e o Plano de Ação emanados da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas.

Art. 62. Os Governos Federal, estaduais, distrital e municipais ficam autorizadas a promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para os afro-brasileiros, e a realizar contratação preferencial de afro-brasileiros no setor público e a estimular a adoção de medidas similares pelas empresas privadas.

§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a adoção de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para os afro-brasileiros.

§ 2º A contratação preferencial na esfera da administração pública far-se-á por meio de normas já estabelecidas ou a serem estabelecidas por atos administrativos.

§ 3º Os governos federal, estaduais, distrital e municipais ficam autorizados a estimular, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 4º As ações de que trata o **caput** deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Art. 63. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador fica autorizado a formular políticas, programas e projetos voltados para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho e a destinar recursos próprios para seu financiamento, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Art. 64. As ações de emprego e renda contemplam o estímulo à promoção de empresários afro-brasileiros por meio de financiamento para a constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e programas de geração de renda.

Art. 65. A implementação de medidas que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para os afro-brasileiros na administração pública federal obedecerá, conforme regulamento, às seguintes diretrizes:

I – para a aquisição de bens e serviços pelo setor público, assim como nas transferências e nos contratos de prestação de serviços técnicos com empresas nacionais e internacionais e organismos internacionais, será exigida, das empresas que se beneficiem de incentivos governamentais ou sejam fornecedoras de bens e serviços, a adoção de programas de promoção de igualdade racial;

II – o preenchimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da administração pública centralizada e descentralizada observará a meta inicial de vinte por cento de afro-brasileiros, que será ampliada gradativamente até lograr a correspondência com a estrutura da distribuição racial nacional ou, quando for o caso, estadual, observados os dados demográficos oficiais.

Art. 66. O § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. ....  
.....

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta lei, a classificação dará precedência ao licitante que mantiver programa de promoção de igualdade racial em estágio mais avançado de implementação; persistindo o empate, ela será feita, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

.....“(NR)

Art. 67. A inclusão do quesito cor/raça, a ser coletado de acordo com a autotclassificação, assim como do quesito gênero, será obrigatória em todos os registros administrativos direcionados aos empregadores e aos trabalhadores do setor privado e do setor público, tais como:

I – formulários de admissão e demissão no emprego;

II – formulários de acidente de trabalho;

III – instrumentos administrativos do Sistema Nacional de Emprego, ou órgão que lhe venha a suceder;

IV – relação anual de informações sociais ou registro que lhe venha a suceder;

V – formulários da Previdência Social;

VI – inquéritos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou de órgão que lhe venha a suceder.

Art. 68. O **caput** do art. 3º e o **caput** do art. 4º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no art. 2º e dos dispositivos legais que tipificam os crimes resultantes de preconceito de etnia, raça ou cor, as infrações do disposto nesta lei são passíveis das seguintes cominações:

.....  
..... (NR)”

“Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre:

.....  
.....

Art. 69. As empresas contratantes ficam proibidas de exigir, juntamente com o currículo profissional, a fotografia do candidato a emprego.

## CAPÍTULO VIII Do Sistema de Cotas

Art. 70. O Poder Público adotará, na forma de legislação específica e seus regulamentos, medidas destinadas à implementação de ações afirmativas, voltadas a assegurar o preenchimento por afro-brasileiros de quotas mínimas das vagas relativas:

I – aos cursos de graduação em todas as instituições públicas federais de educação superior do território nacional;

II – aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

§ 1º Na inscrição, o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei.



§ 2º A implementação de ações afirmativas nos estabelecimentos públicos federais de ensino superior poder-se-á fazer mediante a reserva de percentual de vagas destinadas a alunos egressos do ensino público de nível médio na proporção mínima de autodeclarados afro-brasileiros da unidade da Federação onde estiver instalada a instituição.

§ 3º Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão instituir, no âmbito de suas competências legislativas, normas para a adoção de políticas afirmativas referentes ao preenchimento de cargos e empregos públicos, ao acesso às instituições públicas estaduais, distritais e municipais, de educação superior, quando houver, e ao financiamento ao estudante do ensino superior.

§ 4º A União poderá levar em consideração, dentre outros critérios, para fins da avaliação de que trata o art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a existência de programas de ações afirmativas para ingresso e permanência de afro-brasileiros nas instituições de ensino superior públicas ou privadas.

§ 5º Nas cotas de que trata o **caput**, fica assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários, ressalvados os casos em que tal proporcionalidade não se aplique.

Art. 71. Acrescente-se ao art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o § 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

§ 3º-A. Do número de vagas resultante das regras previstas no § 3º deste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento para candidaturas de afro-brasileiros.

..... (NR)”

Art. 72. Leis específicas, federais, estaduais, distritais ou municipais, poderão disciplinar a concessão de incentivos fiscais às empresas com mais de vinte empregados que mantenham uma cota de, no mínimo, vinte por cento para trabalhadores afro-brasileiros.

#### CAPÍTULO IX Dos Meios de Comunicação

Art. 73. A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação dos afro-brasileiros na história do País.

Art. 74. Os filmes e programas veiculados pelas emissoras de televisão deverão apresentar imagens de pessoas afro-brasileiras em proporção não inferior a vinte por cento do número total de atores e figurantes.

§ 1º Para a determinação da proporção de que trata este artigo será considerada a totalidade dos pro-

gramas veiculados entre a abertura e o encerramento da programação diária.

§ 2º Da proporção de atores e figurantes de que trata o **caput**, metade será composta de mulheres afro-brasileiras.

Art. 75. As peças publicitárias destinadas à veiculação nas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, quando contiverem imagens de pessoas, deverão garantir a participação de afro-brasileiros em proporção não inferior a vinte por cento do número total de atores e figurantes.

Art. 76. Os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista ficam autorizados a incluir cláusulas de participação de artistas afro-brasileiros, em proporção não inferior a vinte por cento do número total de artistas e figurantes, nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

§ 1º Os órgãos e entidades de que trata este artigo ficam autorizados a incluir, nas especificações para contratação de serviços de consultoria, conceituação, produção e realização de filmes, programas ou peças publicitárias, a obrigatoriedade da prática de iguais oportunidades de emprego para as pessoas relacionadas com o projeto ou serviço contratado.

§ 2º Entende-se por prática de iguais oportunidades de emprego o conjunto de medidas sistemáticas executadas com a finalidade de garantir a diversidade de raça, sexo e idade na equipe vinculada ao projeto ou serviço contratado.

§ 3º A autoridade contratante poderá, se considerar necessário para garantir a prática de iguais oportunidades de emprego, requerer auditoria e expedição de certificado por órgão do Poder Público.

Art. 77. A desobediência às disposições desta lei constitui infração sujeita à pena de multa e prestação de serviço à comunidade, por meio de atividades de promoção da igualdade racial.

#### CAPÍTULO X Das Ouvidorias Permanentes nas Casas Legislativas

Art. 78. O Congresso Nacional, as assembleias legislativas estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as câmaras municipais ficam autorizados a instituir ouvidorias permanentes em defesa da igualdade racial, como órgãos pluripartidários, para receber e investigar denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia, raça ou cor e acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade racial.

Parágrafo único. Cada Casa Legislativa organizará sua ouvidoria permanente em defesa da igualdade racial na forma prevista pelo seu Regimento Interno.

### CAPÍTULO XI Do Acesso à Justiça

Art. 79. É garantido às vítimas de discriminação racial o acesso gratuito à Ouvidoria Permanente do Congresso Nacional, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário em todas as suas instâncias, para a garantia do cumprimento de seus direitos.

Art. 80. O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial fica autorizado a constituir Grupo de Trabalho para a elaboração de Programa Especial de Acesso à Justiça para a população afro-brasileira.

§ 1º O Grupo de Trabalho contará com a participação de estudiosos do funcionamento do Poder Judiciário e de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, de associações de magistrados, de associações do Ministério Público e de associações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos, conforme determinações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º O Programa Especial de Acesso à Justiça para a população afro-brasileira, entre outras medidas, contemplará:

I - a inclusão da temática da discriminação racial e desigualdades raciais no processo de formação profissional das carreiras policiais federal, civil e militar, jurídicas da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II - a adoção de estruturas institucionais adequadas à operacionalização das propostas e medidas nele previstas.

§ 3º O Poder Judiciário, por meio de seus tribunais, em todos os níveis da federação, fica autorizado a criar varas especializadas para o julgamento das demandas criminais e cíveis originadas de legislação antidiscriminatória e de promoção da igualdade racial.

§ 4º O Poder Executivo, em todos os níveis da Federação, fica autorizado a criar delegacias de polícia para a apuração das demandas criminais e cíveis originadas da legislação antidiscriminatória e de promoção da igualdade racial.

Art. 81. Para a apreciação judicial das lesões e ameaças de lesão aos interesses da população afro-brasileira decorrentes de situações de desigualdade racial, recorrer-se-á à ação civil pública, disciplinada na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

§ 1º Nas ações referidas neste artigo prevalecerão:

I - o critério de responsabilidade objetiva;

II - a inversão do ônus da prova, cabendo aos acionados provar a adoção de procedimentos e práticas que asseguram o tratamento isonômico sob o enfoque racial.

§ 2º As condenações pecuniárias e multas decorrentes das ações tratadas neste artigo serão destinadas ao Fundo de Promoção da Igualdade Racial.

### TÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 82. Caso da aplicação dos percentuais do sistema de cotas previstos nesta Lei resultar número fracionário serão observados os seguintes critérios:

I - se a parte fracionária for inferior a um meio, será desprezada;

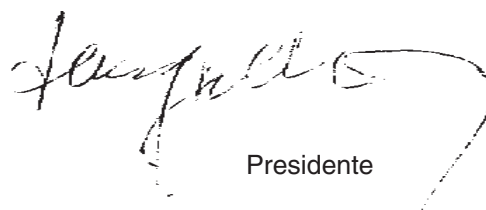
II - se a parte fracionária for igual ou superior a um meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

Art. 83. As medidas instituídas nesta lei não excluem outras em prol da população afro-brasileira que tenham sido ou venham a ser adotadas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

Art. 84. O Poder Público criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas nesta lei e efetuará seu monitoramento constante, com a emissão de relatórios periódicos.

Art. 85. Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 2005.



Presidente

### SECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 154/2005-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, de novembro de 2005

Ao Excelentíssimo Senhor

Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa em turno suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com os artigos 92 e 282, do Regimento Interno desta Casa, Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 9 de novembro de 2005, esta Comissão deliberou pela aprovação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, que “Institui o Estatuto da Igualdade Racial”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **Antonio Carlos Magalhães**. – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 9º Cabe à lei complementar:

II – estabelecer normas de gestão financeira patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 167. São vedados:

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º o orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes

grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

.....  
 § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

.....  
 LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

**Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.**

.....  
 Art. 2º Considera-se de interesse social:

I – o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico:

II – a instalação ou a intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola, VETADO:

III – o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola:

IV – a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

V – a construção de casas populares;

VI – as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;

VII – a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

VIII – a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas. (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20-12-77)

§ 1º O disposto no item 1 deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.

§ 2º As necessidades de habitação, trabalho e consumo serão apuradas anualmente segundo a con-

juntura e condições econômicas locais, cabendo o seu estudo e verificação às autoridades encarregadas de velar pelo bem estar e pelo abastecimento das respectivas populações.

.....  
 LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.**

.....  
 Art. 3º São isentos do imposto:

I – o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção:

b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos no artigo anterior;

c) o assentado não possua outro imóvel.

II – o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe os limites fixados no parágrafo único do artigo anterior, desde que, cumulativamente, o proprietário:

a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros;

b) não possua imóvel urbano.

.....  
 LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

.....  
 Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. (Regulamento)

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (Regulamento)

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos



adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições.**

**Do Registro de Candidatos**

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

LEI Nº 10.516, DE 11 DE JULHO DE 2002

**Institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a Carteira Nacional de Saúde da Mulher.

§ 3º Será dada especial relevância à Prevenção e Controle do Câncer Ginecológico e de Mama.

LEI Nº 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

**Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.**

Art. 1º Constitui objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

II – para a obtenção de precisão:

**g)** indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões ‘anterior’, ‘seguinte’ ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

**SEÇÃO III  
Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual,

com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....  
 II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;  
 .....

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

**SENADO FEDERAL**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA  
 SERVIÇO DE COMISSÕES – 9-11-2005**

**EXCERTO DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS**  
 (Da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Projeto extra pauta terminativo, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Autor:

Senador Paulo Paim.

S.Ex<sup>a</sup>, antes de viajar em virtude de problemas em sua família, solicitou que o incluísse em pauta.

Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

S.Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – PA) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, trata-se do exame pela CCJ do Projeto de Lei nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim.

Passo a resumir o relatório em vista de já termos discutido isso exaustivamente na Comissão de Assuntos Sociais e, sobretudo, na audiência pública realizada na Bahia, quando foram acrescentados ao Estatuto dois itens especialmente importantes: religião e mulher negra.

Elaboramos um substitutivo pelas mudanças que tivemos que incorporar, mudanças que são fruto também de análise com todas as Lideranças do País nesta semana, e também com o Governo. Há o apoio do Governo.

Já posso dar o meu voto que é pela aprovação do parecer, parabenizando o Senador Paulo Paim por esse projeto e agradecendo ao Senador Antonio Carlos Valadares pela possibilidade de realizarmos aquela audiência pública na Bahia, o que foi fundamental na formatação final desse projeto.

Meu voto é favorável.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (PT – MT) – Sr. Presidente, rapidamente, mais para fazer um comunicado do que discutir, quero dizer da alta relevância desse projeto, da sua importância e da sua grandeza.

O Senador Paim vem nos demonstrando em todo tempo sua competência e seu compromisso político especialmente com essa questão da igualdade racial, não só, mas especialmente. S.Ex<sup>a</sup> já foi informado pelo Senador Rodolpho Tourinho.

O Senador Paulo Paim teve que embarcar às pressas por motivo de a doença na família, mas S.Ex<sup>a</sup> que é suplente desta Comissão, solicita que meu voto será favorável, mas, obviamente, não posso votar por ele – seja considerado como se ele estivesse aqui votando favoravelmente também.

Muito obrigada.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, quero solicitar a V.Ex<sup>a</sup> que consignasse o meu voto favorável, tendo em vista que tenho uma reunião em outra Comissão. Ficarei para discutir a matéria no plenário. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Antonio Carlos Valadares, “sim”

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas em nome do PSDB, me pediu inclusive a Liderança que o fizesse, anunciar o voto favorável e as homenagens ao Senador Paulo Paim.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT – SP) – Sr. Presidente, quero também cumprimentar o Senador Paulo Paim, a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Rodolpho Tourinho pelo projeto e pelo parecer e ressaltar que o Projeto do Senador Paulo Paim tem grande relevância. Ainda hoje os jornais publicam, especialmente O Globo, na primeira página, os dados do estudo do economista Marcelo Paixão, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que indicam que os negros, no Brasil, só têm alto índice de desenvolvimento humano em sete cidades, em contraste com o que acontece com os brancos, cujo índice de desenvolvimento humano é alto em 1.519 de 5.202 cidades. É muito importante que possamos caminhar em direção da igualdade para todos no Brasil, sobretudo para os negros e para todos os grupos raciais.

**O SR. ALOIZJO MERCADANTE** (PT – SP) – Sr. Presidente, queda em primeiro lugar louvar a iniciativa do Senador Paim que sempre marcou seu mandato por tratar desse tema do combate

(...)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Este é um Estatuto que faço questão de votar e falar. Ninguém mais do que eu tem intimidade com afro-descendentes da Bahia, não é sem razão que

sou Presidente dos Filhos de Gandhi, daí pois fico muito feliz de votar essa proposição relatada pelo Senador Rodolfo Tourinho, que fez um grande esforço, inclusive levou o autor para Bahia. O Senador Paulo Paim tem sido um batalhador incansável nessa luta da igualdade racial, que culmina hoje com esse Estatuto. É uma vitória do Senado. Vou tomar os votos exclusivamente por uma questão de formalidade. Na realidade, vou contar todos os presentes como votando “sim”

(Palmas.)

Uma vez aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto e as emendas a ele oferecidas.

A Presidência propõe imediata apresentação do substitutivo em turno suplementar.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passo à votação.

Não foram oferecidas emendas.

Está aprovado o turno suplementar.

A matéria será encaminhada hoje à Secretaria da Mesa para que tenhamos o pedido do Senador Mercadante atendido, que seja votado para que o Sr. Presidente da República possa sancioná-lo antes do dia 20.

**A SRA. IDELI SALVATTI (PT – SC)**

(...)

**O SR. JORGE PORTUGAL** – Acho que é desnecessário dizer da importância do ato deste encontro que esperamos por cerca de 500 anos. E agora vamos, finalmente, assinar juntos, lavrar juntos, o Estatuto da Igualdade Racial.

Esta é uma audiência pública do Senado Federal, aqui no Ile Aiyê, na sede do Ile Aiyê, no Curuzu, na senzala do Barro Preto, de que participarão Senadores da República, representantes do Movimento Negro da Bahia, da Comunidade da Bahia, representantes dos Poderes municipal e estadual e todos aqueles que são interessados, que são soldados diuturnos desta grande luta que é a luta pela emancipação do nosso povo afro-descendente.

Gostaria de convidar as pessoas que vão compor a mesa para que iniciemos os nossos trabalhos.

Convido o Presidente da Casa, Antonio Carlos dos Santos Vovô, Presidente do Ile Aiyê. (Palmas)

Quero convidar também o Secretário Municipal de Reparação, Sr. Gilmar Santiago. (Palmas)

Professor Jaime Sodré, Ogã do Tanuri Jussara. (Palmas)

A Secretária Municipal de Educação, Pedagoga e Professora Olívia Santana. (Palmas)

Quero convidar a artista baiana, pessoa que muito nos orgulha e é referência para todos nós de talento na interpretação, no canto, a Professora

Margareth Menezes. (Palmas)

E quero convidar os Senadores, respectivamente, o autor do projeto e o Relator, o Senador gaúcho Paulo Paim e o Senador baiano Rodolpho Tourinho. (Palmas)

Quero ainda convidar para a Fileira, que é uma continuação da mesa, algumas personalidades que aqui se encontram representando instituições ou não, pessoas que vêm da longa luta e que estão aqui lado a lado com esse propósito.

Quero convidar o agitador cultural, o escritor, homem a quem a Bahia respeita, pelo seu valor, pelo seu empreendimento, mestre Clarindo Silva. (Palmas)

Quero convidar aquele que é um dos líderes nacionais do afroempreendedorismo, que é baiano e está aqui conosco também, um companheiro de lutas de muitíssimo tempo, Dr. Marinelson Carvalho. (Palmas)

Quero convidar, representando o negro, Jerônimo. (Palmas)

Convido também, representando a Anaade, Dr. Cleiferson. (Palmas)

Quero também convidar, como representante do culto afro-brasileiro aqui presente, Pai Hamilton Doté. (Palmas)

Composta a mesa, gostaria de explicar rapidamente o que vai aqui ocorrer.

Quero convidar Marcos Rezende, pelo Conem. (Palmas)

Acho que todos sabem que está ocorrendo na cidade uma grande paralisação com engarrafamentos, enfim, com problemas de congestionamento e muitas pessoas que estarão participando deste ato certamente estão a caminho.

Gostaria de informar a vocês que este ato, esta audiência foi construída durante alguns encontros com a participação comprometida de várias instituições e várias personalidades que lutam dentro do Movimento Negro há muito tempo, há 30 anos, pessoas que sonham com esta conquista que estamos materializando nesta tarde de hoje.

Gostaria de ler para vocês as instituições que fizeram parte desta etapa de reflexões e de contribuições: Aganjur, Anaade, Amafro, Seal, Conem, Moneba, Akibanto, Unegro, Steve Biko e Ancepra.

Dizendo a vocês que este Estatuto, a sua concretização, a sua materialização, é fruto de uma ação conjunta, de uma cumplicidade, eu diria assim, de duas figuras do nosso Parlamento que esqueceram as suas dissensões teoricamente partidárias e resolveram juntar esforços, no sentido da construção dessa grande conquista. Um deles é o Senador gaúcho, negro, militante do movimento nesses 30 ou mais anos; o outro é também Senador, baiano, do PFL, de tez branca

– costume dizer que a tez branca é o disfarce que ele usa. Os dois estão aqui, assinando conjuntamente este grande momento da nossa história. Se eu tivesse que definir uma palavra que norteasse todo o trabalho da tarde de hoje seria convergência. É uma grande lição de convergência que está sendo dada aqui neste momento. E todos nós, como militantes compromissados com esta grande luta, temos que fazer desta palavra e desta ação o ponto de partida para as nossas reflexões e contribuições nesta tarde.

Dito isso, antes de passar a palavra para o comando do Presidente da audiência, eu ainda gostaria de convidar uma das figuras emblemáticas e respeitáveis do Movimento Negro da Bahia, que acaba de chegar para tomar parte aqui na continuação da nossa Mesa: por favor, Raimundo Bujão, símbolo da nossa militância.

E agora passo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, para conduzir os trabalhos da Audiência Pública de nº 27.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Boa tarde a todos vocês. É um prazer muito grande poder estar hoje aqui para discutir ou voltar a discutir temas tão importantes como o Estatuto da Igualdade Racial:

Quero iniciar esta sessão, declarando-a aberta. É uma formalidade nossa, porque esta é uma reunião oficial do Senado Federal, declarando aberta a 27ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª legislatura ordinária, da 52ª legislatura, destinada à realização de audiência pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, e que institui o Estatuto da Igualdade Racial, atendendo ao Requerimento nº 33 da Comissão de Assuntos Sociais.

Eu queria agradecer a presença de todos aqui que compõem esta Mesa. Depois, iremos conversar mais informalmente ao longo desta audiência. E eu queria já inicialmente passar a palavra ao Senador Paulo Paim. Aviso que tenho limitação de horário; por isso, eu já queria assegurá-lo que vamos ouvi-lo pelo tempo que for preciso e necessário.

**O SR. PAULO PAIM (PT – RS)** – Boa tarde a todos.

Quero dizer da minha alegria de estar aqui a convite do Senador Rodolpho Tourinho, que é o Relator dessa matéria tão importante para todos nós. Ao longo de minha palestra, falei um pouco do trabalho dele. Mas gostaria de imediato de cumprimentar a Mesa. Então, fica aqui o meu carinho, o meu respeito a Margareth Menezes, cantora; Olívia Santana, Secretária Municipal de Educação; Gilmar Santiago, Secretário Municipal da Reparação; Antônio Carlos dos Santos, nosso Vovô, que conheço muito bem também, Presidente do

nosso (Ilê Aiyê; o Jaime Sodré, Ogã do Tanuri Jussara e também o Jorge Portugal, nosso Professor.

Confesso a vocês que tenho tratado esta questão do debate da igualdade racial com muito apreço. E procuro sempre, em foros importantes como este, trazer uma palestra por escrito e deixá-la como documento para o debate. Entendo que é no debate que vai ser aperfeiçoado, melhorado, o nosso Estatuto.

Não se preocupem, porque parece que é muito, mas não é muita coisa. Como a idade avança, a letra está muito grande.

Vou fazer rapidamente, dentro do possível, a leitura da minha palestra, enfatizando aquilo que entendo ser mais importante. Mas eu não poderia me furtar, nesta abertura, de dizer que de fato o Senador Rodolpho Tourinho tem sido um grande parceiro nosso no Congresso Nacional.

Houve um momento em que eu estava com enorme dificuldade para encontrar quem quisesse relatar o Estatuto da Igualdade Racial. Vocês sabem que esse é um tema polêmico. Se não fosse polêmico, ele já estaria aprovado. Esse tema está em debate na sociedade há mais de dez anos. Está há sete, oito anos dentro do Congresso.

Quando eu conversei com o Senador Rodolpho Tourinho a respeito, ele disse-me que não haveria problema nenhum e, de imediato, assumiu a Relatoria. Ele é quem vai dar a notícia, mas eu vou antecipar. Ele disse-me: Paim, você vai à Bahia. Lá nós fechamos o relatório final. Se depender da vontade do Relator, no dia 29 próximo, neste mês – não prometeu para depois de 20 de novembro ou em 20 de novembro do ano que vem –, já agora, pela conversa que o Senador manteve com o Presidente da Comissão, o Estatuto poderá ser aprovado no Senado da República. Daí ele passa, por uma questão protocolar, pela Comissão de Direitos Humanos e vai para a Câmara dos Deputados.

Assim, aprovado no Senado, como eu acho que é possível, vai para a Câmara.

Muitos dizem: mas há dois projetos? Sim, quando eu era Deputado, eu deixei um na Câmara. Quando eu vim para o Senado, eu rerepresentei o projeto na

Câmara. E foi com essa pressão nas duas Casas que nós conseguimos aprovar o Estatuto do Idoso, que também foi de nossa autoria.

No Estatuto da Igualdade Racial, nós usamos a mesma tática; ou seja, deixamos o debate na Câmara e avançamos no Senado. E aí, pode ser sonho, mas eu estou sonhando ainda que neste dia 20 de novembro, 310 anos da morte de nosso grande Zumbi, para mim o maior líder que este País já teve, possamos ver o Estatuto sancionado.



Há uma grande esperança a respeito. Se vocês me permitirem, já que não sou daqui, mas considero a Bahia o grande coração do nosso povo, da nossa gente, gostaria que déssemos agora uma salva de palmas, não para o Zumbi nem para o Estatuto ou para o Paim, mas para este Relator, que é parceiro, mas parceiro mesmo! Uma salva de palmas para Rodolpho Tourinho, que tem feito um bellissimo trabalho lá. O trabalho dele não é só com relação ao Estatuto. Se alguém se lembrar da PEC paralela – eu dei quase que a minha vida naquela batalha e quem é servidor público sabe disso –, vai recordar que quem relatou a matéria e conseguiu que nós a aprovássemos foi também o Senador Rodolpho Tourinho. (Palmas.)

Companheiros, quero cumprimentar novamente o nosso Senador Rodolpho Tourinho e todas as autoridades presentes, à Mesa ou não.

É muito bom estarmos aqui para dividir questionamentos, proposições e procurar saídas para assuntos por demais importantes dentro da proposta de vida que nós buscamos para o povo do nosso País.

Eu me sinto gratificado em poder partilhar de um momento tão bonito como este com todos vocês.

Meus amigos e minhas amigas, a igualdade racial tem sido a razão de nossa caminhada, tem sido a razão de nossas vidas. São inúmeros os debates, as palestras e os seminários que estão sendo realizadas em todo o País, como este aqui na nossa querida Bahia e, por que não dizer, o principal berço da origem de todo o povo negro.

Eu não posso deixar de manifestar minha percepção da energia positiva que esses debates geram. Sei que não somente em mim, mas, com certeza, em todos aqueles que se esforçam para construir um Brasil mais verdadeiro, mais raiz. Por que mais raiz? Porque o povo negro, por mais que lhe seja negada essa divulgação, tem a sua história, tem as suas raízes plantadas nesta terra. Poderia aqui copiar uma frase de um grande herói gaúcho e índio, Sepé Tiaraju, que disse um dia: se enganam aqueles que pensam que essa terra não tem dono: essa terra tem dono, e essa terra chamada Brasil é de homens, mulheres, negros, brancos, índios ou aqueles que têm compromisso com a Pátria. Por isso, quando digo que essa terra tem dono, nós também, negros, também somos donos desta terra.

Os negros no Brasil vêm lutando pela liberdade desde os tempos em que foram trazidos nos navios negreiros. Lá mesmo, no alto mar, no mundo das águas, já demonstravam, ao contrário do que contam os livros de história, que éramos servis e, por isso, fomos escravos. Os índios guerreiros não quiseram ser escravos. Mentira. Escrevem a nossa história distorcida, pois lá os negros já faziam os seus motins, demonstravam a

sua revolta, travavam batalha nos barcos, lutavam pela liberdade, pela vida e muito mais. Infelizmente, muitos morreram ainda no Atlântico.

Poderia eu aqui lembrar agora de Maria Firmina dos Reis, que escreveu o famoso romance **Úrsula**. Ela fala um pouco da travessia dos negros escravos do Atlântico. Achei muito bonita essa leitura e, por isso, tomei a liberdade de ler um pedacinho para vocês. Diz Maria Firmina, que era uma prisioneira, uma escrava:

“Meteram-me a mim e a mais 300 companheiros de infortúnio e de cativeiro no estreito e infecto porão de um navio. Trinta dias de cruéis tormentas e de falta absoluta de tudo quanto é mais necessário à vida. Passamos nessa sepultura até que abordamos em terras brasileiras. Para caber a mercadoria humana no porão, fomos amarrados em pé para que não houvesse receio de revolta, acorrentados como animais ferozes, na visão deles. Davam-nos água imunda, podre, e comida ainda mais porca. Vimos morrer ao nosso lado muitos companheiros por falta de ar, de alimento e de água. É horrível lembrar que criaturas humanas tratam os seus semelhantes assim e que não lhes dói na consciência como asfixiam e jogam pessoas nessa sepultura que eram os navios guerreiros.” E termina ela dizendo:

“Nos últimos dias, não havia mais alimentos. Os mais sofridos entraram a vozeirar, dizendo: grande Deus, onde está você, grande Deus? Da escotilha, como resposta, jogavam sobre nós água bem fervente, que escaudou-nos e veio dar a morte ao cabeça, ao líder do motim”.

Essa lembrança da escrava Suzana é semelhante a muitas descrições deixadas para nós por padres, por médicos, por professores, por aqueles que se empreenderam também na travessia do Atlântico.

Nós dizemos: mãos negras, sim, com muito orgulho, plantaram, semearam, cultivaram essa terra. Mãos negras ajudaram e foram fundamentais para a construção deste País. Quantos cornos açoitados, acorrentados, mutilados, marcados como gado? Quantos assassinatos? Milhares? Milhões. Sei que a sociedade dificilmente entende a nossa dor, é uma dor profunda que marca o nosso povo de geração para geração. Muitos poderiam dizer: o direito à não-discriminação está incluso entre os direitos humanos, entre os Direitos Fundamentais, a Convenção Internacional. E daí? Está lá, mas, e daí? O racismo é que está aí. Nós, negros, queremos ver a nossa história reconhecida, registrada e respeitada pela nossa Pátria. Queremos políticas públicas e privadas que abram espaço à nossa gente tão sofrida. Estamos indignados, sim, ao vermos nossos jovens ainda hoje figurarem na lista dos assassinados, dos marginalizados. É disso que estamos

tratando, de dor, de uma dor que o negro sabe muito bem o quanto sente. E mais espaço que entendemos ser nosso de direito.

A Constituição de 88 diz que todo crime é inafiançável. Eu estava lá junto com o companheiro Caó, que avançou muito em relação à Lei Afonso Arinos. Tive o prazer de ser o Relator da Lei que regulamenta o que está garantido na Constituição, mas ainda lembramos de que também em 88 tivemos um ano marcado por muitas Lutas.

Destaco aqui, além da campanha internacional liderada pelo ONU, pelo fim do **apartheid** na África do Sul, havia também a força do grande Líder: Nelson Mandela, para mim o maior Líder vivo da humanidade. No Brasil, naquela época, tínhamos também a Campanha da Fraternidade, onde o tema era o racismo.

Em 1995 aprovamos lei no Congresso Nacional, que diz que todo o crime é inafiançável, quando trata também da injúria, incluímos a injúria, só que a redação não ficou clara e aí situo vocês com o caso grafite. Grafite é discriminado em São Paulo, todo mundo sabe, pelo atleta argentino. E trabalhamos numa outra lei. Apresentamos a lei. E mais uma vez chamo, pedi a ele que relatasse essa lei. Sintetizando, o Senador Rodolpho Tourinho assume, relata a lei, que é aprovada por unanimidade. Está pronta agora no Senado da República. Se essa lei, de minha autoria, cujo Relator foi o Senador Rodolpho Tourinho, a Lei nº 309, de 2004, tivesse sido já aprovado, vocês podem ter certeza de que o jogador argentino estaria mesmo é na cadeia.

Outra questão: eu acompanhei à distância a situação desse nosso nobre goleiro aqui do Vitória, na nossa Bahia. Confesso a vocês que o meu discurso está pronto. Ou farei como fiz em relação ao Grafite, na semana que vem. Agora, se a lei de minha autoria, que foi melhorada e muito pelo Rodolpho Tourinho, tivesse sido aprovada inclusive na última comissão, que é nos Direitos Humanos, esse senhor, ex-presidente do clube teria sido dado a ele já o encaminhamento ao pedido de prisão. Por isso que é uma lei muito importante a que o Rodolpho Tourinho relatou e vai agora aos Direitos Humanos.

Quero também dizer a vocês, ao Presidente Lula – estou aqui sintetizando o pronunciamento, porque escrevo, escrevo, porque gosto de escrever, sou meio metido a historiador. Não queria ler tudo porque sei que leitura cansa – quero dizer que o Presidente Lula decretou este o ano da Igualdade Racial, tema que trato aqui agora. Tenho dito que achei importante a fala do Presidente quando ele disse, palavras do Presidente Lula: “Compete ao Estado a implantação de ações capazes de impulsionar, de modo especial, segmentos que há cinco séculos trabalham para edi-

ficar o País, mas que continua sendo o alvo predileto de toda a sorte de mazelas, discriminações, ofensas, direitos e violências materiais e simbólicas”. As ações afirmativas devem emergir – aqui já eu falando – de todos e de cada um. Deve partir, sim, do Governo, do Legislativo, do Executivo, da sociedade como um todo, enfim, do ser humano que, com certeza, habita em cada um de nós.

Parece que a consciência humana, porque percebo pequenos avanços, já não aceita mais imprimir a desigualdade racial, do tom superficial como era feito até pouco tempo neste País, que, como todos sabem, foi o último País do mundo a abolir a escravatura. É nosso dever aprofundar o debate interno, dentro de nós mesmos, é um passo fundamental. Se a consciência de cada um for despertada, ela contribuirá e muito para que a consciência coletiva também venha a ser provocada. Pois quando isso é compartilhado, a sociedade também aprofunda o debate, e o resultado, com certeza, é o bem coletivo.

O avanço da política de cotas na sociedade é um revelador do avanço da consciência da sociedade brasileira, cota que consta no Estatuto, mas que já é realidade em doze Estados nas universidades do nosso país. Quero lembrar ainda alguns dados de pesquisas. Pesquisas oficiais demonstram ainda que a realidade da população negra é muito sofrida. Os dados oficiais do Ipea dão conta que os diferenciais de pobreza entre negros e brancos não diminuíram como gostaríamos. Houve um pequeno avanço. A proporção de negros abaixo da linha da pobreza no total da população do País é de 50%, enquanto que a de brancos é de 25%. O diferencial entre os indigentes, que são os mais pobres entre os pobres, e ainda mais desfavorável aos negros. Os negros são maioria entre os pobres, 65%, mas são ainda uma maioria ampliada entre os indigentes. Entre os indigentes nós, negros, somos 70%. Por isso temos que debater, por isso temos que avançar. A proporção de negros abaixo da linha da indigência, no total da população negra do Brasil, também vem mantendo a mesma tendência desde 1995, em torno de 25%, muito superior à proporção de brancos, que ficam em 10%. Estou falando aqui abaixo daqueles que são indigentes, ou seja, é miséria absoluta. Nós somos 25%, brancos são 10%.

Esses mesmos indicadores mostram ainda que, em relação à expectativa de vida, apesar de ter havido uma pequena melhora, a desigualdade entre os índices para negros e brancos persiste. Uma pessoa negra nascida em 2000, em média, viverá 5,3 anos menos do que uma pessoa branca. Como disse o sociólogo Rafael Guerreiro Ozório, consultor da Diretoria de Estudos Sociais do Instituto de Pesquisas Econômicas

Aplicadas, o famoso IPEA, essa frase é dele, não é minha. Diz ele: “Os negros estão condenados, ‘se nada for feito’, a um ciclo de reprodução da pobreza, não por serem pobres, mas sim por serem negros”.

Nós somos legisladores. Consideramos as leis instrumentos importantíssimos – quando digo nós, estou me referindo aqui aos dois Senadores neste momento, claro que tem outros legisladores aqui – na guerra contra a hipocrisia, contra os preconceitos enraizados, imposições de violência e sofrimento, discriminação pelo o que é que seja. As leis devem cercear os torturadores, os algozes e proteger os desamparados, os discriminados e aqueles que são injustiçados. Foi com a intenção de coibir práticas racistas, de fazer justiça com os injustiçados, de melhorar a vida dos negros que o Estatuto da Igualdade Racial, que tive a alegria de ser o autor, por delegação da comunidade negra, e que esse companheiro nosso, o Senador Rodolfo Tourinho, é o relator, é que está em debate neste momento na sociedade. Foi com essa visão que ele foi construído. O Estatuto – e aqui, depois desse quadro, de uma conjuntura da situação do nosso povo, passo a falar do Estatuto – reúne um conjunto de ações e medidas especiais, que, se adotadas pelo governo e pela sociedade irão garantir direitos fundamentais à população afro-brasileira assegurando entre outros direitos alguns que vou citar: o acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde, para promoção, proteção e recuperação da saúde da nossa população, serão respeitadas atividades educacionais, culturais esportivas, lazer adequadas aos interesses dos afro-brasileiros quanto ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Será reconhecido o direito à liberdade da consciência e da crença dos afro-brasileiros, à dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas praticadas no Brasil, que eu sei que o Senador Rodolfo Tourinho, que lá cita quase que **en passant**, está estudando e vai melhorar muito a forma da redação final que ficará, depois dessa audiência, no Estatuto quanto a situação das religiões de matrizes africanas.

O Sistema de Cotas buscará corrigir inaceitáveis desigualdades raciais que marca a realidade brasileira na educação, na mídia, no trabalho, enfim, em todas as áreas. O Estatuto garante que 20%, no mínimo, do espaço na mídia serão assegurados a negros e negras. Vinte por cento, no mínimo, dos espaços nas universidades serão assegurados a negros e negras.

Quando eu digo 20%, que nós sabemos muito bem, o nosso Senador Rodolfo Tourinho está trabalhando, há Estados que têm que ser muito mais que 20%, mas há Estados que eles querem que sejam menos que 20%. E aí nós estamos trabalhando para

que seja nesses Estados pelo menos o correspondente a 20%.

Além do Sistema de Cotas, que é um debate interessante, nós estamos avançando. Nós aqui no Estatuto, de uma vez por todas, regulamentamos o art. 68 da Constituição, que vai garantir o direito à terra das comunidades remanescentes dos nossos quilombolas.

Também no Estatuto nós trabalhamos a herança cultural e a participação dos afro-brasileiros na história do País, garantido pela produção vinculada pelos órgãos de comunicação. Garantimos ainda, e aqui é um capítulo que não está lá, mas eu quero dizer que nós garantimos, que o Estatuto tem uma falha, que ele não tem um artigo que deveria ter que tratasse da mulher negra. Senador Rodolfo Tourinho, reunindo-se com as nossas lideranças, homens e mulheres, porque, quando se fala da mulher negra, não é só a líder negra, mas também líder negro, que é o interesse comum do espaço maior para a nossa mulher, para a nossa companheira, enfim, para a mulher negra, vai estar no Estatuto por lavra do Relator o estatuto específico para a mulher negra. Palmas para a mulher negra! Palmas para o Relator que vai consagrar um artigo específico para a mulher negra! (Palmas)

Quero dizer, também, que o Estatuto reforça a Lei nº 10.639, de 2003, que quer que a verdadeira história do povo negro seja contada nos bancos escolares do jardim de infância à universidade.

Essa lei, nós tínhamos encaminhado há muito tempo, ela foi infelizmente arquivada. Depois a Deputada Ester Grossi, Deputado Ben-Hur, Deputado Gilmar Machado reapresentaram e hoje ela é lei em vigor em todo País.

Quero dizer também para vocês que há um tempo, Senador Rodolfo Tourinho, eu fiz uma palestra no interior do Rio Grande do Sul. Isso há mais ou menos uns dez anos. E pediram-me lá, a juventude negra que falasse um pouco de referências negras, porque eles pegavam os livros no interior do Estado e não havia referências a negras na nossa história. E eu fui pesquisar algumas, depois remeti para eles e achei importante que eu falasse aqui para vocês. Então, eu digo o seguinte: como será bom, a partir de que a verdadeira história do povo negro seja contada nas salas de aulas, que as nossas crianças saibam, por exemplo, que o Mestre Aleijadinho era negro, que José do Patrocínio, poeta, jornalista, era negro, que Luíza Mahin, africana, guerreira, que teve papel importante na revolta dos Males, aqui na Bahia, mas muitos Estados não sabem que essa grande líder e guerreira é negra, que o grande Machado de Assis, o maior escritor da Língua Portuguesa era negro, que Rui Barbosa tinha

defeitos – tinha – mas não importa, mas tinha avanços. Guardião da República, sem sombra de dúvida, um dos homens mais cultos da vida nacional era negro. Que o ilustre Engenheiro baiano,

André Rebouças, um dos heróis do Movimento – lembro, aqui, agora, o Túnel Rebouças, no Rio de Janeiro, feito pelos irmãos Rebouças, que eram negros. E a Sociedade de Medicina? Será que, algumas vezes, ela já disse que foi fundada em 1829 por um homem negro? Será que as nossas crianças não merecem saber que esse homem que fundou a Universidade de Medicina que se chama Joaquim Cândido Meireles, um grande homem da saúde brasileira, era negro. E ninguém diz, mas ele era negro.

Falo muito lá no meu Rio Grande da história dos lanceiros negros. Foram os heróis da Revolução dos Farrapos. Resistiram, lutaram e não se entregaram pelos imperiais porque tinha sido assegurado a eles o direito à liberdade. Não veio a liberdade e eles preferiram morrer. Não se entregaram.

Hoje, eu não quero só falar dos meus lanceiros negros, que nós aprovamos com o apoio do Rodolfo – um troféu no Congresso Nacional será dado em todos os finais de ano: o Troféu Lanceiro Negro para aqueles que lutam e se destacam no território nacional pela igualdade, pela liberdade e pela justiça.

Quero falar um pouco, hoje e que descobri há pouco tempo – e foi uma menina que me mandou de São Paulo, uma estudante: “Senador, por que você não fala da Legião Negra?” E, daí, eu pedi a ela: “Quem é a legião negra?” Eu não sabia e ela me mandou os dados e eu os resumo aqui: a Legião Negra, nome dado ao batalhão de voluntários civis que pouca gente conhece e que lutou bravamente na Revolução Constitucionalista de 1932. Essa Legião, em São Paulo, era formada exclusivamente por negros e negras, já que, algumas mulheres – a maioria mulheres – como Maria Soldado, por exemplo, que pegava nas armas e estava na linha de frente. E a história do nosso povo não é contada e eu fiquei sabendo por uma estudante de São Paulo e vou fazer um pronunciamento na tribuna sobre a história da Legião Negra. Ambas são histórias que merecem ser reconhecidas. Os heróis e heroínas negras devem ter os seus espaços registrados com destaque na nossa história.

Meus amigos, dentro do Estatuto temos ainda outros pontos importantes e, aqui, quero resumir: a criação do Fundo Nacional da Promoção da Igualdade Racial. Esse Fundo é fundamental porque, senão, eu venho aqui e falo, o Rodolpho fala, outros Líderes – não que não sejamos líderes, enfim, – mas outros falaram mas sem o fundo não há verba, não há investimento na educação, na saúde, nos nossos empresários – micros,

pequenos e médios empresários – que estão aí num enfrentamento permanente, na busca de espaço.

Então, é fundamental o Estatuto da Igualdade Racial com fundo para garantir a aplicação de políticas públicas nas mais variadas áreas. Com a aprovação do Estatuto, teremos olvidaria em todos os municípios e, depois dos municípios, teremos também no Estado e teremos também a nível federal, O Estatuto possui 78 artigos. A maioria desses 78 artigos são propostas construídas não pelo Senador Paulo Paim ou pelo Senador Rodolfo Tourinho, mas construídas pelo Movimento Negro em todo o País.

Senhores e senhoras, quero também, dizer que nesses 30 meses do Governo Lula nós avançamos – e não vou fazer, aqui, um discurso político-partidário e nem de alguém que é da base do Governo. Foram 3,5 milhões de novos empregos com carteira assinada. Sabemos que não é o ideal. Houve avanços, mas só que a maioria dos novos empregos – a maioria – não foi assegurada aos novos negros. O Estatuto da Igualdade Racial, em seu capítulo sobre o Mercado de Trabalho, sugere, em nove artigos, um conjunto de políticas voltadas para a inclusão dos afro-brasileiros no mercado do trabalho, como, também, o ensino profissionalizante. A exclusão de negros, sem sombra de dúvida, é uma injustiça. É grande a diferença entre o salário do negro e do branco, infelizmente, o que é uma realidade.

Políticas afirmativas são sementes que plantamos e, para que tenhamos uma colheita verdadeira, precisamos, além de plantá-las, cuidar muito bem para que suas raízes fiquem firmes e fortes. Cultivar essas raízes, com certeza absoluta, vai garantir a formação do nosso povo. Nós todos sabemos: existem muitas divergências, mas essas raízes é que apontarão os novos caminhos.

E aqui eu ficaria com as palavras da pesquisadora americana Emanuele Oliveira. Diz ela: “A invisibilidade do negro no cinema, na literatura e no jornalismo só é quebrada nos casos em que o afro-descendente é mostrado como protagonista da criminalidade como instrumento da violência. A estética da mídia é a estética da elite branca. É preciso forjar uma abertura para que se incluam outras estéticas, como a dos negros e dos índios, que são lindos, como todos nós sabemos”.

A grande questão que para mim fica é como é que a gente valoriza a nossa auto-estima, a auto-estima da criança brasileira. Uma auto-estima que corre o risco, pois elas têm que acreditar e saber que elas são lindas, que a sua beleza, é ímpar. Elas com certeza têm que se olhar no espelho e dizer: eu tenho orgulho de ser negro.



Eu sempre digo que as crianças não nascem racistas, nem a criança branca e muito menos a criança negra. Aprendem o racismo com os adultos.

Aqui tem mais um dado de pesquisa que eu faço questão de dar, porque, quando eu falo em pesquisa, Senador, eu quero dizer o quanto que é importante o estatuto da igualdade racial para mudar esse quadro perverso em cima do nosso povo, em cima da nossa gente.

Recente pesquisa diz o seguinte: 93% de pessoas pesquisadas admitem que há preconceito racial no País. Desses mesmos, no entanto, 87% revelam que não têm preconceito. Admitem que há preconceito em 93%, mas 87%: eu não! Eu não sou racista!. Só que ele é racista pela forma que age no dia-a-dia. Onze por cento admitiram, sim, ter um pouco de racismo e 1% somente que declarou ser racista. Um por cento só se declarou ser racista!

E aqui eu lembrei antes e está aqui no meu discurso, não foi porque eu improvisei e vou aprofundar na terça-feira em Brasília. Exemplos de preconceitos não faltam. Infelizmente, aqui mesmo na Bahia, há poucos dias o goleiro do Vitória, Luiz Felipe Ventura dos Santos, foi vítima de discriminação racial, sofrendo ofensas por parte do ex-presidente do clube. Só não botei aqui o nome dele porque eu não queria que o nome dele maculasse o meu documento. Então o nome dele não está aqui no meu documento. (Palmas)

O Ministério Público do Trabalho está processando em Brasília cinco bancos porque os bancos, que lucram e estão muito bem nesse País – os dados todos e aí não importa que eu seja da base do Governo, para mim foi triste e são dados, eu vi estampado no **Estado de São Paulo**: nós estamos em primeiro lugar no mundo em matéria de juros. Passamos agora da Turquia. Estamos em primeiro lugar. Que é que é isso? Então esses banqueiros, que lucram como ninguém, de governo a governo, vão ter que abrir espaço, sim, para comunidade negra operar dentro dos bancos. E aí eu quero dar aqui, se vocês me permitirem, mais uma vez, uma salva de palmas ao Ministério Público do Trabalho e ao Frei Davi, que está liderando esse investimento para que os bancos abram espaço para a comunidade negra.

Aqui falo um pouco da importância de audiência, cito dezenas que houve e quero dizer a vocês: a população negra precisa ser verdadeiramente alforriada, valorizada.

Em 13 de maio de 1888, não houve a tal carta de alforria. A carta de alforria da nação negra, no meu entendimento, será com a aprovação sanção e aplicação do Estatuto da Igualdade Racial. Digo mais: o Estatuto da Igualdade Racial está tramitando, como eu dizia na

abertura, nas duas Casas. Aprovado numa, ele vai para outra, e é apensado. Só agiliza, não atrasa. Quero dizer também: é fundamental a mobilização da sociedade em torno do Estatuto, para conquistarmos aquilo que dizia antes, a verdadeira carta de alforria.

Temos, enfim, depois de 505 anos, a nossa liberdade!

Sempre falo meu Senador, que o Estatuto da Igualdade Racial é um dos eixos – e vou falar agora de um tema polêmico – da Marcha Zumbi +10. A Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo pela Cidadania e a Vida acontecerá, mais uma vez, este ano, lembrando os 310 anos da morte do nosso grande líder Zumbi dos Palmares.

A memória de Zumbi dos Palmares está gravada no panteão dos heróis da Pátria como um daqueles que escreveu com a própria vida a sua história na libertação do povo brasileiro, na luta por ideais grandiosos. Lá está o nosso Zumbi, com muito orgulho.

Mas aqui faço um destaque. Vejam só: ele só foi reconhecido como herói nacional com direito a selo e medalha em 20 de novembro, agora eu diria, de 1995, há dez anos. Passaram-se 300 anos até que o líder negro tenha sido incorporado como um herói ao patrimônio cultural, histórico e político do Brasil. Foi um projeto da ex-Senadora Benedita da Silva, que tive a alegria de acompanhar, passo a passo, até vê-lo aprovado.

Zumbi é reconhecido graças também à marcha que houve há dez anos. Aquela marcha que houve há dez anos, Zumbi 300 anos, ajudou para que ele se transformasse em herói da Pátria.

Aqui vem o tema polêmico, porque Zumbi não é polêmico. O grande líder unia. Aqui não preciso contar a história para vocês. Nos quilombos, ele unia negros brancos e índios numa sociedade igualitária, justa, em que efetivamente todos tinham direitos iguais. Este ano, teremos a Marcha Zumbi +10, ou seja, 310 anos da morte de Zumbi. Ela deverá ter uma abrangência que permita ao movimento negro consolidar, no meu entendimento, uma agenda política, cuja resolução seja um encaminhamento no sentido de alterar as condições devidas da população negra.

Falei tanto em polêmica agora, que vem o polêmico. Agora, eu digo:

infelizmente, teremos duas marchas; uma no dia 16 e outra no dia 22. Essa é uma decisão do movimento negro, de que discordo, mas respeito. Discordo, mas respeito. Como seria bom chegarmos em Brasília... Que fôssemos 5 mil, 10 mil, 50 mil, 100 mil, semelhante à marcha sobre Washington, liderada por Martin Luther King, dizendo: é isso aqui que a comunidade negra quer. Nós não faremos isso. Chegaremos com um grupo, não importa que sejam 10 mil 20 mil, no dia 16, e

chegaremos com outro grupo, e não importa também que sejam 10 ou 50 mil, no dia 22, dizendo: estamos divididos, mas queremos isso, isso. Seria muito mais forte, para mim, se chegássemos juntos.

Repito aqui: o ideal seria apenas uma, mas não foi possível. Aí digo, com lamento, é a vida. A vida é assim. Nem sempre o que gostaríamos acontece. Nem sempre a nossa verdade é a verdade coletiva. A minha verdade, neste caso, é uma marcha. Mas, infelizmente, a vontade das lideranças, de forma coletiva, é a de duas marchas. E eu tenho de respeitar a vontade também da maioria.

O melhor para a nação negra não foi construído, embora só eu tenha participado de quatro reuniões entre as duas lideranças. Não foi possível. Mas é a vida, repito.

Meus amigos, o fato é que as divisões existem. Visões diferentes existem e existem em todos os segmentos da sociedade e não somente entre os negros. Eu poderia até dar um exemplo: o Severino virou Presidente da Câmara dos Deputados porque o PT não se uniu na hora de escolher o seu representante também. Isso também tem relação. Se não estivermos unidos agora, poderemos perder de novo a Presidência da Câmara dos Deputados. Com isso, quero apenas mostrar que as divisões existem em todos os segmentos da sociedade.

Lamento, mas não chegaremos unidos em Brasília. Dizem que haverá uma última tentativa. Eu estarei lá na última tentativa, no dia 10, promovida pela frente de Deputados e Senadores para tentar a unificação.

Digo ainda o seguinte, pessoal: sei também que a história mostra que das polêmicas surgem as soluções para as grandes causas. Por isso, vamos continuar trabalhando e dialogando para que a marcha seja unitária. Se não for neste ano, vamos buscar para o ano que vem.

Vou terminar, reafirmando, felizmente, que tenho orgulho de ser negro, mas que tenho vergonha, sim, de viver num mundo onde o negro é discriminado, simplesmente pela cor da pele. Lamento pelo atraso e pelas marcas que esse tratamento, sinônimo de desumanidade, registra ainda na história desta Nação e do mundo.

Que mais eu posso lhes dizer? Somente o seguinte: creio que a sociedade brasileira pode e deve realizar a construção da igualdade, que é o respeito do ser, sem pretender interferir na essência do outro ou negá-la ou qualificá-la pela cor. Creio que ela é capaz de viver essa liberdade, a liberdade da alma, do pensamento, das idéias, de propósitos, longe da escravidão do pensamento que conduz à prática da injustiça para com o outro. Creio na grandeza possível

que reside dentro de cada ser humano. As emoções, a solidariedade, o sentir, o amor, a felicidade ou mesmo a tristeza, as lágrimas não têm cor.

Quando partirmos, vamos deixar aqui a energia daquilo que fizemos ao longo de nossas vidas e não a cor. Quando eu partir, gostaria muito que vocês lembrassem de mim como alguém que amou a vida, que amou negros e brancos, que viveu na esperança da transformação dos homens não de forma material, mas de forma espiritual. E isso que é bonito, é isso que nos move.

Senhores e Senhoras presentes, creio nessa alternativa, por isso a proponho como uma das saídas da escravidão. Por isso, é preciso somente coragem. Tenho certeza de que a coragem unirá os homens e mulheres de bem. É a coragem do Senador Rodolpho Tourinho, que aceitou o desafio da relatoria. Parabéns ao Senador Rodolpho Tourinho e a todos aqueles que contribuíram para este evento. Parabéns pelo engajamento e pela disposição em trazer este assunto ao debate na nossa querida Bahia. Parabéns a cada cidadão brasileiro que compreende a urgência e a necessidade de encarar o fato de que somos somente seres humanos, apenas seres humanos, que nascem, que vivem e que morrem.

Termino com as palavras do meu líder, morto é Zumbi; vivo é Nelson Mandela. Quando estive na África do Sul, Nelson Mandela, no cárcere, me deu o abraço da despedida e disse para mim – eu jamais vou esquecer: “Amandla! Amandla! Amandla”, em africano. Essa palavra, na língua portuguesa, quer dizer: Liberdade! Liberdade! Liberdade! Igualdade! Um abraço a todos.

**O SR. JORGE PORTUGAL** – Queremos convidar a tomar parte na Mesa o Deputado Estadual do Partido dos Trabalhadores, Valmir Assunção.

Queremos também convidar para a extensão da Mesa o representante acabantu, Comanagê.

O Senador Paulo Paim fez uma brilhante exposição não só sobre o Estatuto da Igualdade Racial, mas, enfim, sobre a realidade, hoje no País dos negros. O senador fez com uma clareza muito grande, com muita dose de emoção, que é necessária nessas horas, com certeza, uma análise completa, não só de um passado, mas de tudo aquilo, sobretudo, que precisa ser feito, Senador Paulo Paim. Tenha certeza de que estaremos juntos nisso, com certeza. Aliás, iniciamos com o PLS nº 309, que foi aquele projeto de lei de V. Ex<sup>a</sup> que permite hoje que um juiz não possa mais decidir por vontade dele, de forma subjetiva, o que é racismo ou não, porque vai ficar absolutamente enquadrado e tira dele esse arbítrio de decidir por que lado ele quiser optar. Começamos aí, mas tenho certeza de que

vamos continuar nesse Estatuto da Igualdade Racial, de que não temos divergências; não estamos falando de Partido, inclusive, estamos falando de raça, muito diferente. Temos convergências, e grandes, e levaremos até o fim essa convergência no sentido de obter a aprovação mais rápida desse Estatuto.

Tenho certeza, Senador, de que seria muito importante. Já recolhemos muitas sugestões das principais lideranças dos movimentos negros aqui da Bahia no sentido de complementar os dois aspectos a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, que é a questão religiosa e a questão da mulher negra.

Neste momento achamos que é muito importante ouvir em primeiro lugar Olívia Santana, Secretária Municipal da Educação. É com muito prazer, Olívia, ouvi-la. Penso que o Senador Paulo Paim precisa ouvir você mais do que ouvir a mim neste momento, precisa ouvir a Bahia.

**A SRA. OLÍVIA SANTANA** – Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Paulo Paim, dou as boas-vindas em nome de nossa administração pública municipal, do Prefeito João Henrique; Exm<sup>o</sup> Senador Rodolpho Tourinho Dantas, Senador da Bahia, Relator do Estatuto da Igualdade Racial no Senado Federal; o anfitrião desta Casa, Antonio Carlos Vovô, em nome dessas três lideranças, saúdo toda a Mesa, todas as lideranças do movimento negro presentes nesta audiência pública, a nossa – não posso deixar de fazer uma referência especial – artista negra da Bahia, que consegue se estabelecer ao longo da sua carreira, se instituir como uma das principais referências femininas na música popular deste País.

Discutir o Estatuto da Igualdade Racial, estar ao lado do seu autor, Senador Paulo Paim, é para mim um fato de muita honra, até porque penso que Paim já está na galeria daqueles e daquelas que conseguiram escrever a história que estão escrevendo, imprimindo suas digitais nos diplomas legais de combate ao racismo no Brasil, depois da Lei Caó, inclusive de um Senador do PDT, Carlos Alberto Caó, houve uma ação tenaz do Senador, naquela época deputado, Paulo Paim, que conseguiu fazer avançar e muito a lei que criminaliza o racismo no Brasil.

Além de diversas contribuições, o Estatuto do Idoso – como vereadora tive a felicidade de lançá-lo, depois da votação, depois de ele ter sido aprovado – é também de autoria do Senador Paulo Paim. Portanto, é um senador que tem um olhar muito ampliado para as diferentes formas de exclusão existentes na Nação brasileira, que desigualava o povo brasileiro, um olhar absolutamente continente, rápido, ágil, protagonista. Tenho certeza de que a história fará justiça à presença do Senador Paulo Paim como autor nesses diferentes diplomas legais.

Saúdo a iniciativa e a tarefa assumida pelo Senador Rodolpho Tourinho Dantas, entendendo – já o disse em outro momento e reafirmo neste momento – que o Congresso, o Senado é feito de uma pluralidade política absolutamente ampla. Diferentes forças políticas lá estão. Portanto, o diálogo entre as diferentes forças precisa acontecer principalmente em se tratando de discutir uma ferramenta que é fundamental para o povo brasileiro e não apenas para a população negra, o que já seria suficiente.

Entendo que a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial é um desafio, é algo que possibilitará o avanço, a reeducação da sociedade brasileira. É um diploma legal essencial para respaldar a ação das diferentes esferas de governo – municipal, estadual e federal. Entendo – sempre o digo – que o século XXI precisa ser concebido, pensado e realizado todos os dias. A construção do século XXI, desta nova avenida, precisa ser na perspectiva da reparação. Este século precisa ser dedicado à tarefa maior de reparar. O século XX foi o século da derrubada do mito, da construção e da desconstrução do mito da democracia racial.

Neste século tivemos a possibilidade de ir à 3<sup>a</sup> Conferência Mundial contra o Racismo, em Durban, e essa ferramenta do Estatuto já foi pensada em 2000 – a conferência se deu em 2001, exatamente fortalecendo ainda mais a necessidade de termos o Estatuto da Igualdade Racial. Que esse Estatuto seja capaz de dar conta da questão racial, das relações raciais em solo brasileiro, nas diferentes dimensões. Portanto, não se pode prescindir de ter nele um capítulo dedicado às mulheres negras, Senador Paulo Paim.

É absolutamente fundamental, porque precisam entender que a história do colonialismo, que a história do escravismo no Brasil se deu com a presença das mulheres negras, com a subtração do direito à humanidade da população negra, em especial do direito à maternidade, do direito ao afeto, ao amor, ao companheirismo. São marcas que acompanham as mulheres até os dias atuais. Então, essa cidadania roubada historicamente precisa ser devolvida com juro e correção monetária. As coisas acontecem de maneira simultânea. Não é preciso que um instrumento seja aprovado para que outras leis possam acontecer, a exemplo da Lei nº 10.639, que é uma lei que precisa realizar-se. A luta do movimento negro é uma luta pela conquista de mais e mais instrumentos legais que criminalizem o racismo, que promovam a igualdade racial. Ao mesmo tempo, a nossa luta também é para que esses instrumentos não se transformem em letras mortas. Esses instrumentos precisam operar no cotidiano da vida, da dinâmica das relações sociais no Brasil.

É fundamental que os operadores do Direito discutam, conheçam e verdadeiramente usem esses instrumentos a serviço da verdadeira justiça, porque isso infelizmente ainda não se deu em nosso País. Portanto, há um entendimento de que este Estatuto não precisa esperar até o dia 20 de novembro para ser votado. Queremos que, no dia 20 de novembro, em uma ou duas marchas, já seja o momento de celebração de mais uma conquista do movimento negro brasileiro, assim como foi a instituição da Fundação Cultural Palmares, da Secretaria Nacional de Políticas Especiais de Promoção da Igualdade Racial, assim como foi o advento da Lei nº 10.639, que já está aí e que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Senador e que nós, aqui em Salvador, inclusive, já estamos pondo em prática. E quero convidar a todos porque em novembro estaremos lançando finalmente o caderno de textos de formação de professoras e professores na rede municipal de ensino, assim como já selecionamos, estamos comprando títulos que tratam da história do negro no Brasil, da história afirmativa, positiva do negro brasileiro, assim como tivemos o cuidado de realizar, de elaborar uma diretriz específica para o desenvolvimento do ensino fundamental, da Lei nº 10.639 no ensino fundamental, porque a lei nacional é ampla, abrange desde a educação infantil até o ensino superior. Portanto, é preciso que cada instância de poder governamental se aproprie desse instrumento e faça com que ele prevaleça no processo educacional.

Faço também uma referência especial, porque inspirada já no Estatuto de Promoção da Igualdade Racial. Estudamos, ao longo desses oito meses de administração, uma forma de promover uma educação diferenciada que fortaleça os direitos das mulheres negras e, finalmente, chegamos à possibilidade. Amanhã, às 14 horas, vamos assinar um convênio com o Ministério Público, com o Unifen, com a Associação de Cooperação Espanhola, que institui, na rede municipal de ensino de Salvador, um fundo municipal de desenvolvimento humano e educacional de mulheres negras.

Portanto, tenho certeza de que esta é uma experiência pioneira no Brasil e que será de grande impacto social e que contribuirá para que tenhamos na Nação brasileira, em plano federal, reforça a tese, a necessidade de termos o Fundo Nacional da Reparação.

Já tivemos diversas audiências com diferentes segmentos do Governo Federal, inclusive com o Ministro Antonio Palocci, quando este assunto esteve em pauta, acompanhando V. Ex<sup>a</sup>. Este assunto foi discutido, porque não é possível estabelecer um diploma legal de tal magnitude e não termos uma política de

financiamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial. Portanto, fiz um elenco de contribuições que, caso sejam avaliadas como procedentes, poderão ir somar com a constituição do capítulo dedicado às mulheres negras.

Nós temos esse Estatuto, quero finalizar dizendo isso, o Estatuto Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Ele é uma iniciativa do Senador Paulo Paim, tem a relatoria do Senador Rodolpho Tourinho Dantas, mas é, acima de tudo, uma construção do movimento negro brasileiro, da história de existência do movimento negro brasileiro, parindo, todos os dias, desse ventre, propostas. Não se faz reparação no Brasil não é por ausência de propostas.

O movimento negro se iniciou desde a escravidão do primeiro negro neste País. Houve reação, houve fuga, houve diversas formas de luta, e nesse processo dinâmico das relações de reação ao escravismo, de reação ao racismo, o movimento negro foi capaz, sim, de gerar, de produzir um arcabouço de propostas para que um dia toda a Nação brasileira, todo o povo brasileiro possa ver prevalecer uma nação verdadeiramente justa, democrática, inclusiva, capaz de se reconhecer na sua inteireza, compreendendo a importância de indígenas, compreendendo a importância do povo negro, compreendendo a importância de se identificar como uma nação verdadeiramente diversa. E diversidade não rima com exclusão, não rima com massacre, com subalternização.

Portanto, é fundamental que o Brasil, esta Nação de 505 anos, tenha a possibilidade de olhar para trás, se enxergar, se auto-avaliar, e conseguir dar passos, avançar na direção de exercer uma realidade social digna, uma situação de reparação para aqueles que, historicamente, foram subtraídos do seu direito à cidadania, e de fazer prevalecer, em solo brasileiro, o que ainda é utopia, o que ainda é marca de um Hino Nacional que não corresponde à realidade social cotidiana.

Parabenizo os senadores por essa iniciativa, pela soma de esforços de diferentes forças políticas para fazer com que não passe do ano de 2005 a aprovação do Estatuto Nacional de Promoção da Igualdade Racial, entendendo que esse diploma significa a cidadania de homens e de mulheres negros e negras que precisam ver um dia, e o mais breve possível, o sol verdadeiramente nascer para todos.

Muito obrigada e parabéns a todas e a todos os que construíram esse instrumento.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Muito obrigado, Secretária Olívia Santana, agradeceria muito se recebesse as suas contribuições, que, sei, são pertinentes, inteligentes e valiosas.



Eu queria passar a palavra ao Sr. Gilmar Santiago. Secretário Municipal da Reparação, para fazer as suas observações.

**O SR. GILMAR SANTIAGO** – Boa tarde a todos e a todas, quero cumprimentar, aqui na mesa, o nosso anfitrião Antonio Carlos Vovô, Ilê-Aiyê, cumprimentar o Senador Rodolpho Tourinho, proponente desta audiência pública do Congresso Nacional aqui em Salvador, dar as boas vindas também, em nome do Prefeito João Henrique e da administração de Salvador, ao nosso companheiro Paulo Paim, cumprimentar o Deputado Estadual Valmir Assunção, autor do projeto, do Estatuto da Igualdade Racial na Assembléia Legislativa; nosso companheiro Jorge Portugal, um dos organizadores desta audiência pública; meu amigo Jaime Sodré, liderança não só do Tanurismo Sara, mas do povo de Santos, a nossa cidade; minha companheira Lívia Santana, Secretária Municipal de Educação. Saudar também Margareth Menezes, essa artista negra que muito nos orgulha. Saudar representantes do movimento negro aqui presente: Jerônimo, da Unegro; José Carlos, da Naad; Clarindo Silva, do Centro Histórico; Marinelson, representante do empreendedorismo afrodescendente; Davison, também da Naad; Lino Almeida, produtor cultural, liderança do movimento negro; Raimundo Bujão; Marcos Resende, do Coletivo Identidade Negra dos Cem; Ademir, do Ororu Babami; Raimundo Comorangi, da Akbanto; estou vendo a nossa Anaídes, do nosso disque-racismo; também lá no fundo, o companheiro Guiguiu, grande compositor e cantor negro da nossa cidade, aqui do Ilê Aiyê; Ivonei, do Movimento Negro Unificado; juventude aqui presente, senhores e senhoras, quero saudar a iniciativa desta audiência aqui em Salvador, pela importância que tem a Bahia e Salvador nessa discussão. Ou seja, tem que ter o carimbo da Bahia em qualquer construção para discutir os problemas da sociedade brasileira.

Não se poderia deixar de ouvir aqui a contribuição da Bahia para esse importante instrumento que, como foi dito pelo Senador Paulo Paim, é a nossa verdadeira carta de alforria na medida em que estabelece políticas e diretrizes que poderão efetivamente fazer a reparação dessa dívida histórica do Estado brasileiro com a população negra.

Dizer também que, na Secretaria da Reparação, estamos acompanhando de perto essa discussão, embora esta audiência pública, e outras reuniões que já foram feitas, sejam para colher contribuições. Participamos dessas discussões, mas criamos lá um grupo de trabalho que deverá enviar ao Relator Rodolpho Tourinho contribuições de outros segmentos que não tiveram condições de participar das reuniões que ocorreram até agora.

Aqui em Salvador, estamos também em diálogo com o movimento negro a partir das resoluções da primeira conferência municipal, elaborando um anteprojeto do Estatuto da Igualdade Racial para o Município de Salvador, que vai ser apresentado à Câmara de Vereadores. Já iniciamos as discussões na Câmara de Vereadores com o Vereador Valdenor Cardoso, Presidente da Câmara, o Vereador José Carlos Bacelar, Líder da Oposição, Vereador Sérgio Carneiro, Líder do Governo, Odiosvaldo Vigas, Presidente da Comissão de Reparação da Câmara de Vereadores, ou seja, com todas as Lideranças daquela Casa, no sentido de, com base no arcabouço geral do Estatuto Nacional, discutir um estatuto também no plano municipal. Já que o Estatuto, para nós, cumpre a mesma importância que tem a Constituição Federal, que tem também, no plano estadual e municipal, as Constituições Estaduais e a Lei Orgânica do Município.

Dizer também que é importante realizar esta audiência aqui em Salvador, porque estamos vivendo uma grande contradição no Brasil. Nunca se discutiu tanto os temas relativos às questões raciais como agora, muitos avanços estão sendo realizados. Aqui foram citadas pelo Senador Paulo Paim algumas iniciativas do Governo Federal, a política para as comunidades remanescentes de quilombos. E queria, inclusive, dizer de público que solicitei que essa mesma contribuição que o Senador Rodolpho Tourinho está dando para a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e que haja uma intervenção do Senador no sentido de que o Partido da Frente Liberal retire a ação de inconstitucionalidade para o programa voltado para as comunidades remanescentes de quilombos. (*Palmas*) E pedir também ao Senador Paulo Paim que nesse esforço de diálogo com todos os partidos no Congresso Nacional também incorpore essa tarefa.

Quero aproveitar esta intervenção para sugerir algumas questões, porque é importante que as lideranças do Movimento Negro possam também aqui dar sugestões, mas na primeira reunião que fizemos, um almoço como Senador lá no restaurante da Dadá, falei que uma das coisas que me preocupava muito com relação ao Estatuto é o fundo.

Infelizmente há uma resistência da equipe econômica do Governo Federal no que diz respeito a essa discussão, e é uma resistência que tem origem exatamente no modelo de política econômica herdado do Governo anterior e que tem sido mantido, e que tem sido mantido e que me parece que há um ambiente muito favorável na classe política brasileira, em todos os partidos, de manutenção desse modelo, que impede que as políticas sociais sejam ampliadas e sabemos que se o Estatuto da Igualdade Racial não tiver um

fundo que financie essas políticas não vai dar conta da tarefa de fazer esse resgate da reparação da população negra no Brasil.

Perguntei naquela oportunidade se seria possível, na medida em que o Congresso não pode criar o fundo, tem que ser uma prerrogativa do Executivo, mas se nesse Estatuto não se pode autorizar o Executivo a criar o fundo, mas estabelecendo um período, um prazo para que não aproveemos o Estatuto e fiquemos esperando que o Executivo, não sei quando, apresente a sua proposta de fundo. Penso que é essa questão do fundo é fundamental.

Uma outra questão que queria lembrar aqui é com relação aos arts. 57 e 58 do Estatuto que na proposta do Senador Paulo Paim estabelece uma quota de participação dos afrodescendentes nas políticas de publicidade e de comunicação do nosso País. Da mesma forma que a Lei nº 10.639 é um instrumento para quebrar a invisibilidade da população negra, esse artigo, no que diz respeito aos meios de comunicação que operam a partir de uma concessão pública, fundamental no sentido de que tanto nas propagandas do Governo como nos meios de comunicações privadas seja garantido esse direito da nossa visibilidade.

Já finalizando, o Estatuto não trata dessa questão, mas uma coisa que me preocupa muito é que a nossa invisibilidade não está apenas nos bancos escolares, nos bancos, como foi citado pelo Senador Paulo Paim, e que o máximo que eles fazem é nos colocar para ser segurança do patrimônio dos banqueiros. De forma que é muito importante essa ação, hoje, do Ministério Público, contra os bancos, na medida em que Salvador é um exemplo. É difícil você encontrar caixas e outros funcionários nos bancos, negros. Estamos lá representados apenas como seguranças, não para dar segurança ao cidadão. Está aqui Jerônimo, que é bancário e sabe disso, mas para dar segurança ao patrimônio do banqueiro.

Mas quando discutimos a nossa ausência nos espaços de prestígio e de poder, não podemos esquecer da nossa representação política. Incomoda-me muito, Walmir Mota? ver poucos negros na Assembléia Legislativa. Contamos nos dedos. É o Deputado Walmir Mota, o Deputado Márcio Marinho, Padre Joel, Roberto Carlos... A gente tem que fazer um esforço enorme para lembrar. Assim como no Congresso Nacional. É o Senador Paulo Paim, são os Deputados Federais Luiz Alberto, Reginaldo Germano, Gilmar Machado, João Grandão. Então, no meio de 513 parlamentares, temos que contar nos dedos. Então, uma sugestão, que não sei se é possível ser acrescida nessa discussão do Estatuto, é que na discussão – e eu não sei se a reforma política que está em debate vai mexer nisso,

talvez não mexa, que é em relação ao Senado. O Senado tem um expediente dos suplentes de senadores. Creio que se a reforma política não alterar a composição do Senado, no ponto de vista da suplência, seria importante estabelecer também cotas para que os suplentes do Senado possam também ter a presença de negros e negras.

Se formos observar na história do Senado brasileiro, vamos encontrar o Abdias do Nascimento, num primeiro momento; tem agora, o Sibá Machado. De forma que considero importante que o Estatuto pudesse também dialogar com a necessidade da nossa presença nos espaços de poder.

Eu queria encerrar com essas contribuições, parabenizando, mais uma vez, o Senador Rodolpho Tourinho pela iniciativa de estabelecer esse diálogo e pedir o apoio do Senador, o apoio do Deputado Walmir Mota para que nós, a partir da aprovação do Estatuto Nacional tenhamos aqui na Bahia, um Estatuto da Igualdade Racia; em Salvador um estatuto municipal, que dê conta também das particularidades que temos em Salvador e na Bahia, que é o estado com a maior presença de população negra, que todos indicadores sociais demonstram uma profunda distância da população negra em relação a outros grupos. Portanto, vamos à luta, vamos fazer essa grande mobilização, que será a Marcha a Brasília e as marchas que vão ocorrer, que tenhamos a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e escrever um novo capítulo na história deste País.

Muito obrigado. (*Palmas*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Obrigado, Secretário Gilmar Santiago. Evidentemente que esse Estatuto teria que passar pela Bahia. E essa foi a conversa que tivemos, Senador Paulo Paim e eu, de fazer essa audiência pública, a última do Senado – e é simbólica –, aqui na Bahia.

Nós conversávamos que existiam dois temas que precisávamos olhar. O Senador Paulo Paim já se referiu. Era a questão da religião de matiz africana e outra questão da mulher negra.

Fizemos coincidir – e, lamentavelmente, não pudemos cumprir na semana passada – que essa audiência pública fosse feita no mesmo dia que estava sendo lançado o filme “Cidade das mulheres” ou que o filme “Cidade das mulheres” fosse lançado no mesmo dia que a audiência pública estava sendo feita. Esse filme é muito importante, porque são observações feitas por uma socióloga, em 1938, 1939, mas absolutamente verdadeiras até hoje. Ele traça o perfil do matriarcado baiano, a partir dessa influência da sociedade matriarcal dos candomblés. Ele é narrado, basicamente, por meio da vida ou de observações de Mãe Estela

do Axé Opó Afonjá. Ele traz a figura, Senador Paulo Paim, da mulher negra na Bahia, como ela é diferente do resto do Brasil. É muito diferente do resto do Brasil. Em vários momentos do filme, chega-se à conclusão desse matriarcado e que, realmente, nessa sociedade baiana, a mulher manda mais que o homem. Isso tem uma raiz histórica muito forte.

*(Interferências fora do microfone.)*

A Olívia não concorda?

**A SRA. OLÍVIA SANTANA** – Há controvérsias.

*(Interferências fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Se for se olhar exatamente o poder das ialorixás...

*(Interferências fora do microfone.)*

Mas, ali, tem não é só o poder das ialorixás, mas tudo que vem atrás disso e que influenciou tremendamente toda a nossa sociedade.

Há um outro aspecto que achei muito importante que ocorresse também: um **show** que Margareth fez. Senador Paulo Paim, foi pena que também não tivesse visto, mas acho que, um dia, vai ter de ver – na Concha Acústica, na sexta-feira agora. Exatamente no momento em que Margareth tratava de um tema muito semelhante a essa questão da mulher, ela própria não se conteve e ficou muito emocionada. Aquilo foi das coisas mais tocantes a que eu já assisti: era um retrato da mulher negra e uma homenagem a ela. Tenho certeza disso. Então, eu sei que tem hora, mas acho que teria de ouvir a nossa querida Margareth, neste momento. *(Palmas.)*

**A SRA. MARGARETH MENEZES** – Obrigada. Eu quero saudar as pessoas da Mesa.

Senador Paulo Paim, para mim, é uma honra conhecê-lo pessoalmente. Eu o conheci em casa pela televisão, em que pude acompanhar algumas coisas. Sei também da sua luta. Suas propostas são muito importantes para nós.

O Senador Rodolpho Tourinho é uma pessoa que conheço há algum tempo na minha vida, que tenho como amigo, não só ele como a família dele.

A nossa querida Secretária, Dr<sup>a</sup> Olívia, conheço já há algum tempo da batalha.

O Vovô, Carlos Vovô, comandante deste reduto de luta que é o Ilê Aiyê. O Ilê tem uma história muito linda. Sabemos como essa história do Ilê Aiyê colabora, principalmente para a minha geração, em relação à consciência da história do negro no País. Eu acredito que o Ilê Aiyê foi um dos primeiros movimentos, se não foi o primeiro, com essa intenção mais forte, trazendo

uma dinâmica bem acintosa na sociedade para o começo dessa luta, de uma maneira muito, muito forte, aqui, na Bahia.

Todas as pessoas aqui presentes. Não sei o nome de todas as pessoas, então, quero saudar, na pessoa do Jaime Sodré, meu amigo também, uma pessoa que adoro, a todas as pessoas da Mesa.

E, aos Líderes aqui presentes, quero saudar a pessoa do Lino Almeida, que é uma figura também muito interessante que conheço há algum tempo.

E um abraço aos jovens aí presentes. Vejo que os jovens vão ser os grandes beneficiados de toda essa iniciativa que está sendo tomada hoje pelo Senado Federal e por todas essas coisas que estão sendo reivindicadas, toda essa lei de reparação na questão de justiça social em relação ao povo afrodescendente brasileiro.

Eu realmente me sinto honrada de estar participando deste momento deste momento e quero dizer que essa questão da consciência da relação social, da necessidade de inclusão do negro em todos os aspectos de liderança da sociedade brasileira é uma coisa urgente. O sofrimento que já nos trouxe toda essa discriminação é uma coisa que precisa ser reparada.

Às vezes, as pessoas se incomodam com esse assunto, mas o incômodo é muito pela inconsciência da existência e da realidade dessa questão da discriminação na sociedade brasileira. É a parte mais alienada da sociedade que não toma consciência do valor da contribuição do povo afrodescendente em todo desenvolvimento da sociedade brasileira.

Então, eu quero parabenizar o Senado Federal por todo esse momento que está acontecendo aqui agora. Quero parabenizar o Senador Paulo Paim e também o Senador Rodolpho Tourinho.

E que seja colocada em prática essa legislação o mais rápido possível para que o negro pare de lutar para se defender, e sim que ele consiga, que possa já ter direitos e deveres respeitados e, principalmente, em nome dessa juventude maravilhosa, a juventude brasileira, que precisa ter os seus direitos respeitados.

Essa é a minha maior alegria, nesse momento em que essas leis estão sendo implantadas em nosso País. *(Palmas)*

**O SR. PAULO PAIM** (PT – RS) – Minhas amigas e meus amigos, eu sinto muito mais o horário nos chama. Sou obrigado a ir embora, pois o vô parte às 5h30min. Terei de sair agora, mas o debate continua.

Eu gostaria de agradecer a todos. Saio daqui muito alegre, muito feliz com esse evento, com a energia positiva que aqui circulou na Mesa, no plenário. Acho que você foi muito feliz quando falou da nossa juventude. Tenho certeza de que hoje ou amanhã, vocês é

que estarão dirigindo este País. E eu estarei com meus cabelos brancos – dizem que fica charmoso, um negão com o cabelo branquinho. Eu, com cem anos, estarei com os cabelos branquinhos. Eu estarei torcendo por vocês. Tenho certeza de que essa menina que está aqui amanhã ou depois estará no Senado da República, vai estar na Câmara Federal, estará nos Ministérios.

Digo com a maior tranqüilidade, Rodolpho, e que não saia dessa frase que direi qualquer conotação preconceituosa, ao inverso, como alguns dizem, mas quem sabe não sairá daqui aquilo que a Nação negra também sonha. Sei que mesmo nos Estados Unidos eles também sonham um dia termos uma presidente ou um presidente negro. Ou seja, uma negra ou um negro na Presidência do País. Por que não? Nós que defendemos tanto a igualdade.

Peço desculpas, mas prometo que vou e todas as vezes em que for convidado, estarei aqui para estar junto com vocês. Eu amo muito o meu estado, o Rio Grande do Sul. Aquela terra que chamamos de “chimangos e maragatos”, que são os lenços vermelhos e brancos, que se encontram em momento decisivo do nosso País, na peleia que tiveram, na divergência entre o poder central e o poder estadual. Hoje estão juntos os “chimangos e os maragatos”. Mas eu digo que depois do Rio Grande – e podem gravar aí –, se há um estado que eu mais amo esse Estado é a Bahia.

Um abraço a todos vocês. (*Palmas*)

**O SR. (Orador não identificado)** – O senador será contemplado no tema do Ilê no carnaval deste ano. E o negro e o poder. Contamos com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, no carnaval.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Você lembrou bem, Vovô. Saímos daqui com esse compromisso. Não é Senador Paulo Paim?

Na continuação dos nossos trabalhos, quero passar a palavra ao Deputado Valmir Assunção.

**O SR. VALMIR ASSUNÇÃO** (PT – BA) – Em primeiro lugar, boa tarde aos companheiros e companheiras aqui presentes. Quero saudar a Mesa na pessoa de nosso companheiro, Vovô, que sempre se colocou à disposição deste quilombo para que a negrada possa se reunir, discutir, debater. Creio que é fundamental. Sobretudo para criar a nossa auto-estima, para fortalecer o movimento negro de um modo geral.

Quero, também, saudar o senador por sua presença e iniciativa de realizar essa audiência pública. É a última e tem uma simbologia, sem dúvida nenhuma, muito importante para todos nós.

Quero aproveitar esta oportunidade, Senadora, além de falar um pouco da questão do Estatuto, que é nacional. Sem nenhuma questão partidária, coloco a nossa situação aqui no estado. Já de antemão digo

que não vou ficar até o final porque está havendo sessão na assembléia legislativa e tenho que voltar para lá. Vivemos em um estado cuja grande maioria é negra. O Estatuto está sendo discutido nacionalmente. A emenda vai contemplar uma questão fundamental para todos nós: a questão religiosa. Creio que essa iniciativa de contemplar a questão religiosa, no Estatuto, é fundamental. Não podemos ter um estatuto que fique pela metade. Creio que é importante.

E também, Gilmar, o Senador Paulo Paim já falou, sobre a questão do fundo. Creio que são iniciativas que têm que ser incorporadas, debatidas, definidas, nacionalmente, mesmo sabendo que o Legislativo não tem poder para criar despesas para o Governo. É importante discutirmos, debatermos e dialogarmos com o próprio Governo as condições de criação de um fundo que permita, de fato, fazer uma reparação.

Quero aproveitar a oportunidade de o senador estar aqui, já que temos, também, o Estatuto. O nosso Estatuto está dentro das diretrizes do Estatuto Nacional, sobre o qual foi lançada uma campanha no último dia 5 na OAB. A nossa campanha chama-se “Fé e Raça”. É importante que aqui, no estado, também aprofundemos essa discussão, Senador, sobre o Estatuto. É preciso fazer um debate muito sério para saber como é que o Estado da Bahia, o governo do estado, pode incorporar em sua própria estrutura a questão da promoção da igualdade racial e do combate à intolerância religiosa. Digo isso porque o prefeito de Salvador teve uma atitude importante, já no Governo Imbassaí, que foi a criação da secretaria. João Henrique deu continuidade no sentido de melhorar a estrutura. Gilmar tem feito um trabalho muito importante aqui no estado. É preciso que também essa discussão passe pela estrutura do Governo do Estado da Bahia. É preciso que o Governo da Bahia possa debater essa questão da promoção da igualdade, do combate à intolerância religiosa, como algo sério, prioritária no próprio Governo, na própria estrutura. Isso vai ajudar a população baiana a criar consciência. O ponto mais importante da questão do Estatuto e dos debates que estamos fazendo é aumentar a auto-estima e fazer, ao mesmo tempo, com que as pessoas criem consciência e se orgulhem de ser negro. Isso é fundamental.

Creio que temos, independentemente de que governo seja, de partidos políticos, como parlamentares e como integrantes de um movimento social, temos que nos imbuir no sentido de fortalecer a nossa luta ao ponto de que o próprio Estado crie instrumentos para aplicar as políticas públicas voltadas para a comunidade negra. Porque o que vemos, no Estado da Bahia, é uma situação muito delicada. Por exemplo, uma coisa concreta, em relação à violência que acontece no



nosso estado, as principais vítimas são as pessoas mais pobres. E quem são as pessoas mais pobres? Somos nós, os negros, que vivemos nas periferias das cidades, que somos vítimas, todos os dias, da polícia. Culpa da polícia? Não é simplesmente culpa da polícia, é de uma estrutura que foi criada ao longo dos anos e que é preciso ser desmontada. E só se desmonta, com consciência política, com incentivo em todos os aspectos – desde a educação, a saúde, o esporte, a cultura, o lazer – e, sobretudo, criando trabalho, fazendo com que as pessoas se orgulhem de onde vivem, diminuindo, dessa forma, a desigualdade social. Por quê? Porque temos de fazer com que as pessoas possam, de fato, aumentar a sua auto-estima.

Então penso que devemos debater o Estatuto em âmbito nacional, porque, acredito, ainda este mês ou mês que vem, pode ser aprovado no Plenário. Essa é uma iniciativa fundamental de todos os senadores. Mas, aqui no estado, temos de trazer esse debate, e o Estatuto justamente nos ajudará a avançar na discussão, ao mesmo tempo, criando consciência, responsabilidade e fazendo com que a estrutura de poder no estado possa-se conscientizar de que a maioria deste povo é negra e merece ter instrumento de reparação que faça com que as pessoas nos respeitem, como negros e como cidadãos baianos.

Muito obrigado!(*Palmas!*)

Sr. Senador, só uma coisa a mais, porque vou sair. Desculpe. Aprovamos, na Assembléia Legislativa, um título de cidadão para Abdias do Nascimento, que, provavelmente, agora, no dia 10 de novembro, vai ser entregue a ele, aqui em Salvador. E, como ele foi o primeiro senador negro, foi um dos fundadores, tanto do MNU, como fortaleceu o Movimento Negro no nosso estado, no nosso País, sempre foi referência nessa questão racial, então vamos homenageá-lo, no sentido de mostrar para toda a comunidade negra que os nossos líderes têm de continuar sendo reverenciados e reconhecidos pelo seu trabalho. E aproveito para convidar todos aqui presentes, sobretudo o Sr. Senador, para essa homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Gostaria de passar a palavra para Jaime Sodré. Apesar de já termos conversado muito, considero importantes suas colocações, Jaime.

**O SR. JAIME SODRÉ** – Inicialmente, gostaria de comunicar ao Sr. Relator que a inclusão de personalidades religiosas, mesmo num cargo tão humilde como é o meu, de um xicarongoma, implica a alteração do ritual do protocolo desta Casa. Inicialmente, tenho que pedir licença aos meus mais velhos, na pessoa de duas grandes autoridades religiosas que geram e administram a nossa religião nessa área, na figura do

meu Pai Amilton, que está aqui presente, (*palmas*), do terreiro Vodun-Zo, e na figura que está sempre presente da minha Mãe Hilda, do Axé Jitolu. (*Palmas*)

E essas coisas, quando vêm para o lado de cá, vêm exatamente para receber a força desse axé, porque, sem o axé das divindades religiosas, provavelmente a batalha não será vencida.

Então quero parabenizar o senhor pela idéia de trazer onde tudo começou, onde começam as coisas em relação à comunidade negra, que é na implantação do seu peji, as propostas para que possamos fazer um estatuto justo, que seja da conveniência do povo negro.

Ainda dentro da tradição religiosa de base africana: quero saudar primeiro as yabas, na pessoa da Sr<sup>a</sup> Olívia Santana, que, se ainda não tem cargo, mais tarde o terá, o destino não escapa, a minha irmã Margareth, que tem representado a Bahia de maneira digna, e anunciar a ausência por motivo de compromisso da grande liderança de Arani Santana, a quem eu peço uma salva de palmas. (**Palmas**) Agradeço o convite de Jorge Portugal que é sempre uma intimação e dedico a minha fala de hoje ao mais novo afilhado que é Caetano Portugal, filho de Jorge, o que aumenta a minha responsabilidade, Jorge de Oxossi da Feche OCIT, ao meu amigo Vovô pelo acolhimento, em nome de quem também faço saudação a todos aqueles líderes que o meu Líder Gilmar citou, porque, segundo o nosso acordo, ele citaria e eu não repetiria. Então, os nossos líderes são devidamente agraciados. (**Palmas.**) Sempre assim, com esse bom humor e com essa disposição, agradecer o convite do Senador Rodolfo Tourinho por estar aqui presente e chamar a atenção de dois Parlamentares em quem temos dois gestores dos nossos desejos aqui na Bahia, que são o nosso Secretário Gilmar e o nosso Deputado Walmir, que com certeza poderão intermediar para ampliar as contribuições do Estatuto nacional para o Estado da Bahia e para o nosso Município. E, ainda falando a respeito de Estatuto, devo primeiro recomendar, porque lemos e achamos convenientes, as propostas bem-elaboradas e bem fundamentadas no acbantu, na pessoa do Raimundo Tamandogi.

Para quem não conhece o texto, eu asseguro que é um texto de qualidade. E as outras propostas que eu examinei em casa.

De modo que o Relator vai ter toda a substância necessária e fundamental para fazer, consubstanciado no povo negro, um bom trabalho.

E, pedindo licença a V. Ex<sup>a</sup>, estou trazendo aqui algumas contribuições de caráter pessoal, o que passou a ser uma obrigação – sempre digo que essas questões são obrigações de *santo* –, porque não es-

tive presente em algumas reuniões e me comprometi a listar algumas. E gostaria que o Sr. Relator tivesse atenção ao meu modesto texto.

A primeira emenda que apresento é no Capítulo II, da Educação, da Cultura, Esporte e Lazer, em que solicito a inclusão de um artigo que diz o seguinte: “Os governos federal, estadual e municipal devem apoiar de maneira ampla a instalação, manutenção e outras necessidades do Museu Nacional da Cultura Afro-brasileiro, o Mucabi, sediado na cidade de Salvador, que tem como missão promover a preservação, a difusão e a fruição do patrimônio cultural dos afrodescendentes”, que encaminho a V. Ex<sup>a</sup> para análise.

Em outro artigo, solicito a implantação na rede de ensino público ou privada do ensinamento das línguas de matrizes africanas estendidas às línguas Quicongo, Quibundo, Yoruba e a Língua Evê, da Nação Fom. Isso pode ser inclusive de caráter optativo, mas é preciso que a gente conheça a história das nossas línguas, tão bem ensinadas por Raimundo Camundiggi e por Félix, porque, conhecendo a língua, nós conhecemos a cultura dos povos africanos.

No direito à liberdade de consciência e crença e ao livre exercício dos cultos, Sr. Senador, solicitei acrescentar, no reconhecimento da liberdade, da consciência e da crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas, religiões de matrizes afroindígenas e de qualquer outra que tiver um viés fundamental na idéia da religiosidade africana. De modo que, amplio a citação de religiosidade para os nossos caboclos, porque são os que fundaram e fundamentaram o direito a essa terra. Por outro lado, gostaria de fazer uma menção especial a um assunto que poderá ser debatido mais profundamente que é assegurar aos participantes e religiosos de matriz africana, afro-indígenas e similares, licenças especiais para que possam realizar as obrigações litúrgicas, características de seus cultos, podendo essas licenças ser compensadas posteriormente. Está-se falando da possibilidade de exercer na integralidade a nossa religiosidade, podendo se ausentar para cumprir as obrigações que os santos nos impõem. Existe um programa especial, que é o programa de manutenção do patrimônio material dos templos religiosos da comunidade afrobrasileira, afroindígena e similares. Trata-se de recursos públicos para manter o patrimônio material das diversas casas de culto, já que as nossas dificuldades de mantê-las são graves.

Existe um assunto polêmico – e a democracia é essencialmente polêmica – que é esse artigo que sugiro programas especiais de financiamento ou empréstimos a juros especiais, a pessoas físicas ou entidades religiosas afro brasileiras, afro-indígenas e similares,

para garantir a realização das suas atividades litúrgicas, voltadas à festivais e aos rituais. Estou querendo me referir à possibilidade de termos o capital disponível para que possamos fazer nossas obrigações já que muitas vezes a comunidade negra, por ser uma comunidade pobre, não dispõe de recursos, mas não queremos esmolas e nem dízimos. Queremos empréstimos para que possamos mais tarde restituí-los. Insistimos também no apoio a projetos especiais para levantamento histórico das casas religiosas realizados por seus integrantes. Na questão da terra, após ler exaustivamente e concordar com a questão relacionada ao remanescente de quilombo entendi que ao que cabe caracterizar as comunidades de quilombos muito mais cabe caracterizaras comunidades de matrizes africanas, ou seja, seus espaços e terreiros. De modo que, estou sugerindo ao Senador que faça leitura cuidadosa da ampliação dos direitos ligados à legalização fundiária dos espaços quilombolas, extensiva aos templos religiosos afro-brasileiros, já que ali também está preservada e guardada a memória religiosa do nosso povo. De modo que, a meta é regularizar as instituições religiosas do nosso País.

Em relação ao combate à intolerância religiosa, que não vou ler para poupar tempo, recomendo ao Sr. Senador que faça incluir no seu relatório, na íntegra, o que foi estabelecido no art. 74, que foi adotado como Estatuto da Questão Racial, produzida pelo gabinete do nosso Deputado Valmir. De forma que, ali está contido o nosso desejo em relação à questão da intolerância religiosa, já que o nosso Estatuto faz referência explícita à nossa questão mais grave da atualidade, que é a intolerância religiosa.

Por fim, no Capítulo X, quando fala de acesso à justiça, tem um artigo que fala da capacitação do profissional de justiça para conhecer a realidade do povo negro. Incluo que este tema é fundamental. O tema da discriminação e desigualdade racial deverá ser tema da formação de policiais militares e civis, para que eles possam entender a nossa história e, a partir daí, exercer uma relação harmoniosa e respeitosa com a alguém que é nada mais e nada menos igual a ele.

Sugiro inclusive que o fundo seja uma solução efetivamente conquistada, surgindo questões de doações, de penalizações decorrentes de agressões racistas. No caso se o juiz promover algum tipo de penalidade a esses tipos de agressão, como dinheiro, que este seja recolhido para esse fundo. Encerrando, quero agradecer a paciência de vocês, o convite, ao Senador que nos deu essa oportunidade, dizendo-lhe que, sem o Fundo, provavelmente teríamos um cheque sem fundo e que nossas reivindicações bateriam na

nossa história e voltariam para nova luta. Obrigado a todos. Oxalá os abençoe.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Obrigado, Jaime.

Antes de voltar a palavra a Jorge para finalizar a nossa audiência, passo a palavra ao Vovô, a quem quero, em primeiro lugar, em meu nome e em nome do Senado, agradecer pela oportunidade que nos dá de estar nesta Casa, assistindo, como Margareth lembrou, a essa juventude, mais do que nós que estamos discutindo esse assunto. E agora, Margareth, e essas crianças que chegaram bem mais jovens que vocês jovens, sentido a força desta casa, Vovô, é um prazer muito grande poder estar aqui, poder voltar aqui. Tenho certeza de que guardaremos boas lembranças desse encontro de hoje, mas, sobretudo, saberemos aproveitar todas essas sugestões que foram encaminhadas e que vamos analisar já a partir de amanhã cedo.

Passo a palavra ao Vovô.

**O SR. JORGE PORTUGAL** – Sr. Senador, uma comunicação inadiável. Aprendi isso vendo o canal da TV Senado. O nosso líder Gilmar me chamou a atenção que o tratamento não estava correto, eu chamei V. Ex<sup>a</sup> de V. S<sup>a</sup>; faço a retificação, chamo-o de V. Ex<sup>a</sup>. Mas debaixo do pé do santo todo mundo é senhor. Obrigado.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Vovô.

**O SR. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** – Sr. Senador Srs. membros da Mesa, Srs. presentes, lideranças, Srs. Diretores do Ilê Aiyê, realmente quero agradecer pela presença de vocês. Estou muito grato. Costumo dizer que as coisas estão mudando, primeiramente quando aconteceu a assinatura do contrato com a Brahma, evento que normalmente acontecia em hotel cinco estrelas, conseguimos trazer para a Liberdade; hoje um evento desse pode, uma discussão que só acontece normalmente na Câmara, no Senado, na Assembléia,

Ainda dentro da tradição religiosa de base africana: quero saudar primeiro as yabas, na pessoa da Sr<sup>a</sup> Olívia Santana, que, se ainda não tem cargo, mais tarde o terá, o destino não escapa, a minha irmã Margareth, que tem representado a Bahia de maneira digna, e anunciar a ausência por motivo de compromisso da grande liderança de Arani Santana, a quem eu peço uma salva de palmas. **(Palmas)** Agradeço o convite de Jorge Portugal que é sempre uma intimação e dedico a minha fala de hoje ao mais novo afilhado que é Caetano Portugal, filho de Jorge, o que aumenta a minha responsabilidade, Jorge de Oxossi da Feche OCIT, ao meu amigo Vovô pelo acolhimento, em nome de quem também faço saudação a todos aqueles lí-

deres que o meu Líder Gilmar citou, porque, segundo o nosso acordo, ele citaria e eu não repetiria. Então, os nossos líderes são devidamente agraciados. **(Palmas.)** Sempre assim, com esse bom humor e com essa disposição, agradecer o convite do Senador Rodolfo Tourinho por estar aqui presente e chamar a atenção de dois Parlamentares em quem temos dois gestores dos nossos desejos aqui na Bahia, que são o nosso Secretário Gilmar e o nosso Deputado Walmir, que com certeza poderão intermediar para ampliar as contribuições do Estatuto nacional para o Estado da Bahia e para o nosso Município. E, ainda falando a respeito de Estatuto, devo primeiro recomendar, porque lemos e achamos convenientes, as propostas bem-elaboradas e bem fundamentadas no acbantu, na pessoa do Raimundo Tamandogi.

Para quem não conhece o texto, eu asseguro que é um texto de qualidade. E as outras propostas que eu examinei em casa.

De modo que o Relator vai ter toda a substância necessária e fundamental para fazer, consubstanciado no povo negro, um bom trabalho.

E, pedindo licença a V. Ex<sup>a</sup>, estou trazendo aqui algumas contribuições de caráter pessoal, o que passou a ser uma obrigação – sempre digo que essas questões são obrigações de *santo* —, porque não estive presente em algumas reuniões e me comprometi a listar algumas. E gostaria que o Sr. Relator tivesse atenção ao meu modesto texto.

A primeira emenda que apresento é no Capítulo II, da Educação, da Cultura, Esporte e Lazer, em que solicito a inclusão de um artigo que diz o seguinte: “Os governos federal, estadual e municipal devem apoiar de maneira ampla a instalação, manutenção e outras necessidades do Museu Nacional da Cultura Afro-brasileiro, o Mucabi, sediado na cidade de Salvador, que tem como missão promover a preservação, a difusão e a fruição do patrimônio cultural dos afrodecendentes”, que encaminho a V. Ex<sup>a</sup> para análise.

Em outro artigo, solicito a implantação na rede de ensino público ou privada do ensinamento das línguas de matrizes africanas estendidas às línguas Quicongo, Quibundo, Yoruba e a Língua Evê, da Nação Fom. Isso pode ser inclusive de caráter optativo, mas é preciso que a gente conheça a história das nossas línguas, tão bem ensinadas por Raimundo Camundiggi e por Félix, porque, conhecendo a língua, nós conhecemos a cultura dos povos africanos.

No direito à liberdade de consciência e crença e ao livre exercício dos cultos, Sr. Senador, solicitei acrescentar, no reconhecimento da liberdade, da consciência e da crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas, religiões

de matrizes afroindígenas e de qualquer outra que tiver um viés fundamental na idéia da religiosidade africana. De modo que, amplo a citação de religiosidade para os nossos caboclos, porque são os que fundaram e fundamentaram o direito a essa terra. Por outro lado, gostaria de fazer uma menção especial a um assunto que poderá ser debatido mais profundamente que é assegurar aos participantes e religiosos de matriz africana, afro-indígenas e similares, licenças especiais para que possam realizar as obrigações litúrgicas, características de seus cultos, podendo essas licenças ser compensadas posteriormente. Está-se falando da possibilidade de exercer na integralidade a nossa religiosidade, podendo se ausentar para cumprir as obrigações que os santos nos impõem. Existe um programa especial, que é o programa de manutenção do patrimônio material dos templos religiosos da comunidade afrobrasileira, afroindígena e similares. Trata-se de recursos públicos para manter o patrimônio material das diversas casas de culto, já que as nossas dificuldades de mantê-las são graves.

Existe um assunto polêmico – e a democracia é essencialmente polêmica – que é esse artigo que sugiro programas especiais de financiamento ou empréstimos a juros especiais, a pessoas físicas ou entidades religiosas afro brasileiras, afro-indígenas e similares, para garantir a realização das suas atividades litúrgicas, voltadas à festivais e aos rituais. Estou querendo me referir à possibilidade de termos o capital disponível para que possamos fazer nossas obrigações já que muitas vezes a comunidade negra, por ser uma comunidade pobre, não dispõe de recursos, mas não queremos esmolas e nem dízimos. Queremos empréstimos para que possamos mais tarde restituí-los. Insistimos também no apoio a projetos especiais para levantamento histórico das casas religiosas realizados por seus integrantes. Na questão da terra, após ler exaustivamente e concordar com a questão relacionada ao remanescente de quilombo entendi que ao que cabe caracterizar as comunidades de quilombos muito mais cabe caracterizaras comunidades de matrizes africanas, ou seja, seus espaços e terreiros. De modo que, estou sugerindo ao Senador que faça leitura cuidadosa da ampliação dos direitos ligados à legalização fundiária dos espaços quilombolas, extensiva aos templos religiosos afro-brasileiros, já que ali também está preservada e guardada a memória religiosa do nosso povo. De modo que, a meta é regularizar as instituições religiosas do nosso País.

Em relação ao combate à intolerância religiosa, que não vou ler para poupar tempo, recomendo ao Sr. Senador que faça incluir no seu relatório, na íntegra, o que foi estabelecido no art. 74, que foi adotado como

Estatuto da Questão Racial, produzida pelo gabinete do nosso Deputado Valmir. De forma que, ali está contido o nosso desejo em relação à questão da intolerância religiosa, já que o nosso Estatuto faz referência explícita à nossa questão mais grave da atualidade, que é a intolerância religiosa.

Por fim, no Capítulo X, quando fala de acesso à justiça, tem um artigo que fala da capacitação do profissional de justiça para conhecer a realidade do povo negro. Incluo que este tema é fundamental. O tema da discriminação e desigualdade racial deverá ser tema da formação de policiais militares e civis, para que eles possam entender a nossa história e, a partir daí, exercer uma relação harmoniosa e respeitosa com a alguém que é nada mais e nada menos igual a ele.

Sugiro inclusive que o fundo seja uma solução efetivamente conquistada, surgindo questões de doações, de penalizações decorrentes de agressões racistas. No caso se o juiz promover algum tipo de penalidade a esses tipos de agressão, como dinheiro, que este seja recolhido para esse fundo. Encerrando, quero agradecer a paciência de vocês, o convite, ao Senador que nos deu essa oportunidade, dizendo-lhe que, sem o Fundo, provavelmente teríamos um cheque sem fundo e que nossas reivindicações bateriam na nossa história e voltariam para nova luta. Obrigado a todos. Oxalá os abençoe.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Obrigado, Jaime.

Antes de voltar a palavra a Jorge para finalizar a nossa audiência, passo a palavra ao Vovô, a quem quero, em primeiro lugar, em meu nome e em nome do Senado, agradecer pela oportunidade que nos dá de estar nesta Casa, assistindo, como Margareth lembrou, a essa juventude, mais do que nós que estamos discutindo esse assunto. E agora, Margareth, e essas crianças que chegaram bem mais jovens que vocês jovens, sentido a força desta casa, Vovô, é um prazer muito grande poder estar aqui, poder voltar aqui. Tenho certeza de que guardaremos boas lembranças desse encontro de hoje, mas, sobretudo, saberemos aproveitar todas essas sugestões que foram encaminhadas e que vamos analisar já a partir de amanhã cedo.

Passo a palavra ao Vovô.

**O SR. JORGE PORTUGAL** – Sr. Senador, uma comunicação inadiável. Apreendi isso vendo o canal da TV Senado. O nosso líder Gilmar me chamou a atenção que o tratamento não estava correto, eu chamei V. Ex<sup>a</sup> de V. S<sup>a</sup>; faço a retificação, chamo-o de V. Ex<sup>a</sup>. Mas debaixo do pé do santo todo mundo é senhor. Obrigado.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Vovô.



**O SR. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** – Sr Senador Srs. membros da Mesa, Srs. presentes, lideranças, Srs. Diretores do Ilê Aiyê, realmente quero agradecer pela presença de vocês. Estou muito gratificado. Costumo dizer que as coisas estão mudando, primeiramente quando aconteceu a assinatura do contrato com a Brahma, evento que normalmente acontecia em hotel cinco estrelas, conseguimos trazer para a Liberdade; hoje um evento desse pode, uma discussão que só acontece normalmente na Câmara, no Senado, na Assembléia, conseguimos mudar esse quadro e trazer para a nossa casa, um espaço que foi criado para ser uma casa de entretenimento também.

E hoje digo que isto aqui teve que funcionar como um mando de canto, hoje temos um mando de campo. Estamos no nosso estádio, a torcida em nosso favor, então, temos, sempre que podemos, discussões de nosso interesse, e temos que trazer. É claro que não vamos fazer pressão em cima do senhor, mas haverá momento em que isso aqui funcionará como elemento de pressão, talvez como fonte nova, como se fosse a fonte nova.

Essa discussão é muito boa, houve contribuição, as pessoas presentes. A coisa está mudando e temos que ir mudando também. Organizações como o **Ilê Aiyê** estão sempre discutindo, fazendo proposta, trabalhando bastante na questão da auto-estima.

Venho falando que agora o papo mudou, agora, como foi colocado aqui *pelo* Valmir Assunção, Gilmar, Jaime Sodré, Paim, que agora o papo é poder. Estou muito feliz vendo esses jovens do **Ilê Aiyê**, esse pessoal da turma profissionalizante. O pessoal da geração **Ile Aiyê** está aqui presente o tempo todo, todos atentos.

Também queria aproveitar, Jaime e Senador – o Valmir não está presente, mas tem o pessoal que trabalha com ele aqui; está-se discutindo a questão do estatuto na questão da Bahia —, para dizer que aqui, no **Ile Aiyê**, a partir do próximo ano, vamos ter que inserir uma nova matéria, que vai ser política partidária. Qualquer curso aqui no **Ile Aiyê** vai discutir cidadania, reforço de português e matemática, mas vamos ter que pensar nisso, porque, se estamos pensando em atingir o poder, o mesmo sempre esteve distante da... Quando se fala em política partidária e poder, ninguém quer se meter nisso, porque é coisa de marginal, de ladrão, é pejorativo. E não vamos conseguir dessa forma. Então, acho que temos que começar a trabalhar o nosso jovem para começar a se filiar aos partidos, todos os partidos, começar a participar mais das discussões. Como em toda discussão, se não for de festa, não for seminário, é difícil falar sobre política partidária, discussão como essa do estatuto, nós, militantes mesmo, participamos pouco. Nosso jovem não

participa. Acho que se deve começar a trabalhar – tem aqui Olívia e parlamentares que estão com cargos —, tem que pensar. Se queremos mudar alguma coisa, temos que começar a trabalhar nessa nova matéria, que é política partidária. Se não começarmos a ter uma forma de fazer com que esse estatuto seja mais agradável de ler e mais atrativo para se trabalhar nas oficinas, usar os compositores, com festivais de música, em cima dessas temáticas, para socializarmos, realmente, essa discussão e não ficar apenas restrita a algumas pessoas, às lideranças negras, a algumas entidades. Se estamos pensando em mudar, realmente, tem que ter um trabalho maciço em cima disso. Temos o Lino, o Mário Nelson, o Dr. Zé Carlos, muita gente para trabalhar. Estou dizendo aqui que, a partir do próximo ano, no currículo dele, vai se começar a trabalhar política partidária, deixando bem claro, mais uma vez, que não vou concorrer a cargo nenhum, mas o meu papo agora é o negro e o poder, está bem? (*Palmas.*) – Para encerrar a minha fala, convido o Guiguiu para fazer uma saudação aqui, que tem muito a ver com esse momento. (*Palmas.*)

**O SR. GUIGUIU** – Boa-tarde. “Continente Mãe” é uma canção de um grande compositor do **Ile Aiyê**, Gilson Nascimento. –

(*Apresentação de música*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Se não fosse assim, não estaríamos na Bahia. – A Mesa, agora, faculta a palavra às lideranças de instituições que queiram se pronunciar, que queiram acrescentar alguma contribuição. Valendo dizer que, como estamos quase no término da audiência, daríamos três minutos para as pessoas que quisessem falar no microfone ali do lado. – Raimundo Bujão.

**O SR. RAIMUNDO BUJÃO** – Boa tarde, senhoras e senhores integrantes da Mesa, companheiros e companheiras militantes do movimento negro. Vou resumir as apresentações, até para pegar um pouco do conteúdo, já que só são três minutos. Mas eu queria saudar em nome de todos e de todas; e, na verdade, como o exemplo sempre tem nos ensinado, pedir licença aos mais velhos para usar da palavra. – Tenho um amigo que sempre me diz “o poder está na palavra”. A palavra é o poder. Precisamos compreender isso. É por isso que eu gosto de falar que estou querendo aprender. Bom, na verdade, eu queria dizer também da minha satisfação como soldado nessa trincheira, ao ver tantas personalidades se dirigindo. São figuras que conheço há muito tempo, como a Margareth, com quem tenho uma história muito... talvez ela nem se lembre disso, da música de Silas, ainda no antigo Pelourinho. Eu cantava no Malê, na época, e ela me chamou para

ouvir uma música, na época, que ele tinha feito para ela cantar. Jamais vou me esquecer deste momento. Isso foi em 1980, 1981, algo assim.

Mas, enfim, acredito que absorvendo as falas que me antecederam, de todas e todos presentes, quero apenas reforçar o sentimento que pára no movimento negro, nas entidades que estão servindo de combustível para esse processo que ainda individualmente considero lento por parte dos espaços de poder ou das autoridades, no que tange a inversão real. Então, eu queria sintetizar o meu pensamento em apenas uma questão. Até o Paulo, nosso senador, quando falou, ele falou dos espaços de poder e se esqueceu exatamente de algo que vou aqui evidenciar. Eu ia perguntar a ele, porque ele não evidenciou; é o Judiciário. Para nós, qualquer ação de reparação neste País passa por uma questão estrutural. A sociedade brasileira foi estruturada de forma excludente. Ela nos torna invisíveis. Então, é necessário que qualquer medida a ser introduzida na sociedade brasileira passe pelo Judiciário. Se forem equiparadas as pessoas que têm amigos e amigas que foram vítimas de discriminação racial e, na hora “h” esbarram no Judiciário, com a alegação de que é porque o juiz não quer dar... É preciso mudar isso. Acho que para este estatuto o Judiciário é um elemento fundamental para, inclusive, garantir que se efetive, na prática, as ações que o movimento negro tem reivindicado ao longo da sua história. – Por último, eu queria... Eu fiz esta intervenção, e, se os companheiros que estavam na época da reunião lembrarem, vão me ajudar. Eu fiz um pronunciamento falando da educação, da cultura, do lazer. Como pessoa e como produtor, sempre valorizei a cultura como um elemento não apenas de entretenimento mas também reconhecendo que a cultura dá a singularidade simbólica da nossa existência. E Gilberto Gil foi mais adiante. Ele, hoje, está desenvolvendo um pensamento e tendo várias discussões, não só no Brasil, sobre a necessidade de entender a cultura como um desenvolvimento sustentável da sociedade harmônica. Está introduzindo políticas, sugestões, para que a cultura não seja apenas um entretenimento. Eu queria que o Senado absorvesse essas contribuições que o Gil vem dando, mundo a fora, para quê a cultura seja tratada de forma distinta, porque a educação, por si só, é muito ampla. Então, eu queria que o senador reconhecesse a necessidade de excluir a cultura desse elenco de ações necessárias, porque a cultura deve ser tratada de forma específica. Era somente isso. Muito obrigado.

**O SR. JORGE PORTUGAL** – Beleza, beleza, beleza, Bujão – Obrigado, sobretudo, pela objetividade. Nós temos aqui algumas pessoas inscritas e eu devo salientar que os meninos Erê já estão quase impos-

síveis. Afinal de contas, estamos quase nas vésperas do dia deles. Hoje são 26. Já estão mandando sinais. Amanhã. – Raimundo Comanangi.

**O SR. RAIMUNDO COMANANGI** – (*Pronunciamento de palavras africanas. Ininteligível*) e todas as autoridades aqui presentes.

Este ano, nós estamos sendo contemplados com várias mudanças. E nós, como religiosos, achamos que nada disso é à toa. Este é o ano das mulheres, o ano das **ikukentos**, como se diz na etnia banto, e nós estamos tendo a liberdade de sentar junto com os senadores, autoridades, para falar do nosso futuro e do futuro de nosso povo.

Sr. Senador, o senhor que eu acho que é pai de Xangô, eu também sou de Zanza, e ele é um inkice, um orixá, que não gosta de brincadeiras; gosta de tudo sério. Peço ao senhor, nesse momento, que diminuamos a distância entre o poder e o candomblé, porque já chega de sermos só figura folclórica. Chega, o Governo fica nos usando só para aceitar convites para receber autoridades no aeroporto, na rodoviária. Mas quando chega para conversar nos seus gabinetes, geralmente, o Governo, na instância federal, governamental até a municipal, chama padres e pastores. Só é lembrado a nós na questão das acarajés e de botar as nossas mulheres, as nossas filhas para receber as grandes autoridades.

E também na questão de que o Estado é laico, mas não se vê nenhuma imagem, nenhum objeto de Izila, de Zazi, de tempo. Só vê imagem cristã. E ainda dizem que esse Estado é laico. Isso nós não podemos mais admitir. Ou tira o Cristo, ou também incorpora o Ogum, incorpora também o Exum, incorpora também o tempo, incorpora todas as entidades.

E quero agradecer este momento de estar aqui com todos os senhores.

Obrigado. (*Palmas.*) –

**O SR. JORGE PORTUGAL** – Obrigado, Comanangi, pela participação e também pelo seu milagre de síntese.

A próxima pessoa inscrita é Lino Almeida, produtor cultural, cineasta, que se pronuncia.

**O SR. LINO ALMEIDA** – Boa-tarde! – Autoridades presentes, na verdade, fico na dúvida em cumprimentar a Mesa, tentando obedecer a hierarquia africana que fala que devemos cumprimentar os mais velhos. Como o nosso querido comandante Jaime Sodré tem uma idade presumida de cem anos, segundo Senador Paulo Paim queria cumprimentá-lo e, extensivamente, cumprimentar toda a Mesa. E dizendo que fico feliz de ver que você com cem anos continua tão bem assim fisicamente, intelectualmente, contribuindo tanto com o nosso povo.

**O SR. (Orador não identificado)** – Lino, um aparte. O Senador Paim disse que cem anos de Jaime Sodré agora é lei.

**O SR. LINO ALMEIDA** – E parabenizar! Margarete. Acho que é um momento importante na sua carreira, o lançamento desse novo CD. Quero desejar a você muito sucesso, porque a gente conhece a sua luta como mulher, como artista negra. Você dignifica muito a gente. Na verdade, o seu exemplo, para que mais e mais mulheres negras consigam sair do gueto, vencendo as barreiras em todos os níveis como você tem vencido. Parabéns. Nega!

Veja bem, Senador, acho que essa reunião tem uma carga simbólica muito grande, porque, na verdade, quem está invisível aqui hoje são agentes históricos desse processo que tombaram ao longo dos últimos anos. Essa história do movimento negro brasileiro é uma história dos últimos 40 anos. Ela é uma história recente, mas temos muitos que tombaram ao longo dessa luta. E essas contribuições que cada um de nós levantamos nesses grupos de trabalho, na verdade, são fruto inclusive desse embate intelectual que vimos travando ao longo desses anos todos. Recordo muitas vezes, quando a gente sentava com o vovô para discutir, o vovô dizia: Vocês têm que ser menos intelectuais não é isso vovô? – têm que parar de falar difícil e falar mais a linguagem do povo. E a gente dizia: – Vovô, você tem que entender um pouco mais o que a gente fala. Quer dizer, na verdade foi o confronto dessas idéias que possibilitou que fôssemos hoje o que somos. Eram alguns que buscavam a trincheira dos livros para dar resposta á negação de nós mesmos, para criar, na verdade, antíteses às teses que eram colocadas e outras que buscavam, na verdade, a música, a arte, a literatura, a religião como trincheira. Zumbi, hoje, é uma figura nacional. Quando levantamos a bandeira de Zumbi dos Palmares, este país afirmava o mito da Princesa Isabel, e dizíamos que a Princesa Isabel, na verdade, não existia.

Faço esse preâmbulo, Senador, para colocar a importância que tem na verdade a comunicação para a expressão do nosso pensamento. E eu, como membro do subgrupo do GT de comunicação, apresentei algumas sugestões nesse sentido. É fundamental para a população afro-brasileira o controle e o – acesso à mídia, à comunicação, ao rádio e à televisão. Os evangélicos provaram isso. Tem menos de vinte anos que as seitas eletrônicas assaltaram este País. E conseguiram pular, de 4% da população que se declaravam evangélicos, para aproximadamente 12%. Então eles triplicaram, a partir desse acesso, a partir do controle da mídia eletrônica, o seu número de fiéis, com todo o respeito ao que eles denominam de fiéis. E colocamos

hoje como importância capital esse acesso à mídia, esse acesso ao controle da mídia, da comunicação. Isso também é reparação, Senador, porque na verdade esses veículos de comunicação foram construídos evidentemente como fruto desse capital agregado, de aproximadamente quatrocentos anos de escravismo, sob o qual se construiu a riqueza desta nação. Então, quando reivindicamos alguns itens que estão colocados nessas contribuições que estamos apresentando ao senhor, estamos buscando nada mais, nada menos, do que reparação a esse nível. Cito como exemplo presente os negros americanos: eles são somente 12% da população, ou seja, de cada cem cidadãos americanos somente doze são negros. E eles conseguem ter uma visibilidade tão impressionante que qualquer pessoa, qualquer observador menos atento pensa que o negro americano é maioria da população e, na verdade, é um contingente populacional maior até do que o negro brasileiro. Porque é muito difícil você vê um filme que não tenha a participação de alguns atores negros. É muito difícil você vê um programa de televisão inclusive nos Estados Unidos que não tenha a participação de atores ou atrizes negros. Aliás, tem até TV, o grande modelo da MTV mundial, que é a Black TV Entertainment, que é o canal negro. É um canal eminentemente negro. Cito até um exemplo recente: estivemos um tempo, em Chicago, eu e Margareth, não sei se você se recorda, a gente ficava impressionada, dessa tamanha visibilidade. E a gente comentava isso permanentemente, essa visibilidade. Então, na verdade, estamos precisando nos transformar em visíveis, e essa visibilidade só vai se dar a partir do acesso à mídia.

Portanto, a nossa solicitação, desse grupo de comunicação, essa contribuição já foi entregue ao senhor, via **e-mail**, que o senhor agregue isso com carinho, porque isso reflete um anseio permanente de reparação do nosso espaço na mídia brasileira. – Muito obrigado! (*Palmas.*)

**O SR. JORGE PORTUGAL** – O que vou dizer aqui é elogio: estamos irreconhecíveis em nossa capacidade de objetivar a nossa comunicação. Continuemos assim, portanto. Isso é que é uma reunião produtiva.

Marcos Resende.

**O SR. MARCOS RESENDE** – Boa-tarde a todos e a todas! Gostaria de pedir aqui a bênção dos Orixás, a força dos ancestrais, para me acompanharem neste momento, e agô aos mais velhos, na figura do professor Jaime Sodré, que não se encontra na mesa, mas por quem tenho grande respeito. Peço essa bênção. E também, representando, que já voltou, ainda bem, para me abençoar, sinto-me mais confiante, mais seguro agora, e na figura de Olívia Santana, a – nossa

Secretária de Educação do Município e, como bem disse o professor, Yabá, eu também venho pedir a bênção para este momento.

Senador Rodolpho Tourinho, é importante estarmos aqui, agora, tratando do Estatuto da Igualdade Racial e eu vejo que no município algumas ações de forma concreta – e, aí, eu falo para o Senador do PFL, do Partido da Frente Liberal – e eu percebo que, concretamente, no município, algumas medidas já foram tomadas e adotadas no que diz respeito à melhoria do tratamento com essa comunidade negra baiana, que é a segunda maior comunidade em quantidade, em quantitativo, de negros no mundo – não é isso? Nós só perdemos para um país da África e uma cidade africana que é a Nigéria. Então, apenas lá, entre 54 países africanos, somente um tem mais negros do que no Brasil e aqui, como bem disse o Lino, mesmo sendo 80 milhões de habitantes – o que representa, aproximadamente, 45% da população brasileira – nós somos tratados como uma minoria – invisibilizados. A secretária Lídia Santana, no dia 25 de maio – se não me engano – implantou, efetivamente, a Lei nº 10.639, de 2003, nas escolas municipais de Salvador. E o que é melhor: além de implantar, tem efetivado cada ação de forma real, de forma contínua. E, ainda hoje, eu venho questionar nosso senador o porquê de o Governo estadual não tratar com tanto cuidado essa questão, com uma lógica que deve ser comum.

Como o senador tem todo o cuidado ao ser o relator, e todo o cuidado que V. Ex<sup>a</sup> tem em cuidar dessas questões, que isto possa ultrapassar as barreiras pessoais e que se tornar uma questão partidária para, posteriormente, se tornar uma ação do Estado, do Governo. Enfim, venho solicitar, também, que o senador leve para o partido, para o PFL, essas nossas inquietações no que diz respeito à cultura negra e à religiosidade. Nós, comumente, observamos aqui, nas propagandas de turismo de Salvador – como bem foi dito pelo nosso companheiro Raimundo Comanangi Tata: baianas de acarajé, terreiros de candomblé, grupos de capoeira. Entretanto, entre se observar esse chamariz nas propagandas da Bahiatursa e, posteriormente, conversar com o Governo do Estado da Bahia sobre essas questões, nós temos dificuldade. Então, entre o que se mostra e o que se prega, está havendo um desnível que causa incomodo em todas as comunidades de terreiro de Salvador, assim como nos mais diversos grupos culturais que se fazem presentes no carnaval da Bahia e no cotidiano de conhecimento do fazer cultura e relembrar essa africanidade presente em nós diariamente. Também, acredito que o Estatuto da Igualdade Racial deve prezar – como dito pelo meu companheiro Bujão – essa questão judicial, de forma

bastante concreta – e ainda bem que o Dr. José Carlos, da Anaade, que está tratando disto com todo o zelo necessário e já vem tratando há anos disso. Quando questões como a da nossa companheira e professora Luciana Brito, que, na semana retrasada, foi abordada violentamente dentro da C&A, numa postura concreta de racismo e, chegando à delegacia, o delegado insistiu, lutou veementemente para dizer que aquilo não era racismo, que não injúria. Era apenas um constrangimento, haja vista que a C&A, no mesmo dia, já havia sido assaltada três vezes. E o questionamento foi: “E por que não esse constrangimento ser feito para um homem branco, de cabelo grisalho, usando paletó e gravata ou por que não fechar as portas da C&A e parar todas as pessoas que estavam com bagagem, sacolas ou qualquer coisa nas mãos e começar a constranger todas elas?” Mas uma mulher negra foi constrangida e faltou muito pouco para se ter um constrangimento internacional, haja vista que ela estava acompanhada de uma americana que na hora falava em inglês que o ato é um ato de violento racismo”. Pois bem. Se o judiciário não conseguir perceber – e, aí, o Governo Federal já tem o PCRI, o Programa de Combate ao Racismo Institucional – que esse aparato tem que trabalhar em conjunto com as leis e com o Estatuto, assim como com a aprovação que o Executivo deve fazer acontecer o mais breve possível, acreditamos que corremos o risco, mais uma vez, de ter o Estatuto que, quando não cai nas mãos de pessoas como Gilmar Santiago, de Valmir Assunção, de nossa companheira Olívia Santana, passa a ser apenas mais um conjunto de leis nas mãos de alguns legisladores que, se não tiverem a prudência que a representatividade do povo e assim deve tomar o cuidado de sê-lo, vira um maço de papel para ser deixado a ermo. – Era só isso que eu gostaria de dizer. – Agradeço a atenção. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolfo Tourinho. PFL – BA) – Eu queria lembrar, em relação a essa questão do Judiciário, acho que depende muito mais do Judiciário, inclusive. Queria lembrar também que nós nos referimos hoje aqui ao Projeto de Lei do Senador Paim, que eu também fui relator, é o 309, que não deixa margem pra essa juíza. Na hora em que isso for aprovado, ela não vai mais poder ter nenhuma forma de alegar nada, ela tem que enquadrar naquilo que a lei está determinando.

Eu acho que houve uma mudança muito grande na legislação desde 1951 com a famosa Lei Afonso Amos, mas uma mudança enorme agora. Não vai sobrar espaço para ninguém, juiz nenhum emitir nenhum juízo de valor. Eu acho que esse é o avanço que vemos também ao Senador Paim.



E aqui, como inscrito também para falar com a objetividade já costumeira, Jerônimo, da Unegro. (Palmas.)

**O SR. JERÔNIMO SILVA JÚNIOR** – Boa-tarde a todos. Quero saudar a Mesa na pessoa de minha liderança, minha direção Olívia Santana, executiva nacional da Unegro, substituindo a nossa companheira, saudar também o Senador e, nessas duas pessoas, saudar todos da Mesa, saudar aqui todos os presentes.

Eu vou ser bem objetivo. Eu fiz parte também do grupo de GT de comunicação com o companheiro Lino e com outros companheiros que não estão agora aqui presentes e nós fizemos algumas observações a partir da emenda apresentada pelo Relator e estudamos também o estatuto original apresentado pelo Senador Paulo Paim. Objetivamente, achamos que é importante a manutenção do art. 55 do Capítulo VIII falar dos meios de comunicação, que é a emenda do Senador, que inclui no parágrafo uma palavra que, se passar despercebida, a gente acaba recuando na proposta desse capítulo de comunicação: a palavra “governamental”. O art. diz o seguinte: “Os filmes e programas veiculados pelas emissora de televisão deverão apresentar imagens de pessoas afro-brasileiras em proporção não inferior a vinte por cento”. O Relator propõe a inclusão dos filmes e das propagandas em veiculação governamental e assim segue o texto como no original...

Essa inclusão da palavra “governamental” reduz a política de ações afirmativas para propagandas dos governos e nós não queremos apenas políticas de ações afirmativas apenas dos governos; queremos também das instituições privadas, porque entendemos que esse imenso capital nacional foi construído com sangue e suor dos escravizados e da população negra, que em trezentos e cinqüenta e cinco anos de escravidão formal, construiu esse capital.

Então, queremos também a participação do capital privado nas políticas de ações afirmativas. Por isso, queremos solicitar ao grupo que não inclua a palavra “governamental” e, sim, aprove o estatuto como apresentou o Senador Paulo Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Posso interrompê-lo um minuto? Desculpe, se puder responder. Vamos rever isso. É possível a inconstitucionalidade. –

**O SR. JERÔNIMO SILVA JÚNIOR** – Deixe-me só informar para ele que o meio de comunicação, como ele bem sabe, é concessão pública, então o Estado pode dizer que vai dar a concessão pública, desde que siga algumas regras, regras que as empresas de comunicação seguem. Só vamos incluir mais um item, assim como o transporte tinha concessão pública, a

Prefeitura só administra com a iniciativa privada. Então, passa a não ser inconstitucional por isso. – Alguns juristas que estão aqui também podem, depois, ajudar a assessoria na o debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Quando nós vamos emitir um parecer, nós enviamos isso para a Consultoria Legislativa do Senado e ela aponta o que ela julga que é inconstitucional ou não. Agora, se possível, podemos até correr o risco como num caso desses. Eu estaria disposto a correr o risco...

*(Interferência feita fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – É, ele ainda vai ver, então eu já lhe responderia que vou retirar isso.

**O SR. JERÔNIMO SILVA JUNIOR** – ok. Agradecemos.

Nós correremos esse risco junto com o senhor. Estamos aqui por nossa própria conta e ficaremos assim, correndo esse risco juntos. (Palmas.)

Para finalizar, você me dá só um pouco mais pela interrupção? Quero só reforçar a fala de Gilmar sobre o decreto federal assinado por este Governo, se não me engano Decreto nº 4.700 e alguma coisa que versa sobre os direitos das comunidades remanescentes de quilombos e a sua autodefinição como remanescente de quilombo e, assim sendo, ter o direito à terra.

O PFL entrou com um processo de inconstitucionalidade desse decreto, porque ele vai de encontro ao próprio Estatuto. No capítulo sobre a questão da terra, há o inciso I, que diz o seguinte:

Considerando-se remanescentes de quilombos as comunidades, para o devido fim da lei, os grupos de autodefinição de agentes sociais em jogo, ou seja, o decreto não é inconstitucional, então quero solicitar o empenho do Senador para convencer o PFL a retirar essa inconstitucionalidade do decreto, porque vai de encontro à população negra, vai de encontro não à maioria da população de Salvador, vai de encontro até ao próprio Estatuto. Parece que o PFL está em comum acordo.

Portanto, quero primeiro apresentar essas duas propostas e quero, aqui, só para finalizar mesmo, em nome da Professora Lourdes Siqueira, que é Diretora do Ilê Aiyê, que me fez um convite e me deu a incumbência de convidar todos, sabendo que ia ter esse grande momento aqui, para o lançamento, na quarta-feira, às 19 horas, de um livro do Procurador Público Sidnei Madruga, na livraria Siciliano, no Shopping Barra, que é Discriminação Positiva: ações afirmativas na realidade brasileira, Ela acha de extrema importância que esse grupo, esses atores e atrizes sociais, esteja

lá, porque é mais um passo para convencer o Poder Judiciário a aplicar políticas públicas. Precisamos de ferramentas, de argumentos jurídicos para fazer valer as políticas de ações afirmativas. Então, em nome da Professora Lourdinha, faço esse convite. A Professora Lourdinha está em Vitória da Conquista, ministrando um curso para o MST. O Deputado que estava aqui disse que ela estava lá, fazendo isso.

Então, quero estender esse convite a todos. Estamos na luta juntamente com todos os segmentos do movimento negro, para realizar, no dia 22 de novembro, uma grande marcha a Brasília, porque isso, sim, vai ser um modo de pressionar o Estado brasileiro a aplicar política pública, porque nós entendemos que o Estado brasileiro é racista, independentemente de quem esteja gerindo esse Estado. Pode ser um professor formado na Sorbonne ou um metalúrgico do ABC Paulista que esteja dirigindo esse Estado, ele vai continuar sendo racista. Nós temos que construir um novo Estado, e esse Estatuto é a construção de um novo Estado.

Obrigado.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Companheiro Jerônimo, brilhante. Dr. José Carlos Neves, pela Anaad.

Vovô está chamando a atenção para o fato de que já é noite, as luzes já estão acessas e é mais despesa para a sede do Ilê Aiyê.

**O SR. JOSÉ CARLOS NEVES** – A princípio, o meu cordial boa-tarde a todos e a todas. Peço vênias para saudar a Mesa na pessoa do ilustre Senador Rodolpho Tourinho, que, a rigor, na condução do seu mandato parlamentar, está contribuindo para a história. Por que digo isso?

É a primeira vez, como bem disse nosso querido Vovô, que o povo negro tem o processo inverso, isto é, não é Maomé indo à montanha, mas a montanha indo a Maomé. A rigor, estamos realizando uma reunião do Senado da República Federal e precisamos ter consciência crítica disso. Este é um evento oficial.

De logo, parablenizo o senador pela sensibilidade da iniciativa. Outras ações dessa natureza precisam acontecer em outros espaços similares. Parablenizo também o Vovô pelo trabalho que vem fazendo e que nos possibilita que esta iniciativa se concretize. Assim, obedecendo à determinação do tempo, quero fazer um elogio ao meu querido irmão Bujão. Entre tantas falas importantes colocadas durante toda esta tarde de trabalho, eu diria que a mais crítica, entre outras, foi a de Bujão e por uma razão muito simples. Em qualquer lugar do mundo, a sociedade humana é conduzida sobre dois espaços: um, no campo político, que elabora a

lei, e outro, no campo jurídico, que faz com que aquela lei seja cumprida. Bujão nos traz um tema que nos é extremamente caro e que, certamente, nesse espaço de tempo de que dispomos, não nos será permitido aprofundar a discussão.

Parabéns, Bujão! De coração, fico feliz quando você traz essa temática porque é um grande problema não só racismo, mas de tantas outras questões do Brasil. É um equívoco querer atribuir que o problema é única e exclusivamente do negro. Pelo contrário, é da sociedade brasileira. O tema do Judiciário é um grande tendão-de-aquiles por conta do conservadorismo, do elitismo e de ser o mais reacionário dos Poderes da República.

A comunidade jurídica – isso aqui não é nenhum fazer média – não tem nenhum compromisso com a causa do negro, até porque a ciência jurídica não foi construída por negros nem para negros. Existe uma questão estrutural e ideológica. Para objetivar o que estou tentando dizer, um estudo estatístico constatou que, desde 1951 até os dias atuais, entre os quase 3.500 casos envolvendo crime de discriminação racial e as questões dos interesses das comunidades de quilombos, o Judiciário deu resposta efetivamente a dois. Todos os demais não tiveram consequência nenhuma. Isso não é sem razão. Há aí uma questão estruturante e ideológica. Podemos utilizar, de alguma forma, o Estatuto como uma estratégia para enfrentamento disso. Respeitando a hora – em que pese a Anaad já ter encaminhado aquele conjunto de sugestões –, peço vênias ao ilustre Senador para que, ainda antes de ser submetido à votação, encaminhemos outras tantas propostas no sentido de enfrentar a questão do Judiciário. Quando ocorre o fato, já começa assim: “Essa criança nasceu morta”. A autoridade policial, que tem o primeiro contato, não tem o compromisso e nenhum olhar sobre a questão. Por sua consequência, o promotor, que é o titular da ação pública, quando apresenta a denúncia, também não tem o olhar, muito menos ainda o magistrado, que está no alto da sua toga e que, portanto, pouco está se lixando que o negro seja discriminado ou que esteja sofrendo.

Diante dessas situações e por conta do nosso tempo – peço desculpas pelo tempo prolongado de três minutos -, peço efetivamente vênias ao Senado, na pessoa do Senador, para encaminharmos um conjunto de propostas específicas em que teremos de qualificar negros para fazer concursos para juiz, promotor, procurador federal, procurador da Justiça. Aí, sim, veremos o enfrentamento da questão bem resolvido. (Palmas.) Muito obrigado. Essa é uma forma de encarmos o problema. No mais, agradeço a tolerância e a paciência. Não tenhamos a ilusão – essa é uma reflexão que pre-

cisamos fazer com a consciência crítica. Esse estatuto é uma grande conquista para a sociedade brasileira. Ainda que ele seja aprovado com as imperfeições que porventura terá, é um grande avanço, e aí todos temos a responsabilidade de procurar aprimorá-lo no sentido de termos uma sociedade que todos nós queremos. Obrigado e desculpe pela postergação. (Palmas)

**O SR. JORGE PORTUGAL** – Bom, gente, agradeço a todos pela presença. Estarmos aqui foi realmente um momento significativo. Estamos assinando embaixo da nossa história, estamos sendo protagonistas, portanto, das ações que a história sempre esperou de todos nós.

Quero passar a palavra ao presidente da audiência para que ele encerre.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Eu quero em primeiro lugar, agradecer...

**O SR. JORGE PORTUGAL** – Um momento, desculpe, perdão. Eu não entendi o que era na verdade. Eu pensei que fosse assinalar. Então, a Dr<sup>a</sup>. Célia Cruz, da Secretaria Municipal de Saúde, que esteve também no grupo de trabalho acerca desta questão, tem que ser ouvida, tem que falar, tem que fazer sua comunicação. (Palmas)

**A SR<sup>a</sup>. CÉLIA CRUZ** – Eu sei do adiantado da hora. Infelizmente, a presença das mulheres não foi muito notada, mas, graças a Deus, temos a presença da nossa secretária Olívia e da nossa artista Margareth Menezes. Não temos a presença das mulheres aqui. Espero que, na próxima vez, nas próximas audiências, isso seja reparado. As mulheres negras têm seu papel na sociedade. As nossas religiões, as nossas sacerdotisas têm seu papel na sociedade.

Como médica da Secretaria Municipal de Saúde, eu trouxe minha contribuição. Sou uma médica responsável pelos quilombos urbanos de Salvador, em contribuição com a secretária de reparação. Nosso Secretário Gilmar está aqui. Eu trouxe a contribuição para que as mulheres negras sejam vistas como pessoas de suma importância, porque a mulher negra é a última da sociedade, sempre relegada, sempre esquecida na hora da violência, na hora da saúde. Então, a contribuição que eu trouxe foi um item que eu gostaria muito de enfatizar: são nossas sacerdotisas, que, quando chegam ao hospital, têm que tirar o traje que usam para poder entrar. Então, o pastor da igreja evangélica pode, o pastor da igreja católica pode, mas nossas sacerdotisas não têm acesso. Eu acho que a pessoa que está num hospital e numa situação de risco de morte se sentiria muito bem de receber aquela ialorixá, com todo aquele axé, com toda aquela força, em seu leito, na hora em que está entre a vida e a morte.

Você não tem a quem responder, a quem pedir, você recebe só a ialorixá.

Então, esse item está sendo colocado aqui, assim como também a questão das parteiras. Nossas parteiras vão voltar a colocar nossas crianças no mundo. Nossas maternidades estão superlotadas. Temos muitas crianças que precisam vir ao mundo com saúde, como nossas parteiras sempre trouxeram. Nossos quilombos vão ser orientados por nossas parteiras, nossos quilombos vão ter as parteiras, vão ter as rezadeiras, vão ter as benzedadeiras.

Tudo isso vai ser feito pela saúde, colocado no estatuto, e como a saúde não pode esperar pelo Estatuto ser ainda viabilizado, nós vamos começar a trabalhar. Então, todos nós temos que colaborar, temos que pedir para a sociedade ver que essa é uma luta toda nossa, do nosso povo negro. Nós temos que colocar as nossas folhas sagradas para serem usadas, porque nós não precisamos mais de medicamento alopata. Nós precisamos de nossos medicamentos para que as crianças tenham condições de sobreviver com nossos chazinhos, que sempre deram certo, com nossas medicações, que sempre foram usadas e sempre deram certo. Então, é essa contribuição que a saúde trouxe para o Estatuto, que tem também o item da anemia falsiforme, muito bem contemplado. Trouxemos à discussão mais algumas outras doenças como diabete, hipertensão arterial, que vão ser também contempladas, que o Estatuto vai favorecer essas pessoas que precisam de orientação. Meu muito obrigado em nome do Secretário Municipal da Saúde, o Dr. Luís Eugênio, que, com a Secretaria Municipal da Reparação, faz um trabalho com as comunidades de quilombos urbanos aqui em Salvador e a comunidade negra também, com o grupo de trabalho da saúde da população negra. Muito obrigada. (Palmas)

**O SR. JORGE PORTUGAL** – E por fim o último inscrito, que é Ademário Ribeiro, da ONG Aruanã.

**O SR. ADEMÁRIO RIBEIRO** – Boa tarde a todas e a todos da nossa mesa, a todas e a todos desta plateia maravilhosa. É muito grandioso para mim nesse Ilê. Eu tenho uma produção de mais de três décadas voltadas para a questão do índio afrodescendente, localizado e erradicado em Simões Filho, ao longo de 25 anos. Nós criamos a ONG Aruanã e também a Mozanzo, que, na matriz de lingüística banto, significa ponte. E foi para abrir essa casa que quisemos estabelecer essa ponte. Tive grande receio de que algo que acontece na diáspora de Simões Filho estivesse acontecendo aqui. Quando cheguei, eu me inscrevi e insisti para falar. E houve alguém aqui que falou da importância da palavra.

Fiquei muito preocupado, aruru, em sair daqui e não trazer a mensagem dos nossos quilombolas de Pitanga dos Palmares, onde passou, há séculos, a estrada das boiadas, onde temos mestre Jaime Sodré, as nossas duas gameleiras Sentinelas de Iroco – saravá.

Quero dizer, inicialmente, que, em nome da Associação Mozanzo e Aruanã, sediadas no Quilombo de Pitanga dos Palmares, que somos um povo muito dilapidado, com auto-estima muito baixa; o aviltamento do ser humano lá é grave. Poderia citar aqui vários indícios para dizer por que nós estamos sendo tão aviltados lá, mas este não é o fórum neste momento. Este é o fórum para solicitar da Mesa e dos demais membros representantes de algumas organizações sociais aqui presentes a disposição para construir Mozanzo, a ponte entre o Quilombo dos Palmares e o Quilombo de Dandá, naquela comunidade de Simões Filho, angariando meios para ampliar a auto-estima daquele povo, gerando ocupação e renda e afirmação étnica, até porque lá se está fazendo o presídio estadual, que vai modificar a vida daquelas pessoas. Ocorre tráfico de drogas naquela localidade, com nafta sendo trabalhada no fundo dos quintais dos quilombolas, o que é muito prejudicial, além da guerrilha, do assassinato, do roubo, do estupro, da prostituição, que são intensas.

Então eu não poderia vir aqui e me calar. Agradeço à Simone a insistência junto aos companheiros da Mesa para que eu tivesse esta palavra.

Gostaria de convidá-los para construir uma ponte.

É claro que buscamos o Ministério Público e a Prefeitura local – há pouco estive com o Prefeito e o Vice-Prefeito da cidade, pedindo providências para aquela comunidade quilombola —, é certo que procuramos os educadores do Município, mas eu diria que é muito arrefecida a ajuda.

Então eu não poderia deixar de vir a este ocaruçu, a este ilê sagrado, para dividir com vocês essa preocupação. Ilê Aiyê, muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Quero, em meu nome e em nome do Senado Federal, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, agradecer a Jerônimo, ao meu amigo Clarindo Silva, a Mário Nelson, a Cleiferson, a Milton do Curuzu, Lino Almeida, Raimundo do Bujão, Marcos Resende, Raimundo Comanangi, Célia Cruz, Ademário Ribeiro, a presença do Secretário Municipal, Gilmar Santiago, a presença da Secretária Olívia Santana, pessoa que conheço e a quem respeito há muito tempo pelo seu trabalho – você sabe disso, Olívia –, a presença de Margareth, que, de alguma forma, precisa, e tem a obrigação, participar um pouco desse tipo de entendi-

mento, porque você representa, mais do que ninguém, a nossa melhor música, a cultura negra, uma baianidade que não há como se medir. Então, ainda que não seja da sua área, cada vez mais você terá que fazer esse tipo de coisa, porque você tem uma responsabilidade muito grande.

Quero agradecer a sabedoria centenária de Jaime Sodré, agradeço ao meu amigo Vovô. Lembro muito, Vovô, quando foi lançada a pedra fundamental deste prédio, eu, Ministro, representava a Petrobras e a Eletrobras e podia trazer, naquele momento, um sonho que depois você foi capaz de realizar. É um prazer muito grande poder estar de volta.

**O SR.** (Orador não identificado) – Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) \_ Pois não.

**O SR. (Orador não identificado)** – Lembro mais uma vez a todos que realmente o senhor teve uma participação muito importante neste meu sonho da construção da cidade do Barro Preto. Foi por intermédio do Deputado Reginaldo Germano que tivemos contato com o Ministro. Na época, foram liberados 2,2 milhões: 1,5 milhão para a sede, mais 700 para outro projeto do Ilê. Quero dizer-lhe que a Petrobras foi muito importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Tem que continuar sendo.

**O SR.** (Orador não identificado) – Falei com meu amigo sobre a questão da energia. Eu pagava R\$300 de energia, e estou pagando R\$4 mil agora. Agora, o problema é manutenção. Quero que o senhor, com o Paulo Paim, não se esqueça de mim, por favor. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) \_ Agradeço, sobretudo, a Jorge Portugal. Sem Jorge, seria impossível a realização desta audiência, porque ele conseguiu juntar todos, juntar idéias diferentes. Audiências públicas são feitas também para que idéias diferentes sejam postas e discutidas, para que tenhamos no fim alguma idéia que seja pelo menos não o consenso, mas um vetor de tudo o que se discutiu, a melhor solução que se conseguiu numa audiência pública.

Eu tenho por Jorge Portugal uma grande admiração, pelo seu trabalho, além de ser santamarense, como eu, minha terra de adoção. Agradeço-lhe muito, Jorge. Você escreveu um artigo nesta semana que reflete exatamente o que é a contradição do próprio estatuto da igualdade, quando você afirma no seu artigo que a igualdade é branca. Então, precisamos pensar muito nisso.



Queria deixar só duas mensagens com você. Uma já foi dada pelo Senador Paulo Paim. A outra é lembrar algo. José Carlos, nosso jurista, não está mais aí.

Eu que só conheço uma lei que só possui um artigo. Eu. Pode ser que eu não conheça outras leis. É a Lei da Abolição da Escravatura. Com certeza ficou faltando muita coisa, porque a citada lei diz apenas o seguinte: “Está abolida a escravidão no Brasil. 13 de maio de 1888. Princesa Isabel”. Não há coisa mais simples, não há coisa mais fechada para um problema tão grande que se encerrava naquele momento. O Estatuto vem agora complementar algo de mais de cem anos que devia ter sido feito. Não tenho a menor dúvida disso. A outra coisa que queria deixar, agradecendo outra vez a todos, a todas as pessoas do Senado que aqui estiveram, lá da Comissão de Assuntos Sociais, da Rádio Senado, da TV Senado, do Jornal

do Senado; a Vagner, meu chefe de gabinete, a todos, Rodolfo, Eduardo, a todos que puderam fazer com que esta audiência se realizasse.

Por fim, registro aquilo que o Senador Paulo Paim disse e que não foi ele que disse – não lembro quem foi: “Os negros estão condenados a um ciclo de reprodução da pobreza, não por serem pobres, mas por serem negros”. É este o ponto que temos que combater. É isto que, tenho certeza, fizemos hoje aqui. É isto que, tenho certeza, vamos aprovar no Senado e tenho certeza também de que colheremos esses frutos um dia. A juventude, apontada por Margareth, seguramente vai ver mais isto do que eu, mas estou convicto de que acontecerá.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

*(Levanta-se a reunião às 17h40min)*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
**Art. 21. Compete à União:**

**XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;**  
 .....

**Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**  
 .....

**V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;**  
 .....

**X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;**  
 .....

**Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:**  
 .....

**IX - educação, cultura, ensino e desporto;**  
 .....

**Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**  
 .....

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**  
 .....

**II - disponham sobre:**  
 .....

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;

.....

Art. 96. Compete privativamente:

I - aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da Justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

~~b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados;~~

~~b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação de subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

§ 9º - Cabe à lei complementar:

.....

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

.....

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º - As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º - O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º - Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º - O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º - São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

.....

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

.....

---

**LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962.**

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

.....

Art. 2º Considera-se de interesse social:



I - o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

II - a instalação ou a intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola, VETADO;

III - o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola;

IV - a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

V - a construção de casa populares;

VI - as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;

VII - a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

VIII - a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas. (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20.12.77)

§ 1º O disposto no item I deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.

§ 2º As necessidades de habitação, trabalho e consumo serão apuradas anualmente segundo a conjuntura e condições econômicas locais, cabendo o seu estudo e verificação às autoridades encarregadas de velar pelo bem estar e pelo abastecimento das respectivas populações.

---

### **LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

---

Art. 3º São isentos do imposto:

I - o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção;
- b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos no artigo anterior;
- c) o assentado não possua outro imóvel.

II - o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe os limites fixados no parágrafo único do artigo anterior, desde que, cumulativamente, o proprietário:

- a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros;
- b) não possua imóvel urbano.

---

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

---

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. (Regulamento)

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (Regulamento)

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

---

**LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**

Estabelece normas para as eleições.

---

Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

---

#### **LEI Nº 10.516, DE 11 DE JULHO DE 2002.**

Institui a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER.

§ 3º Será dada especial relevância à Prevenção e Controle do Câncer Ginecológico e de Mama.

---

#### **LEI Nº 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

Art. 1º Constitui objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

.....

II - para a obtenção de precisão:

.....

g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

**Seção III****Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 154/2005-Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa em turno suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com os arts. 92 e 282, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 9 de novembro de 2005, esta Comissão deliberou pela aprovação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, que “Institui o Estatuto da Igualdade Racial”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao Parecer nº 1.953, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acaba de ser lido, a Presidência informa ao Plenário que a matéria foi apreciada naquela Comissão em decisão terminativa, tendo concluído por um substitutivo, cuja apreciação em turno suplementar se deu imediatamente após o turno único, por decisão daquele Colegiado.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o Ofício nº 151, de 2005, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 975, de 2004; 255, 256, 266, 306, 318, 329, 335 e 374, de 2005.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o

prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/151/2005

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 1º de novembro p.p, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 975 de 2004, 255, 256, 266, 306, 318, 329, 335 e 374 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 152, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 385, 394, 414, 433, 434, 435, 469 e 482, de 2005**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/152/2005

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 1º de novembro p.p, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 385, 394, 414, 433, 434, 435, 469 e 482 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Augusto Botelho**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última segunda-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000**, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Se-*

nado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999).

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 252, de 2005 (nº 753/2005, na origem)**, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do § 4º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 2004, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A matéria, juntada ao processado da Mensagem nº 116, de 2005, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 11/2005-CMA

Brasília, 4 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, reunida em 8 de março do corrente, aprovou o Ato nº 01/2005-CMA que “encaminha para o arquivo os Avisos e Diversos oriundos do Tribunal de Contas da União e outros órgãos governamentais, na forma anexa”.

Portanto, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Plenário do Senado Federal, o Ato aprovado por esta Comissão juntamente com a relação dos Avisos e Diversos a serem encaminhados ao arquivo.

Reitero nesta oportunidade os meus protestos de apreço e distinta consideração. – **Leomar Quintanilha**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

#### **PROPOSTA DE ATO DA CMA Nº , DE 2005 ATO Nº 1, DE 2005-CMA**

Considerando a necessidade de que a CMA dar eficácia concreta às suas decisões;

Considerando que os avisos ou diversos oriundos do TCU e outros órgãos governamentais remetidos refletem apenas uma informação à CMA;

Considerando a necessidade de economia processual e agilidade andamento dos processos em tramitação na CMA;

Considerando que a CMA não detém qualquer poder revisional das decisões tomadas pelo TCU, algumas das quais foram remetidas ao Senado e deram origem aos avisos ou diversos em tramitação nesta CMA;

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle resolve:

1. Em até 15 dias após a aprovação deste ato, a Secretaria da CMA providenciará a listagem de todos os avisos ou diversos atualmente pendentes de apreciação pela Comissão.

2. A listagem de avisos ou diversos de que trata o item 1 será encaminhada para cada membro titular e suplente da CMA, para conhecimento e manifestação pela manutenção de qualquer aviso que lhe interesse.

3. Efetuada a distribuição das listagens de que trata o item 2, será aberto prazo de 15 dias para que os membros titulares e suplentes informem à secretaria da CMA o interesse em manter sob exame da Comissão qualquer dos avisos ou diversos listados.

4. Transcorrido o prazo de que trata o item anterior, fica a secretaria da CMA autorizada a remeter para o arquivo todos os avisos ou diversos sobre os quais não tenha havido tempestiva manifestação de qualquer membro por sua manutenção.

5. Qualquer membro da CMA poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento de qualquer dos avisos ou diversos encaminhados ao arquivo na forma prevista no item 4.

Sala da Comissão, 8 de março de 2005. – Senador **Leomar Quintanilha** – Senador **Gerson Camata** – Senador **Valdir Raupp** – Senadora **Ana Júlia Carepa** – Senador **Luiz Otávio** – Senador **João Ribeiro** – Senador **Ney Suassuna** – Senador **Heráclito Fortes** – Senador **Delcídio Amaral** – Senador **Aelton Freitas**.

Passamos à pauta.

#### **Item 1:**

É uma proposta que encaminha para o arquivo avisos e diversos oriundos do Tribunal de Contas da União e outros órgãos governamentais, na forma anexa. Na verdade, já tivemos até a antecipação de uma discussão preliminar com o próprio presidente do Tribunal de Contas que, de forma muito elegante, visitou esta comissão, já manifestando o interesse maior em estreitar o relacionamento do tribunal com a comissão, em razão, principalmente, da função de fiscalização e controle e para facilitar os nossos trabalhos.

Com isso, toda essa documentação que nos vinha sendo encaminhada, muitas vezes, aleatoriamente, pelo Tribunal de Contas da União, será feita agora de acordo com as regras que estamos propondo.

Como há um volume muito grande de documentos e notas, a idéia da Comissão é de elencar essa documentação e mandar, previamente, para os eminentes Srs. Senadores a proposta de arquivamento. Se algum Senador identificar dentre os itens elencados algum que pretenda discutir mais, é só fazer a propositura. A comissão retira-o da pauta de arquivamento e nós o discutiremos na comissão. Isso é só unia forma de racionalizar e facilitar os trabalhos desta comissão com relação a esse tipo de documento.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

#### **Relação de Matérias Encaminhadas ao Arquivo Conforme o Ato Nº 1/2005-CMA**

##### **– AVS nº 1/1999, de 11-8-1999**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 473, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 004.633/99-7), referente a irregularidades verificadas em auditoria realizada na Coordenadoria Regional da Fundação Nacional de Saúde no Amapá - CORAP/FNS.

Autor: Externo - Tribunal de Contas da União

##### **– AVS nº 6/1999, de 31-8-1999**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia das decisões nºs 575 a 580, de 1999, bem como dos respectivos relatórios e Votos que as fundamentam, sobre a auditoria operacional realizada no Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Nacional, e nos Departamentos Regionais dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Piauí e Sergipe.

Autor: Externo - Tribunal de Contas da União

##### **– AVS nº 17/1999, de 9-9-1999**

Ementa: Encaminha cópia da Decisão nº 49, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Conselho Federal de Medicina.

Autor: Externo - Tribunal de Contas da União

##### **– AVS nº 22/1999, de 9-9-1999**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos

Relatório e Voto que a fundamentam, referente a denúncia formulada contra o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - PB sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquele referido Tribunal Regional.

Autor: Externo - Tribunal de Contas da União

##### **– AVS nº 33/1999, de 4-10-1999**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 682/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados colhidos nos levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização das informações constantes de processos em andamento naquele tribunal, em cumprimento do disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, de 1999 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (TC nº – 004.189/99-0). Volume VII (Anexo III - Tomo 5)

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

##### **– AVS nº 2/2000, de 11-1-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópias das Decisões nºs 381 e 570, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas no Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no Estado do Piauí, e na área de Convênios da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, respectivamente (TC – nºs 525.064/97-4 e 275.081/94-0).

Autor: Externo - Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

##### **– AVS nº 15/2000, de 16-2-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia das Decisões nºs 51 a 53, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e Votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas em diversos órgãos de saúde nos Estados de Santa Catarina e da Bahia, e na Justiça Federal de Primeira Instância do Estado de Sergipe (TC – nºs 650.073/97-5, 675.129/97- 4 e 926.966/98-7).

##### **– AVS nº 18/2000, de 2-3-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 19, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na área de convênios, acordos e ajustes, e **royalties** de petróleo transferidos à Prefeitura de Parnamirim/RN (TC - 600.223/97-3).

Autor: Externo - Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União –

##### **– AVS nº 31/2000, de 14-3-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 120, de 2000, bem como dos respectivos

Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério da Previdência e Assistência Social e Secretaria de Estado de Assistência Social (TC 015.746/99-2).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 32/2000, de 14-3-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 121, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins - Funasa - TO (TC 006.072/99-2).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 36/2000, de 21-3-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 36, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas áreas de convênios federais e repasses à conta do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Picos (PI) (TC – nº 525.158/95-2).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 37/2600, de 21-3-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 141, de 2000, bem como dos – respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria no – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA (TC – nº 010.111/96-4).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 49/2000 de 19-4-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 207, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, contra a Decisão nº 612, de 1999 a respeito de auditoria operacional realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAL (TC - 200.088/97-1).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 50/2000, de 19-4-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 220, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Relatório de Inspeção realizada na Indústria de Material Bélico

do Brasil - IMBEL, relativo a possíveis irregularidades no processo de concordata e falência de empresas do sistema ENGESA (TC - 000.695/95-55).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 69/2000, de 4-5-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 283, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Projeto Saúde Básica para o Nordeste II, identificando os entraves na implantação do Projeto que causam dificuldades na execução financeira - (TC nº 013.976/96-6).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 70/2000, de 4-5-2000**

Ementa: Encaminhada ao Senado Federal cópia da Decisão nº 279, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional - Sefor, do Ministério do Trabalho e Emprego, com vistas a verificar a aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no Plano Nacional de Qualificação Profissional - Planfor - (TC - 013.836/99-4).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 73/2000, de 4-5-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 89, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeporflíaria-Infraero na área de contratos de consultoria para verificação de falhas e irregularidades (TC-016.352/99-8).

Autor: Externo - Pres. da Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 74/2000, de 4-5-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 88, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que os fundamentam, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS na área de Convênios, Acordos e Ajustes (TC – 400.173/95-6).

Autor: Externo - Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 76/2000, de 4-5-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 67, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam sobre auditoria



realizada na Prefeitura de Municipal de Santana/AP nas áreas de convênios, acordos e execução de programas federais - (TC-775.075/98-I).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 77/2000, de 4-5-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 310, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro - AMEI, nas áreas de licitações contratos e pessoal - (TC930.290/984).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 92/2000, de 30-5-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 249, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRIM, no período compreendido entre janeiro e novembro de 1997, na área de licitações e contratos (TC- 001.026/98-4).

Autor: Externo - Pres. da Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 94/2000, de 30-5-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 427, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER - BR- 1 63/PA/Divisa MT/PA - Santa-rém (TC- nº 450.229/98-0).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 98/2000, de 5-6-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 384, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Previdência e Assistência Social, em cumprimento ao Plano de Auditoria do 1º semestre de 1997, no período de 22 de abril a 13 de maio de 1997, na área de pessoal, envolvendo admissões, requisições e diárias/passagens (TC - 003.370.197-6).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 123/2000, de 1-8-2004**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia Decisão nº 526, de 2000, bem como dos respectivos

Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela (SE), na área de convênios e royalties, abrangendo o período de 01.01.96 a 26-2-97 (TC - 675.047/97-8). Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 125/2000, de 1-8-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia Decisão nº 528, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento de Estradas de Rodagem - DER/MG, no período de 14 a 25.06.99, para acompanhar as Obras da BR 381/MG - divisa SP/MG - Belo Horizonte (TC - 007.518/99- 4).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 131/2000, de 1-8-2006**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 250, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Amazonas - INSS/AM, relativa às áreas de concessão e pagamento de benefícios (TC - 014.608/99-5).

Autor: Externo - Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 139/2000, de 16-8-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 596, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE), no período de 20.09 a 16.10.99 (TC - 010.989/99- 4).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 143/2000, de 16-8-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 595, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes e Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de conhecer os procedimentos de concessão, acompanhamento e fiscalização referentes aos incentivos fiscais concedidos ao setor de construção naval (TC - 925.735/98-1).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 158/2000, de 14-9-2000**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 694, de 2000, bem como dos respec-

tivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Hospital de Base Ary Pinheiro, em Porto Velho (RO), para apuração de prováveis irregularidades na apreciação de recursos do SUS (TC nº 008.889/2000-7).

Autor: Externo - Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 159/2000**, de 14-9-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 695, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Secretaria Executiva de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente – MMA, no período de 7 a 29-10-99, com o objetivo de analisar os contratos de consultoria celebrados por esse órgãos, com referência à observância das Leis nºs 8.666, de 1993 e 9.692, de 1998 (TC nº 014.043/1999-8).

Autor: Externo– Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 161/2000**, de 14-9-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópias da Decisão nº 696, e do Acórdão nº 205, ambos de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Inspeção e Voto que os fundamentam, realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), no período de 21 a 30-3-94, a fim de apurar denúncias publicadas pela imprensa, entre outras, de supostas irregularidades em contrato firmado entre o DNER e a empresa Protos Engenharia Ltda. (TC nº 008.796/2000-6).

Autor: Externo– Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 177/2000**, de 25-9-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 768, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios de Pedido de Reexame e Voto que a fundamentam, interposto pelo Banco do Brasil, contra a Decisão nº 417/99 (TC nº 003.268/99-3).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 179/2000**, de 25-9-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 775, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR (TC nº 013.713/97-3).

Autor: Externo– Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 192/2000**, de 10-10-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 801, de 2000, bem como dos respectivos

Relatório de Auditoria de Desempenho e Voto que a fundamentam, realizada junto ao Ibama, no período de 9-8 a 29-10-99, objetivando avaliar o Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – PREVFOGO quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade (TC nº 010.969/99-3).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 196/2000**, de 10-10-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 230, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Coordenadoria Regional da Fundação Nacional de Saúde – Funasa/Corap, no Amapá, no período de 8-3 a 8-4-99, referente a irregularidades nas áreas de licitações, pessoal, veículos e convênios (TC nº 003.117/99-5).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 197/2000**, de 10-10-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 806, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria Operacional e Voto que a fundamentam, realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, 60 Distrito, na obra da BR-381 – DNER/MG (TC nº 004.632/2000-5).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 216/2000**, de 18-10-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 831, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, relacionada com Plano Especial de Auditorias em obras públicas, incluídas no Orçamento Geral da União, do exercício de 1999, que compreendeu a verificação de obras de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, referentes à duplicação da BR-101/PE, no trecho compreendido entre Prazeres e Cabo (TC nº 007.931/99-9). (Volume – XI)

– **AVS nº 30/2000**, de 7-11-2000

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 358, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Levantamento de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na obra de implantação do terminal de tancagem da Petrobrás em Pecém/CE (TC nº 008.848/2000-4).

Autor: Externo – Pres. da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 241/2000, de 18-10-2004**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 388, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de restauração da BR-101/ES – trecho Atilho Vivacqua – Divisa ES/RJ e obras de restauração com adequação de capacidade da BR-262/ES – Trecho Vitória – Divisa ES/MG, no período de 30-9 a 5-11-99 (TC nº 015.807/99-1).

Autor: Externo – Pres. da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 4/2001, de 31-1-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.009, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria relativo ao Programa de Trabalho – Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais no Estado de São Paulo – Fundo Penitenciário Nacional -Orçamento de 2000 – visando à construção do Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto/SP (TC nº 008.819/2000-2).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 6/2001, de 31-1-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.010, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a verificação realizada nas obras de construção e recuperação de infra-estrutura hídrica na adutora de Jucazinho, Estado de Pernambuco, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS (TC nº 001.303/99.6).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 11/2001, de 31-1-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 465, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado no Projeto Proágua-Semi-Árido Adutora Cariri, no Estado da Paraíba (TC nº 010.439/2000-0).

Autor: Externo – Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 16/2001, de 31-1-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.043, de 2000, bem como dos respec-

tivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras de infra-estrutura de irrigação no Projeto comum aos Municípios de Pão-de-Açúcar/Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas (TC nº 008.853/2000-4).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 30/2001, de 31-1-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras de construção da Penitenciária de Nísia Floresta – RN, referente ao exercício de 1999 (TC nº 006.792/99-5).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 31/2001, de 31-1-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.091, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado na obra de construção da BR 421/RO no trecho Ariquemes – Nova Mamoré (TC nº 010.600/2000-7).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 44/2001, de 7-3-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 32, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, nos empreendimentos de irrigação do Estado de Sergipe. (TC nº 008.041/2000-0).

Autor: Externo – Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 46/2001, de 12-3-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 80, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre estudos para verificar aplicação e vigência da Instrução Normativa nº 5, de 1995 – MARE – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, relativo ao cadastramento de fornecedores para participar de licitações na administração federal (TC nº 011.622/2000-9).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 49/2001, de 20-3-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 4º trimestre de 2000.

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 51/2001, de 21-3-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 108/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria de desempenho realizada na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, com o objetivo de verificar os controles existentes sobre pesquisas desenvolvidas, bem como identificar a forma com que são apropriados seus resultados (TC – nº 016.819/2000-7).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 59/2001, de 29-3-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 131/2001-TCU bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no Hospital Evangélico de Curitiba, visando à apuração de irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (TC – nº 004.964/2000-5).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 61/2001, de 3-4-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 55/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria na área de convênios do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, extinto pela Medida Provisória nº 2.049-24, de 2000 (TC – nº 003.683/2000-0).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 67/2001, de 18-4-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 177, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de restauração de trechos das Rodovias Estaduais MT-170, MT-175, MT-246, MT-270 e MT-343, de responsabilidade do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP do Estado de Mato Grosso (TC – nº 011.185/2000-1).

– **AVS nº 73/2001, de 3-5-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 85, de 2001 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada no Hospital Vera Cruz, em Patos de Minas – MG, visando a apuração de possíveis

irregularidades na aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (TC – nº 014.515/2000-2).

Autor: Externo – Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 80/2001, de 23-5-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 245, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Projeto de Irrigação Luís Alves, localizado no Distrito de Luís Alves, Município de São Miguel do Araguaia-GO, implementado pelo Governo de Goiás (TC – nº 010.948/2000-7).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 85/2001, de 31-5-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 309, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, acerca da morosidade na cobrança de créditos previdenciários de empresas de transporte aéreo (TC – nº 016.435/99-0).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 93/2001, de 6-6-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 319, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração direta e indireta, nas áreas de convênios, acordos e ajustes firmados pela União com o referido Governo de Estado (TC – nº 007.399/99.5).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 94/2001, de 6-6-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 318, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada no Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais – INCC, de responsabilidade da Área Técnica de Alimentação e Nutrição – ATAN, integrante da estrutura da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde (TC – nº 012.774/2000-5).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 98/2001, de 12-6-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Relatório de auditoria de verificação da viabilidade



técnico-operacional de repasse ao Tesouro Nacional e à Previdência Social da receita, pela rede arrecadadora, no mesmo dia em que arrecadada.

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 106/2001, de 4-7-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 406, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e ainda Relatório de Inspeção, referente a denúncia feita contra a Coordenação da Fundação Nacional de Saúde em Sergipe (TC – nº 007.646/99-2).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 114/2001, de 6-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 426, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria de desempenho operacional e de conformidade realizada nas Embaixadas do Brasil em Jacarta e Seul, no período de 14 a 25-5-2001 (TC – nº 003.953/2001-5).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 118/2001, de 6-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 427, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor nordeste, rodovia BR-226/RN, com início no Município de Currais Novos/RN e extremo na divisa entre os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER) – 14º Distrito Rodoviário Federal no Rio Grande do Norte (TC – nº 004.418/2001-3).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 119/2001, de 6-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 424, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na área de pessoal, no período de janeiro de 1998 a março de 1999 (TC – nº 003.340/99-6).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 120/2001, de 6-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 428, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre

auditoria realizada nas obras de restauração de trecho no Corredor Nordeste/BR-226/RN, subtrecho Florânia Novos/RN até a divisa com o Estado do Ceará, obra incluída no Plano Especial de Auditoria para o exercício de 2001, de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – nº 004.681/2001 -8).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 121/2001, de 6-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 430, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de segmento da rodovia BR-304/RN entre Parnamirim e Macaíba, obra de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DNER, 14º Distrito Rodoviário Federal no Estado do Rio Grande do Norte (TC – nº 005.306/2001-1).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 126/2001, de 6-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 461, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, na área de pessoal e empresas contratadas para prestação de serviço (TC – nº 009.474/2000-7).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 136/2001, de 15-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal Relatório das Atividades referente ao exercício de 2000.

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 137/2001, de 15-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 180, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada no Projeto de Implantação de Sistema de Transmissão na Companhia Energética do Piauí – CEPISA, na área de licitação (TC nº 010.770/2000-7).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 138/2001, de 23-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 515, de 2001-TCU (Plenário), bem como

dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, no Programa de Trabalho Melhoramentos e Ampliação da Infra-estrutura Portuária, relativo ao Orçamento da União de 2001 (TC nº 003.321/2001-9).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 139/2001, de 23-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 516, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação do trecho rodoviário Km 0 – Divisa Pará/Maranhão, no Corredor Araguaia-Tocantins (BR-316/PA), sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 004.035/2001-2).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 147/2001, de 23-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal da Decisão nº 514, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Programa de Melhoramentos e Ampliação da Infra-estrutura Portuária, sob a responsabilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ (TC nº 003.222/2001-0).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 148/2001, de 23-8-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal da Decisão nº 508, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de duplicação da rodovia BR-101/SC, trecho divisa PR/SC-Palhoça/SC, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 003.715/2001-3).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 177/2001, de 12-9-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 657/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de construção do Centro de Transmissão de Rádio/TV localizado na Estrada Parque do Contorno DF-001, destinada a atender, conjuntamente, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados (TC 005.835/2001-0).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 199/2001, de 9-11-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 861, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre representação formulada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, arguindo a ilegalidade e inconstitucionalidade da Recomendação nº 13, de 29-9-98, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal, aprovada pelo Senhor Ministro da Fazenda (TC nº 928.341/98-4).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 200, de 2001, de 9-11-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 844, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre adoção de providências determinando aos Órgãos da Administração Pública Federal o reexame de proventos de aposentadoria concedida nos termos da Decisão nº 481/97-TCU, para a pronta exclusão da parcela opção, derivada exclusivamente da vantagem quintos ou décimos.

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 3/2002, de 25-2-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.021/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a relatório do levantamento de auditoria realizada no período de 11 a 13-8-2001, nas obras do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba-PI (TC nº 926.911/98-8).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 4/2002, de 25-2-2002**

Ementa: Encaminhando ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.014/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a relatório de auditoria operacional realizada no Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, para que apresentasse justificativas acerca da aprovação e liberação de recursos para o projeto Fazenda Barreiro de Santa Fé S/A (TC nº 018.225/93-4).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 5/2002, de 25-2-2001**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 427/2001-TCU (1ª Câmara), bem como

dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a relatório de auditoria realizado no Instituto Brasileiro de Turismo, no período de 23-10 a 7-11-2000, sobre indícios de sobrepreço no Convênio pactuado entre aquela Instituição e a Secretaria de Estado dos Transportes e da Energia do Estado de Sergipe (TC nº 015.296/2000-9).

Autor: Externo – Pres. da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 7/2002, de 25-2-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.089/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na Superintendência do Porto de Itajaí/SC, nas obras de Modernização do referido Porto (TC nº 003.721/2001-0).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 8/2002, de 25-2-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.090/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na obra de adequação de trechos rodoviários no Corredor Nordeste – BR-232 – trecho Recife-Caruaru/PE, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 004.874/2001-4).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 9/2002, de 25-2-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 316/2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes aos autos de acompanhamento dos procedimentos administrativos atinentes à construção de nova sede para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TC nº 004.395/99-9).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 10/2002, de 25-2-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 009/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na obras de construção do Edifício-sede do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no período de 31/5 a 11/6/2001 (TC nº 007.676/2001-1).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 16/2002, de 27-2-2003**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 23, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a To-

mada de Contas oriunda de representação procedente da Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, a respeito de irregularidades envolvendo a utilização de imóvel pertencente à extinta Legião Brasileira de Assistência – LBA e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim-APAMI/ES (TC nº 300.256/1997-3).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 28/2002, de 2-5-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 131, de 2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência do mora no Estado do Piauí, no período de 29-10 a 29-11-2001, visando à verificação de aspectos ligados à política de assentamentos desenvolvida pela entidade (TC nº 017.149/2001-9).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 29/2002, de 2-5-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 132, de 2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre – levantamento de auditoria nas obras de implantação de sistema de transmissão Xingó no Estado de Pernambuco (TC nº 004.499/2001-1).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 30/2002, de 2-5-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 370, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF, especificamente quanto à sua execução no Estado de Santa Catarina (TC nº 008.244/2000-2).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 31/2002, de 2-5-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 371, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Santa Rita, no Estado da Paraíba, em cumprimento ao Plano de Auditorias do segundo semestre de 2001 (TC nº 014.197/2001-4).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 34/2002, de 7-5-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 414, de 2002 TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional, realizada no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no âmbito do período de extensão da fase I do projeto de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Reino Unido, firmado em 1998 (TC nº 013.002/2001-0).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 35/2002, de 7-5-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 408/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditorias realizadas em Universidades Federais com o objetivo de se obterem dados regionais como contribuição para a elaboração de um diagnóstico na área do ensino superior em nível nacional (TC nº 016.229/99-1, 008.781/2000-3, 005338/2000-7, 009.479/2000-3, 012.290/2000-1 e 008.010/2000-3).

Autor: Externo – Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 37/2002, de 14-5-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 417 de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de Construção de trechos rodoviários no corredor Mercosul / BR-282-SC – Florianópolis – Divisa com Argentina (TC – 003.719/2001-6).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 42/2002, de 31-5-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 537, de 2002 – TCU – (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre – levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de quatro barragens no – Município de Poço Verde/SE (TC nº 003.886/2002-9).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 44/2002, de 10-6-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 264, de 2002 TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizado nas obras de construção da segunda ponte sobre o Rio do Sal, compreendendo o trecho do Bairro Porto Dantas, em

Aracaju, e os diversos conjuntos habitacionais do Município de Nossa Senhora do Socorro no Estado de Sergipe – (TC nº 004.215/2002-9).

Autor: Externo – Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 46/2002, de 10-6-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal Relatórios das atividades do Tribunal de Contas da – União no ano de 2002.

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 47/2002, de 24-6-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 612, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria nas obras do Sistema Integrado Adutora Agreste, com o objetivo de ampliar a capacidade de abastecimento da estrutura existente, que se encontra em operação desde 1982, cuja vazão atende, com precariedade, os Municípios de Areia Branca, Itabaiana, Campo Brito, Macambira e São Domingos, no Estado de Sergipe (TC nº 004.527/2002-6).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 56/2002, de 31-7-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 771/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no âmbito do Fiscobras, relativa à construção de ponte sobre o Rio Poty, em Teresina (PI) – (TC nº 003.482/2002-8). –

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 59/2002, de 7-8-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 994/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada com o propósito de verificar em que medida a atuação do Ministério da Educação tem contribuído para assegurar a eficiência e economicidade na implantação do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED (TC nº 008.556/2001-8).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

**– AVS nº 62/2002, de 2-12-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1577/2002 – TCU (Plenário), bem como



dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre possíveis irregularidades existentes na Concorrência n° 5/2001, efetivada pela Prefeitura de Brusque (SC) para a realização de obras no Município (TC n° 008.172/2002-8).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 2/2003, de 28-2-2002**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 135, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre representação formulada a respeito de irregularidade na licitação promovida pelo Comando da Marinha, com o objetivo de adquirir equipamentos destinados aos hospitais da Marinha (TC n° 014.642/2001-3).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 7/2003, de 6-5-2003**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal, para fins disposto no inciso XXIV do artigo 84 da – Constituição Federal, o Balanço Geral da União, referente ao exercício de 2002.

Autor: Externo – Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União

– **AVS nº 10/2003, de 8-5-2003**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 240, de 2003 – TCU – (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria – de natureza operacional realizada no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo – Federal (TC n° 014.459/2002-8).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 11/2003, de 8-5-2003**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 318, de 2003 – TCU – (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório – de monitoramento de auditoria de natureza operacional realizada no Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO (TC n° 012.374/2000-3).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 13/2003, de 26-5-2003**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 513, de 2003 – TCU – (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria – realizada nas obras do Contorno Fer-

roviário de Jaraguá do Sul/SC e Guaramirim/SC (TC – 003.655/2003-0).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 14/2003, de 26-5-2003**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 515, de 2003 TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de construção da Via Expressa Sul, que liga o centro de Florianópolis à região sul da ilha e ao Aeroporto Hercílio Luz (TC n° 003.152/2002-2).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 15/2003, de 28-5-2003**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 555/2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre representação, formulada pelo Ministério Público do Trabalho, sobre irregularidades na concessão de licença remunerada a servidor do TRT-13ª Região – PB (TC n° 017.016/2000-6).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 17/2003, de 3-6-2003**

Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 552/2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, na área de arrecadação de laudêmios, com o objetivo de verificar a aplicabilidade da metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto Patrimônio Imobiliário, a cargo da Secretaria de Obras e Patrimônio da União (TC n° 000.279/2003-6).

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– **AVS nº 22/2003, de 3-7-2003**

Ementa: Comunica ao Senado Federal, conforme Acórdão n° 130/2003 – TCU – Plenário, que aquela Corte de Contas, ao examinar os relatórios de gestão fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2002, objeto do TC n° 018.701/2002-2, decidiu recomendar aos órgãos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que continuem informando o limite provisório no 1º e 2º quadrimestre, da forma como vem sendo feito, para fins de transparência e acompanhamento daquele Tribunal e do Congresso Nacional.

Autor: Externo – Pres. Tribunal de Contas da União

– AVS nº 29/2003, de 5-9-2003

Ementa: Encaminha ao Senado Federal, cópia do Acórdão n° 1500, de 2003 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre tomada de contas especial instaurada em virtude de conversão de processo de auditoria no Município de Coari – MA, decorrente de irregularidades na aplicação de recursos oriundos de convênios celebrados com a União e na aplicação de recursos originários royalties (TC n° 014.180/200-9).

Autor: Externo – Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

– DIV nº 128/1995, de 24-11-1995

Ementa: Encaminha ao Senado Federal, para conhecimento e providências cabíveis, cópia de relatórios preliminares das perícias técnicas contábeis e médicas, realizadas em procedimentos instaurados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em atendimento às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades no Inamps/SUS.

Autor: Externo – Procurador-Geral Da República

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Junte-se ao processado de Diversos nº 128, de 1995.

O ofício que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

### LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

Of. N° 1.294

Brasília, 16 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Indico o Deputado Enivaldo Ribeiro (PP-PB), em substituição ao Deputado Pedro Canedo (PP-GO), como suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição n° 1, de 1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos.

Atenciosamente, – Deputado **Mário Negromonte**, Líder do PP em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Antes, fará uso da palavra o Líder do PDT, Senador Osmar Dias, que dispõe de cinco minutos para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, “a” do Regimento Interno.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na expectativa da reunião com o Ministro Palocci na tarde de hoje, trago um assunto que considero importante e que deve ser analisado. Deveremos argüir o Ministro com relação ao seu envolvimento ou não nas denúncias que se repetem na imprensa, o que, sem nenhuma dúvida, é grave, porque o Ministro da Fazenda sob suspeita já gera uma intranquilidade imensa no País.

Dizem que o mercado está nervoso. Não sei como o mercado fica quando está calmo ou nervoso, mas a verdade é que a situação do País não é boa como disse o Presidente Lula nos seus discursos, afirmando que a economia vai bem. Vai bem para quem? Peguei uma reportagem para responder a mim mesmo a quem a economia está satisfazendo.

O Governo Fernando Henrique Cardoso pagou de juros, no seu primeiro mandato, R\$197 bilhões. No segundo mandato, 268 bilhões. Já o Governo Lula, em três anos, pagou 299,4 bilhões de juros, ou seja, cerca de 300 bilhões de juros da dívida.

Nos últimos anos, o crescimento econômico foi pequeno. Sua média está muito aquém, muito abaixo do crescimento da economia mundial. Aliás, a previsão de crescimento deste ano continua abaixo do crescimento da média da economia mundial. Países emergentes que são nossos concorrentes, como a China e a Índia, e que disputam mercado com o Brasil, estão crescendo aceleradamente: 7%, 8%, 9% - isso quando crescem pouco. O Brasil, neste ano, comemora um crescimento que poderá chegar, ainda, a 3,5%. No entanto, todo o crescimento é consumido pelo pagamento dos juros da dívida. Se observarmos o crescimento da economia brasileira no ano passado, veremos que nada ficou com o cidadão brasileiro, pois o crescimento foi todo consumido com o pagamento de juros da dívida. Esse é um outro compromisso que não está sendo cumprido pelo Governo Lula, que durante a campanha dizia: “Primeiro, os brasileiros; depois, os banqueiros.”. Só que a frase foi invertida: “Primeiro, os banqueiros; depois, os brasileiros.”.

O setor agrícola está plantando a safra de 2005/2006 aplicando cerca de 25% a menos de insu-

mos modernos, o que significa que a tecnologia está sendo reduzida em nome da economia que o produtor deve fazer para custear a produção, que não se compara com os preços das *commodities*, os quais caíram de forma exagerada de um ano para cá.

O Brasil continua praticando taxas de juros suicidas e atraindo dólares de forma robusta. O País recebe, todos os dias, o ingresso de dólares e mais dólares, o que faz com que a taxa de câmbio continue a mesma, o dólar fique subvalorizado e o real, supervalorizado. Em um ano, o crescimento das importações foi de 46%. Então, para quem a economia está bem? Para os banqueiros, o Presidente da República e o Ministro da Fazenda, que precisa responder muito mais do que as denúncias que são feitas, diariamente, contra a sua administração em Ribeirão Preto e quanto à prática de caixa 2.

Não estou fazendo um pré-julgamento, mas dizendo que, além de responder essas denúncias, o Ministro deve responder muito mais. Há milhares de produtores rurais, no País, que não estão conseguindo plantar a safra, porque as taxas de juros que pagam são altas. Eles, inclusive, foram obrigados a tomar recursos no mercado livre para os somar à pequena parcela de crédito rural a que têm direito - quando têm acesso a ela, o que tem sido muito difícil. O Banco do Brasil, que é o banco oficial, não tem recursos, hoje, para atender à maioria dos produtores rurais, não por sua culpa, mas devido à política do Governo, que prefere dar prioridade ao pagamento de juros da dívida em detrimento do financiamento da produção nacional.

Se não há recursos para o crédito - e os produtores estão fazendo um *mix* de crédito rural e taxas livres de mercado -, a responsabilidade é da política econômica, que pagou R\$300 bilhões de juros da dívida. Dessa forma, não sobra dinheiro para se financiar a produção.

O alerta já foi dado, Sr. Presidente. A indústria, no mês de setembro, teve um crescimento negativo de 2%. Isso significa que se reflete na economia a crise política que não tem fim porque o Governo, teimosamente, insiste em dizer que não tem relação com todas as denúncias feitas, mas não explica nenhuma delas e continua praticando uma política suicida de juros altos, que joga o real para cima, o dólar para baixo, desvaloriza os nossos produtos no mercado internacional, torna muito difícil a competição e não libera recursos para a defesa sanitária, quando as nossas fronteiras estão à mercê do ingresso de outros tipos de doença, que podem afetar não apenas o rebanho bovino, mas o de aves e o de suínos. Estamos fazendo esse alerta diariamente.

Enquanto isso, o Governo comemora índices econômicos que não têm relação com a realidade do cidadão brasileiro, daquele que vive na cidade do interior, no campo, dependente de políticas públicas que possam estimular a produtividade e o trabalho, e não a especulação. Esse é o Governo que apóia muito os bancos, os banqueiros e a especulação e dá pouco apoio a quem trabalha e produz. O discurso era outro durante a campanha eleitoral.

Repetindo, o Governo Fernando Henrique pagou, no primeiro mandato, R\$197 bilhões de juros da dívida e foi muito criticado pelo PT, que dizia que ele gastava muito com os juros da dívida e pouco com os brasileiros. Nestes três primeiros anos, o Governo Lula já pagou 300 bilhões de juros da dívida.

Sr. Presidente, esse é um assunto sobre o qual o Ministro Palocci deverá responder hoje, já que elogia tanto o desempenho da política econômica, que é baseada apenas na redução do déficit fiscal. A dívida pública, apesar de todo esse esforço e do baixíssimo investimento que foi feito, continua sendo 51,5% do PIB, o que é muito para um País que deseja crescer e promover o desenvolvimento verdadeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, ao Senador Mão Santa.

V. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos para seu pronunciamento e, em caso de necessidade, dois minutos de prorrogação.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes; Senadoras e Senadores presentes; brasileiras e brasileiros presentes nesta sessão e aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, hoje, o nosso colega Antonio Palocci deve vir a esta Casa.

É interessante lembrar que Rui Barbosa foi Ministro da Fazenda deste País. Senador Wellington Salgado de Oliveira, Rui Barbosa, depois da luta pela libertação dos escravos, entrou em outra luta: a da República. Nós a comemoramos ontem, cem anos depois do grito “Liberdade, Igualdade, Fraternidade”, dado na França.

Senador Papaléo Paes, Rui Barbosa fez a República, foi Ministro da Fazenda no primeiro governo; depois, entrou um militar e um outro, e, quando entrou o terceiro militar, Rui disse: “Estou fora! Isso não é República, é militarismo!”. Aí, ele entrou em uma campanha civilista, e ofereceram-lhe, de novo, a chave do cofre – essa a que o Palocci está agarrado.

Mas Rui Barbosa – Palocci, lembrai-vos! – disse: “Não troco as trouxas de minhas convicções por

nenhum Ministério”. Por isso, está, há 181 anos, aqui. Senador Paulo Paim e Senadora Iris, só o nosso Rui Barbosa! Fico pensando como ele está aí há 181 anos! Passou por aqui o nosso Íris, que foi Senador e que hoje é Prefeito, mas aqui não está; só está ele.

Senador vitalício Carreiro, Secretário da Mesa – que tem 37 anos neste Senado; Rui Barbosa só passou aqui 31 anos –, ele disse mais ou menos assim em suas reflexões: “De tanto ver as nulidades prosperarem, a corrupção abundar, vai chegar o momento em que vai rires da honra e vamos ter vergonha de sermos honestos”. Senador Wellington Salgado de Oliveira, chegou esse dia. A bagunça está tão grande, que esses “moleques” aí falam em R\$1 milhão, em R\$3 milhões, em R\$4 milhões como a brasileira e o brasileiro falam em R\$10,00. É um descaramento enorme!

Lembraria este momento de seriedade, e V. Ex<sup>as</sup> poderiam perguntar: “Mas o Mão Santa foi o primeiro e por quê?”. Senador Paulo Paim, trabalhei muito pela campanha do Lula. Elegemos até um Governador do PT! Senadora Ana Júlia Carepa, por que eu disse “estou fora”, igual a Rui Barbosa? Talvez esteja fora, Senador – descendente de alemão, de Bismarck; ô nome complicado o do nosso Senador do Mato Grosso! –, e o Rui já o tinha dito: “Estou fora”. E o povo está dizendo para o Palocci: “Esteja fora!”.

Digo isso com todo o respeito. Ele é meu colega, médico – corporativismo, eu e o colega aqui, o companheiro Papaléo Paes. A ciência médica é a mais humana das ciências, e o médico, o grande benfeitor da humanidade. Mas atentai bem! Ó mineiros, mineiros de Tiradentes, Senador Aelton Freitas, está dado o recado do Vice para abaixarem os juro. Minas está ali. Juscelino foi cassado, mas está no coração de todos nós.

Palocci, atentai bem! Ó Paulo Paim, ó Gilberto Mestrinho – um mestrão –, não há um tal de superávit? Senadora Iris, superávit é excesso de dinheiro, mas acho que Palocci vai cair por esse superávit.

Senador Papaléo Paes, nós damos valor à etiologia. É lógico: a etiológica é a causa. O médico não dá valor à febre; dá valor à causa, ao agente da febre. Chamamos etiologia; é o micróbio, como diz o povo.

Mas sabe de onde veio esse superávit, Professor Wellington Salgado de Oliveira? Pois é! É por isso que o povo está dizendo: “Palocci dê o fora!”.

A “Primeira-Ministra” Dilma Rousseff, gaúcha, mulher, disse aquilo, porque a mulher é mais leal do que homem, é mais corajosa, é mais verdadeira. V. Ex<sup>as</sup> viram que, no drama de Cristo, na sua crucificação, todos os homens falharam: Anas, Caifás, Pilatos – governador e político como nós –, o pai dele, José. Pedro, o valente, o forte, falhou. Todos os homens fa-

lharam; as mulheres, não. A mulher de Pilatos disse: “Ele é um homem justo. Não faça isso!”. Pilatos disse: “Mas tenho de servir a Herodes, o Rei, o que está acima”. Tinha de servir ao Lula do dia. E todos os homens falharam! E Verônica enxuga-Lhe o rosto. As três Marias e a Ministra Dilma disseram, porque elas são mulheres, são mais verdadeiras. Mulher é mais leal, é mais corajosa. Entendam isso! Aquele Íris está na Prefeitura para a Iris aqui estar. Essa é a verdade! Estou aqui pela minha mulher.

Sabem por que o povo está dizendo “dá o fora, Palocci”? Olhem a etiologia: esse superávit, Senador Wellington Salgado de Oliveira, ele tirou de onde? Oitenta e dois por cento de superávit, Senador Paulo Paim – não tenha um enfarte, V. Ex<sup>a</sup> é do PT, mas aqui está o Papaléo Paes, que é cardiologista, graças a Deus – são da Seguridade Social! É dinheiro da saúde, da assistência social e da previdência social, dos velhinhos aposentados!

Senador Jefferson Péres, bravo e duro Senador, maior do que o Amazonas, a maior grandeza do Brasil, ele vai cair, porque o superávit, de 82%, é da Seguridade Social! É dinheiro da saúde, da assistência social e dos aposentados! É esse dinheiro que ele coloca no colo dos banqueiros. O Palocci não aprendeu o que o Rui ensinou quando Ministro. Ele disse: “A salvação é a valorização do trabalho e do trabalhador. O trabalho vem antes, ele é quem faz a riqueza”. E o que o Palocci faz? Valoriza o banqueiro e a riqueza, o Banco Mundial, o BID, o Bird, o Bradesco e o Itaú, que ganharam, em nove meses – o tempo de uma gestação –, R\$8 bilhões! O Governo Federal gasta R\$40 milhões para todos os Municípios do Brasil – R\$5,6 milhões, com água e esgoto. Então, esse dinheiro foi retirado da saúde, da assistência social.

Ainda tenho quanto tempo, Sr. Presidente Papaléo Paes?

Mais dois minutos e o da generosidade de V. Ex<sup>a</sup>. Corporativismo. Como estou defendendo aqui o Palocci, V. Ex<sup>a</sup>, como médico...

Então, isso não é o Mão Santa que está dizendo, não; não é o Senador Paulo Paim, verdadeiro líder dos trabalhadores do PT, é a Anfiip.

Senador Wellington Salgado, são dados publicados pela Anfiip, Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social.

Agora, atentai bem! Está na hora da extrema-unição do Governo. Fui buscar um artigo de Dom Geraldo Majella Agnelo, líder dos Bispos do Brasil. Ele diz, Senador Papaléo Paes: “É difícil acreditar que Lula não soubesse”, afirma o Presidente da CNBB. É difícil. O líder dos bispos não acredita que não soubesse. Por que o povo vai acreditar, se ele, que é a imagem de



Deus aqui, o representante de Pedro Apóstolo, não acredita?

Diz Eduardo Scolese, da **Folha de S. Paulo**:

Três dias depois de o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ter negado, mais uma vez, conhecimento prévio dos esquemas do caixa dois do PT e do “mensalão”, o presidente nacional da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), Dom Geraldo Majella Agnelo, disse que “é difícil aceitar” esse tipo de declaração.

Para ele é inaceitável o Presidente Lula não saber. Com a generosidade cristã, disse que Lula fala bem. Fala não! Ó, Dom Agnelo, fala não! Ele fala muito, muito, muito, muito. Dom Agnelo, nem isso!

Permita-me, Sr. Presidente da CNBB: Padre Antonio Vieira, uma vez, chamou os pregadores: “Ó, Pregadores, vocês falam, falam, falam e não trazem cristãos para a nossa igreja. Vocês só falam, falam, falam. Tem-se que ter o exemplo. Palavras sem o exemplo são como tiro sem bala. O exemplo arrasta. É por isso, pregadores faladores, que vocês não trazem fiéis para a nossa igreja”.

É isso, Padre. Ele fala, fala, fala, como aqueles pregadores. Não convence.

Peço permissão ao Presidente apenas para encerrar. Estou com três revistas: **Época**, **IstoÉ** e **Veja**. É vergonhoso! É vergonhoso! É só corrupção, é só malandragem, é só traquinagem! Não era assim no passado. Não era assim. Este País é cristão.

Senador Paulo Paim, a primeira Constituição é a de Deus, que diz: “Não roubarás”. Essa é a nossa primeira; e também a nossa.

Este tem que ser um sistema de controle. O Poder Legislativo é para controlar o Executivo. Então, estão traindo.

Mas leria o seguinte – olhem o imbróglio: “Os fantasmas que rondam o ministro”. Que feio! “Denúncia de mesada em Ribeirão Preto”.

Ribeirão Preto, Papaléo, nos anos 60, era símbolo da melhor faculdade de Medicina deste País, com professores estrangeiros; e, hoje:

“Denúncia de mesada em Ribeirão Preto”; “Lobby para bingos e caixa dois”; “Irmão em tráfico de influência”; “Caso Cuba”; “Ligações para Juscelino Dourado”; “O celular de Ademirson”; “Ministério Público” – aí é o grave – e “Fogo Amigo”. E a Ministra, como mulher, entregou.

Outra mulher aqui – estão vendo como respeito e dou credibilidade à mulher? Acho que é a única salvação, porque os homens... –, atentai bem: Dora Kramer,

jornalista, mulher... Só três linhas para encerrar e, graças a Deus, uma mulher verdadeira está presidindo:

“Na segunda-feira, policiais e procuradores anunciaram que, não fosse o foro privilegiado do ministro no Supremo Tribunal Federal, eles já poderiam pedir à Justiça o indiciamento de Palocci por peculato e formação de quadrilha.”

Termino com Rui Barbosa: vai chegar um tempo, vai chegar o dia em que, de tanto ver as nulidades triunfarem, os malfeitores atingirem o poder, a corrupção não ser mar de lamas, ser oceano, nós vamos rir da honra e ter vergonha de ser honestos. Chegou o dia, está acontecendo.

**(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sei que a firmeza de V. Ex<sup>a</sup>, a feminilidade e as virtudes femininas – sendo isso muito mais forte do que a sua filiação ao PT – fazem com que eu possa terminar e dizer que, felizmente, isso ocorreu no Governo do PT. Mas ainda há uma esperança: V. Ex<sup>a</sup>, uma mulher no PT.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Silhessarenko, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Com a palavra, pela inscrição, por dez minutos, acrescidos de cinco, a Senadora Iris de Araújo. Logo a seguir, falará o Senador José Jorge.

Desculpe, Senador. Logo após a Senadora Iris, pela Liderança, falará o Senador Sibá Machado; posteriormente, o Senador José Jorge.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a semana começa forte, mais uma vez pautada pelo emblema da polêmica, que tem sido a marca do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o que, naturalmente, reflete de maneira direta no comportamento e na pauta do Congresso Nacional.

A Medida Provisória nº 258, que criou a Super-Receita, unificando as secretarias de Receita Previdenciária e da Receita Federal, tranca a pauta de votações do Senado para ser discutida e votada em três sessões.

Serão exíguos três dias para avaliar, negociar e votar uma medida provisória do porte da MP nº 258,

que, na verdade, jamais deveria tramitar no Congresso Nacional senão sob a forma de projeto de lei.

Enquanto medida provisória, a unificação das estruturas de arrecadação e fiscalização fiscal e previdenciária, sob o comando do Ministério da Fazenda, é uma aberração institucional. Ela fere o princípio elementar da autonomia e da interdependência entre os Poderes na medida em que chega ao Senado sob uma camisa-de-força, sob a degola de um prazo que se extingue que urge uma decisão de afogadilho e, portanto, precipitada, condenável, inaceitável.

Em boa e inadiável hora, o Presidente do Senado, Renan Calheiros, já na semana passada, expunha toda a sua indignação com essa verdadeira epidemia de medidas provisórias em que se transformou o Governo Lula. O seu desabafo é como um grito que vinha sendo contido no decorrer dos últimos anos, mas que agora ecoa para demonstrar ao Poder Executivo e ao País que o Senado não está mais disposto a servir como anteparo das políticas de improviso e desorganização que geram tumulto, pressões – e novas crises.

É claro que, a par de sua intensa responsabilidade para com o Brasil e seu povo, o Presidente do Senado ainda agora não se furtará de realizar todos os esforços para que a MP nº 258 seja votada nos três dias espremidos que restarão a partir do feriado. Mas toda paciência tem o seu limite.

A MP nº 258 é importantíssima e fundamental para o Brasil e não pode deixar de ser votada. Entretanto, a partir de agora, está na hora de o Senado tomar para si uma decisão que não seja provisória, mas definitiva, de transformar em projeto de lei toda matéria que chegar a esta Casa sem o prazo necessário e suficiente para que seja amplamente discutida.

A proposta feita pelo Presidente Renan Calheiros na semana passada não pode se perder nem cair no esquecimento. Precisa ser apropriada por cada uma das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores, como uma espécie de guia, cujo sentido é o resgate daquela essência de autonomia que formata a base do sistema democrático realmente sólido e estruturado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, não se pode exercer o Poder Legislativo fora dos parâmetros clássicos que lhe destinam uma contundência extraordinária expressa pela mais absoluta e veemente independência!

Sem o véu da independência, sem essa cobertura, sem esse conteúdo e essa essência, passamos a viver um arremedo de democracia, uma democracia, na prática, falsa, porque contaminada pelo vírus do controle que vem de fora, o controle do Executivo – um controle disfarçado pela onda de MPs que nunca cessa, que se eterniza, que insiste em nos atormentar.

Esse método não pode virar uma rotina digerida e aceitável, porque se tornou prática recorrente de todos os governos, desde os impostos pela ditadura militar até os eleitos pelo voto do povo. Pelo contrário, o caráter essencialmente autoritário e impositivo das MPs deve mesmo merecer o nosso contundente repúdio e desaprovação, na medida em que macula o edifício institucional e nos remete à desordem por nós consentida e legitimada.

Em outras palavras, Sr<sup>a</sup> Presidente, o Congresso Nacional acaba por referendar a desorganização e o amadorismo do Governo ao aceitar a continuidade desse império de MPs que deforma o trabalho legislativo e contribui para intensificar um tipo de negociação que quase sempre resvala no toma-lá-dá-cá tão condenável quanto inaceitável.

É imprescindível que o exemplo parta do Senado. É necessário que façamos a nossa parte para começar a criar um novo ambiente político que tenha por escopo a organização, o respeito ao Legislativo, a autonomia entre os Poderes e independência e a igualdade.

É preciso, sim, falar de igualdade, para evidenciar, esta “ditadura do Executivo” em que se transformou o País. O que Lula faz é dar seqüências às interferências indevidas e faz-se necessária uma tomada de posição coletiva desta Casa.

Senador Ramez Tebet, na semana passada, V. Ex<sup>a</sup> já se insurgia, num aparte, a respeito dessa situação que vivemos. Os próximos presidentes vão continuar na mesma ladainha, porque as MPs são um expediente mais cômodo, mais rápido e não requerem planejamento.

É bom que se diga e se repita: as MPs se transformaram em método e estilo de governo, uma escapatória que evidencia improviso e ausência de perspectiva.

Com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senadora, vejo na manifestação de V. Ex<sup>a</sup> uma defesa veemente das prerrogativas do Poder Legislativo, que estão sendo usurpadas pelo Poder Executivo em matérias que não obedecem aos requisitos constitucionais, nem da urgência, nem da relevância. Considero muito importante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, como tem sido sempre que V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna, em defesa do nosso Centro-Oeste, em defesa de causas nacionais, como essa que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje à consideração da Casa. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Agradeço pelo aparte, Senador Ramez Tebet. Quero dizer que me inspirei, para este pronunciamento, na manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que foi tão contundente, tão veemente. Eu me senti tocada e inclusive cumprimentei-o na oportunidade.

Além do vício institucional, elas corroem o coração do próprio Executivo, porque estimulam os burocratas

de plantão a continuar propondo mais e mais medidas – até que cheguemos a este ponto de dizer basta!

Um basta à colcha de retalhos; um basta à desordem de um Executivo que não consegue compreender o seu papel de governar segundo prioridades e projetos amplamente discutidos com o Parlamento e com a sociedade.

Precisamos de governos que se legitimem enquanto tais. Governos que estabeleçam o diálogo saudável e democrático com todos os segmentos do País, que se posicionem de uma forma madura e respeitosa com os Poderes Legislativo e Judiciário.

**(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campanha.)**

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria de mais um minuto, por favor, para a conclusão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sr<sup>a</sup> Senadora, V. Ex<sup>a</sup> ainda tem um minuto. Se for necessário mais um, concederemos.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Muito obrigada, Presidente.

É preciso também que se diga: as MPs, da forma que estão sendo utilizadas, são aberrações jurídicas que ferem o arcabouço das leis brasileiras.

Para concluir, Sr<sup>a</sup> Presidente, é preciso que levantemos a nossa voz de uma forma vigorosa e transformadora, como ocorria no passado, quando Paulo Brossard assomava a esta tribuna para o enfrentamento corajoso e profundo das forças de ditadura. Ou, como fazia o Dr. Ulysses Guimarães na Câmara dos Deputados com sua incontestável autoridade ao se confrontar com todas as formas de arbítrio e opressão, criando as condições para as mudanças de proporções históricas.

O levante começa com o nosso Presidente Renan Calheiros, cuja bandeira levantada na semana passada com certeza nos envolverá a todos para estabelecer um Brasil diferente, livre da ingerência destes mecanismos sórdidos que tanto maculam o processo democrático.

O Brasil pode e deve ser mais, muito mais. Para que seja ainda maior, depende de nós. Na defesa da democracia, se constrói a força e a grandeza de uma Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela Liderança do PT, por cinco minutos, acrescidos de mais dois minutos.

**O SR. SIBÁ MACAHADO** (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Bloco/PT. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para dizer o que penso da vinda do Ministro Palocci a esta Casa, à Comissão de Assuntos Econômicos, tratar de um assunto que, com certeza, já o preocupa bastante.

A decisão do Ministro merece muitos elogios da nossa parte. Da última vez, quando o nome de S. Ex<sup>a</sup> foi envolvido nesse tipo de indagação, o Ministro se adiantou, foi à imprensa, fez uma coletiva de maneira aberta, sem nenhum filtro, sem nenhuma pré-condição – perguntas diretas e objetivas –, deixando as pessoas bastante convencidas. Tenho certeza de que o Ministro virá a esta Casa de maneira tranqüila; vai se dispor a responder tudo que as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores vão perguntar, e tenho também absoluta certeza do tratamento que receberá. Acredito na sensatez, na coerência, na forma de agir dos Srs. Senadores e que receberão o Ministro apenas para esclarecimentos. Tenho também confiança de que o nosso Ministro vai esclarecer o que paira sobre seu comportamento.

Fala-se de fogo amigo. Muitas pessoas têm indagado por que pessoas do PT têm falado mal da política econômica. Como não sou da área, restrinjo-me a fazer apenas algumas perguntas, Sr<sup>a</sup> Presidente. Defende-se que se evite destinar vultosos recursos à amortização de dívidas e ao pagamento de juros, que se invista na infra-estrutura nacional, no crescimento nacional e em tantas outras coisas interessantes. Por outro lado, apresentam-se contra-argumentos como a estabilização do País, o crédito internacional, a necessidade de se encontrar um novo rumo, a continuidade da seriedade, o cumprimento de contratos de médio e longo prazo firmados com qualquer tipo de credor e que o comportamento austero levaria o País a um novo tipo de conforto.

Quando se fala do crescimento dos países emergentes, pergunta-se por que o Brasil não cresce na mesma velocidade. Vi uma matéria, há poucos dias, sobre os chineses. Segundo ela, a China, há vários anos seguidos, cresce à taxa de 9%. Se entendessem os chineses de cometer a asneira de consumir segundo os parâmetros da população norte-americana, teríamos instalado no mundo o caos, principalmente ambiental. Se os chineses passarem a consumir como os americanos, o mundo necessitará de praticamente 30% da área reservada para cultivo de que se dispõe no mundo. Além disso, será necessário abastecer também outros países que crescerão, digamos assim, no vácuo da economia chinesa. Aí, aponta a matéria para a Amazônia, dizendo que inevitavelmente a Amazônia seria liquidada para poder se plantar grãos para o abastecimento das mesas chinesas.

Tendo isso em mente, quero aqui dizer que até mesmo o mais selvagem dos capitalismos precisa de um mínimo de planificação. O crescimento tem seus limites, tem seu custo e tem seu preço.

Reproduzo aqui o que já disse uma vez para o Ministro: não entendo de economia, portanto, vou na fé, acredito no que o Ministro está fazendo e naquilo que ele está dizendo.

Outra tema que gostaria de abordar hoje diz respeito ao nosso ecologista Francisco Anselmo de Barros. A atitude tomada por ele não é muito diferente do que



já vi – claro que não é uma atitude que se vê todos os dias no Brasil – e que, na Amazônia, denomina-se empate. Isso foi o que Chico Mendes, Wilson Pinheiro e outros líderes na Amazônia fizeram vinte ou trinta anos atrás, quando insistiam que o desenvolvimento deveria contemplar minimamente as partes, o local, o novo que chega, o investimento.

Em nota, a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva explicou que o Ministério tem a mesma posição que ele, que todos os estudos mostram que aquele tipo de investimento, da maneira como está sendo pensada em Mato Grosso do Sul, poderá gerar uma série de dificuldades. Não se entende que há o risco de contaminar mananciais, que se pode vir a interferir, no médio prazo, na vida do Pantanal.

Ouçó, com atenção, V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Sibá Machado, apresentei o requerimento de pesar porque admiro as pessoas que defendem uma causa com paixão. Além disso, moveu-me a amizade, porque conhecia Francisco Anselmo de Barros e tenho muito mais amizade com a viúva, Dona Iracema Sampaio, uma baiana que adotou Mato Grosso do Sul e que desenvolve um trabalho de pesquisa e de desenvolvimento da cultura sul-mato-grossense inigualável, imbatível. Mas vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> uma coisa sobre o Pantanal. Eu tenho um apreço muito grande pela Ministra Marina, fui colega dela aqui e pude constatar ser ela uma criatura de um sentimento humanitário admirável, uma idealista na mais pura acepção da palavra, mas trata-se de alguém gritando no deserto. Sabe por que, Senador Sibá Machado? Levamos dez anos – os governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – preparando um projeto para o nosso Pantanal, que é um ecossistema. Dois terços dele está em Mato Grosso do Sul e um terço em Mato Grosso. Juntaram-se dois governos, dois governadores – Dante de Oliveira e Wilson Barbosa Martins –, para fazer um projeto para o Pantanal. O BID, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, tem esse projeto em alta conta, elogiou-o muito. E onde está esse projeto? Acabou neste Governo. V. Ex<sup>a</sup> sabe da minha posição de independência nesta Casa, mas agora é a hora de falarmos as coisas. O Presidente Fernando Henrique assinou o contrato relativo a esse projeto.

#### **(A Presidência faz soar a campanha.)**

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> só mais trinta segundos, porque acredito que o meu aparte, além de ser esclarecedor, faz uma defesa da Ministra. O Presidente Fernando Henrique assinou o projeto, foram gastos R\$10 milhões em consultorias, e o projeto está morto, Senador! Se o projeto estivesse vivo, estaríamos atendendo os municípios de Mato Grosso da nossa querida Senadora Serys, que preside neste momento os nossos trabalhos; teríamos atendido os municípios de Mato Grosso do Sul no que diz respeito a saneamento, infra-estrutura e limpeza dos

nossos rios. Se o projeto tivesse sido executado, talvez não se estivesse debatendo a instalação de usina no Pantanal. Mas tudo isso morreu por quê? No início do discurso de V. Ex<sup>a</sup> temos a resposta: o Governo não está se importando com infra-estrutura, o Governo quer pagar juros, e isso está muito errado. Quanto vai custar ao País a degradação do nosso meio ambiente? Não é possível continuarmos nessa situação. É isso que quero dizer ao aplaudir o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Não estou criticando V. Ex<sup>a</sup>, mas aproveitando a defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz da Ministra. Vamos falar a verdade: a Ministra está isolada, ninguém ouve nada; quando é para aplicar recursos, ninguém aplica, só se pagam juros.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Ramez Tebet, que acrescenta às minhas preocupações, de maneira bastante rica, as suas preocupações.

Quero complementar, nobre Senador, explicando que o atual Governo tomou a iniciativa de fazer um violento combate ao que chamo de crime organizado, tanto na área ambiental quanto no campo. Não sei se em todo o País, mas na região amazônica são numerosas as operações lideradas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público e muitas foram as pessoas presas. Agora mesmo, na “Operação Ouro Verde”, foi detectada a existência de um grupo muito grande de pessoas nefastas ao investimento – não os chamo de empresários, são criminosos vestidos de empresários que se comportam daquela maneira. Claro que há uma iniciativa do Governo.

Agora, o que me causa mais preocupação é que, de um lado, quando se defende que se tenha um caminho a ser trilhado pelo investimento que contemple minimamente a situação ambiental, coloca-se que estão querendo atrasar, diz-se que não se quer o processo mais avançado e se cria uma série de frases muito fortes, pesadas mesmo, que recaem não só sobre o Governo, mas, indiretamente, sobre pessoas do Governo. Quando se deixa a coisa correr mais solta, são colocados como irresponsáveis.

Dado da ONU diz que, de dez árvores derrubadas no mundo, quatro estão no Brasil. Em função do desmatamento que ocorreu na região e da maneira como se trata a questão ambiental no Brasil como um todo, quero acreditar que esse dado é verdadeiro e, sendo verdadeiro, é claro que as leis no Brasil não estão sendo cumpridas.

Participei da CPI da Terra e pude ver de perto o que chamo de crime organizado dentro dos cartórios para a grilagem da terra. Verdadeiras inteligências usufruem hoje de mecanismos de alta tecnologia para fazer roubo de madeira, de minérios e de tantas outras coisas. Então, o sossego e a paz continuam sendo deixados em segundo plano.

Sr<sup>a</sup> Presidente, como o tempo é curto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que dê como lida a nota que a Ministra divulgou sobre a situação de Mato Grosso do Sul e, particu-



larmente, as condolências da Ministra para Francisco Anselmo de Barros.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância em relação ao tempo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)*

“Nota do Ministério sobre a situação de Mato Grosso do Sul e, particularmente, as condolências da Ministra para Francisco Anselmo de Barros a morte do ambientalista no MS.”

## SIBÁ MACHADO

### Nota do Ministério sobre a morte do ambientalista no MS

14/11/2005

O Ministério do Meio Ambiente lamenta a morte do ambientalista Francisco Anselmo de Barros. Esclarece, também, que é contra a implantação de agroindústrias de exploração de cana-de-açúcar e seus derivados em áreas limítrofes ao Pantanal sul-mato-grossense, proposto no Projeto de Lei do Executivo do Mato Grosso do Sul, submetido à Assembléia Legislativa do Estado. O ministério entende que a preservação da planície pode não se concretizar, apesar dos limites geográficos e físicos propostos pelo projeto de lei, uma vez que existe a possibilidade de contaminação dos rios que correm do planalto para o Pantanal.

Há diversos testes científicos confirmando que o cultivo da cana-de-açúcar provoca erosão e degradação do solo, acarreta diminuição de microorganismos na terra – principalmente quando a plantação é queimada antes da colheita - e pode comprometer os recursos hídricos com o despejo de produtos químicos como pesticidas e vinhoto.

Além disso, o Ministério do Meio Ambiente lembra que existe uma resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, de 1985, determinando aos órgãos estaduais do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul a suspensão de licenças para implantação de novas destilarias de álcool nas bacias hidrográficas do Pantanal mato-grossense, até o Conselho se posicionar sobre o assunto.

O Ministério do Meio Ambiente reafirmará essa posição nas instâncias jurídicas e administrativas pertinentes, uma vez que a definição constitucional do Pantanal como Patrimônio Nacional impõe à União atuar na defesa de sua preservação.

*Marina Silva*

*Ministra do Meio Ambiente*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sua solicitação será atendida em conformidade com o nosso Regimento.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador José Jorge por dez minutos, acrescidos de mais dois minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 31 de dezembro de 2006, quando a população brasileira dará por encerrado o mandato do Presidente Lula, com certeza surgirão muitos empresários da área de entretenimento para contratá-lo por suas habilidades nas artes do ilusionismo.

Em diversas situações do seu Governo, Sua Excelência sai com alguma afirmativa ou atitude que visa esconder os problemas que campeiam o seu Governo. O último truque ocorreu na segunda-feira, quando o Presidente da República tentou afagar publicamente a Ministra-Chefe da Casa Civil, envolvida num “fogo amigo” com o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

Como falta pulso ao Primeiro Mandatário para posicionar-se numa guerra interna que corrói o seu Governo, o Presidente resolveu elogiar a ex-Ministra de Minas e Energia por vias transversas.

Em seu programa “Café com o Presidente”, na última segunda-feira, o Presidente Lula saiu-se com uma verdadeira pérola de mágico quando afirmou que o seu Governo teria tomado todas as providências para que não falte energia elétrica no Brasil – palavras do Presidente – “por cinco, seis, quem sabe até dez anos à frente”.

O que Sua Excelência omitiu foi que dos 17 empreendimentos na área de geração de energia elétrica, hoje em execução no País, todos foram licitados no Governo passado.

Estou com a relação “Geração Maior”. As usinas são as seguintes: Tucuruí II, 1.500 megawatts, licitado em 12 de novembro de 2002; Peixe, 452 megawatts, licitado em 7 de novembro de 2001; Corumbá IV, 127 megawatts, licitado em 8 de dezembro de 2000; Espora, Goiás, 32 megawatts, licitado 15 de março de 2001; Aimoré, Minas Gerais, 110 megawatts, licitado em 20 de dezembro de 2000; Capim Branco, Minas Gerais; 240 megawatts, licitado em 29 de agosto de 2001; Capim Branco II, 210 megawatts, licitado em 29 de agosto de 2001; Irapé, Minas Gerais, licitado em 28 de fevereiro de 2000, 360 megawatts; Picada, Minas Gerais, licitado em 15 de março de 2001, 50 megawatts; Ourinhos, São Paulo, licitado em 17 de julho de 2000, 44 megawatts; Fundão, licitado em 25 de outubro de 2001, 120 megawatts; Castro Alves, Rio Grande do Sul, licitado em 15 de março de 2001, 130 megawatts; Monte Claro,

Rio Grande do Sul, licitado em 15 de março de 2001, 65 megawatts; Barra Grande, Santa Catarina, licitado em 23 de fevereiro de 2002, 698 megawatts; e Campos Novos, Santa Catarina, licitado em 29 de maio de 2000, 880 megawatts.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, na realidade, todas essas usinas a que o Presidente se referiu foram licitadas em 2000 ou em 2001. Nenhuma foi licitada em seu Governo.

Nestes quase três anos de mandato, a administração Lula não conseguiu fazer sequer uma licitação de geração de energia. A última aconteceu no dia 12 de julho de 2002 – já vai completar quatro anos –, no final do Governo Fernando Henrique. Foram nove os empreendimentos licitados naquela oportunidade, que não estão incluídos nesta lista porque muitos deles não foram concluídos.

Desde o início do atual Governo o que se observa são promessas ainda não cumpridas. O primeiro ano foi gasto discutindo os marcos regulatórios, com alteração da lei que regula o setor. Nos dois anos seguintes, discutiu-se sobre a prestação de um novo leilão, previsto para o dia 16 de dezembro próximo.

Depois de tanto tempo de indecisão e inoperância, o Governo lista 17 empreendimentos para serem licitados, sendo 15 de origem hidráulica e dois térmicos. Destes, quatro já foram afastados por seriíssimos problemas para conseguir as licenças ambientais. Os que têm toda a documentação necessária para participar do certame são apenas cinco usinas.

Depois de tanta incompetência, o Presidente Lula vem a público para declarar que “houve um desleixo durante muito tempo em não construir as hidrelétricas que o Brasil precisava”. Desleixado é um Governo que coloca em risco o futuro próximo da Nação apenas por incapacidade administrativa.

Mas mesmo a declaração estampada nos jornais de que “o País está livre de apagão até 2010” pode não se confirmar de fato. Segundo estudo recentemente divulgado pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, “já para o ano de 2009 observa-se uma elevação dos riscos de déficit em todos os subsistemas”.

A disponibilidade excedente de energia atual é de cerca de 5% superior à demanda, o que equivale a 5.000 MW. Se fossem licitados todos os 17 empreendimentos, haveria um acréscimo de 2.829 MW ao Sistema Interligado Nacional. Como apenas cinco empreendimentos têm licença prévia, o acréscimo de energia nova pode ser de apenas 668,4 MW, em quatro anos.

E para agravar a situação futura do setor energético, agora surge o risco de faltar o gás natural que serve para abastecer as usinas termoeletricas. E a

alegada previsão de que não faltará energia elétrica, em especial na nossa Região Nordeste, decorre desse fornecimento de gás.

O cenário de fornecimento de energia elétrica ainda é muito nublado. Se faltar gás e se a economia continuar crescendo, há poucas chances de o Brasil escapar de uma nova crise de eletricidade, em especial se viermos a enfrentar períodos de baixa precipitação pluviométrica como aconteceu no início desta década.

Um dado a mais é que, além do risco real de faltar energia pela inércia do Governo, o virtual atraso das obras das usinas hidrelétricas poderá implicar um aumento do custo do produto, já que a solução que restará serão os empreendimentos de origem termoelétrica que, como sabemos, são muito mais caros.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na realidade, o discurso que o Presidente Lula fez no café da manhã, na tentativa de fortalecer a Ministra Dilma Rousseff, nos seus arroubos contra o Ministro Antonio Palocci, nesta briga interna dentro do Governo, que deixa o mercado tão preocupado e que obrigou o Ministro a antecipar sua vinda à Casa, é um ato de inseqüência porque, na verdade, antes de dizer isso, Sua Excelência deveria se informar sobre o que acontece atualmente no setor elétrico. Em três anos de Governo, não houve licitação de nenhuma hidrelétrica.

Como o prazo de construção de uma hidrelétrica é de cinco anos, as seqüências no setor elétrico só vêm cinco anos depois. O apagão que houve no Governo Fernando Henrique foi decorrência da transição do modelo público para o modelo privado, quando, durante quase quatro anos, não foram feitas novas licitações. Assim, cinco anos depois, tivemos o problema do apagão. Agora é mais grave, porque, naquela época, havia muitas obras em andamento, o que não está existindo atualmente.

Concedo um aparte ao Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Senador José Jorge, estava ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que é mais do que oportuno. V. Ex<sup>a</sup> foi um grande Ministro das Minas e Energia, pois foi nesse período que encontraram uma saída para o apagão. Sempre digo aqui: aquela Câmara de Gestão foi um ato de bastante competência à época do seu Ministério e realmente deu resultado. Afinal de contas, se não tivesse havido aquelas medidas de contenção de gasto de energia, teríamos entrado no apagão. Mas as providências foram tomadas. Dito isso, V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção do País para algo que preocupa, principalmente porque, nas usinas hidrelétricas contratadas, o período de conclusão é de cinco anos. Mas, durante esse período, o País cresce e a demanda de eletricidade aumenta. E V. Ex<sup>a</sup> acaba

de dizer que também há o perigo de o gás não chegar a tempo para as termelétricas. Então, poderíamos aqui – nós ou V. Ex<sup>a</sup> que é engenheiro também como eu – sugerir algumas medidas. Por exemplo, 200 megawatts é a hidrelétrica de Boa Esperança; todavia, quando o rio Parnaíba enche, o que passa por cima do vertedouro é muito mais de 200 megawatts de energia, muito mais! A vazão do rio quase quadruplica durante quatro meses. Se instalássemos turbinas lá – e ainda há espaço –, ganharíamos, pelo menos durante quatro ou cinco meses do ano, no caso de Boa Esperança, algo em derredor de 800 megawatts. E o que não dizer de outras usinas brasileiras por aí afora? Estou falando numa linguagem na qual sei que V. Ex<sup>a</sup> é mestre.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Para concluir, vamos fazer uma sugestão, Senador José Jorge. Da mesma maneira com que V. Ex<sup>a</sup> idealizou, naquela época, a Câmara de Gestão, vamos fazer um pacote e oferecer ao Governo uma sugestão. Qual é? Quando eu era Presidente da EBTU, por meio de entendimentos que tivemos com a Mercedes-Benz, colocamos álcool com aditivo trabalhando nos motores a diesel. Ora, estamos produzindo 14 bilhões de litros e podemos produzir 20 bilhões, tão mais depressa do que novas fontes de petróleo, suponho. Temos algumas possibilidades. Inclusive, a adaptação do diesel, que é muito cara, é uma saída de emergência. Creio que V. Ex<sup>a</sup>, que já foi mestre nessa questão na época da dificuldade, poderia conosco formar um grupo, para apresentarmos ao Governo do Presidente uma solução de emergência, para evitarmos um futuro apagão. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que desenvolve!

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva. É uma sugestão válida. Para essas termelétricas já instaladas, a quantidade de gás existente é pequena. As termelétricas vivem quase sempre desligadas, porque são mais caras que as hidrelétricas, mesmo com gás. Se precisarmos ligar em algum momento, se não houver gás, teremos de ligar com diesel, com óleo combustível, que tem o preço três vezes maior, mas é melhor do que faltar energia de vez.

Na realidade, temos de tomar providências, senão, daqui a cinco anos, em 2009, em 2010, quando não tivermos energia, não teremos mais aqueles elementos que tínhamos na crise passada para superar o problema.

Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaria de encerrar o meu pronunciamento, fazendo um apelo ao Governo para que trate a questão da energia com a prioridade devida, porque são usinas com longos prazos de construção.

Há as usinas grandes que não estão sendo mais tocadas e nas quais mais ninguém fala.

Aparentemente, o Governo do Presidente Lula desprezou o setor elétrico e está contando como os resultados construídos no passado.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Goellner, por cessão do Senador Heráclito Fortes.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, acrescidos, se necessário, de mais dois minutos.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para, mais uma vez, manifestar minha preocupação com a demora do Governo Federal em regulamentar a Lei de Biossegurança.

Em março deste ano, após amplo processo de discussão, foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República a nova Lei de Biossegurança. Essa Lei representou, sem dúvida alguma, grande avanço na legislação para a ciência, quando definiu novos procedimentos e novos critérios para aprovar o uso de organismos geneticamente modificados e as pesquisas com células embrionárias.

No entanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, sinto que todo esse esforço despendido e esse avanço alcançado estão sendo seriamente comprometidos pelo Governo Federal, porque, com a nova Lei, a legislação anterior foi revogada, e, até agora, apesar de decorridos cerca de oito meses, as novas normas que regerão as deliberações sobre Organismos Geneticamente Modificados – OGM – não foram ainda regulamentadas e, portanto, não podem ser colocadas em prática. Criou-se, portanto, um vácuo operacional, e instalou-se no País uma “moratória branca”, alimentada pela burocracia do Governo Federal.

O que mais preocupa é que, na nova Lei, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, a CTNBio, foi dissolvida e, com a ausência de regulamentação e de nomeação de novos membros para aquela Comissão, está sendo desativada, e, assim, estão paralisadas as análises e as avaliações daquela Comissão.

Assim, enquanto nos demais países o desenvolvimento tecnológico não pára e as pesquisas avançam cada dia mais nessa área, no Brasil, compromete-se o andamento das pesquisas com células-tronco, e impede-se que se realizem ensaios de campo com os novos cultivos de produtos geneticamente modificados, e cerceiam-se pesquisas com novas variedades de soja resistentes à seca e à ferrugem; de milho resistente à seca; além de batata e de mamão resistentes ao ataque de vírus, entre tantos outros. São estudos,

são teses de mestrado e de doutorado, são pesquisas que estão paradas simplesmente porque não existe a CTNBio para proceder às análises e às avaliações.

Sr<sup>a</sup> Presidente, com isso, a burocracia do Governo do Presidente Lula barrou o desenvolvimento da ciência, o que é uma verdadeira lástima. Essa “moratória branca” representa, na prática, um terrível atraso para o desenvolvimento tecnológico e uma perda econômica considerável para o País e, sem dúvida, incentivará o contrabando e a multiplicação sem controle de sementes geneticamente modificadas de outras culturas, como ocorreu, de maneira lamentável, com a soja.

Sr<sup>a</sup> Presidente, de maneira direta, quero manifestar a minha preocupação e o meu protesto com essa desconsideração do Governo Federal em proteger a regulamentação da Lei de Biossegurança. Faço, mais uma vez, meu veemente apelo para que seja apressada a regulamentação dessa Lei. Entendo que o Presidente Lula não pode continuar dando guarida a procedimentos reconhecidamente protelatórios, os quais, seguramente, estão trazendo prejuízos à economia do País e à sociedade.

Poderia exemplificar, Sr<sup>a</sup> Presidente, dizendo que, atualmente, cultivam-se em todo o mundo mais de 80 milhões de hectares de produtos modificados anualmente. Isso tem rendido benefícios econômicos e, principalmente, ganhos ambientais. No caso corrente da cultura do algodão, o País ficou independente e virou até exportador de um saldo considerável do produto. Essa atividade econômica está seriamente comprometida em seus custos pela não-adoção de sementes geneticamente modificadas. Teremos um prejuízo, este ano, de mais de 140 mil empregos diretos, proporcionados por essa cultura ao País.

Se tivéssemos aprovado a Lei de Biossegurança, se tivéssemos as sementes de algodão que todo o mundo planta menos o Brasil, não estaríamos nesta situação: sem competitividade, o produtor com prejuízos, o País perdendo divisas e necessitando de importar algodão em 2006. São mais de 400 mil toneladas que serão importadas por falta de produção brasileira. Vai-se deixar de produzir em 30% a 40% da área de plantio, e serão grandes as conseqüências econômicas para o produtor, porque não pode competir com os países desenvolvidos que adotam a biotecnologia e pela falta de competitividade que essas sementes representam em relação ao custo de produção.

Sr<sup>a</sup> Presidente, eu teria mais alguns dados para ilustrar. Hoje, a ciência, com a biotecnologia – transgênico não é mais nada do que o avanço biotecnológico –, ajuda o homem no desenvolvimento de alimentos mais seguros, saudáveis e nutritivos. Essas sementes geneticamente modificadas darão mais segurança ao



consumidor final e no trato das atividades agrícolas, pela diminuição de inseticidas, herbicidas e outros produtos químicos que não serão mais utilizados na quantidade que hoje requerem as culturas de soja, de algodão e tantas outras.

Está na hora de o Governo do Presidente Lula regulamentar a Lei e fazer com que a Ministra Marina Silva tenha confiança de que não se vai instalar neste País uma perda ambiental. Ao contrário, teremos ganhos ambientais imensuráveis, além dos ganhos econômicos gerados pela competitividade brasileira no contexto da produção agrícola.

Então, é este nosso apelo, para que realmente o Presidente Lula confira as vantagens e adote imediatamente a regulamentação dessa Lei de Biossegurança, a fim de que, com isso, tenhamos a CNTBio prontamente formada para lançar mão das pesquisas de que tanto o Brasil precisa.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Gilberto Gollner.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por cessão do Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

Logo após, pela inscrição, será a vez do Senador Almeida Lima.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys Slhessarenko; meus nobres Pares; meus caros telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado FM e da Rádio Senado em ondas curtas, que atinge a Amazônia Legal e, portanto, o meu querido Estado do Tocantins, antes de entrar no tema, já anuncio que onze cidades do Estado do Tocantins comemoraram o seu aniversário de emancipação política no dia 14 de novembro. Quero me referir ao trabalho e à importância desses Municípios, à nossa passagem em visita a alguns deles, e destacar que, desses onze Municípios, seis são comandados por mulheres, que, a exemplo de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Serys, estão na vida pública e são motivo de orgulho para as suas comunidades. Seis Municípios são comandados por mulheres que estão na vida pública.

Antes de falar dessa visita, quero dar uma informação ao Plenário: baseado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, da forma serena como costume me pronunciar, denunciei, aqui, que o Governador do meu Estado, o Tocantins, havia alugado um prédio de propriedade de sua irmã e, depois disso, havia nomeado a mesma irmã para diretora administrativa e financeira do órgão. Ou seja, que ela teria alugado, portanto, um

prédio de sua propriedade e figurava como locadora e locatária. Ou seja, é dinheiro público indo para uma conta privada, indo para suas economias próprias. O aluguel, segundo o contrato, estava anunciado para iniciar-se no dia 1º de abril, Dia da Mentira. Durante sete meses, o Governo do Estado do Tocantins pagou por esse prédio, que nunca foi utilizado. Ele ficou vazio e foi reformado. Ou melhor, reformado, não; era um prédio de primeira locação. Ele ainda estava em obras, e, certamente, o aluguel que a irmã do Governador recebeu durante sete meses muito lhe serviu para concluir a obra.

Mas a denúncia, uma ação popular protocolada na Justiça do Tocantins, Sr<sup>a</sup> Presidente, fez com que o Governador anulasse o contrato. Disse ele: “Anulei o contrato, acabou a história”. Mas a história não acabou, porque R\$100 mil saíram do cofre do Estado, e queremos, agora, que o Governador se lembre de um pequeno detalhe que, para ele, talvez não seja tão importante: que sua irmã deve devolver o dinheiro para os cofres públicos do Estado do Tocantins. De outra forma, a simples anulação do contrato nos impediria de prejuízos futuros, mas o dinheiro do contribuinte deve ser devolvido. Se ele não o fizer por vontade própria, tenho certeza de que o Judiciário do Tocantins o fará.

O Governador se apressou em anular o contrato porque tomou conhecimento de que o Tribunal de Contas do Estado já tinha um parecer dizendo que, se o órgão já funcionava em uma instalação que estava sendo paga por meio de um contrato, e pagou por sete meses por outro prédio sem nenhuma utilização, e ainda tendo em vista o fato de ser esse prédio de propriedade de alguém da família de quem é responsável por esse órgão financeira e administrativamente...

Creio que não cabe mais nenhum comentário, Sr. Presidente. Sei que isso irrita muito o Governador. Ele disse que isso é um ataque pessoal, mas quero aqui distinguir: não é um ataque pessoal; o ataque que existe é aos cofres públicos por parte de quem assim procede.

Mudo o assunto, porque, hoje, a atenção deste País está voltada para a Comissão de Assuntos Econômicos, onde lá comparece, de livre e espontânea vontade, o Ministro da Economia deste País: o Ministro Palocci.

Quero dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente, que, em reunião com a Bancada do PSDB, assisti à ponderação dos integrantes do nosso Partido, que entenderam que a incumbência da Comissão de Assuntos Econômicos, em sua constituição e de acordo com o que diz o seu Regimento Interno, e a sua atribuição nesta Casa é discutir os assuntos de ordem econômica deste País. E que seria muito melhor, até respeitando o gesto de

S. Ex<sup>a</sup> de vir a esta Casa todas as vezes em que é convidado, que os outros assuntos que estão sendo levantados em CPIs sejam discutidos nas CPIs, porque, de outra forma, estaremos trazendo para a economia brasileira, para a Comissão de Assuntos Econômicos, assuntos alheios à sua atividade precípua, ou seja, à sua razão de existir no âmbito desta Casa.

Mas nada do que disser o Ministro relativamente a denúncias, a questionamentos que não envolvam os assuntos econômicos pode produzir efeitos nos relatórios que serão produzidos pelas CPIs. Ou seja, as respostas que S. Ex<sup>a</sup> der na Comissão de Assuntos Econômicos às indagações que são originadas nas CPIs não poderão constar dos relatórios. Digo isso em favor de S. Ex<sup>a</sup>, até para que não haja um desperdício de tempo e para que a CAE, hoje, possa se concentrar nos assuntos macroeconômicos.

Existem questionamentos sobre a questão de pagamento de juros, sobre o lucro dos bancos, sobre o superávit primário, sobre o fato de que o Brasil, extraordinariamente, consegue arrecadar como nunca – não sei se poderíamos dizer o mesmo em termos de investimentos. Sempre defendi uma tese nesta Casa: constituem uma obrigação da Oposição os atos de fiscalização, de crítica, de acompanhamento pelo Siafi, mas não o de atentar contra a estabilidade do País.

Como Parlamentar deste Partido, entendo que devemos propiciar não ao Presidente, à pessoa do Presidente, mas ao Governo, legitimamente eleito pelo povo, todo o ambiente favorável à governabilidade. Não se confunda isso com abrir mão de tudo aquilo que deve ser questionado.

Então, hoje, na CAE, entendo eu – e temos liberdade na Bancada para que cada um proceda da maneira como quiser, embora tenhamos discutido o assunto – que devemos aproveitar a vinda espontânea do Ministro para indagar sobre tudo aquilo que diz respeito aos assuntos econômicos do País. E isso sem tirar as atribuições das CPIs no sentido de que convoquem o Ministro e lá lhe sejam feitas as outras indagações. Até mesmo, repito, porque as respostas dadas no âmbito da CAE não se transferem para os relatórios que serão concluídos pelas comissões parlamentares de inquérito.

Sr<sup>a</sup> Presidente, eu dizia, com alegria, que, dos onze Municípios que aniversariaram no dia 14 de novembro, seis deles são comandados por mulheres. Particularmente, pude passar pelo Município de Nazaré, no extremo norte do Estado, incluindo a região que se chama Bico do Papagaio, para visitar e abraçar a Prefeita Roseli e toda a sua comunidade. De lá, passei pela cidade de Araguaína. Ficamos, entre 14h e 22h, acompanhando a Prefeita Valdez Castelo

Branco. É impressionante, Sr<sup>a</sup> Presidente, a quantidade de inaugurações, a responsabilidade com a qual a Prefeita conduz o seu Município, em que pese, neste País, estar ocorrendo um fato que atenta contra a governabilidade dos Municípios: o Governo arrecada adiantado, por meio da Cofins, da CPMF e de todas as outras contribuições, sem compartilhar com Estados e Municípios. E o que é que vem sendo compartilhado com os Municípios? O Imposto de Renda, o IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, ou seja, impostos. No Brasil, criamos contribuições que, hoje, rendem ao Governo o dobro do valor dos impostos. O contribuinte não tem opção e, quando emite um cheque, imediatamente paga CPMF para uma agência bancária do Município. E pelo menos um centavo dessa contribuição recolhida vai para o Município? Não vai. Por isso, há Municípios em estado de penúria, com Prefeitos fazendo verdadeiros milagres. Muitos deles sequer pagarão o décimo terceiro.

Na reforma tributária, da maneira possível, fizemos um acordo com a Bancada do Governo para que fosse votado, na Câmara dos Deputados, o aumento de 1% do FPM, a fim de que os Prefeitos tivessem um pouco mais de receita, mas aquela Casa até hoje não o votou. Aconteceu algo parecido no caso da PEC paralela: fizemos um acordo e o Governo disse que imediatamente a votaria. A proposta previa a transição, a paridade e outros benefícios a que aposentados, pensionistas e os que iriam se aposentar tinham direito, os quais foram sendo sumariamente suprimidos naquela reforma previdenciária. No Senado, fizemos essa alteração e criamos a PEC paralela. Depois de um ano, concluímos a votação na Câmara dos Deputados.

Insisto em dizer que mudamos a lei de recuperação de empresas e as PPPs durante a sua discussão e votação, mas ainda devemos muito aos Municípios.

Quero anunciar a relação completa dos Municípios que fizeram aniversário no dia 14: Almas, cujo Prefeito é o Sr. Manoel Midas; Araguaçu, que tem como Prefeita a Dr<sup>a</sup> Walty Santana; Araguaína, cuja Prefeita é Waldey Castelo Branco; Brejinho de Nazaré, cuja Prefeita é Miuki Yashyda; Duerê, que tem como Prefeito José Brito; Gurupi, que tem como Prefeito João Lisboa da Cruz; Nazaré, que tem como Prefeita Rosely Borges Araújo, esposa do Deputado Estadual Raimundo Moreira; Ponte Alta do Bom Jesus, que tem como Prefeita a Sr<sup>a</sup> Delma da Fonseca Milhomen; Ponte Alta do Tocantins, que tem como Prefeito Arthur Alcides de Souza; Novo Acordo, cuja Prefeita é Eliane Coelho; e Xambioá, que tem como Prefeito o Dr. Richard Santiago.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, ao prestar as minhas homenagens a esses Municípios e por ter visitado, durante todo o dia 14, a cidade de Araguaína, a capital

econômica do nosso Estado, quero deixar registrado nos Anais da Casa todo o trabalho que vem sendo realizado por esses administradores, que, como se diz popularmente, “fazem das tripas coração” para que seus Municípios possam dar o atendimento mínimo às suas populações. Em muitos deles foram criados assentamentos para os quais não há nenhuma assistência. Tudo fica a cargo dos Prefeitos, que transportam alunos da rede estadual com recursos municipais; que vêm o sistema de saúde do Estado falido – os médicos do interior perdemos todos – e o completo esvaziamento de ações que deveriam ser permanentes. Portanto, é muito difícil a situação dos Prefeitos.

Deixo a eles a minha homenagem e, especialmente, à capital econômica do nosso Estado, a cidade de Araguaína. Que dia bonito! Que festa bonita! Como estão sendo bem aproveitados os recursos públicos naquela cidade! Isso tudo é motivo de muita alegria para os integrantes da Bancada do Tocantins.

Agradeço pela generosidade de V. Ex<sup>a</sup> e home-nageio, também, a presença de uma mulher na Presidência da sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) –Obrigada, Senador Eduardo Siqueira Campos.

Concedo a palavra, pela inscrição, ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, há comportamentos estranhos do ser humano para os quais somente a psicanálise encontra explicações. Sem dúvida, um deles é o gosto pelo sofrimento.

Confesso que me sinto preocupado, sobretudo porque eu não gostaria de estar na pele do Presidente Lula nos momentos atuais. Fui executivo, Prefeito de Aracaju e jamais estive numa situação tão embaraçosa. Sua Excelência, o Senhor Presidente, vive o que podemos chamar de inferno astral, “o inferno de Dante”.

Jornalista de nosso Estado, Diógenes Brayner, nesta semana, em seu artigo, escreveu que “o Presidente, dentro de suas totais limitações administrativas, não deve estar dormindo em paz, não tem a consciência tranqüila e não encontra uma saída para o caos a que chegou o seu Governo.”

Trata-se de um momento de crise profunda, em que o fantasma do impeachment ronda o Palácio do Planalto e a Granja do Torto, e assusta o Presidente nas noites escuras. Lula é um Presidente em liquidação. Confesso que nunca vi tanto sofrimento, mas o poder de dissimulação é muito grande, embora já se perceba que não tem sido bem desempenhado, dada

a gravidade que, a cada instante, evolui diante de fatos e provas.

O Presidente Lula faltou com a verdade, para ser elegante e usando apenas essa expressão, ao declarar no Programa Roda Viva, na TV Cultura, que jamais impediu a formação de CPIs para apurar os desmandos do Governo. Por que tanta dissimulação? Aposta na ignorância do povo brasileiro? Qual o brasileiro que não se recorda que foi sob o comando do Presidente Lula que, em 2004, foi estabelecida a “operação abafa” para que a CPI dos Bingos não fosse instalada? Hoje, ela se encontra em funcionamento não por uma decisão do Executivo ou da maioria daqueles que, no Congresso Nacional, lhe dão apoio, mas em decorrência de um mandado de segurança impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal.

Por que e para que tanta dissimulação? Será que tenho razão? Será que é o gosto pelo sofrimento que só a psicanálise explica? Se isso for verdadeiro, há uma contradição no comportamento do Presidente, porque, pela sua história, ele nunca gostou de sofrer. Ao contrário, sempre esteve na linha de frente, batendo e fazendo os outros sofrerem. Ou será que o Presidente não está tendo condições de se livrar desse inferno em que vive no presente momento?

Se for uma questão de gosto pelo sofrimento, só a análise poderá solucioná-lo. Não acredito que seja essa a causa, mas posso afirmar que a solução para que o Presidente saia dessa situação em que se encontra é muito simples: basta que, usando uma expressão do gosto popular, jogue à feras todos os que o traíram sob o ponto de vista ético e moral, que traíram o Brasil e que traíram o brasileiro. Faça o Presidente Lula um acordo, uma aliança com o povo, abominando todos os seus aliados malfeitores. É simples a saída. É uma atitude simples. Mas é preciso que se diga: simples para o Chefe de Governo que não tem nenhum envolvimento com esses malfeitores. É uma equação simples. Gosto pelo sofrimento não é. É a impossibilidade, aí, sim, de sair do sofrimento, pois a saída desse sofrimento importaria, de forma imediata, em uma, de duas atitudes: a primeira, deixar o cargo de Presidente da República; e a segunda, entregar à sociedade os malfeitores, e aí se chegaria, de forma fácil, rápida e direta àquilo que todos nós já sabemos que é o envolvimento do próprio Presidente nos escândalos que estão acontecendo.

Mais uma vez, recorde-me que no dia 2 de março de 2004, na tribuna deste Senado, a do outro lado, eu mostrava e provava com documentos públicos, com o relatório da Polícia Federal, o envolvimento do Ministro José Dirceu no escândalo Waldomiro Diniz. Repito: fui achinchado pelo País inteiro! Naquele momento, em

que poucos tinham o atrevimento de fazer uma denúncia como aquela que foi feita, mas nada melhor do que um dia após o outro, e a história está aí para resgatar todos aqueles que, com espírito público, procuram exercer, de forma direta e objetiva, o seu mandato em defesa da sociedade e por amor à Pátria.

Hoje, não comporta mais aquele pronunciamento. Envolvimento de José Dirceu ninguém deseja mais saber, mas venho à tribuna para mostrar aos senhores a evidência de todos os fatos. O Presidente da República, o Chefe desta Nação, procurando todos os meios para impedir as investigações pelo Parlamento dos atos praticados neste mesmo Governo. É a falta, portanto, de condições para dirigir a Nação. Essa é uma função constitucional do Parlamento. E o que Sua Excelência fez na última semana para retirar as assinaturas de Deputados e Senadores, para que não houvesse a possibilidade da renovação de prazo para a continuidade das investigações na CPMI dos Correios nada mais é do que um atestado integral, autêntico, da impossibilidade de continuar à frente do Executivo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

O redator do processo que desembocou no impeachment do ex-presidente Fernando Collor, o jurista Miguel Reale Jr., afirmou, hoje, à Agência Estado que vai mobilizar o movimento “Da Indignação à Ação”, encabeçado por ele, para redigir uma petição de impeachment do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo ele, a operação montada pelo Planalto para barrar a prorrogação da CPMI dos Correios, inclusive com promessas de liberação de verbas para Parlamentares em troca da retirada de nomes do requerimento, já é “motivo mais que suficiente para pedir o impedimento do presidente”. “Ficou configurada a compra de deputados para conseguir barrar uma CPI que investiga seu governo, o presidente não pode mais comandar a Nação”, disse.

A coluna do jornalista Cláudio Humberto, nesta semana, diz:

Mudança de regra foi ato de Lula.

É o clássico “batom na cueca”: um ato assinado pelo presidente Lula (decreto 4.799, de agosto de 2003) mudou a composição das comissões de licitação de empresas estatais para a escolha de agências de propaganda. A Secretaria de Comunicação, antes minoritária. A Secretaria de Comunicação Social, antes minoritária – aquela do Gushiken –, passou a indicar três dos cinco membros das comissões, garantindo a vitória de agências preferidas da Secom e do Planalto, como as de Marcos Valério e Duda Mendonça.

Majoria por decreto

Está no art. 10 do decreto 4799 de Lula: “A Secretaria de Comunicação, salvo sua expressa manifestação em contrário, indicará a maioria dos membros da comissão especial (para processar e julgar licitações)”, etc.

Continua o jornalista Cláudio Humberto:

Ao gosto do chefe

Exemplos do arbítrio da Secom: elevou à exigência de patrimônio líquido na licitação da Petrobras só para favorecer uma agência amiga de Campinas, e a reduziu nos Correios, só para beneficiar uma empresa de Marcos Valério.

Dono do mundo

Ao revelar à revista **IstoÉ Dinheiro** que repassou R\$58,3 milhões para a agência DNA de Marcos Valério, o petista Henrique Pizzolato confirmou: “todo o marketing do Banco do Brasil” passava pelo Ministro Luiz Gushiken.

Esse decreto foi assinado pelo Presidente Lula.

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Volto à tese que esbocei em um pronunciamento que fiz, salvo engano, no mês de agosto passado. O impeachment mais do que se justifica. Se há uma alegação de que o Presidente da República não tem conhecimento de nada do que acontece ao seu redor, no seu reino, o impeachment se justifica exatamente porque o Chefe desta Nação não comanda a Nação, porque não tem condições de comandá-la, não tem condições de reger o Governo e administrar os bens do povo brasileiro. Portanto, se não tem conhecimento, é um homem que deve ser considerado impedido.

Na vida civil, aquele que não tem capacidade civil...

**(Interrupção do som.)**

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Já concluo, Sr. Presidente.

Na vida civil, aquele que não tem capacidade para dirigir a si, a seus negócios e os seus bens é decretada a interdição pelo instituto da curatela, e a ele é nomeado curador para gerir sua pessoa e seus bens.

Mas este caso é Direito público. Em Direito público, quando o Presidente não tem condições – porque desconhece tudo – de administrar o seu Governo e os bens do povo brasileiro, o impedimento é o impeachment.

Portanto, até mesmo pela falta de conhecimento, diante de tanta imoralidade, não cabe outra decisão do Congresso Nacional,...

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – ...corroborada pela sociedade brasileira. E se tem conhecimento,



como é a tese que levantamos, outra, Sr. Presidente não será a alternativa. Portanto, é preciso que o Presidente Lula poupe o Brasil e o povo brasileiro, que podem muito bem ser dispensados deste segundo e mais grave vexame que ocorre – o primeiro foi o de Collor, agora, é o do Governo dele – no Brasil e no exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra à Senadora Serys Slhessarenko e para que os demais Srs. Senadores possam fazer uso da palavra, a fim de que não caia a presente sessão, o Presidente vai anunciar a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) –Passa-se à

### ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que, não tendo chegado a esta Presidência informação de acordo de Lideranças para apreciação da matéria constante do Item 1 da pauta, vai declarar encerrada a Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

#### 1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

#### Nº 29, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.

Prazo final: 18.11.2005

#### 2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

*(Votação nominal)*

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 3

### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

*(Votação nominal)*

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 59, DE 2004***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen - Substitutivo): favorável.

## 6

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 7

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 8

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica).

Parecer sob nº 1.804, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

## 10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em

Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

## 11

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

## 12

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Volta-se à lista de oradores.

Antes de conceder a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Serys Slhessarenko, esta Presidência agradece a presença daqueles que assistem à pre-

sente sessão nas tribunas de honra e nas galerias e anuncia a presença do Prefeito Francisco Camelo, de Brasilândia, e do Prefeito Júlio César Ramos Brasil, de Couto Magalhães, cidades do Estado de Tocantins.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko por vinte minutos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, começo minha fala discorrendo sobre a estada, na quinta-feira que passou, do Ministro Alfredo Nascimento no meu Estado, Mato Grosso. S. Ex<sup>a</sup> esteve nos Municípios de Barra do Garças e de Água Boa. Na ocasião, assinou convênios pela restauração do trecho da estrada que vai de Barra do Garças a Nova Xavantina e pelo reinício das obras de asfaltamento, que estavam paradas há mais de 10 anos, da BR-158, nas redondezas de Ribeirão Cascalheira até o chamado Poço da Mata.

Farei um relato muito breve do que, apesar de as aves de agouro ficarem dizendo que o Presidente Lula não faz nada, que não sabe de nada etc., está acontecendo no meu Estado. Felizmente, a base do povo brasileiro está percebendo isso, e, por onde passamos, por onde andamos, esse reconhecimento está muito claro e muito explícito. Felizmente, apesar de muitos não quererem, o povo brasileiro está percebendo.

Quando o Presidente Lula assumiu a Presidência da República, as estradas de Mato Grosso estavam totalmente sucateadas: a BR-163; a BR-158, sem nenhuma perspectiva de reinício das obras; a BR-070, que ainda está com problemas; a BR-364, paralisada em 2003. A BR-364 retomou os seus trabalhos nos três trechos, tanto de Comodoro a Sapezal, com ponte e travessia de Sapezal e Campos de Júlio, e um trecho entre Nova Diamantino e o Posto Zulli até o entroncamento com a MT. Os três trechos estão praticamente prontos, e, na quinta-feira passada, foram liberados os últimos R\$21 milhões para o seu término.

Com relação à BR-163, que estava totalmente destruída, informo que está praticamente restaurada. Há mais de 10 anos as obras nessa BR estavam paradas, faltando fazer o asfalto em 22 quilômetros. Agora já foram liberados e empenhados os recursos para o término dessa estrada. Mas, o problema maior da BR-163 era realmente o sucateamento dos mais de 800 quilômetros no Estado de Mato Grosso – porque lá no Pará ela nem está feita. Mas esses 800 quilômetros em Mato Grosso hoje estão restaurados por meio de três programas de recuperação chamados de creminhas.

A BR-070, cujo programa agora está sendo restabelecido, é a obra mais difícil em termos de estrada em Mato Grosso.

E a BR-158, que ninguém tinha perspectiva de que tivesse a possibilidade de retomar a construção do asfalto – faltam ainda mais de 400km para ser terminada essa estrada no Estado de Mato Grosso. Uma região riquíssima e que precisa muito dessa estrada e precisa muito de energia também. E estão lá, retomadas as obras, com a presença do Ministro Alfredo Nascimento em Água Boa, assinando convênio na quinta-feira da semana passada, dia 10, já deixando os recursos empenhados.

Isso, em termos de estrada, é o que posso falar por Mato Grosso.

Nessa mesma região do chamado Baixo Araguaia, está sendo ultimada a questão da energia. As dificuldades do chamado Baixo Araguaia são estradas e energia. Está sendo viabilizado, para estar pronta em, no máximo, em um ano e meio, o linhão que sai de Paranatinga, vai a Querência e, de lá, joga seus tentáculos em todos os Municípios do chamado Baixo Araguaia. Com certeza, vai dar um salto de qualidade na produção ímpar na história, não só do Baixo Araguaia, mas na história da produção do nosso Estado de Mato Grosso.

Queria aqui fazer um esclarecimento. Já houve falas, na tarde de hoje, feitas por dois Senadores, posicionando-se a respeito do BID-Pantanal, programa importantíssimo que envolve Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Eu, como Senadora de Mato Grosso, sei como está esta história: foi cancelado. Algumas pessoas aqui condenaram o cancelamento do BID-Pantanal. Eu participei, junto com a Ministra Marina e com vários outros Ministros, autoridades e os governadores desses dois Estados e os seus representantes. O BID-Pantanal tinha que ser cancelado, porque, no tempo que ele vigorou, conseguiu-se no Brasil que ele repassasse R\$10 milhões, Sr. Presidente. Sabe quanto de custo tivemos por esses R\$10 milhões? R\$12 milhões! R\$12 milhões, Srs. Senadores, de gastos, de juros etc., pela implantação do programa. Repito: R\$12 milhões para um desembolso de R\$10 milhões. A análise foi feita, a avaliação foi feita e não cabe na cabeça de ninguém que se tenha um programa onde se pague mais para tê-lo do que ele investe no Brasil. Isso é a lei do óbvio, ao que me parece, em economia. Foi cancelado. Toda a bancada do meu Estado foi favorável, e acredito que a de Mato Grosso do Sul também. Não sei se houve divergência de alguém porque não assisti a reunião da bancada. Mas, depois, finalmente, houve uma concordância – vamos dizer assim – dos dois Estados.

Mas existem ações importantes que seriam levadas avante pelo programa BID-Pantanal, e essas

aí, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Presidente, estão asseguradas.

Há duas semanas ainda estive em audiência com a Ministra Marina Silva, com o Governador do meu Estado – somos oposição um ao outro, mas estivemos juntos lá, porque é importante. São ações cuja maioria estava prevista no BID-Pantanal e que têm que continuar, tanto em Mato Grosso quanto em Mato Grosso do Sul, só que o programa não podia continuar daquela forma. O que está sendo feito? Hoje, há um grande esforço de vários Ministérios, liderados pela pasta da Ministra Marina Silva, para que consigamos esses recursos, para que os Governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em conjunto – porque o programa era em conjunto – levem avante algumas das ações, dentro de um cronograma, ao menos a maioria daquelas que eram previstas no projeto BID-Pantanal.

Essa é a verdade! Essa é a realidade! Não se pode criticar: acabou com o BID-Pantanal. Tinha que acabar. É inadmissível que se paguem R\$12 milhões por um ano de implantação de um projeto que ofereceu R\$10 milhões. Se tivéssemos aproveitado os R\$12 milhões que oferecemos, já teríamos tido lucro de US\$2 milhões. Portanto, essa questão precisava ser esclarecida.

Há ainda uma outra questão que hoje já foi colocada aqui.

Fala-se muito que o Governo não faz nada, não sabe de nada etc. Mas temos que analisar algumas coisas, pelo menos algumas, até porque não tenho todas neste momento.

Quanto à questão energética, já foi dito que não se aplicou tostão algum, que não tem programa algum. Então, começo a ler um trechinho:

“O Presidente Lula esteve, no dia 23 de agosto de 2005, em Cuiabá, capital de Mato Grosso – eu estava lá do lado dele, então não tem jeito de não ser verdade – em uma importante missão: ‘A inauguração da linha de transmissão de 230KV (quilovolts) Coxipó/Cuiabá/Rondonópolis, cujo investimento no modelo de parcerias público-privadas (PPP) vai conceder condições para Mato Grosso exportar excedente de geração de energia elétrica a partir de 2007’”.

Aqui, há todos os recursos que foram investidos e os que serão investidos, mas já houve a inauguração. O Linhão de Cuiabá/Coxipó/Rondonópolis já está inaugurado pelo Presidente; não se pode dizer que não vai acontecer, porque já foi inaugurado.

Destaco também um fato auspicioso, que representa a viabilização pelo Governo Lula de investimentos da ordem de R\$16,9 bilhões na expansão da infra-estrutura de energia elétrica no Brasil. Esses investimentos vêm ampliar a oferta de energia elétrica no



Brasil e, certamente, desmentir aquelas aves de mau agouro que andam falando por aí na possibilidade de novos apagões no Brasil. Com esses R\$16,9 bilhões aplicados na implantação de 39 unidades geradoras em 15 usinas hidrelétricas, mais 36 unidades geradoras e 13 usinas termelétricas, localizadas em todas as regiões do País, o Governo Lula demonstra que tem preparado o nosso País para a demanda sempre crescente no setor energético.

São mais de 11,06 mil MW de potência em operação, o que representa um incremento de 12% na capacidade instalada de geração de energia elétrica. Esse investimento vai reforçar a infra-estrutura de energia elétrica, fundamental para sustentar o crescimento socioeconômico do País.

Até o final de 2005, entram em operação mais de 11 unidades geradoras em sete usinas hidrelétricas e térmicas, e 28 unidades geradoras em 13 usinas hidrelétricas e térmicas também começam a funcionar no próximo ano.

As aves de mau agouro podem espernear à vontade, que, no que se refere à energia elétrica, temos ampla segurança no Brasil, graças às providências adotadas pelo Governo Lula, que não vai deixar repetir-se agora a tragédia do apagão, que tantos sacrifícios trouxe aos brasileiros no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Senador que preside neste momento a sessão, já falei da questão energética e das estradas. É difícil, sim, pouco com certeza, mas para quem pegou um País totalmente destruído... Segundo as palavras do Ministro Alfredo do Nascimento, Mato Grosso e Maranhão são os Estados que ainda estão enfrentando maiores dificuldades com relação às estradas. Mato Grosso está, no mínimo, por baixo, 60% a 70% melhor do que estava quando o Presidente Lula assumiu o Governo. Imagino que, em outros Estados, a situação esteja melhor. Essas palavras foram de Alfredo do Nascimento, Ministro dos Transportes, na quinta-feira, no meu Estado. Os Estados que ainda têm maiores dificuldades são Mato Grosso e Maranhão. Pelo menos, Mato Grosso está muito melhor.

Com relação à questão energética, digo a mesma coisa.

Se o programa BID-Pantanal não tivesse sido cancelado, eles estariam aqui criticando em alto e bom som, dizendo que o País estava pagando mais juros do que investindo etc. No entanto, o Governo tomou uma atitude corajosa, suspendeu o programa e está realmente viabilizando um mínimo de condições dentro de um cronograma. Não será possível, dentro daquela margem tão grande de recursos que o programa trazia, o Brasil oferecer tão grande margem de recursos para

que se faça, de imediato, o programa na sua totalidade. Dentro de um cronograma de desembolso já praticamente acertado entre os Governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, eu diria que essa questão será facilmente superada.

Para encerrar, eu gostaria, Sr. Presidente Paulo Paim...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex<sup>a</sup> teria, no mínimo, mais seis minutos, mas o Presidente Renan Calheiros pediu que agilizássemos, porque a CAE está sendo deslocada para cá. Será aqui a audiência pública com o Ministro.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Já agilizo. Gostaria apenas de dizer que um programa que está dando certo é o Luz para Todos. Não sei se os Srs. Senadores aqui presentes têm acompanhado, mas basta compará-lo com o Luz no Campo do Fernando Henrique. Quem conhece o programa Luz no Campo do Fernando Henrique sabe a bomba que ele deixou na cabeça dos pobres trabalhadores, dos pequenos produtores rurais: dez anos de dívida para eles pagarem mensalmente, de R\$100,00, R\$300,00 até R\$400,00 por mês! Quem, pequeno agricultor ou da agricultura familiar, pode fazer isso durante dez anos? Ninguém. Estão pedindo, pelo amor de Deus, subsídios, estão pedindo perdão de dívidas, envolvendo milhões, ao Presidente Lula. São os malfeitos de Fernando Henrique.

Está aí o Luz para Todos do Presidente Lula, que chega à casa de todos os trabalhadores, dos pequenos produtores rurais, absolutamente de graça. São 12 milhões de residências, Sr. Presidente, recebendo a energia. Em Mato Grosso, encerrou-se no dia 15 o cronograma, e já se efetivou na totalidade a implantação do Luz para Todos do ano de 2005. Um mês e meio antes de terminar o ano, o cronograma de 2005 já terminou. Está começando a implantação do Luz para Todos de 2006.

Por isso, quando chegamos, Sr. Presidente, a um local onde está sendo feito esse tipo de inauguração de Luz para Todos, o Governo Lula não é aplaudido de qualquer jeito, mas é aplaudido de pé por milhares e milhares de pessoas. Há 15 dias, num evento, mais de mil pessoas se levantaram quando se tocou no nome do Presidente Lula.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

*O Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Shlessarenko, Suplente de Secretário.*

**A SRª PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, pela inscrição.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys Shlessarenko, que preside essa sessão, conforme entendimento feito, enquanto a CAE se desloca para cá, encaminho à Mesa pronunciamentos que façam questão fiquem registrados na Casa.

O primeiro deles, Srª Senadora, refere-se ao que aconteceu hoje em Brasília, que foi a Marcha Zumbi + 10, em que milhares e milhares de militantes se deslocaram para a frente dos Ministérios, do Palácio do Planalto e do Congresso, pedindo a aprovação de políticas públicas que atendessem à comunidade negra.

Srª Presidente, eu havia pedido uma audiência para os coordenadores da Marcha há mais ou menos um mês. Poucos minutos atrás, fui informado – e registro a minha satisfação – pelo Deputado Luiz Alberto de que o Presidente vai receber, às 17 horas, os coordenadores da Marcha Zumbi + 10.

Registro também que foi muito importante essa caminhada, essa mobilização. Esses militantes vieram de todos os Estados como forma de pressão, para obterem a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Exª estava presente e fez um brilhante pronunciamento, representando, inclusive, este Senador, já que eu lhe fiz o pedido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Com muita honra, eu o representei, Sr. Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sou o autor do projeto e, por motivo de doença, tive de deslocar-me ao Estado, mas fiquei sabendo que V. Exª fez um discurso emocionado, que colaborou para a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

Na segunda-feira, cumprimentei os Srs. Senadores Antonio Carlos Magalhães, Rodolpho Tourinho, César Borges, Roseana Sarney, Aloizio Mercadante, os Senadores da Oposição e da Situação, porque votaram, quase numa sessão inédita, os dois turnos do projeto, para que fosse aprovado com tranqüilidade, dando espaço para que seguisse para a Câmara dos Deputados.

Eu falava há pouco tempo com o Sr. Raimundo Carreiro, Secretário-Geral do Senado, que está agilizandando para que a matéria chegue rapidamente à Câmara e seja votada ainda em novembro, mês dos 310 anos da morte de Zumbi dos Palmares.

Cumprimento todos, Situação, Oposição, a Ministra Matilde Ribeiro, o Douglas, os representantes da Casa Civil e também do Ministério da Articulação Política e os próprios Presidentes da Câmara e do Senado, que deixaram claro que, a depender deles, o Estatuto da Igualdade Racial será aprovado durante o mês de novembro. Também sei que essa é a posição do Presidente da República. Se as duas Casas votarem a matéria, Sua Excelência a sancionará ainda em novembro.

Era esse o primeiro registro que gostaria de fazer, Srª Presidente.

Hoje pela manhã, na marcha, vi a alegria de milhares de militantes reunidos em torno de tema tão importante como é o da igualdade racial. Eu dizia outro dia e repito hoje que são lamentáveis os fatos que vêm ocorrendo na França. Quem sabe o Estatuto da Igualdade Racial não poderá ser uma referência para o povo francês? Quem sabe poderá ser referência também para os estádios da Espanha, que busca uma forma de evitar que se repitam os fatos que por lá estão acontecendo? Por isso, essa nossa euforia com a aprovação do Estatuto.

Alguém poderia dizer que o Estatuto não contempla, na íntegra, a questão do fundo. Tenho explicado, e a comunidade tem entendido, que o fundo é uma iniciativa somente do Executivo. Se o tivéssemos mantido aqui no Congresso, ele seria considerado inconstitucional e não seria sequer aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi por isso que mudamos a redação do projeto e construímos um instrumento que contempla as verbas do Orçamento em sintonia com o Executivo, de forma progressiva, para que, cada vez mais, possamos ter a aplicação dessas políticas públicas citadas no Estatuto da Igualdade Racial.

Além disso, Srª Presidente, queria também deixar registrado aqui o documento que me foi entregue hoje. Ele é relativo à Medida Provisória nº 258 e me foi entregue pelo recentemente eleito presidente da Copab, Sr. Benedito Marcílio, que deixa claras as suas preocupações quanto a essa medida provisória. Eu não vou ler o documento na íntegra porque sei que há outros oradores que desejam se pronunciar e também porque a CAE pode se deslocar para o plenário a qualquer momento, mas adianto que ele diz que se preocupa principalmente com a forma como ficarão os recursos da nossa Previdência Social – recursos que vêm sendo desviados, ao longo dos governos, para outros fins; bilhões de reais são retirados da seguridade social e destinados a outros fins.

Em um livro que lancei em Porto Alegre na semana passada, listo, decreto por decreto, medidas referentes ao tema. Em um deles, determina-se que

sejam destinados R\$3 bilhões para o Congresso Nacional. Esse é um exemplo, mas há outras determinações no mesmo sentido que contemplam o Judiciário ou o Ministério da Ciência e Tecnologia. Eu dei apenas um exemplo, mas são bilhões que, ao longo da história brasileira, vêm sendo destinados para outros fins. Se pegarmos somente os últimos oito anos, veremos que os recursos desviados ultrapassam R\$60 bilhões.

Eu gostaria que não fosse assim, mas o depoimento que fez aqui recentemente o Senador Mão Santa procede. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, grande parte do chamado superávit primário é dinheiro da seguridade.

Por tudo isso, quero que esse documento fique registrado nos Anais da Casa. Ele pede aqui que a Medida Provisória nº 258 não seja aprovada nos termos em que se encontra; ele pede que haja uma longa discussão e que o instrumento legal a ser utilizado seja o projeto de lei. Entendo que o documento da Cobap tem procedência e espero, naturalmente, que o Congresso delibere e encontre a melhor maneira possível para que sejam preservadas, principalmente, as verbas da Previdência, que se encontram, como todos sabem, na chamada seguridade social.

É lamentável para mim ter de ouvir eternamente que a Previdência está falida quando sabemos que essa afirmação não corresponde à realidade. No livro que publiquei, indico a fonte e indico quem faz a devida denúncia. Ele está à disposição de todos no meu gabinete.

Quero também dizer que gostaria muito que o Governo chegasse a um acordo com os fiscais federais agropecuários que estão em greve. Essa greve dos fiscais federais é uma questão muito delicada para a nossa pecuária. Quero que documento relativo a esse tema também seja publicado na íntegra.

No Rio Grande do Sul, a greve dos fiscais está com 100% de adesão. Essa greve é especialmente grave em razão do momento delicado que vivemos: há o problema da febre aftosa e da “gripe do frango”, que pode vir a nos atingir. A fiscalização é, portanto, fundamental.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelo para que se chegue a um acordo com a Associação Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários no sentido de que suas reivindicações mínimas sejam atendidas.

Por último, tenho aqui um documento que me foi endereçado pela Polícia Federal. Eles reivindicam a valorização da categoria e melhores condições para que possam fazer o seu trabalho e obter resultados como os que tanto elogiamos nas CPIs. Pedem melhores condições inclusive para que possam melhorar seu desempenho.

É inegável a alta qualidade do trabalho realizado pela Polícia Federal, mas eles dizem que, se não forem incluídas no Orçamento mais verbas para que possam melhorar sua estrutura e fortalecer a instituição por meio de contratações, mediante concursos públicos, reestruturação do plano de cargos e carreiras, cada vez mais, a Polícia Federal vai perder a sua força. Nós, que elogiamos tanto o Ministério Público e a Polícia Federal, entendemos ser fundamental que se fortaleça esse setor tão importante, que tem feito um trabalho de grande valor para as CPIs e para toda a sociedade brasileira.

Ainda gostaria, Sr<sup>a</sup> Presidente, de forma muito carinhosa e respeitosa, de fazer uma cobrança.

Aprovamos, no fim do ano passado, a formação de uma comissão especial de Senadores e Deputados para discutir uma política permanente de recuperação do salário mínimo e dos benefícios de todos os aposentados e pensionistas. Passou-se quase um ano e, recentemente, os Presidentes da Câmara e do Senado baixaram uma portaria determinando a instalação dessa comissão. Isso faz mais ou menos quinze dias. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, faz parte dessa Comissão. Acontece que se passaram quinze dias e nada aconteceu. Estamos chegando ao fim do ano, a peça orçamentária vai ser votada e, quando chegar abril do ano que vem, vão dizer: “Ah, não dá para reajustar os aposentados e pensionistas nem o salário mínimo decentemente porque não há previsão na peça orçamentária!”. O momento de instalar a Comissão é este.

Portanto, apelo para que essa comissão especial seja instalada rapidamente. Haveremos de mostrar, sim, que há recursos suficientes dentro da peça orçamentária – aponta nesse sentido o debate que temos feito com diversos setores do Governo – para elevar, de forma decente, o salário mínimo. Além disso, não podemos permitir que aposentados e pensionistas, a exemplo do que infelizmente ocorreu este ano, recebam somente 1/3 do percentual usado para corrigir o salário mínimo – foram mais ou menos 15,7% para o salário mínimo e, para o aposentado, em torno de 6%. A continuar essa lógica – isso é matemática –, em seis ou sete anos, todos os aposentados do País estarão ganhando somente um salário mínimo. Isso é lamentável, é inaceitável.

Quem quiser mais dados pode obtê-los no livro Salário Mínimo: Uma História de Luta, no qual relato fatos. Eu não faço análise pessoal, apresento fatos, da Constituinte até hoje, referentes à situação do salário mínimo. Enquanto o PIB cresce, o salário mínimo desce. E quero repetir: se o PIB cresce, é porque o País ficou mais rico; se ficou mais rico, é preciso que se pense nos mais pobres.



V. Ex<sup>a</sup> diminuiu seu tempo. Entendo que o meu também pode ser diminuído para permitir que o nosso grande líder Amir Lando possa fazer uso da palavra antes que se inicie aqui o debate da Comissão de Economia.

Era isso. Obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO  
SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dia 1º de novembro o Grupo de Entidades Representativas de Classes da Polícia Federal, com o apoio dos servidores do quadro do Departamento de Polícia Federal - DPF, lançou a Campanha Nacional de Valorização da Polícia Federal.

Uma Campanha que tem por finalidade chamar a atenção da sociedade e do Governo Federal para a importância do trabalho realizado pelo Departamento de Polícia Federal e para a necessidade de valorização de seus servidores: investindo em equipamentos, na atualização profissional, no aumento de efetivo e em melhores remunerações.

A Polícia Federal deu início a sua luta, em todo o país, com uma cerimônia de hasteamento da bandeira nacional e todos os servidores trajando coletes da Campanha.

É inegável o excelente trabalho realizado pela Polícia Federal no combate à corrupção, à prevenção e repressão dos crimes de tráfico de drogas, de contrabando e muitos outros.

Segundo dados divulgados na imprensa, nos últimos três anos a Polícia Federal realizou centenas de operações e efetuou mais de mil prisões, cumprindo seu papel com imensa dedicação.

Milhões de reais são recuperados e devolvidos ao erário por ações efetuadas pela Polícia Federal no combate à corrupção.

Por isso, repito o slogan da campanha: "... investir na Polícia Federal significa aplicar num Brasil melhor, livre da corrupção!

Desejo êxito nessa luta e espero que os próximos orçamentos públicos contemplem as justas reivindicações da categoria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como segundo assunto, eu gostaria de dizer que os Fiscais Federais Agropecuários decidiram pela paralisação total da categoria, resguardando o atendimento aos focos de aftosa, a partir de 7 de novembro.

A pauta de reivindicações inclui a extensão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização Agropecuária – GDFAFA entre aposentados e pensionistas; o fim do contingenciamento orçamentário

do Ministério da Agricultura; a reestruturação remuneratória da categoria, a realização de concursos públicos para novos fiscais, entre outros pedidos.

A categoria entende que o tratamento dado aos profissionais não condiz com a importância do agronegócio para a economia brasileiro.

Sabemos que hoje o agronegócio é responsável por 33% do Produto Interno Bruto (PIB), 42% das exportações totais e 37% dos empregos brasileiros. Poucos países tiveram um crescimento tão expressivo, nos últimos anos, no comércio internacional do agronegócio quanto o Brasil.

É inegável a importância da atividade realizada pelos Fiscais Federais Agropecuários, e os prejuízos com a paralisação já começam a aparecer.

A falta dos serviços de fiscalização nos portos, aeroportos e fronteiras já afeta as empresas importadoras e exportadoras e causa prejuízos enormes aos empresários.

No Rio Grande do Sul a greve dos fiscais iniciou com 100% de adesão e, na quarta-feira passada, mais de 200 contêineres com cargas de produtos animais e vegetais, especialmente frango congelado, estavam retidos por falta de fiscalização. Nos postos de fronteira com o Uruguai e a Argentina mais de dois mil caminhões formavam uma imensa fila e aguardavam liberação das mercadorias.

Embora as empresas tivessem obtido autorizações judiciais para conseguir a fiscalização e a liberação de produtos nas fronteiras e nos terminais portuários, elas continuam sofrendo perdas e atrasos nos embarques de produtos.

Segundo a Associação Nacional dos Fiscais Agropecuários - Anffa, os acordos firmados com o governo durante a última greve, em março de 2004, não foram cumpridos e os esforços para uma renegociação com o Governo Federal não obtiveram êxito.

Está marcada para hoje uma reunião com a Comissão Nacional de Negociação e representantes do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. A expectativa dos Fiscais Federais Agropecuários é de que Governo apresente proposta à categoria.

Faço um apelo para que haja um consenso que atenda ambas as partes, pois o retorno às atividades de fiscalização e de certificação de produtos de origem animal e vegetal em frigoríficos, indústrias e laboratórios são de fundamental importância para a economia do país.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Finalmente eu gostaria de deixar registrado documento que me foi entregue pelo atual presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, Sr. Benedito Marcílio, aproveitando também a oportunidade para



ratificar meus cumprimentos por sua posse e meus votos de sucesso na gestão iniciada.

O documento que ora anexo a este pronunciamento versa sobre pedido que a Cobap faz pela rejeição da MP 258.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria que o presente documento fosse registrado nos anais desta Casa.



**COBAP – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
DEFENDENDO A SEGURIDADE SOCIAL DESDE 1985

*“O Sistema de governo mais perfeito é que produz maior soma de felicidade possível, maior soma de seguridade social de estabilidade política...”*

Ofício nº 047/COBAP/2005

Brasília, 11 de novembro de 2005

**Ao: Exmo. Senhor Senador Paulo Paim – PT/RS**

**Assunto: APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS PEDEM A REJEIÇÃO DA MP 258**

Exmo. Senhor Senador,

O Senado da República está chamado a tomar essa decisão muito importante nos próximos dias - aprovar ou não a MP 258, através da qual o Governo Federal pretende mudar o sistema de arrecadação e de fiscalização, de tributos e de contribuições, do nosso País.

Para nós, Senhor Senador, os 24 milhões de aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, esta decisão é ainda mais relevante. Não bastasse todas as crueldades já praticadas contra o nosso segmento, pelos governos passados e pelo atual, esta medida provisória coloca em risco toda a receita do INSS, da qual provem o pagamento das nossas aposentadorias e pensões. A centralização da receita previdenciária baixo controle do Ministério da Fazenda, num governo que não faz outra coisa se não reunir recursos para pagar juros a banqueiros, traz o perigo evidente de que essa também seja a destinação da receita previdenciária.

Nesse sentido, são absolutamente insuficientes as mudanças introduzidas na Câmara para “proteger” os recursos previdenciários. Não queremos simplesmente que os recursos sejam protegidos. Nós queremos que eles não sejam expostos a mais perigos além dos que já existem. A luta histórica dos aposentados e pensionistas deste País é para que representantes por nós indicados participem da administração dos recursos previdenciários, porque eles são nossos. Para que os governos não continuem a desviá-los para outros fins, como fizeram até então, entendemos que esta medida provisória gera um retrocesso inaceitável em relação a essa questão.

Sem menosprezar os outros graves problemas contidos nesta MP, **destacamos e pedimos a especial atenção para este que, por si só, deveria levar A SUA CABAL REJEIÇÃO.**

Não está em nós, Senhor Senador, exigir que concordem com a nossa opinião, porém, não podemos deixar de CLAMAR para que sejamos ouvidos. Nós construímos a riqueza deste País com uma vida inteira de trabalho! Por isso, não podemos aceitar que o governo faça uma mudança de caráter tão abrangente e prejudicial, sem nos ouvir, sem consultar a sociedade.

Por que medida provisória? Qual é a urgência? Por que não se fez um projeto de lei que pudesse ser efetivamente debatido, ouvindo-se todas as opiniões?

Se o governo insiste em não demonstrar o mínimo respeito para com a sociedade e para com o próprio Congresso Nacional, pedimos ao Senado da República que o obrigue a mudar de atitude, **rejeitando a MP 258**, forçando, assim, a abertura de discussão com todos os segmentos da sociedade. Os aposentados e pensionistas do Brasil saberão avaliar a atitude de cada Senador e Senadora frente a essa questão, tão cara e relevante para todos nós.

Respeitosamente,

*Benedito Marcilio*  
**Benedito Marcilio**

Presidente da Confederação Brasileira de  
Aposentados e Pensionistas - COBAP

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso  
I e § 2º, do Regimento Interno.)*



**COBAP – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
DEFENDENDO A SEGURIDADE SOCIAL DESDE 1985

*“O Sistema de governo mais perfeito é que produz maior soma de felicidade possível, maior soma de seguridade social de estabilidade política...”*

**COMUNICADO/COBAP/NOVEMBRO/2005**

Brasília, 16 de novembro de 2005

Ao Exmo. Senhor Senador Paulo Paim

De modo a que possamos responder aos desafios que nos propõem a situação dos aposentados, pensionistas, idosos e dos trabalhadores de modo geral – futuros aposentados, garantindo a busca de soluções para melhoria das políticas de proteção e inclusão social, a DIRETORIA EXECUTIVA da Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP, DECLARA ESTADO DE ALERTA em relação aos seguintes pontos, para os quais esperamos contar com o costumeiro apoio de V.Excia. e de todos aqueles comprometidos com a justiça e a equidade social:

- Busca da efetiva implantação das regras, lúcidas e justas, definidas pelo Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003;
- Posicionamento contrário à unificação das receitas – caixa único no Tesouro Nacional;
- Inibir a aprovação da redução do pagamento do valor das ações judiciais de 60 para 40 dias e de proposição do Governo no sentido de postergar o pagamento de pequenos valores de 60 dias para 8 meses, previstas na MP 255;
- Definir estratégia de atuação junto ao Supremo Tribunal Federal, demarcando posição quanto à necessária isonomia das pensionistas do RGPS com as pensões pagas aos servidores públicos até 1995;
- Defesa de reajustamento dos benefícios superiores ao piso pelo mesmo índice a ser concedido ao salário mínimo;
- Defesa do salário mínimo constitucional. Demarcar posição da COBAP na Comissão de Gestão Quadripartite que estuda propostas de valorização do salário mínimo;
- Atuar em defesa de aprovação de emendas à peça orçamentária para 2006, no sentido de se contemplar recursos para atender às nossas reivindicações;
- Levantar a bandeira do fator previdenciário como forte desagregador dos benefícios;
- Intensificar a campanha para coleta de 1 milhão de assinaturas para o PL nº 58, de autoria do Senador Paulo Paim;
- Programar manifestações públicas nos Estados, preparatória para a grande “Marcha à Brasília” que pretendemos realizar, em caráter de urgência.

Na oportunidade, ressaltamos que a organização social da população é, sem dúvida, o caminho para alcançarmos, como um processo constante, os fins específicos da vida social, o desenvolvimento integral do ser humano e o pleno exercício da cidadania.

Atenciosamente,

  
Benedito Marzílio Alves da Silva  
Presidente

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Sr. Senador Paulo Paim, sua solicitação de registro nos Anais do Senado será acatada e deferida na forma do nosso Regimento Interno.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, tenho que fazer uma comunicação brevíssima na qualidade de Relator do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2005, oriundo da Medida Provisória nº 255, de 2005, que incorporou vários dispositivos da “MP do Bem”.

Houve um equívoco material que, eu diria, não muda o sentido da proposição, aliás, uma exegese correta poderia dispensar essa correção.

No art. 68 do Projeto de Lei de Conversão, fez-se menção ao inciso VI do art. 155 da Constituição Federal, que trata da forma como são estabelecidas as alíquotas internas do ICMS. Esse erro de referência, de remissão, já percorreu as duas Casas. Para não haver dúvidas, o correto é fazer referência ao inciso VI do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Ao fazer essa retificação, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero apenas fazer essa remissão correta, para que a interpretação não deixe dúvida. Evidentemente, é pertinente a matéria relativa às alíquotas do ICMS, que só poderia desembocar no § 2º. Não há, no art. 155 da Constituição, outro dispositivo a que se poderia remeter.

Essa é uma correção necessária. A fim de que não haja nenhuma interpretação equivocada do texto, peço à Mesa que incorpore essa retificação, na forma do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. PT – RS) – Senador Amir Lando, peço a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe o documento à Mesa para publicação.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Fá-lo-ei, Sr. Presidente.

É o seguinte o ofício encaminhado à Câmara dos Deputados:

Ofício nº 484 (CN)

Brasília, 16 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Aldo Rebelo  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Retificação de Projeto de Lei de Conversão.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 471 (CN), de 8 de novembro corrente, solicito a Vossa Excelência, nos termos do inciso II do art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal, seja substituído o art. 68 do autógrafa objeto daquele expediente pelo seguinte:

“Art. 68. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, para o IPI relativo aos produtos classificados nos códigos NCM 71.13, 71.14, 71.16 e 71.17, alíquotas

correspondentes às mínimas estabelecidas para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do inciso VI do § 2º do art. 155 da Constituição Federal. Parágrafo único. As alíquotas do IPI fixadas na forma do caput deste artigo serão uniformes em todo o território nacional.”

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**,  
Presidente do Senado Federal.

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para falar de duas questões da maior importância não só para o povo brasileiro, mas principalmente para os habitantes da minha região, o semi-árido nordestino. Já tratamos desse tema inúmeras vezes.

Já falamos sobre o biodiesel e a necessidade de o Brasil aproveitar o momento em que estamos vivendo, quando se anuncia que o petróleo é finito. Em breve, não teremos mais o volume de petróleo necessário para suprir as necessidades do mundo, que crescem dia a dia. Temos aqui a fórmula: talvez nosso País seja o que tenha as melhores condições de produzir o combustível alternativo, isto é, o combustível renovável.

O País pode produzir álcool. Já produzimos 14 bilhões de litros, mas podemos produzir mais, pois temos áreas, água, sol e desempregados. Se partirmos para o álcool e sairmos dos 14 bilhões para o dobro disso, empregaremos seguramente cinco milhões de brasileiros. Por exemplo, entre o rio Parnaíba e o rio Longá, no meu Estado, há mais de um milhão de hectares prontos, que podem até ser irrigados. As usinas de álcool podem produzir mecanicamente uma parte, sendo que a outra parte pode ser distribuída para os lavradores plantarem três hectares de cana por família, o que dará uma renda superior a mil reais por mês.

O Presidente Lula anunciou, no seu plano de Governo, que criaria dez milhões de empregos. Ele sabe o quanto isso é difícil, mas, neste caminho do combustível alternativo, nós temos oportunidade de aumentar a quantidade de emprego. Eu falei em cana. Se nós partirmos para o biodiesel e plantarmos mamona, por exemplo? Com a plantação de mamona em três hectares, ocorre a mesma coisa – isso foi comprovado pela Embrapa Meio-Norte, sediada em Teresina, há mais de cinco anos.

Juntamente com os técnicos de lá, provamos que podemos ter mais de uma tonelada da baga de mamona em um hectare. Em três hectares, temos três toneladas, aí teremos 1.500 quilos ou 1.600 litros de óleo. Se eu transformar esse óleo nobre em biodiesel, de acordo com os 2% que a Petrobras autoriza misturar, posso vender esse óleo a R\$3,00 o litro. Lá na bomba do biodiesel, o acréscimo é mínimo.

A própria Petrobras pode dar ao distribuidor do biodiesel uma pequena diferença, e o lavrador ganhará R\$3,00 por litro. Então, minha gente, se produzirmos 1.500 litros por hectare, sendo o litro de óleo vendido a R\$3,00, com o cultivo de 3 hectares, apuraremos R\$4.500,00 por ano. Isso com a produção de óleo, mas também o feijão pode ser plantado no meio e colhere-mos uma tonelada em cada hectare. Estamos tentando organizar a sociedade rural no Piauí, o que pretendemos fazer ainda este ano com 3 mil lavradores, em 3 municípios diferentes. Aí, seguramente, haverá mais empregos e a oportunidade de colocar o Brasil entre os primeiros produtores.

Temos petróleo? Temos. A Petrobras diz que, em breve, poderemos ser auto-suficientes, mas o óleo brasileiro não é igual ao óleo da Arábia Saudita. Parte dele tem de ser trocada, porque nossas refinarias não o transformam no combustível de que precisamos.

Então, tendo em vista esse quadro, faço um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura. Vejam só, depois desse trabalho todo, o Presidente Lula vai ao Piauí e inaugura uma usina de biodiesel moderníssima, de 90 mil litros de biodiesel/mês, e manda os lavradores plantarem, dizendo: "Chegou a hora de vocês!"

Depois veio essa resolução de um pequeno grupo da Embrapa. Sou um admirador permanente e um defensor intransigente da Embrapa, que, para mim, é um dos organismos brasileiros que presta maior serviço à pesquisa da agroindústria, da agropecuária, mas não aceito essa resolução, que, repito, é de um pequeno grupo. Claro que os estudos teóricos desse pequeno grupo podem ser perfeitamente comprovados. Quem não sabe que a mamona daria melhor a uma altitude de 300 metros, entre 300 e 1.500? Tudo bem, o rendimento é mais alto, mas, abaixo dos 300 metros, está a maioria das terras do semi-árido nordestino. Para o meu Estado, por exemplo, essa resolução da Embrapa traz prejuízo, porque o Banco do Nordeste não financia, com o Pronaf, o plantio de mamona abaixo dos 300 metros de altitude. Isso é uma barbaridade! Como defensor da Embrapa, combato totalmente a idéia dessa resolução, que não tem sentido. Se o rendimento é mais alto, tudo bem, quem plantar em área acima dos 300 metros, terá o rendimento mais alto, mas quem plantar em terras abaixo dessa altitude também terá rendimento. E nós já provamos isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, brasileiros, nordestinos, piauienses, que me estão ouvindo agora. Já provamos isso! Há cinco anos que plantamos mamona ao nível do mar. E lá do que se precisa realmente? De água e de adubo. Lá chove. Há 400 mm<sup>3</sup> de chuva. E, se usar terreno que segura água, posso plantar mamona nas melhores áreas. Com 250 mm<sup>3</sup> de chuva, já tiramos uma tonelada e meia de mamona. Quero que os técnicos de Campina Grande que estão me ouvindo entendam isso. Podemos provar isso. É preto no branco. Há cinco anos fazemos isso. E por que vamos condenar agora milhões de brasileiros que poderiam entrar no Programa do Biodiesel e não podem porque o Pronaf, que é um dos programas mais importantes para o desenvolvimento agrícola, está proibido por uma resolução e o Ministério da Agricultura encampou?

Faço um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura para que mande liberar o plantio de mamona. Vamos organi-

zar os nordestinos, que estão parados, ameaçados de seca. Mas, se eles estiverem nos pontos estratégicos do semi-árido nordestino, onde, de qualquer maneira, chove quatrocentos milímetros, trezentos milímetros, eles têm um meio de vida seguro e garantido, com três hectares. Agora, estão proibidos.

É esse o apelo que vim aqui fazer esta tarde. Faço novamente um apelo ao Ministro da Agricultura. Que a providência seja urgente, Sr. Ministro, porque as chuvas, na nossa região, ocorrem uma vez só. De janeiro até maio pode chover – quatrocentos milímetros sempre chove. Pode até não chover, mas se não chover, se perder, só para o ano. E, para o ano, estaremos já num grande pleito eleitoral para a eleição de Presidente, deputados federais, deputados estaduais, senadores e, num ano de eleição, sempre é mais difícil tocar os programas, como esse do Biodiesel.

Aproveito a oportunidade para dizer: Presidente Lula não perca tempo, crie uma empresa como a Petrobras para cuidar do biodiesel. É tamanho o volume que poderemos produzir que não podemos ficar como hoje. Só tem a ANP, com inúmeras atribuições e dificuldades financeiras, para pesquisa, fiscalização e tudo o mais. Ela não pode cuidar do desenvolvimento de um programa da estatura e do tamanho do Biodiesel, que pode dar ao Brasil a independência em matéria de combustível renovável: álcool, biodiesel de todas as oleaginosas, desde o girassol até a mamona, soja, milho, amendoim.

Nos Estados Unidos, tem biodiesel, não sei há quanto tempo, extraído do óleo de milho; na Alemanha, de uma oleaginosa, que eles plantam na Espanha e que se chama colza. O Brasil tem tudo e tem muito mais do que isso: tem solo, tem sol, tem água e tem desempregados.

Por isso, é o apelo que faço ao Sr. Ministro: não perca essa oportunidade. Libere os brasileiros daquela região para plantarem mamona com o dinheiro do Pronaf, que é o único disponível e é um dos melhores programas – repito – para difundir e organizar a família rural, ajudá-los a ter um salário decente e transformá-los em cidadãos.

E, por fim, gostaria de fazer uma referência que muito me encantou e creio que encantará o Brasil todo. Ontem, eu li em um jornal, se não me engano a Folha de S. Paulo, mais ou menos isto: em breve o Brasil não precisará importar tecnologia para o combate ao câncer.

Srs, Senadores, essa é uma das coisas mais alvissareiras que eu já vi! O câncer tem desafiado os melhores cérebros do mundo inteiro. Nós sabemos, quem teve pessoas doentes na família sabe que os coquetéis que vêm aí, de quimioterapia, de radioterapia, podem até dar algum resultado, manter vivos os pobres e infelizes que são vítimas dessa doença, mas, no aspecto da cura, nem de longe. Os venenos injetados nas veias dos doentes matam as células cancerosas e matam as sãs também.

Agora, uma pesquisadora da UnB, Zulmira Lacava, diz que dentro de dois anos é possível que a nossa pesquisa possa passar para os humanos. É algo fantástico! É usar uma tecnologia possivelmente nossa. Eu até quero conversar com ela para saber onde nasceu, porque é simplesmente engenhosa, inteligente e



oportuna: um líquido que contém partículas magnéticas, nanômetros, mínimas, infinitamente pequenas, um líquido inofensivo, mas leva aquilo que é necessário, alguma coisa que cole na célula cancerosa. E aí há uma mínima partícula magnética que, submetida a um campo magnético, começa a vibrar dentro da célula, esquentando-a e matando-a. Mas mata só as células cancerosas, as vizinhas não. Isso é fantástico!

Ela já deu esse resultado aqui na UnB. Mando meus cumprimentos a essa pesquisadora e lembro: o Brasil não pode deixar os cérebros brasileiros saírem da nossa terra. Criemos oportunidades aos jovens que terminam agora. De vez em quando, há concurso para o jovem inventor. Pois criemos um concurso para os jovens pesquisadores e demos a eles oportunidade. Temos notícias de que, na NASA, grande parte dos cérebros ou são indianos ou brasileiros. E vamos deixar os nossos jovens saírem do Brasil? Vamos jogar na nossa educação básica o interesse pela pesquisa, como acontece com essa pesquisadora, que merece o nosso respeito e a nossa admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Teotônio Vilela Filho, Flexa Ribeiro, Reginaldo Duarte, Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, a Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Leonel Pavan, Alvaro Dias e Papaléo Paes, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se alguém se dispuser a reunir em livro as muitas, pitorescas, inusitadas e até fantásticas histórias da vida e principalmente do lado humano de Manaus, assunto asseguro que não falta.

Os nossos jornais saem atrás desses assuntos e, um a um, ficam registrados para sempre em reportagens em que a parte humana é o destaque. Personagens são procurados, histórias lembradas e, para sorte do historiador do amanhã, haverá onde buscar as histórias de Manaus.

Quem ali vive sabe avaliar as dificuldades que, durante a segunda grande guerra mundial, a cidade enfrentou. Faltava de tudo e, pelas dificuldades de acesso, o desabastecimento em Manaus perdurou por até um pouco depois do fim da guerra. Disso todos se recordam. Alguns conviveram mais diretamente com o problema, como o comerciante Fuad José Seffair, que deixou Manacapuru para viver na Capital no ano de 1945. Para estudar no internato do Colégio São Francisco de Assis, que ficava na Avenida Municipal, que hoje é a Sete de Setembro.

Com 72 anos, Fuad contou ao Diário do Amazonas algumas das histórias de que se lembra como se tivessem ocorrido ontem. Muito curiosa é a história da gamela, na qual seu pai por muitos anos guardava o sal para consumo da família. Com a falta do produto, no período da guerra, os amigos pediram-lhe que cortasse a gamela, que era uma espécie de bacia, mas de madeira, por isso impregnadas de sal, absorvido ao longo de longos anos. Assim foi feito. Os pequenos

pedaços serviam para salgar, na panela, as comidas em preparo.

Essa é apenas uma das histórias narradas pela prodigiosa memória de Fuad Seffair. Há outras, como a fantástica invenção de fazer café de caldo-de-cana, na falta do produto original.

Trago essas descrições, incluindo neste pronunciamento a íntegra da reportagem do Diário do Amazonas para, assim, registrar as histórias ali contadas, as quais passam a constar dos Anais do Senado da República, uma contribuição a mais para o trabalho dos historiadores e pesquisadores do futuro.

Dono de lembranças históricas valiosas, o personagem retratado, Fuad Seffair, é parte da memória viva de Manaus. Por isso, suas impressões são ricas para alguém que mais tarde quiser ajudar a compor a história da cidade.

Ele se recorda muito bem daqueles idos dos anos 40, em que Manaus era uma cidade de igarapés e cinemas. Uma época, diz ele, em que a moda, o gosto musical e informações eram ditadas por duas potentes emissoras, a Rádio Baré e a Rádio Difusora. As duas viviam em disputa para oferecer as melhores atrações musicais à população. Uma delas conseguiu levar a Manaus o cantor mais famoso do País, já nos anos 50, mais precisamente em 1952: Vicente Celestino, então conhecido como o cantor das multidões.

A preocupação justificava-se. Manaus era já uma pequena metrópole e o lazer principal eram os cinemas, na época o Cine Guarany, o Cine Polyteama, o Avenida, o Oden, o Éden e, também, um bem popular, o Cine Poeira, na Avenida Joaquim Nabuco.

Hoje, comenta o empresário, os cinemas perderam a importância, pelo menos como cinemas de rua. Agora, como em todo o País, localizam-se em shoppings.

O lado triste, também quem conta é Fuad, é o que aconteceu com os igarapés. Estão totalmente poluídos. Antes eram de águas cristalinas e neles as pessoas nadavam e se divertiam, pulando do alto das pontes de ferro.

Outro pormenor, que ele lamenta, é o descaso a que foi entregue a gaiola “Marapatá”, que, no passado, navegava pelo interior do Estado e que agora, infelizmente, define Fuad, está jogada ao relento na área que chamam de Manaus Moderna.

Ficam aí, Sr. Presidente, relatos de um tempo de Manaus. Tempo bom, de grandes transformações e que é revivido por esse empresário que faz parte da nossa história.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIÁRIO DO AMAZONAS

## **D**OMINGUEIRA Fuad José Seffair relata como era a Manaus do pós-guerra

# Recordações de uma cidade com cinemas e igarapés

CÉLIA SANTIAGO

Da Redação

No dia 26 de junho de 1952 Vicente Celestino - o cantor da multidões - esteve em Manaus, numa época em que a cidade já estava refeita dos duros tempos da Segunda Guerra Mundial, quando faltou praticamente de tudo e "até quem tinha posses passava necessidades". Esta era a época também em que a moda, o gosto musical e tudo o mais, eram ditados por duas grandes rádios: Baré e Difusora, que disputavam para ver quem trazia as melhores atrações musicais para Manaus.

Estas informações são fragmentos da fabulosa memória do empresário da área de comércio Fuad José Seffair, que chegou a Manaus em 1945, vindo de Manacapuru para estudar o ginásio na capital e que inicialmente foi interno do Colégio São Francisco de Assis, que ficava na então avenida Municipal (Sete de Setembro), onde hoje está a Loja Esplanada. Com 72 anos, Fuad Seffair ainda lembra com detalhes de como era a cidade quando aqui chegou, "quase menino".

Manaus, conta, era uma pequena metrópole. O lazer principal eram os cinemas como o Cine Guarany, o Polyteama, o Avenida e o Odeon, além do cine Poeira, que era destinado ao público popular (baixa renda), que funcionava na avenida Joaquim Nabuco. E não era só no Centro que tinha cinema. O bairro de Educandos contava com o Cine Vitória e no São Raimundo também havia um cinema que Seffair não recorda o nome. O cine Eden, que funcionava na esquina da atual Sete de Setembro com a rua Jonathas Pedrosa, é de uma época um pouco posterior, se não de setembro com a rua Jonathas Pedrosa, é de uma época um pouco posterior, segundo informa.

Os igarapés, hoje totalmente poluídos, eram limpos e netes se podia tomar banho. Um dos principais divertimentos dos adolescentes era pular das pontes de ferro dentro dos igarapés. Mas a brincadeira, pelo menos em uma oportunidade acabou em tragédia. Um garoto pulou e caiu de cabeça dentro de uma canoa que passava no local. Foi morte

uma irmã, e que agota comercializa materiais diversos direcionados ao homem do interior como tacho para fazer farinha e outros produtos utilizados em embarcações.

Embora filho de comerciante, Fuad Seffair resistiu a idéia de ficar "atrás de um balcão". Quando terminou os estudos em Manaus voltou para Manacapuru onde trabalhou com juta, fornecendo os insumos necessários para os produtores. A atividade foi abandonada em 1953 por causa da cheia que destruiu a cultura e deu muito prejuízo. De volta a Manaus fez concurso e começou a trabalhar no Serviço de Saúde Pública (Sesp) fruto de um acordo entre o Brasil e os Estados Unidos, resultado do esforço de guerra desenvolvido pelos dois países.

Através do Sesp, o então servidor público viajou muito para o interior, inclusive fiscalizando a atuação dos colegas da instituição. Uma viagem a Eirunepé, para investigar um caso de venda por um funcionário do Sesp de meio metro de cano para o dono de um barco determinou a sua saída da instituição. Ele concluiu que o funcionário não tinha vendido, mas doado para um pobre dono do barco um pedaço de cano que ia ser jogado fora. O caso teria terminado aí se o ministro da Saúde não tivesse enviado a Manaus um pedido de informação sobre a viagem, questionando o fato do funcionário ter utilizado avião para a viagem.

instantânea. A história, contada por Seffair, serve para lembrar que os igarapés eram navegáveis e o de Educandos servia para abrigo dos navios então conhecidos como "gaiolas", quando eles permaneciam em Manaus por alguns dias.

Até um pouco depois do fim da Guerra, quando o abastecimento foi normalizado, a população de Manaus sofreu muito. Faltava praticamente tudo. A família Seffair mantinha-se abastecida de café e açúcar, porque o pai, José Seffair - "um homem muito inteligente" - não permitia que eles ficassem desabastecidos. Os produtos vinham escondidos em panelas, enviados por um amigo chamado Wady Kury, um egípcio que era comerciante em Cruzeiro do Sul, no Acre. A mãe de Fuad encarregava-se de repartir os produtos com familiares e agregados.

Durante a Guerra faltava praticamente de tudo na cidade, como sabão, querosene e até fósforo, conta o empresário. Deste período ele lembra uma história curiosa. O pai tinha uma gamela (espécie de bacia feita com entalhe de madeira) onde guardara sal por muitos anos. Quando o produto desapareceu, algumas pessoas pediram a ele a gamela, que depois foi cortada em vários pedaços, que eram colocados nas panelas onde os alimentos eram cozidos para que o sal que estava fixado na madeira fosse absorvido pelo alimento, segundo as informações que correram na época, explica.

Uma outra alternativa encontrada pela população local para driblar as dificuldades impostas pela Guerra foi fazer café de caldo-de-cana, mas Seffair não sabe explicar qual era o processo. Mas as dificuldades eram enfrentadas com determinação porque todos acreditavam que a Guerra terminaria logo. E esta esperança foi traduzida inclusive numa música de carnaval, que Seffair ainda lembra a letra.

O comerciante também lembra muito bem como era a área próxima à Igreja dos Remédios, porque sua família sempre morou nas proximidades e o pai, depois de vir para Manaus, estabeleceu-se na rua dos Barés, com uma loja de redes e tecidos. A mesma loja que há 15 anos é administrada por Fuad e

A ignorância do ministro (que ele não lembra o nome) irritou Seffair, que solicitou de um amigo - Salvador Vasconcelos - que escrevesse uma carta cheia de "malcriação" contando da impossibilidade de ir de Manaus a Eirunepé de carro. Junto com a carta ele mandou um mapa sinalizando o trajeto entre as duas cidades e com algumas legendas onde de certa forma ridicularizava o ministro. A ousadia custou 18 dias de suspensão. E a esta determinou a sua saída da instituição.

A partir desta experiência no serviço público, Fuad Seffair decidiu trabalhar por conta própria e entrou para o negócio de compra e venda, mas sem um comércio fixo. Quando o pai morreu coube a ele e uma irmã de herança o prédio onde estava a loja de tecidos. Os dois então decidiram continuar com a loja mas mudaram os produtos, embora continuassem fornecendo produtos prioritariamente aos homens do interior, mantendo a tradição da área, que vai do Canto da Quinte-la à beira do rio Negro.

Além de lembrar com clareza de detalhes de Manaus a partir da década de 1940, Seffair também conhece muitas histórias da cidade, vividas antes dele aqui chegar. Ele também é um atento observador das mudanças e identifica com clareza os fragmentos do passado como o famoso gaiola Marapatá, que navegava pelo interior e "está jogado", e a área denominada de Manaus 11, a primeira

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “A profusão de escândalos”, de autoria do historiador Boris Fausto, publicado na seção Tendências/Debates do jornal Folha de S. Paulo do último dia 8 de novembro do corrente.

O artigo trata do acúmulo de escândalos que pesa sobre o governo Lula e sobre o Partido dos Trabalhadores. Para o autor, “qualquer pessoa de mediana inteligência que não esteja cega por fidelidades caninas sabe que a grande maioria dessas gravíssimas

acusações ou está comprovada ou é bastante verossímil, tanto mais quando consideradas, uma a uma, no ‘conjunto da obra’”.

Sr. Presidente, requiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

OPINIÃO

**TENDÊNCIAS/DEBATES**

Os artigos publicados em esta seção são de autoria de membros do jornal. Se a publicação for de texto de um dos autores, o nome dele aparecerá no início do artigo. Se o texto for de autoria de um dos membros do Conselho Editorial, o nome dele aparecerá no final do artigo. E-mail: debates@folha.com.br

**A profusão de escândalos**

BORIS FAUSTO

**D**E QUANDO em quando, vale a pena tomar fôlego e analisar o acúmulo de escândalos que pesa sobre o governo Lula e seu principal partido de sustentação, ou seja, o PT. O chorrilho de problemas começou — quase nos esquecemos — com o pecado, que hoje parece comparativamente venial, da ex-prefeita do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, viajando a Buenos Aires para um encontro de evangélicos financiada pelos cofres públicos.

Depois, enumerando apenas os momentos principais, surgiram o “*affaire Waldemir Diniz*” e o *caso de acusações levantadas pelo ex-deputado Roberto Jefferson*, envolvendo práticas de caixa dois, “*mensalão*”, corrupção em órgãos estatais etc., com fortes indícios de se tratar de peças de um esquema orquestrado de apropriação de recursos públicos e privados para os cofres do PT. A acusação mais recente, pelo menos enquanto escrevo estas linhas, é a da revista “*Veja*”, girando em torno do *financiamento da campanha presidencial de Lula* pelo regime de Fidel Castro.

Além disso tudo, antes mesmo que Lula e seu partido chegassem ao poder, ficou pairando no ar um episódio qualitativamente diverso de tudo o que viria a ocorrer depois: o trágico assassinato do prefeito de Santo André, *Celso Daniel*, principal responsável pela campanha de Lula à Presidência da República.

Qualquer pessoa de mediana inteligência que não esteja cega por fidelidades caninas sabe que a grande maioria dessas gravíssimas acusações ou está comprovada ou é bastante verossímil, tanto mais quando consideradas, uma a uma, no “conjunto da obra”.

Notemos que a verossimilhança muitas vezes vem conduzindo à verdade, como se viu no caso das acusações do ex-deputado Roberto Jefferson, em um primeiro momento apoiadas apenas em afirmações destituídas de prova.

A partir daí, as investigações começaram a desvendar um esquema envolvendo figuras até então desconhecidas

não só do grande público como até de pessoas tidas como bem informadas, a mencionada larga utilização de caixa dois, respingando no ex-presidente do PSDB, o pagamento do “*mensalão*”, em parcelas módicas ou generosas, prêmio restrito a parlamentares do PT e da base aliada. Hoje, as provas dos procedimentos ilícitos são evidentes, a não ser que se queira entender como prova apenas confissões por escrito dos acusados.

Ao mesmo tempo, há muitos episódios não totalmente esclarecidos em que, no entanto, a verossimilhança das acusações deve ser levada em conta.

Por exemplo, embora não tenha sido

*As provas dos ilícitos são evidentes, a não ser que se queira entender como prova apenas confissões por escrito dos acusados*

fácil acompanhar os meandros da investigação no Conselho de Ética da Câmara acerca da quebra de decoro parlamentar por parte do deputado José Dirceu, há pelo menos indícios de prova do que se alega contra ele. Além disso, no terreno da verossimilhança, é de crer que uma pessoa com a pertinácia de Dirceu, dotado de um feixe de poderes formais e informais como ministro-chefe da Casa Civil, ignorasse tudo o que se passava a sua volta, como se fosse um menino ingênuo enganado pela toca dupla Delúbio Soares-Silvio Pereira?

No caso Santo André, é preciso pisar com cautela para evitar ao máximo a partidarização, de um lado ou de outro, de uma história dramática.

Feita a ressalva, não é possível calar as muitas perguntas. Por exemplo, por que os dirigentes do PT, que levantaram a tese de uma “*conspiração da direita*”, estendendo-a ao caso da morte do prefeito Toninho, de Campinas, passaram

a endossar a tese de crime comum, a ponto de montar uma estratégia em torno dessa versão?

Indo adiante, que prova cabal contestou o laudo do perito Carlos Delmonte, constatando a existência de sinais de tortura no corpo da vítima? Ainda mais, a morte de tantas testemunhas, incluindo o garçom que serviu um jantar a Celso Daniel e a seu acompanhante Sérgio Gomes da Silva, minutos antes do sequestro, seria apenas uma extraordinária coincidência? Em seqüência, a morte do perito Delmonte, em circunstâncias misteriosas, seria também mais uma dessas fantásticas coincidências?

O recente caso da conexão cubana precisa ainda ser elucidado. No plano dos antecedentes, Cuba não é para o atual governo um país distante ou problemático. Pelo contrário, são notórias as simpatias pelo regime de Fidel Castro, assim como as íntimas relações pessoais de parte a parte.

Mas, se essa intimidade é lamentável, levando a ignorar as violações dos direitos humanos do regime castrista, ela não constitui, em si mesma, uma peça de acusação. De outra parte, o comportamento prudente da oposição mostra mais uma vez sua responsabilidade — alguns diriam suas vacilações — e está longe de comportar um quadro conspiratório que o governo e seus súditos nos querem impingir.

Se muita coisa deve ainda ser sugerida sob a forma de perguntas, uma triste certeza se impõe em matéria de escândalos, este governo e seu partido — cuja estrela brilha nos jardins do Alvorada — superou tudo o que tínhamos visto até aqui.



**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Operação Tabajara”, de autoria do jornalista Tales Alvarenga, publicado na revista Veja em sua edição de 9 de novembro do corrente.

Para o jornalista, “Todo o governo Lula, desde o primeiro dia, tem sido uma gigantesca “Operação Tabajara”. As histórias divulgadas sobre a ação dos petistas são tão porcas que parecem sempre inverossímeis. Dias depois, são confirmadas em todos os detalhes”.

**TALES ALVARENGA**

## Operação Tabajara

Clóvis Rossi, o colunista pé-de boi da *Folha de S. Paulo*, descreveu a doação de dólares cubanos à campanha de Lula como uma operação das Organizações Tabajara. Desastrada demais para ser verdadeira. O achado cômico de Rossi é tão irresistível que foi copiado dois dias mais tarde por Tereza Crivinel, a original colunista do jornal *O Globo*. Também vou copiar os dois colunistas, expandindo-os. Todo o governo Lula, desde o primeiro dia, tem sido uma gigantesca Operação Tabajara. As histórias divulgadas sobre a ação dos petistas são tão porcas que parecem sempre inverossímeis. Dias depois, são confirmadas em todos os detalhes.

A Operação Tabajara de Marcos Valério é só um dos exemplos. O carequinhista chegou à CPI e explicou que tomou milhões emprestados em banco e repassou ao PT. O Brasil não veio abaixo às gargalhadas porque o assunto era sério demais. Na semana passada, o truque foi explicado pelas CPIs. Não havia empréstimos bancários. O dinheiro que acabou no bolso dos petistas foi roubado de estatais.

Não acho, porém, que a desonestidade seja o maior problema do governo petista. Valeria a pena pagar honestamente ao PT todo o dinheiro que ele surrupiou do Estado em troca de um governo petista de alta competência. Mas, mesmo que quisesse, o PT não poderia produzir um governo competente. A mediocridade faz parte do DNA do partido e da esquerda em geral. Frei Betto, o conselheiro espiritual de Lula, diz que o PT desmoralizou a esquerda. Não, o PT apenas escancarou como a esquerda é no poder.

Ao contrário dos três parlamentares que querem bater em Lula, eu só quero lhe fazer (delicadamente) uma

pergunta: Lula, para que vossa excelência quer se candidatar à reeleição?

Concluindo, Sr. Presidente, requiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

pergunta: Lula, para que vossa excelência quer se candidatar à reeleição?

Lula chegou ao governo com o que aprendeu na vida sindical. Sua fórmula de resolver as coisas consiste naquilo que ele chama de “sentar e conversar”. Você já observou como Lula repete que vai sentar com as pessoas com quem precisa negociar alguma coisa? “Preciso sentar com o Bush”, “Preciso sentar com o Putin”. Com todo o respeito, trata-se de um governo anatômico. Suas duas grandes ferramentas políticas são as nádegas e as cordas vocais.

No sindicato, os dirigentes prometem mundos e fundos aos peões e, depois, “sentam-se” com os representantes das empresas até arrancar a cota de sempre. O mecanismo é esse, e Lula o reproduz no Palácio do Planalto. Na campanha eleitoral e no primeiro ano de governo, Lula prometeu 10 milhões de novos empregos, prometeu o maior programa social que este país já conheceu, aceitou com o combate à fome no mundo, ameaçou fazer uma aliança com os países em desenvolvimento para dobrar os joelhos das potências mundiais nas negociações de comércio. Eram apenas bravatas. O problema é que Lula não pode mais fazer greve se suas fantasias não são atendidas.

Uma boa equipe poderia ter salvo o governo Lula. Ele não a tem. A única idéia executável que saiu dessa gente foi a transposição do Rio São Francisco, que vem sendo discutida há uma eternidade e sempre foi reprovada porque é lesiva ao meio ambiente. Servirá como uma luva para fazer concorrências bilionárias e chamar Delúbio Soares e Marcos Valério para comandá-las.





**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “O errático Lula?”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal Folha de S. Paulo do último dia 9 de novembro do corrente.

O artigo trata do programa “Roda Viva” que contou com a presença do presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo o autor do artigo, “o presidente passa a sensação de que caminha sobre terreno minado. Quando desmente alguma coisa, o faz timidamente, como se temesse que, amanhã ou depois, os fatos o

desmintam. Talvez por isso Lula é tortuoso, dá voltas e voltas em cada frase, diz uma coisa hoje e outra no dia seguinte ou dois meses depois”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CLÓVIS ROSSI

## O errático Lula

**SÃO PAULO** - Não há muito a acrescentar ao que escreveu ontem Marcelo Coelho, com a acuidade habitual, a respeito do programa “Roda Viva” com a participação de Luiz Inácio Lula da Silva. Lula falou muito e não disse nada, mas, assim mesmo, saiu no lucro pelo simples fato de ter falado muito e sem a truculência de algumas de suas falas de palanque.

Só acho importante acrescentar um detalhe que me parece relevante. O presidente decretou que não houve “mensalão”, hipótese que já foi repetida uma e outra vez por petistas menos graduados e passou batida pelos comentaristas em geral.

Se é verdade que não está provada a existência de um “mensalão”, trata-se de detalhe absolutamente irrelevante. O que está provado, comprovado e confessado é o pagamento a deputados. Se foi mensal, anual, semestral, em duas parcelas, três ou cinco, não tem a menor importância. O que conta é o fato de que o PT duto comprou deputados. Ponto.

Desviar a questão para a palavra “mensalão” é fugir dos fatos, procu-

rando demonstrar que, se Roberto Jefferson falou em “mensalão” e não há “mensalão” (ou não se provou “mensalão”), não há crime. Mentira. Falsificação dos fatos. Há compra de deputados, e é isso o que importa, não a periodicidade das compras.

No mais, o presidente passa a sensação de que caminha sobre terreno minado. Quando desmente alguma coisa, o faz timidamente, como se temesse que, amanhã ou depois, os fatos o desmintam.

Talvez por isso Lula é tortuoso, dá voltas e voltas em cada frase, diz uma coisa hoje e outra no dia seguinte ou dois meses depois.

Ou, posto de outra forma, raramente dá a sensação de que tem o pleno controle da situação e, principalmente, das informações sobre o seu governo e o que fazem ou deixam de fazer seus auxiliares (vide o vexame sobre a aftosa).

É uma das razões, talvez a principal, para o caráter igualmente errático da temperatura política.

@ → [crossi@uol.com.br](mailto:crossi@uol.com.br)

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar a matéria publicada na revista **Veja** intitulada “Campanha de Lula recebeu dinheiro de Cuba” em sua edição de 2 de novembro do corrente.

Na referida matéria, o jornalista Policarpo Junior pergunta: “De onde veio o dinheiro que abasteceu o caixa dois do Partido dos Trabalhadores?” Diz ainda que, na investigação da revista, Cuba foi uma das fontes financiadoras. O dinheiro foi transportado em três caixas de bebida por Vladimir Poletto, ex-auxiliar de Antonio Palocci na prefeitura de Ribeirão Preto, de Brasília para São Paulo. Rogério Buratti, que também trabalhou na prefeitura, diz: “Sei que o dinheiro veio, mais não sei como”.

Sabe-se que de Cuba não sai dinheiro privado. Dessa forma é lícito supor que o dinheiro que chegou ao caixa dois do PT, deve ter saído dos cofres do governo cubano, ou seja, do único partido político legalmente organizado, o Partido Comunista de Cuba.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que a matéria seja dada como lida e considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# CAMPANHA DE LULA RECEBEU DINHEIRO DE CUBA

Os dólares, acondicionados em caixas de bebida, andaram por Brasília e Campinas até chegar ao comitê eleitoral de Lula em São Paulo. Dois ex-auxiliares do ministro Palocci confirmaram a história a VEJA. São eles: Rogério Buratti e Vladimir Poletto, que transportou o dinheiro de Brasília a Campinas a bordo de um avião Seneca

**Policarpo Junior**

**A** grande interrogação ainda não respondida sobre o escândalo que flagrou o governo e o PT num enorme esquema de corrupção é a seguinte: afinal, de onde veio o dinheiro que abasteceu o caixa dois do partido? Essa é a pergunta que intriga as comissões parlamentares de inquérito e as investigações policiais. Pode ser que os recursos clandestinos do PT tenham vindo de uma única fonte, mas o mais provável, dada a fatura do dinheiro, é que tenham origem em várias fontes.

Uma investigação de VEJA, iniciada há quatro semanas, indica que uma das fontes foi Cuba. Sim, a ilha de Fidel Castro, onde o dinheiro é escasso até para colocar porta ou filtro de água nas escolas, despachou uma montanha de dólares para ajudar na campanha presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva. A apuração de VEJA descobriu que:

- Entre agosto e setembro de 2002, o comitê eleitoral de Lula recebeu 3 milhões de dólares vindos de Cuba. Ao chegar a Brasília, por meios que VEJA não conseguiu identificar, o dinheiro ficou sob os cuidados de Sérgio Cervantes, um cubano que já serviu como diplomata de seu país no Rio de Janeiro e em Brasília.
- De Brasília, o dinheiro foi levado para Campinas, a bordo de um avião Seneca

**“FUI CONSULTADO POR RALF BARQUETE, A PEDIDO DO PALOCCI, SOBRE COMO FAZER PARA TRAZER 3 MILHÕES DE DÓLARES DE CUBA. DISSE QUE PODERIA SER ATRAVÉS DE DOLEIROS. SEI QUE O DINHEIRO VEIO, MAS NÃO SEI COMO.”**

**ROGÉRIO BURATTI, advogado, ex-assessor de Antônio Palocci, ao confirmar a existência da operação**

neca, acondicionado em três caixas de bebida. Eram duas caixas de uísque Johnnie Walker, uma do tipo Red Label e outra de Black Label, e uma terceira caixa de rum cubano, o Havana Club. Quem levou o dinheiro foi Vladimir Poletto, um economista e ex-auxiliar de Antonio Palocci na prefeitura de Ribeirão Preto.

■ Em Campinas, o dinheiro foi apanhado no Aeroporto de Viracopos por Ralf Barquete, também ex-auxiliar de Palocci em Ribeirão Preto. Barquete chegou a bordo de um automóvel Omega preto, blindado, dirigido por Éder Eustáquio Soares Macedo. De Viracopos, o carro foi para São Paulo, para deixar as caixas no comitê de Lula na Vila Mariana, Zona Sul da capital paulista, aos cuidados do então tesoureiro Delúbio Soares.

**A** história acima, resumida em três tópicos, foi confirmada a VEJA por duas fontes altamente relevantes, dado o pleno acesso que tiveram aos detalhes do caso. A primeira foi o advogado Rogério Buratti, que também trabalhou na prefeitura de Ribeirão Preto na gestão de Palocci. Procurado por VEJA no dia 20 de outubro, uma quinta-feira, Buratti recebeu a revista no restaurante do hotel San Diego, em Belo Horizonte. A entrevista durou duas horas e meia. Reticente, Buratti não queria falar sobre o assunto, mas não se furtou a confirmar o que sabia. “Fui consultado por Ralf Barquete, a pedido do Palocci, sobre como fazer para trazer 3 milhões de dólares de Cuba”, disse Buratti. Segundo ele, a consulta sobre a transação cubana ocorreu durante um encontro dos dois no Tennis Park, um clube de Ribeirão Preto onde Buratti e Barquete costumavam jogar tênis pela manhã. Buratti sugeriu internar o dinheiro cubano pela via que lhe parecia

mais fácil. “Disse que poderia ser através de doleiros.” O advogado relata que, depois disso, não teve mais contato com o assunto, mas dias depois foi informado de seu desfecho. “Sei que o dinheiro veio, mas não sei como.” As declarações de Buratti foram gravadas com seu consentimento. VEJA relatou ao ministro Palocci a história contada à revista pelos seus ex-auxiliares. O comentário do ministro: “Nunca ouvi falar nada sobre isso.

**“EU PEGUEI UM AVIÃO DE BRASÍLIA COM DESTINO A SÃO PAULO COM TRÊS CAIXAS DE BEBIDA. DEPOIS DO ACONTECIMENTO, FIQUEI SABENDO QUE TINHA DINHEIRO DENTRO DE UMA DAS CAIXAS. QUEM ME DISSE ISSO FOI RALF BARQUETE. O VALOR ERA 1,4 MILHÃO DE DÓLARES.”**

**VLADIMIR POLETO, ao admitir sua participação no transporte do dinheiro cubano para a campanha**

Pelo que estou ouvindo agora, me parece algo muito fantasioso”.

A outra confirmação veio de uma fonte ainda mais qualificada, já que teve participação direta na Operação Cuba: o economista Vladimir Poletto, que hoje trabalha como consultor de empresas. Poletto recebeu VEJA no dia 21 de outubro, uma sexta-feira, no bar do hotel Plaza Inn, em Ribeirão Preto. A conversa estendeu-se das 10 da noite até as 3 da madrugada. Poletto, apesar da longa duração do contato, ficou assustado a maior parte do tempo. “Essa história pode derrubar o governo”, disse ele mais de uma vez, sempre passando as mãos pela cabeça, em sinal de nervosismo e preocupação. No decorrer da entrevista, no entanto, Poletto confessou que ele mesmo transportou o dinheiro de Brasília a Campinas, voando como passageiro em um aparelho Seneca em que estavam apenas o piloto e ele. Fez questão de ressaltar que, na ocasião, não sabia que levava dinheiro. Achava que era bebida. “Eu peguei um avião de Brasília com destino a São Paulo com três caixas de bebida”, disse. “Depois do acontecimento, fiquei sabendo que tinha dinheiro dentro de uma das caixas”, completou, acrescentando: “Quem me disse isso foi Ralf Barquete. O valor era 1,4 milhão de dólares”.

Poletto conta que, quando recebeu a missão de pegar o dinheiro cubano, foi orientado a ir ao Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Ali, embarcou no Seneca, emprestado por Roberto Colnaghi, um empresário amigo de Palocci e um dos maiores fabricantes de equipamentos para irrigação agrícola do país. O avião decolou cedo de Congonhas, por volta das 6 e meia da manhã, e pousou em Brasília em torno das 10 horas. Ao contrário do que fora combinado, não havia nenhum carro à espera de Poletto no aeroporto da capital federal. Lá pelas 11 da manhã, chegou uma van. Depois de embarcar nela, Poletto foi levado a um apartamento em Brasília, de cujo endereço não se recorda. Foi recebido por um cubano, negro e alto, que lhe entregou as três caixas de “bebida”, lacradas com fitas adesivas. “Lembro que era um apartamento simples”, diz. De volta ao aeroporto de Brasília, as caixas foram embarcadas no Seneca e iniciou-se a viagem de regresso, que, por causa do mau tempo, terminou no Aeroporto de Viracopos, em Campinas, e não em Congonhas.

**P**or celular, Poletto avisou o amigo Barquete da alteração de aeroporto e foi orientado a não desgrudar das caixas. Por

volta das 7 da noite, Barquete, que vinha de Congonhas, chegou a Viracopos. Estava em um Omega preto, dirigido por Éder Eustáquio Soares Macedo, que hoje trabalha como motorista da representação do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro. O motorista ajudou a colocar as caixas no porta-malas e dirigiu o carro até São Paulo, onde o material foi entregue a Delúbio Soares. “Nunca recebi dinheiro de Ralf Barquete”, mandou dizer o ex-tesoureiro do PT. Na semana passada, Éder Macedo confirmou a expedição a VEJA. “Não me lembro do dia em que isso aconteceu, mas aconteceu”, disse. Por alguma razão Éder Macedo, pouco depois dessa confirmação, entendeu que não deveria falar do assunto e não atendeu mais os telefonemas de VEJA, impedindo assim que a revista pudesse confirmar com ele outros detalhes. O Omega fora alugado pelo comitê eleitoral do PT. O dono da locadora chama-se Roberto Carlos Kurzweil, outro empresário de Ribeirão Preto. Kurzweil confirmou a VEJA que cedeu os serviços de Éder Macedo, então seu motorista, para o PT.

Um petista que pediu para que sua identidade não fosse revelada contou a VEJA que, da parte do governo de Cuba, quem tomou conta da operação foi Sérgio Cervantes. Ele é cubano, negro e alto, conferindo com a descrição que Poletto faz do sujeito que lhe entregou as três caixas de “bebida” em Brasília. Cervantes morou em um modesto apartamento na capital federal, localizado na Asa Sul, pelo menos até 2003, quando deixou o posto de conselheiro político da embaixada cubana no Brasil.

Cervantes é, de fato, o homem das operações delicadas. Foi a primeira autoridade cubana a se encontrar com um funcionário do governo brasileiro para tratar do reatamento das relações diplomáticas entre Brasil e Cuba, que foi, afinal, consumado em 14 de junho de 1986. “Em Cuba, quem trata desse tipo de missão, assim como acontecia na URSS e países comunistas, são espíões. Cervantes é agente do Ministério do Interior”, diz um diplomata brasileiro que o conhece pessoalmente. Cervantes também foi cônsul de Cuba no Rio de Janeiro. É íntimo dos petistas.

Em março de 2003, quando deixou o cargo na embaixada, Cervantes, que é amigo de Fidel Castro e dirigente do Partido Comunista de Cuba, fez questão de dar um abraço fraternal de despedida no presidente Lula e no então ministro José Dirceu. A cena foi fotografada e a imagem está publicada nesta página. Cervantes conheceu Lula ainda nos tempos de movimento sindical, no ABC paulista. Tornou-se também grande amigo de José Dirceu. Eles se conheceram ainda no fim da década de 60, quando Dirceu esteve exilado na ilha, e nunca mais perderam contato. Cervantes é quem costuma recepcionar Dirceu em suas visitas à ilha. Em julho do ano passado, por exemplo, quando o então ministro da Casa Civil passou uma semana de descanso em Cuba, Cervantes foi recebê-lo no aeroporto e levou-o para um encontro com Fidel Castro. Em retribuição, o agente cubano ganhou uma

caixa com peças de reposição de automóvel, produto escassíssimo em Cuba. Cervantes nega que tenha havido ajuda financeira de Cuba para Lula. “Cuba está é precisando de dinheiro. Como é que pode mandar?”, disse. “Isso não é verdade.”

A investigação de VEJA, associada às confirmações de duas testemunhas, compõe um quadro sólido a respeito da operação do dinheiro cubano, mas há um ponto que merece reflexão. Buratti e Poletto apresentam depoimentos fortes e comprometedores, mas embasam-nos no que ouviram falar de Ralf Barquete — uma testemunha que não pode mais ser ouvida. Em 8 de junho de 2004, Barquete morreu vítima de câncer, aos 51 anos. Seria possível que Buratti e Poletto estivessem sustentando uma história falsa com base num morto, apenas porque não pode contestá-la? No submundo do dinheiro clandestino e das operações secretas, quase tudo é possível e seria leviano descartar liminarmente a hipótese de que a grande vítima fosse o morto. Os contornos dos fatos e os detalhes dos perfis dos envolvidos, porém, mostram que nem Buratti nem Poletto estão combinados em uma armadilha. A começar pelo fato de que, entrevistados por VEJA em dias, locais e cidades distintas, contam ambos uma história semelhante, mas não idêntica. Buratti diz que soube que Cuba mandou 3 milhões de dólares. Poletto, 1,4 milhão.

É improvável que numa versão montada haja divergência sobre um detalhe tão central, mas há outro dado mais relevante — o de que Vladimir Poletto, depois de dizer tudo o que disse a VEJA, mudou de idéia. Ele despachou um e-mail para a revista pedindo para que não se fizesse “uso do conteúdo” da conversa.

Ali, sugere que não autorizou a gravação do diálogo e dá a entender que, diante de “diversos copos de cho-

## A TRAJETÓRIA DO DINHEIRO

Um resumo da história contada a VEJA — e confirmada por dois de seus principais personagens — de como o comitê eleitoral de Lula recebeu 1,4 milhão de dólares (em dinheiro) de Cuba

1

Ralf Barquete, um ex-auxiliar de Antônio Palocci na prefeitura de Ribeirão Preto, recebeu a missão de transportar o dinheiro vindo de Cuba até São Paulo. Recorreu ao amigo Vladimir Poletto, outro ex-auxiliar de Palocci em Ribeirão. Poletto então embarcou num avião Seneca no Aeroporto de Congonhas e aterrissou em Brasília, num hangar onde um carro com motorista já o esperava

2

Ao chegar a Brasília, Poletto foi levado para um apartamento onde foi recebido por Sérgio Cervantes, um cubano que já serviu como conselheiro político na Embaixada de Cuba em Brasília e hoje vive em seu país. Cervantes, por celular, certificou-se da identidade de Poletto e, em seguida, entregou-lhe três caixas de papelão com marcas de bebida (duas de uísque e uma de rum cubano), lacradas com tiras de fita adesiva

3

De volta ao Aeroporto de Brasília, Poletto embarcou as caixas no Seneca e voou para Congonhas. Por causa do mau tempo, o piloto decidiu pousar no Aeroporto de Viracopos, em Campinas. Poletto informou Ralf Barquete da mudança de aeroporto. Barquete, a bordo de um carro blindado, deslocou-se de São Paulo para Campinas. Colocou as caixas no automóvel, voltou para São Paulo e entregou o dinheiro ao então tesoureiro Delúbio Soares, no comitê eleitoral de Lula



pe”, pode ter caído involuntariamente no “exacerbamento de posicionamentos”. VEJA respondeu o e-mail, indagando as razões que o teriam levado a uma mudança tão radical de postura, mas Poletto não respondeu. Por essa razão, a revista mantém, no corpo desta reportagem, os termos do acordo selado com o entrevistado, que autorizou a publicação do conteúdo da conversa e a revelação de sua identidade. Houve, inclusive, uma gravação da entrevista, também devidamente autorizada por Poletto. A gravação, com sete minutos de duração, resume, na voz dele, os trechos mais importantes das revelações que fez em cinco horas de conversa no Plaza Inn. A tentativa de recuo de Poletto é uma expressão do peso da verdade.

**O** aspecto mais decisivo da sinceridade com que Buratti e Poletto falaram de Barquete talvez seja o fato de que ambos têm profundo respeito pela memória do amigo falecido. Os três foram amigos íntimos até a morte de Barquete. As famílias se conheciam e se visitavam. Poletto, até hoje, é um amigo muito próximo do irmão de Barquete, Ruy Barquete, que trabalha na Procomp, uma grande fornecedora de terminais de loteria para a Caixa Econômica Federal. Até a viúva de Barquete, Sueli Ribas Santos, já comentou o assunto. Foi em um período em que se encontrava magoada com o PT por entender que seu falecido marido estava sendo crucificado. Buratti denunciara que o então prefeito Palocci recebia um mensalão de 50 000 reais de uma empresa de recolhimento de lixo — e quem pegava o dinheiro era o secretário da Fazenda, Ralf Barquete. A viúva desabafou: “Eles pegavam dinheiro até de Cuba!” O desabafo foi feito para um empresário de Ribeirão Preto, Chaim

Zaher, dono de uma escola e de uma faculdade, além de uma emissora de rádio. Zaher não foi encontrado por VEJA para falar do assunto. A viúva, que já não tem mágoa do PT, nega.

A amizade entre Barquete, Buratti e Poletto prosseguiu em Brasília, com a posse do governo do PT. Eles todos costumavam freqüentar uma mesma casa, alugada num bairro nobre de Brasília, na qual discutiam eventuais negócios que poderiam ser feitos tendo como gancho a influência que tinham junto ao ministro da Fazenda. O próprio Palocci freqüentou a casa, à qual os amigos chamavam de “central de negócios”. A casa foi alugada por Poletto, que pagou adiantado e em dinheiro vivo os primeiros meses de aluguel. Foram 60 000 reais. “Era para ser uma espécie de ponto de referência para quem quisesse fazer negócios em Brasília”, diz Poletto. O grupo de amigos de Ribeirão Preto que ia à casa era mais amplo. Incluía o empresário Roberto Colnaghi, o dono do Seneca que voou com os dólares cubanos. E não só: Colnaghi também é um dos sócios do jato Citation, prefixo PT-XAC, que ficava à disposição de Palocci durante a campanha de Lula. A casa era freqüentada ainda por Roberto Kurzweil, o dono do Omeiga blindado em que Barquete transportou os dólares cubanos. Kurzweil também era dono do blindado usado pelo então tesoureiro Delúbio Soares.

De Cuba, sabe-se que não sai dinheiro privado, pelo menos não em quantidades expressivas. Não há um empresário privado altamente bem-sucedido que possa se interessar em despachar recursos para o PT, ou mesmo uma ONG — política, humanitária, ecológica, o que fosse — que, clandestinamente, pudesse querer ajudar os petistas na sua empreitada para governar o Brasil. Por essa razão, é lícito supor que o dinheiro que chegou ao caixa dois do PT deve ter saído apenas de dois lugares que, no fundo, constituem

um só: os cofres do governo cubano ou os cofres do único partido político legalmente organizado, o Partido Comunista Cubano. Isso significa dizer que o Estado cubano, com sua contribuição financeira, seja ela de 3 milhões de dólares, seja de 1,4 milhão, procurou interferir nos rumos da política brasileira. Na história da humanidade, são inúmeros os casos em que um governo estrangeiro tenta influir nos destinos de outro. Mas quem cedeu aos encantos de Cuba cometeu um crime. E grave.

A Lei 9096, aprovada em 1995, informa que é proibido um partido político receber recursos do exterior. Se isso ocorre, o partido fica sujeito ao cancelamento de seu registro na Justiça Eleitoral. Ou seja: o partido precisa fechar as portas. O candidato desse partido — o presidente Lula, no caso — não pode ser

legalmente responsabilizado por nada, já que sua diplomação como eleito aconteceu há muito tempo. O recebimento de dinheiro estrangeiro, porém, não se resume a esse quadro simples. “Isso é a coisa mais grave que existe”, diz o professor Walter Costa Porto, especialista em direito eleitoral e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). “É tão grave, mas tão grave, que é a primeira das quatro situações previstas na lei para cassar o registro de um partido político. Isso é um atentado à soberania do país. É letal”, comenta o ex-ministro. Caso as investigações oficiais confirmem que o PT recebeu dinheiro de Cuba, e o partido venha a ter o registro cancelado, o cenário político brasileiro será varrido por um Katrina: isso porque os petistas, sem partido, não poderiam se candidatar na eleição de 2006. Nem o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. ■

*Com reportagem de Alexandre Oltramari, de Brasília, Antonio Ribeiro, de Paris; Daniela Pinheiro, de Ribeirão Preto; e Ronaldo Soares, do Rio de Janeiro*

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar artigo intitulado “Somos todos imbecis?”, de autoria do articulista André Petry, publicado na revista Veja em sua edição de 9 de novembro do corrente.

O articulista critica as últimas declarações do novo Presidente do PT, Ricardo Berzoini, e do ministro Jaques Wagner, que “tentam explicar” as denúncias de caixa dois no Partido dos Trabalhadores na campanha presidencial de 2002.

André Petry questiona como é que alguém tem coragem de vir a público com declarações tão notoriamente descabidas. E afirma: “Os petistas acham que dá, e aí é que reside o aspecto mais sombrio da coisa: eles parecem dizer que são donos da memória do povo, que podem fazer dessa memória – do pas-

sado, portanto – o que bem entendem. E isso revela, de novo, um vezo autoritário. É nas ditaduras, afinal, que as autoridades se arvoram a donas do passado, um passado que fazem, refazem e desfazem segundo sua conveniência. Seja manipulando a memória, rasurando a história, eliminando documentos, adulterando fotografias ou esculpindo asneiras em pedras de mármore branco”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**ANDRÉ PETRY**

## Somos todos imbecis?

Deveriam ser esculpidas em pedra de mármore branco as respostas que duas estrelas do PT apresentaram à denúncia de que a campanha de Lula recebeu dólares de Cuba. Uma delas saiu da inteligência de Ricardo Berzoini, o novo presidente do PT. Soletra-se assim: “O PT conhece as leis do país e sabe que nenhum partido político pode receber dinheiro de outro país e que toda a contabilidade deve ser transparente”. Será que Berzoini quis dizer que, quando montou seu caixa dois, o PT desconhecia que a lei do país proíbe caixa dois? Será que Berzoini acha que o caixa dois do PT é sinônimo de “contabilidade transparente”? Ou será que Berzoini estava debochando de todos nós?

A outra declaração antológica veio do ministro Jaques Wagner, assim que VEJA chegou às bancas com a notícia da ajuda financeira cubana. Não foi uma declaração feita às pressas, impensada. Seus assessores a divulgaram: “As contribuições e os gastos da campanha presidencial de 2002 foram registrados com transparência pela frente partidária que apoiou o candidato Luiz Inácio Lula da Silva”. Como é que é, ministro? Quer dizer que os 10 milhões de reais que o marqueteiro Duda Mendonça recebeu num paraíso fiscal são parte dos tais “registros com transparência”? Que deboche é esse?

As explicações de Berzoini e Wagner são assombrosas. O Brasil inteiro sabe que o PT fez caixa dois e que sua contabilidade, por óbvio, não é transparente. Aliás, o tesoureiro do PT foi expulso do partido exatamente porque fez caixa dois e manteve contabilidade falsa. Até o presidente da República admitiu publicamente que o PT tinha caixa dois e contabilidade de mentirinha. Por que raios então aparecem

agora dois petistas graúdos a sustentar o insustentável?

Deve haver várias explicações — no campo da psicanálise, inclusive — para que alguém tenha coragem de vir a público com declarações tão notoriamente descabidas, mas uma coisa é curiosa: só nas ditaduras, só em regimes fechados, as autoridades se sentem no direito de dizer, em público, as mentiras que todos sabem ser deslavadas — porque ninguém há de desmenti-las. Está comprovado que George W. Bush mentiu sobre as armas de destruição em massa no Iraque, mas, no momento em que o fez, não se sabia que era mentira. Agora, nem Bush tem coragem de vir a público contar a mesma lorota. Não dá.

Os petistas acham que dá, e aí é que reside o aspecto mais sombrio da coisa: eles parecem dizer que são donos da memória do povo, que podem fazer dessa memória — do passado, portanto — o que bem entendem. E isso revela, de novo, um vezo autoritário. É nas ditaduras, afinal, que as autoridades se arvoram a

donas do passado, um passado que fazem, refazem e desfazem segundo sua conveniência. Seja manipulando a memória, rasurando a história, eliminando documentos, adulterando fotografias ou esculpindo asneiras em pedras de mármore branco.

Como vivemos numa democracia, e numa democracia nada disso é aceitável, talvez a única explicação razoável seja que Berzoini e Wagner queriam dizer que somos todos imbecis. Mas, como não estamos sob uma ditadura, em que eles poderiam dizer isso sem que pudessem reagir, talvez não sejamos nós quem está exercendo o papel de imbecil, não é mesmo?

**“Os petistas parecem dizer que são donos da memória do povo e que podem fazer dessa memória (do passado, portanto) o que bem entendem”**

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista concedida pelo professor de sociologia da USP, Brasília Sallum Jr., à **Folha de S. Paulo** do último dia 6 de novembro do corrente.

Na entrevista, o sociólogo afirma que “o PT chegará às eleições de 2006 sem os dois grandes elementos que o elegeram em 2002: a capacidade de mudar as políticas econômicas e sociais, que não foram inovadas, e a bandeira da ética, atingida pela crise do ‘mensalão’”.

**FOLHA DE S. PAULO**

**ESCÂNDALO DO 'MENSALÃO' / ENTREVISTA**

*Para Brasília Sallum Jr., da USP, partido irá para as eleições de 2006 afetado pela crise, que, segundo ele, passou só do primeiro tempo*

## PT perdeu bandeiras da ética e da mudança

**MICHELE OLIVEIRA**  
SERVIÇO ESPECIAL A FARMACÊUTICA

O PT chegará às eleições de 2006 sem os dois grandes elementos que o elegeram em 2002: a capacidade de mudar as políticas econômicas e sociais, que não foram inovadas, e a bandeira da ética, atingida pela crise do “mensalão”.

Essa é a avaliação do sociólogo Brasília Sallum Jr., 39, professor do Departamento de Sociologia da USP. Segundo ele, o partido foi vítima da sua própria estratégia, que impossibilitou a definição de um programa de governo, e de um descompasso entre o sistema político brasileiro e as transformações sociais.

“Os dois grandes elementos da imagem do partido acabaram: era o partido da transformação histórica e da transformação dos costumes”, disse o sociólogo à Folha.

Ligado ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, Sallum Jr., acredita que a crise do “mensalão” passou só do primeiro tempo — “tendemos a emendar a crise com o processo eleitoral” — e que os partidos terão de encontrar candidatos “críveis” para conquistar votos no ano que vem.

Leia a seguir os principais trechos da entrevista com o sociólogo, que esteve no 29º Encontro Anual da Anpocs (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais).

**Folha** - O sr. escreveu um artigo na Folha após a vitória do presidente Lula em 2002 falando sobre as expectativas em torno da capacidade de ele conseguir conciliar as demandas das alas mais à esquerda do PT com as demandas do establishment. Quem saiu ganhando?

**Brasília Sallum Jr.** - Era meio óbvio que o governo Lula teria dificuldade de conciliar as demandas das alas mais à esquerda do partido com as do establishment. Mas eu imaginava que, mesmo com essas dificuldades, o governo Lula fosse ser algo mais inovador. Mas o que parecia ser uma adesão momentânea a uma política econômica mais ortodoxa posteriormente se mostrou uma adesão estratégica. Desse ponto de vista, foi uma vitória do establishment. A conciliação com as demandas das alas mais à esquerda veio com a concessão de parte do ministério.

**Folha** - E o governo no meio dessa situação?

**Sallum Jr.** - Isso produziu uma grande dificuldade de manejo do governo. A Presidência teve menos autonomia para amadurecer

uma política definida. Nunca se soube qual era a política, porque cada ala tomava conta de uma parte do governo.

**Folha** - Como o sr. avalia as políticas sociais do governo Lula?

**Sallum Jr.** - Foi ainda mais decepcionante. Porque as políticas sociais, que podiam expressar algo inovador em relação à mesma política econômica, depois de várias tentativas iniciais, se tornaram aquelas que começaram a vigorar dois anos antes do fim do governo. FHC — Boisa-Fecoca, Carlinho-Almeridão. Isso é política de transferência de renda, que minimiza o sofrimento dos miseráveis. Mas as políticas sociais não foram transformadoras.

**Folha** - Essa falta de inovação que o sr. aponta é decorrente da fragmentação interna do PT?

**Sallum Jr.** - Eu acho que sim. O fato de o PT ser bastante forte, no sentido de ser organizado nacionalmente, ter uma burocracia semiprofissional, ter âmbito nacional, ter militância e várias tendências, faz dele uma exceção no nosso sistema partidário. As tendências puderam sobreviver tranquilamente dentro do partido sem que se gestasse uma política que pudéssemos reconhecer como a política do PT. Quando ele chegou ao Executivo, sem um programa, isso produziu uma dificuldade de governar, porque cada um puxou de um lado.

**Folha** - Como está o PT agora?

**Sallum Jr.** - Os dois grandes elementos da imagem do partido acabaram: era o partido da transformação histórica e da transformação dos costumes. Depois do impeachment do Collor, o PT transformou a bandeira da ética na política como uma bandeira sua. Chegou ao poder por causa disso. Só que a gestão depois não correspondeu muito.

**Folha** - A crise acabou com a bandeira da ética que o PT carregava?

**Sallum Jr.** - Isso atingiu fundamentalmente a imagem do partido. Não era uma “bandeirinha” qualquer. E o partido, atingido, tende a perder espaço na vida pública. O PT até pode encontrar de novo um eixo, mas não será fácil e nem a curto prazo. Haverá esquerdas competindo por isso.

**Folha** - O sr. acha que essa crise política começou quando?

**Sallum Jr.** - Nós temos um problema de descompasso no Brasil

O sociólogo ainda afirma que “o governo acreditou que controlou a crise, mas acho que ele se enganou. Terminou o primeiro tempo e estamos no intervalo para o segundo tempo”.

Sr. Presidente, solicito que a entrevista acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**BRASIL**

entre o sistema político brasileiro e as transformações sociais que o país vem sofrendo. Acho que o Brasil tem se tornando uma sociedade mais democrática, com es de baixo muito mais ativos. As elites tradicionais não têm mais o monopólio do poder. Mas o nosso sistema político é uma espécie de presidencialismo imperial, no qual o presidente pode muito do ponto de vista da lei (medidas provisórias) e em termos materiais (cargos e verbas para distribuir). Ocorre que a sociedade em que vivemos é cada vez mais questionadora do centralismo e do autoritarismo. E os partidos políticos se manifestam, jogam o jogo do protagonismo. Então esse descompasso se traduz em tensões dentro do sistema político, e não é muito fácil governar nessa situação, que só foi agravada com a chegada de Lula ao poder, porque o PT cresceu organicamente.

É um partido ligado aos movimentos sociais, e foi como se a sociedade penetrasse dentro do governo. A crise, de fato, revela uma crise mais funda, porque a nossa organização política é anacrônica.

E ela é anterior a essas denúncias.

**Folha** - Quem é o maior prejudicado nesta crise?

**Sallum Jr.** - Do ponto de vista partidário, foi o PT. Mas eu diria que a esquerda toda foi prejudicada, porque sempre houve uma ligação entre esquerda e ética.

**Folha** - Com o envolvimento de outros partidos nas denúncias, do PSDB, do PTB, do PL, quem vai carregar a bandeira da ética nas eleições do ano que vem?

**Sallum Jr.** - Os partidos vão procurar candidatos críveis — e vão ter de achar. Acho que o discurso geral da ética vai ser fundamental, vai haver uma disputa pela bandeira da ética. E não é mal que uma campanha que exija isso.

**Folha** - A crise vai até quando?

**Sallum Jr.** - O governo acreditou que controlou a crise, mas acho que ele se enganou. Terminou o primeiro tempo e estamos no intervalo para o segundo tempo. Teremos toda a cruzação das investigações das CPIs, das quebras de sigilos. Difícilmente isso vai terminar neste ano. Acho que tendemos a emendar a crise com o processo eleitoral.



**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para tecer alguns comentários sobre a acareação ocorrida na CPI do mensalão no último dia 27 de outubro do corrente. A acareação ocorreu entre aqueles que distribuíram recursos, como o ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, e o empresário Marcos Valério, e aqueles que teriam recebido esses recursos, entre eles, o ex-deputado Valdemar da Costa Neto.

Muitas contradições foram levantadas e muitas dúvidas não puderam ser esclarecidas. Os envolvidos no escândalo que envolve o governo do presidente Lula e o Partido dos Trabalhadores parecem “fazer ques-

tão” de não esclarecer os fatos. Mas pelo menos uma coisa ficou clara: a certeza de movimentações financeiras irregulares na campanha presidencial de 2002 promovidas pelo Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte deste pronunciamento para que, assim, passem a constar dos anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Acareação não esclarece valor repassado ao PL

Na CPI do Mensalão, Valério diz que mandou R\$ 10,8 milhões, Delúbio afirma que autorizou R\$ 12 mi e Costa Neto garante que só recebeu R\$ 6,5 mi

**CRISE NO GOVERNO LULA**

João Domingos  
Lisandra Paraguassú  
BRASÍLIA

Houve mais divergências do que coincidências nas versões apresentadas ontem pelo empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e pelo ex-tesoureiro petista Delúbio Soares durante acareação na CPI do Mensalão. Os dois concordaram que o dinheiro do caixa 2 movimentado pelo PT e partidos aliados foi de R\$ 55,9 milhões. Mas não conseguiram se entender quanto ao valor repassado ao PL. Delúbio disse que autorizou R\$ 12 milhões. Marcos Valério afirmou que fez o repasse de R\$ 10.837.500 em 19 vezes. O presidente do PL, Valdemar Costa Neto, garantiu que só recebeu R\$ 6,5 milhões.

Valdemar reafirmou que o dinheiro recebido por ele foi integralmente utilizado para pagar dívidas do segundo turno da chapa composta pelos candidatos Luiz Inácio Lula da Silva, do PT, e José Alencar, do PL. “O presidente Lula iria perder o segundo turno da eleição em São Paulo para o José Serra”, disse Valdemar, numa repetição do que já afirmara no depoimento anterior à CPI do Mensalão. “Tudo foi gasto na campanha dele.” Mas Valdemar não conseguiu os comprovantes dos gastos, como prometera à CPI. “Ainda não tenho os recibos”, disse ele.

**OPosição**

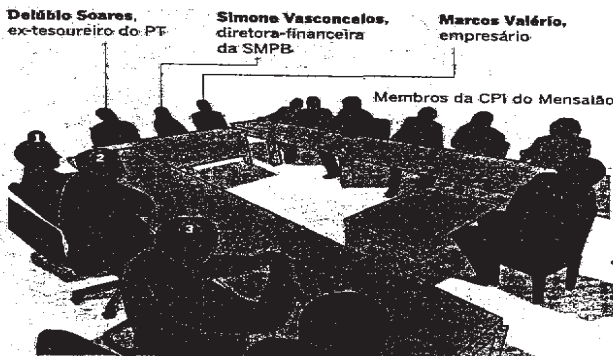
A superacareação feita ontem pela CPI do Mensalão não ironizou as dúvidas. Mas animou a oposição. Ao levantar a greve falancada de caixa 2, os deputados Moroni Torgan (PTL-CE) e Zulaide Coimbra (PSDB-SF) anunciaram que tentariam convencer a direção de seus partidos a pedir o impeachment de Lula.

**FRENTE A FRENTE**

**Acareação do caixa 2**

A CPI do Mensalão reuniu quem distribuía o dinheiro e alguns dos sacadores

**A cena**



1 - Deputado Paulo Bettarini (PSB-PA), vice-presidente da CPI  
2 - Senador Américo de Moraes (KBL), presidente  
3 - Deputado Carlos Miralva (PP-MG), relator

Revezaram-se nesta posição:

**Valdemar Costa Neto**, presidente do PL

**Jacinto Lamas**, ex-tesoureiro do PL

**Emerson Palmieri**, ex-tesoureiro do PTB

**João Cláudio Genu**, assessor do PP

**Manoel Severino**, ex-presidente da Casa da Moeda

**Acareação**

**Delúbio Soares** (PT) afirmou que autorizou o repasse de R\$ 12 milhões para o PL. Ele também mencionou o valor de R\$ 55,9 milhões do caixa 2.

**Simone Vasconcelos** (SMPB) afirmou que recebeu R\$ 10,8 milhões de Marcos Valério.

**Marcos Valério** afirmou que fez o repasse de R\$ 10,8 milhões em 19 vezes para o PL.

**Valdemar Costa Neto** afirmou que recebeu R\$ 6,5 milhões do PL.

**Jacinto Lamas** afirmou que recebeu R\$ 6,5 milhões do PL.

**Emerson Palmieri** afirmou que recebeu R\$ 6,5 milhões do PTB.

**João Cláudio Genu** afirmou que recebeu R\$ 6,5 milhões do PP.

**Manoel Severino** afirmou que recebeu R\$ 6,5 milhões da Casa da Moeda.



Além dos três pagadores de recursos - Delúbio, Marcos Valério e Simone Vasconcelos, gerente financeira da SMPB, agência de publicidade de de Marcos Valério -, falaram na CPI os recebedores Costa Neto e Jacinto Lamas, ex-tesoureiro do PL, João Cláudio Genú, assessor do PP, Emerson Palmieri, ex-tesoureiro do PTB, e Manoel Severino, ex-presidente da Casa da Moeda.

O objetivo da acareação era investigar a diferença de valores. No caso do repasse a

Costa Neto, por exemplo, há o sumiço de R\$ 4 milhões. "É preciso saber o que aconteceu", disse o relator da CPI deputado Ibrahim Abi-Ackel (PP-MG). Para ele, a acareação não revelou nada de novo, mas foi importante para o seu relatório. "Poderei dizer quem cometeu crime de perjúrio e quem desviou provas."

Delúbio, expulso do PT no sábado, atribuiu a decisão partidária ao fato de ter aparecido em reportagem do Estado, há 15 dias, sorridente, com uma man-

gueira de água na mão e por ter dito que as denúncias contra ele vão "virar piada de salão". Moroni não se muito afinado com Valério. Discordou dele apenas sobre um cheque para Costa Neto. De acordo com Costa Neto e Delúbio, ao receber um cheque pela corretora Guaranhuns, o presidente do PL teria reclamado e Delúbio teria ligado para Valério. O empresário negou ter recebido esse telefonema.

Valério disse que o repasse para o PL, via Guaranhuns, foi de R\$ 4,032 milhões. Costa Ne-

to disse que recebeu apenas R\$ 1,2 milhão. Valério afirmou que não conhecia ninguém na Guaranhuns e que os cheques nominais da empresa foram repassados a pedido de Jacinto Lamas. "Eu não tinha nenhum contato com a Guaranhuns e pedi que fossem feitos cheques nominais foi o Jacinto Lamas." Delúbio insistiu que apenas autorizava os repasses e a forma que foram feitos não eram de sua responsabilidade. Também atribuiu ao PL a responsabilidade pela utilização da Guaranhuns. ●

## FOLHA DE S.PAULO

### ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/RETALIAÇÃO

*Valdemar Costa Neto reafirma que utilizou recursos repassados por Valério para pagar despesas da campanha de Lula no segundo turno*

# Oposição cobra impeachment em acareação

CHICO DE GOIS

ENVIADO ESPECIAL A BRASÍLIA

ADRIANO CEOLIN  
LEONARDO SOUZA

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

A temperatura no Congresso voltou a subir ontem, inclusive com a oposição reacendendo a brasa dormida do impeachment do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O líder do PFL no Senado, José Agripino (RN), anunciou que encaminhará uma denúncia-crime ao Ministério Público Federal para que apure suposta existência de "recursos não contabilizados" na campanha de Lula.

Já o PSDB cumpriu a ameaça e protocolou pedido de CPI no Senado para investigar caixa dois nas campanhas eleitorais. Do lado do PT, o presidente do partido, deputado Ricardo Berzoini (SP), atacou frontalmente o PFL. E, em seu programa de TV, o partido também criticou duramente o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

O ápice do acirramento de ânimos aconteceu na CPI do Mensal-

ão. Num dia dedicado a acareações entre pagadores e receptores de dinheiro do suposto esquema montado pelo PT e por Marcos Valério, a CPI, logo pela manhã, virou palco para a oposição voltar a cobrar impeachment de Lula.

Oito acusados de envolvimento no esquema participariam da acareação, que começou às 10h50 e não havia terminado até o fechamento desta edição. Os principais eram Valério, a ex-diretora financeira da SMPB Simone Vasconcelos e o ex-petista Delúbio Soares.

A exemplo das situações anteriores, antigas acusações e negativas foram repetidas e pouco foi esclarecido. As dúvidas levaram o presidente da CPI, senador Amit Lando (PMDB-RO), a suspeitar que a lista de parlamentares que se beneficiaram dos recursos de caixa dois pode aumentar.

Durante a acareação do presidente do PL, Valdemar Costa Neto (SP), que renunciou ao mandato de deputado para não ser cassado por conta do envolvimento com o esquema de Valério, o deputado Moroni Torgan (PFL-CE) sugeriu o encaminhamento de

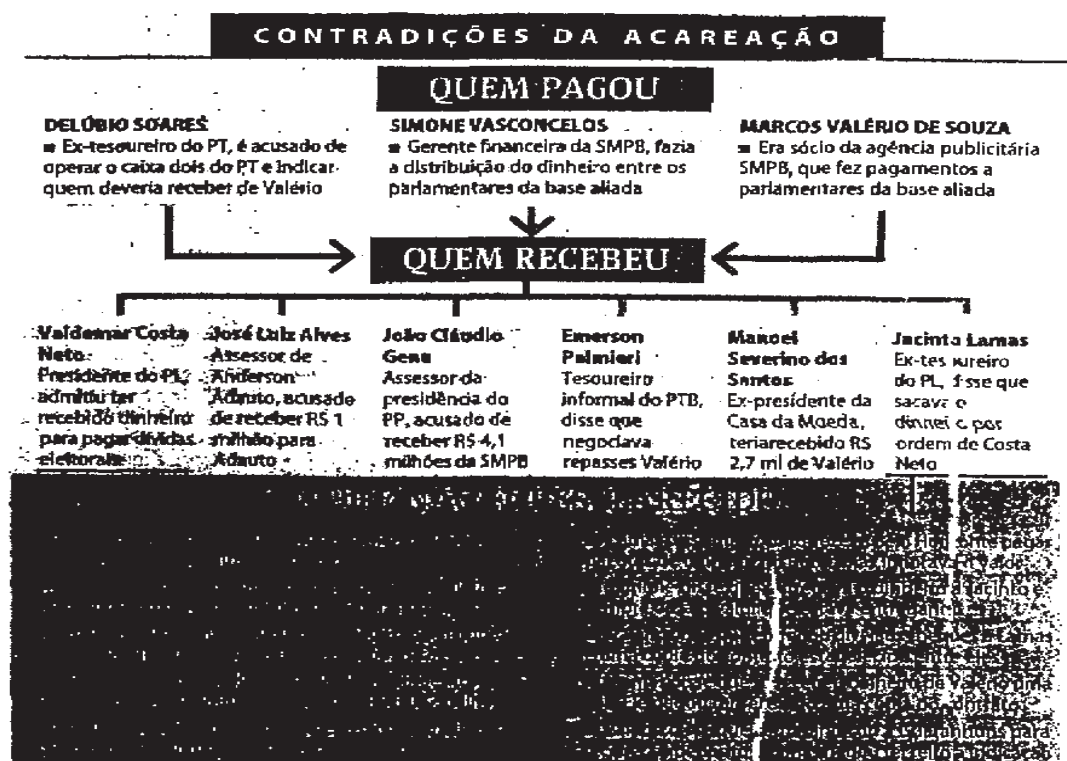
uma representação contra o presidente Lula, reavivando o debate sobre o impeachment.

Na acareação com Delúbio, com Valério e com Simone, Valdemar reafirmou que utilizou os recursos repassados pelo publicitário, com autorização do ex-tesoureiro petista, para despesas de campanha no segundo turno da eleição de Lula, em 2002.

Antes do fim da acareação, Valdemar procurou amenizar sua declaração que envolveu Lula. Disse que ele mesmo decidiu, sem consultar ninguém, investir mais na campanha de Lula. A oposição não levou em conta esse senão.

Valdemar disse que recebeu R\$ 6,5 milhões do esquema Valério. O valor, no entanto, diverge de lista enviada pelo publicitário à CPI, na qual aponta que foram R\$ 10,837 milhões repassados para o presidente do PL, parte dele por meio da empresa Guaranhuns.

Jacinto Lamas, ex-tesoureiro do PL, disse que não indicou a Guaranhuns e que não contava o dinheiro que recebia. Ele revelou que os recursos tiveram como destino Valdemar, e não o PL.



## Delúbio insinua que mais envolvidos surgirão e que caixa 2 era conhecido

DO ENVIADO ESPECIAL A BRASÍLIA  
DA SUPLENTE DE BRASÍLIA

O ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares fez um desabafo ontem durante a acareação à qual foi submetido juntamente com Marcos Valério Fernandes de Souza e a ex-diretora financeira da SMPB, Simone Vasconcelos. Delúbio deu a entender que petistas sabiam da existência de caixa dois.

"As pessoas sabiam", afirmou. "Se depois de um ano de investigações", declarou, sem dar nomes. Delúbio fez questão de afirmar que não foi candidato a nada e que as despesas de campanha não foram feitas por ele. O ex-tesoureiro foi expulso do PT no sábado. "Durante cinco anos em que fui tesoureiro nunca tive questionada a minha gestão", disse. "O processo [de expulsão] eu posso discordar, mas acato."

Em sua defesa apresentada ao Diretório Nacional do PT, o ex-tesoureiro disse que somente os diretórios do Mato Grosso do Sul, Acre, Piauí (coincidentemente os três Estados governados pelo PT) e Maranhão (onde um ex-tesoureiro do partido diz ter recebido recursos não-contabilizados do Diretório Nacional do PT) não foram beneficiados com "recursos não-contabilizados". Ontem, voltou a fazer a mesma afirmação.

Na acareação, os parlamentares procuraram esclarecer quem era o Roberto Marques que deveria sacar R\$ 50 mil no Banco Rural, mas que foi substituído por um motorista da corretora Bônus-Banval. Essa corretora é acusada de repassar recursos do esquema Marcos Valério para o PP. Parlamentares suspeitam que Roberto Marques seria Bob Marques, ex-assessor do deputado federal José Dirceu (PT-SP), o que ele nega.

"Não sei se o Roberto Marques em questão é o amigo do ex-ministro José Dirceu."

Apesar de ter confirmado os valores supostamente repassados para parlamentares e partidos, Valério admitiu que pode ter cometido algum erro. "Eu sou humano, quero dizer que não sou perfeito. Posso ter cometido equívocos, mas confirmo a lista."

O ex-tesoureiro do PTB Emerson Palmieri reafirmou que o deputado federal cassado Roberto Jefferson (RJ) recebeu R\$ 4 milhões de Valério, mas o publicitário e Delúbio negaram que tenham pago essa quantia ao PTB. "Ninguém assume que deu os R\$ 4 milhões, e o Roberto Jefferson

foi cassado porque afirmou que recebeu", lastimou Palmieri.

Bate-bocas foram comuns na sessão de ontem. Logo no início dos trabalhos, o relator, Ibrahim Abi-Ackel (PP-MG), informou que a acareação deveria servir para confrontar respostas e esclarecer declarações divergentes. Para o relator, a sessão não poderia ser utilizada para a tomada de depoimento dos depoentes.

Moroni Torgam (PTI-CE) discordou. "Somos juízes e nenhum juiz pode ter o direito do outro", contestou. "Pode, sim", respondeu Abi-Ackel. "Vossa Excecellência está tumultuando os trabalhos", criticou o relator.

Até o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) protagonizou um instante de nervosismo. Delúbio respondia uma pergunta do senador quando o deputado João Correia (PMDB-AC) quis contê-lo.

"O senador Suplicy já esgotou seu tempo e não podemos abrir precedentes", afirmou. "Eu não extendi meu tempo e o senhor não tem direito de interromper o depoente", reagiu Suplicy. "Excedeu, sim", insistiu o deputado. Suplicy, nervoso, levantou-se, com o dedo em riste. Outros parlamentares intervieram para acalmar os ânimos. Minutos depois, já sorrindo, o senador cumprimentou o deputado.

# Deputado diz que repasses ao PL provam 'semanão'

Em fevereiro de 2003, partido recebeu repasses de R\$ 500 mil por semana; em março, eles ficaram menores, de R\$ 300 mil

## CRISE NO GOVERNO LULA

Christiane Samarco  
BRASÍLIA

Repasses regulares do esquema do empresário Marcos Valério para o PL do ex-deputado Valdemar Costa Neto não deixam dúvidas de que o mensalão denunciado pelo ex-deputado Roberto Jefferson (PTB) existiu. É o que afirma o deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ao frisar que, não por coincidência, a CPI do Mensalão comprovou que, nas datas exatas dos repasses do valerioduto, houve troca de telefonemas entre o tesoureiro do PL, Jacinto Lamas, a gerente financeira da SMPB, Simone Vasconcelos, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e o próprio Marcos Valério.

Em 17 de março, por exemplo, a Guaranhuns recebeu uma transferência de R\$ 66 mil e outra de R\$ 68 mil, e o suplente de deputado Adhemar de Barros Filho, dois repasses (de R\$ 78 mil e R\$ 88 mil). No mesmo dia, Jacinto Lamas deu três telefonemas para Simone Vasconcelos e outros dois para a SMPB.

"No caso específico do PL, os repasses picados provam o pagamento de uma semana que, de tão gorda, tem o valor de um mensalão", resumiu Redecker, membro da CPI do Mensalão, que ontem fez a careação entre os personagens acusados no esquema. Foram cheques, depó-

## AGENDA DE HOJE

### CPI do Mensalão

10h

• Depoimento de Roberto da Costa Pinho, ex-assessor do Ministério da Cultura

Na internet  
[www.senado.gov.br/tv](http://www.senado.gov.br/tv)  
OBS: DIAS E HORÁRIOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES

FONTE: AGÊNCIAS CÂMARA E SENADO

sitos em dinheiro e transferências eletrônicas à Guaranhuns Participações que, segundo técnicos que assessoram a CPI, é uma "empresa de passagem", por meio da qual os recursos do valerioduto chegaram ao PL.

Todos os repasses identificados pela CPI ao longo de 5 meses foram dispostos em uma planilha e comparados, como ante-

## Segundo técnicos que assessoram a CPI, Guaranhuns é só uma 'empresa de passagem'

cipou o Estado. Foi esta tabela que Redecker usou para inquirir Costa Neto ontem. Em fevereiro de 2003, o PL recebeu repasses de R\$ 500 mil em intervalos de oito dias, no total de R\$ 2 milhões. Em março, os depósitos ficaram menores, de R\$ 300 mil - R\$ 1,5 milhão em 5 sema-

nas. Depois, foram interrompidos e recomeçaram em junho, com remessas feitas em três dias consecutivos, somando sempre R\$ 200 mil na semana. O esquema prolongou-se até agosto, num total de R\$ 2,4 milhões. De março a agosto, R\$ 5,9 milhões. Um cheque de R\$ 100 mil no fim no mês arredondou a quantia para R\$ 6 milhões.

Redecker disse que no depoimento anterior Costa Neto afirmara que "foi tudo recurso de campanha" e "não tem periodicidade até no caso de pessoas que não são aliadas". Mas o parlamentar e os técnicos que assessoram a CPIs avaliam que, se os recursos da SMPB tivessem sido destinados ao caixa 2 do PL para cobrir despesas específicas da campanha, como alegou Costa Neto, os repasses seriam aleatórios e avulsos. Mas não foram.

Os técnicos da CPI constataram que, divididos os R\$ 6 milhões ao longo dos 5 meses em que foram realizados os repasses, obtém-se uma transferência mensal de R\$ 1,5 milhão. Se a quantia for repartida por 41 - o número de deputados e senadores filiados ao PL à época -, chega-se ao valor mensal de R\$ 36,5 mil por parlamentar, bem próximo do "número mágico" de R\$ 30 mil do mensalão denunciado por Jefferson. ●

# PFL tentará enquadrar Lula em crime eleitoral

Pefelista diz que presidente deve ser cobrado por não ter incluído na prestação de contas os R\$ 6,5 milhões gastos por Valdemar Costa Neto e mencionados na acareação

## CRISE NO GOVERNO LULA

Jelio Domingos  
Lisandra Paraguassú  
BRASÍLIA

Diante das divergências surgidas na acareação promovida pela CPI dos Bingsós, o líder do PFL no Senado, José

**Para o Planalto, as oposições querem arrastar o presidente, que está imune à crise**

Agripino Maia (RN), anunciou ontem que seu partido pedirá ao Ministério Público para que entre com representação contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva por crime eleitoral. "O responsável pela prestação de contas de uma campanha é o candidato. Se o presidente Lula não incluiu nela os R\$ 6,5 milhões gastos pelo deputado

Valdemar Costa Neto, ele cometeu crime eleitoral", disse Agripino.

A deputada Zulaiê Cobra (PSDB-SP) foi mais agressiva do que Agripino. "É preciso termos coragem para pedir o impeachment do presidente Lula. Vou conversar com o presidente do PSDB, José Serra, sobre isso", disse Zulaiê. O ânimo da oposição era explicado pelo fato de, na acareação entre o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares, o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e Valdemar, que é presidente do PL, ter aparecido sempre a questão do caixa 2. Delúbio e Marcos Valério disseram que o total do caixa 2 foi de R\$ 55,9 milhões. Valdemar disse que gastou R\$ 6,5 milhões na campanha do segundo turno da chapa Lula-José Alencar e foi ressarcido com dinheiro do caixa 2.

A revelação de Valdemar, que disse ter, como pessoa física, recebido R\$ 6,5 milhões do

esquema montado por Delúbio e Marcos Valério, foi a principal motivação para que o PFL e o PSDB decidissem pedir explicações ao presidente Lula. "Tem muito deputado respondendo a processo que pode resultar em cassação por causa do caixa 2. O presidente da República não é imune à lei", disse Agripino Neto.

Antes da manifestação de Agripino, o deputado Moroni Torgan (PFL-PE) usou a sua participação na sessão da CPI do Mensalão para dizer que estava claro o envolvimento do presidente da República em crime eleitoral. "Não é possível que somente os deputados paguem pelo caixa 2. Todo mundo que depôs aqui hoje confessou o caixa 2", disse ele. "É preciso tratar do impeachment".

Para o Palácio do Planalto, a intenção das oposições é atingir o presidente, que continua ao largo da crise política. A intenção da oposição, disse um assessor, é atingir o presidente e levá-lo para dentro da crise. ●



**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho reiterado desta tribuna os efeitos nocivos advindos da ortodoxia fiscal adotada pelo FMD – fundo monetário doméstico: o arrocho fiscal chegou ao ápice ao ser anunciado o superávit fiscal de 6,1% , juros estratosféricos de 19% ao ano, comprometendo investimentos públicos em áreas estratégicas.

Como se não bastasse a gestão claudicante, o Governo voltou a dar sinais de verdadeira babel

Em entrevista concedida a jornal **O Estado de S. Paulo** (publicada ontem) a Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, qualificou como “rudimentar “ o plano de ajuste fiscal apresentado pelo Ministro do Planejamento, com o aval do Ministro Palocci.

A Ministra Dilma classificou de forma bastante condescendente o ajuste fiscal proposto pelo Ministério do Planejamento.

Contudo, em termos de coesão governamental e administrativa, unidade e comando, o posicionamento da Ministra Dilma ´demonstra o quanto o atual governo é uma nau sem timoneiro.

Aliás, a própria Ministra Dilma se incumbiu de reforçar a imagem, já amplamente difundida, de que o “homem do leme” além de não ter traçado um plano de bordo não exerce o comando da embarcação.

Os jornalistas ao indagarem da Ministra Chefe da Casa Civil sobre “ que avaliação o presidente da república faria do plano de ajuste fiscal de longo prazo apresentado pelo Ministro Paulo Bernardo, ela respondeu sem pestanejar:

O Presidente Lula não acha nada, porque esse programa nem foi colocado. ele não participou de nenhuma discussão”.

O tiro literalmente saiu pela culatra: ela conseguiu duas façanhas: bombardeou o plano de ajuste fiscal apresentado e por acréscimo desqualificou sua excelência.

Enquanto isso: prosseguem as manobras rudimentares para conduzir esse Governo, como se isso fosse possível, incólume a tudo que foi operado a partir do 4º andar do palácio do planalto.

Nesse Governo, o único instrumental utilizado que não possuía qualquer traço de rudimentar foi o que operou o mais sofisticado esquema de corrupção já montado no País.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há cinco anos, os críticos conspiravam e diziam que era devaneio de alguns loucos. Não acreditavam que seria possível enfrentar um dos cartéis mais fortes e enraizados em nossa economia, o da indústria farmacêutica. Felizmente, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso era formado por pessoas ousadas e competentes, que não deram ouvidos ao ceticismo. Recordo, quando o Presidente Fernando Henrique não hesitou em apoiar o então Ministro da Saúde, o senador José Serra, na montagem de um programa revolucionário de facilitação do acesso a remédios pela população.

Os medicamentos genéricos eram uma experiência bem sucedida em outros países do mundo, mas aqui parecia ser impossível enfrentar o poderoso *lobby* do setor. Até mesmo os usuários e a comunidade médica se mostravam desconfiados da iniciativa. Mesmo assim, o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Serra não se intimidaram. Sabiam que só havia um remédio para enfrentar o cartel: estimular a concorrência no setor. Foi o que fizeram e, de tanto insistirem, conseguiram a aprovação da Lei dos Genéricos, em 1999. Já no ano seguinte, os primeiros medicamentos genéricos e similares começaram a entrar no mercado de remédios.

Com o passar dos anos, os genéricos venceram as dúvidas e conquistaram o País. O consumidor passou a freqüentar a farmácia e a optar pelo menor preço, como faz com qualquer outro produto no supermercado. Médicos e doutores perceberam que não há problema quanto à eficácia dos remédios – o controle de qualidade da Anvisa tem o mesmo rigor do utilizado para testar os medicamentos tradicionais. A indústria cresceu e diversificou o leque de produtos. Hoje, os remédios mais utilizados pela população são oferecidos por inúmeras marcas, entre tradicionais, genéricos e similares. A concorrência aumentou e o preço caiu de forma constante e inequívoca.

Desde 2000, as vendas de medicamentos genéricos e similares crescem a taxas superiores a 20% ao ano. O número é mais significativo se comparado ao desempenho do setor farmacêutico como um todo, que está estagnado desde 2000. A participação de genéricos e similares no total de remédios vendidos no País aumenta a cada ano e chegou a 11,5% em 2005. É o efeito da concorrência: enquanto os grandes

laboratórios enfrentam dificuldades, os fabricantes de genéricos mostram um vigor impressionante.

Os fabricantes de genéricos e similares provaram que vender barato também dá retorno. Os lucros do setor têm sido inversamente proporcionais aos preços dos medicamentos. Mesmo praticando preços até 70% menores que os dos remédios conhecidos, os lucros fazem inveja aos grandes laboratórios: crescem a uma média superior a 40% ao ano!

Competitivos por natureza, os quatro maiores fabricantes de genéricos detêm boa parte do mercado, mas começam a se preparar para mais concorrência: 3 grupos internacionais – um indiano, um suíço e um alemão – estão de olho no mercado brasileiro de genéricos e prometem aumentar os investimentos por aqui. Fenômeno semelhante está acontecendo com o mercado de remédios similares, que também cresce em ritmo invejável.

Governo, consumidores e médicos sabem que não há contra-indicações quanto a essas mudanças. A entrada de novos fabricantes mostra que o mercado está mais saudável e estimula a descoberta de novas fronteiras na área da saúde. O grande beneficiado é o usuário de remédios, que tem mais opções de escolha, a preços menores e com mais qualidade.

Isso é excelente e mostra a vitalidade do setor farmacêutico, mas há o que melhorar. Apesar de todo o sucesso, ainda não foi possível erradicar um mal que assola o País: a pobreza, a maior doença da Nação. Muitos brasileiros continuam excluídos da farmácia. São 50 milhões de “sem-remédios”, de pessoas que simplesmente não têm condições de adquiri-los ainda que a preços mais baixos. E são justamente os que mais precisam de medicamentos, os que mais enfrentam as seqüelas do dia-a-dia e precisam ter saúde para enfrentar as agruras da vida.

A entrada dos genéricos e similares ampliou o acesso de parte da população aos remédios, mas é preciso avançar mais. O mesmo empenho que o Poder Público demonstrou para quebrar esse secular cartel, é necessário para ampliar a distribuição dos medicamentos. O mercado, por si só, não poderá fazer chegar remédios àqueles que mais precisam. O Governo precisa adquirir os medicamentos, genéricos, similares e mesmo tradicionais, e repassar aos que não têm condições de comprá-los por conta própria.

O próximo desafio é garantir que todo brasileiro tenha acesso à saúde e a medicamentos de qualidade. O Governo deve continuar no esforço para popularizar o genérico, torná-lo conhecido de médicos, farmacêuticos e consumidores. E deve se desdobrar para fazer os remédios chegarem a cada lar, a cada residência, a cada uma de nossas crianças, adultos e idosos. Precisamos ampliar o acesso aos medicamentos e os remédios genéricos e similares terão grande papel nessa empreitada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outro assunto é para registrar a entrevista do Senhor Gilberto Carvalho, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, de 7 de novembro do corrente, intitulada “Reeleição será dolorosa, diz o chefe-de-gabinete de Lula”.

O chefe-de-gabinete de Luiz Inácio Lula da Silva, senhor Gilberto Carvalho, diz, entre outras coisas, que o Presidente tem interesse num “diálogo verdadeiro” com a oposição e que, em sua avaliação, Delúbio errou gravemente e está sendo punido por isso.

Quando perguntado se a saída do Ministro José Dirceu da Casa Civil foi um ato do Presidente, ele diz: “Foi um processo de discussão. Um momento tenso. Houve um acordo”.

Sobre a reeleição, foi taxativo: “Não será fácil. Será doloroso”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAPALÉO PAES FILHO EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**FOLHA DE S. PAULO**

DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
07	Novembro/05	Brasil	A	12

**GILBERTO CARVALHO**

*Assessor diz que presidente está 'magoado' com FHC e reclama de não conseguir fazer a sesta desde o início da crise*

# Reeleição será dolorosa, diz o chefe-de-gabinete de Lula

**KENNEDY ALENCAR**

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Chefe-de-gabinete de Luiz Inácio Lula da Silva no Palácio do Planalto, Gilberto Carvalho conta que o presidente ficou "magoado" com o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso "quando percebeu" que o tucano "começou a tirar proveito na crise como alguém interessado em aprofundá-la". Na primeira entrevista em quase três anos de governo, Carvalho, 54, disse à Folha na última sexta-feira que Lula tem interesse num "diálogo verdadeiro" com a oposição, no qual se "definam as armas da batalha com clareza" para a eleição de 2006.

Amigo e um dos mais importantes auxiliares do presidente, com quem trabalha desde 1984, Carvalho acredita na reeleição, mas diz: "Será doloroso".

O chefe-de-gabinete afirma ter "convicção" de que o presidente não sabia do caixa dois de Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT.

Repete que nunca levou dinheiro para Dirceu, como acusam irmãos de Celso Daniel, prefeito petista de Santo André morto em 2002. Desconfia que os irmãos de Daniel o atacam por ele discordar da tese da família de que há um "mandante" e acreditar em "sequestro comum", como concluiu a Polícia Civil paulista. Seguem os principais trechos da entrevista:

★

**Folha - Por que há tantos acusados de corrupção em prefeituras do PT?**

**Gilberto Carvalho** - O PT nasceu com proposta ética renovadora. Quando vira partido de massas, é natural haver processos em que se corrompam pessoas que vêm de uma idoneidade e militância. Todo processo humano tem isso. A diferença do PT é que historicamente combate seus erros e os reconhece em público.

**Folha - Dois irmãos de Celso Daniel citam seu nome e detalhes, co-**

**mo oferta de bolo de alpim, em uma conversa na qual o sr. teria dito que levou dinheiro para [o deputado petista] José Dirceu. Um ex-assessor de [Antonio] Palocci [ministro da Fazenda] fala que havia financiamento das prefeituras do PT para o partido. Não é razoável acreditar que é verdade?**

**Carvalho** - É razoável acreditar em acusações que consigam apresentar provas com fundamento. Não disse que levava dinheiro ao Zé Dirceu porque nunca levei dinheiro ao Zé Dirceu.

**Folha - Por que eles o acusam?**

**Carvalho** - Durante a vida do Celso Daniel, eles tiveram um distanciamento efetivo do irmão. Mesmo após a morte, quem cuidou do Celso fomos nós, o partido. Durante 60 dias, a família ficou absolutamente omissa. Só quando a Polícia Civil concluiu o inquérito, a família começou a se movimentar, na medida que a investigação não atendeu a um julgamento que tinha. [...] Criaram uma tese e não se conformaram que os fatos não a atendiam.

**Folha - Qual tese?**

**Carvalho** - A tese de que o Sérgio Gomes [da Silva, que estava com Daniel na hora do sequestro e foi apontado pelo Ministério Público como o mandante do crime] e outras pessoas eram mandantes do assassinato.

**Folha - Qual é sua opinião sobre o crime?**

**Carvalho** - A do último relatório da Polícia Civil de São Paulo: sequestro comum. Não há indicação de que houve mandante. Qualquer fato diferente que surgir, estarei aberto.

**Folha - O governo disse ser "fantasiosa" a hipótese de Cuba ter dado dinheiro à campanha de Lula. O "mensalão" e o dólar na cueca [do petista José Adalberto Vieira da Silva, preso com R\$ 200 mil numa mala e US\$ 100 mil sob a cueca] não soaram fantasiosos no princípio e se confirmaram?**

**Carvalho** - Considero fantasiosa a história de Cuba. Outros eventuais erros já admitidos não significam que são verdadeiras todas as acusações contra nós. Tudo que se fala contra o PT e o governo passa a ser verdade automática. É importante que a imprensa e os cidadãos tenham critérios, sob pena de cometer injustiça. O "mensalão", nos termos da acusação inicial do [deputado cassado] Roberto Jefferson [PTB-RJ], não está provado.

**Folha - Versão de bastidor dá conta de que Lula se sente traído por Delúbio, que teria sido alçado ao comando petista por não confiar em Dirceu. Delúbio, porém, teria se aliado ao ex-ministro e traído Lula. É verdade?**

**Carvalho** - A versão verdadeira é que Delúbio ganhou autonomia e tomou iniciativas que não eram de conhecimento do presidente e que não ganhariam jamais respaldo do presidente. O resto são ilações. Dirceu não pode virar bode expiatório.

**Folha - Por quem o presidente se sente traído?**

**Carvalho** - Por aqueles que faltaram com a verdade, que tiveram posturas que colocaram o governo nessa crise.

**Folha - Delúbio é traidor?**

**Carvalho** - Prefiro evitar a palavra traidor. Tem um juízo de intencionalidade moral que não sei se mobilizou o Delúbio. Acho que o Delúbio

... P. 12, 13/11/05.

**Folha - Como é possível que o presidente não tenha sabido do esquema Marcos Valério-Delúbio, se o**

ex-tesoureiro viajava com ele, frequentava o gabinete e segurava até cigarrilha quando ele não queria ser gravado ou fotografado fumando?

**Carvalho** - Com toda a intimidade que tenho com o presidente, tenho absoluta convicção de que em nenhum momento o Delúbio o informou das relações com Marcos Valério e dos procedimentos que adotava. De fato, o presidente tinha amizade com Delúbio. A relação do Marcos Valério com Delúbio começou no final da campanha de 2002, quando o presidente estava preocupado em se eleger e depois com o governo. As informações que o presidente recebeu eram de que a campanha tinha recolhido fundos para ser quitada integralmente. Nunca entrou em detalhes.

**Folha** - O sr. faz a agenda de Lula. Houve algum encontro dele com Valério, um telefonema?

**Carvalho** - Lula conhece Marcos Valério por fotografia. Soube da existência dele a partir da entrevista do Roberto Jefferson. Nunca se falaram por telefone ou se viram pessoalmente.

**Folha** - O que Lula fala de Valério?

**Carvalho** - Que é muito impressionante uma pessoa que não tinha nenhuma relação com o PT ter recebido um poder e a possibilidade de tamanho trânsito no partido e entre nossos dirigentes.

**Folha** - E de Delúbio?

**Carvalho** - Que cometeu erros muito graves que nos levaram a uma crise indesejada. Mas faz uma ressalva: acha que ele não fez apropriação de dinheiro para si, não se locupletou.

**Folha** - Lula acha que Dirceu cometeu erros? Afinal, o ministro deixou a Casa Civil.

**Carvalho** - O presidente concordou que o Zé Dirceu saísse porque as condições políticas que se formavam conduziam a essa saída. Não se pode atribuir a Zé Dirceu os erros do Delúbio. É um erro achar que Delúbio agia sob orientação do Zé Dirceu.

**Folha** - Foi Lula quem pediu para Dirceu sair ou Dirceu que pediu para ir embora?

**Carvalho** - Foi um processo de discussão. Um momento tenso. Dirceu oscilava entre sair e ficar. O presidente também tinha dúvidas. Houve acordo.

**Folha** - Como Lula reage quando surgem acusações?

**Carvalho** - No caso Cuba, foi diferente das demais. Como era muito folclórica, muita falta de base na realidade, reagiu com muita indignação. Viu como peça de acusação política. É diferente de uma acusação como essa da Visanet [de que dinheiro público do Banco do Brasil teria abastecido o "valerioduto"] e outras. Fica preocupado e rapidamente quer saber o que aconteceu, quer investigações. Se for comprovado algo, as pessoas serão punidas.

**Folha** - Por que relatórios do governo de transição não geraram apurações contra o PSDB?

**Carvalho** - O processo de transição nos induziu a ter muito mais preocupação com a economia. Era de tamanha grandeza a tarefa que tínhamos que não podíamos gastar energia naquele momento olhando para trás. O presidente disse que deveríamos olhar para a frente.

**Folha** - No PT, há quem argumente que, se suspeitas do governo FHC tivessem sido investigadas, o partido não seria acusado de ter montado a maior rede de corrupção da história.

**Carvalho** - Pode ser que o partido tenha sido prejudicado, mas o país saiu ganhando. Não posso dizer que foi um acerto pleno, mas foi uma atitude mais madura. A respeito da acusação de que o PT promoveu a maior corrupção da história, com o passar do tempo, ela ganhará sua devida proporção. Não é verdade.

**Folha** - O que o sr. diria para as pessoas que acreditaram na seriedade ética do PT e agora o vêem envolvido em corrupção?

**Carvalho** - O presidente, os ministros e as pessoas do governo são gente da maior seriedade. Dedicam-se ao país. Nosso projeto não será sepultado. Continuo acreditando na reeleição do presidente. Sairemos desse processo purificados. A imagem do PT será reconstruída. Não tenho ilusão, vai demorar muito.

**Folha** - Será difícil a reeleição.

**Carvalho** - Não será fácil. Será doloroso.

**Folha** - O que Lula e o PT dirão aos eleitores em 2006?

**Carvalho** - O grande discurso será o da nossa ação. No momento em que pudemos mostrar ao povo brasileiro os detalhes de tudo o que realizamos, não tenho dúvida de que venceremos.

**Folha** - Há versões de que Lula manda muito e de que nada é feito no governo sem o seu aval. Há outra versão de que só viaja, delega a Palocci a economia e, recentemente, delegou a gestão administrativa a Dilma [Roussoeff, ministra da Casa Civil].

**Carvalho** - A verdade está muito mais na primeira. Viajar e estar em contato com o povo é um combustível essencial na vida dele. As viagens internacionais o enchem de entusiasmo. A história vai avaliar melhor o significado do governo Lula para a posição do Brasil no mundo. O Lula chama os ministros permanentemente para dar dura.

**Folha** - Como é o dia de Lula?

**Carvalho** - Ele acorda muito cedo, por volta das 5h30. Faz esteira entre as 6h e as 7h. Fazia caminhada antes, mas diz que a esteira mantém um ritmo. É comum ele dizer: "Hoje dei um show na esteira". Faz a leitura dos jornais e toma café. Sai da Granja do Torto para cá [Palácio do Planalto] por volta das 8h45. Às vezes, atende alguém lá e dá uns telefonemas. Faz reuniões em série até as 13h. Tem despacho fixo semanal com a Coordenação de Governo e despachos diários com a ministra Dilma. Depois, faz reuniões temáticas. Pára para almoçar entre as 13h e as 13h30. Na grande maioria das vezes, almoça na Granja do Torto. Nós o induzimos a evitar o almoço aqui para ter um mínimo de respiro. A agenda da tarde combina despachos internos com atendimentos externos. É comum receber presidentes de empresas. Recebe sempre informações antes de atender uma pessoa. É um trabalho muito bem-feito pela assessoria coordenada pela Clara Ant. Todas as reuniões têm uma ata. Há um digitador com um computador. É comum ele pedir a ata da reunião anterior para cobrar. Raramente recebe individualmente um parlamentar, salvo lideranças e presidentes de poder. Normalmente, o dia acaba lá pelas 21h. Raramente antes. É comum ir até as 22h30.

**Folha** - No almoço, o presidente faz a sesta?

**Carvalho** - Tem tentado, mas normalmente não tem dado. Ele reclama. Dez ou quinze minutos o deixam de novo em forma.

**Folha** - Houve momento em que o sr. pensou em sair do governo?

**Carvalho** - Perguntei a ele [Lula], quando comecei a ficar muito exposto nessa história de Santo André, se era conveniente a minha



**Folha - Qual foi o momento mais duro para o presidente nesses meses de crise?**

**Carvalho -** O presidente teve muitos momentos de tristeza e preocupação. Me recordo especificamente da sexta-feira em que teve aquele episódio do rapaz que tentou levar dólares para o Ceará [na cueca]. Foi um dos momentos em que o vi mais quebrado, mais decepcionado, mais triste.

**Folha - O que ele fez e disse?**

**Carvalho -** Abaixou a cabeça, colocou as mãos no cabelo e disse: "Não é possível. Parece um pesadelo. O que está acontecendo?". Por outro lado, em meses de crise o governo não ter ficado parado e o apoio à sua popularidade ter se mantido consistente, apesar de menor, dá a ele muita força. Não vi em nenhum momento sinal de

jogar a toalha. É um leão.

**Folha - Há versão de que ele se incomoda com os ataques da oposição,**



*Tenho absoluta convicção de que em nenhum momento o Delúbio o informou das relações com Marcos Valério e dos procedimentos que adotava*

**mas mais com os de FHC. O que ele achou do comportamento de FHC durante a crise?**

**Carvalho -** Evidente que incomoda. O tempo todo ele procurou manter relação de cordialidade com o ex-presidente. Nunca estimulou ataques. Só ficou magoado quando percebeu que FHC começou a tirar proveito na crise como alguém

interessado em aprofundá-la. Achou indevido. Disse que não podia jogar lenha nesse tipo de fogueira.

**Folha - Há articulação de diálogo com a oposição?**

**Carvalho -** O presidente está interessado num diálogo verdadeiro, em que se definam as armas da batalha com clareza e fique fora tudo aquilo inadequado para uma disputa civilizada. Mas diz: "Para a gente fazer a paz, não dá para a gente só receber pancadas e ficar quieto. Tem de reagir".

**ORDEM DO DIA****Às 15:30 horas****1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2005****(Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005)****(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que *dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor:

**Prazo final: 18.11.2005****2****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003****(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

**3****SUBSTITUTIVO À****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004****(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe

sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

#### 5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.*

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen - Substitutivo): favorável.

#### 6

### SUBSTITUTIVO À

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.*

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o

segundo turno.

7

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.*

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.*

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que *altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica).*

Parecer sob nº 1.804, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.



## 10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

## 11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

## 12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que *altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.*

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)  
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 46 minutos.)

# Ata da 202ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de novembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, João Alberto Souza,  
Flexa Ribeiro, Edison Lobão e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/11/2005 07:34:09 até 17/11/2005 20:41:10

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X		PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X						
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X						
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X						
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						

**Compareceram: 71 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 2005**

(Nº 2.550/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Acrescenta o art. 17-A à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

“Art. 17-A As ações ordinárias e preferenciais emitidas por sociedade anônima de capital aberto, pertencentes a acionistas não identificados, na forma do art. 85 desta Lei, ou não localizados poderão ser reclamadas perante às empresas que as emitiram, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de chamada pública por elas realizada.

§ 1º As sociedades anônimas de capital abertos procederão à verificação de seus cadastros e empreenderão chamada pública para formalização ou complementação cadastral, no prazo de 30 (trinta) dias, observadas instruções expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Decorrido o prazo referido no **caput** deste artigo, as ações não reclamadas serão transferidas para a União, na forma determinada em decreto.

§ 3º Os dividendos ainda não prescritos devidos aos titulares das citadas ações serão recolhidos à União pelas empresas emittentes, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, aplicando-se os valores exclusivamente ao abatimento da dívida pública mobiliária federal.

§ 4º O acionista não identificado ou não localizado poderá, até 5 (cinco) anos após transcorrido o prazo estabelecido no **caput** deste artigo, requerer restituição da coisa assenhoreada.”

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, a Comissão de Valores Mobiliários expedirá as instruções para a realização da chamada pública.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei às ações, ordinárias e preferenciais, depositadas no Banco do Brasil S.A., na forma estabelecida no Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.550, DE 2000**

**Dispõe sobre as ações ordinárias e preferenciais não reclamadas correspondentes a participação acionária em sociedades anônimas de capital aberto.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações ordinárias e preferenciais emitidas por sociedade anônima de capital aberto, pertencentes a acionistas não identificados, na forma do art. 85 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou não localizados, poderão ser reclamadas junto às empresas que emitiram as ações no prazo de cento e vinte dias a partir da “chamada pública” a ser por elas realizada.

§ 1º As sociedades anônimas de capital aberto procederão à verificação de seus cadastros e empreenderão “chamada pública” para formalização ou complementação cadastral, no prazo de trinta dias, observadas as instruções a serem expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de sessenta dias a partir da publicação desta lei.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, as ações não reclamadas serão transferidas para a União, na forma determinada em decreto, no prazo de trinta dias.

Art. 2º Os dividendos ainda não prescritos devidos aos titulares das citadas ações serão recolhidos à União pelas empresas emittentes, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

Parágrafo único. Os valores a que se refere este artigo serão destinados exclusivamente ao abatimento da dívida pública mobiliária federal.

Art. 3º O acionista não identificado ou não localizado poderá, até cinco anos após transcorrido o prazo contido no **caput**, requerer restituição da coisa assenhoreada.

Art. 4º Aplicam-se as disposições desta Lei às ações ordinárias e preferenciais depositadas no Banco do Brasil S.A., na forma estabelecida no Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

### MENSAGEM Nº 272, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Interino, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre as ações ordinárias e preferenciais não reclamadas correspondentes à participação acionária sociedades anônimas de capital aberto”.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 1.055/MF

Brasília, 30 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRAS e demais sociedades anônimas de capital aberto possuem acionistas não identificados ou não localizados no cadastro pertinente.

2. Tal situação gera transtornos administrativos para as sociedades, posto que precisam controlar as ações ordinárias e preferenciais pertencentes aos acionistas não identificados. Ao mesmo tempo, essas empresas permanecem com os recursos provenientes dos direitos das ações, principalmente dividendos ou juros sobre o capital próprio, não pagos em virtude da falta de identificação ou localização dos referidos acionistas.

3. Diante disso e considerando o momento atual do País de escassos recursos, julgo seria oportuna à transferência para o Tesouro Nacional das ações pertencentes aos acionistas não identificados. Com isso, os direitos dos acionistas de receber a parcela do lucro das sociedades anônimas de capital aberto de cada exercício a título de dividendo (os recebidos e os ainda a receber) seriam transferidos para a União, o que incrementaria o ingresso de recursos ao Caixa do Tesouro.

4. Embora, Senhor Presidente, possa parecer uma interferência do setor público no privado, a medida proposta equacionaria dificuldades administrativas apontadas por sociedades anônimas. No caso da Telebrás, a empresa adotou providências no sentido de identificar e localizar todos os seus acionistas, existindo ainda, contudo, 663.896 (já foram 2 milhões) acionistas não identificados.

5. Visando a evitar transtornos no mercado acionário e, em conseqüência, especulações desnecessárias, sugiro que as empresas procedam à verificação de seus cadastros e empreendam “chamada pública” para formalização ou complementação cadastral no período de 30 dias, reservadas as instruções a serem expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no prazo de 60 dias da publicação da lei. A partir dessa “chamada pública”, seria dado prazo mínimo de 120 dias, para que esses acionistas, ainda não identificados ou localizados, procurassem as mesmas com vistas a receber seus direitos, antes da efetiva transferência das mencionadas ações para o Tesouro Nacional.

6. Transcorrido esse prazo, as ações passariam para o controle da União, no período de 30 dias, podendo o acionista não identificado, contudo, solicitar, pelo período de cinco anos, sua restituição junto ao Tesouro Nacional.

7. A manutenção da estabilidade econômica força-nos a adotar medidas para evitar o aumento do endividamento público. Além do controle rígido das despesas, faz-se necessário o aumento das receitas da União, com recebimento de haveres mobiliários de sociedades anônimas de capital aberto e dos direitos sobre os dividendos pertencentes a acionistas não identificados.

8. Lembramos, também, que o Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942, dispôs que fossem depositados no Banco do Brasil S.A. bens de súditos alemães, japoneses e italianos, para garantir o pagamento de indenização devida por atos de agressão praticados pela Alemanha, Japão ou Itália contra bens do Estado brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros.

9. Posteriormente, o Decreto nº 39.869, de 30 de agosto de 1956, estabeleceu que os bens e direitos pertencentes a pessoas físicas e jurídicas no citado Decreto-lei seriam entregues a seus respectivos titulares, devendo os pedidos de liberação serem apresentados ao Banco do Brasil no prazo de 24 meses. Esse prazo foi prorrogado por diversas vezes e finalmente a Lei nº 6.122, de 15 de outubro de 1974, prorrogou por mais cinco anos, contados da data do deferimento do pedido de restituição, para que fosse utilizado seu direito de receber o bem ou direito depositado no Banco.

10. Levantados os bens não reivindicados, conforme relação apresentada pelo Banco do Brasil, acreditamos que seria oportuno também aplicar o mesmo tratamento proposto para as ações de acionistas não identificados ou não localizados às ações ordinárias e preferenciais dos súditos do eixo.

11. Diante do exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa



Excelência a minuta de projeto de lei anexa para a operacionalização da proposta de transferência das ações de acionistas não identificadas de sociedades anônimas de capital aberto para o Tesouro Nacional.

12. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo apreço.

Respeitosamente, \_ **Amaury Guilherme Bier**,  
Ministro de Estado da Fazenda Interino.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.404. DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

#### Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....  
Art. 17. As preferências ou vantagens das ações preferenciais podem consistir: (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

I – em prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo; (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

II – em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele; ou (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

III – na acumulação das preferências e vantagens de que tratam os incisos I e II. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 1º Independentemente do direito de receber ou não o valor de reembolso do capital com prêmio ou sem ele, as ações preferenciais sem direito de voto ou com restrição ao exercício deste

direito, somente serão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários se a elas for atribuída pelo menos uma das seguintes referências ou vantagens: (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

I – direito de participar do dividendo a ser distribuído, correspondente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do art. 202, de acordo com o seguinte critério: (Incluído dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

**a)** prioridade no recebimento dos dividendos mencionados neste inciso correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação; e (Incluída dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

**b)** direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea a; ou (Incluída dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

II – direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior

do que o atribuído a cada ação ordinária; ou (Incluído dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

III – direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias. (Incluído dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 2º Deverão constar do estatuto, com precisão e minúcia, outras preferências ou vantagens que sejam atribuídas aos acionistas sem direito a voto, ou com voto restrito, além das previstas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 3º Os dividendos, ainda que fixos ou cumulativos, não poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social, salvo quando, em caso de liquidação da companhia, essa vantagem tiver sido expressamente assegurada. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 4º Salvo disposição em contrário no estatuto, o dividendo prioritário não é cumulativo, a ação com dividendo fixo não participa dos lucros remanescentes e a ação com dividendo mínimo participa dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 5º Salvo no caso de ações com dividendo fixo, o estatuto não pode excluir ou restringir o direito das ações preferenciais de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros (art. 169). (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 6º O estatuto pode conferir às ações preferenciais com prioridade na distribuição de dividendo cumulativo, o direito de recebê-lo, no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 7º Nas companhias objeto de desestatização poderá ser criada ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva do ente desestatizante, à qual o estatuto social poderá conferir os poderes que especificar, inclusive o poder de veto às deliberações da assembléia-geral nas matérias que especificar. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

#### Lista, Boletim e Entrada

Art. 85. No ato da subscrição das ações a serem realizadas em dinheiro, o subscritor pagará a entrada e assinará a lista ou o boletim individual autenticados pela instituição autorizada a receber as entradas, qualificando-se pelo nome, nacionalidade, residência, estado civil, profissão e documento de identidade, ou,

se pessoa jurídica, pela firma ou denominação, nacionalidade e sede, devendo especificar o número das ações subscritas, a sua espécie e classe, se houver mais de uma, e o total da entrada.

Parágrafo único. A subscrição poderá ser feita, nas condições previstas no prospecto, por carta à instituição, com as declarações prescritas neste artigo e o pagamento da entrada.

DECRETO-LEI Nº 4.166,  
DE 11 DE MARCO DE 1942

**Dispõe sobre as indenizações devidas por ato de agressão contra bens do estado brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil.**

(À Comissão de assuntos econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2005, que

acaba de ser lido, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, combinado com o art. 53 do Regimento Comum, a realização de Sessão Especial Conjunta, no dia 8 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, para comemoração do Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher e Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana.

**Justificação**

A realização da Sessão Especial Conjunta significará uma demonstração de que o Parlamento Brasileiro não abre mão de sua disposição de lutar contra todas as formas de violência de gênero, em busca de uma sociedade mais justa e harmônica. Assim como encenar as atividades do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana.

Sála das Sessões, em 17 de novembro de 2005

Senador(a) *Serys Slhessarenko*  
Senador(a) *[Signature]*

SERYS SLHESSARENKO  
WELLINGTON SALGADO

Requerimento de convocação de Sessão Especial para comemorar o Dia Internacional para Eliminação

da Violência Contra a Mulher e Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latina-Americana.

Senador(a) *[Signature]*  
Senador(a) *[Signature]*  
Senador(a) *[Signature]*  
Senador(a) *[Signature]*

VALDIR TEIXEIRA  
EDUARDO AZEVEDO  
EDUARDO SÉRGIO  
[Signature]

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência transfere a sessão conjunta solene, anteriormente convocada para o dia 23 do corrente, às dez horas, para o dia 8 de dezembro de 2005, às dez horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o Dia Internacional para Eliminação da Violência contra a Mulher e o Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Palácio Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 2005**

**Altera dispositivos da Lei nº 9.993, de 2000, quanto à destinação regional dos recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para uns de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o Setor de ciência e tecnologia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 10 da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 6º No mínimo cinquenta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões onde foram arrecadados. (NR)”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pela lei no 9.993, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido do § 5º:

“Art. 2º .....

§ 5º No mínimo cinquenta por cento dos recursos a que se refere o inciso II-A do § 2º deste artigo serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões onde foram arrecadados. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A presente proposição objetiva manter, nas respectivas regiões do País, no mínimo cinquenta por cento dos recursos destinados para investimento em ciência e tecnologia, e que tenham sido arrecadados a título de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos, de recursos minerais, de petróleo e de gás.

Atualmente, regiões ricas em recursos naturais, como é o caso da Amazônia, geram enormes volumes de compensação financeira, mas grande parcela desses recursos destinados por lei para ciência e tecnologia não permanece na região; são atraídos para instituições de pesquisa de outras regiões mais desenvolvidas e mais influentes. Como resultado, a área originária do recurso fica em desvantagem cada vez maior em termos de pesquisa e desenvolvimento, principalmente estudos voltados para as riquezas naturais.

É importante lembrar que o nosso país centra a maior diversidade biológica da Terra. Só na Amazônia são mais de 80 mil diferentes tipos de plantas e 30 milhões de espécies animais, no entanto, sem uma política pública que contemple também as instituições de pesquisa sediada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, essas regiões vão continuar a ser punidas por um desenvolvimento que estimula a exploração predatória de seus recursos naturais.

O investimento em pesquisas no setor de biotecnologia é fundamental para um país que detém 23% da biodiversidade do planeta. De acordo com cálculos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA –, o patrimônio genético do nosso País tem um valor potencial estimado de US\$2 trilhões. Só isso já seria motivo mais que suficiente para direcionar mais recursos para essas regiões, e começarmos a riscar um modelo perverso que convive com “biopirataria”, o roubo do saber das populações tradicionais e fomentar a destruição sumária de nossas florestas.

Ao obrigar a aplicação de pelo menos cinquenta por cento desses recursos financeiros na região onde a riqueza foi gerada, o projeto de lei estimula o desenvolvimento científico e tecnológico da região e, portanto, o melhor aproveitamento de seus recursos naturais no futuro. A exigência constitui também uma medida de justiça, pois a riqueza natural deve redundar em maior desenvolvimento e bem-estar da população local. Regiões que já se encontram em desvantagem econômica não podem aceitar que seus recursos gerem riqueza preponderantemente em regiões mais prósperas e desenvolvidas.

Diante do grande impacto que este projeto poderá ter no estímulo à pesquisa em regiões atualmente pouco desenvolvidas neste aspecto, e considerando

também sua importância para a redução das desigualdades regionais na distribuição de recursos da área de ciência e tecnologia, esperamos contar com o apoio de nossos pares nesta Casa para sua célere aprovação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Siba Machado.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.993, DE 24 DE JULHO DE 2000

#### **Destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.**

Art. 1º Esta lei altera a redação da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com o objetivo de destinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a alteração do art. 54 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

§ 6º No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do **caput** serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.” (AC)

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000)

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

II-A. 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral; (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000) (Regulamenta)

III – 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral,

será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

.....  
(*Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 2005

#### **Altera os arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, introduzidos pela Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 168-A .....

.....  
§ 2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à



previdência social, na forma definida em lei ou regulamento.

..... (NR)”

“Art. 337-A .....

§ 1º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, previa como crime, em seu art. 95, letra **d**, o não-recolhimento, na época própria, de contribuição ou outra importância devida à Seguridade Social e arrecadada dos segurados ou do público.

A Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000, entre outras modificações, revogou todo o art. 95 da Lei de Custeio da Previdência Social (Lei 8.212/91), inserindo, no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, os ilícitos de Apropriação Indébita Previdenciária (art. 168-A) e de Sonegação de Contribuição Previdenciária (art. 337-A).

Ao fazê-lo, o legislador houve por bem fazer constar dispositivo que extingue a punibilidade dos dois ilícitos, nos caso de o agente, espontaneamente, declarar, confessar e realizar os pagamentos pertinentes, antes do início da ação fiscal.

A questão estava assim disciplinada e pacificada até o advento da Lei nº 10.684, de 2003, a chamada Lei do REFIS 2, que em seu art. 9º deu nova conformação à questão, nos seguintes termos:

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Essa lei também cuidou da extinção da punibilidade nos casos de pagamento, mas sem a limitação temporal do início da ação penal (§ 2º acima).

Instaurou-se, em razão disso, uma discussão jurisprudencial acerca da aplicabilidade do referido dispositivo: se ele restringia-se ao período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estivesse incluída no regime de parcelamento ou se ele seria geral e irrestrito, beneficiando a todos os contribuintes.

O Supremo Tribunal Federal vem entendendo em seus julgados que, em razão da isonomia e da retroatividade da lei mais benéfica ao contribuinte, todos os denunciados por sonegação fiscal podem ser beneficiados com a suspensão da ação penal, seja com a adesão a parcelamentos posteriores ao Refis 2, ou, caso não haja parcelamento disponível, com o pagamento integral do tributo, mesmo que a ação penal já existisse antes da Lei nº 10.684, de 2003.

Com vistas a sanar as controvérsias jurisprudenciais e encerrar o clima de insegurança jurídica, no que importa aos crimes previdenciários, o presente projeto pretende a alteração dos dispositivos do Código Penal que tratam da extinção da punibilidade desses crimes, retirando deles a limitação temporal do início da ação fiscal, harmonizando-os com o tratamento dado pela Lei nº 10.684, de 2003, e com o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– **Edison Lobão.**

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

### Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

.....

### CAPÍTULO V Da Apropriação Indébita

Apropriação indébita previdenciária (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III – pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 3º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – tenha promovido, após o início da ação fiscal e antes de oferecida a denúncia, o pagamento da contribuição social previdenciária, inclusive acessórios; ou (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

### **Sonegação de contribuição previdenciária**

(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 337-A. Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – omitir de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III – omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e

demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 1º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara e confessa as contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 3º Se o empregador não é pessoa jurídica e sua folha de pagamento mensal não ultrapassa R\$1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), o juiz poderá reduzir a pena de um terço até a metade ou aplicar apenas a de multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 4º O valor a que se refere o parágrafo anterior será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices do reajuste dos benefícios da previdência social. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

.....  
LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003

### **Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168A e 337ª do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.**

Art. 95. Constitui crime:.....

**d)** deixar de recolher, na época própria, contribuição ou outra importância devida à Seguridade Social e arrecadada dos segurados ou do público;

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que remeteu à Comissão de Assuntos Econômicos o manifesto da Frente Empresarial Paulista pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que me foi entregue na quinta-feira última, dia 10 de novembro, no gabinete da Presidência, e que foi objeto da manifestação de diversas senhoras senadoras e diversos senhores senadores na sessão daquela data, na presença do Dr. Paulo Skaf, Presidente da Fiesp.

*São os seguintes os documentos enviados à Comissão de Assuntos Econômicos:*

OF. SF/2.653/2005

Brasília, 14 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup> manifesto da Frente Empresarial Paulista pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que me foi entregue, em meu gabinete, na quinta-feira, dia 10 de novembro.

Informo a V. Ex<sup>a</sup> que o projeto que trata das leis gerais das micro e pequenas empresas encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados (PLP nº 210 e 123, de 2004).

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

São Paulo 10 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Temos o prazer de transmitir a Vossa Excelência o abaixo assinado com a adesão de mais de 100 mil empreendedores paulistas que manifestaram apoio à aprovação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, em campanha realizada pela Frente Empresarial Paulista, integrada pelas Federações da: Indústria (Fiesp), Comércio (Fecomercio – SP), Agricultura (Faes) e Associações Comerciais (Facesp); com o apoio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – Sebrae – SP.

A campanha “Se é pela pequena empresa é pelo Brasil, eu apoio a Lei Geral”, realizada nos últimos três meses, percorreu importantes regiões do Estado de São Paulo – Campinas, Ribeirão Preto, Presidente Prudente, Santos, Bauru, Sorocaba, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Franca debatendo com mais de 10 mil empresários e lideranças locais a importância da lei para a economia nacional e pedindo ampla adesão ao projeto. Mais de 100 mil assinaturas foram coletadas durante os seminários, nas associações, federações, entidades de classe, feiras setoriais e outros fóruns.

Por onde a Campanha passou só deixou amigos da “causa” da pequena empresa. Os seminários realizados pelo interior geraram frutos nas mais diferentes esferas de governo, nas entidades públicas e privadas, nas associações e órgãos setoriais e, principalmente, nos empresários paulistas.

Centenas de prefeitos e vereadores participaram ativamente e aprovaram moções de apoio ao anteprojeto da Lei Geral.

A Frente Parlamentar de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, também realizou ampla mobilização dos deputados estaduais, que culminou com assinatura de todos os 94 parlamentares da Assembléia.

Transmitimos às mãos de Vossa Excelência este manifesto vivo que faz da Lei Geral das MPE o projeto mais consensual da agenda positiva de desenvolvimento de nossa Nação, com o reconhecimento, testemunho e solidariedade de mais de 100 mil assinaturas em seu apoio, que clamam: Aprove a Lei Geral em 2005!

Atenciosamente, – **Paulo Antonio Skaf**, Frente Empresarial Paulista pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

**LEI GERAL DAS MICRO  
E PEQUENAS EMPRESAS  
Proposta da Frente Empresarial**

Lei Complementar prevista no artigo 146, III,  
d da Constituição Federal

**ARTIGO 170; ARTIGO 179**

Art. 146 Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

**ANTEPROJETO**

**DE LEI**

**Regulamenta o disposto no art. 146, inciso III, alínea d e parágrafo único, e nos arts. 170, inciso IX, e 179, da Constituição, dispondo sobre as normas gerais relativas ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido das microempresas e das empresas de pequeno porte.**

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais relativas às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I – ao tratamento tributário diferenciado, simplificado e favorecido;

II – aos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios incluídos em regime único de arrecadação;

III – à alíquota aplicável do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

IV – à desburocratização dos processos de constituição, funcionamento e baixa das pessoas jurídicas, das relações de emprego e outras obrigações no âmbito das administrações tributária e previdenciária;

V – a acesso ao crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão;

VI – à solução dos conflitos por meio de conciliação prévia, mediação e arbitragem e à simplificação do acesso de processos administrativos e judiciais.



## CAPÍTULO II

**Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte**

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica, ou equiparada, que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica, ou equiparada, que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput**, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## CAPÍTULO III

**Da Inscrição e Baixa**

## Seção I

**Da Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis**

Art. 3º A inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, conforme o caso, das microempresas e empresas de pequeno porte será efetuada mediante registro sumário de seus atos constitutivos, a ser disciplinado em lei ordinária.

§ 1º A inscrição a que se refere este artigo será concedida independentemente do visto de advogado.

§ 2º Aplica-se o disposto no **caput** e no § 1º às alterações dos atos constitutivos e à baixa da inscrição da microempresa e da empresa de pequeno porte.

§ 3º Para o disposto no **caput**, os órgãos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Público de Empresas Mercantis deverão disponibilizar, via internet, a consulta de nomes, ficando resguardados os direitos sobre determinado nome disponível por 48 horas, contadas do momento da consulta e solicitação de bloqueio.

Art. 4º Para o atendimento ao artigo anterior, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverão, alternativamente, utilizar:

I – modelos de contrato social padrão, definidos em decreto expedido pelo Poder Executivo Federal; ou

II – contrato social assinado e conferido por contabilista ou advogado, regularmente inscrito nos seus respectivos órgãos de classe.

Parágrafo único, O disposto neste artigo será regulamentado por Decreto que fixará as competências e responsabilidades referentes às obrigações relativas ao registro da microempresa e empresa de pequeno porte.

## Seção II

**Do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas**

Art. 5º As microempresas e as empresas de pequeno porte inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), administrado pela Secretaria da Receita Federal, ficam dispensadas de se inscrever em qualquer outro cadastro de contribuintes, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou da Previdência Social.

§ 1º Os órgãos de fiscalização fazendária da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da Previdência Social, observada sua respectiva jurisdição, terão acesso às informações cadastrais ou econômico-fiscais, relacionadas às microempresas e empresas de pequeno porte constantes do CNPJ.

§ 2º Os dados cadastrais das microempresas e das empresas de pequeno porte, constantes do CNPJ, serão, também, disponibilizados por meio da Internet.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal, observado atendimento a requisitos técnicos, habilitará, além dos seus próprios, órgãos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e das Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como agentes operacionais do CNPJ, com competência para promover inscrição ou baixa de contribuintes, bem assim outras alterações cadastrais.

§ 4º É da Secretaria da Receita Federal a responsabilidade para expedir normas necessárias ao funcionamento do CNPJ, em conformidade com resoluções aprovadas pelo Conselho Gestor do CNPJ, integrado por:

I – um representante da Secretaria da Receita Federal, que o presidirá, indicado pelo Ministro da Fazenda;

II – um representante do Departamento Nacional do Registro do Comércio, indicado pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III – um representante do Ministério da Previdência Social;

IV – um representante do Ministério do Trabalho;

V – três representantes das Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho de Política Fazendária (Confaz);

VI – três representantes das Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Municípios, indicados por entidades representativas dos Municípios;

VII – três representantes da sociedade civil, indicados por entidades de âmbito nacional.

§ 5º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento do Conselho Gestor do CNPJ e sobre os procedimentos relativos à escolha e nomeação dos seus respectivos membros.

§ 6º A participação no Conselho Gestor do CNPJ é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 7º Não será exigida nenhuma taxa relativamente a quaisquer atos praticados pelo contribuinte perante o CNPJ, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou da Previdência Social.

§ 8º Os agentes operacionais poderão firmar convênios com órgãos e instituições capacitados tecnicamente, visando à facilitação da abertura e baixa de microempresas e empresas de pequeno porte.

### Seção III

#### Da Solicitação da Inscrição

Art. 6º A inscrição da microempresa ou da empresa de pequeno porte, no CNPJ, será efetivada pelo respectivo agente operacional, mediante entrega dos formulários de inscrição e do ato constitutivo da pessoa jurídica, a ser registrado posteriormente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público das empresas mercantis, conforme o caso, dispensado qualquer outro documento.

§ 1º Fica vedada a exigência de qualquer outro documento que não aqueles previamente exigidos em regulamentação específica por parte do Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou o Registro Público das Empresas Mercantis.

§ 2º O comprovante de inscrição no CNPJ será emitido e entregue ao contribuinte imediatamente após a apresentação dos documentos a que se refere o **caput**.

§ 3º O agente operacional do CNPJ responsável pela inscrição dará imediata ciência do ato, além de todas as informações necessárias à fiscalização, a todos os órgãos de fiscalização não fazendária, nas três esferas de governo, previamente credenciados no CNPJ, com jurisdição sobre o contribuinte inscrito, bem

como para o Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou o Registro Público das Empresas Mercantis.

§ 4º A concessão da inscrição no CNPJ não exclui a competência de órgãos de fiscalização não fazendária, no que se refere ao atendimento de requisitos específicos, fixados na legislação aplicável, para o funcionamento de empresas.

§ 5º A concessão da inscrição no CNPJ autoriza o imediato início de funcionamento da microempresa e da empresa de pequeno porte, e deverá ensejar orientação pelos órgãos responsáveis, ao titular ou sócios, pelo registro e controle sobre as respectivas obrigações que deverão cumprir.

### Seção IV

#### Da Baixa da Inscrição

Art. 7º A baixa da inscrição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no CNPJ, será efetivada pelo respectivo agente operacional, que, para esse efeito, exigirá do contribuinte, exclusivamente, a apresentação do requerimento de baixa, de uma via do distrato social, se sociedade, ou do documento de dissolução, se empresário, e de todas as notas fiscais não utilizadas, canceladas.

§ 1º A baixa da inscrição no CNPJ antecede a baixa da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público das empresas mercantis.

§ 2º A certidão de baixa da inscrição da pessoa jurídica será expedida por Agente Operacional do CNPJ, imediatamente após a verificação da inexistência de qualquer pendência de natureza tributária, principal ou acessória.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte constituídas anteriormente à vigência desta Lei.

§ 4º Os créditos tributários apurados após a baixa da inscrição da pessoa jurídica serão exigidos mediante lançamento efetuado em nome dos respectivos responsáveis, proporcionalmente às respectivas participações societárias.

§ 5º A microempresa e a empresa de pequeno porte poderão declarar a suspensão de suas atividades, a partir de quando cessarão as exigências de obrigações tributárias, principais e acessórias, e a aplicação de penalidades, inclusive enquanto houver pendências tributárias que impeçam a baixa e a emissão da respectiva certidão, quando for o caso.

§ 6º Para o disposto no parágrafo anterior, as notas fiscais não utilizadas deverão ser canceladas e entregues ao agente operacional do CNPJ.

## CAPÍTULO IV Do Regime de Tributação

### Seção I Da Instituição e Abrangência

Art. 8º Fica instituído o Regime Especial de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Geral).

Art. 9º O Simples Geral será opcional para o contribuinte enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma desta Lei.

Art. 10. O Simples Geral implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I – Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);

II – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

III – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

IV – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

V – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep);

VI – Contribuição para manutenção da Seguridade Social, relativa ao empregador, e para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da CRFB; e demais entidades de serviço social autônomo;

VII – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

VIII – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

**a)** Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários (IOF);

**b)** Imposto sobre Importação de Produtos Estrangeiros (II);

**c)** Imposto sobre Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados (IE);

**d)** Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

**e)** Imposto de Renda sobre os rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável;

**f)** Imposto de Renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo permanente;

**g)** Contribuição Provisória para a Movimentação Financeira (CPMF);

**h)** Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**i)** Contribuição para manutenção da Seguridade Social, relativa ao trabalhador;

**j)** Imposto de Renda relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica a pessoas físicas.

§ 2º Observada a legislação aplicável, a incidência do imposto de renda na fonte, na hipótese da alínea “e” do parágrafo anterior, será definitiva.

§ 3º O recolhimento de impostos e contribuições em conformidade com este artigo:

**a)** isenta o contribuinte do pagamento das demais contribuições e taxas instituídas ou que venham a ser instituídas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**b)** desobriga o contribuinte de proceder a qualquer retenção na fonte ou substituição tributária, à exceção da contribuição e do imposto a que se referem as alíneas **i** e **j** do § 1º;

**c)** isenta do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, os lucros contábeis apurados, efetivamente pagos ao titular ou sócio da empresa optante do Simples Geral, mantida a incidência sobre o **pro labore**, aluguéis ou serviços prestados.

### Seção II Da Opção pelo Simples Geral

Art. 11. As microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvado o disposto no § 9º, poderão optar pela inscrição no Simples Geral, mediante entrega de formulário próprio a agente operacional do CNPJ, localizado no Município de sua respectiva sede.

§ 1º A opção deve ser efetivada até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário, no caso de pessoa jurídica inscrita no registro competente até esse dia, ou até a data do pedido de inscrição no CNPJ, nos demais casos.

§ 2º A opção pelo Simples Geral efetivada em data posterior às mencionadas no parágrafo anterior somente terá validade a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 3º A pessoa jurídica cuja receita bruta ultrapasse R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), multiplicados pelo número de meses do período de atividade, inclusive no primeiro ano, somente será excluída do Simples Geral no ano-calendário subsequente.

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, considera-se período de atividade o número de meses-calendário em que a inscrição da pessoa jurídica no CNPJ houver permanecido ativa.

§ 5º Se o valor da receita bruta auferida no período de atividade exceder o limite a que se refere o § 3º a pessoa jurídica ficará obrigada ao pagamento dos tributos e contribuições correspondentes à diferença entre os valores calculados segundo a forma prevista para os contribuintes não optantes do Simples Geral e total pago na forma do Simples Geral.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, a diferença de tributos apurada poderá ser paga, sem acréscimos legais, até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 7º A pessoa jurídica preexistente somente poderá optar pelo Simples Geral se, no ano-calendário anterior, houver auferido receita bruta em montante não superior ao limite estabelecido para as empresas de pequeno porte.

§ 8º A pessoa jurídica que iniciar o pagamento dos impostos e contribuições em conformidade com o Simples Geral e, no mesmo ano-calendário, passar a pagá-los por forma diferente perderá o direito, relativamente a esse ano-calendário, de voltar ao regime de pagamento inicial.

§ 9º Não poderão optar pelo Simples Geral as pessoas jurídicas:

I – constituídas sob a forma de sociedade por ações;

II – que exerçam atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

III – que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

IV – que realize remessas de resultados para sócio estrangeiro ou sócio brasileiro domiciliado no exterior;

V – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

VI – de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

VII – resultante de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa

jurídica, cuja receita bruta ultrapasse o limite superior fixado para enquadramento na condição de empresa de pequeno porte;

VIII – fabricantes de armas, fogos de artifício, cigarros, motocicletas, automóveis e bebidas alcoólicas, bem assim de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota *ad valorem* superior a 20% ou com alíquota específica;

IX – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 2º.

§ 10. Ficam desobrigadas de fazer opção pelo Simples Geral as microempresas e empresas de pequeno porte que, observadas as vedações do parágrafo anterior, na data de promulgação desta Lei, sejam optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, sendo facultada a baixa voluntária do novo sistema.

§ 11. O disposto no inciso X não se aplica à participação em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio simples, consórcio de exportação e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

### Seção III

#### Das Alíquotas e Base de Cálculo

Art. 12. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, optante do Simples Geral, será determinado mediante aplicação da tabela a seguir:

Classes de Receita Bruta (em R\$)	Alíquotas	Parcela a deduzir
Até 5.000,00 .....	3% .....	-
De 5.000,01 a 10.000,00 .....	4% .....	50,00
De 10.000,01 a 15.000,00 .....	5% .....	150,00
De 15.000,01 a 20.000,00 .....	6% .....	300,00
De 20.000,01 a 30.000,00 .....	7% .....	500,00
De 30.000,01 a 50.000,00 .....	8% .....	800,00
De 50.000,01 a 75.000,00 .....	9% .....	1.300,00
De 75.000,01 a 100.000,00 .....	10% .....	2.050,00
De 100.000,01 a 150.000,00 .....	12% .....	4.050,00
De 150.000,01 a 200.000,00 .....	14% .....	7.050,00
De 200.000,01 a 250.000,00 .....	16% .....	11.050,00
Mais de 250.000,00 .....	18% .....	16.050,00



§ 1º Sobre a receita bruta recebida no mês incidirão as alíquotas previstas na tabela, aplicando-se, posteriormente, os redutores.

§ 2º O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento:

I – as receitas decorrentes da revenda de mercadorias;

II – as receitas decorrentes da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte;

III – as receitas decorrentes da prestação de serviços profissionais;

IV – as receitas decorrentes da prestação de outros serviços.

§ 3º O valor mensal devido de cada atividade será o resultado apurado na forma do § 1º acrescido dos seguintes percentuais:

I – nenhum, no caso do comércio, na forma do inciso I do § acima;

II – 16%, no caso da indústria, na forma do inciso II do § acima;

III – 60%, no caso de prestação de serviços profissionais, na forma do inciso III do § acima, e

IV – 30% no caso de prestação de outros serviços, na forma do inciso IV do § acima.

§ 4º Os contratantes das empresas mencionadas nos incisos III e IV do parágrafo 2º deste artigo não poderão fazer qualquer retenção de tributos, com exceção, quando couber, da parcela respectiva do INSS.

§ 5º Da receita bruta auferida no mês poderá ser deduzida a parcela correspondente às exportações para o exterior, inclusive por meio de empresa comercial exportadora ou *trading*, desde que devidamente documentado.

§ 6º A Secretaria da Receita Federal deverá disponibilizar sistema eletrônico para realização do cálculo simplificado do valor mensal devido referente ao Simples Geral.

#### Seção IV

##### Do recolhimento dos tributos devidos

Art. 13. Os tributos devidos, apurados na forma do artigo anterior, deverão ser pagos:

I – por meio de documento único de arrecadação, instituído pela Secretaria da Receita Federal;

II – segundo códigos específicos, para cada espécie de receita discriminada no § 2º do artigo precedente;

III – até o último dia útil do mês subsequente àquele a que se referir;

IV – em banco integrante da rede arrecadadora do ICMS, em agência localizada no município onde estiver situada a sede da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

#### Seção V

##### Da partilha do produto da arrecadação

Art. 14 Os pagamentos efetuados sob códigos específicos de receita, na forma do inciso II do artigo anterior, serão rateados entre os tributos a seguir relacionados, conforme os seguintes percentuais:

I – receitas de revenda de mercadorias:

a) IRPJ: 12,5%;

b) CSLL: 9,4%;

c) Cofins: 23,5%;

d) PIS/Pasep: 6,1%;

e) Contribuição para manutenção da Seguridade Social: 35,3%;

f) Contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional e demais entidades de serviço social autônomo: 1,8%;

g) ICMS: 11,8%;

II – receitas da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:

a) IRPJ: 10,6%;

b) CSLL: 8,0%;

c) Cofins: 20,3%;

d) PIS/Pasep: 5,2%;

e) IPI: 3,5%;

f) Contribuição para manutenção da Seguridade Social: 30,5%;

g) Contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional e demais entidades de serviço social autônomo: 1,5%;

h) ICMS: 20,4%;

III – receitas da prestação de serviços profissionais e receitas da prestação de outros serviços:

a) ISS: 2% sobre a receita bruta de serviços ou outro percentual, desde que correspondente à alíquota mínima desse imposto a que se refere o art. 156, § 3º inciso I, **in fine**, da Constituição;

b) deduzido o valor calculado na forma da alínea anterior, sobre o saldo remanescente aplicam-se os seguintes percentuais, respectivamente em relação às receitas da prestação de serviços profissionais e às receitas da prestação de outros serviços:

1 – IRPJ: 36,5% e 31,6%;

2 – CSLL: 16,8% e 14,4%;

3 – Cofins: 16,8% e 14,4%;

4 – PIS/Pasep: 4% e 3,4%;

5 – Contribuição para manutenção da Seguridade Social: 24,7% e 34,5%;

6 – Contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional e demais entidades de serviço social autônomo: 1,2% e 1,7%.

§ 1º O banco que arrecadar os valores relativos ao Simples Geral repassará, do total arrecadado, inclusive encargos legais, para o:

I – Município ou Distrito Federal, o valor correspondente ao ISS;

II – Estado ou Distrito Federal, o valor correspondente ao ICMS;

III – Instituto Nacional do Seguro Social, o valor correspondente à Contribuição para manutenção da Seguridade Social;

IV – Tesouro Nacional, o restante.

§ 2º O repasse de que trata o parágrafo anterior, inciso II, será efetuado nos mesmos prazos estabelecidos nos convênios, estabelecidos no âmbito do Confaz, para arrecadação do ICMS,

§ 3º Os prazos de repasses de que trata o parágrafo 1º, incisos I, III e IV serão definidos por ato do Poder Executivo federal.

#### Seção VI Dos créditos

Art. 15. As microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Geral, não farão jus, ressalvado o disposto nos arts. 16 e 17, à apropriação ou à transferência de créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Geral, nem poderão utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

Art. 16. A pessoa jurídica industrial, não optante do Simples Geral, fabricante de produtos sujeitos à incidência do IPI, que adquirir de empresa industrial optante pelo Simples Geral, matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem, sujeitos à incidência desse imposto a alíquota maior que zero, poderá se creditar, a título de IPI, de até 50% (cinquenta por cento) do valor apurado mediante a aplicação, sobre o valor da matéria-prima, do produto intermediário e do material de embalagem, constante da respectiva Nota Fiscal, da alíquota estabelecida na Tabela de Incidência do IPI – TIPI para o produto acabado, fabricado pela pessoa jurídica adquirente desses insumos.

Art. 17. Aos contribuintes do ICMS, não optantes pelo Simples Geral, que adquirirem das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Geral, matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem empregados no processo produtivo, e mercadorias destinadas à revenda, é assegurado o crédito correspondente à alíquota desse

tributo, contida na operação de fornecimento, respeitadas as normas pertinentes.

Art. 18. A pessoa jurídica, não optante do Simples Geral, que vender para pessoa jurídica, optante do Simples Geral, mercadorias destinadas a outro Estado ou ao Distrito Federal fica obrigada a reter, a título de substituição tributária, a diferença entre os valores do ICMS calculado à alíquota interna e à alíquota interestadual, e transferi-la para o Estado ou para o Distrito Federal, conforme a localização do estabelecimento destinatário da mercadoria.

Parágrafo único. Convênio celebrado no âmbito do Confaz estabelecerá os procedimentos para a transferência do produto arrecadado para o Estado do destino da mercadoria, bem assim a margem de valor agregado aplicável.

#### Seção VII Das Obrigações Fiscais Acessórias

Art. 19. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples Geral, apresentarão, anualmente, à Secretaria da Receita Federal declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, de interesse para os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, observados prazo e modelo aprovados pelo Confaz.

Art. 20. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Geral, ficam obrigadas a:

I – emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Confaz;

II – manter arquivados os documentos fiscais de compra, venda e prestação de serviços por cinco anos.

Parágrafo único. As microempresas referidas neste artigo:

I – poderão optar por fornecer nota fiscal avulsa obtida junto às Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II – farão a comprovação da receita bruta, mediante apresentação do registro de vendas independentemente de documento fiscal de venda ou prestação de serviço, ou escrituração simplificada das receitas conforme instruções expedidas pelo Confaz;

III – ficam dispensadas de outras obrigações fiscais acessórias.

Art. 21. Das microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Geral, será exigida contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, a ser regulada por Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Federal.

## Seção VIII

**Da Exclusão do Simples Geral**

Art. 22. A exclusão do Simples Geral será feita de ofício ou mediante comunicação das empresas optantes.

Art. 23. A exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Geral dar-se-á quando:

I – ultrapassado, no ano-calendário anterior, o limite de receita bruta correspondente a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), multiplicados pelo número de meses do período de atividade;

II – for oferecido embarço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, bem assim pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade a que estiverem intimadas a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública;

III – for oferecida resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades ou se encontrem bens de sua propriedade;

IV – a sua constituição ocorrer por interpostas pessoas;

V – tiver sido constatada prática reiterada de infração ao disposto nesta lei;

VI – a empresa que for declarada inapta, na forma dos arts. 81 a 82 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores;

VII – comercializar mercadorias objeto de contrabando ou descaminho.

§ 1º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a exclusão será de três anos.

§ 2º O prazo de que trata o parágrafo precedente será elevado para dez anos, caso seja constatada a utilização de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento que induza ou mantenha a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo apurável segundo o regime especial previsto nesta lei.

§ 3º A exclusão de ofício submeter-se-á ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

§ 4º O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário correspondente aos valores recolhidos durante o período em que suspensos os efeitos da exclusão de ofício extingue-se após um ano contado da data do recebimento da notificação da decisão administrativa definitiva que a confirmar.

Art. 24. A exclusão Simples Geral, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:

I – por opção; ou,

II – obrigatoriamente, quando incorrer em qualquer das situações de vedação previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A exclusão deverá ser formalizada no mês em que exercer a opção ou naquele em que ocorrer o evento, mediante comunicação ao agente operacional do CNPJ.

Art. 25. A exclusão das microempresas ou das empresas de pequeno porte do Simples Geral somente produzirá efeitos a partir do:

I – mês da ciência da exclusão de ofício;

II – primeiro dia do mês subsequente à entrega da comunicação de que trata o parágrafo único do artigo anterior, nas hipóteses previstas no **caput** do mesmo artigo.

Art. 26. As microempresas ou as empresas de pequeno porte excluídas do Simples Geral sujeitar-se-ão, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

## Seção IX

**Da Fiscalização**

Art. 27. A fiscalização do cumprimento das obrigações principais e acessórias das pessoas jurídicas optantes pelo Simples Geral é de competência das Secretarias de Fazenda ou Finanças do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento.

§ 1º Nos Municípios com mais de 500.000 habitantes, a competência para a fiscalização de empresas exclusivamente prestadoras de serviços a que se refere o **caput** será da Secretaria de Fazenda ou Finanças desses Municípios.

§ 2º As Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados poderão celebrar convênio com os Municípios de sua jurisdição para atribuir a estes a fiscalização a que se refere o **caput**.

§ 3º Os procedimentos de fiscalização serão informados em formulários próprios, segundo modelo definido pela Secretaria da Receita Federal.

§ 4º O valor não pago, apurado em procedimento de fiscalização, será exigido em lançamento efetuado segundo o disposto no Decreto Federal nº 70.235, de 6 de março de 1972, e alterações posteriores.

§ 5º O exame dos dados e dos documentos da pessoa jurídica, relativos ao CNPJ, será efetuado por qualquer agente operacional do CNPJ, que representará ao órgão de cadastramento da localidade do estabelecimento qualquer irregularidade eventualmente apurada, observado que na hipótese de constatação de fato que possa resultar em declaração de inaptidão

a representação deve obrigatoriamente ser feita à Secretaria da Receita Federal.

#### Seção X

##### **Do Processo Administrativo Fiscal**

Art. 28. O Processo Administrativo Fiscal para exigência de tributos e contribuições relativos ao Simples Geral observará as disposições do Decreto Federal nº 70.235, de 1972, e alterações posteriores.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Fiscal relativo ao Simples Geral será julgado, na área administrativa:

I – em primeira instância, por órgão julgador integrante da estrutura administrativa do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento da pessoa jurídica;

II – em segunda instância, pelo Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Art. 29. As consultas relativas a tributos e contribuições, formuladas por pessoas jurídicas optantes pelo Simples Geral, serão solucionadas pela Secretaria da Receita Federal.

#### Seção XI

##### **Do Processo Judicial**

Art. 30. Na esfera judiciária, os processos relativos a tributos e contribuições devidos pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples Geral serão julgados pela Justiça Federal.

### CAPÍTULO V

#### **Do Acesso Aos Mercados**

##### Seção Única

##### **Das Aquisições Públicas**

Art. 31. Nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 1º As microempresas e empresas de pequeno porte, quando da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas.

§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º Não se aplica na situação descrita no parágrafo anterior o disposto no artigo 370 desta Lei.

Art. 32. Será realizado, sempre que possível, certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto em decreto, buscando-se:

I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – a geração de emprego e renda e inovação tecnológica.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º O valor fixado neste artigo poderá ser revisto pelo Poder Executivo Federal, que o fará publicar no **Diário Oficial** da União.

Art. 33. Sempre que possível, a Administração Pública exigirá dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

§ 1º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º O disposto no caput não é aplicável quando:

I – o proponente for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a proponente for consórcio, composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 34. Nas contratações do tipo técnica e preço, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser definido, dentre outros, critério de pontuação técnica que estabeleça:

I – acréscimo de 10% (dez por cento) na pontuação técnica obtida, quando o proponente for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – nas licitações em que seja tecnicamente viável a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão ou entidade da Administração Pública contratante deverá pontuar, no quesito técnico, as propostas que contemplem a subcontra-



tação de microempresas e empresas de pequeno porte, em especial as com sede em seu território, nos seguintes termos:

a) a pontuação máxima de que trata este inciso não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total a ser estabelecido para a qualificação técnica;

b) poderá ser estabelecida pontuação adicional de até 5% (cinco por cento) do valor total para o licitante que propuser a maior parcela de subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 35. Nas subcontratações de que tratam os artigos 33 e 34, observar-se-á o seguinte:

I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

II – os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;

III – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

IV – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

V – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso anterior, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 36. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas.

§ 2º Na modalidade de pregão o intervalo percentual estabelecido no parágrafo anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do

certame, situação em que será adjudicado o contrato em seu favor;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no parágrafo anterior, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 5º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 6º No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 37. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, nas hipóteses definidas em decreto, a Administração Pública reservará, sempre que possível e com a observância do disposto no § 2º do art. 1º desta Lei, cota de até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 2º O disposto neste artigo estará previsto no instrumento convocatório, admitindo-se a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o **caput**.

§ 30. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 38. Direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação, se constituem em obrigações exigíveis em desfavor do ente emitente do empenho.

Parágrafo único. Sobre a obrigação incidirão juros mensais calculados à SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

Art. 39. Nas soluções de litígios decorrentes das contratações celebradas entre a Administração Pública e as microempresas e empresas de pequeno porte que envolvam matéria contratual tutelada pelo Direito Privado será utilizada a arbitragem, em conformidade com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, independentemente de sua previsão no instrumento convocatório.

§ 1º A adoção da arbitragem somente será dispensada quando:

- I – inexistir órgão arbitral local;
- II – a empresa vencedora do certame não aceitá-la;
- III – a Administração Pública justificar fundamentadamente a sua não aceitação.

§ 2º Admitir-se-á o uso da arbitragem nas contratações celebradas com as demais empresas quando estas promoverem subcontratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 4º e 5º desta Lei.

§ 3º A empresa vencedora do certame licitatório, quando da assinatura do contrato, indicará as regras do órgão arbitral institucional pelas quais a arbitragem será instituída e processada, ficando a cargo da Administração Pública sua aprovação.

§ 4º A Administração Pública indicará, quando não aprovar as regras do órgão arbitral institucional indicado pela empresa vencedora do certame licitatório, as regras de outro órgão arbitral pelas quais a arbitragem será instituída e processada.

§ 5º O ônus decorrente da utilização da arbitragem ficará a cargo da empresa contratada.

## CAPÍTULO VI

### Da Desburocratização das Relações de Trabalho

#### Seção I

##### Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 40. O Poder Público fornecerá para a microempresa o assessoramento e os serviços necessários para o cumprimento dos programas da segurança e da medicina do trabalho.

Art. 41. As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

#### Seção II

##### Das Obrigações Trabalhistas

Art. 42. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:

- I – da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
- II – da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

III – da apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

IV – de empregar e matricular seus empregados nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem; e

V – da posse do livro intitulado “Inspeção do Trabalho”.

Art. 43. O disposto no artigo anterior não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

III – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – Gfip.

#### Seção III

##### Do Salário Maternidade

Art. 44. O pagamento do salário maternidade de trabalhadoras da microempresa ou da empresa de pequeno porte ficará a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, facultado ao empregador realizá-lo diretamente às beneficiárias, para posterior abatimento dos valores pagos com as contribuições previdenciárias que deva recolher.

#### Seção IV

##### Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 45. É facultado ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar junto à justiça do trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

Art. 46. O depósito prévio para interposição de recursos perante a Justiça do Trabalho deverá ser reduzido:

- I – para as microempresas – em 75%; e
- II – para as empresas de pequeno porte – em 50%.

## CAPÍTULO VII

### Da Fiscalização Orientadora

Art. 47. Sem prejuízo de sua ação específica, os agentes da fiscalização devem prestar, prioritariamente, orientação às microempresas e às empresas de pequeno porte.

§ 1º Sempre deverá ser observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Termo de Ajustamento de Conduta a ser regulamentado pelos órgãos fiscalizadores.

§ 3º Somente na reincidência de faltas constantes do Termo de Ajustamento de Conduta, que contenha a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pela microempresa ou empresa de pequeno porte, é que se configurará superada a fase da primeira visita.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma do art. 28.

## CAPÍTULO VIII Do Associativismo

### SEÇÃO ÚNICA Do Consórcio Simples

Art. 48. As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Geral poderão realizar negócios de compra e venda, de bens e serviços, para os mercados nacional e internacional, por meio do Consórcio Simples.

§ 1º O Consórcio Simples é uma pessoa jurídica de Direito Privado, composta de pelo menos sete microempresas e empresas de pequeno porte e em sua totalidade obrigatoriamente optantes pelo Simples Geral, e uma entidade de apoio, representação empresarial ou cooperativa.

§ 2º O Consórcio Simples será registrado no respectivo Registro Público de Empresas Mercantis e deverá seguir o ordenamento jurídico das sociedades limitadas.

Art. 49. O Consórcio Simples terá isenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Geral nas saídas de bens e serviços que tenham como destinatários seus integrantes, bem como nas entradas que tenham origem nestes.

Art. 50. O Consórcio Simples destinar-se-á à atuação conjunta de microempresas e empresas de pequeno porte visando o aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso a crédito e a novas tecnologias, estímulo ao associativismo, dentre outros.

## CAPÍTULO IX Do Estímulo ao Crédito e a Capitalização

### Seção I Disposições Gerais

Art. 51. As instituições financeiras públicas manterão linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser

expressas nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas.

§ 1º As instituições financeiras públicas federais deverão publicar, juntamente com os respectivos balanços, relatório circunstanciado dos recursos alocados às linhas de crédito referidas no “caput” deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º O Banco Central do Brasil, mediante resolução, poderá estimular a alocação das linhas de crédito simplificadas, diferenciadas e favorecidas a que alude este artigo para outras instituições financeiras ou instituições a elas equiparadas, estabelecendo fundos específicos e parâmetros de operação diferenciados.

Art. 52. As instituições referidas no “caput” do artigo precedente devem se articular com as respectivas entidades de apoio e representação das microempresas e empresas de pequeno porte, no sentido de proporcionar e desenvolver programas de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica.

Art. 53. Para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das empresas de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

### Seção II Das Responsabilidades do Banco Central do Brasil

Art. 54. Compete ao Banco Central do Brasil disponibilizar dados e informações para as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio do Sistema de Informações de Crédito (SCR), visando ampliar o acesso ao crédito para microempresas e empresas de pequeno porte e fomentar a competição bancária.

§ 1º Considera-se obrigatória a disponibilização de dados e informações específicas relativas ao histórico de relacionamento bancário e creditício das microempresas e das empresas de pequeno porte, apenas aos próprios titulares.

§ 2º Caberá ao Banco Central do Brasil garantir o acesso simplificado, favorecido e diferenciado dos dados e informações constantes no parágrafo anterior, aos seus respectivos interessados, podendo a instituição optar por realizá-lo por meio das instituições financeiras, às quais o próprio cliente tenha relacionamento.

### Seção III Do Tratamento Tributário ao Crédito

Art. 55. As Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM), bem como as Organizações da



Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que obedçam ao disposto na legislação específica, não terão incidência de imposto e contribuição social de competência da União, relativamente às operações de crédito em geral destinadas ao fomento das microempresas e das empresas de pequeno porte.

Art. 56. Os rendimentos das aplicações lastreadas, majoritariamente, em títulos de crédito e capitalização oriundos de microempresas ou de empresas de pequeno porte estão sujeitos à tributação do imposto de renda exclusivamente na fonte reduzido em 50% em relação à alíquota vigente.

Parágrafo único. O cumprimento da exigibilidade mínima de lastro em títulos de crédito e capitalização de que trata o “caput” deste artigo observará as instruções específicas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 57. As cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empresários de microempresa e empresa de pequeno porte bem como suas empresas, que obedecerem ao disposto na legislação específica, não estarão sujeitas à incidência da contribuição social sobre o lucro líquido sobre o resultado apurado nas atividades econômicas, de proveito comum, com os seus associados.

Parágrafo único. As cooperativas de que trata este artigo, para efeito da apuração da base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS, poderão deduzir ou excluir da receita bruta o valor:

I – das despesas incorridas nas operações de intermediação financeira;

II – dos encargos com obrigações por refinanciamentos, empréstimos e repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais ou de direito privado;

III – das despesas de câmbio;

IV – das despesas de operações especiais por conta e ordem do Tesouro Nacional;

V – do deságio na colocação de títulos;

VI – das perdas com títulos de renda fixa e variável;

VII – das perdas com ativos financeiros e mercadorias, em operações de “hedge”;

VIII – das reversões de provisões operacionais e recuperação de crédito baixado como perda que não represente ingresso de novas receitas;

IX – dos custos repassados aos associados;

X – dos custos relativos às operações que tenham como beneficiários os associados;

XI – das sobras líquidas apuradas na demonstração do resultado do exercício;

XII – dos valores destinados à formação da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) e para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES).

#### Seção IV

### Das Condições de Acesso aos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

Art. 58. O Codefat disponibilizará recursos financeiros através da criação de fundo específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empresários de microempresa e empresa de pequeno porte bem como suas empresas.

#### CAPÍTULO X

### Do Estímulo a Inovação

#### Seção I

### Das Disposições Gerais

Art. 59. As pessoas jurídicas referidas no art. 1º que abrigarem instituições científicas e tecnológicas deverão, quando solicitados, por entidade representativa das microempresas ou das empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, realizar convênios de cooperação técnica, para o aprimoramento da capacidade de geração e manutenção de ocupação e emprego, potencial de competitividade e de capacitação tecnológica, que lhes assegure o crescimento e desenvolvimento.

#### Seção II

### Do Apoio à Inovação

Art. 60. Considera-se inovação todo processo de reinvenção contínua do próprio negócio e da criação de novos conceitos de negócios que traga melhoria significativa ou crie algo novo que beneficie as atividades desenvolvidas pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte, classificados como:

I – de produto: o desenvolvimento e comercialização de novos produtos e serviços, que utilizem novas tecnologias e satisfaçam necessidades de clientes e consumidores;

II – de processo: o desenvolvimento de novos meios de fabricação de produtos ou de novas formas de relacionamento, para a prestação de serviços; e,

III – de gestão: o desenvolvimento empresarial de novas estruturas de poder e liderança.

Art. 61. As pessoas jurídicas referidas no art. 1º que abrigarem instituições científicas e tecnológicas manterão programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressas nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas.

§ 1º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no **caput** deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obriga-



toriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º Dos recursos das pessoas jurídicas referidas no caput, no mínimo vinte por cento serão destinados à pesquisa, ao desenvolvimento e à capacitação tecnológica das microempresas ou das empresas de pequeno porte.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal atuante em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica deverão efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado no **caput** deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 4º No primeiro trimestre do ano subsequente, os órgãos e entidades a que alude o parágrafo precedente transmitirão, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, relatório circunstanciado dos projetos realizados, compreendendo a análise do desempenho alcançado.

Art. 62. Os órgãos congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia estaduais e municipais deverão elaborar e divulgar relatório anual indicando o valor dos recursos recebidos, inclusive por transferência de terceiros, que foram aplicados diretamente ou por organizações vinculadas, por Fundos Setoriais e outros, junto ao segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, retratando e avaliando os resultados obtidos e indicando as previsões de ações e metas para ampliação de sua participação no exercício seguinte.

## CAPÍTULO XI

### **Das Regras Cíveis, Empresariais e de Recuperação Judicial e de Falência**

#### Seção I

#### **Das Regras Cíveis**

##### Subseção I

#### **Do Pequeno Empresário**

Art. 63. Para fins do disposto nos artigos 970 e 1179 do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, considera-se pequeno empresário a pessoa jurídica enquadrada na presente lei na condição de microempresa, cujo faturamento não seja superior ao limite previsto no inciso I do art. 2º.

##### Subseção II

#### **Do Empresário Individual de Responsabilidade Limitada**

Art. 64. O Empresário Individual a que se refere a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e enquadrado na presente lei na forma do inciso II do art. 2º, passará a gozar de responsabilidade patrimonial limitada ao montante do capital social, o que deverá ser anotado em sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

§ 1º O Empresário Individual também poderá resultar da concentração de todas as quotas da sociedade empresária sob titularidade de um único sócio, quando deverá ser realizada a conversão perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

§ 2º O disposto nesse artigo mantém a eficácia jurídica mesmo após o desenquadramento a que se refere o **caput**.

#### Seção II

### **Das Deliberações Sociais e da Estrutura Organizacional**

Art. 65. As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, quando serão substituídas por deliberação simples, representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, salvo disposição contratual em contrário, ou para a exclusão de sócio por justa causa, quando se exigirá reunião ou assembléia conforme previsto no contrato social, no caso em que um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Art. 66. Os empresários e as sociedades, nos termos da legislação civil, ficam dispensados da publicação de qualquer ato societário.

#### Seção III

### **Do Nome Empresarial**

Art. 67. As sociedades, nos termos da legislação civil, poderão adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final "limitada" ou sua abreviatura após as expressões "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade.

#### Seção IV

### **Dos Créditos das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte em Processos de Recuperação Judicial ou de Falência**

Art. 68. Os créditos das microempresas e das empresas de pequeno porte, oponíveis a pessoas jurídicas submetidas a processos de intervenção ou de liquidação, judicial ou extrajudicial, a regime de administração especial temporária ou equivalente, inclusive em processos de recuperação judicial ou de falência terão prioridade em relação a outros credores, salvo os de natureza trabalhista e decorrentes de acidentes de trabalho.

## CAPÍTULO XII

### **Do Acesso à Justiça**

#### Seção I

#### **Do acesso aos Juizados Especiais**

Art. 69 Aplica-se às microempresas o disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que passam, assim como as pessoas físicas capazes, a ser admitidas como proponentes de ação

perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

## SEÇÃO II

### Da Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem

Art. 70. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser estimuladas a utilizar os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos, inclusive aqueles que envolvam os órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º O estímulo a que se refere o **caput** compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.

## CAPÍTULO XIII

### Do Apoio e da Representação

Art. 71. Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte, o Poder Público deverá incentivar e apoiar a criação de fóruns com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.

Parágrafo único. A participação de instituições de apoio ou representação em conselhos e grupos técnicos também deverá ser incentivada e apoiada pelo Poder Público.

## CAPÍTULO XIV

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 72. Promulgada a presente lei:

I – no prazo de 180 dias, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão editar as leis necessárias à adaptação ao que nela disposto, para assegurar o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte;

II – as empresas públicas e as sociedades de economia mista integrantes da Administração Pública Federal adotarão, no prazo de trinta dias contado da data da publicação desta lei, as providências necessárias à adaptação dos respectivos estatutos ao disposto nesta lei; e

III – o Poder Executivo adotará as providências necessárias à expedição do respectivo regulamento, que será publicado na data em que seus efeitos se produzirão.

Parágrafo único. Até que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editem nova legislação, na

forma do inciso I deste artigo, ficam vigentes as atuais leis estaduais e municipais em favor da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 73. A partir da promulgação da presente lei, toda e qualquer legislação aplicável ao segmento empresarial, bem como a seu titular ou sócios, deverá prever, expressamente, sua aplicação ao segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, definindo o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado.

§ 1º No caso de descumprimento do disposto no **caput**, a referida lei não terá eficácia com relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Quando a legislação necessitar de regulamentação, a sua eficácia, na forma do disposto nesse artigo, somente se dará com a integral definição do tratamento, diferenciado, simplificado e favorecido.

Art. 74. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que se encontrem sem movimento há mais de três anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, independentemente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos.

§ 1º Os órgãos referidos no **caput** deste artigo terão o prazo de sessenta dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte.

§ 3º A baixa prevista neste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados e exigidos valores apurados em decorrência da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de irregularidades praticadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte, inclusive impostos, contribuições e respectivas penalidades, reputando-se solidariamente responsáveis os titulares ou sócios.

Art. 75. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes do Simples Geral poderão refinanciar seus débitos na forma estabelecida em legislação específica.

Art. 76. Os valores expressos em moeda, constantes desta lei, serão alterados por decreto do Poder Executivo Federal, anualmente, considerando o percentual de crescimento do Produto Interno Bruto do ano anterior.

Art. 77. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 78. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Apoio técnico: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) Junho/2005.



**Frente Empresarial**  
pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas




**Frente Empresarial  
PAULISTA**  
pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas



SE É PELA PEQUENA EMPRESA É PELO BRASIL

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003** (nº 1.830/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2005** (nº 1.763/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas vias terrestres do território nacional;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005** (nº 2.485/2003, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005** (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 253, de 2005** (nº 764/2005, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor total de oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica para Apoio à Agência de Sustentabilidade Ambiental.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 254, DE 2005**

(Nº 765/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 10 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M. Nº 00019/MT

Brasília, 27 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Atendendo ao disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, Parágrafo único do Art. 88, levo à consideração de Vossa Excelência o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, com vistas à submissão da aprovação do Senado Federal, consoante alínea f, inciso III, do Art. 52, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



## **Curriculum Vitae Básico**

**Nome : MAURO BARBOSA DA SILVA**

### **1. Dados Básicos :**

**CPF : 370290291-00    SIAPE : 1098196**  
**CI : 1.337.386 – SSP/GO    Estado Civil : Casado**  
**Naturalidade : Goiânia – GO    Data Nasc. : 03.01.66**  
**Endereço : SQSW 305 Bl C Apt. 201 Sudoeste**  
**Fones : 3233.9812 e 9221.9633**  
**Filiação : Mãe – Jovelina Barbosa da Silva**  
**Pai – José Pascoal da Silva**

### **2. Situação Profissional :**

- a) Servidor Público de Carreira – AFC – Analista de Finanças e Controle – Concurso Público Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;**
- b) Engenheiro Civil Crea 5626-D GO-TO;**
- c) Pós graduado em Administração Pública FGV.**

### **3. Experiência de Gestão Pública Básica :**

- Assessor Técnico – Procuradoria da Câmara dos Deputados – CNE 09**
- Diretor de Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - Controladoria Geral da União – CGU DAS 101.5**
- Diretor de Auditoria Infra-estrutura ( Ministério dos Transportes-MT, Comunicações-MC, Minas e Energia-MME, Meio Ambiente-MMA e Ciência e Tecnologia-MCT ) da Controladoria Geral da União – CGU DAS 101.5**

- **Ministro de Estado Interino do Ministério do Esporte e Turismo - MET**
- **Chefe de Gabinete do Ministro do Esporte e Turismo – MET DAS 101.5**
- **Secretário Executivo do Ministério do Esporte e Turismo MET - Natureza Especial NE**
- **Secretário de Controle Interno/ Delegado Federal de Controle do Ministério da Fazenda**
- **Coordenador-Geral de Fiscalização da COFIC/CISET do Ministério de Minas e Energia-MME DAS 101.4**
- **Engenheiro Civil e Gerente de Operações da Saneamento de Goiás S/A**

#### **4. Experiência na Área de Transportes :**

- **Estudo, análise, acompanhamento e avaliação do mecanismo legal e operacional de arrecadação e aplicação da CIDE para elaboração do Relatório da CPI dos Combustíveis – ano de 2003;**
- **Coordenação e supervisão dos trabalhos de auditoria de quantificação e certificação dos serviços realizados nos 26 convênios de delegação, abrangendo 142 contratos de obras rodoviárias – ano de 2002 e 2003– Medida Provisória nº 82-transferência da malha rodoviária federal para os estados;**
- **Planejamento e coordenação da execução de 950 fiscalizações de obras rodoviárias no âmbito dos programas de transportes do DNIT- ano de 2002 e 2003;**
- **Planejamento, coordenação e supervisão da execução das auditorias de Prestação de Contas Anual do Ex-DNER, DNIT, ANTT, ANTAQ, VALEC, RFFSA e demais entidades e unidades do Ministério dos Transportes – ano de 2002 e 2003;**

**Brasília, 10 de outubro de 2005**

**Mauro Barbosa da Silva**



Aviso nº 1.238 – C. Civil

Brasília, 10 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....  
LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

MENSAGEM DE VETO Nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

.....  
Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.  
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3,  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

.....  
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A matéria que acaba de ser lida vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 7.042-GP/TCU

Brasília, 11 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.639 (SF), de 9-11-2005, mediante o qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento nº 1.243/2005, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a este Tribunal “informações sobre a realização de auditoria a respeito dos eventuais investimentos do Ministério da Agricultura, no setor de defesa sanitária animal, em áreas de fronteira e, em caso afirmativo, quais foram as suas conclusões”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o mencionado expediente – protocolizado neste Tribunal sob o número de documentos 0000044497064, foi encaminhado à Unidade Técnica competente deste Tribunal para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente, – **Adylson Motta**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência informa que o **Requerimento nº 1.243, de 2005**, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.296, DE 2005**

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno que sobre o PLS nº 281/2001, que “altera a Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de

Garantia de Tempo de Serviço, e dá outras providências”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Sibá Machado.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.297, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre as discussões acerca do recurso da Transbrasil para reaver a concessão de companhia aérea, suspensa desde 2004.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Defesa as seguintes informações sobre as discussões acerca do recurso da Transbrasil para reaver a concessão de companhia aérea, suspensa desde 2004:

1. Quantas vezes o advogado Roberto Teixeira esteve no Ministério da Defesa desde janeiro de 2004?
2. Quantas vezes o advogado Roberto Teixeira foi recebido pessoalmente pelo Ministro da Defesa?
3. Qual o assunto tratado em cada uma das audiências em que foi recebido pessoalmente pelo Ministro da Defesa?
4. O advogado Roberto Teixeira estava acompanhado de alguém por ocasião das audiências acima citadas?
5. Em alguma dessas audiências o advogado Roberto Teixeira falou em nome do presidente Lula?
6. Há alguma recomendação da consultoria jurídica dessa Pasta para que o recurso apresentado pela Transbrasil seja recusado?
7. Se há a recomendação da consultoria jurídica para que o recurso seja recusado, por quê ainda não houve qualquer manifestação formal dessa Pasta sobre o assunto?

#### **Justificação**

Matéria da revista **Época** do dia 14 de novembro do corrente, mostra que sr. Roberto Teixeira, amigo

pessoal do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é o advogado da Transbrasil no processo em que a empresa pretende reaver a concessão de companhia aérea, condição essa suspensa desde 2004.

Ocorre que, o advogado Roberto Teixeira, segundo a matéria da referida revista, estaria usando sua ligação com o presidente da República em tom “ameaçador”. Diz a revista **Época**:

“Embora os argumentos ocupem apenas 40 páginas e a consultoria jurídica do ministério recomende a recusa do recurso, já são 600 dias sem um pronunciamento formal”

Assim, as informações que ora requeiro visam a dar mais transparência à forma com que estão sendo feitas as negociações que visam à reativação da empresa Transbrasil.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.298, DE 2005**

**Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento do ambientalista Francisco Anselmo Gomes de Barros, que morreu imolado, ateando fogo ao próprio corpo, em protesto contra a instalação de usina de álcool e de açúcar no Pantanal.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ambientalista Francisco Gomes de Barros, que ateou fogo ao corpo, em protesto contra a construção de usina de álcool de açúcar na região do Pantanal de Mato Grosso do Sul.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do ambientalista e da Ministra do Meio Ambiente.

#### **Justificação**

Em protesto contra a implantação de usina de álcool e açúcar no Pantanal de Mato Grosso do Sul, dependente apenas de lei autorizatória da Assembléia Legislativa daquele Estado, Francisco Anselmo participou na semana passada de ato de protesto contra aquela iniciativa, a seu ver inconveniente para uma



área como a do Pantanal. Fervoroso defensor do meio ambiente e da preservação de áreas de florestas ou de outras riquezas da natureza, o ambientalista, em gesto que todos entendemos, ateou fogo ao corpo, vindo a falecer. Morreu, pois, em defesa do meio ambiente do País, sendo merecido o Voto de Pesar que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.299, DE 2005**

Com referência ao Requerimento nº 994, de 2005, que trata de Sessão Especial para Comemorar o cinqüentenário da Universidade Federal da Paraíba, requeiramos que sessão com a mesma finalidade seja realizada em data a ser oportunamente marcada.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005. –

**Efraim Moraes – Jorge Bornhausen – César Borges – Demóstenes Torres – Heloísa Helena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Requerimento nº 994, de 2005** e vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.301, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Previdência Social:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Cultura sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Cultura:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa, para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.303, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Comunicações:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa, para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.304, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Antero Paes de Barros.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.305, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro das Cidades sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Cidades:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Antero Paes de Barros.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.306, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005. \_

Senador **Antero Paes de Barros.**

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.307, DE 2005**

**Solicita informações a Srª Secretária Especial de Políticas para as Mulheres sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações a Srª Secretária Especial de Políticas para as Mulheres:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

**Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005. —  
Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.308, DE 2005**

**Solicita informações a Srª Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam

solicitadas as seguintes informações a Srª Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

**Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
— Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.309, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Secretário Especial de Direitos Humanos sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Secretário Especial de Direitos Humanos:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.



### Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

### REQUERIMENTO Nº 1.310, DE 2005

**Solicita informações ao Sr. Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

### Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

### REQUERIMENTO Nº 1.311, DE 2005

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

### Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.312, DE 2005****Solicita informações a Sr<sup>a</sup> Ministra do Meio Ambiente sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações a Sr<sup>a</sup> Ministra do Meio Ambiente:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

**Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Antero Paes de Barros.**

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2005****Solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

**Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Antero Paes de Barros.**

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.314, DE 2005****Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

**Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se

empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005 –  
Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa, para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005 –  
Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.316, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 20, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Justiça:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– **Antero Paes Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.317, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 20, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regi-

mento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17, de novembro de 2005.

– **Antero Paes Barros.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.318, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.319, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Esporte sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Esporte:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

#### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.



Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 1.320, DE 2005**

##### **Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Educação:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

##### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 1.321, DE 2005**

##### **Solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes sobre as emendas orça-**

##### **mentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro dos Transportes:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

##### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 1.322, DE 2005**

##### **Solicita informações ao Sr. Ministro do Turismo sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Turismo:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

### **REQUERIMENTO Nº 1.323, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa para decisão.)*

### **REQUERIMENTO Nº 1.324, DE 2005**

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

### **Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.325, DE 2005****Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Defesa:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

**Justificação**

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– Senador **Antero Paes de Barros**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.326, DE 2005****Requer Voto de Aplauso à Rádio Rio Mar, pelo transcurso de seu aniversário de fundação em Manaus, AM.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Rádio Rio Mar, de Manaus, que completa 51 anos de existência dedicados à informação, educação e entretenimento.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o diretor-geral da emissora, e, por seu intermédio, aos demais dirigentes, radialistas e a toda a equipe que ali trabalham.

**Justificação**

Fundada há meio século, a Rádio Rio Mar, cujo nome e uma homenagem ao Rio Amazonas, foi a primeira emissora da Região Norte a operar em ondas médias e curtas. Desde então, sempre progredindo, a emissora já faz parte da cidade, cuja população mantém bem informada. Integra a Rede Católica de Rádio. Sua presença entre os amazonenses, com um padrão correto e atualizado da radiofonia, merece esse Voto de Aplauso do Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.  
– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.327, DE 2005****Requer Voto de Aplauso ao jornal eletrônico Globo News, primeiro canal brasileiro de notícias 24 horas, pelo seu 10º aniversário.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal eletrônico Globo News, ao completar 10 anos de existência, como veículo exclusivamente noticioso/24 horas.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o Presidente das Organizações Globo, jornalista Roberto Irineu Marinho, os editores da Globo News, repórteres, cinegrafistas, apresentadores e demais funcionários.

**Justificação**

A homenagem que ora formulo, justifica-se diante do que representa hoje para o País a Globo News, primeiro canal brasileiro de notícias 24 horas. Agora, o veículo, que se credenciou junto à população pela excelência de seus serviços informativos, completa

o primeiro decênio, merecendo, portanto, o Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão.

Sobre a mesa, requerimentosque passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.328, DE 2005**

**Requer Voto de Aplauso ao judoca amazonense Antônio Carlos Gonçalves Leite, pela iniciativa de introduzir o judô num dos lugares isolados do Brasil, atribuindo para abrir oportunidades a jovens até então relegados ao abandono, no interior do Amazonas.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca Antônio Carlos Gonçalves Leite, precursor do ensino de Judô no interior do Amazonas, abrindo, com êxito, perspectivas a jovens de um dos mais isolados municípios do País, São Gabriel da Cachoeira.

Requeiro, também, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da Confederação Brasileira de Judô.

#### **Justificação**

Este requerimento pede um Voto de Aplauso a judoca do Amazonas, Antônio Carlos Gonçalves Leite, que, no distante município de São Gabriel da Cachoeira, no interior do Amazonas, implantou com êxito o ensino de judô e, com isso, abrindo perspectivas, antes inexistentes para a boa formação de jovens ali residentes. Antônio Carlos chegou ao Amazonas pensando em trabalhar como contador, mas quis o destino que, com muito esforço e denodo, acabasse por implantar em São Gabriel da Cachoeira aulas de judô a centenas de jovens que, antes, não tinham ali qualquer perspectiva. Foi um vitorioso. E beneficiados os jovens do município. São Gabriel é tão distante que, na primeira prova de que os alunos de Antônio Carlos participaram em Manaus, tiveram que fazer uma viagem de três dias num barco.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.329, DE 2005**

O Senador que este subscreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, ao Deputado Federal Eduardo Barbosa, votos de congratulações pela sua eleição em 16 próximo passado, para o biênio 2006/07, como Presidente da Federação Nacional das APAE's – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade que congrega aqueles que se esforçam para dar às pessoas com deficiência uma vida cidadã, integrando-as ao convívio social de acordo com as possibilidades de cada uma.

#### **Justificação**

Mineiro de Pará de Minas, o Deputado Eduardo Barbosa, do PSDB/MG, foi eleito Presidente da Federação Nacional das APAE's em reconhecimento aos serviços prestados à causa das pessoas com deficiência. A eleição foi parte das atividades do 22º Congresso Nacional das APAE's. Cerca de 4 mil representantes de todo o país estiveram presentes ao evento, realizado em João Pessoa(PB).

Médico, desde o início de sua carreira dedicou-se a buscar e propor soluções visando a integração dessas pessoas ao convívio social, começando pelo processo de convencimento da sociedade de que as pessoas com deficiência produzem de acordo com suas limitações o que também ocorre com as pessoas sem deficiência.

O Deputado Eduardo Barbosa, já ocupou a Presidência da Federação Nacional das APAEs durante o período de 1995/99. Ela congrega 2 mil instituições presentes em municípios de todo o Brasil, mantenedoras de Escolas Especiais que atendem a mais de 250 mil pessoas com deficiência Mental, 21 Federações das APAEs dos Estados, 202 Conselhos Regionais, Coordenadorias nacional e estadual de Educação e Ação Pedagógica, Artes, Informática, Saúde e Prevenção, Articulação e Captação de Recursos, Educação Profissional e Trabalho, Educação Física, Esporte e Lazer.

É uma grande rede de pessoas, constituída por pais, amigos, voluntários, profissionais e parcerias com empresas e governos para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência mental e a sua inclusão social. Hoje, de acordo com dados oficiais do IBGE, cerca de 25 milhões de pessoas, em todo o Brasil, são portadores de algum tipo de deficiência.

Assim peço o apoio e o acolhimento da proposta pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Eduardo Azeredo**.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.080/05 – LPL

Brasília, 8 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Partido Liberal indica o Deputado Oliveira Filho (PL – PR), em substituição ao Deputado Miguel de Souza (PL – RO), na suplência da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Deputado Oliveira Filho (PL–PR) para compor, na condição de suplente, a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, conforme expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 1081/05-LPL

Brasília, 3 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, venho Solicitar especial deferência de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de designar o Deputado Coronel Alves (PL/AP), como titular, e o Deputado Ricardo Rique (PL/PB), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 263, de 20-10-2005, que “Institui abono aos militares das Forças Armadas”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 1105/05 – LPL

Brasília, 16 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Partido Liberal indica o Deputado Milton Monti (PL/SP), como titular, em substituição ao Deputado Welinton Fagundes (PL/MT), para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 1116/05 – LPL

Brasília, 16 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Tendo a honra de comunica a V. Ex<sup>a</sup> que o Partido Liberal indica o Deputado Welinton Fagundes (PL/MT), como suplente, em substituição ao Deputado Milton Monti (PL/SP), para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal

Of. nº 116/05 – PLP

Brasília, 17 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Partido Liberal indica o Deputado Maurício Rabelo (PL/TO), em substituição ao Deputado Inaldo Leitão (PL/PB) para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência).

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de elevado apreço e distinta consideração – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

Ofício nº 122/05

Brasília, 17 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Heráclito Fortes, pelo Senador José Jorge, na vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.

Cordialmente, – Senador **José Jorge**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

Ofício nº 124/05

Brasília, 17 de novembro de 2005

Senhor Líder,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Tasso Jereissati pelo Senador Juvêncio

da Fonseca, como membro suplente na Comissão de Educação, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria.

Cordialmente, – Senador **José Jorge**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. n. 55305/PS-GSE

Brasília, 17 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Assunto: comunica inexatidão material

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência ter sido verificada inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005 (Medida Provisória nº 255, de 2005, do Poder Executivo) que “Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de

janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”.

**Onde se lê:**

“Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 3 de dezembro de 2002, e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.”

“Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo a Contribuição para o Pis/Pasep e a Cofins incidirão as alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – na alínea *b* do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

IV – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – nos incisos I e II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004 posteriores;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na con-

dição de contribuinte substituto, a Contribuição para o Pis/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o Pis/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para montadoras de veículos.”

“Art. 73. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. ....  
.....”(NR)

§ 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.  
.....“(NR)”

“Art. 95. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção

pelo regime de tributação referido no **caput** deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro 2004.”

“Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 98 desta Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1 (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 deste artigo.

“Art. 115. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo § 8º:

“Art. 89. ....  
.....

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.” (NR)”

“Art. 118. O § 2º do art. 3º o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....

§ 2º.....

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

..... (NR)

“Art. 17. ....  
I – .....

**g)** procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição.  
.....

“Art. 122. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 199. ....

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 48 desta lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.” (NR)

“Art. 132. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 1º de julho de 2005, em relação ao disposto:

**a)** no art. 91 desta lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

**b)** no art. 92 desta lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

**a)** no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

**b)** no art. 43 desta lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

**c)** no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

**d)** nos arts. 38 a 40, 41, 111, II6 e II7 desta lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

**a)** no art. 42 desta lei, observado o disposto na alínea *a* do inciso V deste artigo;

**b)** no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

**c)** no art. 43 desta lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

**d)** nos arts. 37, 45, 66 e 106 a 108;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

**a)** no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

**b)** nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 70 a 75 e 76 a 90 desta lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

**a)** no art. 42 desta lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

**b)** no art. 46 desta lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

**c)** nos arts. 47 e 48, 51, 56 a 59, 60 a 62, 64 e 65;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 114 desta lei, em relação aos arts. 114 e 115 desta lei;

VII – em relação ao art. 110 desta lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

**a)** o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei para a Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins;

**b)** o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta lei, em relação aos demais dispositivos.”

#### Leia-se:

“Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de



zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.”

“Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão às alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – na alínea **b** do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

IV – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – nos incisos I e II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos có-

digos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para montadoras de veículos.”

“Art. 73. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. ....

§ 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.

.....” (NR)”

“Art. 95. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção pelo regime de tributação referido no **caput** deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.”

“Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 98 desta Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 desta lei.”

“Art. 115. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 8º:

“Art. 89. ....

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.”(NR)

“Art. 118. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 2º .....

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

..... “(NR)

“Art. 17. ....

I – .....

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa

e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluam-se tal atribuição;

“Art. 122. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199. ....

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 49 desta lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.”(NR)

“Art. 132. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 10 de julho de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 91 desta lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

b) no art. 92 desta lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) no art. 43 desta lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

**c)** no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

**d)** nos arts. 38 a 40, 41, 111, II6 e II7 desta lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

**a)** no art. 42 desta lei, observado o disposto na alínea **a** do inciso V deste artigo;

**b)** no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

**c)** no art. 43 desta lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

**d)** nos arts. 37, 45, 66 e 106 a 108;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

**a)** no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

**b)** nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 70 a 75 e 76 a 90 desta lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, em relação ao disposto:

**a)** no art. 42 desta lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

**b)** no art. 46 desta lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

**c)** nos arts. 47 e 48, 51, 56 a 59, 60 a 62, 64 e 65;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 114 desta lei, em relação aos arts. 114 e 115 desta lei;

VII – em relação ao art. 110 desta lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

**a)** o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei para a Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins;

**b)** o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta lei, em relação aos demais dispositivos.”

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, encaminho os autógrafos com as devidas correções e

solicito ordenar as providências necessárias a fim de que seja feita a devida retificação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de novembro de 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 289, de 29 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1996, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.307, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.997, de 13 de fevereiro de 1995, 8.999, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.495, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 9.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 0.669, de 25 de junho de 1993, 9.901, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.965, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medi-

da Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPITULO I

### **Do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES**

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça exclusivamente as atividades de desenvolvimento de *software* ou de prestação de serviços de tecnologia da informação, cumulativamente ou não, e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta anual de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica à pessoa jurídica que tenha suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o Programa de Integração Social -PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 3º Não se aplicam à pessoa jurídica optante pelo Repes as disposições do inciso XXV do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de controle da produção e da comprovação de que o contratante do serviço prestado seja residente ou domiciliado no exterior, o beneficiário do Repes utilizará programa de computador que permita o controle da produção dos serviços prestados.

§ 1º A Receita Federal do Brasil terá acesso *on line*, pela internet, às informações e ao programa de que trata o **caput** deste artigo, para fins de auditoria, com controle de acesso mediante certificação digital.

§ 2º Para fins de reconhecimento da utilização da infra-estrutura de *software* e hardware, o programa

de que trata o **caput** deste artigo será homologado pela Receita Federal do Brasil, sendo-lhe facultado o acesso ao código-fonte.

Art. 4º No caso de venda ou de importação de bens novos destinados ao desenvolvimento, no País, de software e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o percentual de exportações de que trata o art. 2º desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Repes, durante o período de 3 (três) anos-calendário.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 1 (um) ano, contado a partir da aquisição.

§ 4º Os bens beneficiados pela suspensão referida no **caput** deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 5º No caso de venda ou de importação de serviços destinados ao desenvolvimento, no País, de *software* e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida pela prestadora de serviços, quando tomados por pessoa jurídica beneficiária do Repes;

II – da Contribuição para o PIB/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, para serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes.

§ 1º Nas notas fiscais relativas aos serviços de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá



constar a expressão “Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese do disposto neste artigo, o percentual de exportação a que se refere o art. 2º desta lei será apurado considerando as vendas efetuadas no ano-calendário subsequente ao da prestação do serviço adquirido com suspensão.

§ 3º Os serviços beneficiados pela suspensão referida no **caput** deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 6º As suspensões de que tratam os arts. 4º e 5º desta Lei convertem-se ou alíquota O (zero) após cumprida a condição de que trata o **caput** do art. 2º desta lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º e o § 2º do art. 5º desta lei.

Art. 7º A adesão ao Repes fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 8º A pessoa jurídica beneficiária do Repes terá a adesão cancelada:

I – na hipótese de descumprimento do compromisso de exportação de que trata o art. 2º desta lei;

II – sempre que se apure que o beneficiário:

a) não satisfazia as condições ou não cumpria os requisitos para a adesão; ou

b) deixou de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a adesão;

III – a pedido.

§ 1º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que tratam os arts. 4º e 5º desta lei, na condição de contribuinte, em relação aos bens ou serviços importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens ou serviços adquiridos no mercado interno.

§ 2º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 1º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º Relativamente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

II – juntamente com as contribuições não pagas, na hipótese de que tratam os incisos II e III do **caput** deste artigo.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam os inciso I e II do **caput** deste artigo, a pessoa jurídica excluída do Repes somente poderá efetuar nova adesão após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data do cancelamento.

§ 5º Na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo e o art. 9º desta lei será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido no art. 2º desta lei e o efetivamente alcançado.

Art. 9º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados ou adquiridos no mercado interno com suspensão da exigência das contribuições de que trata o art. 4º desta lei, antes da conversão das alíquotas a 0 (zero), conforme o disposto no art. 6º desta lei, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, na condição de contribuinte, em relação aos bens importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens adquiridos no mercado interno.

§ 1º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do **caput** deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – juntamente com as contribuições não pagas, no caso de transferência de propriedade efetuada antes de decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores;

II – isoladamente, no caso de transferência de propriedade efetuada após decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores.

Art. 10. É vedada a adesão ao Repes de pessoa jurídica optante do Sistema Integrado de Pagamento

de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples.

Art. 11. A importação dos bens relacionados pelo Poder Executivo na forma do § 4º do art. 4º desta lei, sem similar nacional, efetuada diretamente pelo beneficiário do Repes para a incorporação ao seu ativo imobilizado, será efetuada com suspensão da exigência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em isenção após cumpridas as condições do que trata o art. 2º desta lei, observados os prazos do que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º desta lei.

§ 2º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Ropes, na forma do art. 8º desta lei, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador, referentes ao imposto não pago em decorrência da suspensão de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados com suspensão da exigência do IPI na forma do **caput** deste artigo, antes de ocorrer o disposto no § 1º deste artigo, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador.

§ 4º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma dos §§ 2º ou 3º deste artigo, caberá lançamento de ofício do imposto, acrescido de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

## CAPÍTULO II

### **Do regime especial de aquisição de bens de capital para Empresas exportadoras – RECAP**

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições para habilitação do Recap.

Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua

receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º A pessoa jurídica em início de atividade e que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no **caput** deste artigo poderá se habilitar ao Recap desde que assumo compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 3º O disposto neste artigo:

I – não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples e às que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;

II – aplica-se a estaleiro naval brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior do que trata o **caput** e o § 2º deste artigo ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior.

Art. 14. No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício de suspensão do que trata este artigo poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap.

§ 2º O percentual de exportações de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Recap, durante o período do:

I – 2 (dois) anos-calendário, no caso do **caput** do art. 13 desta Lei; ou

II – 3 (três) anos-calendário, no caso do § 2º do art. 13 desta lei.

§ 3º o prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º deste artigo, ou não atender às demais condições do que trata o art. 13 desta lei fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, na condição:

I – de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e a Cofins-Importação;

II – de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese em que o contribuinte não alcançar o percentual de exportações de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei;

II – juntamente com as contribuições não pagas, nas hipóteses em que a pessoa jurídica não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do 180 deste artigo, ou desatender as demais condições do art. 13 desta lei.

§ 7º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o **caput** deste artigo deverá constar à expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIB/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 8º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após:

I – cumpridas as condições de que trata o **caput** do art. 13, observado o prazo a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo;

II – cumpridas as condições de que trata o § 2º do art. 13 desta lei, observado o prazo a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo;

III – transcorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da aquisição, no caso do beneficiário do que trata o inciso II do § 3º do art. 13 desta lei.

§ 9º A pessoa jurídica que efetuar o compromisso de que trata o § 2º do art. 13 desta Lei poderá, ainda, observadas as mesmas condições ali estabelecidas, utilizar o benefício de suspensão de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 10. Na hipótese de não atendimento do percentual de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 4º deste artigo será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido e o efetivamente alcançado.

Art. 15. A adesão ao Recap fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 16. Os bens beneficiados pela suspensão da exigência de que trata o art. 14 desta lei serão relacionados em regulamento.

### CAPÍTULO III

#### Dos Incentivos à Inovação Tecnológica

Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais:

I – dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ ou como pagamento na forma prevista no § 2º deste artigo;

II – redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

III – depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 2 (dois), sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ;

IV – amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de

apuração em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

V – crédito do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliado. No exterior, a título de **royalties**, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais:

a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008;

b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013;

VI – redução a O (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

§ 1º Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais o efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

§ 2º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados do dispêndio.

§ 3º Na hipótese de dispêndios com assistência técnica, científica ou assemelhados e de **royalties** por patentes industriais pagos a pessoa física ou jurídica no exterior, a dedutibilidade fica condicionada à observância do disposto nos arts. 52 e 71 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

§ 4º Na apuração dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, não serão computados os montantes alocados como recursos não reembolsáveis por órgãos e entidades do Poder Público.

§ 5º O benefício a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assuma o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo:

I – uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam;

II – o dobro do valor do benefício, nas demais regiões.

§ 6º A dedução de que trata o inciso I do **caput** deste artigo aplica-se para efeito de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 7º A pessoa jurídica beneficiária dos incentivos de que trata este artigo fica obrigada a prestar, em meio eletrônico, informações sobre os programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º A quota de depreciação acelerada de que trata o inciso III do **caput** deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada em livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 9º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 10. A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 9º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 18. Poderão ser deduzidas como despesas operacionais, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta lei e de seu § 6º, as importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, destinadas à execução de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento de inovação tecnológica de interesse e por conta e ordem da pessoa jurídica que promoveu a transferência, ainda que a pessoa jurídica receptora dessas importâncias venha a ter participação no resultado econômico do produto resultante.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às transferências de recursos efetuadas para inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Não constituem receita das microempresas e empresas de pequeno porte, nem rendimento do inventor independente, as importâncias, recebidas na forma do **caput** deste artigo, desde que utilizadas



integralmente na realização da pesquisa ou desenvolvimento do inovação tecnológica.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, para as microempresas e empresas do pequeno porte de que trata o **caput** deste artigo que apuram o imposto de renda com base no lucro real, os dispêndios efetuados com a execução de pesquisa tecnológica e desenvolvimento do inovação tecnológica não serão dedutíveis na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta lei, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica o desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta lei.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios, que exerçam atividade de pesquisa.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os dispêndios e pagamentos serão registrados em livro fiscal de apuração do lucro real e excluídos no período do apuração da concessão da patente ou do registro do cultivar.

§ 5º A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º deste artigo.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, os valores relativos aos dispêndios incorridos em instalações fixas e na aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos, destinados à utilização em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação da conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal,

procedimentos de autorização de registros, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, poderão ser depreciados ou amortizados na forma da legislação vigente, podendo o saldo não depreciado ou não amortizado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída sua utilização.

§ 1º O valor do saldo excluído na forma do **caput** deste artigo deverá ser controlado em livro fiscal de apuração do lucro real e será adicionado, na determinação do lucro real, em cada período de apuração posterior, pelo valor da depreciação ou amortização normal que venha a ser contabilizada como despesa operacional.

§ 2º A pessoa jurídica beneficiária de depreciação ou amortização acelerada nos termos dos incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta Lei não poderá utilizar-se do benefício de que trata o **caput** deste artigo relativamente aos mesmos ativos.

§ 3º A depreciação ou amortização acelerada de que tratam os incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta lei bem como a exclusão do saldo não depreciado ou não amortizado na forma do **caput** deste artigo não se aplicam para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL.

Art. 21. A União, por intermédio das agências de fomento de ciências e tecnologia, poderá subvencionar o valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território brasileiro, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o **caput** deste artigo será de:

I – até 60% (sessenta por cento) para as pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Sudene o Sudam;

II – até 40% (quarenta por cento), nas demais regiões.

Art. 22. Os dispêndio e pagamento de que tratam os arts. 17 a 20 desta Lei:

I – serão controlados contabilmente em contas específicas; e

II – somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País, ressalvados os mencionados nos incisos V e VI do **caput** do art. 17 desta lei.

Art. 23. O gozo dos benefícios fiscais e da subvenção de que tratam os arts. 17 a 21 desta Lei fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

Art. 24. O descumprimento de qualquer obrigação assumida para obtenção dos incentivos de que tratam os arts. 17 a 22 desta Lei bem como a utilização indevida dos incentivos fiscais neles referidos implicam perda do direito aos incentivos ainda não utili-

zados e o recolhimento do valor correspondente aos tributos não pagos em decorrência dos incentivos já utilizados, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, previstos na legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 25. Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA e os projetos aprovados até 31 de dezembro do 2005 ficarão regidos pela legislação em vigor na data da publicação da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005, autorizada a migração para o regime previsto nesta Lei, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 26. O disposto neste Capítulo não se aplica às pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nºs 8.248, do 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, observado o art. 27 desta Lei.

Art. 27. O disposto neste Capítulo será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá, excepcionalmente, estender, total ou parcialmente, nessa regulamentação, até 31 de dezembro de 2007, prazo esse prorrogável por ato do Poder Executivo, o disposto nos arts. 17 a 25 desta Lei às pessoas jurídicas mencionadas no art. 26 desta Lei.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Programa de Inclusão Digital

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda avarejo:

I – de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI – TIPI,

II – de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm<sup>2</sup> (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi;

III – de máquinas automáticas de processamento dos dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1 (uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) mouse (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi;

IV – de teclado (unidade de entrada) e do mouse (unidade de entrada) classificados, respectivamente, nos códigos 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi, quando acompanharem a unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi.

§ 1º Os produtos de que trata este artigo atenderão aos termos e condições estabelecidos em re-

gulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado ou por órgãos e entidade, da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e às demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 3º o disposto no **caput** deste artigo aplica-se igualmente nas vendas efetuadas às sociedades de arrendamento mercantil (**leasing**).

Art. 29. Nas vendas efetuadas na forma do art. 28 desta lei não se aplica a retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a que se referem o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 30. As disposições dos arts. 28 e 29 desta lei:

I – não se aplicam às vendas efetuadas por empresas optantes pelo Simples;

II – aplicam-se às vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2009.

#### CAPÍTULO V

##### Dos Incentivos às Microrregiões nas Áreas de Atuação das Extintas Sudene e Sudam

Art. 31. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, para bens adquiridos a partir do ano-calendário de 2006 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, terão direito:

I – à depreciação acelerada incentivada, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda;

II – ao desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º As microrregiões alcançadas bem como os limites e condições para fruição do benefício referido neste artigo serão definidos em regulamento.

§ 2º A fruição desse benefício fica condicionada à fruição do benefício de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

§ 3º A depreciação acelerada incentivada do que trata o **caput** deste artigo consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição.

§ 4º A quota de depreciação acelerada, correspondente ao benefício, constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º o total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 6º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 5º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 7º Os créditos de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do custo de aquisição do bem.

§ 8º Salvo autorização expressa em lei, os benefícios fiscais de que trata este artigo não poderão ser usufruído, cumulativamente com outros de mesma natureza.

Art. 32. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no **caput** deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês

de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação.

§ 3º o prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

.....”(NR)

## CAPÍTULO VI

### Do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES

Art. 33. Os arts. 2º e 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – microempresa a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

.....”(NR)

“Art. 15 .....

II – a partir do mês subsequente ao que for incorrida a situação excludente, nas hipóteses de que tratam os incisos III a XIV e XVII a XIX do **caput** do art. 9º desta Lei;

VI – a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do ato declaratório de exclusão, nos casos dos incisos XV e XVI do **caput** do art. 9º desta Lei.

§ 5º Na hipótese do inciso VI do **caput** deste artigo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples mediante a comprovação, na unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o seu domicílio fiscal, da quitação do débito inscrito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência do ato declaratório de exclusão.”(NR)

## CAPÍTULO VII

### Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL

Art. 34. Os arts. 15 e 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ....

.....  
 § 4º o percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato.”(NR)

“Art. 20. ....  
 § 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres.

§ 2º O percentual de que trata o **caput** deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei. “(NR)

Art. 35. O **caput** do art. 1º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2006, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

..... “(NR)

Art. 36. Fica o Ministro da Fazenda autorizada a instituir, por prazo certo, mecanismo para fins de determinação de preços de transferência, relativamente ao que dispõe o **caput** do art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como aos métodos de cálculo que especificar, aplicáveis à exportação, de forma a reduzir impactos relativos à apreciação da moeda nacional em relação a outras moedas.

Parágrafo único. O Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil poderá determinar a aplicação do mecanismo de ajuste de que trata o **caput** deste artigo às hipóteses referidas no art. 45 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 37. A diferença entre o valor do encargo decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela Receita Federal do Brasil e o valor do encargo contabilizado decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela legislação específica aplicável aos bens do ativo imobilizado, exceto terrenos, adquiridos ou construídos por empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração de energia elétrica, poderá ser excluída do lucro líquido para a apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se somente aos bens novos adquiridos ou construídos a partir da data da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2013.

§ 2º A diferença entre os valores dos encargos de que trata o **caput** deste artigo será controlada no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a fiscal, não poderá ultrapassar o custo do bem depreciado.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial será adicionado ao lucro líquido, para efeito de determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, com a concomitante baixa na conta de controle do livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O disposto neste artigo produz apenas efeitos fiscais, não altera as atribuições e competências fixadas na legislação para a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e não poderá repercutir, direta ou indiretamente, no aumento de preços e tarifas de energia elétrica.

## CAPÍTULO VIII

### Do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF

Art. 38. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:

I – R\$20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

II – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.

.....”(NR)

Art. 39. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda



de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País.

§ 1º No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à ia (primeira) operação.

§ 2º A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

§ 3º No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

§ 4º A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I – juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subsequente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o **caput** deste artigo.

§ 5º O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

Art. 40. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País, serão aplicados fatores de redução (FR1 e FR2) do ganho de capital apurado.

§ 1º A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I –  $FR1 = 1/1,0060$ , onde “m1” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês;

II –  $FR2 = 1/1,0035$ , onde “m2” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta Lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.

§ 2º Na hipótese de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, o fator de redução de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado a partir de 1º

de janeiro de 1996, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

## CAPÍTULO IX

### Da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

Art. 41. O § 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º. ....

§ 8º. ....

III – agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional.

..... “(NR)

Art. 42. O art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

§ 3º Estão sujeitos à retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os pagamentos referentes à aquisição de autopeças constantes dos Anexos I e II desta lei, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante:

I – de peças, componentes ou conjuntos destinados aos produtos relacionados no art. 1º desta lei;

II – de produtos relacionados no art. 1º desta lei;

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º deste artigo constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,1% (um décimo por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e 0,5% (cinco décimos por cento) para a Cofins.

§ 5º O valor retido na quinzena deverá ser recolhido até o último dia útil da quinzena subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento.

§ 7º A retenção na fonte de que trata o § 3º deste artigo:

I – não se aplica no caso de pagamento efetuado a pessoa jurídica optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples e a comerciante atacadista ou varejista;

II – alcança também os pagamentos efetuados por serviço de industrialização no caso de industrialização por encomenda.” (NR)

Art. 43. Os arts. 2º, 3º, 10 e 15 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a O (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da Tipi.

.....”(NR)

“Art. 3º. ....

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do **caput** deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo.”(NR)

“Art. 10. ....

XXVI – as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003;

XXVII — as receitas relativas ao fornecimento de energia elétrica produzida por fontes alternativas de energia, com base em fontes eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, conforme definido pela Aneel.

.....”(NR)

“Art. 15. ....

V – nos incisos VI, IX a XXVII do **caput** e nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta lei;

.....”(NR)

Art. 44. Os arts. 7º, 8º, 15, 28 e 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ....

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo, não se inclui a parcela a que se refere a alínea e do inciso V do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.”(NR)

“Art. 8º. ....

§ 11. ....

II – produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.

§ 12. ....

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....”(NR)

“Art. 15. ....

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

.....”(NR)

“Art. 28. ....

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....”(NR)

“Art. 40. ....

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

.....”(NR)

Art. 45. O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

§ 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do **caput** deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 46. Os arts. 2º, 10 e 30 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas jurídicas poderão optar pelo desconto, no prazo de 18 (dezoito) meses, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição dos bens de que trata o art. 1º desta lei.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/18 (um dezoito avos) do custo de aquisição do bem.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições efetuadas após 1º de outubro de 2004.”(NR)

“Art. 10. ....

III – para autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002:

a) no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas; ou

b) no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas;

§ 2º A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão sobre a receita bruta auferida pela pessoa jurídica executora da encomenda às alíquotas de 1,65% (um inteiro e

sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se os conceitos de industrialização por encomenda do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.”(NR)

“Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito e de transporte rodoviário de cargas, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS-faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura.” (NR)

Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.

Art. 48. A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda de desperdícios, resíduos ou aparas de que trata o art. 47 desta Lei, para pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro real.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o **caput** deste artigo não se aplica às vendas efetuadas por pessoa jurídica optante pelo Simples.

Art. 49. Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida por fabricante na venda a empresa sediada no exterior para entrega em território nacional de material de embalagem a ser totalmente utilizado no acondicionamento de mercadoria destinada à exportação para o exterior.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em alíquota O (zero) após a exportação da mercadoria acondicionada.

§ 2º Nas notas fiscais relativas às vendas com suspensão de que trata o **caput** deste artigo deverá constar a expressão “Saída com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º o benefício de que trata este artigo somente poderá ser usufruído após atendidos os termos e

condições estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

§ 4º A pessoa jurídica que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se realizou a operação de venda, não houver efetuado a exportação para o exterior das mercadorias acondicionadas com o material de embalagem recebido com suspensão da exigência da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins fica obrigada ao recolhimento dessas contribuições, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da referida data de venda, na condição de responsável.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Nas hipóteses de que trata os §§ 4º e 5º deste artigo, a pessoa jurídica fabricante do material de embalagem será responsável solidária com a pessoa jurídica destinatária desses produtos pelo pagamento das contribuições devidas e respectivos acréscimos legais.

Art. 50. A suspensão de que trata o § 1º do art. 14 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aplica-se também nas importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em alíquota O (zero) após decorridos 18 (dezoito) meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 2º A pessoa jurídica importadora que não incorporar o bem ao seu ativo imobilizado ou revender o bem antes do prazo de que trata o § 1º deste artigo recolherá a Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e a Cofins–Importação, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir do registro da Declaração de Importação.

§ 3º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 2º deste artigo, caberá lançamento de ofício das contribuições, acrescidas de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º As máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições na forma deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 51. O **caput** do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º .....

XI – leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinados ao consumo humano;

XII – queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, ricota e queijão.

.....“(NR)

Art. 52. Fica instituído Regime Aduaneiro Especial de Importação de embalagens referidas na alínea b do inciso II do **caput** do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que permite a apuração da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação utilizando-se as alíquotas previstas:

I – na alínea **b** do inciso II do **caput** do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de água e refrigerante;

II – nos incisos I e II do **caput** do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de outros produtos.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao regime de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 53. Somente poderá habilitar-se ao regime de que trata o art. 52 desta lei a pessoa jurídica comercial que importe as embalagens nele referidas para revendê-las diretamente a pessoa jurídica industrial.

Parágrafo único. A pessoa jurídica industrial será responsável solidária com a pessoa jurídica comercial importadora com relação ao pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação.

Art. 54. Se no registro da Declaração de Importação – DI a pessoa jurídica comercial importadora, habilitada ao regime de que trata o art. 52 desta lei, desconhecer a destinação das embalagens, o recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação será realizado por estimativa tendo por base as vendas do último trimestre-calendário.

§ 1º Ocorrendo recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação, em função da destinação dada às embalagens após sua importação, a diferença, no período de apuração em que se verificar, será recolhida ao Tesouro Nacional com o acréscimo de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados desde a data do registro da Declaração de Importação – DI.

§ 2º Se, durante o ano-calendário, em função da estimativa, por 2 (dois) períodos de apuração consecutivos ou 3 (três) alternados, ocorrer recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação superior a 20% (vinte por cento)



do valor devido, a pessoa jurídica comercial importadora será excluída do regime.

Art. 55. A venda ou a importação de máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis destinados à impressão de jornais ou de papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos, serão efetuadas com suspensão da exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado; ou

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – aplica-se somente no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoa jurídica que auferir, com a venda dos papéis referidos no **caput** deste artigo, valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da sua receita bruta de venda total de papéis;

II – não se aplica no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoas jurídicas optantes pelo Simples ou que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e

III – poderá ser usufruído nas aquisições ou importações realizadas até 30 de abril de 2008 ou até que a produção nacional atenda a 80% (oitenta por cento) do consumo interno.

§ 2º O percentual de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será apurado:

I – após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda; e

II – considerando-se a média obtida, a partir do início de utilização do bem adquirido com suspensão, durante o período de 18 (dezoito) meses.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota O(zero) depois de cumprida a condição de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, observados os prazos determinados nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º No caso de não ser efetuada a incorporação do bem ao ativo imobilizado ou de sua revenda antes da redução a O (zero) das alíquotas, na forma do § 4º deste artigo, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo serão devidas, acrescidas de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição

ou do registro da Declaração de Importação – DI, na condição de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, ou de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do **caput** deste artigo deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese de não-atendimento do percentual de venda de papéis estabelecido no inciso I do § 1º deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 5º deste artigo, será aplicada sobre o valor das contribuições não-recolhidas, proporcionalmente à diferença entre esse percentual de venda e o efetivamente alcançado.

§ 8º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica adquirente ou importadora das máquinas e equipamentos, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil; e

II – será disciplinada pelo Poder Executivo em regulamento.

§ 9º As máquinas e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições, na forma deste artigo, serão relacionados em regulamento.

Art. 56. A Contribuição para o PIB/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

Art. 57. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica.

Parágrafo único. Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 56 desta lei ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o crédito de que trata o **caput** deste artigo será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins.

Art. 58. O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep–Importação, e

II — 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins–Importação.”(NR)

Art. 59. O art. 14 da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Aplicam-se à nafta petroquímica destinada à produção ou formulação de gasolina ou diesel as disposições do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e dos arts. 22 e 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, incidindo as alíquotas específicas:

I – fixadas para o óleo diesel, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação exclusivamente de óleo diesel; ou

II — fixadas para a gasolina, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação de óleo diesel ou gasolina.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).”(NR)

Art. 60. A pessoa jurídica industrial ou importadora de produtos sujeitos ao selo de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, poderá deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente ao ressarcimento de custos de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, efetivamente pago no mesmo período.

Art. 61. O disposto no art. 33, § 2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, também se aplica aos demais produtos sujeitos ao selo de controle a que se refere o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 62. O percentual e o coeficiente multiplicadores a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a ser de 169% (cento e sessenta e nove por cento) e 1,98 (um inteiro e noventa e oito centésimos), respectivamente.

Art. 63. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 1º .....

I – cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM;

..... “(NR)

.....

Art. 64. Nas vendas efetuadas por distribuidor estabelecido fora da Zona Franca de Manaus – ZFM de álcool para fins carburantes destinado ao consumo ou à industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do caput deste artigo, às alíquotas de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

§ 2º O distribuidor, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do distribuidor.

§ 4º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo álcool para fins carburantes adquirido com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre seu faturamento, o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas revendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão às alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – na alínea **b** do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

IV – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – nos incisos I e II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º o disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para montadoras de veículos.

Art. 66. Na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a receita bruta referente à prestação de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto obedecerá ao regime de caixa.

## CAPÍTULO X

### Do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, para o IPI relativo aos produtos classificados nos códigos NCM 71.13, 71.14, 71.16 e 71.17, alíquotas

correspondentes às mínimas estabelecidas para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do inciso VI do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As alíquotas do IPI fixadas na forma do **caput** deste artigo serão uniformes em todo o território nacional.

Art. 68. O § 2º do art. 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. ....

§ 2º As indicações do **caput** deste artigo e de seu § 1º serão feitas na forma do regulamento, podendo ser substituídas por outros elementos que possibilitem a classificação e controle fiscal dos produtos.

..... “(NR)

Art. 69. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2009 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. O art. 2º e o **caput** do art. 6º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos.”(NR)

“Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta Lei e da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991, e da Lei nº 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de 2 (dois) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

..... ”(NR)

## CAPÍTULO XI

### Dos Prazos de Recolhimento de Impostos e Contribuições

Art. 70. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF serão efetuados nos seguintes prazos:

I – IRRF:

a) na data da ocorrência do fato gerador, no caso de:

1. rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;

2. pagamentos a beneficiários não identificados;

**b)** até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de:

1. juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;

2. prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e

3. multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

**c)** até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, no caso de rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário; e

**d)** até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

II – IOF:

**a)** até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro; e

**b)** até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto, nos demais casos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de que trata a alínea **d** do inciso I do **caput** deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos:

I – no mês de dezembro de 2006, os recolhimentos serão efetuados:

**a)** até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) decêndios; e

**b)** até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2007, para os fatos geradores ocorridos no 3º (terceiro) decêndio;

II – no mês de dezembro de 2007, os recolhimentos serão efetuados:

**a)** até o 3º (terceiro) dia útil do 2º (segundo) decêndio, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) decêndio; e

**b)** até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2008, para os fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) decêndio.

Art. 71. O § 1º do art. 63 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. ....  
 § 1º O imposto de que trata este artigo incidirá sobre o valor de mercado do prêmio, na data da distribuição.  
 ..... “(NR)

Art. 72. O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....  
 Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da Contribuição serão efetuados no mínimo 1 (uma) vez por decêndio.”(NR)

Art. 73. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. ....  
 .....”  
 § 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.  
 ..... “(NR)

Art. 74. O art. 35 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os valores retidos na quinzena, na forma dos arts. 30, 33 e 34 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil da quinzena subsequente àquela quinzena em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.”(NR)

Art. 75. O **caput** do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O pagamento unificado de impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte inscritas no Simples será feito de forma centralizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.  
 ..... “(NR)

## CAPÍTULO XII

### Dos Fundos de Investimento Constituídos por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Sociedades Seguradoras e dos Fundos de Investimento para Garantia de Locação Imobiliária

Art. 76. As entidades abertas de previdência complementar e as sociedades seguradoras poderão, a partir de 1º de janeiro de 2006, constituir fundos de investimento, com patrimônio segregado, vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar ou a seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, estruturados na modalidade de



contribuição variável, por elas comercializados e administrados.

§ 1º Durante o período de acumulação, a remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder, dos planos e dos seguros referidos no **caput** deste artigo, terá por base a rentabilidade da carteira de investimentos dos respectivos fundos.

§ 2º Os fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo somente poderão ser administrados por instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de valores mobiliários.

Art. 77. A aquisição de plano ou seguro enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta Lei far-se-á mediante subscrição pelo adquirente de quotas dos fundos de investimento vinculados.

§ 1º No caso de plano ou seguro coletivo:

I – a pessoa jurídica adquirente também será cotista do fundo; e

II – o contrato ou apólice conterá cláusula com a periodicidade em que as quotas adquiridas pela pessoa jurídica terão sua titularidade transferida para os participantes ou segurados.

§ 2º A transferência de titularidade de que trata o inciso II do § 1º deste artigo:

I – conferirá aos participantes ou segurados o direito à realização de resgates e à portabilidade dos recursos acumulados correspondentes às quotas;

II – não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

§ 3º Independentemente do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, no caso de falência ou liquidação extrajudicial de pessoa jurídica proprietária de quotas:

I – a titularidade das quotas vinculadas a participantes ou segurados individualizados será transferida a estes;

II – a titularidade das quotas não vinculadas a qualquer participante ou segurado individualizado será transferida para todos os participantes ou segurados proporcionalmente ao número de quotas de propriedade destes, inclusive daquelas cuja titularidade lhes tenha sido transferida com base no inciso I deste parágrafo.

Art. 78. O patrimônio dos fundos de investimento de que trata o art. 76 desta lei não se comunica com o das entidades abertas de previdência complementar ou das sociedades seguradoras que os constituírem, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, por dívidas destas.

§ 1º No caso de falência ou liquidação extrajudicial da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora, o patrimônio dos fundos não integrará a respectiva massa falida ou liquidanda.

§ 2º Os bens e direitos integrantes do patrimônio dos fundos não poderão ser penhorados, seqüestrados, arrestados ou objeto de qualquer outra forma de constrição judicial em decorrência de dívidas da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora.

Art. 79. No caso de morte do participante ou segurado dos planos e seguros de que trata o art. 76 desta lei, os seus beneficiários poderão optar pelo resgate das quotas ou pelo recebimento de benefício de caráter continuado previsto em contrato, independentemente da abertura de inventário ou procedimento semelhante.

Art. 80. Os planos de previdência complementar e os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência comercializados até 31 de dezembro de 2005 poderão ser adaptados pelas entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras à estrutura prevista no art. 76 desta lei.

Art. 81. O disposto no art. 80 desta lei não afeta o direito dos participantes e segurados à portabilidade dos recursos acumulados para outros planos e seguros, estruturados ou não, nos termos do art. 76 desta lei.

Art. 82. A concessão de benefício de caráter continuado por plano ou seguro estruturado na forma do art. 76 desta lei importará na transferência da propriedade das quotas dos fundos a que esteja vinculado o respectivo plano ou seguro para a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora responsável pela concessão.

Parágrafo único. A transferência de titularidade de quotas de que trata o **caput** deste artigo não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

Art. 83. Aplica-se aos planos e seguros de que trata o art. 76 desta lei o disposto no art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 1º a 5º e 7º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o art. 76 desta lei a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora que comercializar ou administrar o plano ou o seguro enquadrado na estrutura prevista no mencionado artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 84. É facultado ao participante de plano de previdência complementar enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta lei o oferecimento, como garantia de financiamento imobiliário, de quotas de sua titularidade dos fundos de que trata o referido artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também:

I – aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI;

II – aos segurados titulares de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta lei.

§ 2º A faculdade mencionada no **caput** deste artigo aplica-se apenas ao financiamento imobiliário tomado em instituição financeira, que poderá ser vinculada ou não à entidade operadora do plano ou do seguro.

Art. 85. É vedada às entidades abertas de previdência complementar e às sociedades seguradoras a imposição de restrições ao exercício da faculdade mencionada no art. 84 desta lei, mesmo que o financiamento imobiliário seja tomado em instituição financeira não vinculada.

Art. 86. A garantia de que trata o art. 84 desta lei será objeto de instrumento contratual específico, firmado pelo participante ou segurado, pela entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora e pela instituição financeira.

Parágrafo único. O instrumento contratual específico a que se refere o **caput** deste artigo será considerado, para todos os efeitos jurídicos, como parte integrante do plano de benefícios ou da apólice, conforme o caso.

Art. 87. As operações de financiamento imobiliário que contarem com a garantia mencionada no art. 84 desta lei serão contratadas com seguro de vida com cobertura de morte e invalidez permanente.

Art. 88. As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM – para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários ficam autorizadas a constituir fundos de investimento que permitam a cessão de suas quotas em garantia de locação imobiliária.

§ 1º A cessão de que trata o **caput** deste artigo será formalizada, mediante registro perante o administrador do fundo, pelo titular das quotas, por meio de termo de cessão fiduciária acompanhado de 1 (uma) via do contrato de locação, constituindo, em favor do credor fiduciário, propriedade resolúvel das quotas.

§ 2º Na hipótese de o cedente não ser o locatário do imóvel locado, deverá também assinar o contrato de locação ou aditivo, na qualidade de garantidor.

§ 3º A cessão em garantia de que trata o **caput** deste artigo constitui regime fiduciário sobre as quotas cedidas, que ficam indisponíveis, inalienáveis e impenhoráveis, tornando-se a instituição financeira administradora do fundo seu agente fiduciário.

§ 4º O contrato de locação mencionará a existência e as condições da cessão de que trata o **caput** deste artigo, inclusive quanto a sua vigência, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 5º Na hipótese de prorrogação automática do contrato de locação, o cedente permanecerá responsável por todos os seus efeitos, ainda que não tenha anuído no aditivo contratual, podendo, no entanto, exonerar-se da garantia, a qualquer tempo, mediante notificação ao locador, ao locatário e à administradora do fundo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 6º Na hipótese de mora, o credor fiduciário notificará extrajudicialmente o locatário e o cedente, se pessoa distinta, comunicando o prazo de 10 (dez) dias para pagamento integral da dívida, sob pena de excussão extrajudicial da garantia, na forma do § 7º deste artigo.

§ 7º Não ocorrendo o pagamento integral da dívida no prazo fixado no § 6º deste artigo, o credor poderá requerer ao agente fiduciário que lhe transfira, em caráter pleno, exclusivo e irrevogável, a titularidade de quotas suficientes para a sua quitação, sem prejuízo da ação de despejo e da demanda, por meios próprios, da diferença eventualmente existente, na hipótese de insuficiência da garantia.

§ 8ª A excussão indevida da garantia enseja responsabilidade do credor fiduciário pelo prejuízo causado, sem prejuízo da devolução das quotas ou do valor correspondente, devidamente atualizado.

§ 9º O agente fiduciário não responde pelos efeitos do disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo, exceto na hipótese de comprovado dolo, má-fé, simulação, fraude ou negligência, no exercício da administração do fundo.

§ 10. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo a instituição que administrar o fundo com a estrutura prevista neste artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 89. Os arts. 37 e 40 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 37 .....

IV – cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

.....”(NR)

“Art. 40 .....

VIII – exoneração de garantia constituída por quotas de fundo de investimento;

IX – liquidação ou encerramento do fundo de investimento de que trata o inciso IV do art. 37 desta lei.”(NR)

Art. 90. Compete ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, e à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas respectivas atribuições, dispor sobre os critérios complementares para a regulamentação deste capítulo.

### CAPÍTULO XIII

#### Da Tributação de Planos de Benefício, Seguros e Fundos de Investimento de Caráter Previdenciário

Art. 91. A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 6º As opções mencionadas no § 5º deste artigo deverão ser exercidas até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios operados por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou em Fapi e serão irretratáveis, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas.

§ 7º Para o participante, segurado ou quotista que houver ingressado no plano de benefícios até o dia 30 de novembro de 2005, a opção de que trata o § 6º deste artigo deverá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, permitida neste prazo, excepcionalmente, a retratação da opção para aqueles que ingressaram no referido plano entre 1º de janeiro e 4 de julho de 2005.” (NR)

“Art. 2º .....

§ 2º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo participante, segurado ou quotista, à respectiva entidade de previdência complementar, sociedade seguradora ou ao administrador de Fapi, conforme o caso, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

.....” (NR)

“Art. 5º .....

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo aos fundos administrativos constituídos pelas entidades fechadas de previdência complementar e às provisões, reservas técnicas e fundos dos planos assistenciais de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.” (NR)

Art. 92. O **caput** do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 8º .....

IX –nos lançamentos relativos à transferência de reservas técnicas, fundos e provisões de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, inclusive em decorrência de reorganização societária, desde que:

a) não haja qualquer disponibilidade de recursos para o participante, nem mudança na titularidade do plano; e

b) a transferência seja efetuada diretamente entre planos ou entre gestores de planos.

.....” (NR)

Art. 93. O contribuinte que efetuou pagamento de tributos e contribuições com base no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, em valor inferior ao devido, poderá quitar o débito remanescente até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, com a incidência de multa, de mora ou de ofício, conforme o caso, bem como com a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do vencimento do tributo e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 1º O pagamento realizado na forma do **caput** deste artigo implicará a extinção dos créditos tributários relativos aos fatos geradores a ele relacionados, ainda que já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo.

Art. 94. As entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI – que, para gozo do benefício previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, efetuaram o pagamento dos tributos e contribuições na forma ali estabelecida e desistiram das ações judiciais individuais deverão comprovar, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, a desistência das ações judiciais coletivas, bem como a renúncia a qualquer alegação de direito a elas relativa, de modo irretratável e irrevogável, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O benefício mencionado no **caput** deste artigo surte efeitos enquanto não houver a

homologação judicial do requerimento, tornando-se definitivo com a referida homologação.

Art. 95. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção pelo regime de tributação referido no **caput** deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

§ 2º Para fins deste artigo e da definição da alíquota de Imposto de Renda incidente sobre as prestações seguintes, o prazo de acumulação continua a ser contado após o pagamento da 1ª (primeira) prestação do benefício, importando na redução progressiva da alíquota aplicável em razão do decurso do prazo de pagamento de benefícios, na forma definida em ato da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.

#### CAPÍTULO XIV

##### Do Parcelamento de Débitos Previdenciários dos Municípios

Art. 96. Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Os débitos referidos no **caput** deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irretratável.

§ 3º Os débitos de que tratam o **caput** e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 99 desta Lei.

§ 5º Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento objeto desta Lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

§ 6º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, na Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 97. Os débitos serão consolidados por Município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).

Art. 98. Os débitos a que se refere o art. 96 serão parcelados em prestações mensais equivalentes a:

I – no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal;

II – no máximo, 9% (nove por cento) do Fundo de Participação dos Municípios -FPM.

Art. 99. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação.

Art. 100. Para o parcelamento objeto desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I – o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita Corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



II – para fins de cálculo das prestações mensais, os Municípios se obrigam a encaminhar à Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do **caput** do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III – a falta de apresentação das informações a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP-DI, acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última receita corrente líquida publicada nos termos da legislação.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março de cada ano aplicar-se-ão os limites utilizados no ano anterior, nos termos do inciso I do **caput** deste artigo.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 98 desta Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 desta Lei.

Art. 102. A concessão do parcelamento objeto desta Lei está condicionada:

I – à apresentação pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao ano-calendário de 2004;

II – ao adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no **caput** do art. 96 desta Lei.

Art. 103. O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido nas seguintes hipóteses:

I – inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

II – inadimplemento das obrigações correntes referentes às contribuições de que trata o art. 96 desta Lei;

III – não complementação do valor da prestação na forma do § 4º do art. 96 desta Lei.

Art. 104. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 96 a 103 desta Lei.

Parágrafo único. Os débitos referidos no **caput** deste artigo serão consolidados no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 105. É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

Parágrafo único. A prescrição penal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

## CAPÍTULO XV

### Da Desoneração Tributária da Bovinocultura

Art. 106. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-B:

“Art. 25-B. A contribuição social do empregador rural, pessoa física ou jurídica, que exerça atividade de bovinocultura, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta Lei, e a do segurado especial, referidos respectivamente na alínea **a** do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à seguridade social, serão apuradas mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – 1% (um por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações de seguridade social;

II – 0,1% (um décimo por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações por acidente do trabalho;

III – 0,2% (dois décimos por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

§ 1º As disposições contidas no inciso I do **caput** do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplicam aos empregadores rurais de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no **caput** deste artigo, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 3º A pessoa física de que trata a alínea **a** do inciso V do art. 12 desta Lei contribuirá, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária quando vendido pelo próprio produtor a quem o utilize diretamente com essas finalidades.

§ 5º A contribuição prevista neste artigo dispensa o pagamento das previstas no art. 25 desta Lei e no art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.”

Art. 107. O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 30. ....

§ 6º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV do **caput** deste artigo à pessoa jurídica referida no **caput** do art. 25-B desta Lei, a qual fica obrigada a recolher a contribuição de que trata o art. 25-B desta Lei, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º Aplicam-se às contribuições devidas pelas pessoas físicas e pelo segurado especial de que trata o art. 25-B desta Lei as regras previstas nos incisos III, IV e X do **caput** deste artigo. “(NR)

Art. 108. O período de redução das alíquotas de que tratam os arts. 106 e 107 desta Lei será de 1 (um) ano a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei e poderá ser prorrogado desde que fique comprovado o aumento real de arrecadação das contribuições previstas nos arts. 22-A e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

## CAPÍTULO XVI

### Disposições Gerais

Art. 109. Para fins do disposto nas alíneas **b** e **c** do inciso XI do **caput** do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, nos termos do inciso II do § 1º do art.

27 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não será considerado para fins da descaracterização do preço predeterminado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se desde 1º de novembro de 2003.

Art. 110. Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, do IRPJ e da CSLL, as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem computar como receitas ou despesas incorridas nas operações realizadas em mercados de liquidação futura:

I – a diferença, apurada no último dia útil do mês, entre as variações das taxas, dos preços ou dos índices contratados (diferença de curvas), sendo o saldo apurado por ocasião da liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, nos casos de:

**a)** **swap** e termo;

**b)** futuro e outros derivativos com ajustes financeiros diários ou periódicos de posições cujos ativos subjacentes aos contratos sejam taxas de juros **spot** ou instrumentos de renda fixa para os quais seja possível a apuração do critério previsto neste inciso;

II – o resultado da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso dos mercados referidos na alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo cujos ativos subjacentes aos contratos sejam mercadorias, moedas, ativos de renda variável, taxas de juros a termo ou qualquer outro ativo ou variável econômica para os quais não seja possível adotar o critério previsto no referido inciso;

III – O resultado apurado na liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, no caso de opções e demais derivativos.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo, podendo, inclusive, determinar que o valor a ser reconhecido mensalmente, na hipótese de que trata a alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo, seja calculado:

I – pela bolsa em que os contratos foram negociados ou registrados;

II – enquanto não estiver disponível a informação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Quando a operação for realizada no mercado de balcão, somente será admitido o reconhecimento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

§ 3º No caso de operações de **hedge** realizadas em mercados de liquidação futura em bolsas no exterior, as receitas ou as despesas de que trata o **caput** deste artigo serão apropriadas pelo resultado:

I – da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso de contratos sujeitos a ajustes de posições;

II – auferido na liquidação do contrato, no caso dos demais derivativos.

§ 4º Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, fica vedado o reconhecimento de despesas ou de perdas apuradas em operações realizadas em mercados fora de bolsa no exterior.

§ 5º Os ajustes serão efetuados no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

Art. 111. O art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ....

§ 2º O pagamento dos tributos e contribuições na forma do disposto no **caput** deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela incorporadora.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da incorporação sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o **caput** deste artigo devidos pela incorporadora em virtude de suas outras atividades empresariais, inclusive incorporações não afetadas.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela incorporadora no mês serão apropriados a cada incorporação na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da incorporação, em relação ao custo direto total da incorporadora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as incorporações e o de outras atividades exercidas pela incorporadora.

§ 5º A opção pelo regime especial de tributação obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos, na forma do **caput** deste artigo, a partir do mês da opção.” (NR)

Art. 112. O Ministro de Estado da Fazenda poderá criar, nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Turmas Especiais, de caráter temporário, com competência para julgamento de processos que

envolvam valores reduzidos ou matéria recorrente ou de baixa complexidade.

§ 1º As Turmas de que trata o **caput** deste artigo serão paritárias, compostas por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) conselheiro Presidente de Câmara, representante da Fazenda, e 3 (três) conselheiros com mandato **pro tempore**, designados entre os conselheiros suplentes.

§ 2º As Turmas Especiais a que se refere este artigo poderão funcionar nas cidades onde estão localizadas as Superintendências da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo, inclusive quanto à definição da matéria e do valor a que se refere o **caput** deste artigo e ao funcionamento das Turmas Especiais.

Art. 113. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do art. 26-A e com a seguinte redação para os arts. 2º, 9º, 16 e 23:

“Art. 2º ..... ”

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.” (NR)

“Art. 9º ..... ”

§ 1º Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o **caput** deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova.

..... ” (NR)

“Art. 16. .... ”

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

..... ” (NR)

“Art. 23. .... ”

III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando resultar improfícuo um dos meios previstos no **caput** deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – no endereço da administração tributária na internet;

II – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação, ou  
 III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

§ 2º .....

III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada:

**a)** no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou

**b)** no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do **caput** deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à administração tributária; e

II – o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, desde que autorizado pelo sujeito passivo.

§ 5º o endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com expreso consentimento do sujeito passivo, e a administração tributária informar-lhe-á as normas e condições de sua utilização e manutenção.

§ 6º As alterações efetuadas por este artigo serão disciplinadas em ato da administração tributária.” (NR)

“Art. 26-A. A Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – CSRF poderá, por iniciativa de seus membros, dos Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Secretário da Receita Federal ou do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovar proposta de súmula de suas decisões reiteradas e uniformes.

§ 1º De acordo com a matéria que constitua o seu objeto, a súmula será apreciada por uma das Turmas ou pelo Pleno da CSRF.

§ 2º A súmula que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos da Turma ou do Pleno será submetida ao Ministro do Estado da Fazenda, após parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ouvida a Receita Federal do Brasil.

§ 3º Após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicação no **Diário Oficial da União**, a súmula terá efeito vinculante

em relação à Administração Tributária Federal e, no âmbito do processo administrativo, aos contribuintes.

§ 4º A súmula poderá ser revista ou cancelada por propostas dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou do Secretário da Receita Federal, obedecidos os procedimentos previstos para a sua edição.

§ 5º Os procedimentos de que trata este artigo serão disciplinados nos Regimentos Internos dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.”

Art. 114. O art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Receita Federal do Brasil, antes de proceder à restituição ou ao ressarcimento de tributos deverá verificar se o contribuinte é devedor à Fazenda Nacional.

§ 1º Existindo débito em nome do contribuinte, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 2º Existindo, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, débito em nome do contribuinte, em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou às contribuições instituídas a título de substituição e em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 3º Ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social estabelecerá as normas e procedimentos necessários à aplicação do disposto neste artigo.” (NR)

Art. 115. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 8º:

“Art. 89 .....

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.” (NR)



Art. 116. O art. 8º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O valor da Cide-Combustíveis pago pelo vendedor de hidrocarbonatos líquidos não destinados à formulação de gasolina ou diesel poderá ser deduzido dos valores devidos pela pessoa jurídica adquirente desses produtos, relativamente a tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento.

§ 1º A pessoa jurídica importadora dos produtos de que trata o **caput** deste artigo não destinado à formulação de gasolina ou diesel poderá deduzir dos valores dos tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, o valor da Cide-Combustíveis pago na importação.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo somente aos hidrocarbonetos líquidos utilizados como insumo pela pessoa jurídica adquirente.” (NR)

Art. 117. O art. 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 .....

§ 4º Será também exigida multa isolada sobre o valor total do débito indevidamente compensado, quando a compensação for considerada não declarada nas hipóteses do inciso II do § 12 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicando-se os percentuais previstos:

I – no inciso I do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

II – no inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, às hipóteses previstas no § 4º deste artigo.”(NR)

Art. 118. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 2º .....

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

..... “(NR)

“Art. 17 .....

I – .....

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição;

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea **g** do inciso I do **caput** deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo.

§ 2º-A As hipóteses da alínea **g** do inciso I do **caput** e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei

agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social.

§ 2º-B A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo:

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias;

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea **g** do inciso I do **caput** deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo.

.....” (NR)

“Art. 24. ....

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

.....” (NR)

Art. 119. O art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. ....

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o **caput** deste artigo, o pretendente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o poder concedente exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou

dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I deste artigo.

§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores ante ao poder concedente.” (NR)

Art. 120. A Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A, 23-A e 28-A:

“Art. 18-A. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.”

“Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996.”

“Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I – o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II – sem prejuízo do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a cessão do crédito

não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando for este formalmente notificado;

III – os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;

IV – o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;

V – na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do *caput* deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;

VI – os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;

VII – a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornar – se exigíveis; e

VIII – o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.”

Art. 121. O art. 25 da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em *um* período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis) do dia seguinte.” (NR)

Art. 122. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199. ....

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 49 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.”(NR)

Art. 123. O disposto no art. 122 desta Lei não se aplica aos processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial que estejam em curso na data de publicação desta Lei.

Art. 124. A partir de 15 de agosto de 2005, a Receita Federal do Brasil deverá, por intermédio de convênio, arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 1,5% (um e meio por cento) do montante arrecadado, o adicional de contribuição instituído pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, observados, ainda, os §§ 4º e 5º do referido art. 8º e, no que couber, o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 125. O art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

III – na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliários cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Parágrafo único. O benefício disposto no inciso II do **caput** deste artigo:

I – será concedido somente nos casos em que o Fundo de Investimento Imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) quotistas;

II – não será concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.”(NR)

Art. 126. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às irregularidades previstas na legislação anterior, desde que pendentes de julgamento definitivo nas instâncias administrativas.

.....”(NR)

Art. 127. O art. 3º do Decreto-Lei nº. 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º .....

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do **caput** deste artigo poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação.

§ 4º o disposto no § 3º deste artigo aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado.”(NR)

Art. 128. O art. 2º da Lei nº. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 19:

“Art. 2º .....

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de subposição NCM 8471.60.72, os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comer-

cialização desses produtos no mercado interno, ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005.”(HR)

Art. 129. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando configurada relação de emprego entre o prestador de serviço e a pessoa jurídica contratante, em virtude de sentença judicial definitiva decorrente de reclamação trabalhista.

Art. 130. Até 31 de dezembro de 2005, o Poder Executivo encaminhará medida provisória que estabelecerá as faixas de receita bruta e os correspondentes percentuais, observados os limites fixados nos incisos I e II do **caput** do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro do 1996, na forma do art. 33 desta Lei.

Art. 131. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2005 poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2006. (NR)

## CAPÍTULO XVII Disposições Finais

Art. 132. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 1º de julho de 2005, em relação ao disposto:

**a)** no art. 91 desta Lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004,

**b)** no art. 92 desta Lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

**a)** no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;



**b)** no art. 43 desta lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

**c)** no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004,

**d)** nos arts. 38 a 40, 41, 111, 116 e 117 desta lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

**a)** no art. 42 desta lei, observado o disposto na alínea a do inciso V deste artigo;

**b)** no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004,

**c)** no art. 43 desta lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

**d)** nos arts. 37, 45, 66 e 106 a 108;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

**a)** no art. 33 desta Lei, relativamente ao art. V da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

**b)** nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 70 a 75 e 76 a 90 desta Lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

**a)** no art. 42 desta Lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

**b)** no art. 46 desta Lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

**c)** nos arts. 47 e 48, 51, 56 a 59, 60 a 62, 64 e 65;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 114 desta Lei, em relação aos arts. 114 e 115 desta lei;

VII – em relação ao art. 110 desta lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

**a)** o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei para a Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins;

**b)** o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 133. Ficam revogados:

I – a partir de 1º de janeiro de 2006:

**a)** a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993;

**b)** o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

**c)** o § 4º do art. 82 e os incisos I e II do art. 83 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

**d)** os arts. 39, 40, 42 e 43 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

II – o art. 73 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001,

III – o art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV – o art. 11 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004;

V – o art. 4º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003;

VI – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, o inciso VIII do § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Câmara dos Deputados, de outubro de 2005.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável. Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Ney Suassuna, V. Exª tem a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Peço a palavra como Líder do PMDB, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª pede a palavra como Líder neste momento?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Aelton Freitas está inscrito, nos termos do

art. 158, § 2º, do Regimento Interno, ficando inscrito no período de prorrogação da Hora do Expediente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Ney Suassuna tem a palavra como Líder, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

Antes, pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas para comunicar à Mesa que a Senadora Iris de Araújo e eu invertemos a nossa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa fará o devido registro e dará seguimento à decisão.

Senador Ney Suassuna, como Líder, V. Exª tem a palavra por até sete minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Só vou utilizar cinco minutos, porque quero que a minha amiga Ideli Salvatti possa, em seguida, fazer o seu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste final de semana, fui novamente ao Nordeste e percorri a área do sertão do meu Estado. Nas semanas anteriores, eu havia ido ao Cariri e a Curimataú e, a cada dia, estou mais triste com o que se vê nas regiões nordestinas.

A seca chegou dura, chegou braba. Hoje, já há entre 110 e 115 Municípios sob emergência. A situação é tão calamitosa que, embora o ciclo da seca esteja iniciando, a população enfrenta um duro período, como se já houvesse seca há meses. Para V. Exªs terem uma idéia, a maioria dos açudes já não têm água. O lençol freático, principalmente na região do Curimataú e do Cariri, já começa a dar pouca vazão. Todos os senhores sabem que a vazão nessas regiões é de água salina. É preciso um dessalinizador. Pois bem, a área de pasto exauriu-se; o gado está sendo vendido a preço vil. O pouco gado que existe está sendo sustentado com palma e ração, ou seja, com aquele cáctus que se corta e se mistura com ração. Em poucos meses, o preço da rês se exaure, diante do preço da ração.

Quem está vendendo leite ou queijo desse gado que está estabulado não encontra comprador. É a primeira vez que vejo isso na minha região. Não há comprador. O cidadão tem o leite, a esse custo, a esse preço, e não há comprador para ele, porque a receita diminuiu enormemente.

Começa-se a perguntar o que aconteceu; pois vejam que tristeza: durante a seca, quem sustenta a família são os velhos aposentados. Mas, com os empréstimos, Senadora Ideli, que foram liberados, houve uma grande alegria: compraram sofás, compraram televisões, compraram vários eletrodomésticos. Pois bem: chegou a hora de pagarem o empréstimo, que está sendo pago, e esse dinheiro está fazendo falta para a alimentação dessas famílias.

É uma tristeza muito grande viver numa região e se constatar que a situação de vida, a mínima condição de subsistência da população periclita. Estou muito preocupado com isso; saí de lá extremamente preocupado. Todas as Prefeituras todas estão sendo solicitadas para fornecer pipa d'água para a área rural; há pedidos, a toda hora e a todo instante, da população pobre, que não tem a quem recorrer.

Hoje, estou indo ao Ministro da Integração Nacional, para solicitar que vá visitar a região; pedirei a S. Exª que vá constatar, com os seus olhos, o que está acontecendo na região. É triste, é terrível!

Ontem, durante a brilhante exposição do Ministro Antonio Palocci, fiz uma intervenção e expus a dificuldade dos fazendeiros, que, diante da seca, não têm como pagar os empréstimos bancários que foram feitos e que, lamentavelmente não houve receita por causa da seca, o que impede que esses fazendeiros cumpram totalmente com os seus empréstimos junto ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil.

Por outro lado, pedi também que se procurasse verificar a situação das Prefeituras. O projeto de 1% das Prefeituras deve ser votado na Câmara, e pedi a ele, inclusive, que fizesse pressão junto ao Presidente da Câmara quanto àquela reforma tributária, que não sai, Sr. Presidente. Está chegando dezembro, mês de 13º, e as Prefeituras não têm como cumprir o seu pagamento.

Essa situação deixa-me constrangido, porque entra ano e sai ano – e estou no Senado há mais de uma década – e, em todos eles, com raras exceções, tenho que lamentar, pedir e implorar.

Quando acontece seca no Sul e no Sudeste, é inusitado; todo mundo fala e, num minuto, o socorro chega. Quando a seca é no Nordeste, parece que pensam: “Eles estão acostumados a sofrer. Deixem que sofram mais um pouco”. Isso me deixa revoltado, porque essa é uma dívida do País para com o Nordeste, que contribui para o crescimento nacional desde o primeiro ciclo econômico, com a indústria canavieira. Se observarmos o balanço atual, veremos que pagamos mais impostos do que recebemos de retorno, embora

a Constituição diga que devemos receber um pouco mais para saltar esse *gap*, esse fosso, essa diferença em relação ao Sul e ao Sudeste.

Eu me constranjo, revolto-me, venho à tribuna, vou aos Ministérios, mas a ajuda é lenta, muito lenta. Parece que nos estão fazendo um favor, quando, na realidade, isso é uma obrigação constitucional.

Faço, do plenário, um pedido ao Ministro – pedido este que repetirei pessoalmente – para que visite a região, porque, de tanto falarmos, vem logo a frase: “Deve ser a indústria da seca; devem estar pedindo ajuda para quem não precisa”. Não. Eu quero que ele olhe o que é a miserabilidade dos brasileiros que são considerados de segundo nível, que não importam. Nem a sua seca é igual à do Sul e do Sudeste. Estamos, lá, sofrendo porque não tivemos, por anos e anos, por séculos mesmo, o tratamento que merecíamos.

É claro que a região é dura, e sabemos que a seca não acaba pura e simplesmente, Sr. Presidente. Ela somente pode ser amenizada. Apesar disso tudo, entra ano e sai ano, não saímos do lugar.

A transposição, mais do que nunca, é necessária, e esperamos que as ações sejam feitas. Fiquei triste porque o dinheiro da 101 foi retirado e transferido para outras obras, assim como foi feito com uma parcela dos recursos da transposição. Se o dinheiro vai ser remanejado porque não é possível ser gasto neste ano, já que a obra não começou, ao menos que ele não seja retirado da região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por permuta com a Senadora Iris de Araújo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim e, em seguida, ao Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)  
– Peço a palavra para uma comunicação inadiável de interesse parlamentar, no momento mais adequado.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, também, inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O Senador Paulo Paim e o Senador Flexa Ribeiro ficam inscritos para a prorrogação da Hora do Expe-

diente, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por até 12 minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de forma muito especial, Senador Paulo Paim, ontem, eu havia feito a minha inscrição para, da tribuna, saudar a Marcha Zumbi +10, que movimentou a Esplanada dos Ministérios, trazendo os representantes das entidades que batalham, que lutam para que políticas públicas afirmativas possam fazer com que a parcela significativa da população afrodescendente tenha condições de acessar aquilo que lhe é de direito e que, como País, nós lhe devemos. Essas pessoas, durante mais de três séculos, contribuíram, com o trabalho escravo, para o desenvolvimento nacional. A estimativa é de que mais de seis milhões de africanos – e quero frisar o número – foram retirados à força de diversos pontos de seu continente e foram trazidos ao Brasil para, com a sua força de trabalho, contribuir com o desenvolvimento nacional.

Portanto, nada – nada, Senador Tião Viana – que este País faça irá retribuir à altura, de forma devida, o esforço, a contribuição e o sofrimento dessa parcela significativa da população brasileira, que contribuiu com o nosso desenvolvimento, com a nossa economia, com a nossa cultura, e que precisa ter, indiscutivelmente, muita atenção.

A Marcha Zumbi +10, contra o racismo, manifesta-se e apela para que agilizemos a tramitação dos projetos e das políticas públicas, inclusive saudando o projeto do Estatuto da Igualdade Racial, de autoria do Senador Paulo Paim, que tivemos a oportunidade de aprovar há poucos dias. Esperamos que a Câmara, de uma vez por todas, vote-o para que, ainda neste mês de novembro de 2005, possamos comemorar, como mais um avanço para essa parcela significativa da população brasileira, a implementação desse Estatuto.

Eu não poderia deixar de registrar, junto com a marcha, o grande esforço que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem feito, de acordo com o compromisso de campanha assumido com essa parcela da população, com o movimento das comunidades afrodescendentes de todo o País. Em primeiro lugar, teve a preocupação de criar a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Presidência da República, e de nomear para ela uma figura do porte, da responsabilidade e da competência da nossa querida Ministra Matilde Ribeiro, que se

vem esforçando e implementando uma série de debates, ações e atividades voltadas exatamente para esse segmento e para que possamos, efetivamente, por meio das políticas públicas, fazer o resgate e, minimamente, recompensar essa parcela da população brasileira, tão importante para todos nós, reconstituindo-a e dando-lhe dignidade.

Entre as questões que a Secretaria buscou desenvolver ao longo desse período, desde a sua criação pela Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, eu gostaria de ressaltar, em primeiro lugar, a realização da 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que ocorreu entre os dias 30 de junho e 2 de julho deste ano. Houve 27 conferências estaduais, nos 26 Estados e no Distrito Federal, em que aproximadamente 100 mil pessoas estiveram envolvidas, apresentando suas análises e propostas. Mais de mil projetos foram aprovados para serem implementados, fazendo parte desse Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Agora, buscamos acompanhar todos esses esforços que têm, a partir da ação da Secretaria, duas instâncias extremamente importantes. A primeira delas é o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial, que tem como tarefa articular ações entre os Governos Federal, estadual e municipal. Há mais de 400 termos de adesão firmados entre Governo Federal, Estados e Municípios exatamente para desenvolver essas políticas específicas voltadas para a comunidade afrodescendente.

Além do Fórum Intergovernamental, foi criado o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que permanentemente está acompanhando, monitorando, buscando implementar essas ações.

Eu gostaria, inclusive, de poder dar como lido, na íntegra – vou fazer a citação de algumas questões que considero mais relevantes –, este relatório da Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial, comandada pela Ministra Matilde Ribeiro, relatando exatamente todos esses esforços e aquilo que já se conseguiu transformar em realidade.

Ouço com muito prazer, até em deferência por ser o autor do Estatuto da Igualdade Racial, o Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que muito tem colaborado junto com outros Senadores e Senadoras da Casa, inclusive com os da Oposição. A Ministra Matilde Ribeiro tem feito um belíssimo trabalho. Quero elogiar também o Ministro Adjunto, o Secretário Executivo, que é o Douglas, que nos tem ajudado muito nesse

debate. O Senador César Borges, que foi um dos Relatores numa das Comissões, deu também parecer favorável. O substitutivo global, que ora conseguimos votar, teve a colaboração decisiva da Ministra Matilde Ribeiro e da sua equipe, para dar uma redação que não deixasse dúvida alguma de que o Estatuto não é inconstitucional. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, aproveitando o momento, que, talvez, se a pauta for desobstruída, seja importante votarmos em plenário a urgência e a aprovação do mérito do projeto, simbolicamente, porque ele foi eliminado em todas as Comissões e está pronto para ir para a Câmara. Acontece que teríamos de esperar cinco sessões. Então, para evitar que isso ocorra e para que a Câmara possa aprová-lo já na próxima semana, é fundamental que consigamos limpar a pauta entre hoje e amanhã e, no ato contínuo, votar a urgência e o mérito do projeto, remetendo-o na forma em que está o substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obra também do Relator Rodolpho Tourinho. Esse é o aparte que faço a V. Ex<sup>a</sup>. Sei que V. Ex<sup>a</sup> vai colaborar muito para que isso aconteça, já que ajudou muito na redação final desse Estatuto da Igualdade Racial. Meus cumprimentos, Senadora!

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Paulo Paim. Antes de corroborar essa proposição que V. Ex<sup>a</sup> faz, que é extremamente pertinente, gostaria de aqui ressaltar alguns itens desse relatório da Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sob alguns aspectos que considero essenciais, e o primeiro deles é a educação.

Dezoito universidades aderiram ao sistema de cotas, e, assim, houve a inclusão de 11 mil afrodescendentes no ensino público de nível superior. No Programa Universidade para Todos (ProUni), exatamente por conta da medida beneficiando esse corte da superação da desigualdade racial, quase 40 mil, dos 112 mil alunos matriculados com bolsa integral ou de 50%, são afrodescendentes; 36 mil alunos afrodescendentes são beneficiados exatamente pelo recorte racial na política do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, o Fies. E houve a capacitação de mais de dois mil educadores e organizações que estão voltados para esse fim, mediante 29 seminários técnicos, capacitando esses educadores e essas organizações, para que a Lei nº 10.639, de 2003, pudesse ser efetivamente aplicada. Nessa Lei, é instituída a obrigatoriedade do ensino da história afro-brasileira nas escolas. Mas não temos educadores capacitados, preparados para desenvolver e aplicar essa Lei de 2003.



Portanto, foi muito importante esse trabalho desenvolvido de capacitação de profissionais da área da educação para poderem estar à altura de ministrar os conteúdos, como a Lei nº 10.639, de 2003, obriga.

Pela primeira vez, no senso escolar deste ano, tivemos o recorte racial, ou seja, o nosso senso escolar está-se capacitando para poder fazer um diagnóstico, uma análise do corte racial mais adequado, para que possamos conhecer a dimensão e toda a inserção das diversas etnias que compõem o povo brasileiro.

Além da educação, temos desenvolvido pela Secretaria ações absolutamente afirmativas no reconhecimento das comunidades remanescentes dos quilombos. E, talvez, essa tenha sido uma das ações mais ofensivas da Secretaria, com maior dificuldade de implementação, porque, diferentemente das comunidades indígenas, as comunidades remanescentes de quilombo nunca tiveram, como estão tendo atualmente, esse reconhecimento, com a busca de valorizar a permanência dessas populações no seu território, para que ali possam desenvolver seu trabalho com dignidade.

Dentro do programa Brasil Quilombola, destaco o programa Luz para Todos, que desenvolveu inúmeras iniciativas. São mais de setenta comunidades beneficiadas, comunidades remanescentes de quilombos. Quase três mil famílias já foram atendidas, e outras sessenta comunidades já apresentaram o processo de instalação. E, a curto prazo, quase quinhentas comunidades terão o beneficiamento do programa Luz para Todos.

Há também todo um programa sendo implementado para a construção de moradias nas comunidades remanescentes de quilombos.

Também há um programa desenvolvido pela Funasa, específico para comunidades quilombolas, de abastecimento de água e de melhorias sanitárias.

Há a instalação de telecentros em comunidades quilombolas – cinco já foram instalados – e um programa de continuidade.

Portanto, esse é um reforço, dando condições para que haja luz, ligação com a Internet, informatização, água, saneamento, para que essas comunidades tenham a sua dignidade reconhecida.

E, junto com isso, há a questão da regularização fundiária, que é uma regularização extremamente difícil de ser feita. Não é um processo regular fácil de ser feito. E o Incri já tem 248 processos em andamento de regularização fundiária.

Deixo registrado que, no meu Estado, em Santa Catarina, que normalmente as pessoas enxergam como

um Estado que tem uma coloração muito vinculada à colonização alemã, temos uma parcela significativa de comunidade afro-descendente. Foi exatamente em Santa Catarina que tivemos um dos primeiros quilombos reconhecido oficialmente, exatamente na Comunidade Invernada dos Negros, em Campos Novos. E tive oportunidade, inclusive, logo em seguida ao reconhecimento, de poder estar junto com a líder da Comunidade, uma senhora muito expressiva, uma verdadeira matriarca daquela comunidade, que, durante muito tempo, trabalha e vive naquele pedaço de terra e que tem a satisfação de, pela primeira vez, ver seu território reconhecido.

No feriado de 7 de setembro, tive também oportunidade de estar no Quilombo Kalungas, no Município de Cavalcante, e de conviver com eles por um dia. Lá já tinha sido feita a instalação do Luz para Todos, já estavam sendo construídas casas nesse programa de habitação voltado para as comunidades quilombolas. A felicidade dessas comunidades é algo inenarrável, algo que não podemos trazer à tribuna. É a felicidade de comunidades que, durante séculos, nunca tiveram reconhecimento. Eles foram escravos. A abolição da escravatura ainda não tinha sido realizada na plenitude, em termos de reconhecimento da sua cidadania, dos seus direitos.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Vou concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo necessário.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Quando vemos toda a satisfação pelo reconhecimento dessa população, podemos dizer, com muita convicção, que é muito importante todo esse trabalho que a nossa Ministra Matilde Ribeiro vem desenvolvendo na Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Conforme nos pediu o Senador Paulo Paim, todos nós devemos assumir o compromisso de, até amanhã, fazer todas as tratativas a fim de, em regime de urgência, votar a matéria em plenário, pois essa será a melhor maneira de comemorarmos o 20 de novembro, no domingo. Será também a melhor maneira de dizermos em alto e bom som: valeu, Zumbi! Valeu a luta que você encabeçou pela libertação da população afro-descendente em nosso País!

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPPIR

## 2005 - ANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Novembro 2005

### SEPPIR

*A Seppir – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi criada pela Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, e transformada na Lei número 10.678, em 23 de maio. O órgão inaugurou uma nova página no tratamento dispensado pelo Estado brasileiro às iniquidades resultantes da discriminação e das desigualdades raciais, explicitando as balizas para o enfrentamento da questão racial.*

Em 21 de março de 2005, data de aniversário da Seppir, foi lançado o Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – ANPIR. Este fato constatou um avanço na esfera das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Brasil, aprofundando as prioridades estabelecidas em 2003 e 2004, como articulações políticas desencadeadas por diferentes instrumentos de fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

O grande destaque do ANPIR foi a 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, ocorrida de 30 de junho a 2 de julho do corrente ano, que tem entre seus marcos a realização de 27 conferências estaduais e distrital, a mobilização de 95 mil pessoas em todo o país e a aprovação de 1.008 propostas, as quais constituem o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Com o tema "Estado e Sociedade Construindo a Igualdade Racial", a 1ª CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial reuniu, em Brasília, de 30 de junho a 2 de julho, 1.019 (mil) delegados(as) dos 26 estados da federação e do Distrito Federal e aprovou 1.008 propostas para o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Duas instâncias criadas pela Seppir tem sido fundamentais tanto na consolidação da política nacional de promoção da igualdade racial, quanto no fortalecimento das ações do Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

#### *a) Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial-FIPIR*

Criado pela Seppir em parceria com a FES Brasil/Ildes (Fundação Friedrich Ebert), em 2004, o Fipir tem a missão de articular, capacitar, planejar, executar e monitorar políticas públicas com o propósito de promover a igualdade racial.

Ao longo de 2005, o Fipir registra como avanços partindo do repasse de informação sobre sua existência a totalidade dos municípios brasileiros (5.562), incentivando a adesão ao Fórum. Em função da realização da I CONAPIR também houve o estímulo a participação dos Estados, partindo da adesão ao Fórum e da assinatura Termo de Cooperação com 23 Estados, visando a elaboração dos Planos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial.

Atualmente, são contabilizados 400 termos de adesão firmados com Estados e municípios, cabendo destaque aos 85 organismos executivos consolidados através de assessorias, coordenadorias e superintendências de Promoção da Igualdade Racial.

#### *a) Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR*

O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial é um instrumento de monitoramento das políticas de igualdade racial. A principal atividade do CNPIR para 2005 foi a elaboração da 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (1ª Conapir), participando desde o processo preparatório, nas conferências municipais, regionais e estaduais. A presença de conselheiros e conselheiras neste processo reforçou o papel da sociedade civil e somou aos debates locais referências nacionais.

Outros temas também estiveram presentes nas reuniões do CNPIR:

- política de cotas e reforma universitária
- Apresentação de propostas da SEPPIR em parceria com outros órgãos de Governo para a população negra, indígena, cigana e religiosos de matriz africana;
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
- II Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente

*Desde a instituição da Seppir, foram celebradas 500 parcerias com 20 ministérios, seis autarquias, 22 estados e 357 municípios. Estes acordos se traduzem em termos de cooperação, capacitação profissional e convênios que beneficiam 35 mil famílias de comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas, urbanas e rurais. A seguir, segue balanço preliminar das realizações do Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial:*

## EDUCAÇÃO

- Inclusão de cerca de **11 mil negros** no ensino público de nível superior pelo programa de **cotas** adotado em **18 universidades**.
- O Programa Universidade para Todos, **ProUni**, beneficia 112.275 alunos, dos quais **38.413 são negros**.
- **Cerca de 36 mil negros são beneficiados** pelo estabelecimento de **recorte racial** na política do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – **FIES** para concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos.
- **Capacitação de 2.015 educadores** de estados e municípios e organização de **29 seminários técnicos** de Promoção da Igualdade Racial para implementação da **Lei 10.639/03**, que institui obrigatoriedade do ensino de história afro-brasileira nas escolas.
- Pela primeira vez em 2005 o **Censo Escolar** trará o **recorte racial**, atingindo 186 mil unidades escolares do país.
- Qualificação de **45 educadores** da rede pública do Distrito Federal e de localidades próximas em curso de pós-graduação *latu sensu*: **Culturas Negras do Atlântico**, da Universidade de Brasília, com o apoio da Seppir.
- Revisão do **Plano Nacional de Educação-PNE** foi realizada por um grupo de educadores(as) negros(as), em fevereiro de 2005, com a finalidade de incluir, em todos os níveis e modalidades, o tema racial, com repercussão prevista nos planos estaduais e municipais.
- Proposição para garantir no **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**, recursos financeiros para implantar a Lei

10639/2003, promover a promoção da igualdade racial bem como combater o preconceito e o racismo na educação básica, e para fortalecer o Programa de Educação Quilombola.

### **PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA**

O Programa coordenado pela Seppir envolve parcerias com quase todos os ministérios e tem como objetivo implementar políticas públicas que melhorem as condições de vida das comunidades remanescentes de quilombos.

- Instalação de energia elétrica pelo **Programa Luz para Todos**, em parceria com Ministério de Minas e Energia, em **73 comunidades**, beneficiando **2.653 famílias**; outras **60 comunidades** apresentam o processo de instalação já iniciado, que beneficiará **1.983 famílias**; mais 420 comunidades possuem projeto de instalação em desenvolvimento, dos quais cerca de um terço será iniciado, ainda, em 2005.
- **Entrega das chaves a 20 famílias da comunidade Kalunga**, em julho de 2005, e outras **47 casas** já tiveram suas obras iniciadas. O compromisso atual do Ministério das Cidades é entregar outras 260 casas até dezembro de 2006. Os recursos investidos pelo Ministério das Cidades na construção dessas casas perfazem o total de R\$ 4.000.000,00.
- Atendimento a **15 comunidades** com **abastecimento de água e melhorias sanitárias** domiciliares em 2005, em parceria com a FUNASA. Até o final do ano, serão iniciadas obras em outras **20 comunidades**.
- Elaboração do projeto executivo para a **construção de pontes na Comunidade Kalunga, em Goiás, e na comunidade de Ivaporanduva, em São Paulo**, em parceria com o Ministério da Integração Nacional e o Comando do Exército. O valor total do investimento é de **R\$ 4,2 milhões**.
- Lançamento de edital do Ministério das Comunicações para **outorga de 5 sinais de rádio**; a empresa Furnas pagará os equipamentos de quatro delas.
- Instalação de **Telecentros** em cinco comunidades quilombolas e uma instituição religiosa e cultural de matriz africana, pelo **Programa Fome Zero - Inclusão Digital**, em parceria com o Banco do Brasil.
- Entrega de uma **escola** com capacidade para atender **120 crianças** na comunidade Kalunga, em Goiás, em parceria com a Petrobrás e com a Prefeitura Municipal de Cavalcante, por meio de um investimento de R\$ 381.005,64.



- Instauração de **248 processos de regularização fundiária no INCRA**, beneficiando em torno de **350 comunidades**; regularização fundiária já efetivada das comunidades Bela Aurora, no Município de Cachoeira do Piriá, e Paca e Aníngal, no Município de Vizéu, no Pará.
- Realização de **575 certificações** de auto-reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, com base no **decreto 4887/03**.
- Acréscimo em **150%** no valor da **alimentação escolar** repassado pelo governo federal aos municípios que executam políticas de educação em quilombos, em parceria com o FNDE.
- Beneficiados **46 municípios** onde existem comunidades remanescentes de quilombos com **capacitação de professores e recebimento de material didático**; **28 municípios** apoiados na **construção de escolas e equipamentos**, por meio da resolução nº 13 do FNDE.
- Realização de **1880 atendimentos** em comunidades paraenses e paulistas no **mutirão do documento**; estão em funcionamento o Balcão de Direitos no norte de Minas Gerais e em todo o Estado da Paraíba.
- Aumento para 55 do **número de municípios que acessam os recursos do Programa Saúde da Família**, do Ministério da Saúde, destinados às Prefeituras nas quais existam comunidades quilombolas; tais prefeituras **recebem 50% a mais do repasse por equipe** que atue nas comunidades; o mesmo aconteceu com o número de municípios que acessam os recursos do Programa Saúde Bucal.
- Investimento de **R\$ 4 milhões** da Petrobrás no apoio a **projetos de desenvolvimento sustentável** para **10 comunidades quilombolas**, beneficiando **600 famílias**, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Investimento de **um milhão de reais** do Ministério do Desenvolvimento Agrário em **ações de assistência técnica** em comunidades quilombolas.
- Publicação de edital do CNPq, em parceria com SEAP, MCT e MMA, no valor de R\$ 3,2 milhões para **Projetos de Tecnologias Sociais para Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas**.
- Capacitação de **123 comunidades quilombolas** para elaboração de **projetos de geração de renda**, com o apoio da Eletrobrás.
- Capacitação de **21 mulheres** para **equidade de gênero** nos territórios incluídos no programa de regularização fundiária, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

- Investimento de **R\$ 1 milhão** do Fundo Nacional do Meio Ambiente (Ministério do Meio Ambiente) para apoio a projetos de **fortalecimento institucional e inclusão produtiva** para comunidades do Nordeste.
- Estímulo a prefeitos que cadastram comunidades quilombolas no programa Bolsa Família, com redução da contrapartida da Administração Municipal para 1% do valor.
- Acordo de Cooperação, entre todos os componentes do Grupo Executivo Interministerial – GEI -, na 1ª quinzena de julho de 2005, para lançamento das ações que estão sendo implementadas em **Alcântara**, com prioridade para o **processo de regularização que garantirá terra para 150 comunidades daquele município**; o GEI já se extinguiu e as ações encontram-se em curso, nas áreas de infra-estrutura, economia, políticas sociais, Direitos Humanos, moradia e meio ambiente, além da própria regularização fundiária.

### TRABALHO

- **Plano Nacional de Qualificação** – de 142,3 mil pessoas qualificadas neste programa, **62% são negros e descendentes de indígenas**.
- **Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens** – os Consórcios Sociais da Juventude qualificaram 6.732 jovens, entre eles **4.035 negros**, o que representa cerca de **59,24% do total**.
- Em 2005, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) criou os Núcleos de Apoio às Políticas Sociais (NAPS). Estes núcleos já incorporaram todas as **Políticas de Promoção de Igualdade de Oportunidades no Emprego e na Profissão e Combate à Discriminação** nos programas e ações da delegacias e subdelegacias regionais, em todas as capitais, prioritariamente, e em alguns municípios.
- **Empreendedorismo** - Os Seminários Incubação de Experiências para o **Fortalecimento de Empreendedores Afro-Brasileiros** foram realizados em 6 Estados e no Distrito Federal, com público de 800 pessoas. A Incubadora Afro-Brasileira IPDH, com o apoio institucional da Seppir, capacitou **450 empreendedores negros**.

### SAÚDE

- Implantação de **70 medidas de ação afirmativa** pelo Ministério da Saúde em benefício da população negra desde 2003.

- **Aprovação de financiamento da linha de pesquisa: saúde de mulher negra e saúde da população negra**, por meio do Programa de Ações Estratégicas: População Negra e Aids.
- **550 estudantes negros** cotistas de **universidades públicas** recebem **bolsas de iniciação científica** do Projeto Afroatitude, para pesquisas sobre a Aids e a população negra.
- Aplicação de **R\$ 1,250 milhão** em financiamento de 12 projetos de **pesquisa** sobre o **racismo e a Aids**.
- No **Dia Mundial de Luta contra a Aids (1º/12)** será lançada a campanha que enfatiza a relação entre o **racismo e a vulnerabilidade da população negra à Aids**.
- Financiamento **R\$ 23 milhões em pesquisas em 2005** que enfocam os temas da agenda **Saúde da População Negra**.
- Capacitação de **200 pós-graduandos e gestores públicos federais** em **saúde da população negra** pela Escola Nacional de Administração Pública.
- Distribuição de **manual** sobre o SUS e a **política nacional de saúde da população negra** para gestores municipais de saúde.

### **CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- **Capacitação para 28 conselheiros do Conanda** (Conselho Nacional da Criança e do Adolescente) na temática étnico-racial.

### **FÓRUM INTERGOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

- Criado em 2004, o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial é composto por **344 municípios e 23 estados, 108 destes** com organismos executivos de promoção da igualdade.

### **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- A Seppir estreitou relações com visitas a **14 países africanos** e iniciou **acordos de cooperação bilaterais** nas áreas de inclusão social, direitos humanos, combate à discriminação e promoção da igualdade racial. O Brasil

sediará, em maio de 2006, a **2ª Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora**.

- O Brasil foi o **principal articulador** da recente criação, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), de uma **Relatoria Especial para os Direitos dos Afrodescendentes e Contra a Discriminação Racial**.

### **DIVERSIDADE CULTURAL**

- O projeto A Cor da Cultura prevê a produção de **56 programas**, em cinco séries de TV, – Programa Ação, Livros animados, Nota 10, Heróis de todo mundo e Mojubá – sobre cultura afro-brasileira, produção de kits educativos a serem distribuídos em 2000 escolas com conseqüente capacitação de 4000 professores, em 07 estados brasileiros.
- A **Campanha da Diversidade** exibiu em canais abertos **dois filmes** publicitários, no ano de 2004 e dois em 2005, que incentivam a diversidade racial nas empresas. Ainda em 2005 deverá ser lançado o comitê da diversidade reunindo instituições públicas e privadas.
- **Samba – Patrimônio da Humanidade** – produção, em parceria com o Centro Cultural Cartola e com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de pesquisa sobre o samba carioca, junto as Velhas Guarda de Mangueira, Portela, Salgueiro, Vila Isabel e Império Serrano e, organização de exposição, para o Dia Nacional do Samba 02 de dezembro.

**Seppir**

**Novembro/2005**



*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço à nobre Senadora Ideli Salvatti.

A Mesa aguarda o encaminhamento dos documentos para deferimento, nos termos do Regimento.

Concedo a palavra à nobre Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás.

V. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para submeter à apreciação desta Casa uma iniciativa que julgo de extrema importância para um segmento muito especial de nossa sociedade.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2005, que dispõe sobre o acesso dos portadores de necessidades visuais ao conteúdo de livros adquiridos pelos programas governamentais.

Por meio da proposta, o Poder Público manterá, na Internet, portal com arquivos digitais dos livros adquiridos pelos Programas Nacionais do Livro Didático para o Ensino Médio, Biblioteca da Escola, Plano Nacional do Livro e Leitura, além de outros de propósitos idênticos.

Além das publicações citadas, farão parte do acervo do portal obras autorizadas pelos detentores dos direitos autorais e de domínio público. Os arquivos digitais deverão ser conversíveis em áudio ou para reprodução pelo sistema braile e devem ser colocados à disposição de bibliotecas públicas, de entidades de educação de deficientes visuais e de usuários com deficiência visual.

Esta proposição tem como objetivo permitir a acessibilidade dos portadores de deficiência visual ao conteúdo de livros didáticos, técnicos, científicos e literários comumente editados para o público em geral. Essa possibilidade se oferece graças às tecnologias de informação hoje disponíveis no mercado.

Até recentemente, o portador de deficiência visual só dispunha de dois recursos para ter acesso a livros: os volumes editados em braile e aqueles que tivessem ganho versão em áudio. O meio tradicional, obviamente, era o da leitura por outra pessoa.

Esse acesso, então, se revelava muito reduzido, uma vez que os livros disponíveis em braile se concentram em títulos didáticos de referência, não se estendendo a obras técnicas e literárias acessíveis aos leitores não-portadores de deficiência visual. Essa

escassez acabava por negar um dos direitos básicos – que é o da acessibilidade.

Na verdade, Sr. Presidente, a Lei nº 10.098, de 2000, preconiza a eliminação de barreiras para o acesso à informação. São consideradas como sendo barreiras nas comunicações quaisquer obstáculos que dificultem ou impossibilitem a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação. O objetivo claro é o de garantir a essas pessoas o direito de acesso ao trabalho, à educação, à cultura e ao lazer.

Nunca é demais lembrar que a dificuldade de acesso à formação educacional e à cultura acaba, por sua vez, por criar barreiras aos portadores de necessidades visuais: impossibilitados de atualizarem conhecimentos, vêem-se cada vez mais distantes das oportunidades de mercado de trabalho ou de ascensão nas carreiras de que porventura façam parte.

Hoje, no Brasil, existem cerca de 2,5 milhões de cegos, a grande maioria ainda excluída do acesso aos avanços que a tecnologia da informação pode lhes prover para se qualificarem profissionalmente ou simplesmente desfrutarem dos bens culturais disponíveis.

Entretanto, já existem programas que permitem ao portador de deficiência visual utilizar recursos de um computador sem a ajuda de terceiros: esse programa dispõe de um sintetizador de voz que lê textos e sítios da Internet, planilhas, correio eletrônico e todo conteúdo disponível na tela do computador pessoal.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o que temos no Brasil é o direito subjetivo dos portadores de deficiência receberem as informações necessárias para sua educação, cultura e lazer. Mas, para isso, é necessário que o Poder Público disponibilize esses serviços.

Segundo informa o Ministério da Educação (MEC), está sendo universalizada a distribuição de livros didáticos para alunos deficientes visuais. Em 2005, pela primeira vez, todos os alunos com deficiência visual do ensino fundamental, matriculados na rede pública ou em escolas especializadas, sem fins lucrativos, estariam recebendo livros didáticos em braile.

Tal providência teria se tornado possível graças a um convênio entre o MEC e a Fundação Dorina Nowill para Cegos, com um investimento de R\$2,6 milhões para a produção de 70 mil exemplares em braile, com títulos de Matemática, Português, História, Geografia e Ciências – beneficiando cerca de 5 mil alunos até o final do ano.

Na sociedade organizada, existem muitas iniciativas destinadas a prover os deficientes visuais de materiais para leitura. Uma dessas instituições é justamente a Fundação Dorina Nowill, fundada em 1946,

que imprime e distribui livros em braile para mais de 700 instituições.

No que se refere à deficiência visual, a Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que nos países em desenvolvimento, como no Brasil, 1,5% da população apresenta essa necessidade.

Sucedem que falta praticamente tudo para que tenhamos uma sociedade inclusiva. A construção de uma sociedade de plena participação tem como um de seus princípios a interação efetiva de todos os cidadãos. São fundamentais políticas de inclusão para desencadear uma revolução conceitual que, de fato, promova a igualdade.

Na perspectiva da inclusão, a informática é uma grande aliada dos “diferentes”: atravessa barreiras e quebra obstáculos, amenizando a discriminação social.

A visão é o mais sofisticado sentido do ser humano. É ela que nos permite o reconhecimento do mundo externo e fornece o relato minucioso que registra simultaneamente posição, forma, cor, tamanho e distância. O déficit visual, portanto, não pode ser encarado isoladamente. A cegueira está intimamente relacionada com a organização psicomotora do indivíduo como um todo, além de causar-lhe uma série de transtornos sociais.

Através do presente projeto de lei, pretende-se propiciar aos portadores de deficiência o desenvolvimento de seu potencial, criando oportunidades para que participem do mercado de trabalho, podendo, portanto, evoluir.

Um país que se proponha a executar uma política de inclusão precisa se empenhar para que todos tenham oportunidades iguais no sentido de exercerem a mais plena cidadania. O Senado Federal pode e deve fazer a sua parte! A aprovação da presente proposição insere-se nesta perspectiva que pode parecer simples para nós, mas que terá um alcance imenso para todos os portadores de necessidades especiais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Agradeço à nobre...

**A SRA. Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Gostaria de acrescentar algumas palavras ao seu pronunciamento, Senadora.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Posso conceder um aparte, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Pois não, Senadora, com o maior prazer.

**A SRA. Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Não poderia deixar de fazer um aparte a V. Ex<sup>a</sup>. E assim é em razão do tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda com tanta sensibili-

dade, como, aliás, já fez tantas outras vezes em relação a outros temas. Ao parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer o assunto à Casa, gostaria de, mais uma vez, fazer um apelo à Mesa, e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Flexa e outros Senadores da Casa poderão me ajudar em relação ao que vou pedir, que é algo que tento há bastante tempo. Sei que tanto a Direção da Mesa passada como a da atual têm se esforçado no sentido de possibilitar o aumento da publicação em braile. Eu tenho, sabem todos, uma filha de leite que é cega, tive a honra de amamentá-la quando amamentava o meu filho mais novo. Fabrícia vê muito mais do que todos nós juntos. A lindinha passou, inclusive, no vestibular para Jornalismo. Eu produzo o meu material em braile. Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, Senador Flexa Ribeiro, para eu produzir cem livros em braile, tenho de abrir mão de produzir trinta mil exemplares regulares aqui. Eu já apelei inúmeras vezes para a Mesa – espero que V. Ex<sup>as</sup> consigam o que eu não consegui – para que o Parlamentar tenha uma cota de publicação em braile, cota essa que não poderá ser transformada em publicação comum. Pode ser que alguém queira usar o montante financeiro da cota em braile para material comum. Que ele não possa transferir, mas que ele tenha a possibilidade de publicar em braile. Não é justa a situação como está. Senadora Iris, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia: impresso nos moldes tradicionais, um pequeno livro, Senador Sibá – basta pensar na Bíblia, que são dezenas de fascículos –, em braile, tem muito aumentado o seu tamanho. Para mandarmos pelo Correio já é mais difícil, porque não se podem achatar as protuberâncias do braile. Então, é muito mais difícil para a gente fazer. Imagine que eu tenho de abrir mão de trinta mil livros comuns para fazer cem exemplares em braile. Então, realmente, não é justo. Seria ótimo se nós, Senadores e Deputados, pudéssemos ter uma cota de material em braile; quem puder usá-la, use. Outra luta que travo diz respeito às nossas transmissões. Não são todos os televisores que fazem a transmissão automática, com legendas. A linguagem do surdo-mudo é diferente da nossa, a pontuação é diferente. Tenho um projeto, e o Senador Aelton, como relator, se esforçou muito para aprová-lo, mas não conseguimos fazê-lo andar na Comissão. A idéia proposta no projeto é a seguinte: V. Ex<sup>a</sup> está falando e eu também; teríamos um pequeno quadro no canto da tela, como em um dos programas da TV Senado, onde apareceria uma pessoa fazendo a transmissão em Libras. Eu realmente não poderia deixar de aproveitar o como sempre maravilhoso pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, hoje estivemos numa tarefa culinária, a Senadora Iris de Araújo, o Senador Ney Suassuna e eu, o que foi um risco para o Senador Ney Suassuna – eu, com uma faca

na mão, cortando tomate. Fizemos uma programação maravilhosa e agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pela delicadeza de ter me levado também. Não poderia deixar de saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e fazer esses dois apelos. Às vezes, a gente vê de longe as coisas e não consegue perceber o quanto são essenciais. A meninada que é cega quer acompanhar os acontecimentos, mas muitas vezes não consegue; não são todos que têm computador. Uma máquina para produzir textos em braile é algo difícilimo. Os funcionários da gráfica do Senado fazem com o maior carinho, com a maior dedicação, mas é uma trabalhadeira danada publicar em braile. Deveríamos incentivar os Parlamentares a publicar em braile – o Senador Tião Viana já publicou, eu já publiquei, mas são poucos os que publicam. Realmente, é extremamente difícil fazê-lo. A propósito, lembro que me emocionei muito quando o então Presidente José Sarney fez a primeira Ordem do Dia em braile e a mandou de lembrancinha para mim porque eu vivia brigando em relação a isso. Continuo brigando e espero que V. Ex<sup>as</sup> possam nos auxiliar para que os Parlamentares tenham a oportunidade disponibilizar o seu material em braile. Imagine os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> e outras publicações em braile! Desculpe-me por me ter alongado. Saúdo V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez por seu pronunciamento e agradeço a oportunidade.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Eu é que agradeço, Senadora Heloísa Helena, até porque sei de sua luta nesse sentido. Quero dizer também que V. Ex<sup>a</sup>, que foi uma excelente parceira num programa de cozinha – com faca e tudo! –, pode me colocar como sua parceira nessa luta e nesse trabalho.

Termino o meu pronunciamento agradecendo a oportunidade e a paciência de V. Ex<sup>a</sup> em nos conceder esse tempo extra. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – A Presidência agradece, Senadora Iris de Araújo, pelo brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, por permuta com a Senadora Heloísa Helena, ao nobre Senador Ramez Tebet do PMDB do Mato Grosso do Sul.

V. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos prorrogáveis por mais dois.

**O SR. RAMEZTEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar quero agradecer a Senadora Heloísa Helena pela oportunidade que me concede de falar agora, uma vez que tenho uma audiência fora do Senado da República.

Não quero iniciar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, sem antes elogiar, num preito de justiça, o pronunciamento da Senadora Iris de Araújo. O seu pronunciamento, repleto de conteúdo humanitário,

emociona qualquer um e mostra o elevado espírito cristão, cívico e público da Senadora; chama a atenção, realmente, para a defesa dos interesses daqueles que são privados de algum de seus órgãos, enfim, dos deficientes físicos.

Ela, nos últimos instantes de seu pronunciamento, referiu-se às publicações feitas em braile pelo Senado da República. Tive oportunidade também, Senadora Iris, quando Presidente desta Casa, de mandar fazer edição em braile e distribuí-la em muitos lugares deste imenso Brasil.

Mas o que me traz à tribuna efetivamente, Sr. Presidente, são as coisas que marcam este País. Às vezes, o nosso País só acorda quando há um fato que abala a opinião pública, um fato emocional, tal qual ocorreu lá no meu Estado de Mato Grosso do Sul sábado passado envolvendo um ambientalista, um homem que eu conheci, que tive a sorte de ter como amigo, assim como é minha amiga a sua esposa, D. Iracema, uma pesquisadora da cultura e uma divulgadora da cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, como já salientei aqui desta tribuna.

Vejo que, realmente, as coisas do Brasil só são sacudidas quando acontece algo dessa natureza. Veio-me à mente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a luta incansável de toda a população pantaneira, luta de vários anos. Senador Flexa, V. Ex<sup>a</sup> já era homem público mas ainda não estava nesta Casa quando os Governos de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul se reuniram. Eram Governadores de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, respectivamente, Dante de Oliveira e Wilson Barbosa Martins, e a sociedade se debruçou para a elaboração de um projeto em defesa, talvez, do maior ecossistema deste País, um dos mais ricos, mais sensíveis do mundo, que é o Pantanal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E não foi à toa, Senador Sibá Machado, que a Unesco reconheceu essa parte do território nacional denominada de Pantanal como patrimônio da humanidade.

Trabalhou-se nesse projeto por uma década. Era eu Senador e recordo-me com que emoção recebemos, aqui, um pedido do Governo Federal para contratar empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – que havia, por intermédio de seus especialistas e dos seus técnicos, participado da elaboração desse grande projeto – no valor de 400 milhões. Entrariam recursos do Governo Federal, como contrapartida, dos Governos dos dois Estados, e o restante seria financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, que chegou a dizer, por meio de seu Presidente, à época o Dr. Enrique V. Iglesias, que esse projeto do Pantanal era um projeto complexo e pioneiro que honrava a instituição.

Fui Relator desse projeto. Coloquei-o embaixo do braço, perambulei pelos gabinetes, conversei com todos os colegas, mostrei-lhes a necessidade imperiosa de esse projeto ser aprovado com a maior urgência possível. Aconteceu! Foi aprovado! Senador César Borges, foi assinada a primeira parte desse contrato. A primeira parte eram US\$82,5 milhões; depois, seriam mais US\$82,5 milhões, que completariam US\$165 milhões nos primeiros quatro anos. Quatro anos depois, teríamos a mesma importância. Um projeto a ser executado, portanto, num prazo de oito anos.

É incrível este País! Pagam-se juros por um dinheiro, gastam-se quase 10 milhões em consultorias, viagens e no custeio com viagens de técnicos. Depois, Sr. Presidente, o Governo Federal simplesmente abandonou esse projeto e a defesa do extraordinário ecossistema do Pantanal, cantado em prosa e verso pelo mundo inteiro.

A que assisto eu agora? Assisto à viagem de uma Ministra minha amiga, humilde, que vai ao Mato Grosso do Sul para homenagear o ambientalista que se imolou em razão desta causa e que chega lá e se coloca contra a instalação de usinas na planície do Pantanal.

Senador Sibá Machado, como o Partido de V. Ex<sup>a</sup> gosta de fogo amigo! Não conheço nada igual. Nunca vi isso.

A resposta do Governador veio ontem de forma incisiva, diria mesmo contundente e até injusta, porque não se trata companheiro dessa maneira. Mantenho com o Governador do meu Estado excelentes relações de cordialidade, porque nunca deixei de apoiar os projetos de interesse do desenvolvimento do Mato Grosso do Sul, mas dizer a uma Ministra que ela não precisava ir ao Estado naquele momento, que ela nem conhece o Pantanal, que não sabe o que está falando, positivamente, Sr. Presidente e Senadora Heloísa Helena, é incompreensível, é algo que brada aos céus, se V. Ex<sup>a</sup> me permite dizer.

A Ministra acaba de responder dizendo que não quer entrar na briga, que é contrária mesmo à instalação de usinas.

Não defendo o mérito, se devem ou não instalar usinas. Vim apenas dizer que se deve discutir isso com a sociedade sul-mato-grossense, que não se pode impor nada. Ninguém é o dono da verdade numa causa dessa envergadura, dessa natureza, nem o Governador do Estado, nem a Ministra. Que cada um defenda seu ponto de vista no terreno das idéias perante a sociedade.

Precisamos considerar o que é melhor para o meu Estado. Sabem por que falei isso nesse projeto? Porque, se existisse um planejamento para o meu

Estado, se existisse o zoneamento agroecológico, Sr. Presidente, saberíamos dizer se deveriam ou não serem instaladas usinas na planície do Pantanal sul-mato-grossense. Mas não existe esse planejamento! Dizem que existem estudos técnicos. Feitos por quem? É um estudo do BID? Quais são os organismos que decidiram isso?

Então, Sr. Presidente, venho aqui dizer que isto é um absurdo. Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso me conformar, ainda mais depois do que ouvi ontem aqui nesta Casa. Não pude estar presente na Comissão de Assuntos Econômicos, embora dela faça parte. Tive que ir para a minha casa por motivo de força maior, mas fiquei acompanhando tudo o que estava acontecendo.

Como se defender uma política fiscal austera neste País? Aí cabe a pergunta: uma política fiscal nesse nível que está sendo aplicado no País salva a fauna, salva a flora, salva os rios, salva a vida, eu pergunto. Dá empregos? Pergunto eu. Salva os rios? Pergunto eu. Salva os peixes? Pergunto eu. Limpa os rios? Pergunto eu. Defende a vegetação? Pergunto eu.

Sr. Presidente, penso que não é assim. As coisas vão acontecendo e precisamos nos pronunciar cada vez mais, principalmente quando venho a esta tribuna para defender o meu Estado, para defender a riqueza do meu Estado. Porque esse projeto do Pantanal se destina a tudo isso que falei, mas se destina também ao ecoturismo e ao saneamento básico de quase uma centena de Municípios entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E tudo isso jogado fora! Pagaram-se juros e não vai se fazer nada!

Faço um apelo – vou conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado, apenas vou, antes, completar meu raciocínio: o Governo Federal deveria conversar com seus dois correligionários. Deveria falar para a Ministra Marina Silva que, dentro de seu Ministério, deve reinar paz, que ela deve mandar lá dentro. Porque lá existe também um fogo amigo que ninguém entende. Defendo o meio ambiente porque defendo a vida, mas ficam aí usinas e usinas na iminência de “apagão” – que o Presidente da República disse que não vai haver durante 10 anos – porque não se dá licença ambiental. Ninguém sabe quem tem ou quem não tem razão, é uma burocracia imensa. Eu acho que deve se reunir... O Governo Lula deve empunhar essa bandeira.

Este é um apelo que dirijo ao Presidente da República: fale com seu correligionário, o Governador do Mato Grosso do Sul, que entende que precisa construir usinas; fale com a Ministra Marina Silva, que entende que usinas não devem ser construídas. Vamos chegar a uma conclusão antes de decidir por fazer usina ou não fazer usina, vamos decidir a vida do Pantanal,



porque se ele não tiver vida, nada vai acontecer lá, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e minha presença aqui é para isso.

Vou conceder um aparte ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Ramez Tebet, ontem V. Ex<sup>a</sup> veio à tribuna desta Casa, apresentou um requerimento com os pesares a Francisco Anselmo, e eu não tive oportunidade de chegar naquele momento, então tentei aquilo que eu podia: fazer meus comentários. Hoje, comecei a ouvir o noticiário da CBN quando estava encerrando a parte na qual o Governador Zeca falava e, em seguida, Mantovani, que é representante da ONG SOS Mata Atlântica, respondia ao Governador. Não acompanhei o processo, não tenho muitas informações. No que diz respeito à opinião do Governador em relação à Ministra e da Ministra em relação ao Governador, não posso falar por nenhum dos dois; não tenho procuração para tal, mas posso esclarecer que o Banco Interamericano, ao financiar o projeto do Pantanal, exigiu que o Governo brasileiro fizesse primeiramente 100% do investimento, para, posteriormente, o BID fazer a reposição do montante ao Governo brasileiro. O Ministério correspondente é o Ministério do Meio Ambiente, porém o valor do projeto coincidia com o total do orçamento do órgão para este ano. Então, o Ministério não pôde atender a esse pleito, com o qual todos concordamos, e o projeto foi prejudicado. Imaginava-se que o financiamento fosse repassado e aplicado diretamente como todos outros tipos de investimento, mas o Banco mudou o critério. Quanto à instalação das usinas – e eu não conheço o Pantanal –, eu estava tentando dizer ontem: todos os Estados querem dar passos, querem crescer, o Brasil precisa crescer, todos nós queremos. Agora, no Estado do Acre, estamos tentando reativar uma usina que está abandonada há dezesseis anos e, se tudo correr bem, ela será reativada nos próximos anos. Imagino que V. Ex<sup>a</sup> acabou de trazer para nós a resposta. Antes de o Governador emitir uma opinião tão exacerbada e a Ministra marina responder de maneira tão forte, deveríamos trabalhar aqui. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> concorda, mas poderíamos tratar do assunto em uma audiência pública, porque o tema ultrapassa os interesses do Mato do Grosso do Sul. Talvez pudéssemos tratá-lo na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, ou na Comissão de Assuntos Econômicos, ou na Comissão de Assuntos Sociais, ou na Comissão de Meio Ambiente, numa comissão em que pudéssemos tratar do problema e encontrar uma solução adequada aos interesses do Estado e aos interesses do meio ambiente, do Ministério e de todos nós. Era o que queria falar neste aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Sibá Machado, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, até mesmo pela sinceridade com que se pronuncia. É uma sinceridade muito grande. V. Ex<sup>a</sup> confessa que o Governo, que diz que honra contratos, descumpre-os. Em verdade, o contrato com o BID foi assinado no governo passado, mas foi o governo brasileiro que assinou. Não sei se o BID exigiu a contrapartida inteira do governo, senão não precisava de financiamento. Eu não li o contrato. Quero até dar crédito a V. Ex<sup>a</sup>, mas, se foi um contrato assinado, pelos discursos que tenho ouvido da área econômica, contrato é para ser respeitado. Então, desrespeitaram um contrato. E, desrespeitando um contrato, desrespeitaram a natureza no Brasil. Esse foi um dos contratos mais importantes deste País.

Senador Sibá Machado, quantos e quantos projetos têm sido aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos! Estão aqui presentes, além de mim e de V. Ex<sup>a</sup>, outros membros da Comissão: o Senador César Borges e o Senador Jefferson Péres. E, recentemente, quantos projetos de pedidos de empréstimos, pelos mais diversos motivos, não foram aprovados? Ninguém nunca, no Senado da República, se recusou a aprovar um pedido de empréstimo, principalmente os que têm um valor extraordinário como este a que estou me referindo, e outros até de alto conteúdo social. Bom; essa é a primeira coisa.

Com relação à sugestão de V. Ex<sup>a</sup> de se realizar uma audiência pública, não concordo. Quero dizer que tenho a mesma formação de V. Ex<sup>a</sup>. Gosto de debater os assuntos, gosto do diálogo, mas, positivamente, fazer audiência pública para não resolver nada chega. Tudo aqui é audiência pública e não se resolve nada. Essa é a verdade verdadeira. Considero-as importantes para melhorar a cidadania no País, mas isso não tem levado o Governo a tomar as providências indispensáveis ao desenvolvimento auto-sustentado brasileiro.

E isso é o que me preocupa e o que me traz à tribuna para fazer um apelo ao Presidente da República, ao Ministério do Meio Ambiente, ao Governo do meu Estado, para que nos unamos. Se esse projeto está na poeira dos arquivos ministeriais, seja da área econômica ou do meio ambiente, encostado, que o retiremos de lá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos estabelecer novas negociações, mas vamos ajudar o Pantanal! Vamos ver o que é melhor para o Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense! Vamos ver o que é melhor para o Brasil!

Ao encerrar, Sr. Presidente, peço que seja transcrito nos Anais da Casa o artigo de fundo do jornal **O Estado de S. Paulo**, do último dia 15 de novembro, intitulado “Clamorosa Negligência”. Pelo título, o artigo

diz tudo, mas falta afirmar que ele se refere à importância do projeto do Pantanal, que está aí praticamente morto e que quero ver se conseguimos ressuscitá-lo, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

## NOTAS & INFORMAÇÕES

# Clamorosa negligência

**N**ão foi sem fortes motivos que a Unesco, reconhecendo o Pantanal Mato-Grossense como uma das mais exuberantes e diversificadas reservas naturais do planeta, integrou-o ao acervo de patrimônio da humanidade. A maior extensão úmida contínua do planeta – ou a maior planície alagável do mundo –, hidrograficamente pertencente à bacia do Rio Paraguai, no interior da América do Sul, significa um ecossistema de riqueza excepcional, em muitos aspectos suplantando o da própria Amazônia – e com um potencial turístico imenso, proporcional à sua beleza extraordinária. Por sua inigualável riqueza natural, assentada em um equilíbrio especialmente delicado entre fauna, flora, clima, relevo e regime de chuvas – tudo contribuindo para a formação de um imenso berçário ictiológico, afóra a reprodução abundante de incontáveis espécies –, em meados dos anos 1990 o Pantanal despertou uma enorme preocupação preservacionista, pois visíveis eram – e são – os indícios de sua grave degradação.

Foi por isso que os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul procuraram o governo federal para a realização conjunta de um programa destinado à proteção e recuperação de toda a área. Depois de cinco anos de estudos e discussões chegou-se, em meados de 2001, ao lançamento do mais caro e ambicioso projeto ambiental da história do Brasil. Trata-se do Programa Pantanal, para cujo financiamento o governo Fernando Henrique Cardoso assinou um contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 82,5 milhões, a serem acrescidos de contrapartida de recursos nacionais, em igual montante. Como mostrou reportagem de Ricardo Westin publicada no Estado dessa quinta-feira, esses recursos – num total de US\$ 165 milhões – deveriam ser gastos ao longo de quatro anos para descontaminar os rios, diminuir o assoreamento, pro-

teger a vegetação, construir estradas, alavancar o ecoturismo e incentivar a economia de toda a região. Entrariam da seguinte forma: 50% do BID, 25% da União e 12,5% de cada um dos dois Estados. Depois desse período o contrato poderia ser renovado por mais quatro anos – e assim seriam injetados, para a sobrevivência de toda a riqueza natural pantaneira, US\$ 400 milhões até 2009. “Trata-se de um projeto complexo e pioneiro, que honra nossa instituição” – havia dito com orgulho o uruguaio Enrique Iglesias, que presidia o banco à época.

É extremamente lamentável que, tendo a primeira fase do convênio terminado em setembro do corrente ano, o projeto de preservação e recuperação do Pantanal nem mesmo saiu do papel. Dos previstos US\$ 165 milhões iniciais foram gastos apenas US\$ 4,6 milhões – e somente com juros, taxas do empréstimo e em inúmeras consultorias. Mesmo tendo a possibilidade de obter mais recursos para uma segunda etapa do projeto, o governo preferiu não renovar o contrato – e deixar o Programa Pantanal à deriva. Alega a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que “o arranjo inicial foi equivocados”. Mas rebate o conselheiro do BID e diretor da ONG ambiental Ecoa: “O governo Lula passou dois anos e meio dizendo que tocaria o projeto. Como é que de repente descobre que está tudo errado?” E comenta o deputado Sarney Filho (PV-MA), ministro do Meio Ambiente quando o acordo com o BID foi assinado: “Isso mostra que o governo (Lula) não tem sensibilidade nem competência para cuidar da área ambiental.”

Talvez não fosse justo acusar a ministra Marina Silva de falta de sensibilidade, visto que ela até se esforçou, pressionando o Planalto e tentando negociar com o BID – sem êxito – para salvar o projeto. Mas nesta área, como em tantas outras, a falta de dinâmica, de objetividade, ou a falta de competência, do governo Lula, para adequar planos e projetos à realidade cotidiana da Administração,

resultou em gritante inoperância, que pelos riscos de perda ambiental, social e econômica que implica chega a ser uma clamorosa negligência. O Programa Pantanal não recebeu nem 3% do previsto por contingencia-

mentos orçamentários – o que, de resto, tem deixado toda a área de Meio Ambiente em estado de quase inanição, com recursos mais do que limitados, insuficientes até para a realização de um mínimo essencial de ações.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RAMEZ TEBET EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– A Mesa defere o pedido de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimentais, e aguarda o encaminhamento.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente,

peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Líder, Senador Osmar Dias, do PDT.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde o ano passado venho reiterando denúncias sobre a má utilização ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Cide, o imposto sobre os combustíveis.

Encaminhei ao Tribunal de Contas da União um requerimento solicitando informações a respeito de qual crime está sendo praticado pelo Governo Federal, pelo Governo Lula, quando desvia os recursos arrecadados com a finalidade de se promover a modernização, a ampliação e a recuperação da infra-estrutura de transportes no Brasil.

Quando se fala em infra-estrutura de transporte, imediatamente nos lembramos dos portos em situação precária, sem nenhuma condição de corresponder ao crescimento de alguns setores produtivos do País, portos que não recebem investimentos para se estruturarem, se modernizarem e darem conta do crescimento da economia.

Também nos lembramos das rodovias abandonadas, por onde trafegam 70% das riquezas produzidas neste País; rodovias que recebem caminhões e caminhoneiros que, muitas vezes, saem sem saber se vão chegar ao destino e, muitas vezes, no meio da viagem, são obrigados a deixar praticamente toda a receita conquistada com aquele frete devido à situação precária em que se encontram as rodovias. O próprio Dnit reconhece que 82% das rodovias estão em situação ruim ou péssima em nosso País.

Lembramo-nos ainda dos aeroportos. E, aqui, abro uma janela para falar do Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba, onde apenas 2% das cargas exportadas são carregadas, pois o aeroporto não tem estrutura para receber as cargas produzidas no Paraná e que são exportadas por via aérea. Apenas 2% do que é exportado via aérea são carregados no Aeroporto Afonso Pena.

Agora, depois de quase dois anos de denúncias repetidas aqui, não só por mim, mas por outros Senadores, relativamente a desvios sistemáticos de recursos da Cide, vejo que o TCU decide que o dinheiro da Cide tem de ser aplicado exclusivamente em programas de transportes. E faz mais: um levantamento mostra que 41% dos recursos da Cide, somando-se R\$9 bilhões entre os anos de 2003 e de 2004 – portanto, no atual Governo –, foram desviados. E aí questionei: o que foi pago com esse dinheiro desviado, R\$9,1 bilhões? É muito dinheiro! Daria para consertar, reformar um terço, praticamente, de toda a malha rodoviária do País; daria para modernizar todos os portos, porque os investimentos calculados para a modernização dos portos no Brasil é de R\$6 bilhões, e sobraria ainda metade desses R\$6 bilhões para aplicação em outras necessidades que atendessem à finalidade para a qual foi criada a Cide. No entanto, o dinheiro foi desviado. E a resposta foi a seguinte: foram pagas diárias de servidores públicos, foram pagas despesas de alimentação de servidores públicos, foram pagos até salários de cargos comissionados do Governo; foi pago, com o dinheiro da Cide, tudo, menos a modernização da infra-estrutura neste País.

O Senador Ramez Tebet, há pouco, falava da questão das usinas e da questão que se estabeleceu com o meio ambiente. Há uma queda de braço entre aqueles que querem construir as usinas e aqueles que não querem que as usinas sejam construídas, com a alegação de que haveria prejuízos ao meio ambiente. Mas, Senador Ramez Tebet, mesmo se houver liberação de recursos para o meio ambiente, teremos muitas dificuldades, pelo menos no que se refere a investimentos de recursos públicos em infra-estrutura neste País.

Ontem, tive acesso a um dado que demonstra o seguinte: o Governo Lula, em 2003, em 2004 e em 2005 – que já está praticamente no fim –, investiu, em termos absolutos, metade do que investiu o Governo passado em infra-estrutura. E o Governo passado já investiu pouco.

Eu, hoje, dizia que, se uma propriedade rural deve ser desapropriada por não cumprir a sua função social, o Governo Lula deveria ser desapropriado também, porque não cumpre a função social, não cumpre o mínimo da função social. Se faltam investimentos em infra-estrutura, o que dizer na área social? O Governo tanto prega que ampliou os programas do Governo anterior e que criou outros! Isso não é verdade. Quando analisamos aquilo que está sendo investido mesmo, o dinheiro que chega até a população mais carente deste País, verificamos que esse recurso é muito pequeno diante daquilo que já foi investido, comparan-



do-se, como disse o Ministro Palocci ontem, o Brasil com o Brasil.

O que se faz com os recursos da Cide é um crime de responsabilidade, sim! É desobediência frontal, flagrante, à Lei de Responsabilidade Fiscal!

Vou contar, em um minuto, uma história. Na eleição passada, Senador Ramez Tebet, um candidato a Prefeito de um Município do Paraná, um amigo meu – que se elegeu depois, porque recorreu ao TSE –, teve a sua candidatura impugnada, porque, em vez de aplicar R\$1 mil nas galerias, como deveria ter sido feito, ele desviou esse recurso para aplicá-lo em uma creche, quando ele era Prefeito, numa gestão anterior. Ele se apossou de R\$1 mil – e não de R\$1 milhão – das galerias e aplicou-os numa creche. Ele achou que aquele dinheiro seria mais bem aplicado numa creche que precisava de reforma. Ele teve a candidatura impugnada.

E agora? O Presidente Lula pegou R\$9,1 bilhões de recursos da Cide e os desviou – não estou dizendo aqui que cometeu atos de corrupção, não – para outras finalidades: pagou despesas de pessoal e, principalmente, o famigerado juro da dívida externa, que já completou R\$300 bilhões no Governo Lula.

Esse dinheiro da Cide...

*(Interrupção no som.)*

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – ...foi desviado, e o Governo cometeu...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, concedo-lhe mais um minuto, para V. Ex<sup>a</sup> concluir, por gentileza.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Vou conceder, neste minuto, um aparte ao Ramez Tebet, que o solicita. Mas vou dizer: houve crime de responsabilidade, porque o dinheiro foi desviado.

Senador Ramez Tebet, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> está sempre atento! Desculpe-me, eu estava recebendo aqui o nosso colega de Rondônia e não sei se V. Ex<sup>a</sup> se referiu, no seu pronunciamento, ao fato de que quem está afirmando isso é o próprio Tribunal de Contas da União, por meio do Ministro Marcos Vilaça.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – É o TCU. Exatamente!

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – De sorte que quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, porque é preciso mesmo fazermos essas observações, porque o dinheiro da Cide é para ser repartido entre Estados e Municípios, para

reformular estradas, e, de repente, é desviado para pagamento de juros! Positivamente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – É verdade, Senador Ramez Tebet. E aí fica a minha pergunta: o Prefeito que havia desviado R\$1 mil da galeria para a creche teve a sua candidatura impugnada. Se o Presidente Lula for candidato à reeleição, terá sua candidatura impugnada?

O Presidente Lula tomou R\$9,1 bilhões de dinheiro da Cide, que seriam aplicados em infra-estrutura, principalmente na modernização dos transportes deste País – porque essa é uma carência que temos –, para pagar juros da dívida, para pagar pessoal, para pagar cargos em comissão, para pagar diárias, para pagar refeições. Houve desvio de finalidade, crime de responsabilidade.

E aí fica a pergunta: o Presidente Lula terá também a sua candidatura impugnada por descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal? E, desta vez, não foi com pouca coisa, não, mas com R\$9,1 bilhões!

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Flexa Ribeiro, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, só quero fazer um registro: daqui a instantes, o Presidente Lula estará assinando a instalação do Selo Combustível Social. Isso significa mais um passo na direção de concretizar-se o Programa Nacional de Biodiesel. Nesse programa do Selo Combustível Social, as empresas que trabalharem com matéria-prima de produção da reforma agrária poderão ter encargos financeiros reduzidos. Todas as empresas que quiserem participar do programa, adotando a produção de matéria-prima junto à reforma agrária, serão beneficiadas com o Selo Combustível Social.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> desse como lido o meu pronunciamento e que ele fosse registrado na imprensa do Senado Federal.

Muito obrigado.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

Selo Combustível Social

1. O presidente faz hoje a entrega de Concessão do Selo Combustível Social. Um programa que conside-



ro da maior importância para Amazônia como também para o desenvolvimento sustentável que queremos.

2. Além das vantagens econômicas e ambientais, há o aspecto social que talvez seja o mais importante, sobretudo em se considerando a possibilidade de conciliar todas essas potencialidades.

3. Hoje, a área plantada necessária para atender ao percentual de mistura de 2% de biodiesel ao diesel de petróleo é estimada em 1,5 milhão de hectares, o que equivale a 1% dos 150 milhões de hectares plantados e disponíveis para agricultura no Brasil. Este número não inclui as terras ocupadas por pastagens e florestas. As regras permitem a produção a partir de diferentes oleaginosas e rotas tecnológicas, possibilitando a participação do agronegócio e da agricultura familiar.

4. O cultivo de matérias-primas e a produção industrial de biodiesel, ou seja, a cadeia produtiva do biodiesel, tem grande potencial de geração de empregos, promovendo, dessa forma, a inclusão social, especialmente quando se considera o amplo potencial produtivo da agricultura familiar.

5. No Semi-Árido brasileiro e na região Norte, a inclusão social é ainda mais premente, o que pode ser alcançado com a produção de biodiesel de mamona e de palma (dendê).

6. O biodiesel será um importante instrumento de geração de renda no campo. No Semi-Árido, por exemplo, a renda anual líquida de uma família a partir do cultivo de cinco hectares com mamona e uma produção média entre 700 e 1,2 mil quilos por hectare, pode variar entre R\$ 2,5 mil e R\$ 3,5 mil. Além disso, a área pode ser consorciada com outras culturas, como o feijão e o milho.

7. Levantamentos indicam que, na safra 2004/05, 84 mil hectares serão cultivados com oleaginosas por agricultores familiares para a produção de biodiesel, dos quais 59 mil estão localizados no Nordeste. O cultivo da área total envolve 33 mil famílias, das quais 29 mil do Nordeste.

8. Por isso, para estimular ainda mais esse processo, o Governo Lula está lançando o Selo Combustível Social, um conjunto de medidas específicas visando estimular a inclusão social da agricultura, nessa importante cadeia produtiva.

9. As empresas produtoras de biodiesel que possuírem o selo terão tratamento tributário e acesso a financiamentos de forma diferenciada se adquirirem matérias-primas desses agricultores. Nesse processo, as indústrias produtoras de biodiesel terão que garantir a compra da matéria-prima, a preços pré-estabelecidos, oferecendo segurança aos agricultores familiares.

10. Os agricultores familiares poderão participar como sócios ou cotistas das indústrias extratoras de óleo ou de produção de biodiesel, seja de forma direta, seja por meio de associações ou cooperativas de produtores.

11. Os agricultores familiares também terão acesso a linhas de crédito do Pronaf, por meio dos bancos que operam com esse Programa, assim como acesso à assistência técnica, fornecida pelas próprias empresas detentoras do Selo Combustível Social, com apoio do MDA por meio de parceiros públicos e privados.

12. Além disso, o ministro Miguel Rossetto assinou em setembro Instrução Normativa para projetos de biodiesel com perspectivas de consolidarem-se como empreendimentos aptos ao selo combustível social. O Selo também dará direito de concorrência em leilões de compra de biodiesel.

13. O detentor do Selo Combustível Social poderá, também, acessar empréstimos do BNDES a juros muito abaixo do que cobra o mercado, um exemplo:

Taxa de Juros: micro, pequenas e médias empresas, apresentando projetos com selo Combustível Social: + 1% a.a.

(sem selo Combustível Social: + 2% a.a.)

Grandes empresas, apresentando projetos com selo Combustível Social: + 2% a.a.

(sem selo Combustível Social: + 3% a.a.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, por permuta com a Senadora Heloísa Helena, por até dez minutos, por gentileza.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não quis atrapalhar o pronunciamento do ilustre Senador Ramez Tebet, mas eu o parabeno pelo brilhante discurso, inclusive pelo diagnóstico de que este Governo não tem sensibilidade suficiente para olhar para as questões graves do nosso País. Adota política econômica que satisfaz muito bem o mercado. Mas não existe só mercado neste País, Senador Ramez Tebet; existe a população, o povo; existe o nosso patrimônio natural, como é o Pantanal, que conheço e que precisa ser preservado.

A situação é muito parecida com a do metrô de Salvador, que poderia servir milhões de baianos que habitam a cidade, que poderia transportar 200 mil pessoas por dia, mas que, infelizmente, está paralisado. Já havia um empréstimo firmado com o Banco Mundial, o Bird, e esse contrato foi, lamentavelmente, sus-

penso pelo Governo, que pediu para cancelar US\$32 milhões e não mais permitiu qualquer liberação. Está prometendo, agora, fazê-lo, porque estão totalmente paralisadas as obras. Isso ocorre por que há um superávit primário a ser cumprido. Não existe mais nada para este Governo, a não ser o superávit primário. O Governo mantém o mercado calmo, mas, em compensação, não investe em área nenhuma.

Eu me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup> e o parabeno por seu discurso.

Sr. Presidente, venho aqui falar sobre o acontecimento de ontem que pegou toda esta Casa de surpresa! Quem imaginava que, ao chegar aqui, depois de um feriado, Senador Sibá Machado, tivéssemos a visita do Ministro da Fazenda do nosso País, da República, Antonio Palocci? Essa foi uma manobra de última hora. Isso foi feito para que o Ministro pudesse vir a esta Casa dar explicações que considerava urgentes, para que o Ministro pudesse tentar consolidar-se no cargo.

Quem marcou a data foi o Governo. Armou o palco e queria impor a esta Casa um cenário idealizado pelo próprio Governo.

Felizmente, a participação dos Senadores – e destaque a posição das oposições, do Partido da Frente Liberal e do PSDB – foi no sentido de independência e de colocarem sua opinião de que, na Comissão de Assuntos Econômicos, devia-se tratar de economia e não das denúncias que pairam, hoje, sobre a figura do Ministro da Fazenda quanto à sua atuação como Prefeito de Ribeirão Preto, como coordenador da campanha do Presidente Lula no ano de 2002 e na sua atual Pasta, uma vez que trouxe de Ribeirão Preto pessoas que colocou em posições de mando, posições importantes dentro do Ministério da Fazenda.

Pois bem, assim procedemos, e acredito que o Senado marcou posição, porque autoridades que são acusadas de corrupção, principalmente quando essas acusações nascem dentro de uma CPI, devem ser ouvidas na CPI. Não poderia a presença do Ministro na Comissão de Assuntos Econômicos dar-lhe a possibilidade de dizer que não virá à CPI. O Ministro teve uma postura até digna de elogio – e afirmo-o com toda a tranquilidade – quando disse que não era um cidadão acima de qualquer suspeita, mas um cidadão como qualquer outro, uma autoridade que, havendo suspeição, se colocava à disposição da Casa.

Não é um desejo nosso investigar quem quer que seja. Não é desejo, é dever, Sr. Presidente. O Parlamento, o Legislativo existe e entre as suas atribuições e funções está a de fiscalizar o papel dos demais Poderes, em particular do Executivo. Esse é o nosso papel.

Lamento quando ouço Parlamentares importantes, do Partido dos Trabalhadores, apelando para uma tentativa de blindar o Ministro, dizendo que bulir com o Ministro da Fazenda é trazer instabilidade à economia e criar sobressaltos no mercado. Com isso, o Ministro não pode ser ouvido?

O que é pior, Sr. Presidente, é que chegam às raias do cúmulo de dizer que são irresponsáveis. Tenho os Parlamentares desta Casa como responsáveis e quando a CPI quer convocar um Ministro deve fazê-lo, pois é seu dever e sua obrigação.

Foi muito boa a participação do Ministro, porque, em primeiro lugar, não abrimos mão do nosso dever, da nossa obrigação e do nosso direito de ouvi-lo na CPI. Na próxima semana, vai ser votado requerimento nesse sentido. O Ministro, também, despiu-se inteiramente da necessidade dessa couraça criada pelo Partido dos Trabalhadores e se colocou à disposição.

Por isso, ontem foi um dia grandioso para esta Casa e venceu exatamente a compreensão de que ninguém está acima das investigações e da lei porque dessa forma dá-se tranquilidade ao mercado.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado, que fala, com certeza, pelo PT.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador César Borges. Quanto ao requerimento para a vinda do Ministro Palocci à CPI dos Bingos – não estive na CPI hoje, mas estava assistindo à reunião pelo canal de TV –, pude observar que o Presidente Efraim Morais respondeu uma questão de ordem do Senador Leonel Pavan dizendo-lhe que o requerimento será apreciado na terça-feira e que houve, já, uma conversa entre S. Ex<sup>a</sup> e o Senador Tião Viana sobre um entendimento quanto aos procedimentos para a vinda do Ministro – pois se trata de uma convocação – em uma data mais aproximada, mais apropriada ou coisa parecida. A vinda do Ministro foi surpresa para mim e para muitos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Ninguém esperava.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Neste final de semana, fui a trabalho à sua terra, a Bahia. Fui conhecer uma experiência de cooperativas, que é uma área da qual gosto muito, e fiquei na segunda e na terça em Brasília, não saí para outro lugar. Na terça-feira à tarde, fui informado pela imprensa de que o Ministro viria no dia seguinte. A vinda do Ministro à Comissão de Assuntos Econômicos é uma coisa interessante. Não podemos julgá-la como uma coisa ruim, porque, na vez passada, quando o seu nome foi citado da forma como está sendo agora, ele se adiantou, foi à imprensa e fez uma coletiva. Ele poderia tê-lo feito agora, novamente, e ouviríamos pela imprensa o pronunciamento do

Ministro, mas foi muito bom ele ter vindo à Comissão, porque, dentro do Senado Federal, Senadores e alguns Deputados puderam ouvir diretamente do Ministro o que tinha a dizer. Isso não impede – e V. Ex<sup>a</sup> foi um dos que falou isto – que a CPI aprecie a vinda do Ministro. Fico feliz porque tanto na Comissão de Assuntos Econômicos, quanto na CPI, o Ministro está disposto a fazer esclarecimentos, até mesmo porque é para o seu próprio bem, pois a sua história, a sua índole e a sua marca estão em discussão. Espero que, com esses esclarecimentos à Comissão e ao Brasil, esse assunto seja definitivamente encerrado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Pois é, porque o que o condena é a forma açodada como foi feita a marcação da sua vinda. Sei que havia intenção declarada do Ministro de explicar as denúncias na Comissão de Assuntos Econômicos. Ali, deveríamos tratar de economia, como foi feito, e debater a política econômica, que, não tenho dúvida, privilegia somente o mercado, em detrimento das necessidades do País, principalmente dos investimentos, haja vista a baixíssima execução orçamentária deste ano. Pagamos R\$150 bilhões de amortização e juros da nossa dívida e não investimos mais do que R\$3 bilhões, pelo menos efetivamente pagos, quando o próprio Orçamento da União previa investimento de R\$21 bilhões neste ano.

Sr. Presidente, com relação às denúncias, também não foi esclarecido absolutamente nada. Ninguém esperava que o Ministro confessasse ter participado de qualquer dos esquemas que seus ex-companheiros trouxeram a esta Casa, como os Srs. Rogério Buratti e Vladimir Poletto, fazendo-nos ver que houve envolvimento daqueles que participavam da administração de Ribeirão Preto na captação de recursos para o Partido dos Trabalhadores. E deixou-me realmente convicto disso o fato de o Ministro dizer que era coordenador da campanha e não arrecadador, e que, como tal, podia afirmar, peremptoriamente e com toda a clareza, que não houve dinheiro de Cuba, de Angola ou das Farc na campanha do Presidente Lula. Ora, se ele pode afirmar isso com tanta convicção, é porque conhecia, efetivamente, as tratativas econômicas, financeiras e de recursos do Partido dos Trabalhadores. E, aí, sou levado a concluir que ele sabia o que o Sr. Delúbio Soares estava fazendo. Como ele pode afirmar que não vieram recursos de Cuba, de Angola e das Farc e não saber o que acontecia por trás, no “valerioduto” armado pelo Sr. Delúbio Soares? Essa é uma conclusão a que chego naturalmente. Somada a outras dúvidas que tenho, em função das denúncias feitas por Rogério Buratti, Vladimir Poletto e pela própria mídia nacional, acredito que precisaremos ouvir o Ministro.

Eu tinha dezenas de perguntas a fazer-lhe com relação a essas suspeitas e acusações, mas o que fez ele? Fez, genericamente, uma negativa, mas não entrou em detalhes, absolutamente. Pelo contrário, eximiu-se de fazer, inclusive, qualquer processo contra qualquer das pessoas que o acusaram, dizendo que as entendia. Eu também entendo o Sr. Buratti, que disse ter muita coisa mais a falar e que não podem fazê-lo de bode expiatório porque, se for o caso, ele falará mesmo.

Vejo o Ministro também dar um escorregão muito grande. Ele não processa ou desmente quem quer seja e não diz que o Sr. Buratti não procede corretamente, não lhe fazendo a menor acusação. Apenas aceita que ele esteja equivocado, cometendo um erro, dizendo uma imprecisão ou até uma inverdade. Ele não protesta contra isso nas barras do Judiciário, como devia fazer.

Portanto, é mais do que necessário que S. Ex<sup>a</sup> venha rapidamente a esta Casa.

Sr. Presidente, não é à toa que o Sr. Juscelino Dourado foi Chefe de Gabinete do Ministro. De onde ele veio? De Ribeirão Preto. O Sr. Ademirson da Silva, que continua sendo secretário particular do Ministro e o acompanha em todo lugar, tem como maior amigo o Sr. Poletto. Repito: o Sr. Poletto é o maior amigo do Sr. Ademirson. Trocaram dezenas de telefonemas. O Sr. Poletto, que é acusado de fazer o transporte dos dólares, que confessou tê-lo feito numa fita, veio à CPI mentir de forma deslavada, dizer que nada fez, mas foi desmentido lá mesmo.

Sr. Presidente, ontem foi um grande dia para esta Casa. A postura das oposições foi extremamente correta. Conseguimos desarmar o circo montado pela base do Governo nesta Casa para tentar dar sustentabilidade ao Ministro, que está sendo atacado muito mais internamente pela Ministra Dilma Rousseff. Parabéns ao Senado pela postura extremamente correta nesse episódio da vinda do Ministro Antonio Palocci. Espero que, na próxima semana, aproveemos o requerimento da vinda de S. Ex<sup>a</sup> e que, para comprovar sua disponibilidade, o Ministro venha a esta Casa o mais rapidamente para prestar os devidos esclarecimentos, a fim de que não pare dúvida sobre autoridade tão importante da República.

Não queremos desestabilizar o Ministro Palocci. Talvez os membros do Governo o queiram, já que outros Senadores do próprio PT juntamente com a Ministra Dilma fizeram fogo amigo contra ele, combatendo sua política econômica. Talvez queiram a desestabilização. Quem sabe até o Presidente de República passe a ver Palocci como um incômodo para a sua reeleição – talvez, é possível.



O que queremos é investigar as denúncias e apurar as verdades, chegando aos culpados para puni-los.

Muito obrigado pela compreensão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Mão Santa queria tomar o meu discurso – falou que na mão dele faria mais barulho do que eu; e acredito.

Sr. Presidente, resolvi fazer este discurso hoje exatamente por conta ainda da famosa entrevista do Presidente Lula, onde ele praticamente inocenta todos os personagens desses escândalos que estão ocorrendo no seu Governo. Até Waldomiro Diniz – acredito que nem ele próprio, quando esteve na CPI, se considerou inocente, porque há uma gravação – o Presidente considerou que era inocente, dizendo que não havia provas suficientes para ele. O Delúbio, Sua Excelência chamou de nosso Delúbio. E assim todos os outros, como o Marcos Valério; para ele realmente não há culpado algum.

Resolvi olhar no Código de Processo Penal quais são os diversos tipos de provas com vista ao julgamento de crimes. Não sou advogado, por isso até peço desculpa se tiver alguma coisa errada, Senador Jefferson Peres, mas elenquei algumas provas aceitas em juízo, tais como: provas testemunhais, provas documentais, provas periciais, confissões, flagrantes e exames de corpo delicto – são sete ou oito que são aceitas na Justiça.

Neste escândalo que toma conta do Governo do Presidente Lula, encontramos quase todos os tipos de provas previstas na legislação penal, quando o Governo sempre diz: “Não há prova, não há prova, não há prova”.

Se não, vejamos os réus confessos que listei: Marcos Valério, Delúbio Soares, Silvio Pereira, Roberto Jefferson, Valdemar Costa Neto, Vladimir Poletto, aquele de São Caetano, e agora o ex-Ministro Anderson Adauto, que fez uma, podíamos chamar, superconfissão.

Flagrante delito: o dirigente do PT do Ceará, José Adalberto Vieira da Silva, que trabalhava com o irmão do presidente José Genoíno – ontem mesmo eu jantei com um Deputado do PT que acha que esse foi o momento mais grave de toda a vida do Partido –, preso com 100 mil dólares na cueca; filmagem da corrupção nos Correios, com funcionários dos Correios recebendo

propina e botando no bolso; filmagem de Waldomiro Diniz no aeroporto cobrando propina do banqueiro Carlinhos Cachoeira. Isso foi flagrante delito filmado.

Provas documentais: notas fiscais frias das empresas de publicidade já comprovadas; registro de entrada de Parlamentares no Banco Rural, todos aqueles que foram sacar dinheiro – Parlamentares e assessores; milhares de registros telefônicos entre esses já culpados pelas questões anteriores e aqueles que estão em investigação.

Provas testemunhais: os irmãos do Prefeito Celso Daniel – dois irmãos do Prefeito assassinado que deram na Comissão dos Bingos dois testemunhos claros da participação de alguns senhores no assassinato do Prefeito Celso Daniel; as testemunhas do crime de Santo André, aqueles que viram o crime, inclusive as duas localizadas pelo Senador Suplicy nesse final de semana – a polícia investiga há quatro anos esse crime e não perguntou nem se alguém que mora próximo ao local onde o Prefeito foi seqüestrado tinha visto alguma coisa – o nosso Senador Suplicy, que não é polícia, mas foi lá, passou uma hora e nessa hora descobriu duas testemunhas que viram o crime, exatamente como as outras testemunhas descreveram; a viúva do Prefeito Toninho do PT também que deu um excelente depoimento na Comissão dos Bingos; Rogério Buratti que é uma testemunha que era de dentro tanto da Leão Leão, quanto da Prefeitura de Ribeirão Preto; e a Secretária Karine Somaggio Ramos, da DNA, que sabe toda a história desse processo todo. Isso tudo são provas testemunhais.

Provas periciais (contábeis): saques na boca do caixa do Banco Rural; transferências de dinheiro do Banco do Brasil para a Visa Net e posteriormente para Marcos Valério e deste para o caixa do PT; simulação de empréstimos bancários entre o Banco Rural e o BMG, esses tais empréstimos que, na realidade, não existiam, nunca seriam pagos; identificação contábil de repasse de R\$50 mil em Ribeirão Preto. Só no ano de 2002, essa empresa Leão Leão sacou no banco, em dinheiro vivo, R\$2,8 milhões para pagar propina às prefeituras, inclusive de Ribeirão Preto.

Exame de corpo delicto: por exemplo, o exame cadavérico do Prefeito Celso Daniel, pelo perito Delmonte, que morreu 15 dias atrás, comprovando a prática de tortura. Na realidade, essas pessoas do PT, que acompanharam esse crime, fizeram tudo para dizer que era um crime comum, quando na realidade cada dia se mostra que foi um crime de mando.

E os efeitos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desse passeio ou dessa visita ao Código de Processo Penal:



Primeiro – onze Deputados em processo de cassação: João Magno, João Paulo Cunha, José Janene, José Mentor, Josias Gomes, Pedro Corrêa, Pedro Henry, Professor Luizinho, Roberto Brant, Vadão Gomes e Wanderval Santos.

Segundo – Deputados que renunciaram ao mandato para não serem cassados: Valdemar Costa Neto, Carlos Rodrigues, Paulo Rocha e José Borba.

Terceiro – um Deputado cassado: Roberto Jefferson.

Quarto – Ministros afastados: José Dirceu e Luiz Gushiken.

Quinto – o Diretório Nacional do PT foi todo afastado: Silvinho, Delúbio, Genoino. Todos afastados por prática de corrupção.

Sexto – diretores afastados de empresas estatais, tais como: Correios e Telégrafos, Furnas, IRB, Banco do Brasil etc.

Depois o Governo ainda diz que não tem prova do mensalão, do caixa dois e da corrupção que toma conta do Executivo.

Enquanto o Governo acusa a Oposição de tentar desestabilizar a política econômica, quando insiste em convocar legitimamente o Ministro da Fazenda para prestar esclarecimento na CPI, uma briga interna de ministros do Governo se torna pública, em entrevista da Ministra Chefe da Casa Civil.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso que vejamos que, nesse período curto de quatro ou cinco meses, já chegamos a todas as conclusões de coisas que são comprovadas por provas que serão aceitas na Justiça. Não é somente questão da decisão política, como o Presidente disse em relação ao Ministro José Dirceu: “Não, o Ministro José Dirceu vai ser cassado porque é uma decisão política; mas não existe prova nenhuma, não existe prova contra Waldomiro Diniz, não existe prova contra ninguém”, quando todas as provas estão nos processos para serem utilizadas.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador José Jorge, ouvia atentamente V. Ex<sup>a</sup> e me lembrava de Shakespeare, descrevendo o reino da Dinamarca, em Hamlet, com muito menos do que isso, a corrupção, a desmoralização muito menor do que isso. E ele disse: “Há algo de podre no reino da Dinamarca. É muito melhor ser um mendigo nas ruas de Nápoles do que estar na Corte”. Que diria, Senador Antonio Carlos Magalhães, Shakespeare, diante deste reino podre de Lula? O Lula não está pichado, cassado, porque este é um Poder moderador. Respeitamos as leis de Deus, que é a primeira Constituição – lá está o “não

roubarás”, que eles desrespeitaram –, e a lei dos homens, que é a Constituição. Não vamos fugir delas. E não vamos deixar instalar o regime cubano aqui. As linhas normais oferecidas pela Constituição era o Presidente da Câmara, o Severino. O vice-Presidente da República, gente boa, manchou-se nas CPIs. Agora, colocaram um comunista como Presidente da Câmara. O País não vai entregar o Estado a um comunista. Nunca entregou. É por isso que o povo não está nas ruas, os jovens cara-pintadas, mas o drama, a podridão, a imoralidade é muito, muito, muito maior do que a de Collor. E quer que eu lhe dê um atestado? O Collor tinha o maior líder da minha geração, o Luiz Eduardo, com coragem de defendê-lo. Esse daí ninguém defende mais.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador José Jorge, estava conversando com o Senador Antonio Carlos Magalhães e não prestei atenção se V. Ex<sup>a</sup> mencionou o famoso empréstimo do PT ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Mencionou?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Não.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Ele não era Presidente, mas tomou emprestado dinheiro do Partido, dinheiro do fundo partidário, dinheiro público, para viajar com parentes. Muito bem, ele já era Presidente quando foi pago o empréstimo. A suspeita é que veio do “valerioduto”. O Sr. Paulo Okamoto assumiu. Ainda que o pagamento tivesse sido feito pelo Sr. Okamoto, não é estranho? Ele ocupa a presidência de um órgão que tem relações com o Poder Público e, generosamente, paga um empréstimo de R\$29 mil pelo Presidente da República! Se isso não for algo antiético, não for favorecimento, eu não sei mais o que é ético neste País. Realmente, essa gente perdeu o senso de medida!

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – É verdade. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, vou encerrar, mas gostaria de dizer que está ficando muito difícil saber o que é prova. Citei aqui uma série de provas, diversos tipos de provas. Outro dia, o Presidente disse que não há prova contra nada. O que seria uma prova? Nem a confissão mais está valendo como prova! Pessoas foram filmadas, e isso não vale como prova.

Sr. Presidente, o Brasil não agüenta mais ouvir o Presidente Lula, tão fora da realidade, dizendo uma coisa, quando o que está acontecendo é completamente diferente.

Ontem, nós da Oposição, corretamente, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que era um teatro para que o Ministro Palocci viesse brilhar, não fizemos perguntas sobre as acusações de Ribeirão Preto ou de qualquer outra acusação. Por quê? Porque não era o local apropriado. Agora não. O Ministro diz que vem na CPI. O assunto já foi conversado com os líderes do Governo hoje, e nós vamos agora acertar, vamos votar o requerimento na próxima terça-feira, e na outra semana marcaremos para que o Ministro venha aqui e, tranqüilamente, da mesma maneira como S. Ex<sup>a</sup> respondeu sobre a política econômica, virá responder sobre as acusações, na CPI.

Na briga entre a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Antonio Palocci, nós da Oposição preferimos o Ministro. Acreditamos que o Ministro Palocci, pela política econômica que está realizando, é mais ponderado para continuar na política. Mas isso não quer dizer que não tenha obrigação maior do que qualquer outro de vir aqui explicar se fez alguma coisa errada, ou hoje ou no passado. Nós queremos o Ministro aqui, e torcemos para que possa explicar todas as acusações graves contra ele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peça minha inscrição, antes da Ordem do Dia, como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a cada dia que passa, os escândalos se sucedem, demonstrando que a administração do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva foi a mais corrupta de quantas já existiram neste País. E esse assunto já nos leva a um descrédito internacional, levando em conta que o Presidente, em seu “Aerolula”, visitava vários países como se fosse uma vestal, mas tudo está caindo por terra.

Ontem, ele queria o desastre do Ministro Palocci. Era o seu desejo, porque, se não, não seria A SRA.

Dilma Rousseff Chefe do seu Gabinete Civil. Hoje, a toda-poderosa, como se fosse o José Dirceu de ontem, queria criticar publicamente o Ministro Palocci, sem que houvesse uma palavra do Presidente em defesa do Ministro de Estado.

A situação é grave. Ontem, nós da Oposição demos sustentação ao Ministro Palocci. Mas isso foi ontem. Nossa sustentação não pode ser permanente na medida em que este Governo continue com os escândalos que se reproduzem a cada dia.

Acusei aqui o Presidente da República de ser o responsável pela distribuição do “mensalão”. “Mensalão” que alguns, como o ex-Ministro Ibrahim Abi-Ackel, não gostam da expressão, e chamam de “contribuições financeiras” que poderiam ser mensais ou bimensais ou até semestrais. Seja como for, era dinheiro roubado do povo que ia para o Partido dos Trabalhadores. Seja como for, a CPI do Mensalão, feita para não funcionar, evidentemente, não dará um relatório que diga que é “mensalão”, mas vai dar as evidências do roubo existente no País. Não chega a coisa melhor porque não quer. E ninguém poderia esperar que chegasse, dado a maneira com que fora escolhido o seu Presidente e o seu Relator.

Hoje, venho aqui para reclamar. Sempre pedi ao Presidente da República que respondesse três questões: quem pagou os R\$29 mil que ele recebeu do PT e que o Sr. Jaques Wagner disse que ele não tomou, mas que o Sr. Paulo Okamoto, seu amigo particular e Presidente do Sebrae, uma das entidades que tem mais força política e financeira no País, pagou ao Banco do Brasil pelo Presidente.

Quem pagou os R\$29 mil? Okamoto. E Okamoto disse isso, embora Jaques Wagner tenha dito que nunca o Presidente tomara os R\$29 mil.

Eu perguntava também se ele era ou não responsável, se ele sabia ou não que esse dinheiro era distribuído fartamente aos membros do PT e a seus aliados. Várias provas já nos chegaram para corroborar essa tese. Só não acredita quem não quer; só acham que isso não é verdade aqueles que querem se iludir ou então passar a mão pela cabeça do Presidente Lula dizendo que ele é bonzinho, mas que não deixa roubar. Ele deixa roubar, sim, Sr. Presidente!

Apresentei requerimento de informações à Comissão de Valores Mobiliários, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério das Comunicações – até hoje este último não deu resposta, embora lá esteja como Ministro um Senador – sobre a empresa Telemar, que deu cinco milhões para a empresa do filho do Presidente – isso não foi negado pelo Presidente: quando foi à televisão, disse que seu filho tinha direito de fazer negócios. Essa é a situação do País.

E como pôde a CVM, que, segundo ela própria informou, não teve acesso às informações da transação, considerar “ausentes indícios mínimos de irregularidades?”

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Antonio Carlos, concederei mais um minuto a V. Ex<sup>a</sup> para que possa concluir.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Segundo informações que o Ministro Palocci me mandou, foi a Telemar para a Comissão de Valores Mobiliários. A Comissão de Valores Mobiliários tinha de mostrar essa transação irregular e absurda, comprometedora da honestidade da Comissão, da Telemar e do filho do Presidente da República; contudo, manda um ofício – ofício que me é encaminhado pelo Ministro da Fazenda com toda a gentileza que é própria de sua figura – sem dizer qualquer coisa a respeito, porque a Telemar, a toda-poderosa Telemar, nada informou à Comissão de Valores Mobiliários. Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, por meio do eminente Secretário-Geral da Mesa, que faça novo ofício à Telemar, diretamente, para que...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – (...) esses recursos e se ela poderia, como uma concessionária de serviço público, dar dinheiro ao filho do Presidente da República.

Como na fábula, vamos chegar a um ponto em que todos poderão ver o Presidente desfilando nu pelas ruas, mas, ainda assim, dirão: “Olhem que bonito o fraque do Presidente da República”. Não! Vamos reagir a isso! O Presidente tem usado e abusado do Congresso Nacional, mas nós vamos dar a resposta devida. Ninguém pode aprovar projetos deste Governo sem que antes tenhamos o respeito devido a esta Casa por parte do Presidente da República.

Muito obrigado, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o Regimento.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, para uma comunicação urgente em nome da Liderança do partido.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria me inscrever para falar pela Liderança do PSDB após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito. Aguardo a autorização.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Antes de mais nada, Sr. Presidente, encaminho para publicação nos Anais o editorial de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, no qual se denuncia que, no Governo Lula, as agências reguladoras viraram instrumento de barganha política. Elas não cuidam de serviços de infra-estrutura, de fiscalização, não cuidam de nada. Cuidam de fisiologia e de vantagens para determinados partidos. Igualmente, peço que seja registrada nos Anais matéria de hoje do jornal **Folha de S. Paulo** que dá conta de que surgiu nova testemunha do assassinato do prefeito Celso Daniel. E mais ainda: que o prefeito teria resistido à prisão que o levou ao seqüestro.

Dito isso, comento brevemente a participação do Ministro Antonio Palocci ontem na Comissão de Assuntos Econômicos.

Houve quem discrepasse do Ministro em relação aos rumos que ele imprime à economia brasileira; houve, Senador Jefferson Péres, quem, como V. Ex<sup>a</sup> e como eu, discordasse dele quanto a tons, quanto a intensidade, quanto a *timing*, ou seja, para nós dois era possível termos juro mais baixos hoje, mas não de qualquer jeito, não a qualquer preço, não voluntariamente, não de maneira voluntarista. Portanto, o diálogo com o Ministro, nesse campo, não é difícil, nós conseguimos nos entender bem com ele quando se trata de economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois fatos para mim foram essenciais.

Em primeiro lugar, reafirmo que foi acertada a tática da Oposição de não discutir irregularidades, denúncias de corrupção, nada disso, ali, na Comissão de Assuntos Econômicos. Se não houvesse uma CPI, teríamos de discutir isso na Comissão de Fiscalização e Controle, jamais na Comissão de Assuntos Econômicos. Era, por todos os títulos, o foro menos adequado e, portanto, mais inadequado para se discutir as denúncias em torno da equipe de Ribeirão Preto, do Sr. Antonio Palocci, resvalando para S. Ex<sup>a</sup>. Foi acertada a tática, e parece-me que jornais e televisões, de modo geral, compreenderam isso.

Chegamos ontem a duas conclusões importantes. A primeira, ainda me referindo ao debate econômico, decorreu de o Ministro ter explicitado, com sua própria voz, a sua discordância em relação à Ministra Dilma Rousseff. Ele disse: “A Ministra estava errada, em determinado momento de sua compreensão, sobre a política econômica que eu, Palocci, gerencio”. Foi

mais ou menos isso o que disse o Ministro; não estou sendo literal, mas estou sendo fiel ao espírito do que disse o Ministro Palocci.

Do ponto de vista da apuração dos fatos, S. Ex<sup>a</sup>, por três vezes se colocou à disposição da CPI. Ele disse, quando lhe perguntaram e disse sem ter sido perguntado por ninguém, que compareceria ao Senado Federal para depor, para prestar depoimentos, em qualquer dos escaninhos da nossa Casa. Ele deixou bem claro que não se opunha à convocação e, portanto, aceitaria vir depor na CPI dos Bingos. Para mim, essa posição ficou muito clara. E ficou tão clara, que todos aqueles que resistiam à ida do Ministro hoje dizem não ter motivo para essa resistência. S. Ex<sup>a</sup> pode vir e, com a mesma desenvoltura, se Deus quiser, explicar tudo de que é acusado, explicar tudo de que é apontado.

Ouçó o nobre Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, o Brasil é mesmo um país surrealista, como tantas vezes já se tem dito, pelo menos no mundo político. Em qualquer país do mundo se sabe o que pensa o Presidente da República a respeito das políticas públicas adotadas por seu governo. Em seus respectivos países, todos sabem o que o Presidente Bush pensa a respeito das políticas de seu governo e o que pensa o Presidente Kirchner na Argentina. Mas hoje alguém sabe, com certeza, no Brasil, se o Presidente Lula sinceramente apóia o Ministro Antonio Palocci e sua política? O Presidente Fernando Henrique Cardoso era um *gentleman*, um homem muito elegante, sem dúvida alguma – ao Governo dele V. Ex<sup>a</sup> serviu com brilho e lealdade. Quando do famoso episódio da crítica que Clóvis Carvalho fez à política do Malan, no dia seguinte, Clóvis Carvalho estava demitido. Isso veio de um homem como Fernando Henrique, que não era um homem de gestos bruscos. Era um homem muito comedido, mas fez isso. O Governo Lula não! Até hoje, não desautorou a Ministra. Ontem, não mencionou o Ministro Palocci. Ele quer o Ministro Palocci? Ele concorda com a política econômica do Ministro? O Brasil inteiro não sabe o que pensa o Presidente da República, Senador Arthur Virgílio. Parabéns pelo seu pronunciamento!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Jefferson Péres.

Antes de ouvir o Senador Antonio Carlos...

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Desculpe-me, Senador, mas o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> concluísse. Vejo vários oradores aqui.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não concedo os apartes?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há vários Senadores que...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: não os concedo?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos concedê-lo ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas o aparte deve ser rápido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concederei o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães e concluirei em seguida.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Não haverá nem Ordem do Dia, Sr. Presidente.

V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Claro, Senador.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Quero dizer o seguinte: nós outros todos desejávamos – e provamos ontem – o êxito do Ministro Palocci. No entanto, quando o Ministro Palocci diz que quer vir a qualquer Comissão, inclusive às de Inquérito, se não o convocarmos, ficaremos mal perante a sociedade. É uma obrigação a convocação. Hoje, o Senador Tião Viana já disse que a assinará. Logo, creio que o PT também a assinará. Mas, caso não a assinem, vamos vencer na CPI e vamos convocar o Ministro Palocci, para atender ao seu próprio desejo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo os apartes ou concluo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> concluísse.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito bem! Assim, peço desculpas aos Senadores Sibá Machado e Flexa Ribeiro e peço tempo para concluir, Sr. Presidente.

O Senador Jefferson Péres e o Senador Antonio Carlos Magalhães complementaram, com brilho, o raciocínio que eu tentava expender.

Parece-me, Senador Jefferson Péres, que o Presidente Lula, a um tempo, dá apoio à política de Palocci, desde que não haja crise; e, no mesmo passo, flerta com o chavismo, com o populismo fácil, que poderia lhe dar votos, ainda que irresponsáveis e que lhe seriam tragicamente cobrados depois.

Em resposta ao Senador Antonio Carlos Magalhães, digo que V. Ex<sup>a</sup> terminou por mim meu pronunciamento. Eu nem precisaria estar falando mais. A partir do momento em que S. Ex<sup>a</sup> disse que comparece até às Comissões de Inquérito, pareceríamos nós amancebados com alguma solução que não fosse a legítima e a da luz do dia.

Portanto, cumpre-nos agora – tenho certeza de que, com o apoio do PT – convocarmos o Ministro An-



tonio Palocci para a CPI dos Bingos para que ele lá nos esclareça sobre outro ponto: as acusações que sofre e que, se Deus quiser, ele terá forças e meios para desmontá-las, mas que precisam ser esclarecidas, tendo ele ou não forças e meios para desmontá-las.

Sr. Presidente, estamos aguardando o Ministro. Na quarta-feira, aprovaremos o requerimento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

<b>JORNAL</b> <b>O ESTADO DE S. PAULO</b>	<b>DIA:</b> 17	<b>MÊS/ANO:</b> Novembro/05	<b>EDITORIA:</b> Notas & Informação
--	-------------------	--------------------------------	--

## Loteamento das agências

**P**olíticos da base aliada batalham furiosamente pelo direito de nomear diretores para agências reguladoras – aquelas entidades criadas, nos anos 90, para cuidar tecnicamente de serviços de infraestrutura, como transportes, energia e telecomunicações, e também do setor de petróleo. Se tiverem sucesso, poderão liquidar um dos principais projetos de modernização das instituições do Estado lançados na década passada. O Brasil dará mais um passo para trás, graças à frouxidão e aos erros estratégicos do atual governo.

Estão vagos 13 cargos de diretores em 7 agências e 2 no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Mais uma vaga será aberta em dezembro na Agência Nacional de Saúde. O Executivo deveria ter apontado os ocupantes de alguns desses postos há tempos. Mas preferiu adiar as decisões, para faturar politicamente em negociações com partidos aliados. O governo errou o cálculo e perdeu o momento certo de resolver o assunto. Agora tem de enfrentar pressões em vez de simplesmente indicar os nomes de sua preferência. Arranjou um problema político para si e um risco administrativo para o País.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva nunca definiu com suficiente clareza sua opinião sobre as agências. Antes de sua posse, políticos do PT criticaram a autonomia operacional das entidades reguladoras. O controle político, prometeram, seria retomado em breve. O presidente Lula referiu-se ao assunto, criticamente, denunciando uma “terceiriza-

ção” de funções do governo.

O presidente estava errado, obviamente. Nunca houve essa “terceirização”. Havia-se tentado reproduzir no Brasil um esquema bem-sucedido em economias avançadas. Pretendia-se, com a criação das agências, despolitizar a supervisão de certos mercados muito especiais, para maior segurança dos investidores, em seus planos de longo prazo, e também dos consumidores.

Faltava, no entanto, ao se iniciar o mandato do presidente Lula, completar a regulamentação do sistema de agências. As normas em vigor

### A BARGANHA TOMA O LUGAR DA POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

eram insuficientes para consolidar as condições gerais de funcionamento das novas entidades. Só um ministro, no atual governo, assumiu claramente a defesa da concepção original das agências, como entidades com diretores selecionados por critérios técnicos, com mandato e independência operacional. Foi o ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

As agências teriam status semelhante ao projetado para o Banco Central. Poderiam cumprir sua função reguladora sem sofrer interferências políticas e sem ficar sujeitas à mudança de humores no primeiro escalão do Executivo. Seriam órgãos de Estado, não de governo, e o mandato de seus diretores seria, de preferência, não coincidente com o do presidente da República.

Desde o início da gestão petista ocorreram investidas contra a autonomia operacional das agências. Foram várias as tentativas de subordiná-las às conveniências políticas de ministros ou do governo. Além disso, o projeto de regulamentação tramitou lentamente, como se ninguém, no mundo oficial, tivesse interesse em resolver o assunto.

Ao adiar as indicações para várias diretorias, planejando usar politicamente as nomeações, o presidente Lula juntou-se aos adversários da autonomia operacional das agências. Pode não ter calculado essa consequência, mas, na prática, é esse o efeito de sua decisão.

Esse efeito tem desdobramentos perigosos. O senador José Jorge (PFL-PE) apresentou projeto de emenda constitucional para transferir ao Senado a competência para indicar e nomear diretores das agências, quando os cargos permanecerem vagos durante 90 dias por omissão do presidente da República. O projeto foi aprovado na quarta-feira pela Comissão de Constituição e Justiça. A presidência da Agência Nacional de Energia Elétrica está vaga desde maio, lembrou o senador, justificando sua iniciativa.

A idéia de lotear diretorias de agências reguladoras pode ultrapassar amplamente, portanto, o custo imaginado pelo presidente Lula. Pode custar-lhe parte do poder de nomeação, tornando o processo ainda mais inseguro e sujeito a barganhas políticas de todo tipo.



Mulher que viveu sequestrada no Brasil de 1980s afirma que estava em Silva não foi sequestrada por bandidos, mas por seus namorados e amigos.

# Novo testemunho diz que Celso Daniel resistiu ao sequestro

DA REPORTAGEM DE

## O CASO CELSO DANIEL

De volta a casa de sua mãe, o senador Eduardo Suplicy (PT) encontrou ontem um novo testemunho do sequestro do prefeito Celso Daniel em janeiro de 2002. Convidado para a reunião, o prefeito de Santo André foi sequestrado em Vila das Mercedes, 64, conta que se recusou a cumprir o pedido dos bandidos de que ele assinasse um documento. "Ele falava muito alto e queria subir [a rua de onde o carro onde ele carregado] para cima", disse.

Y e a firma assinaram o documento. Celso Daniel não assinou nada, mas os bandidos disseram que ele assinou. Celso Daniel não assinou nada, mas os bandidos disseram que ele assinou.

■ A CPI dos Bingos investiga a relação entre o assassinato do prefeito de Santo André Celso Daniel (PT) em janeiro de 2002 e um esquema de cobrança de propina a empresários de ônibus na cidade

... (text is very faint and partially obscured by a dark box)

... (text is very faint and partially obscured by a dark box)





formou que pedirá sua convocação ao Ministério Público e a Polícia Civil. Y deverá depor, mantendo sua identidade sob sigilo.

Por intermédio da assessoria, a Secretaria de Segurança Pública afirmou que só poderá confirmar se interrogou X após ser oficialmente informada de seu nome. Segundo a secretaria, a polícia vai checar todas as informações que devem ser repassadas pelo Senador Suplicy e dar a continuidade aos depoimentos.

Em sua ronda pela rua Antônio Bezerra, onde Celso Daniel foi sequestrado, Suplicy ouviu de uma moradora, que se identificou como Ana Maria, um relato que ameaçaria a tranquilidade de Gomes da Silva após o sequestro.

Ao senador, ela descreveu um guloso diálogo com o filho no dia do crime. Ronbarando a dor, perguntou-lhe: "Não disse ao filho após o sequestro do pai que o sequestro é B.O. e que a Bem questionou Ana Maria? Ela estava falando no celular". Respondeu o filho dela.

A tarde, Ana Maria mudou o discurso: "Meu filho disse que eu sou louca que nunca falou em celular. Avise isso a ele". Suplicy disse à Folha.

Para Suplicy, apesar de não serem conclusivos, são relatos importantes que podem endossar a tese da Promotoria de que o empresário orientava os criminosos. "Como ele não se esforçou para deter o sequestro do amigo?"

morto em 12 de outubro deste ano em seu escritório em São Paulo. A hipótese mais provável é a de que ele tenha se suicidado. Foi a sétima morte misteriosa ligada ao caso

#### GRAMPO

Escutas telefônicas não autorizadas mostram que Gilberto Carvalho

o então presidente do Palovar Dirceu combinaram um acordo para fazer prevalecer a tese de que o crime foi cometido pelo inimigo íntimo do império do irmão de Daniel, o convenceu a não denunciar a Santa Cruz e a não acusar o irmão assassinado de se portar como um adivinho enganador.

#### TRAZENDO DINHEIRO

Até 2003, quando foi morto, o irmão de Daniel, o empresário Dirceu, combinou com o irmão de Daniel, o convenceu a não denunciar a Santa Cruz e a não acusar o irmão assassinado de se portar como um adivinho enganador.

2 **Manoel Sérgio Estevan** na casa de quem Severo se hospedou nos dias subsequentes ao crime. Foi assassinado a tiros em setembro de 2002

3 **Antônio Palácio de Oliveira**, garçom que serviu Daniel no restaurante Ruba no dia do seu sequestro. Morreu num acidente de moto quando era perseguido por dois homens em fevereiro de 2003

4 **Paulo Henrique Brito**, testemunha da morte de Palácio. Foi morto com um tiro nas costas em fevereiro de 2003

5 **Otávio Mercier**, investigador da Polícia Civil que recebeu uma ligação de Severo um dia antes de ele ser resgatado da prisão, dois meses antes do sequestro de Daniel. Foi morto ao perseguir homens que tentam roubar a casa em julho de 2003

6 **Iran Moraes Reduan**, agente que não pôde identificar o corpo de Daniel, foi morto numa estrada de terra em Tucumbá, em dezembro de 2003



**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos. Em seguida, usará da palavra a Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste meu pronunciamento, faço uma análise sobre uma pesquisa elaborada pela ONG Social Watch, segundo a qual o Brasil ainda está muito longe de atender aos preceitos básicos para que o povo viva com dignidade.

De acordo com a pesquisa, entre 163 países pesquisados, o Brasil fica na 94<sup>a</sup> posição, ou seja, numa situação muito difícil perante a comunidade internacional, muito próximo a Zimbábue, Namíbia, Congo, Sudão, República Dominicana, Colômbia, Equador, Peru e Síria. Trata-se de posição que não nos deixa numa situação confortável.

Diz mais, Sr. Presidente: embora o PIB cresça, a renda do brasileiro e as condições de vida não estão acompanhando esse crescimento. Há outro dado: apenas R\$28 bilhões do Orçamento de 2005 foram destinados às áreas que contemplam essa população. Há uma pressão para que essa quantia no nosso Orçamento aumente. Uma projeção mínima seria o aumento de R\$28 bilhões para R\$60 bilhões.

Levantamento feito recentemente, a pedido da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que coordena a Frente Parlamentar pela Infância, aponta para o mesmo sentido.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lida, na íntegra, a análise que considero muito bem feita e que servirá para um debate mais aprofundado dos investimentos que devem ser feitos na área social na Comissão que discute o Orçamento. Todos sabemos que esses dados vão contribuir na hora de se decidir que investimento deve ser feito para a criança, para o adolescente, para quem recebe salário mínimo, para os aposentados e para os pensionistas.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço que essa análise seja publicada na íntegra.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há dias os jornais trazem informações sobre o *ranking* social e o Brasil, infelizmente, ocupa posições vergonhosas. O que constatamos é que por mais que se faça ainda faltam investimentos nesse campo.

De acordo com o *ranking* elaborado pela ong “Social Watch”, levantamento feito com base no Índice

de Capacidades Básicas (ICB), o Brasil ocupa o 94<sup>o</sup> lugar entre os 163 países avaliados nos quesitos área social e combate às desigualdades.

O país apresenta valores abaixo da média em três itens: gasto público; grau de participação das mulheres nas esferas de poder; e informação, ciência e tecnologia.

O lugar ocupado pelo Brasil o classifica como um país de grau baixo no que diz respeito ao desenvolvimento social. No mesmo patamar de outros como: Zimbábue, Namíbia, Congo, Sudão, República Dominicana, Colômbia, Equador, Peru, Azerbaijão e Síria. Uma posição vergonhosa.

A constatação é que na última década pouca coisa mudou.

E o que falar sobre os dados relativos a, por exemplo, saúde? O Banco Mundial tem números que demonstram que os investimentos nesse campo estão estagnados. Em 1990 significava 3% do Produto Interno Bruto (PIB). Em 2001 o valor era 3,2%. Ou seja, uma mudança ínfima. Os itens saúde reprodutiva, morbidade e mortalidade, habitat, educação e distância entre os gêneros coloca o Brasil entre os países medianos. Mas ainda não são valores ideais.

Na semana passada o Instituto de Estudos Econômicos (Inesc) divulgou que até o mês de setembro deste ano o governo federal gastou R\$28,80 por mês com as crianças e adolescentes brasileiros. Por dia, os gastos não chegaram a R\$1. Foram de R\$ 0,96.

Apenas R\$28 bilhões do Orçamento de 2005 foram destinados às áreas que contemplam essa população. Um gasto ínfimo perto do número de crianças e adolescentes do país: 60 milhões.

O levantamento foi feito a pedido da senadora Patrícia Saboya, coordenadora da Frente Parlamentar pela Infância aqui no Senado.

Além do baixo investimento a pesquisa também apontou falhas na aplicação desses recursos. Alguns programas como, por exemplo, o Apoio ao Desenvolvimento a Educação Especial, não receberam nada ainda.

Também nesse campo os números são bem menores que os registrados há uma década. Se pegarmos o montante destinado à Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1995 e compararmos com o valor previsto para esta área em 2006 veremos esta diferença: de R\$256 milhões os recursos passaram para R\$18,8 milhões.

Nós, brasileiros, costumamos dizermos que os jovens são o futuro do país. Mas, que futuro podemos vislumbrar se olharmos para o presente de nossas crianças e adolescentes?

Ontem a Fundação Getúlio Vargas (FGV) deu mais um alerta: precisamos olhar mais pelas crianças menores de seis anos.

De acordo com a pesquisa da FGV, “Educação da primeira infância”, apenas 9,43% das crianças com menos de 3 anos freqüentam regularmente creches. Isso de um contingente de 13 milhões. O número de crianças que nunca freqüentou assusta: é de 90,37%.

Em relação à pré-escola os dados não são muito diferentes. Quase um terço das crianças entre 4 e 6 anos não estão matriculadas na pré-escola. Segundo a pesquisa, 61,36% freqüentam regularmente; 37,88% nunca freqüentaram e 0,57% já freqüentaram, mas hoje estão fora dos bancos escolares.

É importante ressaltar que a maioria das crianças que freqüentam creches e pré-escolas são filhas de famílias com maior poder aquisitivo e cujos pais possuem melhor grau de instrução.

Nem todos os dados são negativos. Se nos perguntarem sobre a existência de avanços, diremos que eles existem. Números da Unesco, por exemplo, nos mostram que o índice de alfabetizados entre 15 e 24 anos passou de 91,8% (1990) para 96,1% (2005). Uma melhora significativa.

Apesar disso, insistimos: existe a necessidade de mais investimentos no campo social. Há algum tempo estamos batendo nessa tecla. Vemos esses investimentos como maneira de alavancar o desenvolvimento do país. Não apenas no campo social, mas em todos os demais.

A pesquisa da FGV conclui que investir em nossas crianças é o melhor para o país, afinal, crianças que freqüentam creches e pré-escolas serão adultos com melhor desenvolvimento no mercado de trabalho, terão menores chances de entrar na criminalidade e de engravidar na adolescência.

Ou seja, investindo agora poderemos vislumbrar um futuro melhor para o país. Os gastos com políticas reparadoras serão bem menores. Temos, sim, que investir em geração de emprego, em educação, em habitação, em saúde, entre outras. Mas isso hoje, afinal, infelizmente, não podemos voltar atrás e melhorar a vida de milhões de cidadãos que estão à margem da sociedade. Só que os filhos desses não podem ter um futuro igual. Não podem ser condenados a viver sempre excluídos.

Além de olhar para nossos adultos, já devemos dar especial atenção às nossas crianças e aos nossos adolescentes. Somente assim estaremos, de fato, rompendo o ciclo de exclusão social que existe no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, do P-SOL, de Alagoas, por até dez minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a oportunidade, durante as três últimas semanas, de tratar da execução orçamentária do Governo. É claro que todos sabem da minha participação nas Comissões Parlamentares de Inquérito. Ninguém tem dúvida, a não ser alguma pessoa muito inocente ou um dirigente de uma gangue partidária, de que não é uma ficção, mas uma realidade objetiva as denúncias gravíssimas de corrupção, de crimes contra a administração pública envolvendo a promiscuidade Palácio do Planalto/Congresso Nacional. Só não vê isso quem não quer, ou por inocência ou porque, de alguma forma, é receptor como membro de alguma gangue partidária, de alguma máfia política, e, portanto, está fazendo de conta que não existe mensalão, não existe distribuição de cargo, prestígio e poder, enfim, tudo aquilo que significa o balcão de negócios sujos estabelecidos entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Senador João Alberto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tive oportunidade de tratar do tema de segurança pública sob sua Presidência, várias vezes, como também da saúde, da educação e da assistência social.

Na área de segurança pública, no entanto, este Plenário aprovou a criação de uma comissão temporária para que, em trinta dias – não foi instalada ainda; espero que seja o mais rápido possível –, pudesse apresentar alternativas concretas e eficazes, a fim de que, já no debate orçamentário, fossem definitivamente incluídas essas ações.

Ontem, o Ministro Palocci esteve aqui. É lógico que os assuntos relacionados às denúncias gravíssimas de corrupção ele terá de responder na CPI, que é o foro adequado para Ministro, para Senador, para empresário ou para quem quer que seja, já que o Senado da República não tem o direito de rasgar a Constituição e de ungir o Ministro ou qualquer outra pessoa a não sentar no banco da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A CPI pode entregar o tributo da inocência ou criar as condições objetivas para que alguém possa, à luz do Código Penal, ver o sol nascer quadrado. É a vida. É como manda a ordem jurídica vigente no País. Nada de revolucionário isso tem. Pelo contrário, a ordem jurídica vigente no País impõe que quem está sendo denunciado por crimes contra a Administração Pública

responda ou nas Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas Legislativas ou nas comissões parlamentares de inquérito, que, no caso específico, é uma que está instalada.

Portanto, o Senado não tem o direito de rasgar a Constituição para se apresentar como uma senzala branca e mansa a serviço dos interesses do Palácio do Planalto.

Mas, fora as denúncias de corrupção, ontem vimos claramente que o Ministro veio aqui – todo mundo sabe, é óbvio – para acalmar o mercado. Infelizmente é isso. O maior país da América Latina, de dimensões continentais, que poderia mudar a correlação de forças, mesmo sob a égide da globalização capitalista, é um país que se submete.

Ontem, comentei com o Ministro Palocci que acho que o ex-Ministro da Fazenda Pedro Malan, o ex-Presidente do Banco Central Armínio Fraga e o ex-Ministro do Planejamento Martus Tavares devem rir muito quando vêem essa política econômica sendo apresentada. Até porque é mais do que a continuidade da política econômica do Governo Fernando Henrique, é o aprofundamento do projeto neoliberal. Só não vê quem não quer, ou quem é receptor de “mensalão”, porque quem analisa os memorandos técnicos, as cartas compromissos, as cartas de ajuste acordadas pelo Governo passado e pelo atual Governo com os gigolôs do Fundo Monetário Internacional sabe exatamente que é uma política econômica onde se hasteia um tridente, o tridente da irresponsabilidade fiscal, da irresponsabilidade social e da irresponsabilidade administrativa.

A irresponsabilidade fiscal é demonstrada claramente na execução orçamentária e na construção da política econômica. Quando um país joga 40% da riqueza nacional na lama da especulação para viabilizar os interesses de um setor hegemônico do capital, que é o capital financeiro, mostra claramente a irresponsabilidade fiscal.

Claro que a verborragia da patifaria neoliberal é muito sedutora. Tem gente que sai por aí falando: responsabilidade fiscal, estabilidade econômica, estabilidade monetária, como se isso fosse uma coisa boa para o País. Não é bom para o País. É bom para os parasitas sem pátria e para os banqueiros nacionais e internacionais. Esses ganham muito, e nunca ganharam tanto como ganham hoje na história do País.

Em relação à irresponsabilidade social, essa é outra ponta do tridente da política econômica a que já me referi: da irresponsabilidade fiscal, da irresponsabilidade social e da irresponsabilidade administrativa. Senador João Alberto, listei alguns itens na área de segurança pública. Já nem vou falar mais daquilo

que já falei aqui sobre saúde, educação, assistência social, saneamento básico, moradia, essas áreas em que eles investem 2%, 3% do que estava orçado. Para se ter uma idéia, darei alguns exemplos de vários programas que estão no Orçamento que o Presidente da República mandou para o Congresso Nacional e que o Congresso Nacional, como é omissor e cúmplice, não fiscaliza.

Nós já estamos no mês de novembro: para implantação da plataforma nacional de informações sobre justiça e segurança pública – é essencial que isso seja feito, até para cruzamento dos dados, para análise não apenas das frias estatísticas, mas daquilo que pode significar o planejamento concreto das ações de segurança pública – zero; combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas e de armas, 2% apenas; apoio à implantação de projetos de prevenção de violência, apenas 3%; implantação do sistema nacional de gestão de conhecimento de informações criminais; implantação e modernização de estruturas físicas de unidades funcionais de segurança pública; intensificação da repressão qualificada; reaparelhamento dos órgãos de segurança pública; segurança pública nas rodovias federais; modernização do sistema penitenciário nacional; implantação e modernização de estruturas físicas de unidades funcionais; reaparelhamento e modernização dos órgãos de segurança nos Estados; capacitação de policiais, instrutores policiais e guardas municipais; prevenção e preparação para emergências e desastres na área da segurança civil; apoio a centros de referência anti-drogas; apoio a conselhos municipais antidrogas; campanhas de prevenção a uso indevido de drogas; tratamento de usuário de droga; reaparelhamento das polícias estaduais e guardas municipais; implantação e execução de projetos que desenvolvem ações complementares de combate à violência nas escolas; capacitação de policiais e agentes de direitos humanos para o enfrentamento da violência nas escolas; patrulhamento ostensivo e controle de trânsito nas rodovias e estradas; socorro a acidentados em rodovias federais; recuperação do adolescente infrator antes da necessidade de internação; a construção, reforma e ampliação das unidades de internação, tudo zero! Tudo zero! Nada! Liberação, nada! Ou estão previstos R\$54 milhões e liberam R\$1 milhão, ou estão previstos R\$64 milhões e liberam R\$30 mil. Mas é isso, é a área de segurança pública.

Em relação à área da criança e do adolescente, eu já disse o que estava previsto para crianças de 0 a 6 anos: nada. Ontem, estávamos lá, a Senadora Patrícia e eu, tentando arrancar do Ministro... Até disse a S. Ex<sup>a</sup> que confio nele como médico, mas como Ministro e homem público, não posso confiar, porque S.



Ex<sup>a</sup> não esclareceu as coisas e tem uma política de irresponsabilidade fiscal e irresponsabilidade social. Mas eu até disse que tem um prazo de validade minha confiança nele como médico, porque confio, mas não se S. Ex<sup>a</sup> passar a excluir do Fundeb as crianças de 0 a 3 anos.

Descobriu-se que não há crianças de 0 a 3 anos no Brasil! Nunca vi uma coisa dessas! Na ótica do Governo, não existem crianças de 0 a 3 anos. Já não existiam de 0 a 6 anos. Fizemos uma guerra, a Senadora Patrícia, o Senador Cristovam, Senador Mão Santa, Senadora Iris, Senadora Lúcia Vânia, e o Governo não queria aprovar. Montou uma verdadeira guerra aqui para impedir que se aprovasse a educação infantil para crianças de 0 a 6 anos. Mudar a Constituição do País, no ano 2005, para garantir educação infantil para crianças de 0 a 6 anos! Não estabeleceram nada para essas crianças e, agora, estamos brigando para que as de 0 a 3 anos possam ser incluídas no Fundeb.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, e já encerro, Senador João Alberto.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, eu apenas queria participar do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. No meu tempo, eu adorava o *Superman*, o *Superboy*, agora, tem um tal de superávit, aquele que leva o dinheiro de quem trabalha para o colo dos banqueiros, para a pança dos gigolôs do dinheiro internacional, como diz V. Ex<sup>a</sup>. Mas fiquei entristecido quando li, agora, o presidente da Anfip – Associação Nacional dos Fiscais da Previdência, Ovídio Palmeira, em um artigo, dizer que para o superávit são retirados 86%...

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Da seguridade social.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) –...da seguridade social. Da saúde, que está em situação precária.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Da assistência social, da Previdência.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – E dos velhinhos aposentados, que estão morrendo à mingua neste Governo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. E há pessoas que ainda querem que a gente fique paciente. Tem gente que é assim: só começa a ficar impaciente quando a sua casa é roubada, quando a sua criança é violentada. Enquanto são os outros, os filhos da pobreza, violentados em sua dignidade, enquanto as políticas públicas não são executadas pela irresponsabilidade fiscal do Governo, pela irresponsabilidade social do Governo e pela omissão e cumplicidade do Congresso Nacional, eles não reagem.

Só para terminar mesmo, para completar o tridente dos demônios dessa política econômica, ainda tem a irresponsabilidade administrativa. Quando eles deixam para liberar os recursos no final do ano, no mês de novembro, além de ser um mecanismo para favorecer a corrupção dos Senadores e dos Deputados, mercadorias parlamentares, que votam como o Governo manda para conseguirem a liberação das suas emendas, ainda é um mecanismo que impede a execução razoável e eficaz das ações de governo. Para viabilizar o gasto público há procedimentos que são necessários, que vão da licitação, do contrato, do empenho à providência administrativa. Se isso for liberado só no final do ano, é impossível fazer isso com a ética e com a competência técnica necessárias.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Concluindo, Sr. Presidente, Senador João Alberto, vou voltar; agora estou decidida a voltar todos os dias, enquanto o Congresso Nacional não tiver vergonha e exigir do Governo o cumprimento da sua obrigação.

Existe também a liberação conforme as relações promíscuas com as bases bajulatórias. Eu até já estou acostumada a não liberar minhas emendas individuais. Não tem problema, ou, então, libere e mande outro lá inaugurar para fazer política às custas da emenda que coloco no Orçamento. Isso aqui eu já vi muito também no Estado de Alagoas. Sei como é essa vigarice política e essa demagogia eleitoralista.

Agora, em relação àquilo que não é vinculação ao parlamentar, como é que podemos explicar aquilo que não significa a vinculação ao parlamentar e impossibilitar a liberação de recursos, Senador César Borges, em questões que são essenciais para a dinamização da economia local, para a geração de emprego e renda e para as políticas sociais, que são única referência para os pobres do País?

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA.) – Pela ordem, concedo a palavra ao Líder Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, é a quinta ou sexta vez que volto a este assunto, mas o fato é que, de forma unilateral, o Governo Lula, representado pelo Ministro da Educação, deu por encerradas as negociações com os professores das Universidades Federais do País, que estão em greve há 90 dias.



Não estou aqui para dizer que uma reivindicação deva ser atendida, porque não conheço os números. Estou dizendo que é um absurdo este Governo, que falava em negociação até quando ela não era necessária, dizer que, neste momento, não é necessária uma negociação com os grevistas das Universidades Federais. Não estou entrando no mérito, não sei se tem razão, se é para ser atendido, se não é, se é para ser atendido **in totum** ou em parte, ou até se não é para ser atendido em nada.

Estou estranhando esse caráter autoritário de um Governo que consegue ser fraco e autoritário ao mesmo tempo e que dá, de maneira unilateral, por encerrado o processo de negociação, mostrando, por outro lado, o seu desprezo para com os professores, alunos e funcionários das universidades federais.

Quero, na verdade, Sr. Presidente, cobrar deste Governo, em tom de exigência, que não se rebaixe a ponto de ter medo do diálogo com educadores; pode não atendê-los até, mas dialogar é uma obrigação deste Governo. Ele está faltando com todas as obrigações: a ética e o diálogo com os professores federais.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará, por cinco minutos, para fazer uma comunicação inadiável.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, posso usar a palavra enquanto S. Ex<sup>a</sup> não chega?

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Só para deixar aqui registrado, até porque V. Ex<sup>a</sup> também assinou o manifesto – um manifesto que foi assinado à luz do que o Senador Arthur Virgílio falou –, assim como vários Senadores, solicitando a efetiva renegociação, a retomada da negociação.

O Senador Flexa também assinou e todos os Senadores que estão na Casa assinaram o documento, no sentido de solicitar ao Governo que reabra as negociações com os professores e funcionários das universidades federais.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, por cinco minutos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento, quero me solidarizar com a Senado-

ra Heloísa Helena e com o Senador Arthur Virgílio e fazer um apelo ao Presidente Lula, para que Sua Excelência, de uma forma democrática, reabra, ou melhor, não feche as negociações com os professores do ensino público de Terceiro Grau. A Senadora Heloísa Helena, o Senador Arthur Virgílio, creio que toda esta Casa apóia, evidentemente sem discutir o mérito, a negociação, e não o fechamento dela.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última segunda-feira, dia 14, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, em seu programa “Café com o Presidente”, que o Brasil está livre dos apagões até o ano de 2010. O Presidente disse também que “o apagão de 2001 gerou custos maiores para as empresas e consumidores devido à contratação de usinas térmicas emergenciais, que aumentavam a capacidade de fornecimento, mas que tinham receitas garantidas pelo Governo mesmo que permanecessem desligadas”.

O Presidente Lula afirmou ainda que, em seu Governo, foram construídos 9.627 quilômetros de linhas de transmissão e que outro leilão, a ser realizado esta semana, vai envolver mais 3.422 quilômetros. Concluídos esses projetos, que consumirão um total de R\$8 bilhões, todo o sistema de energia brasileiro estará interligado. O Presidente também informou que há 15 hidrelétricas e duas termoelétricas em construção e que haverá um novo leilão de usinas em dezembro.

Com o perdão da palavra, creio que o Presidente Lula está equivocando ou recebeu informações erradas de sua assessoria.

Vou citar aqui apenas o exemplo do meu querido Pará, Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, Estado que tem o maior potencial energético do País. Apesar das promessas de campanha, mais de 1.000 dias após ter tomado posse na Presidência da República, o Presidente Lula ainda não iniciou as obras da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, capaz de produzir, a plena carga, 11 mil megawatts de energia e que é apontada pela Eletronorte – as Centrais Elétricas do Norte do Brasil – como a única solução viável a médio prazo para evitar riscos de apagões no País.

Apesar das declarações favoráveis feitas à construção de Belo Monte pela Ministra Dilma Rousseff, não existe nenhuma perspectiva de a hidrelétrica ser licitada no Governo Lula, até porque enfrenta questionamentos no Supremo Tribunal Federal.

É importante destacar aqui que todos os projetos na área de energia que estão sendo tocados no Governo Lula foram iniciados durante a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, inclusive a duplicação da capacidade de geração da hidrelétrica de Tucuruí, no rio Tocantins, também em território paraense, que vai gerar 8,4 mil megawatts quando todas as turbinas es-

tiverem instaladas, num cronograma elaborado ainda no Governo Fernando Henrique.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do ilustre Líder do PSDB na Câmara, Deputado Alberto Goldman: “Em termos de produção de energia, este Governo não conseguiu iniciar uma única obra. A demonstração de incompetência é mais do que flagrante”.

O Presidente Lula revela desconhecimento em relação ao setor elétrico brasileiro quando descarta riscos de apagão até 2010. Os especialistas do setor têm alertado que estamos caminhando para uma nova crise no abastecimento de energia elétrica, que dificilmente será adiada por absoluta falta de investimentos. Os investimentos que estão sendo feitos por este Governo não atingem 40% do mínimo recomendado.

E, se não faltar energia, é porque o Governo Lula terá apresentado, nos seus quatro anos, um crescimento medíocre da economia, em torno de 3% ao ano, em média. O Deputado José Carlos Aleluia, que já presidiu a Chesf, alerta que o novo governo, a ser eleito em 2006, vai encontrar programado, para 2007 ou 2008, um novo racionamento de energia elétrica e que haverá apagão se a economia crescer pelo menos 4% ao ano, em média.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso ter humildade para governar, Presidente João Alberto. O Governo do Presidente Lula, Senadora Iris de Araújo...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – ...tem se notabilizado pela arrogância. Em todo pronunciamento do Presidente Lula, ouvimos a frase: “Nunca, na história deste País...”, tivemos isso ou aquilo, Senador Mão Santa. É como se o Brasil tivesse sido descoberto em 1º de janeiro de 2003 pelos iluminados do PT.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Silva. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, do PL, Minas Gerais, por cinco minutos.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a divulgação, no fim de semana, de uma pesquisa sobre a produção industrial regional, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, revelou que Minas Gerais vem tendo um crescimento econômico bem maior do que a média do País, mas números nacionais indicaram um preocupante cenário de desaceleração.

Neste pronunciamento, Sr. Presidente, quero, principalmente, exaltar o esforço e a competência de todos aqueles que vêm contribuindo para fortalecer a

economia mineira, destacando ações adotadas com sucesso em nosso Estado, que, de alguma forma, podem servir de parâmetro para a redefinição dos rumos da economia nacional.

No último mês de setembro, Sr. Presidente, a produção mineira cresceu 4,8%, o que representou o maior índice da indústria nacional e o 26º resultado positivo consecutivo. Já a média nacional, neste período, foi de apenas 0,2%, o pior resultado desde setembro de 2003. Reportagem recente publicada pelo jornal **Estado de Minas** também mostrou que, pelos dados do IBGE, a produção mineira ainda supera a nacional se forem consideradas também as médias acumuladas do ano de 2005 dos últimos doze meses, na comparação entre o terceiro e o segundo trimestre de 2005.

É evidente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que os números positivos de Minas Gerais não foram alcançados apenas por acaso, muito menos sem que fosse preciso priorizar elementos-chaves. Algumas medidas adotadas pelo Governo do Estado – como a redução da carga tributária, especialmente em setores voltados para o consumo de massa, e também do déficit fiscal – foram decisivas para que a produção industrial retomasse um crescimento tão acelerado, sobretudo em setores como a mineração, a siderurgia e a fabricação de automóveis. Programas eficientes de incentivo à agropecuária, a vocação tradicional do nosso Estado, também contribuíram muito, uma vez que a produção agrícola, trabalhada adequadamente, sempre rendeu grandes divisas para a economia estadual.

Outro aspecto importante que merece ser observado no crescimento econômico de Minas Gerais, nos últimos anos, é o início de um processo de redução das desigualdades regionais, como sinais claros de que as regiões mais pobres do Estado entraram definitivamente em um processo de crescimento e de desenvolvimento.

O Produto Interno Bruto (PIB) dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, do noroeste de Minas Gerais e do Vale do Rio Doce cresceu bastante nos últimos três anos, bem acima da média registrada em regiões como o sul de Minas, a Zona da Mata e o Alto Paranaíba. Isto sem falar na pujança do Triângulo Mineiro, a minha região, que experimentou forte crescimento a partir dos anos 90, quando se iniciou a instalação das usinas sucroalcooleiras, hoje estrelas da economia regional.

Vale lembrar também, Sr. Presidente, que a tendência das regiões mais pobres de Minas, como o norte, nordeste e o noroeste do Estado, é a de crescer ainda mais. À medida que se concluírem as obras de ligação asfáltica e de energia elétrica, que constam

entre as prioridades dos governos estadual e Federal nessas áreas.

O crescimento de Minas serve como exemplo para o País, especialmente porque está sendo construído a partir de um aproveitamento planejado daquilo que cada região tem de melhor, privilegiando as vocações naturais dos municípios e atendendo às principais carências. Existe também um forte espírito de colaboração entre autoridades públicas e empresários. Essa é uma fórmula que todos conhecem na teoria, mas que muitas vezes encontra dificuldades de ser colocada em prática.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os desafios que envolvem o crescimento sustentado e progressista de um País com dimensões continentais, como é o nosso, são mesmo muito maiores do que aqueles existentes em Estados da Federação. Entretanto, entendo que, a despeito do sucesso no controle da inflação, a equipe econômica do governo federal precisa tomar medidas urgentes que garantam ao Brasil condições de crescer de forma equilibrada e consistente. Com tantas demandas sociais, desemprego e desigualdade regional, não basta para nós domar o fantasma da inflação.

Especialistas em economia apontam fatores macroeconômicos e políticos que estão minando a confiança do empresariado e também do consumidor, o que implica um cenário de investimentos modestos e compras de valor mais baixo. O patamar ainda elevado das taxas de juro, por exemplo, compromete diretamente o setor industrial. Será preciso pelo menos mais quatro ou seis meses para que a recente redução dos juros comece a surtir bons efeitos.

A carga tributária, por sua vez, ainda desestimula e impede a sobrevivência de empreendedores que trabalham sem maiores reservas.

Dessa forma, Sr. Presidente, quero concluir reiterando a defesa de que uma redução mais acentuada da taxa de juros será importante para o reaquecimento da economia e a geração de mais empregos. Entendo que o debate em torno de uma política econômica mais ousada, travado entre membros do próprio governo federal, é necessário e saudável, desde que seja feito com lealdade e em observância às necessidades sociais.

No Parlamento, temos também a responsabilidade de, além de estimular este debate em plenário e nas comissões técnicas, somarmos esforços para que a crise política grave que enfrentamos possa ser superada o mais rápido possível, com a conclusão eficiente do trabalho das CPIs, pois a turbulência política também exerce influência negativa, e muita, quando se pretende construir condições para um crescimento mais vigoroso da economia brasileira.

Muito obrigado pela compreensão e pela extensão do tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Edison Lobão, que preside esta solenidade, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui e pelo sistema de comunicação.

Senador Edison Lobão, lado cristão Maranhão, onde o Padre Antonio Vieira muito viveu e pregou. Então, Deus escreve certo por linhas tortas. Eu ia falar outra coisa, Heloisa Helena, mas os representantes da universidade, da educação, me abordaram agorinha e perguntaram se eu tinha assinado o manifesto com a Heloisa Helena. Eu disse: com ela, eu assino tudo. Deve estar aí o meu nome. Não cheguei nem a ver.

Mas eu queria chamar a atenção do Brasil justamente para isso. O nosso Presidente Lula estudou muito pouco, trabalhou muito pouco. Eu sei que foi um acidente – Senador Jefferson Péres, sou solidário aos acidentados, sei que ocorre –, ele perdeu um dedo e ganhou uma aposentadoria precoce. Então, trabalhou muito pouco. Senador, ele é PhD em fazer greve – aí me curvo. Ele fez muita greve. Eu aprendi lá no Nordeste – lá se aprende com o povo –, e era bom o Presidente Lula também aprender com o povo. Ele fala, fala, fala e não ouve. Quem fala não ouve; quem fala tem, às vezes, até aplausos, mas quem ouve tem um aprendizado.

Então, aí está a greve. Aprendi aquele negócio e vi, ouvi, o feitiço caiu contra o feiticeiro: greve na Universidade Federal. Eu tenho plena consciência de que ele não tem discernimento do que é isso. Deus mandou que eu trouxesse este tema. Era outro que eu abordaria, Senadora Heloísa Helena, sobre a Medida Provisória 252. Somos contra as medidas provisórias. Sou por uma lei boa e justa! Este é o entendimento e a razão de um Parlamento: fazer leis boas e justas. Não é o Executivo que deve fazer leis. Isso é ignorância! E a ignorância é audaciosa. A ignorância está ali no Planalto. Esse é o nosso entendimento.

Mas, Senador Ramez Tebet, eu sempre disse: “Eu fui prefeitinho”. Isso nos dá uma experiência. Por que eu tratei bem ontem o Palocci? Ele foi prefeitinho. Não é essas coisas, não! Mas, em terra de cego, quem tem um olho é rei. Lá ele é rei. Lá, no reino do PT, ele

é rei. Mas eu fui prefeitinho na minha cidade, Ramez Tebet, Parnaíba. Eu dizia como Sêneca, que não morava em Atenas ou em Esparta: “Não é uma pequena cidade. É a minha cidade”.

Então, havia uma multinacional alemã, a Merck, que explorava o jaborandi, a pilocarpina, e, de repente, eu fora convidado, Senador Lobão. Quando estava lá, tive um entendimento que o Lula não tem. Eu não sei falar alemão; uma confusão doida. Aí havia lá um professor, Dr. Basedow. Parava o trânsito e ele dizia: “Professor Basedow”. Senador Ramez Tebet, em um restaurante, a reserva para o Professor Basedow era sempre a da melhor mesa. A melhor! No teatro, o Professor Basedow ficava na fila... Então, Senadora Heloísa Helena, eu me virei, do meu jeito, e disse: Ó, Basedow, você não é Diretor Químico da Merck Darmstadt, a maior potência?” E ele disse: “Sou, mas aqui o título mais respeitável, mais honroso” – escutai, Lula! – “é o de professor”. E não sei se a D. Marisa é professora para entender. Eu, ao menos, durmo com uma todas as noites. Minha mulher é professora.

Atentai, bem, Senador Ramez Tebet, ao que ele ainda disse: “Para usar esse título, eu fui professor em Heidelberg. Apareceu um concurso para químico, fiz e hoje sou Diretor Químico da Merck Darmstadt”.

É muito dinheiro. Mordomia maior do que aqui! Nunca tive tanto. Tem até saudades dessa Merck.

Como eu dizia, Senador Edison Lobão, esse professor me disse: “Você quer ir lá conhecer?” E eu fiquei perplexo. A Alemanha é moderna demais. Sofreu com duas guerras, mas a reconstruíram. Os edifícios são mais modernos que os dos Estados Unidos. Fiquei perplexo ao chegar a Heidelberg. Cidade antiga, com prédios antigos, aquela arquitetura de castelos e igrejas antigas.

Perplexo como estava, ele me disse: “Essa cidade, como toda a Alemanha, sofreu duas guerras, foi bombardeada. Mas o mundo respeitou a Universidade de Heidelberg, onde estudei”.

Ele me mostrou, Senador Ramez Tebet, a segunda Bíblia mais velha do mundo, que está lá na biblioteca. Para continuar com o título, ele tinha que dar, Senador Edison Lobão, uma aula por semana. Não valia o dinheiro. Valia o respeito. Por isso, a Alemanha é forte.

E, aqui, a nossa universidade, Senador Péres, está há mais de 90 dias em greve. São 500 mil estudantes parados, uma mocidade estudiosa. Napoleão Bonaparte diz: “Um instante perdido na sua mocidade é uma desgraça certa”.

Quinhentos mil parados! As escolas técnicas. E um mal nunca vem só. Padre Antônio Vieira diz que um bem vem sempre acompanhado de outro. Os hospitais

universitários estão parados. Outro dia me senti mal, tive um problema. Pelo fato de ter relações, fui atendido por um amigo. Mas, ao entrar, chocado, os corredores, os bancos, tudo parado. E o Lula? Ô Lula, acaba essa greve! Acaba! Você só sabe fazer, não lhe ensinaram a acabar com a greve? Ô Lula, eu estudei. Professor Jefferson, na Ditadura, como eles tinham vergonha, não tive um dia de greve por isso estou aqui.

Com a palavra os dois Senadores brilhantes, primeiro o nosso Jefferson Péres ou, a critério, o Senador Ramez Tebet. Todos dois são primeiros.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Prezado Senador Mão Santa, sou professor universitário da Universidade Federal do Amazonas, aposentado. Ao longo dos meus 25 anos de magistério, Senador Mão Santa, via sucessivas greves na minha universidade sempre promovidas pelo PT e pelo PCdoB. E, nos últimos oito anos, era contra o Governo neoliberal do FHC, que tratava mal as universidades. Que ironia da história! Na semana passada, fui procurado em minha casa, primeiro, por professores há noventa dias em greve e, depois, por médicos do Hospital Universitário de Manaus, sucateado, quase paralisado devido ao Governo popular do PT, do PCdoB, do operário Luiz Inácio Lula da Silva. Olha, até fiquei com pena dos meus colegas que me procuraram – coitados – porque sei que lutaram tanto para levar este Governo ao poder. Que pena! Que enorme decepção, Senador Mão Santa! Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Deus escreve certo por linhas tortas. Entra o nosso Presidente José Sarney. V. Ex<sup>a</sup> enfrentou centenas de greves e soube acabá-las. A universidade federal... V. Ex<sup>a</sup>, que simboliza o saber, a cultura, é um estadista, aconselhe o Lulinha...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – (...) em quem votamos, que compreendo não teve esse privilégio, mas goza do privilégio da amizade de V. Ex<sup>a</sup>. Presidente Sarney, há três meses, 500 mil jovens... A minha filha – estou advogando em causa própria – todo dia eu pergunto: “Minha filha?” E ela diz: “Está parado!”

Senador Ramez Tebet, arrependi-me, porque ela estudava na universidade privada, Senador. E imagino: 500 mil! Presidente Sarney, se esses jovens olharem a França e começarem a se revoltar e se rebelar? E o Lula, que só aprendeu a fazer greve e não a acaba uma greve?

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet, ao Professor Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que há horas em que



penso que estamos vivendo um surrealismo no País. Imagine uma coisa dessas! São 90, 120 dias de greve universitária, e ninguém fala nada. Felizmente V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna. Alguns Senadores têm falado, chamado a atenção, porque isso não é possível. Não se pode banalizar a educação desse jeito. Está tudo banalizado! Parece que ninguém se revolta com mais nada! Deixam as coisas acontecerem; deixam os professores em greve; deixam os alunos sem aulas. Mas como? Qual a providência que está sendo tomada? Qual a mediação do Ministro da Educação? Nós não temos conhecimento de nada! Parece que as coisas – volto a repetir – estão banalizadas. Mas, felizmente, V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna, defendendo os professores, defendendo as universidades, defendendo os hospitais universitários, e defendendo com sabedoria, sabe por quê, Senador Mão Santa? Vejo muito V. Ex<sup>a</sup> com os livros na mão, mas eu gosto mais quando V. Ex<sup>a</sup> fala da sua experiência de vida. É muito importante V. Ex<sup>a</sup> reconhecer que foi Prefeito da sua cidade porque é ali que se começa a aprender a viver política e a ter sensibilidade. Eu tive a sorte de V. Ex<sup>a</sup>: também comecei minha vida pública como professor de uma cidade que é pequena para os outros, mas que, para mim, é a maior cidade do Brasil, como a sua Parnaíba é a maior cidade para V. Ex<sup>a</sup>. Que V. Ex<sup>a</sup> continue nessa tribuna, fazendo eco às vozes daqueles que estão surdos e mudos neste País! Não pode acontecer isso, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Eu me associo ao seu pronunciamento e torço não porque sou professor aposentado da Universidade Federal, mas porque não posso entender que a educação seja tratada dessa maneira no País.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Peço que incorporem ao meu pronunciamento todas as palavras do grande Senador e professor Ramez Tebet, como na Alemanha se reverencia o Professor Basedow.

Mas Deus escreve certo por linhas tortas.

Adentra pelo plenário o Senador Alberto Silva, Conselheiro da República! Senador Alberto Silva, estou falando por V. Ex<sup>a</sup>, porque sei que é conhecido no Piauí como tocador de obra, engenheiro político. Mas acho que o mais bonito foi o desenvolver da educação nos Governos. Eu me lembro de que, em Parnaíba, V. Ex<sup>a</sup> mandou Edgar Linhares, um sábio. Eu fui beneficiado. E como muda um só! V. Ex<sup>a</sup> viu os pobres com casa e escola. Trouxe um Ph.D. para a Universidade Federal. Lançou o embrião da Estadual, que desenvolvi, no maior desenvolvimento universitário, professor Sarney, não do Piauí nem do Brasil, mas do mundo. Construímos 32 campos universitários. No último vestibular que presidi no Piauí, havia 56.860 brasileiros querendo ser doutores na Universidade do Estado do Piauí.

Então, V. Ex<sup>a</sup>, Conselheiro da República, reúna esses homens! Se isso consta da Constituição, faça-o pelo caminho, a verdade e a luz. Reúna-se com o Conselho, com os Conselheiros, e aconselhe o Presidente Lula, que é Ph.D. em greve, que está acabando com a mocidade estudiosa do nosso País.

A bandeira do Maranhão – e eu sou filho de maranhense –, a do Piauí e a do Brasil têm as mesmas cores. A do Piauí só tem uma estrela, que é Alberto Silva, Senador, Conselheiro da República, que vai aconselhar o Presidente Lula a terminar com essa greve.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Estou ampliando o tempo de V. Ex<sup>a</sup>; mas lhe lembro que V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 70% o seu tempo.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, já que S. Ex<sup>a</sup> falou do Maranhão, dê-me um minuto, para eu, ao menos, agradecer as generosas palavras do Governador e Senador Mão Santa. Realmente, S. Ex<sup>a</sup> força um pouco as palavras, e fico-lhe muito grato por isso, mas tenho de ser justo no momento em que digo que realmente foi o Governador Mão Santa quem fez uma revolução no ensino do Piauí. S. Ex<sup>a</sup> levou a esperança aos jovens do interior do Piauí, que jamais poderiam chegar ao ensino superior, e criou realmente 32 campos universitários em um Estado tido como pobre e atrasado. V. Ex<sup>a</sup>, como Governador, levou a luz da educação para o interior do Piauí. E eles são gratíssimos a V. Ex<sup>a</sup>, e nós também o somos, como companheiros de V. Ex<sup>a</sup> aqui, nesta Casa. Farei o que eu puder, como Conselheiro da República, evidentemente. É claro que teremos de dizer ao Presidente que Sua Excelência precisa realmente tomar uma posição. Não é mais possível deixar que a greve se estenda por mais tempo que o necessário e que toda a mocidade brasileira, em todos os recantos do Brasil, perca esse tempo precioso.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Quinhentos mil jovens brasileiros....

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Agradeço-lhe a oportunidade. E pode estar certo de que farei o que eu puder, a partir de agora. Onde eu puder, tentarei influir, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, para que essa greve acabe, porque ela não tem mais sentido de existir. O Governo tem de encontrar uma solução.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – As minhas últimas palavras são em homenagem ao Presidente José Sarney. Deus escreve certo por linhas tortas. V. Ex<sup>a</sup> adentrou aqui. Deus coloca as pessoas certas no lugar certo, na hora certa. E V. Ex<sup>a</sup>, com o seu prestígio e a sua história, tem de aconselhar a acabar com essa greve.

Quero dar o meu testemunho, porque fui prefeito, governei o meu Estado por seis anos, dez meses e seis dias e trabalhei com quatro Presidentes: Presidente José Sarney; Presidente Fernando Collor de Melo; Presidente Itamar Franco e Presidente Fernando Henrique Cardoso. O mais generoso e sensível foi V. Ex<sup>a</sup>. Confiando nessa generosidade, aconselhe o seu amigo. Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem protegido o Lula muito, muito e muito. Mas esse será o maior benefício que V. Ex<sup>a</sup> poderá dar ao Presidente, para que acabe com as greves. Sua Excelência sabe disso, porque é especialista em greve.

Essas são as minhas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Passa-se à:

### ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência, até o momento, informação sobre acordo de Lideranças para a apreciação da matéria constante do Item 1 da pauta.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

#### 1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.**

Relator revisor:

Prazo final: 18.11.2005

#### 2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

*(Votação nominal)*

**Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89**

### **do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).**

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 3

### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

*(Votação nominal)*

**Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).**

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

*(Votação nominal)*

**Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.**

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

#### 5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

*(Votação nominal)*

**Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da**

### **Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.**

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

6

### **SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

**Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.**

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

### **SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

**Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.**

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

### **SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

**Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art.**

**183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.**

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica).**

Parecer sob nº 1.804, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2005**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.**

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

11

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2005**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados),**

**que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.**

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)*

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.**

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Volta-se, assim, em conseqüência, à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney por 20 minutos.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, minhas eminentes Colegas Senadoras e Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer as generosas palavras do Senador Mão Santa em seu pronunciamento.

A minha experiência em greve é porque durante o meu governo enfrentei 12.712 greves. Graças a Deus, terminamos o período com o País redemocratizado e em absoluta tranqüilidade institucional, que até hoje permanece, para a felicidade de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, de certo modo, vou ocupar a tribuna desta Casa, hoje – e estou falando também a muitos brasileiros –, um pouco constrangido. Sou Senador pelo Estado do Amapá e a ele dedico minha total atividade parlamentar. Mas não posso esquecer, como nenhum de nós esquece, as raízes natais. E a minha raiz, sem dúvida, é o Estado em que nasci, o Maranhão.

Não venho tratar de nenhum assunto relativo ao Maranhão, da sua política estadual, nem dos fatos que ali ocorrem. Mas achei que é o meu dever, como ex-Presidente da República, ocupar esta tribuna para pedir ao Sr. Presidente do Senado que, junto ao Ministro da Justiça, com a maior brevidade possível, peça as garantias necessárias para a preservação de um acervo cultural que pertence ao Brasil. Refiro-me ao Memorial José Sarney, no Maranhão. Em Brasília, temos o Memorial JK, de Juscelino Kubitschek, que exerceu a Presidência da República; em Juiz de Fora, temos o de Tancredo Neves; temos o de Wenceslau Braz, em Itajubá; temos, em São Paulo, o de Fernando Henrique.

Logo que deixei a Presidência da República, como intelectual e, de certo modo, conhecedor da História, julguei que devia recolher a um local todos os documentos que guardei durante a Presidência da República. Meu objetivo era fazer, pela primeira vez na História do Brasil, aquilo que os americanos fazem, há muito tempo, com as grandes bibliotecas presidenciais, que são uma fonte primária de História, onde se vai pesquisar, e não escrever História por ouvir dizer. Levei para o Maranhão 550 mil documentos classificados.

Costumo dizer que, se alguém quiser falar mal de qualquer Presidente da República, tem de fazer uma pesquisa. Para falar mal de mim, ninguém precisa de outro lugar, basta ir ao Memorial para obter todos os documentos do meu Governo e formar seu juízo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, existe uma lei no Brasil, a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que, na forma da Constituição Federal, estabelece em seu art. 3º:

“Os acervos documentais privados dos Presidentes da República integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público para os fins de aplicação do § 1º do art. 216 da Constituição Federal...”

Sr. Presidente, com esse objetivo – estou dizendo isso apenas para constatar um fato, mas o fiz porque o meu modelo era aquele que vi nos Estados Unidos –, todos os presentes que recebi como Presidente da República, do primeiro ao último, foram tombados pela Casa Civil e levados, sem exceção, para o Memorial. Todos eles representam pedaços da História do Brasil, pois se referem a objetos que me foram ofertados por Presidentes de outros países, que recebi nas viagens pelo Brasil inteiro e que podem servir para revelar uma visão sobre o Governo.

Mais do que isso, Sr. Presidente. Doe todo o meu arquivo pessoal, acumulado ao longo de minha vida, para que ficasse à disposição do povo brasileiro, não



só do maranhense. Ali estão 2,5 mil obras de arte. Há 80 mil manuscritos. Porque sempre tive o gosto de colecioná-los. Em todo lugar a que eu chegava, se podia, comprava alguns. Para dar um exemplo a esta Casa, temos lá o manuscrito de **Espumas Flutuantes**, de Castro Alves; os manuscritos de **O Francesismo**, de Eça de Queiroz; uma sentença de Tomaz Antônio Gonzaga; um sermão do Padre Antônio Vieira. Há mais de 200 autógrafos dos grandes homens do Brasil e muitos do mundo. São ainda 70 mil cartas, muitas delas de grandes escritores brasileiros e estrangeiros, que tiveram oportunidade de escrever-me e de comigo estabelecer relações pessoais.

O Acervo Arqueológico tem 2,5 mil peças de arte sacras, esculturas, quadros e artesanatos de vários países, gravuras, mapas antigos, obras raras e manuscritos de grande valor como acabei de mencionar.

Toda a minha biblioteca pessoal, cerca de 40 mil volumes, ali está. São duas mil primeiras edições. Para citar só uma delas e mostrar como é valiosa, devo dizer que lá está a *edizione testina* de Maquiavel, raríssima, que há em poucos lugares do mundo. Mas está no Memorial do Maranhão.

Quando fui levar esse Memorial para o Maranhão, a Comissão encarregada pela Presidência da República de tratar desses documentos presidenciais, que são patrimônio da Nação, opinou, em um parecer, que eu não podia levá-lo para o Maranhão, porque o meu Estado não tinha condições de tratar nem de dar guarda a esses documentos; que eu devia recolhê-los ao Arquivo Nacional, a outra instituição. Porém, em amor à minha terra, levei esses arquivos para o Maranhão.

Assim, fizemos essa Fundação, que se destina às seguintes atividades: Centro Modelar de Pesquisa da História Republicana, Instituto da Amizade Latino-Americana, Instituto da Amizade dos Povos de Língua Portuguesa.

Aquela casa, nos 12 anos de fundação, transformou-se em um ponto de referência para a cultura brasileira do norte do País. Muitos dos que aqui estão já tiveram oportunidade de visitá-la. Transformou-se em um dos museus mais freqüentados. Só este ano, de acordo com assinaturas do livro de entrada, já passaram mais de 100 mil pessoas.

Sr. Presidente, pelo fato de o Museu estar localizado em uma área paupérrima, antiga região do metrô no Maranhão, quisemos dar-lhe uma aparência de que todos se orgulhassem. Para isso, fizemos a escolinha da Banda de Música do Convento das Mercês para os meninos de rua. Por lá já passaram mais de dez mil meninos, nestes dez anos. De seis em seis meses, sai uma bandinha, que hoje também faz parte do patrimônio cultural da cidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, além disso estabelecemos um centro de assistência médica para a população pobre daquela área e criamos o Coral das Damas das Mercês, que congrega mulheres que não tinham certo respeito pessoal e com isso passaram a ter dignidade e a se sentirem honradas do que ali fazem.

Também mantivemos a tradição religiosa, já que aquele velho prédio era invocado por Nossa Senhora das Mercês, local cujo sermão de inauguração foi feito pelo Padre Antônio Vieira, o Sermão de São Pedro Nolasco, em 1654.

Estamos mantendo aquela obra com recursos particulares dos nossos ambientes que são alugados e dos nossos amigos que contribuem mensalmente, com as dificuldades que os senhores conhecem. E, após todo esse tempo, a Fundação transformou-se em um ponto cultural da maior importância.

É difícil um dia em que ali não haja um evento cultural. São exposições de cultura, congressos, palestras, seminários, centros de treinamento. Nossas dependências são abertas a todos. Ali já tivemos e temos cursos para entidades operárias, seminários para universidades. À Casa do Poeta, dentro do convento, pode ir qualquer poeta que faça um poema. É algo simbólico. Eles chegam ao fim da tarde e recitam. Velhos músicos ali também são acolhidos e têm a oportunidade de, já velhos, manter uma convivência que já não mais tinham.

Pois bem, Sr. Presidente. Em 1991, com esse grande acervo, foi instituída a Fundação. Lavrada escritura pública, registrada no Cartório do 1º Ofício de São Luís, como manda a lei, dela consta a cláusula de que reverterá para o patrimônio do Estado o referido prédio, desde que a mesma Fundação seja extinta.

Ora, é uma incorporação com a cláusula de que esse edifício se destina a uma atividade cultural. Ele não vive abandonado como os outros edifícios públicos. Posso dizer com orgulho que é um exemplo, porque os voluntários que lá trabalham – senhoras, estudantes, professores – estão numa tarefa que nada tem a ver comigo; eu não participo da Fundação, que apenas tem a oportunidade de guardar esses documentos e servir à História do Brasil.

Sr. Presidente, desencadeia-se uma luta política muito grande no Maranhão. O Governador do Maranhão, que conheci aos 22 anos de idade, pelas minhas mãos foi feito Diretor do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, foi feito Secretário do Planejamento, foi feito Diretor do Departamento Nacional de Saneamento, foi feito Diretor da Novacap, foi feito Secretário de Brasília, foi feito Superintendente da Sudene, foi feito Ministro de Estado, foi feito Vice-Governador, foi

feito Governador, porque eu achava, ao longo de todo tempo, que ele era um homem competente e tinha se desincumbido bem nessas funções. Mas, de repente, as pessoas se transformam, umas pelas companhias, outras pelas próprias vidas, outras pela modificação da sua saúde.

Este, porém, não é o objetivo do meu discurso. O objetivo do meu discurso é dizer que o Governador do Maranhão, agora, numa maneira de vindicta, de vingança, resolve passar – passou hoje na Assembléia Legislativa – uma lei que revoga a Lei nº 5.007, segundo a qual o Estado entraria com o prédio quase que em comodato. E eu, com todo esse patrimônio, que, se eu fosse utilizar, como os outros Presidentes usaram, seria, certamente, uma fortuna muito grande. Mas ele pertence ao povo brasileiro. Foi doado por mim! É um patrimônio cultural.

Mas será que ainda cabe no Brasil política dessa natureza? Sr. Presidente, hoje, a Assembléia faz a revogação para, dentro de 30 dias, se invadir o museu? Para se destruir uma obra dessa?

Eu, ex-Presidente da República e membro da Academia Brasileira de Letras, só tenho honrado o Maranhão. São mais de 64 obras publicadas.

Sr. Presidente, neste momento não me fere esse ato. Mas me fere e, mais grave do que isso, tenho medo de que a **manu militari**, o Memorial seja invadido, dentro de 30 dias, pela Polícia do Estado. De ser destruído! É um patrimônio cultural do povo brasileiro, Sr. Presidente! É impossível! Isso envergonha a classe política deste País. É impossível que ainda haja gestos dessa natureza, por simples vindicta política. Tenho o dever de pedir a V. Ex<sup>a</sup>, e peço não apenas pedindo, mas, como dizia Padre Antônio Vieira, exigindo e protestando. O Sr. Ministro da Justiça tem a obrigação de colocar à disposição as forças de que o País dispõe – Polícia Federal ou Exército Nacional – para proteger esses documentos, que não são meus, mas patrimônio do País, assegurados pelo art. 216 da Constituição Federal.

Naturalmente, a Casa vai dizer que o Senador Sarney, tão tranqüilo, hoje está exaltado. “Ele está vendo fantasmas ao meio-dia”. Mas não estou vendo. Isso se anuncia dia e noite no Maranhão, com o objetivo de ofender-me, de ferir-me mesquinhamente.

Há alguns dias aconteceu um fato, no Maranhão, que me levou a ter esse medo. O Governador extinguiu o gabinete do Vice-Governador do Estado porque não se davam bem. Demitiu todos os funcionários. Mandou expulsá-lo do gabinete. A polícia chegou para expulsá-lo. Arrancaram o Vice-Governador a **manu militari**. O Vice-Governador foi ao tribunal e pediu uma liminar, um mandado de segurança, que lhe foi concedido. O

Supremo Tribunal Federal concedeu-lhe e ele foi mantido no cargo. Mas quando voltou para o seu gabinete, o que aconteceu, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores? O gabinete tinha sido quebrado. Disse-lhe o Governador que estava em obras e ele não pôde voltar para o seu gabinete.

Então, quando acontecem coisas dessa natureza, quando acontecem os fatos que ouvimos aqui na semana passada, na votação do empréstimo, é natural que eu tenha receio desse ódio, desse instinto de vingança, dessa mesquinha toda e que aconteça a mesma coisa com o Convento das Mercês. Tenho medo de que até pessoas sejam induzidas a fazer isso, porque desapareceram os guardas da Polícia Militar que lá guardavam.

Aquele é um acervo do País, não é meu. Pertence ao País. O que posso fazer se tem meu nome? Posso deixar de ser tudo, mas não posso deixar de ser ex-Presidente, como ninguém pode deixar de ser ex das coisas que foram. Se eu pudesse, eu renunciaria a ser ex-Presidente neste momento, para que se salvasse o que deve ser salvo, porque isso é importante para o País. Mas eu não posso!

É esta a denúncia, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> está na obrigação de dirigir-se ao Ministro da Justiça nos termos em que aqui estou falando, alertando o País, porque o que desejo não é nada a meu respeito. Desejo salvar a História do Brasil, porque grande parte dos seus documentos lá está.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Ouço o Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Não sei se chamarei V. Ex<sup>a</sup> de Senador Sarney ou Presidente Sarney. V. Ex<sup>a</sup> tem uma história política no País tão grande que este fato estarrece a todos nós. Conheci V. Ex<sup>a</sup> quando fui Prefeito de Parnaíba. V. Ex<sup>a</sup> já era um defensor do Maranhão. V. Ex<sup>a</sup> era Deputado, primeiro, Estadual e, depois, Federal. Fez parte dos grandes acontecimentos daquela época. Todos sabemos. Fazia parte da UDN, que teve um pedaço da história do Brasil com V. Ex<sup>a</sup> à frente, juntamente com seus companheiros, e depois foi um grande Presidente da República. Fui Governador quando V. Ex<sup>a</sup> era Presidente da República. Somos testemunhas do valor de V. Ex<sup>a</sup> e da obra. Estava comentando com o Senador Mão Santa. Conhecemos a obra e somos solidários, neste instante, a V. Ex<sup>a</sup> em tudo o que acaba de dizer. É um dever da República colocar lá as forças federais – ou a Polícia Federal ou algum pelotão do Exército – para garantir o patrimônio que é do povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão e tem todo o nosso apoio. Tenho

certeza de que V. Ex<sup>a</sup> tem o apoio de toda esta Casa e de todo o Brasil. V. Ex<sup>a</sup> é um nome respeitável e a ser respeitado. Não pode ser tratado dessa maneira. Queira receber o nosso apoio. Tenho certeza de que falo em nome dos companheiros do Senado. V. Ex<sup>a</sup> não tem apenas o direito, V. Ex<sup>a</sup> ganhou o galardão de poder ser o Presidente Sarney. Não se vai poder tirar o nome de Vice-Presidente e de ex-Presidente. V. Ex<sup>a</sup> será sempre o eterno Presidente Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP)** – Senador Alberto Silva, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Meus 55 anos de vida pública têm sido marcados pela tranqüilidade e pela tolerância. Nunca, não há na minha história de vida pública alguma pessoa que se apresente e diga: “Eu fui perseguido pelo Presidente Sarney”.

Fui eleito Governador do Maranhão, não fui nomeado, fui Governador eleito. Mas correspondeu ao início do Governo a Revolução de 64. Tinha todos os poderes, como todos os Governadores tiveram: cassar, aposentar, colocar em disponibilidade. Sr. Presidente, eu não utilizei um desses poderes contra ninguém, contra nenhum adversário meu. Tanto que hoje, no Maranhão, não existem anistiados porque não existem punidos. Os maranhenses, punidos no princípio da Revolução, foram punidos aqui, por problemas que aqui já existiam antes de eu ser Governador. Mas, do meu investimento como Governador, não existe um ato.

Todos os maranhenses e todos os companheiros desta Casa me conhecem e sabem minha maneira de agir. Nunca fui um homem de cometer qualquer violência nem de gestos nem de palavras, ou de ter palavras que fossem mais duras com ninguém. Faz parte do meu temperamento, faz parte da minha personalidade e me faz bem.

Pois bem, acho que essa reação eu tenho que compreender. Fico estarrecido, revoltado, ferido, amargurado. Não posso dizer que não fico. Na realidade, posso até dizer que não mereço. A vida política é assim, cruel. É uma guerra. Mas estabelecer as leis da guerra na política, eu nunca estabeleci.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Presidente Sarney, me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP)** – Ouço, com muito prazer, o Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Sarney, de São Luís vem: “Minha terra tem palmeiras, onde canta o sabiá. As aves que aqui gorjeiam não gorjeiam como lá”. O poeta é do Maranhão, mas o povo do Maranhão sabe que V. Ex<sup>a</sup> é muito maior do que as palmeiras, os sabiás e as aves que cantam lá. Presidente Sarney, conheço o museu, que é um orgulho para todos nós, porque São Luís é encantadora, e eu

digo isso com muito amor – o Senador Alberto Silva também. Era a terra de meu pai e do pai de Adalgisa. Eu somente tenho pena de São Luís não estar no Piauí, mas ela encanta na sua história, na alegria do seu povo, que V. Ex<sup>a</sup> representa. Quis Deus que eu conhecesse o museu. Conheço outros e posso dizer que aquele traduz muita história, muito amor e muito exemplo. E Deus me permitiu ver o amor que V. Ex<sup>a</sup> tem por aquilo. Eu governava o Piauí quando foi inaugurado um *shopping* de um empresário piauiense ali. V. Ex<sup>a</sup> me fez o convite e às sete horas da manhã estava no hotel. Eu e meu irmão Paulo de Tarso fomos lá. Pude perceber o carinho das crianças. Revi Cristo dizer: “Vinde a mim as criancinhas!”. Refiro-me às crianças pobres daquele bairro. O Presidente José Sarney nos deixou e foi dar guaraná para as crianças pobres dali, nós entramos. Eu, meu irmão Paulo, Adalgisa e a esposa de meu irmão passamos uma manhã vendo a riqueza. E o melhor que V. Ex<sup>a</sup>, Senador, pode dar à mocidade e às outras gerações é o exemplo da História passada. Padre Antonio Vieira era cultivado, lembrado, dignificado e honrado. Senador José Sarney, entendo a História de outra maneira e a História é para nos ensinar. Por que Júlio César, Senador Alberto Silva, é grande? Senador Papaléo Paes, houve doze césares, doze! E, num movimento político desse, ele venceu Pompeu. **Alea jacta est!** Atravessou o Rubicão, e derrubaram as obras de Pompeu. Júlio César mandou soerguê-las. E os historiadores dizem: “Nesse instante, Júlio César passou para a História”. Deus escreve certo por linhas tortas, porque, sem saber, dei o testemunho ali de um brasileiro do Piauí, filho de maranhense. Disse que Deus havia me permitido trabalhar sob o comando de quatro extraordinários Presidentes, dos quais nada tenho a dizer, mas V. Ex<sup>a</sup> foi o mais sincero, o mais generoso e o mais sábio de todos com os quais trabalhei.

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP)** – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

A população do Maranhão está também profundamente revoltada. Quando se falou nisso pela primeira vez, mais de 500 alunos da banda de música dos meninos de rua saíram tocando até à porta da Assembléia, acompanhados de uma multidão de mais de cinco mil pessoas, das famílias deles, das famílias do Bairro do Desterro. Não fizeram nenhum protesto. Apenas manifestaram o que havia. Foi uma comoção no Maranhão com isso. Ninguém entende! E não se sabe até onde isso pode chegar! Quando as pessoas ficam alucinadas, não se sabe o que pode acontecer. A História registra casos semelhantes. Não vou fazer comparações, mas tenho o dever de pelo menos ficar com a consciência tranqüila de que denunciei ao Senado o episódio. Denunciei-o com amargura, com

amargura, com profunda amargura, e também pelo Maranhão, porque eu não queria ver o nome do Estado envolvido em fatos desta natureza.

Senador Mão Santa, continuamos ainda a ser o Maranhão de Gonçalves Dias, o Maranhão cujos deuses para os quais erguemos estátuas, os deuses da cultura. No Maranhão, não há uma estátua a nenhum guerreiro; só há homenagens a poetas e prosadores, porque o povo só deseja reverenciar a esses, porque o Deus do Maranhão é o deus da cultura. Por isso, quando se procura destruir uma parte da cultura do Maranhão, tenho que defendê-la e manifestar-me como estou me manifestando.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Ouço o Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Presidente José Sarney, V. Ex<sup>a</sup> traz aqui uma notícia muito triste, porque é inadmissível que no Brasil, com o nível de democracia alcançado e V. Ex<sup>a</sup> é um dos principais responsáveis por termos atingido essa democracia, haja um ato mesquinho, um ato pequeno de perseguição política. Quem sofre com isso é a História brasileira. Quem sofre com isso é a cultura brasileira. V. Ex<sup>a</sup> foi Presidente do Brasil em um momento extremamente difícil. As pessoas mais jovens não sabem disso, porque já se foram vinte anos desde o início do processo de redemocratização, quando V. Ex<sup>a</sup> foi fundamental para, ao lado de Tancredo Neves, liderar uma chapa que conseguiu fazer a transição entre o regime militar e a democracia brasileira. Essa participação de V. Ex<sup>a</sup>, a história do seu período de mandato, é a história do Brasil, é a história da redemocratização brasileira. Assim, é inadmissível que esse acervo importante, que V. Ex<sup>a</sup> descreve tão bem aqui, esteja ameaçado. Infelizmente não o conheço, mas quero conhecê-lo; conheço o de Tancredo Neves, em Minas Gerais. É inadmissível que aconteça um fato pequeno como esse. Vejo que, além das providências que V. Ex<sup>a</sup> menciona aqui em relação ao Ministério da Justiça, talvez uma solução definitiva fosse destinar um prédio público federal, que pudesse imediatamente ser aprovado por nós, para ser a sede desse importante memorial que guarda os dados, que guarda o arquivo da atuação de V. Ex<sup>a</sup>. Presidente Sarney, tenha V. Ex<sup>a</sup>, da parte deste mineiro, total solidariedade. Acompanhei aquele momento tão importante do Brasil, que foi a redemocratização. Acompanhei, por meio do meu pai, a amizade que tinha por V. Ex<sup>a</sup>. Depois fui colega de sua filha, a Governadora Roseana Sarney, quando era Governador de Minas, e sei a importância que V. Ex<sup>a</sup> tem para o Maranhão, teve para o Brasil e tem ainda hoje, como ex-Presidente do

Senado e como atual Senador. De maneira que isso é inadmissível, e todos nós temos que nos rebelar contra esse ato pequeno do Governo do Maranhão.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, como tenho agradecido a solidariedade dos meus Colegas, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esse ato, além de mesquinho, é inócua, porque estamos diante de um ato jurídico perfeito, que é a constituição de uma fundação.

Vamos usar um argumento absurdo: seria a mesma coisa se, amanhã, a Câmara Distrital resolvesse desapropriar o prédio do Memorial JK. Estou fazendo uma comparação desproporcional, porque reconheço, na minha humildade, que não posso dizer que o meu museu tem tanta importância quanto o museu do Presidente JK. Mas seria a mesma coisa se o Prefeito de Juiz de Fora resolvesse desapropriar o prédio onde está o museu de Tancredo Neves, ou o prefeito de Itajubá, ou o prefeito de São Paulo quisesse fazer o mesmo com o museu do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Acho que os Estados devem preservar a memória daqueles que representaram o Estado brasileiro. Os anos passam, as lutas passam, mas fica indelével a figura dos homens que procuraram fazer alguma coisa por este País.

Portanto, há V. Ex<sup>a</sup> de reconhecer com que amargura estou hoje nesta tribuna, sobretudo por causa do Maranhão, que não merece um gesto dessa natureza.

**O Sr. Valmir Amaral** (PTB – DF) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Ouço o Senador Valmir Amaral.

**O Sr. Valmir Amaral** (PTB – DF) – Presidente José Sarney, há quase seis anos nesta Casa, hoje, tenho a honra de pronunciar estas palavras: Meu Amigo José Sarney. Tenho certeza de que sou seu amigo e de que V. Ex<sup>a</sup> é meu amigo. Estou indignado com o que aquele traidor lá do Maranhão está fazendo. Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que traição tem pernas curtas. Isso vai ser revertido rapidamente. Conte com o meu apoio. Tenho certeza de que conta com o apoio de toda esta Casa e de toda a população do Maranhão e do Brasil, pois V. Ex<sup>a</sup> fez muita coisa boa para o nosso País e pelo seu Estado. Tenho certeza de que Deus, em breve, vai rever tudo o que está acontecendo no seu Estado.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB AP) – Muito obrigado, Senador Valmir Amaral. Eu também retribuo a V. Ex<sup>a</sup> o mesmo tratamento de amigo. São Paulo dizia que se devia tratar assim até aos infiéis, porque é uma palavra tão boa e significa tanto. Nada na vida vale mais



que as relações humanas. Tenho a satisfação de ter tido a felicidade do seu convívio nesta Casa.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Presidente José Sarney, depois de V. Ex<sup>a</sup> ter cumprido uma missão muito séria, muito difícil, muito importante para o nosso País, que foi a redemocratização do Brasil, V. Ex<sup>a</sup> poderia escolher qualquer Estado para representar nesta Casa como Senador da República. E o Amapá teve a honra e a sorte ser escolhido por V. Ex<sup>a</sup>. Em 1990, houve a primeira eleição direta para Governador do Estado e para Senadores. Quando V. Ex<sup>a</sup> se apresentou como candidato ao Senado Federal, nós, amapaenses, ficamos orgulhosos de tê-lo como candidato, como representante do nosso Estado. V. Ex<sup>a</sup> foi o Senador mais votado, recebendo oito anos de mandato, enquanto os outros dois receberam quatro anos de mandato. Digo que o povo do Amapá se sente honrado e eu, particularmente, que o conheci quando fui candidato a Governador, minha primeira participação política. Desde o momento em que o conheci, pela sua humildade, percebi ser um homem extremamente preparado, culto, inteligente. Em sua vida política, exerceu todos os cargos que um político pode obter por meio do voto. V. Ex<sup>a</sup>, com certeza, conquistou-me como um exemplo de político. Ainda há pouco, eu falava com a Senadora Heloísa Helena: o Presidente Sarney, sempre que conversamos – temos uma amizade muito respeitosa –, deu-me bons conselhos, como dá a todos. Fui eleito Prefeito de Macapá com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>. No início daquele mandato que seria a minha primeira experiência política, V. Ex<sup>a</sup>, que participou de maneira decisiva para a minha eleição, deixou-me bastante à vontade. Lembro-me de que, quando fui conversar sobre a composição política, V. Ex<sup>a</sup> me disse: “Papaléo, você é que conhece muito bem as pessoas aqui. Você não me deve nada. Eu devo a algumas pessoas, mas você deve ao povo de Macapá uma boa administração.” Fiz, com certeza, uma boa administração inspirado pelos conselhos de V. Ex<sup>a</sup>. Nós o conhecemos e temos muita honra de tê-lo como Senador da República pelo Estado do Amapá. E queremos que V. Ex<sup>a</sup> continue como Senador da República pelo Estado do Amapá. No próximo ano, haverá eleição. Tenha certeza absoluta de que, se o Maranhão não o tem como Senador, o Amapá não quer perdê-lo como Senador. Queremos reconhecer em V. Ex<sup>a</sup> uma figura política – com a permissão dos demais políticos do País – que está acima de tudo e de todos. Na minha opinião, V. Ex<sup>a</sup> é a figura intelectual e política mais importante

deste País. Não estou aqui dizendo isso por V. Ex<sup>a</sup> representar o nosso Estado, nem por ser seu amigo. É um reconhecimento que faço por conhecer bastante as suas atitudes e o seu trabalho. Lamento profundamente que esteja acontecendo o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de relatar, diante de uma situação que envolve, que comove todos os brasileiros. Na tentativa de ofendê-lo, essas pessoas esquecem – ou esse senhor esquece – que está atingindo a todos nós, brasileiros. Tenho a certeza absoluta de que vamos, todos nós juntos, defender este grande patrimônio da História do Brasil, fazendo tudo o que for possível, para que não percamos todo este acervo que V. Ex<sup>a</sup> doou ao Maranhão e ao Brasil. Não me surpreendi com essa atitude do Sr. Governador. Há um mês mais ou menos, ele, junto com uma comitiva, invadiu o Estado do Amapá para participar de um evento político, e ali nós vimos que realmente V. Ex<sup>a</sup> investiu a sua confiança na pessoa errada. Essa pessoa não merecia a sua confiança e, em momento algum, V. Ex<sup>a</sup> fez qualquer referência de arrependimento no investimento que fez na vida política desse cidadão. Mas lamentamos a atitude desse senhor e queremos até fazer com que ele faça uma reflexão e reveja que isso não leva a nada. Leva, sim, a demonstrar a ingratidão que cometeu não só com V. Ex<sup>a</sup>, mas com o Estado que governa e com o Brasil. Presidente, quero aqui reafirmar o nosso apoio, a nossa solidariedade, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e agradecer por tudo o que o senhor já fez pelo Brasil, por tudo que fez e está fazendo pelo Estado do Amapá. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Senador Papaléo Paes, se esta minha intervenção não tivesse o lado humano, nenhuma coisa mais teria. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> muito me conforta.

O Amapá me recebeu de uma maneira extremamente carinhosa, e eu fiz uma opção de vida candidatando-me e permanecendo no Amapá, Estado ao qual muito devo e que permanecerei trabalhando por ele o quanto puder. Agradeço também e ao Amapá ter conhecido uma pessoa como V. Ex<sup>a</sup>, um homem correto, digno, honrado, um homem público da melhor qualidade, que sempre esteve no Amapá, em minha companhia, nas campanhas que tivemos. V. Ex<sup>a</sup> sempre foi o homem respeitado e respeitável que lá é reconhecido e aqui também.

Sr. Presidente, não quero que minhas palavras sejam interpretadas, de nenhuma maneira, com qualquer problema pessoal. Não entro em qualquer avaliação a respeito do Governador do Maranhão. Eu não tenho autoridade para isso, pelo fato de a vida inteira ter a ele dedicado confiança. As amizades, mesmo quando se acabam, devem ser respeitadas.

Eu sempre fui assim e continuo da mesma maneira. Não estou aqui para fazer nenhuma medida de valor a respeito do Governador do Maranhão ou a respeito da política do Maranhão, mas estou aqui para defender um patrimônio cultural do Brasil, valendo-me da Constituição, que assegura a proteção do País, do Estado Brasileiro, a esses documentos. Como já oportunidade de ler, nos acervos documentais privados dos Presidentes da República integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público para os fins de aplicação do § 1º do art. 21 da Constituição Federal.

Então, estou aqui para defender a aplicação desse princípio constitucional. E repito: a Presidência do Senado – não estou falando do Senador – como instituição, tem a obrigação e o dever de, hoje mesmo, levar ao Sr. Ministro da Justiça este meu alerta e meu receio de que um patrimônio cultural, que é do País, esteja submetido a uma ameaça dessa magnitude.

**O Sr. José Maranhão** (PMDB – PB) – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Eu ia terminar meu discurso, mas não posso deixar de ouvir meu querido amigo, Senador José Maranhão.

**O Sr. José Maranhão** (PMDB – PB) – Quero, Sr. Senador José Sarney, acrescentar o meu aparte de solidariedade a V. Exª pelo fato, que considero de extrema gravidade, que V. Exª acaba de denunciar aqui. Por tudo que os colegas já falaram a respeito do Senador José Sarney e por tudo que o Brasil inteiro conhece e reverencia na personalidade do Senador José Sarney, eu estaria dispensado de acrescentar mais alguma coisa, porque V. Exª, neste aspecto, não precisará do abono do nosso pronunciamento, da nossa voz. Este ato, sob o patrocínio do Governo do Estado do Maranhão, o seu Estado de origem, ao qual o senhor dedicou toda sua vida pública, é um ato de extrema violência, que envergonha as tradições do Estado do Maranhão, por tudo o que nós sabemos do Estado do Maranhão. Essa agressão é muito mais à história recente do Brasil do que propriamente ao Senador José Sarney. Ninguém consegue torpedear a história, mudar a história, porque a memória do povo é muito mais forte do que o memorial onde estavam os arquivos da sua participação e de outros homens ilustres que fazem e fizeram esta República. Nada disso é mais forte do que o sentimento, a memória, a lembrança do povo do Maranhão e do povo do Brasil, que haverão de reconhecer sempre o trabalho extraordinário que V. Exª desempenhou, sobretudo no período mais difícil da redemocratização, que foi o primeiro governo democrático, o governo de transição. Nele, V. Exª fez um trabalho que poucos homens públicos que eu co-

nheço teriam capacidade de fazê-lo com a maestria, com o equilíbrio e, sobretudo, com a sabedoria com que V. Exª conduziu o governo da transição, garantindo-nos o reinício de um processo democrático que há 21 anos tinha sido suspenso por uma ditadura militar, por um golpe militar, que se assenhoreou do poder e que processou um verdadeiro retrocesso na vida social, política e econômica do Brasil. Essa construção que V. Exª fez está na memória e no reconhecimento do povo brasileiro. Certamente, um gesto mesquinho, um gesto pequeno como esse que V. Exª denuncia agora, não irá apagar da memória do povo brasileiro o reconhecimento ao seu trabalho nesse tempo tão importante que foi a redemocratização do País e, sobretudo, o governo da transição.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador José Maranhão, por suas palavras generosas, magnânimas, que levam a carga de uma amizade estreita e, por que não dizer, das raízes paraibanas de minha família, que saiu do Ingá do Bacamarte para os vales úmidos do Maranhão.

De minha parte só tenho gratidão para com o povo brasileiro. Nunca recebi, depois que deixei a Presidência, nenhuma manifestação de hostilidade, só de simpatia. Mesmo as pessoas que não estejam de acordo comigo ou que não tenham concordado comigo têm sempre um gesto de simpatia. Isso ocorre no Brasil inteiro, onde voltei a ser cidadão comum, andando por todos os lados, conversando com todo mundo, sendo, para graça minha, o que sempre fui, a pessoa humana que sou.

Recordo uma palavra de Lincoln. Certa vez ele disse: – Eu nunca cravei, por meu desejo, espinho algum no peito de ninguém.

Quero também dizer e o digo com absoluta certeza: – Eu nunca coloquei espinho algum no peito de ninguém. Se temos que passar, nós políticos, por provações como essas, elas são naturalmente aquilo que representa a nossa destinação da vida pública, que deve ter e tem esses momentos profundamente lamentáveis. Realmente esses momentos existem.

Termino citando um verso de Valéry, que não era político: – A política é uma arte terrível, porque lida com a ingratidão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador José Sarney, no exercício eventual da Presidência do Senado e desta sessão, devo circunscrever-me a essa situação. Portanto, o comedimento é recomendável a mim, embora maranhense e embora amigo de V. Exª, mas compreendo as suas manifestações e inconformidade com o que está acontecendo no Maranhão.

Quanto à solicitação que faz, que depreca desta Presidência providências junto ao Ministério da Justiça para que o patrimônio do povo, o patrimônio da União Federal, o patrimônio cultural do Brasil, representado no Convento das Mercês e que pertence, portanto, a uma entidade nacional, seja preservado, V. Ex<sup>a</sup> terá atendimento, prontamente, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, como Líder do PSDB, por 20 minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após ouvirmos o brilhante pronunciamento do Senador e ex-Presidente da República José Sarney, teríamos que fazer aqui um pronunciamento de apoio, mas preferimos, neste momento, fazer um pronunciamento defendendo os interesses do meu Estado, Santa Catarina. Primeiro, registro aqui que estivemos, neste final de semana até o feriado de terça-feira, percorrendo a região do Planalto Serrano, uma das regiões mais lindas do País, uma das regiões de grande importância para a economia de Santa Catarina e do Brasil e que tem lá uma das estradas, a Serra do Rio do Rastro, talhada pela natureza e implementada pela mão do homem, uma das maravilhas do mundo inteiro, a Serra do Rio do Rastro.

E nessa ida à região serrana, visitando alguns Municípios, conversávamos com inúmeras Lideranças, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Presidentes de entidades filantrópicas, bem como conversávamos com o homem do campo.

Visitar a região do Planalto Serrano Catarinense é conviver com belas paisagens, a hospitalidade de sua população e constatar novos empreendimentos econômicos que estão revigorando o berço do turismo rural no Brasil.

Percorriamos aquela região com o Presidente do PSDB de Santa Catarina, Dalírio Beber, com o Deputado Estadual Djalma Berger, com outro Deputado, Jorginho Melo, Francisco Kister e com o nosso Prefeito da capital de Santa Catarina, Dário Berger. Fomos manter contato com aquela população.

Uma região fantástica a de Lages e São Joaquim! Apesar de sua histórica vocação agropecuária, conseguiu diversificar sua produção econômica e se encontra em fase de expansão de atividades, mas com toda certeza ainda precisa de apoio e incentivo governamental para consolidar novos rumos de desenvolvimento.

Essa região é situada ao sudoeste do Estado de Santa Catarina, a cerca de cem quilômetros do litoral. A região do planalto serrano abrange dezenove municípios e corresponde a uma área de vinte mil quilômetros quadrados, onde vivem cerca de 280 mil pessoas.

No passado, a vasta cobertura da floresta de araucárias garantiu uma fase produtiva conhecida como ciclo do pinheiro. As questões ambientais, porém, obrigaram à busca de alternativas econômicas como reforço ao setor agropecuário: o surgimento do turismo rural; a indústria do papel e celulose a partir do reflorestamento; a piscicultura, bem como a expansão da fruticultura, tornando-se um pólo com destaque para o cultivo da maçã, principalmente em São Joaquim, conhecida em todo Brasil também pelo frio e pela neve.

Começa, agora, a se destacar, nesta região, o investimento na produção de uvas e vinhos de castas nobres.

A expansão econômica e o fortalecimento do turismo rural, com os já conhecidos hotéis-fazenda e as belas pousadas, podem ser constatados, entre outros, em visitas a Municípios como Bom Jardim da Serra, próximo à bela Serra do Rio do Rastro, Urupema, Bocaina do Sul, Bom Retiro, Rio Rufino, Correia Pinto, São Joaquim e Lages, a capital da Serra Catarinense.

Apesar de alguns números positivos com relação a novos investimentos empresariais, geração de empregos e melhorias na arrecadação, principalmente em Lages e São Joaquim no que tange à indústria, comércio e serviços, há necessidade de ampliar-se o apoio governamental para que a região impulse ainda mais a sua expansão econômica, respeitando a sua vocação econômica: o setor agropecuário.

Por isso, lideranças empresariais e políticas reivindicaram naquela nossa caminhada a implantação de uma escola técnica agrícola federal, o que, sem dúvida, viria a dar suporte e garantia a esse novo processo, assegurando ainda educação, treinamento e futuro emprego a um grande número de jovens daquela região. A descentralização do ensino e o fortalecimento do turismo regional, por meio de linhas de crédito específicas, são fatores necessários e fundamentais para o desenvolvimento auto-sustentável de nossas regiões interioranas, como é o caso do Planalto Serrano Catarinense.

Fiz questão de ler essas frases, esses dados referentes à nossa região serrana, porque já foi visitada pelos Senadores Eduardo Azeredo e Tasso Jereissati, que foram conhecer os vinhedos. No final do ano, vamos produzir as primeiras garrafas de vinho de qualidade, que serão exportadas para o mundo todo.

Ao conversarmos com aquelas lideranças, Senador Eduardo Azeredo, juntamente com o nosso Prefeito Dario Berger, com outros Deputados Estaduais e o nosso Presidente Dalírio Beber, sentimos dos prefeitos daquelas regiões, sentimos dos homens do campo, os patrões da lida, aqueles que lidam principalmente com as invernadas artística e cultural; aqueles homens que

lidam com o animal, com a cultura, com a agricultura, todo o desânimo ao dizerem: Os nossos filhos estão indo embora para outras regiões, abandonando a sua terra, o seu povo, a sua família, a sua gente; os jovens não têm a oportunidade de estudar, e nós aqui não temos muito oferecer: não temos uma universidade federal, não temos uma universidade estadual; nós temos apenas o ensino médio, exceto, bem próximo, Lages, onde existe uma escola agrícola e também algumas universidades. Mas naquela região, mais acima, mais no campo, a região mais distante, eles se sentem quase abandonados pelos governos.

Por isso, estaremos aqui reivindicando e, se possível, colocando uma emenda no Ministério da Educação para que o Governo Federal faça investimentos e reserve recursos para as escolas técnicas agrícolas.

É preciso investimento nessa região, para esse povo que cultiva, que trabalha e que agora parte para uma cultura muito forte, para uma indústria sem chaminés, o turismo. Já havia lá o turismo da neve, a estrada da Serra do Rio do Rastro e parques para visitas. Mas, agora, é preciso que o Governo aja com mais seriedade e destine recursos diretamente para a educação, para a agricultura e para o turismo.

Concedo um aparte, com muita honra, ao nobre Senador Eduardo Azeredo, que já visitou aquela região conosco, há mais ou menos um ano e meio, juntamente com o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG)** – Senador Leonel Pavan, a minha intervenção é exatamente para lembrar que eu pude, na companhia de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Tasso Jereissati, conhecer aquela região de Santa Catarina. Em um evento político que fomos, pude ver que região bonita é aquela. É uma região muito privilegiada pela natureza. A Serra do Rio do Rastro é uma serra maravilhosa, com uma estrada realmente muito bonita. Ali pudemos ver que existe toda uma comunidade que está labutando e que tem de ter evidentemente toda a atenção do Poder Público. De maneira que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> vem lembrar a importância de uma população que está localizada em uma região bonita e que tem uma produção importante na área de frutas, que tem um destino importante no turismo. E a atenção na área de educação, como V. Ex<sup>a</sup> lembra aqui, é devida e necessária. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC)** – Assumo, neste instante, a função de Presidente o Senador Mão Santa, que já percorreu aquela região e conhece o nosso Estado.

Quero dizer, Sr. Presidente, que temos orgulho da capacidade do povo catarinense de poder construir, de poder levar sozinho, às vezes, a missão de manter

o Estado sempre como um dos mais ricos e de maior produção do nosso País.

É um orgulho para nós falar do Estado de Santa Catarina. Na área industrial, na área agrícola, na pecuária, no turismo, na área comercial, é um Estado realmente que impulsiona a economia do nosso País. Foi lá onde Lula – já falei aqui um dia – teve a maior votação proporcional do Brasil, mas, infelizmente, o nosso Estado carece de atenção por parte dos governos.

Esses dias, Marco Antônio Tebaldi, Prefeito de Joinville, uma das cidades de maior importância do Brasil, de grandes indústrias, que produz um grande volume de equipamentos para exportação, dizia-me que o Governo Federal não destina recursos para aquele Município. Eu falava com Dario Berger, Prefeito de uma das capitais mais famosas do Brasil, Florianópolis, que dizia que está desencantado com o Governo, porque não recebe recursos. Dá-se a impressão de que se dividiu o Brasil, criando-se diversos Brasis: para alguns, há muito; para outros, não há nada.

Oras, não é possível que não haja uma política de igualdade neste Governo, que não haja uma política de solidariedade com o Estado que depositou confiança no atual Presidente. Santa Catarina, lamentavelmente, não recebe a devida atenção do Governo Federal naquilo que merece, tanto na agricultura familiar, como na infra-estrutura, nos recursos para os Municípios, na distribuição de nossas emendas, no respeito a este Estado que dizem ser rico. Ele é realmente um Estado que se destaca no Brasil, é o sétimo Estado do Brasil. Ele é uma galinha de ovos de ouro, que precisa ser tratada com carinho. Não se pode afogá-la, não se pode estrangulá-la. Se houver prejuízos neste Estado, o Brasil será prejudicado. Infelizmente, o Governo Federal fecha as portas para o nosso Estado.

Não estou fazendo crítica por crítica, não. Vou dar um exemplo. Em Santa Catarina, há mais de quarenta anos, construiu-se uma universidade federal. Até hoje, ela permanece a mesma, em Florianópolis. Há quase seis milhões de habitantes no Estado, mas não somos atendidos. O Governo, que diz ter um Ministério da Educação atuante e que quer investir nas universidades federais para atender aos pobres, não atende ao meu Estado.

Quando encaminhamos requerimento de pedido de informação ao Ministro da Educação, respondem que não há recursos, não há prioridade. Como não dar prioridade a um Estado da envergadura e da importância de Santa Catarina?

Elaboramos um projeto de lei para construir uma universidade federal no oeste de Santa Catarina e aprovamos, no ano passado, uma emenda na Comissão de Educação para o Ministério de Educação investir em



universidades federais no interior do nosso País, aproveitando, evidentemente, o interior do Estado de Santa Catarina. Estou refazendo a emenda para alocar mais R\$ 100 milhões. Espero que a Comissão aprove essa emenda e que o Ministério não use como desculpa, no futuro, que não dispunha de recursos para investir na educação do Estado de Santa Catarina.

Precisamos de escolas técnicas agrícolas. Precisamos de universidades federais no interior do Estado. Precisamos fazer com os filhos do homem do campo permaneçam na sua terra, trabalhando com aquilo que conhecem.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> já fez vários pronunciamentos sobre a greve – até hoje as universidades estão em greve.

O Governo não trabalha voltado para essa política educacional. O Governo está perdido, não resolve os problemas e se vangloria, fala na imprensa como se estivesse construindo o maior programa da História do Brasil na área da educação.

Estamos falindo. O Brasil cresce a cada dia que passa e, no entanto, o Governo não acompanha esse crescimento. Um Governo que não investe na educação não se pode considerar progressista. Não pode dizer que tem planejamento. Educação é prioridade até porque existe uma obrigatoriedade dos Estados, dos Municípios e principalmente do Governo Federal.

Registro aqui, mais uma vez, o meu repúdio por não termos tido até agora o devido respeito do Governo Federal com o meu Estado. Esse fato, certamente, ocorre com outros Estados do Brasil. As pessoas que nos estão ouvindo agora, principalmente do seu Piauí, Senador Mão Santa, e de outros Estados, devem estar observando que também não estão recebendo. É verdade. Está faltando, por parte deste Governo, uma política voltada a esse setor.

Em Santa Catarina, há regiões ricas, mas muito mais – não apenas por investimentos do Governo – pelo empenho dos nossos trabalhadores, daqueles que realmente investem o seu suor para que seus filhos tenham melhores dias no futuro.

Não sei se o Lula realmente quer partir para a reeleição. Do jeito que está governando o Brasil, ele certamente não será lembrado como um Presidente que avançou, que fez, que investiu; ele será lembrado como um Governo da corrupção, dos desmandos e da demagogia. É preciso que ele aja com mais energia e que tome providências urgentes para que não caia no esquecimento, muito rápido, na memória dos brasileiros.

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos o cumprimento exato do horário a este extraordinário Senador da República, de Santa Catarina, Leonel Pavan.

Anuncio, com muito orgulho, a presença em nosso plenário do grande líder Dante de Oliveira, que escreveu uma das mais belas páginas da política, restaurando a democracia – as Diretas-Já. Ele foi um extraordinário Prefeito e Governador do seu Estado, desenvolvendo-o.

Reconhecendo o valor e a liderança de tal homem público, em nome do povo do Piauí, outorgamos a maior comenda do Estado, a Grã-Cruz Renascença, na primeira Capital de nosso Estado, a Cidade de Oeiras.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Azeredo, do PSDB, pela ordem.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para trazer, como Presidente da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais da Pessoa com Deficiência, a comunicação de que foi eleito, como Presidente Nacional das Apaes, o Deputado Federal Eduardo Barbosa, que é meu conterrâneo e também colega de Partido. Esse Deputado, portanto, vai dirigir a Federação Nacional das Apaes, que congrega mais de duas mil Apaes de todo o Brasil, entidades responsáveis também pela educação especial de milhares de crianças em todo o País.

Portanto, Sr. Presidente, trago esse comunicado, acrescentando que apresentarei requerimento de cumprimentos ao Deputado Federal Eduardo Barbosa pela sua eleição de Presidente da Federação Nacional das Apaes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antero Paes de Barros, do PSDB do Estado do Mato Grosso, jornalista e, em breve, advogado do nosso Brasil.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Lula se mantém e, é bom que se diga, com apoio da Oposição.

Faço aqui um alerta ao meu Partido, o PSDB: o Governo mantém-se especialmente com o apoio do PSDB. Quais os motivos que levam os oposicionistas a preservarem Lula, o PT, a política econômica e, agora, o Ministro Antonio Palocci? O nosso Partido deve, sim, explicações à sociedade brasileira.

Quando Duda Mendonça, que estava nas vísceras, nas entranhas do PT, narrou as peripécias do Partido que usou Marcos Valério para fazer os paga-

mentos no exterior, materializava-se uma importante prova testemunhal que poderia e deveria desembocar no *impeachment* de Lula. A Oposição, em nome da governabilidade, desdenhou as acusações, não porque nelas desacreditasse, mas porque, em sua equivocada estratégia, era melhor deixar Lula sangrando até 2006.

As pesquisas posteriores mostraram que os maiores Partidos da Oposição estavam equivocados. Lula se recompôs e, com o apoio “dos debaixo”, como gostava de dizer o Professor Florestan Fernandes, continua sendo uma aventura possível para 2006. E observe-se que, desta vez, graças ao Palocci e à equipe econômica, não assusta mais “os de cima” – os lucros dos banqueiros nunca foram tão exorbitantes.

Política é coisa pública e tem que ser feita com transparência. O meu Partido, o PSDB, precisa posicionar-se diante da Nação. Por trás da teoria da governabilidade existe uma clara intenção de também se demonstrar parceiro dos banqueiros patrocinadores de todas as campanhas em nome da governabilidade nacional.

A governabilidade, no caso, é o lucro dos banqueiros. É uma política econômica que não é a nossa. É injusto dizer que o PSDB apóia esta política econômica. Quando escolheu Serra, o PSDB, na Convenção Nacional do Partido – e não houve outra até este instante –, manifestou claramente a possibilidade de rompimento com aquela política econômica conservadora.

Lula é mantido porque os donos do dinheiro do mundo têm medo da ingenuidade de José Alencar e até mesmo das suas intenções de baixar os juros. Os donos do dinheiro do mundo alardeiam que os mercados têm medo de mudança na política econômica. Mentira, Presidente! Quem tem medo das mudanças são os banqueiros e os que lucram com as atividades especulativas.

Uma análise superficial da política econômica mostra que o Real foi a única moeda no mundo que se valorizou em torno de 20% se comparado ao dólar, e mais de 40% se comparado ao euro. Isso é um truque para defender os banqueiros. Ou alguém acredita, no mundo real, nessa surpreendente valorização da moeda brasileira? Isso ocorre porque a política monetária dirigida pelo megafraudador Meirelles não aceita baixar os juros para compensar os seus verdadeiros padrões, o Boston e companhia limitada. Daí o Brasil ostentar a condição de praticante dos juros mais altos do mundo.

Quero fazer um alerta ao meu Partido, embora me reconheça como um não *expert* na economia: está claro que esse modelo esgotou-se. Não dá mais para o Estado aumentar superávits e atuar como ini-

bidor do desenvolvimento. Não é possível que o meu Partido, o PSDB, com os quadros que possui, tenha dificuldades em perceber que o agronegócio brasileiro está entregue à própria sorte, apesar da afinidade do Ministro da Agricultura com a área; que a pecuária nacional enfrenta problemas que também precisam da presença do Estado; e também que o custo Brasil continuará alto, porquanto não foram enfrentadas as políticas públicas que possibilitariam uma maior logística para o nosso desenvolvimento.

Temos um país paralisado, sem investimentos em ferrovia, hidrovias, rodovias e até mesmo na geração energética. Embora o Presidente Lula negue – e disse recentemente no programa “Bom Dia, Presidente” –, seu Governo está por remeter as gerações futuras a um novo “apagão”.

Abordo esses temas em função do cordão protectionista ao Ministro Palocci. Nessa redoma, infelizmente, temos de ressaltar que, equivocadamente, nosso Partido teve papel destacado. Palocci – é preciso que PSDB reconheça o que o Brasil já sabe – perdeu as condições de continuar como Ministro da Fazenda. É preciso deixar claro ao Brasil que o PSDB não contribuiu em nada para que isso ocorresse. Foram os seus amigos da “república de Ribeirão” que fizeram todas as denúncias que estão demonstrando, à exaustão, ter sido Palocci não apenas coordenador do programa de governo Lula, mas também um tesoureiro informal da campanha, que muito contribuiu com o caixa dois dos coveiros da ética.

Ontem, o Ministro Palocci mentiu ao Senado. Na Comissão de Assuntos Econômicos, houve um momento em que ele disse claramente: “Eu não fui tesoureiro da campanha. Fui – dizer do Palocci – coordenador do programa de governo do Lula. Juntamente com Aloizio Mercadante, ajudamos a escrever a Carta ao Povo Brasileiro”. Logo em seguida, ele se desmente, dizendo: “Não há dinheiro de Cuba! Não há dinheiro de Angola! Não há dinheiro das Farcs!” Mas, se ele não foi o tesoureiro... É o subconsciente que revelava que ele era o tesoureiro. Na racionalidade, ele queria dizer ao Senado que não era o tesoureiro do Lula, mas o subconsciente confessava que ele foi, sim, o tesoureiro informal da campanha, uma pessoa tão importante para o Lula quanto o Delúbio.

Não quero aqui questionar a tática da Oposição de preservá-lo no depoimento dado à Comissão de Assuntos Econômicos. Não tive forças para fazê-lo da forma adequada e no momento mais apropriado, que foi a reunião da Bancada. Devo, entretanto, registrar a minha opinião pessoal: erramos! E a imprensa foi tão condescendente conosco quanto fomos com o Ministro Palocci.

Nosso comportamento – e estou me incluindo – denota e sugere talvez cumplicidade, talvez uma proteção indevida ao Ministro. Por enquanto, imagino ser superficial a análise da imprensa. Demonstra a confiança de que a falta de questionamento ao Ministro teria sido, exclusivamente, uma estratégia da Oposição para, posteriormente, levá-lo à CPI dos Bingos. A possibilidade de Palocci ir à CPI por vontade exclusiva da Oposição, na minha avaliação, pelo que está registrado hoje nos jornais, é possível apenas em função da desatenção da imprensa brasileira. Quem ler os jornais de hoje perceberá que Palocci não falou da crise na CAE e que, na opinião de integrantes da própria CPI dos Bingos, dificilmente será convocado para fazê-lo na referida CPI.

Hoje, entretanto, tivemos um alento: o Líder Arthur Virgílio assegurou aqui, aparteado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que, até quarta-feira, será votado o requerimento de convocação de Palocci para a CPI dos Bingos. Tão importante quanto votar o requerimento é exigir sua presença antes do final do mês de novembro, para que esses assuntos sejam esclarecidos.

Quero registrar, também, a participação que teve ontem uma importante Senadora do PT. Ao dirigir-se ao Palocci, dizia a Senadora: “Ministro, antecipe sua ida à CPI dos Bingos, pois, do contrário, vai ficar essa fustigação eterna. Nós podemos convocar. Nós podemos convocar”. Traduzo as intenções da Senadora: a Senadora quis dizer que a Oposição não quer convocar Palocci coisa nenhuma, mas quer, entretanto, manter aberta a possibilidade de, em uma eventualidade, “ter bala na agulha”. Ou seja, no popular, o que a Senadora quis dizer é que a Oposição faz chantagem.

O alerta público que faço ao meu Partido é que, se Palocci não for convocado já, para ser ouvido antes do final de novembro, a Oposição não poderá reclamar, no futuro, de ser acusada de cúmplice na proteção de um ministro que é responsável por um dos maiores esquemas de roubo já segundo os seus amigos de Ribeirão já produzidos no setor público, pelos próprios amigos de Ribeirão Preto.

Só para lembrar, Palocci e seus amigos começaram com o esquema de caixa dois na Leão Leão, em Ribeirão Preto. Tiveram posição de destaque na arrecadação de fundos para a campanha do PT, atuando junto aos empresários de bingo de Angola e cuidando do transporte dos dólares recebidos de Cuba. Tudo isso contado por ninguém da Oposição: todos amigos do Sr. Palocci.

Os mesmos personagens participaram da renovação do contrato de R\$600 milhões da GTech com a Caixa Econômica Federal, na frustrada legalização e

regulamentação dos jogos do bingo no País. Operaram também em favor da ampliação dos negócios do Banco Prosper com recursos do BNDES. O Prosper aumentou em mais de mil por cento o repasse de verbas do BNDES para clientes privados, passando de R\$1,5 milhão, em 2001, para mais de R\$20 milhões, nos primeiros sete meses de 2005.

Os amigos e assessores do Ministro Palocci integrantes da chamada “república de Ribeirão” participaram de grandes negociatas com o Governo de Angola, envolvendo refinanciamento da dívida daquele país e a venda de produtos brasileiros aos africanos, com financiamento do Banco do Brasil e do BNDES.

Mas existem outras suspeitas sobre o Ministro que precisam ser aclaradas. Foram recursos do Banco do Brasil, por intermédio da Visanet, que alimentaram as agências de Marcos Valério, que abasteceram as contas do “mensalão” com R\$35 milhões. Por coincidência, o Banco do Brasil é vinculado à área econômica.

Há denúncias, ainda, envolvendo o irmão do Ministro com financiamento irregular de campanha eleitoral em Goiás e com favorecimentos à corretora de seguros Interbrazil, que faturou contratos milionários em seguros de empresas estatais e órgãos públicos e deixou um rombo de mais de R\$20 milhões em sua falência. A cada dia surgem novas denúncias, novas suspeitas envolvendo o Ministro Palocci e a “república de Ribeirão”.

Para encerrar, quero concluir o meu alerta. Não é papel da Oposição invocar a governabilidade. Quem trata de governabilidade, como o nome diz, é o Governo. A Oposição – o nome também diz – tem o papel de opor, de fiscalizar, de denunciar o que está errado. O fato de o PSDB ter sido Governo tem levado o Partido a um conflito de personalidade, sem perceber claramente onde está e qual o seu papel. Ou resolvemos já essas questões ou, como disse um jornalista, em artigo divulgado há pouco no Blog do Noblat, o PSDB vai fazer Lula sangrar até 2010.

Está feito o alerta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos, ao mesmo tempo em que cumprimentamos pelo grande pronunciamento este extraordinário Líder da Oposição.

São 18 horas e 30 minutos. Prorrogamos a sessão por mais 20 minutos, a fim de que os oradores inscritos possam falar, cada qual com sua inteligência e sua síntese.

Estão inscritos ainda o Senador Gilberto Goellner, que convidamos a usar da palavra; em seguida, o Senador José Maranhão, do PMDB da Paraíba; o Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia; e,

para encerrar esta sessão, o Senador Alberto Silva, do PMDB do Piauí.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Goellner.

V. Ex<sup>a</sup>, com sua capacidade, inteligência e síntese, dispõe de cinco minutos.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a soja é uma das culturas de maior expressão na agricultura brasileira, ocupando em todo o País uma área de cerca de 23,3 milhões de hectares e produzindo anualmente 51 milhões de toneladas. Na safra 2004/2005, a soja participou com cerca de 45% do volume de grãos produzidos no Brasil.

As estimativas efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) sinalizam, para a safra 2005/2006, uma redução de até 7,8% na área plantada, o que representa um decréscimo da ordem de 1,8 milhão de hectares. No Estado de Mato Grosso, por exemplo, a queda na área plantada poderá atingir 30%: algodão, diminuição de área em torno de 30%; arroz, redução de 50% a 60%; milho safrinha, em torno de 20% a 30% de redução.

As razões apontadas para a redução da área plantada de soja na safra anterior estão relacionadas às baixas cotações do produto nos mercados internos e externos, em parte decorrentes da desvalorização elevada do dólar em relação ao real, ao elevado custo dos insumos e das dificuldades que os produtores estão tendo para renegociar as suas dívidas e captar novos recursos para financiar as suas lavouras.

Por outro lado, as estimativas mostram um quadro de rentabilidade financeira extremamente preocupante para os produtores de soja, uma vez que as expectativas de receita para a próxima safra estão inferiores às de despesa, tendo como base a produtividade física média dos últimos anos.

Assim, uma eventual frustração de safra em decorrência de variações climáticas desfavoráveis ou de incidência mais acentuada de pragas e doenças agravaria, ainda mais, esse quadro de rentabilidade e o desequilíbrio financeiro dos produtores.

Sr. Presidente, os defensivos agrícolas têm participação elevada na composição do custo de produção da lavoura de soja, chegando a atingir cerca de 20% do seu custo total.

Nesse particular, vale registrar a importância do combate da ferrugem asiática nas lavouras de soja, não somente pelo fato de consumirem montantes elevados de recursos para o seu controle por meio de aplicações sistemáticas de fungicidas, mas também pela enorme perda de produtividade física que provocam.

Isso acontece porque o Brasil ainda não dispõe de variedades de soja resistentes ou tolerantes à ferrugem asiática, e, dessa maneira, o controle dessa doença somente pode ser feito com aplicação de defensivos químicos. Em cada ciclo anual da cultura, em condições normais, são necessárias, em média, três aplicações.

Atualmente, o custo de cada aplicação de fungicida para o controle da ferrugem asiática está estimado em cerca de R\$40,00 por hectare e, somente com essas aplicações, há um dispêndio da parte dos produtores da ordem de R\$1,5 bilhão por ano. Também nesse caso, o gasto representa um elevado percentual na composição do custo de produção da soja, reduzindo, com isso, a lucratividade do cultivo, chegando a inviabilizá-lo economicamente caso seja necessário aumentar o número de pulverizações com defensivos químicos para o controle da ferrugem.

O mais grave é que esses ataques de ferrugem são imprevisíveis e exigem a manutenção de rigoroso sistema de monitoramento da doença no campo, não somente nas lavouras, como também em toda a região, uma vez que a transmissão do fungo se processa livremente pelo ar.

O Ministério da Agricultura, por intermédio da Embrapa, tem desenvolvido um programa de monitoramento das lavouras nas diversas regiões do Brasil e realizado ensaios com os produtos químicos utilizados no controle da ferrugem asiática nas lavouras de soja.

A Embrapa e outras entidades de pesquisas, das quais destaco a Tropical Melhoramento Genético, esta sediada no Estado do Paraná, têm procurado desenvolver variedades de soja resistentes ou mais tolerantes ao ataque da ferrugem asiática para colocá-las à disposição dos produtores brasileiros.

Acontece que essas pesquisas vêm se desenvolvendo em ritmo muito lento, em parte pelas dificuldades e condicionantes impostas pela sua natureza, mas também, em grande parte, pelo pouco apoio que elas têm recebido do poder público. No caso específico da Embrapa, a estimativa orçamentária para o desenvolvimento de variedades resistentes à ferrugem asiática da soja para o triênio 2005/2007 é de apenas R4,1 milhões. Um valor extremamente baixo quando comparado com o montante gasto com os controles dessa doença, da parte dos produtores, que atinge a casa de R\$ 1,5 bilhão a cada ano.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o desenvolvimento de variedades de soja mais tolerantes ou resistentes à ferrugem asiática torna-se, portanto, uma prioridade para a agricultura nacional: prioridade sob o ponto de vista econômico e ambiental, porque reduz



o número de aplicações de defensivos químicos; econômico, porque reduz o custo da lavoura e aumenta a competitividade da soja brasileira; e ambiental, porque contribui para a preservação do meio ambiente, uma vez que a aplicação desses fungicidas contamina solos, água e o próprio homem que trabalha no campo.

Dessa maneira, pela importância que essas pesquisas representam, não somente para a sojicultura brasileira e para a economia nacional, como também para o meio ambiente, é que venho a esta tribuna fazer o meu veemente apelo ao Governo Federal para que dê especial atenção a elas, alocando à Embrapa os recursos necessários para que aquela empresa possa, em parceria com outras instituições de pesquisa, acelerar os seus estudos e os seus trabalhos que visem ao desenvolvimento de linhagens e cultivares de soja, resistentes ou tolerantes à ferrugem asiática.

Os recursos investidos em pesquisa terão, sem dúvida, um elevadíssimo retorno positivo, não somente para os produtores e para a economia nacional, mas também para o meio ambiente e toda a sociedade extrativista.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais um minuto.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (PFL – MT) – Sr. Presidente, concluindo, eu gostaria de dizer que a Comissão de Agricultura do Senado acatou um pedido para que fôssemos, acompanhados pelo Ministro da Agricultura, ao Centro Nacional de Soja da Embrapa, em Londrina, e também a uma empresa privada, que é a Tropical Melhoramento Genético, objetivando conhecer os avanços e dar o apoio necessário àquela instituição de pesquisa, para que desenvolva, no mais curto espaço de tempo, variedades resistentes ao fungo que provoca a ferrugem asiática.

Nesse sentido, estou apresentando uma emenda ao Orçamento, pedindo a dotação de R\$100 milhões para a Embrapa realizar essa pesquisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Gilberto Goellner, este é o quarto minuto que prorrogamos.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (PFL – MT) – Essa alocação de R\$100 milhões, encaminhada ao Orçamento via Comissão de Assuntos Econômicos, dará o respaldo necessário para que a pesquisa sobre ferrugem asiática seja tocada de forma que novas variedades venham ficar à disposição dos produtores de soja de todo o Brasil no mais curto espaço de tempo, porque senão vai ocorrer a falência, a inviabilidade total da cultura de soja no País por causa dessa doença, corroborada também por outros motivos que já citamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos ao Senador Gilberto Goellner pelo cumprimento do horário.

Concedemos a palavra, solicitada agora, ao Líder do Governo, Senador do PT pelo Estado de São Paulo, Aloizio Mercadante, ao tempo em que o cumprimento pelo trabalho – está escrito na Bíblia que árvore boa dá bons frutos – do seu filho, que coordena o trabalho de vários economistas e lança um livro sobre economia.

Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a menção de V. Ex<sup>a</sup>. De fato, meu filho, Pedro, vai lançar um livro no dia 21 próximo, na USP, em São Paulo, onde ele estuda. Ele é um dos coordenadores do centro acadêmico, do qual também participei há 30 anos. Pelo centro acadêmico da USP, ele coordenou a elaboração de um livro que tem artigos de Delfim Netto, Carlos Lessa, José Roberto Mendonça de Barros e vários outros economistas; eu mesmo participei desse trabalho. É uma visão bastante plural sobre economia. Espero que ajude o debate sobre o desenvolvimento da economia brasileira.

Seguramente, faço questão de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> um exemplar desse livro, pois V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores mais atentos à leitura. Sempre estamos trocando bibliografias. Espero que V. Ex<sup>a</sup> goste. É o primeiro livro que meu filho lança. Ele está fazendo 20 anos de idade. Espero que ele siga esse caminho da reflexão intelectual, que é tão importante para o nosso País.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Conheço bem o pai de V. Ex<sup>a</sup>, porque fiz curso na Escola Superior de Guerra com ele durante um ano. Conheço V. Ex<sup>a</sup> pela convivência aqui. Agora, vendo o trabalho do seu filho, vejo que a genética se repete na perseverança, na inteligência, no discernimento. Parabéns para o seu filho, parabéns para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

De fato, V. Ex<sup>a</sup> conviveu com meu pai na Escola Superior de Guerra, de que meu pai foi comandante. De qualquer forma, acho que não é pela genética. As pessoas, quando estudam, quando se dedicam e se empenham, podem crescer na vida. Espero que meus filhos, Mariana e Pedro, sigam esse caminho. Os dois estão concluindo seus cursos, ele na Universidade de São Paulo e ela na Pontifícia Universidade Católica. Que eles possam também contribuir para o engran-

decimento do Brasil e deixar para seus filhos um país melhor do que o que herdamos de nossos pais.

Venho a esta tribuna, primeiro, para dizer que, ontem, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, com a presença do Ministro Antonio Palocci, houve um debate econômico aprofundado. Lamento que a Oposição não tenha apresentado todas as questões que deveria.

O Ministro Palocci fez questão de responder a todas as perguntas e de apresentar, com transparência e disposição de dialogar, as realizações econômicas deste Governo. Foi um debate em que várias lideranças da Oposição reconheceram os avanços da política econômica. Uma coisa que aprendi desde cedo é que não devemos brigar com os fatos, sobretudo não devemos nos confrontar com os dados, especialmente quando se trata do debate econômico. Analisando a gestão recente da política econômica, veremos que, negavelmente, houve evolução dos principais indicadores macroeconômicos, o que é muito positivo para o Brasil. Os analistas sérios reconhecem isso. Mesmo os Senadores da Oposição, os mais conceituados na área da economia, têm reconhecido isso publicamente no plenário, como o fizeram durante o debate de ontem.

No entanto, vejo agora uma entrevista do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso que me chama a atenção por dois aspectos. Primeiro, por haver certo sectarismo na discussão. O Ministro Palocci, ontem, teve a gentileza de reconhecer aquilo que de meritório foi feito no passado. Falou, por exemplo, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do regime de metas de inflação e reconheceu que no Plano Real especialmente a forma de desindexação da economia por meio da URV foi uma contribuição importante ao País. Porém, o ex-Presidente não. Ele faz um ataque frontal ao Governo, à política econômica e diz: “Será preciso dizer, francamente, como escapar dessa armadilha econômica”, que ele diagnostica como “a relação entre taxa de câmbio, dívida interna elevada, taxa de juros altos e controle da inflação que nos condena a taxas de crescimento medíocres e desemprego estabilizado em níveis elevados”.

Pergunto se, de fato, essa é uma reflexão sincera, uma reflexão despojada, uma reflexão de quem realmente quer entender o que ocorreu na História recente do País e buscar um debate e um diálogo, com a generosidade e o reconhecimento que o Ministro Palocci ontem apresentou em relação ao passado. Acredito que não. Não apenas pelo sectarismo, mas principalmente por não reconhecer que quem governou o País por oito anos construiu uma armadilha para a taxa de câmbio, que foi a âncora cambial, nos primeiros quatro anos de Governo; armadilha que impôs uma deterioração sem

precedentes nas contas externas. Quando o Governo de Fernando Henrique Cardoso se iniciou, havia um superávit comercial de US\$10,5 bilhões. Houve, a partir de então, déficits sucessivos. Chegou a haver déficits comerciais de US\$8,5 bilhões em 1998.

O financiamento da deterioração das contas externas foi sendo feito por meio das privatizações, da desnacionalização da economia e do financiamento do balanço de pagamento com juros elevadíssimos, que tiveram papel fundamental no crescimento da dívida interna, no crescimento da dívida pública.

Ora, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu uma dívida pública de R\$67 bilhões em 1994 e entregou o País com uma dívida pública de R\$670 bilhões oito anos depois. Portanto, o constrangimento da dívida interna, da taxa de câmbio e da taxa de juros tem origem especialmente neste período. Não só. É verdade que havia esqueletos financeiros e fiscais no Estado brasileiro que contribuíram para esse problema do endividamento, mas foi, sobretudo, a armadilha do câmbio e dos juros que impôs uma deterioração nas contas externas e nas contas públicas. O ex-Presidente disse que isso condena o País a taxas medíocres de crescimento. É verdade, mas ocorreu especialmente no período anterior, porque, no ano passado, houve a melhor taxa de crescimento do PIB dos últimos 10 anos – 4,9%. Neste ano, a taxa de crescimento está em torno de 3,5% do PIB e penso que o último trimestre do ano será muito bom, bem acima do que foi a média do Governo anterior, que foi 2,2%.

Portanto, essa armadilha veio, sobretudo, no primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso. Quando houve o ataque especulativo e a desvalorização do real, o balanço de pagamento começou a ser corrigido. Ontem eu disse que em oito anos do governo anterior o superávit comercial foi de quinhentos milhões de dólares. Em dois anos e dez meses, nosso superávit comercial foi de noventa e oito bilhões e meio de dólares.

Não tenho vindo a esta tribuna para ficar fazendo comparação. Tenho reconhecido aquilo que foi feito e bem feito no passado, como fez o Ministro Palocci ontem. Esse tipo de intervenção não tem o espírito de quem quer construir nem de quem quer dialogar; tem a marca do sectarismo, do rancor que, às vezes, não ajuda o diálogo na vida pública.

Em seguida ele diz “com a mesma franqueza, devemos alertar a sociedade para a crise fiscal que está sendo semeada pelo atual Governo”.

A crise fiscal está sendo semeada pelo atual Governo? A dívida pública que está aí não foi herdada por uma política cambial e monetária pela âncora cambial dos primeiros quatro anos e por uma política

monetária de juros elevadíssimos que, como disse, aumentou a dívida pública mobiliária federal de R\$67 bilhões para R\$670 bilhões?

Não é verdade. Esse Governo avançou na reforma previdenciária, apresentou o projeto de reforma tributária, que o Senado ajudou a aperfeiçoar e que está paralisado na Câmara dos Deputados e basicamente a próxima etapa é a unificação do ICMS. É a simplificação, a desburocratização. Portanto, o superávit primário...

Ele diz ainda “por baixo dos superávits primários para impressionar o mercado financeiro”. O superávit primário não é para impressionar o mercado financeiro; o superávit primário – ontem, vários Senadores se manifestaram e elogiaram a necessidade de manutenção do superávit primário – é para diminuir o ritmo do endividamento que tínhamos e a dívida pública em relação ao produto interno bruto, que passou de 23% do PIB para 58% do PIB e agora caiu para 51,5% do PIB.

Estamos desendividando o Estado brasileiro. Para isso, é necessário austeridade e responsabilidade fiscal. Elogiamos algumas medidas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal – eu mesmo critiquei em vários aspectos quando foi promulgada –, mas reconheci sua necessidade, e hoje ela é indispensável à austeridade fiscal do País. Mas dizer que o superávit primário é para impressionar o mercado...? Quem governou por oito anos o País sabe que não podemos continuar nos endividando com a velocidade com que vínhamos nos endividando. A taxa de juros, quando ele terminou o governo, era de 27,5%. Hoje ainda é alta, mas já é de 18%. Estamos reduzindo os juros e o endividamento do Estado, mas o superávit primário é que permite esse movimento, é quem sustenta a redução da taxa de juros, é quem aprimora a qualidade do crédito público e quem reduz o endividamento interno. Portanto, eu não consigo aceitar essa manifestação. Eu acho que ela é irresponsável e não é sincera.

E mais: o ex-Presidente diz “custo da ultra-ortodoxia na política econômica”. Custo da ultra-ortodoxia? Ele fala em taxa de crescimento medíocre e ultra-ortodoxia. Mas como, se as taxas de crescimento são maiores que as do governo anterior? Fala de manutenção do desemprego alto, mas a taxa de desemprego está caindo e nós tivemos três milhões e seiscentos mil novos empregos neste Governo, segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

Houve uma mudança metodológica em 2002, é verdade. Mas, independente disso, o Caged apresenta uma taxa desemprego de 750 mil empregos durante os oito anos anteriores, e os indicadores mostram que não só houve uma retomada do crescimento, a melhor taxa

de crescimento dos últimos dez anos, como também, mais do que isso, melhorou o nível de investimento da economia, o padrão de investimento da economia; e não só o emprego, como há uma recuperação do salário real. Damos um reajuste para o salário mínimo de 15% e uma correção da inflação de apenas 5,3%, que é o que temos acumulado nos últimos doze meses, provavelmente um índice de inflação de 5,5%. Isso é ganho real do salário.

A deflação da cesta básica em cinco meses é ganho real de salário. Oitenta e nove por cento das categorias tiveram seus salários reajustados acima da inflação, e isso não acontecia há nove anos.

Pergunto, portanto: Por que colocar dessa forma? Por que não procurar um diálogo mais construtivo, como fez o Ministro Palocci ontem? O diálogo de quem consegue reconhecer os avanços, de quem consegue reconhecer que meta de inflação, superávit primário, como diz o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, não é para impressionar o mercado financeiro. Superávit primário é uma exigência da crise das finanças públicas. Como dizer da armadilha da dívida interna, sem reconhecer o problema do endividamento do passado, a responsabilidade que teve sobre isso?

Eu sempre defendi o direito do ex-Presidente se manifestar. Acho que é democrático, é legítimo, mas também é democrático criticar essas manifestações. É legítimo e necessário, especialmente quando leio hoje esse tipo de manifestação, que não condiz com o espírito que o Ministro Palocci ontem, no depoimento na CAE, expressou: um espírito de reconhecimento de tudo que vem sendo construído no passado, inclusive no governo anterior, que ajudou a aprimorar a política econômica; o espírito de quem reconhece as dificuldades estruturais do Estado brasileiro como a crise da dívida pública e, evidentemente, busca soluções. O superávit primário é uma exigência para desendividar o Estado brasileiro.

O ex-Presidente ainda diz mais: “Por baixo do superávit primário para impressionar o mercado financeiro...”. É evidente que o superávit primário não é para impressionar o mercado financeiro. Ele é indispensável para reorganizar as finanças públicas do País. Ele diz: “... deixa o déficit da Previdência explodir”. Não é verdade!

Nós fizemos a reforma da Previdência pactuada entre todos os Partidos. O PSDB contribuiu para essa reforma previdenciária. O Senado Federal ajudou a aprimorá-la, para reduzir o déficit da Previdência, especialmente do setor público, para dar sustentabilidade. O próprio projeto da Integração das Receitas Federais era para tentar combater fraude na arrecadação da Previdência Social. É uma Medida Provisória para ser

votada amanhã. É o esforço para melhorar a capacidade de fiscalização, para melhorar a sustentabilidade das finanças, especialmente da Previdência.

Mas não acho que possamos debater dessa forma as nossas divergências. Não pode! Quer dizer, colocar que o custo da ultra-ortodoxia, que o superávit é para impressionar o mercado, que nós estamos presos numa armadilha de baixo crescimento e responsabilizar o atual Governo? Não! Eu acho que o debate que nós fizemos ontem foi muito mais generoso, muito mais construtivo, muito mais verdadeiro, muito mais positivo do que essa reflexão, do que está sendo publicado hoje. Não vejo que essa intervenção seja para verdadeiramente identificar...

É evidente que o Estado brasileiro enfrenta, hoje, uma grave restrição fiscal e financeira. É evidente que ele enfrenta uma grave restrição fiscal e financeira, mas é uma restrição que já vem de um passado, eu diria, antigo, de uma história econômica antiga, mas que foi agravado no governo anterior. Agravado. As taxas de juros e o problema do câmbio foram muito mais graves no período anterior. Nós chegamos a ter taxas de juros de 45%. Tivemos âncora cambial por quatro anos.

Então eu quero concluir, parabenizando o Ministro Palocci pela humildade que demonstrou ontem, pela disposição de diálogo. Quero dizer também que as intervenções dos Senadores desta Casa, ontem, inclusive da Oposição, foram muito ponderadas e construtivas no debate econômico; eles apresentaram críticas e reconhecimentos. O Ministro Palocci assim o fez em relação ao passado.

Agora, acho que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, com suas colocações, expressa na realidade um rancor, um sectarismo que não ajuda o debate econômico, não ajuda a reflexão política, não ajuda o debate democrático. Sobretudo, não é correto colocar dessa forma quem sabe das responsabilidades de ser governo, quem governou por oito anos e tem uma responsabilidade, portanto, para tantas dificuldades que estão presentes atualmente em nossa economia. E deveria reconhecer os esforços, a positividade do que está sendo construído e os resultados que estamos alcançando na balança de pagamentos.

As exportações passaram de US\$60 bilhões para US\$100 bilhões; o superávit comercial é de US\$42 bilhões; as reservas cambiais passaram de US\$14 bilhões para US\$40 bilhões; tiramos o País do Fundo Monetário Internacional; pré-pagamos a dívida do Fundo Monetário Internacional; reduzimos a relação dívida/PIB. Estamos, agora, devolvendo parte da carga tributária com a MP 255, que é parte dessa conquista do esforço fiscal. O superávit primário é fundamental para isso e para a redução sustentável da taxa de juros,

como está acontecendo. A taxa de juros real e nominal caiu – dez pontos a taxa nominal –; a inflação é a terceira menor da história econômica.

Por isso, espero que reponhamos o debate no clima de diálogo e de construção que tivemos ontem. Porque, ontem, houve um debate qualificado, aprofundado na área econômica, construtivo, e essa manifestação não condiz, eu diria, com o espírito, com a grandeza e até com a humildade com que o Ministro Palocci se manifestou sobre os desafios do País e sobre o reconhecimento do passado naquilo que ele tem de meritório.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para uma réplica, como Líder, de acordo com as novas regras vigentes na Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Líder do PSDB.

Já tínhamos encerrado a sessão, mas chegou o Líder do Governo e agora o da Oposição. Então, vamos nos inspirar em Montesquieu, em “O Espírito das Leis”, porque há dois oradores inscritos, a sessão foi prorrogada e o País quer ouvi-los: o Senador José Maranhão, do PMDB da Paraíba; e o Senador Alberto Silva, do PMDB do Piauí.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Como disse, não abro mão de meu direito à réplica, que é regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>ª</sup> não vai abrir.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Invoco o art. 14 porque fui citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos chegar a um entendimento.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Só para que haja isonomia. Darei os apartes necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Deixe a Presidência falar.



O Senador Alberto Silva, que é Conselheiro da República e de todos nós, diz que, para onde vamos, levamos a nossa profissão. S. Ex<sup>a</sup> é engenheiro e político. Na medicina, Senador Aloizio Mercadante, há uma cadeira que se chama Técnica Cirúrgica, para quando está tudo bonitinho. Quando está tudo complicado, há uma tática cirúrgica. Aqui, saímos do Regimento. A sessão foi prorrogada para ouvirmos os Senadores Alberto Silva e José Maranhão. Peço à generosidade, à inteligência e ao bom senso de V. Ex<sup>a</sup> que os ouça. Depois, daremos mais tempo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, disponho-me, evidentemente, a fazer de forma breve minha intervenção. Depois, ouvirei os dois. Foi muito desigual o debate. V. Ex<sup>a</sup> concedeu trinta minutos ao Senador Arthur Virgílio, com os apartes. Farei uma intervenção breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Chegou aqui **O Espírito das Leis**, de Montesquieu, que, para nós, é o Carreiro. V. Ex<sup>a</sup> tem direito, pelo art. 14, a cinco minutos. Depois, o País aguardará a palavra dos Senadores José Maranhão e Alberto Silva.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, pelo art. 14. Com a inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, vamos ter uma beleza de pronunciamento, porque, se Cristo fez o Pai Nosso em um minuto – e ainda hoje nós o aplaudimos –, V. Ex<sup>a</sup>, então, com cinco minutos...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, quero dizer que fazia tempo que não tínhamos um debate mais aprofundado. Como eu vinha fazer uma crítica ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, se não viesse com o semblante um pouco severo, eu teria medo de que o Senador Arthur Virgílio tivesse um novo ataque de Mike Tyson. Outro dia o Mike Tyson teve um ataque de Arthur Virgílio, e a gente nunca sabe como termina a sessão. Mas como hoje estamos numa fase de descontração e o Senador Tasso também está totalmente descontraído, proponho que o PSDB marque uma posse para o Presidente pelo menos uma vez por semana para S. Ex<sup>a</sup> chegar aqui dessa forma destensionada como a que estamos discutindo.

Quero mencionar alguns pontos. Primeiro, é evidente que o País viveu, ao longo da história recente, muito anterior, inclusive, ao Governo Fernando Henrique Cardoso, uma armadilha do crescimento. Se olharmos para a história econômica, o País foi o que mais cresceu durante um século, de 1880 a 1980. Se tivermos em conta que se manteve uma taxa de crescimento do PIB de 7% ao ano em todo o século XX, no período do pós-guerra até 1980, as últimas duas décadas tiveram taxas de crescimento absolutamente

modestas para o potencial do Brasil. Então, é verdade que tínhamos problemas de crescimento.

Agora, o que não posso aceitar é mencionar a taxa de câmbio como parte dessa armadilha. O grande equívoco foi a âncora cambial no governo anterior, a gestão de Gustavo Franco à frente do Banco Central. Isso agravou a vulnerabilidade externa do Brasil, destruiu o saldo comercial do País, comprometeu as reservas cambiais, impôs um déficit de transações correntes. Não precisa ir longe: se olharmos, este aqui é o período do Governo anterior, com déficit; e isto aqui são os últimos três anos. Tivemos um superávit de US\$98,5 bilhões, em três anos, e um superávit, em oito anos, de 500 milhões. Por que isso? Foi a âncora cambial. Esse equívoco da taxa de câmbio na armadilha do crescimento foi, basicamente, no primeiro governo. Depois do câmbio flutuante, há uma melhora, começa a diminuir o déficit, equilibra e, no último ano, já há um pequeno superávit, que é igual ao do ano anterior ao da posse.

Mas o êxito da política de comércio exterior... Senador Arthur Virgílio, passar de US\$60 para US\$100 bilhões em exportação é produto também de uma política externa que diversificou o nosso comércio.

Aqueles que criticavam a integração regional têm que reconhecer hoje o que representa a Venezuela para a nossa pauta de exportações. Têm que reconhecer a relação com outros países da América do Sul, o que representou a abertura em relação ao mundo árabe, o que representou o olhar para a Índia, para a China, para a Rússia, para esses países que têm uma problemática semelhante e que estão no G-22, a articulação com os países em desenvolvimento. Temos que reconhecer que o Presidente Lula teve um papel fundamental na disputa com os países ricos pelas regras de comércio exterior na OMC. Esse é um resultado exitoso. Diversificamos o comércio.

Se ainda olhamos o balanço de pagamento, isto aqui é o déficit de transações correntes. Chegamos a um déficit de US\$33 bilhões; em dois anos, US\$70 bilhões de déficit. Isso é um passivo externo que fomos construindo. Está aqui: três anos de superávit. Isso significa que fomos desendividando o Brasil, diminuindo a nossa vulnerabilidade externa e permitindo, com isso, que o País possa crescer sem ser vulnerável às turbulências. Não é preciso ir longe. Basta olhar as exportações. A média de crescimento das exportações, de 2003 e 2004, é de 26,5%; este ano, de 22%. No Governo anterior, de 4,1% e 4,2%. Quem não olhou para o mercado externo, quem não impulsionou as exportações foi a política de câmbio externo e a falta de uma estratégia de intervenção e de inserção soberana na economia internacional, que o Brasil ajudou a construir.

E o resultado é inquestionável. Olhem as reservas cambiais, olhem a relação dívida externa/PIB, que é um indicador de vulnerabilidade externa extremamente importante. Está aqui: a dívida externa era de 40% do PIB em 2002; hoje, é de 17%. Significa que o peso da dívida em relação à economia vem diminuindo vertiginosamente, diminuindo a possibilidade de ataque especulativo contra o Brasil ou de estarmos vulneráveis às turbulências internacionais.

Mas, Sr. Presidente, o que gera, eu diria, dificuldade no debate? Ele diz assim: “Devemos alertar a sociedade para a crise fiscal que está sendo semeada pelo atual Governo”. Por favor! Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu – não vamos trabalhar com dados absolutos da dívida pública –, a dívida pública era de 28% do PIB; quando ele saiu, ela era de 58% do PIB. Ele dobrou o peso da dívida em relação à economia vendendo US\$87 bilhões por meio do processo de privatização – 76% do patrimônio público – e aumentando a carga tributária de 26% para 35% do PIB. Quer dizer: aumento da carga tributária, venda do patrimônio, com um endividamento brutal.

Esse é o maior obstáculo ao crescimento sustentável; esse é o principal elemento da armadilha para o crescimento que temos hoje; esse é o maior responsável pelos juros elevados.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Por isso, não é possível aceitar a afirmação de que superávit primário é para impressionar mercado. Mesmo com superávit primário elevado, o Brasil tem déficit nominal. A dívida continua crescendo, Senador Tasso Jereissati. A dívida pública, neste Governo, caiu em relação ao PIB. Essa é a questão central. Significa que nós estamos desendividando o País.

Falamos do gasto corrente. Onde cresceu? Não foi com pessoal porque houve queda de gasto com pessoal. Eu tenho os dados e voltarei à tribuna depois de ouvir os demais Senadores. Onde cresceu? O gasto social. Onde cresceu? O Programa Bolsa-Família. Ou seja: cresceu onde deve crescer a presença do Estado, porque são oito milhões de famílias pobres e famintas estão tendo a chance de manter o filho na escola. É verdade que havia o Bolsa-Escola antes, mas esse programa foi ampliado, unificado, integrado e melhorado. Então, aí é que houve o aumento do gasto social.

Faltam, realmente, melhores investimentos, sobretudo em infra-estrutura. Evidentemente, o constrangimento do setor público exige isso. Agora, o que eu considero o lado mais importante da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>? Considero infeliz o pronunciamento e acho que deveria haver um espírito de autocrítica que dissesse:

“eu não consegui, no meu governo, resolver o problema do crescimento. Cresce mais hoje, nos últimos dois anos, do que em oito anos. Não consegui resolver o problema do desemprego. Errei na taxa de câmbio”.

Acho que existe um debate que devemos fazer com franqueza. E acho mais, Senador Tasso, que nós deveríamos fazer um debate. Conseguimos construir aqui um pacto de todos os Senadores em torno da política educacional. Seguramente, não conseguiremos um pacto em torno de uma política econômica, mas, sob alguns aspectos fundamentais, deveríamos tentar. Quer dizer, há elementos de uma política econômica no Brasil hoje que não são de uma política de governo, mas de uma política de Estado, de uma política da sociedade.

Combater o populismo fiscal, defender a necessidade do superávit primário para desendividar o Estado brasileiro não é mais problema de governo ou de partido; é um problema de concepção de sociedade. Não há outro caminho. O Ministro Antonio Palocci citou o exemplo da Irlanda, da Coreia e de tantos outros. Se não fizermos um esforço de rigor fiscal, não sairemos da armadilha da qual estamos prisioneiros.

Ouço o aparte do Senador Tasso Jereissati.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Tranqüilize-se, que V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra até às 19 horas e 42 minutos, para igualar com os 30 minutos do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, mas, somando com o dele, dá mais. Pela regra, são quatro vezes: duas dele e duas minhas.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, só desconte o aparte porque é fala dele.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quero falar pelo art. 14, em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Dê aparte para o seu time. Não há aqui ninguém do PT. Que pena!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Fui citado. Quero fazer uso da palavra em seguida, pelo art. 14, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – São 19 horas e 42 minutos. Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> iguala o seu tempo ao de Arthur Virgílio.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Está bom. Então, vou concluir meu argumento.

Considero esta uma discussão substantiva. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: há algum caminho para reduzir a taxa de juros sustentavelmente que não passe pela austeridade fiscal? Não há! Há algum caminho para resolver

o problema da crise das finanças públicas sem superávit primário? Não há! Não há! A história econômica mostra que os atalhos que o Brasil já tentou, como o mecanismo de confisco de poupança e outros, não têm resultado sustentável, não permitem o crescimento, não mantêm o emprego, não asseguram a qualidade do crédito público.

Então, esta discussão não é para o mercado ver. Esse não é o discurso de um ex-presidente; não é um discurso reflexivo de quem tem a experiência vivida, sabe dos desafios, que não podemos repetir o populismo fiscal do passado. Então, essas afirmações não são condizentes com a vivência de um ex-Presidente da República.

Diz mais: “Devemos alertar que este Governo está semeando a crise fiscal”. Mas se está diminuindo a relação dívida-PIB!? O Governo anterior só aumentou essa dívida. Não é verdadeiro esse pronunciamento.

Alertar para o problema da Previdência Social, isto sim, é um debate significativo, porque temos ainda uma crise na Previdência. Precisamos melhorar a estrutura de arrecadação na Previdência Social. Este, sim, é um debate que devemos fazer. Mas, dizer que está sendo semeada uma crise fiscal, não. Não é possível dizer que o superávit é para o mercado e que estamos semeando... Não. É uma coisa ou outra. Não vamos manipular as palavras; vamos fazer um debate aprofundado. Esse desafio, sim, eu aceito, Senador Arthur Virgílio.

Vamos abrir um seminário de discussão sobre uma política econômica de Estado, uma política econômica de longo prazo, uma política econômica sustentável, que não enverede pelo populismo fiscal, uma política econômica que nunca mais repita a vulnerabilidade cambial que vem do artificialismo da política de câmbio; uma política fiscal que preserve o nosso saldo comercial, que preserve as nossas reservas cambiais; enfim, uma política econômica voltada para o crescimento econômico.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, contribuições são bem-vindas, sobretudo da experiência vivida, mas não análises simplistas de quem parece que não foi Presidente. Como acadêmico, tem direito de fazer o pronunciamento que quiser. Mas como quem governou o Brasil e deixou as dificuldades que nós herdamos, devia ter um pouco mais de humildade e reconhecer os erros que praticou e cometeu, buscando superá-los, aí sim, identificar os problemas que temos hoje.

O menos importante aqui é a fala. Creio que relevante é o debate que iniciamos hoje. Proponho que organizemos esse seminário; que façamos o ciclo de debates, e continuemos,...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> acabou de empatar o tempo com o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Queria falar pelo art. 14, Sr. Presidente, pois fui citado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – ...com profundidade, essa discussão, para construir uma economia de transição.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> acabou de empatar o tempo com o Senador Arthur Virgílio. Está parecendo aquela música: “Esse jogo não pode ser 1 X 1”.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu fui citado. É uma questão regimental, pois fui citado numa comparação super desfavorável a mim. Ele me comparou com Mike Tyson, portanto, eu tenho que falar. (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> encerrou o pronunciamento?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não existe ofensa maior do que essa.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Não. Eu concedo um aparte, evidentemente se ele não tiver uma recaída de Mike Tyson. (Risos.)

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não, não. Não quero aparte. Desejo falar nos termos do art. 14. Podemos prorrogar a sessão à vontade, Sr. Presidente. Não tem por que não.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Antes, concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está concedido um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Aloizio Mercadante, o problema da política econômica seguida pelo Ministro Antonio Palocci, e aqui criticada pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, diz respeito à falta de análise histórica mais profunda das verdadeiras heranças. Em 1994, o País vinha enfrentando um verdadeiro desafio: a inflação, que parecia imbatível. A inflação inviabilizava o crescimento econômico sustentável e qualquer política pública realmente consistente, frustrando assim todos os teóricos da economia brasileira que já tinham tentado esse bom combate anteriormente e não tinham conseguido vencê-lo. O Ministro Fernando Henrique Cardoso e o PSDB se prepararam para enfrentar esse desafio. E, usando uma política às bases da teoria econômica, lastreada pelos melhores economistas do País, sem renegar nenhuma das verdades da ciência economi-



ca, sem querer inventar a roda, mas usando de muita criatividade e de muita audácia, saiu do lugar-comum, criou a URV, fez o Plano Real, fez um plano de estabilidade de longo prazo e venceu a inflação. Aí é que está a grande herança que o Governo Fernando Henrique Cardoso deixou para o Governo do PT, para o Governo Lula, para nós todos. O resto é detalhe, porque a luta contra a inflação e contra a cultura inflacionária não se vence com uma legislação ou de um golpe só. Tivemos que acabar com a correção monetária, que todos tínhamos na cabeça. Não se imaginava entender qualquer mecanismo que não envolvesse correção monetária seja nos preços, seja no dia-a-dia da dona-de-casa, seja no banco, seja nos contratos. Isso durou quatro ou cinco anos. De lá para cá, mantivemos, em cima disso, com altos e baixos, uma política econômica necessariamente ortodoxa, mas uma ortodoxia advinda de um plano de estabilidade da moeda mais criativo dos últimos tempos e exemplo internacional de enfrentamento da inflação. Ele foi extremamente bem-sucedido e raro, Presidente Mão Santa. Raro por quê? Foi um dos primeiros programas de combate à hiperinflação – hiperinflação que vinha de longo tempo – sem causar recessão. Normalmente, os planos de combate à inflação – com algumas exceções – causam recessão e dores profundas ao País. Portanto, o Professor-Senador Aloizio Mercadante sabe que um período de crescimento lento, depois de um combate à inflação como fizemos, é uma vitória, porque o normal, depois de uma vitória sobre a inflação, é uma recessão. O Professor sabe disso. O que acontece com a política do PT é que, de lá para cá, o Brasil mudou; o nosso desafio não é mais a inflação, pois vencemos a inflação, mas temos de mantê-la constantemente sob controle; o mundo mudou. Naquela época, vivíamos sob o entusiasmo do Consenso de Washington, em que uma porção de verdades foi estabelecida e embarcamos naquelas verdades também. O mundo mudou, o Brasil mudou e os desafios do Brasil mudaram. Os problemas que temos de enfrentar na economia não são mais os mesmos. O que aconteceu? O PT assumiu o Governo com a mesma política ultra-ortodoxa – graças a Deus! –, porque o que se propunha, e de vez em quando ainda se ameaça, era uma política que desafiava as verdades da política da ciência econômica, que V. Ex<sup>a</sup> conhece até muito melhor que eu. Aí, sim, seria um desastre. Concordamos inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>. Deus me livre que venha alguém, como propõe o PT, de vez em quando, e faça uma gastança fiscal que cause o desequilíbrio fiscal, que faça uma política de baixa de juros extremamente irresponsável, sem prestar atenção a todas as conseqüências. Respeitando as verdades da ciência econômica, não existe

nenhuma variação, nenhuma criatividade, nenhuma ousadia, nenhuma audácia na política econômica do PT, porque não pode haver. É preciso, em razão das dificuldades internas do próprio Governo, provar todo o dia ao mercado que não é irresponsável.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati...

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Já concluírei. Daí essa frase muito feliz do Presidente Fernando Henrique. De vez em quando, José Dirceu acusa o Ministro Palocci. Sai José Dirceu, entra o Vice-Presidente José Alencar. Sai José Alencar, entra a Ministra Dilma Rousseff, acusando. O Ministro Palocci, coitado – nesse aspecto defendendo S. Ex<sup>a</sup> –, é obrigado, todo dia, a ser mais ortodoxo que o mais ortodoxo dos ortodoxos, para provar ao mercado que não é irresponsável. Então, S. Ex<sup>a</sup> precisa fazer, sim, na opinião de todos, um jogo para impressionar o mercado financeiro, para mostrar que está firme e que não é aquilo que eles pensam que o Governo pode ser. Falta à política econômica do Governo entender e é isso que estamos preparando agora. Vou, à frente do PSDB, Senador Arthur Virgílio, propor que façamos agora o que fizemos no passado. Preparamo-nos para o desafio da inflação e agora propomos uma política econômica conforme a teoria econômica e que esteja preparada para enfrentar os novos desafios, que é o crescimento econômico segundo a responsabilidade fiscal, prevendo também a visão nacional do País com distribuição de renda mais igualitária.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, primeiramente, em relação à interpretação histórica, escrevi muitas vezes, publiquei e considero que o Plano Real, no que se refere à forma de desindexação da economia com a URV, que era um trabalho dos Srs. André Lara Rezende e Pérsio Arida em 1982, em 1986, em vez de tratar a idéia de duas moedas – criar o mecanismo de variação da inflação todo dia; tudo variando conforme a URV, nada varia, mas, quando se tira a URV, estabiliza-se a economia –, optou pelo congelamento várias vezes. O Plano Real, o Plano Bresser, os Planos Collor I e II e o Plano Verão foram todos opção pelo congelamento, que é um instrumento totalmente desgastado. Foi um instrumento criativo e muito importante na concepção do combate à inflação, mas havia um equívoco.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Sem recessão.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sem recessão.

Dois elementos ajudaram a viabilidade. Não foi apenas a criatividade na desindexação. Foi o Plano Brady, no fim de 1982, que repectuou a dívida externa e



reabriu as linhas de financiamento, pois, na conjuntura anterior, havia uma crise no balanço de pagamento e não havia financiamento. O País entrou em moratória em 1987 e ficou até 1991.

Houve, então, a repactuação da dívida externa no Plano Brady. Em segundo lugar, houve um equívoco que particularmente tentei demonstrar desde o primeiro momento e que fiquei quatro anos tentando advertir, com outros economistas, como a Professora Maria da Conceição Tavares, o Deputado Delfim Netto, Paulo Nogueira Batista e outros. Tentamos alertar para o problema da âncora cambial porque, além da euforia neoliberal, da idéia do Estado mínimo, da desregulamentação, que também advertíamos que ia vulnerabilizar as contas externas, a abertura comercial radical com âncora cambial ia desestabilizar o balanço de pagamentos, como de fato ocorreu. Esse debate ficou relativamente interditado no Partido de V. Ex<sup>a</sup>, porque havia vozes discordantes, que tentaram se manifestar e foram abafadas, e na imprensa em geral, que procurava diminuir aqueles que eram chamados de “os velhos economistas”.

Gustavo Franco apresentou uma teoria do déficit bicicleta. Não teria importância o déficit comercial de oito bilhões e meio porque o problema é a conta de capitais. Basta financiar a conta de capitais e temos como conduzir o balanço de pagamentos, e a história foi o que foi: o País sofreu um ataque especulativo. Como a dívida pública estava indexada à taxa de câmbio, explodiu naquele ataque, houve uma vulnerabilidade estrutural, tivemos que voltar ao Fundo Monetário Internacional e o segundo Governo entregou o País...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Aloizio Mercadante, o tempo...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Foram seis minutos o aparte. Vou concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O problema é o seguinte: estou vendo que o debate é qualificado, mas está desigual.

O PSDB está com dois e V. Ex<sup>a</sup> é um só, e não vem ninguém – é como pingue-pongue, que deve ser em dupla ou individual. Mas não vem ninguém aqui do PT. Daí, o PSDB está em vantagem. Então, acho que só o rei Salomão podia ser tão rápido.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Vou só concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está dois contra um, Senador Mercadante. Estou comparando e advertindo V. Ex<sup>a</sup> para encerrar este jogo, porque está desigual.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Não tem problema.

A força dos dados...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Até o Suplicy, que é um cirineu e, de quando em quando, vem ajudar a levar a cruz, desapareceu. (Risos.)

Vou pedir ao Senador Alberto Silva, que é conselheiro da República, que presida a sessão.

Vamos encerrar.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Deixe-me concluir, para o Senador Alberto Silva...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Alberto Silva e o Senador José Maranhão estão inscritos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Quero, evidentemente, respeitar a inscrição.

No meu ponto de vista esse erro da âncora cambial foi um dos erros fundamentais, tanto da desestabilização do balanço de pagamentos quanto da desestabilização das contas fiscais.

Hoje, Senador Tasso Jereissati, temos uma apreciação do câmbio com uma diferença fundamental; lá, tínhamos déficit comercial, déficit de transações correntes e financiávamos o balanço de pagamentos com juros elevados – chegou a 45% a taxa nominal de juros para atrair o capital e as privatizações, que atraiu investimento externo e a desnacionalização da economia.

Hoje, não. Hoje entram pelo saldo comercial US\$ 3,5 bilhões por mês. Hoje entram dos investimentos diretos US\$ 1,5 bilhão por mês. Então, são mais ou menos US\$ 5 bilhões que estão entrando pelo comercial e pelo investimento, e não se trata de privatização nem desnacionalização, mas de aumento de capacidade produtiva.

O saldo comercial está acima de US\$ 40 bilhões. Então, o dinheiro que está vindo para o Brasil é o dinheiro que fica; é o dinheiro que vem do trabalho das fábricas, da agricultura, das exportações, do salário, do emprego, do aumento de impostos; é o do produto da criatividade, da competitividade e da eficiência da economia brasileira. Então, é diferente a natureza da apreciação cambial. Ela preocupa. Por isso a discussão sobre meta de inflação, a calibragem da política monetária, a sintonia fina são muito importantes para não sobrecarregar a política fiscal e não sobrecarregar a apreciação do câmbio.

Então, devemos ter este debate e precisamos fazê-lo. V. Ex<sup>a</sup> diz: “Graças a Deus, temos superávit primário”. Este tem sido o discurso do PSDB nesta Casa: é preciso austeridade fiscal, é preciso superávit primário. O Senador Arthur Virgílio diz assim: “Precisamos de superávit primário para os próximos 10 anos”.

Esse é um discurso em que me reconheço, e me reconheço em 2 anos e 10 meses de debate nesta Casa. Precisamos de austeridade, Lei de Responsabilidade Fiscal, superávit primário para desendividar o Estado, para melhorar a capacidade de investimento.

O que não reconheço? É o ex-Presidente chegar e dizer: “Por baixo dos superávits primários, para impressionar o mercado ou este Governo”... Se é ultra-ortodoxo, como é que este Governo está patrocinando a fragilização das finanças públicas? Ou uma coisa ou outra. Isso aqui não fecha e, principalmente, não fecha com quem governou oito anos; não fecha.

Então, prefiro que enfrentemos este debate agora, comecemos a construir valores e parâmetros como é o câmbio livre flutuante, como é a meta inflacionária, como é o superávit primário, como é a necessidade de melhorar a relação dívida pública/PIB, para poder baixar os juros e a carga tributária, como é a necessidade da reforma tributária. Que este debate se consolide no Brasil, seja Governo ou Oposição; que haja um pacto histórico neste País em torno de alguns valores, sem o que não haverá crescimento com estabilidade, não haverá crescimento sustentável no Brasil. E que o palanque eleitoral não amortença essa responsabilidade pública e histórica.

Por último, quero dizer, Senador Tasso Jereissati, Senador Arthur Virgílio, é indiferente se é um, se são dois ou se são três. Este é o debate de que o País precisa. Este é o debate que engrandece o Senado.

Portanto, Senador Arthur Virgílio, devolvi a ironia que V. Ex<sup>a</sup> me fez. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um diplomata formado, tem uma belíssima formação em uma das mais importantes escolas, que é o Instituto Rio Branco, do Itamaraty, mas V. Ex<sup>a</sup>, muitas vezes, na defesa dos seus ideais, das suas convicções, se excede ou é muito agressivo, mas nunca perde o espírito público. E, nas coisas fundamentais da República, tem tido muita responsabilidade.

Então, quero aqui expressar o respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, mas afirmo que prefiro o diplomata ao lutador de jiu-jítsu. As duas personalidades convivem com V. Ex<sup>a</sup>, mas nunca tiram o brilho e a competência das intervenções.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mercadante, nossos cumprimentos por este debate, e os nossos aplausos por V. Ex<sup>a</sup> ter enfrentado esses dois extraordinários...

**O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Mercadante. Por isso, peço a palavra com base no art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, concedo-lhe a palavra e im-

ploro a V. Ex<sup>a</sup>, tendo em vista a sua sensibilidade, que seja breve, para que possamos ouvir os oradores inscritos, que estão aguardando ansiosamente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, serei breve. Apenas não quero perder o debate. Não tenho interesse em dizer mais nada; já disse o que tinha a dizer. Quero apenas observar...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pelo art. 14.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pelo Regimento, cinco minutos, mas, pelo coração e inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, creio que um minuto é suficiente, pois foi o que Cristo gastou para fazer o Pai-Nosso.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Ser ou não ser.

Pois nós passamos a palavra ao Piauí. A bandeira do Piauí só tem uma estrela e as mesmas cores da bandeira do Brasil: verde, amarelo, branco, azul. E a estrela é o Senador Alberto Silva.

Se o Amazonas, o Ceará, São Paulo, tiveram grande tempo, V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranqüilo, pois jamais cortarei o tempo do Piauí.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não será necessário, Sr. Presidente.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>, como eu, o Senador Tasso Jereissati e vários outros aqui presentes, foi Governador. Não sei se deveria começar. Tenho certeza de que o Brasil inteiro está pendurado na TV Senado: ou está assistindo à CPI ou a este Plenário.

O que vimos aqui foi um debate acadêmico. Não sei se aqui estava a Universidade de Harvard, Yale, Cambridge ou qualquer outra, mas a linguagem era acadêmica e, na percepção do grande povo, quase incompreensível, porque a ciência econômica tem elementos tão sutis que às vezes fogem à regra matemática.

Sou um homem da engenharia, amigo dos números e, na minha matemática, às vezes, o fato econômico não se submete a uma equação matemática.

Por quê? Por causa dos imponderáveis. Querem ver um que põe por terra, pelo menos momentaneamente, a discussão acadêmica de que acabamos de falar? Eu estava há pouco conversando com o Senador Gilberto Goellner, que é um produtor de soja. Trinta e cinco por cento desses 100 bilhões que se anunciam como superávit primário, exportações brasileiras, ele está acabando de me dizer que teve um prejuízo de 10 milhões. Por quê? Porque bateu na soja uma praga que se chama ferrugem asiática, que só se combate com defensivos. E lá vai a balança de exportação começar a cair, porque, como S. Ex<sup>a</sup> está dizendo, todos os produtores estão tendo o mesmo prejuízo. De outro lado, temos os produtores de carne, que já perderam bilhões com a febre aftosa. Então, no próximo ano, haverá um buraco nas exportações, mas a discussão acadêmica continua aqui.

Outro número para completar o que vou falar – não é a primeira vez que digo aqui, e isto aconteceu no Governo do Sr. Fernando Henrique e está acontecendo no Governo do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva: o Brasil optou pelo rodoviarismo. A riqueza brasileira, para chegar aos portos de exportação, tem que andar em cima de pneumáticos. São 2 milhões de carretas circulando em estradas destruídas. Sabe quantos quilômetros estão destruídos? Mais de 20 mil, Senador Mão Santa. Vinte mil quilômetros estão destruídos! Foi por isso que a Ministra Dilma Rousseff disse que é preciso deixar um pouco desse dinheiro aqui para aplicarmos em infra-estrutura. Sabe quanto é o déficit e o prejuízo do Brasil com essas estradas destruídas? Vou repetir os números, porque nunca é demais repetir números que são reais. Perdemos R\$6 bilhões só em óleo diesel jogado fora nas freadas, acelerações e desacelerações de 2 milhões de carretas andando em 20 mil quilômetros de estradas destruídas. Eu levei esses números à Ministra Dilma Rousseff e acho que foi por isso que ela falou que é preciso que a política do Sr. Palocci deixe algum dinheiro para aplicar. Porque a Cide gera dez bilhões. Distribuí 25% entre Estados e Municípios, e, o restante, os cinco, seis bilhões, foram para onde? Para pagar juros. E o aumento do frete? 35% de frete mais alto por causa dos buracos.

O que propus à Ministra e levei em números é que S. Ex<sup>a</sup> criasse, por meio do Ministério dos Transportes ou de alguma maneira, um grupo de trabalho lá no Palácio do Planalto para acelerar o reparo das estradas, porque o prejuízo é da ordem de 13 bilhões. São 6 bilhões em óleo e 7 bilhões em aumento de frete. Se considerarmos 2 milhões de carretas, são 80 bilhões de patrimônio. Colocando 15% de quebra de eixo, pneu retorcido, carroceria, temos aí mais 20 bilhões de prejuízo na economia do País. Somando tudo,

dá 30 bilhões. A discussão acadêmica deve continuar, mas não assim, em um jogo de pingue-pongue. Vamos juntar todos, Oposição e Governo, e sentar para discutir isso sem pingue-pongue.

O País precisa de encontrar uma saída? Precisa. Primeiro, vamos separar o dinheiro das estradas e vamos consertar essas estradas correndo; os corredores principais. Vamos chegar nos portos e vamos aplicar dinheiro, para que o nosso prejuízo seja menor, porque pagamos 35% de taxas nos portos, por causa de deficiências várias, filas e filas de carretas nos portos. Portos e estradas são os dois problemas principais neste instante, e a discussão acadêmica aqui não tocou nisso.

Agora, vamos pegar o pobre povo brasileiro, os brasileiros que estão desempregados. O Presidente adotou uma fórmula – não discuto: essa questão da Bolsa Família, R\$90,00 por mês. Já são oito milhões de família, dez milhões, vai para doze milhões. Isso resolve o problema do desemprego? R\$90,00 por mês? Isso dá para sustentar uma família? Não. É um paliativo? É. O Presidente está errado? Acho que não, mas o problema é outro.

As crianças de 1 a 4 anos das famílias desempregadas não têm nem o café da manhã. As de 7 anos têm a merenda, que nem sei se dá para todos, mas algumas famílias do meu Estado, Senador Mão Santa, fiz uma consulta e fiquei entalado. Perguntei: vocês tomam café pela manhã? – Senador, a primeira refeição dos meninos é a merenda escolar.”

As crianças saem em jejum de casa, porque não têm nada. Noventa reais dão para isso? Não dão. Podemos fazer milagre? Também não, mas, se temos de ir a algum lugar, temos de dar um passo.

As teorias econômicas dizem: investimento gera emprego. Fui Governador duas vezes, e V. Ex<sup>a</sup> também, Senador Mão Santa. Nós íamos à Sudene. Chegando lá, havia projetos e projetos e projetos. O projeto A gera dez mil empregos; o outro, dois mil; o outro, três mil. Quanto custa um emprego na indústria, senhores? Quem já fez essa continha? Sabem quanto custa um emprego na indústria? Um emprego custa R\$10.000,00, R\$ 20.000,00, R\$ 30.000,00.

Na proposta que estamos fazendo, se plantarmos um milhão de hectares de mamona e colocarmos um milhão de pessoas no campo produzindo, elas ganharão R\$1.000,00 por mês, com três hectares de mamona e feijão. Por que não essa política?

Estamos entrando nessa seara de plantar mamona para produzir biodiesel e, de repente, um grupo tecnocrata de Campina Grande, do alto da sua sapiência, diz: – Só se deve plantar a partir de trezentos metros de altitude.

No Ceará, altitude de 300 metros só nas serras, como a de Ibiapaba. Quando não chove, não adiantam 900 metros de altura, porque não dá nada, zero, no semi-árido nordestino. E tem o zoneamento em que não pode plantar.

Então, o Pronaf não atende mais ninguém que queira plantar mamona, porque somente se pode plantar mamona a 300 metros de altitude. Pelo amor de Deus, é preciso acabar com isso já, porque os nordestinos estão interessados em plantar mamona e feijão e em produzir riqueza e emprego. É disso que eles estão precisando.

Já pedimos uma solução ao Ministro da Agricultura, mas a resposta está demorando, porque o pessoal de Campina Grande não concorda. Porém, o pessoal da Embrapa Meio-Norte do Piauí, concorda com isso, e já plantamos mamona ao nível do mar e tiramos uma tonelada, consorciada com feijão. Se tirarmos o feijão e plantarmos apenas mamona, serão duas toneladas, quase a mesma quantidade obtida a 300 metros de altitude.

**O Sr. Gilberto Goellner** (PFL – MT) – Senador Alberto Silva, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Concedo, com todo o prazer, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Goellner** (PFL – MT) – Senador Alberto Silva, V. Ex<sup>a</sup> trata hoje, com muita praticidade, de um assunto de extrema importância: o biodiesel. O assistencialismo não dá certo, mas, às vezes, é a forma de resolver a questão, prevenindo alguns problemas sérios existentes no País. Na área de biodiesel, V. Ex<sup>a</sup> é um grande defensor da idéia, pois convive com isso há mais de 30 anos.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Isso mesmo.

**O Sr. Gilberto Goellner** (PFL – MT) – V. Ex<sup>a</sup> fez estudos sobre o assunto. Como me disse pessoalmente há pouco, V. Ex<sup>a</sup> foi convocado pelo Presidente Geisel a desenvolver um projeto de utilização do biodiesel para o Brasil.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Exatamente.

**O Sr. Gilberto Goellner** (PFL – MT) – Qualquer outro país do mundo, com os recursos naturais que o Brasil possui, já teria resolvido o problema do combustível, assim como fizemos com a utilização do álcool para os motores em substituição à gasolina. Atualmente, o diesel brasileiro é importado em grande parte – são mais de oito bilhões de litros importados. Teríamos hoje condição também de utilizar o óleo da soja, do girassol e de outras plantas, oleaginosas principalmente. Esses produtos poderiam ser utilizados convenientemente a um custo bem menor do que o óleo diesel. Vejo que

essa é uma grande opção que temos, porque, quanto ao transporte rodoviário a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, o custo do óleo diesel, para o caminhoneiro, para o detentor do caminhão, representa hoje entre 50% e 61% do custo total da operação rodoviária.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Porque ele gasta 35% mais por causa dos buracos.

**O Sr. Gilberto Goellner** (PFL – MT) – Sim, principalmente por esses 35%, por causa das estradas mal conservadas no Brasil e pela não-aplicação da Cide convenientemente, como teria que ter sido feita já nos últimos quatro ou cinco anos. Existem contingenciados mais de R\$27 bilhões não aplicados em infra-estrutura. Então, Senador Alberto Silva, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e vejo que precisamos evoluir nesse debate do biodiesel. Na Alemanha já há projetos e estudos e, naquele país, têm utilizado 95% de óleo vegetal puro em seus motores a diesel, em substituição ao petróleo. É o que precisamos desenvolver para resolver a rentabilidade desta cultura, que está seriamente comprometida: a soja. Então, com a mesma área, poderíamos estar hoje utilizando o óleo de soja em motores a diesel com misturas que variam não com 2%, mas com 20%, a 50% e até a 95% de óleo puro vegetal, o que é perfeitamente viável. Existe hoje tecnologia para isso. Mas V. Ex<sup>a</sup> também tem outra proposta, muito interessante, que deve ser colocada à frente: a utilização desse óleo de soja para a rentabilidade da lavoura. Meus parabéns!

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Muito obrigado.

Meu caro Presidente, vejo que aquela discussão deve ter ficado transferida para outra data e quero cumprimentá-lo pela maneira como a conduziu. V. Ex<sup>a</sup> até se referiu ao nosso Suplicy como o Cirineu que deveria ter estado aqui para levantar essa cruz de um lado e outro, sempre com essa alegria própria de V. Ex<sup>a</sup>.

Quero agradecer os adjetivos que V. Ex<sup>a</sup> sempre coloca sobre a minha modesta pessoa e dizer que parto do seguinte principio: ontem, ouvimos toda aquela discussão do Ministro Palocci, explicando porque a economia estava assim. Houve debates, mas creio que não se chegou a nenhum lugar. A política é a mesma, mas os problemas que o País enfrenta têm solução, sim. Acreditamos que podemos fazer isso. É uma questão de, em vez de fazer discussões puramente acadêmica, juntar os economistas que hoje discutiram aqui em uma mesa redonda para chegarem a um acordo sobre qual é a melhor política econômica para o País. Mas eu diria que a Ministra Dilma Rousseff está certa. S. Ex<sup>a</sup> disse que tem de ficar alguma coisa desse superávit primário tão grande e tão alto.



Há pouco, conversando com o nosso ex-Governador Tasso Jereissati, perguntei: esse lucro quase que inacreditável dos bancos é oriundo de quê? S. Ex<sup>a</sup> disse: “Da política econômica do Governo”. É por isso que os bancos ganham R\$4 bilhões, R\$5 bilhões. Como é possível ganhar isso tudo? O ex-Governador Tasso Jereissati, que entende bastante disso por ser um empresário bem sucedido, diz que é a política econômica do Governo.

Então, vamos nos sentar todos à volta de uma mesa e discutir. Não pode continuar tanta gente desempregada, passando fome, e nós discutindo o superávit primário a mais ou a menos. Quanta coisa se precisa fazer e que se pode fazer com criatividade, com bom senso e com capacidade executiva.

Podemos, sim, gerar milhões de empregos produzindo álcool. O Brasil tem solo, tem sol, tem água, tem terra, tem gente desempregada. Nós podemos produzir trinta bilhões de litros de álcool e ser o maior produtor de combustível alternativo do mundo, com o biodiesel de um lado e o álcool do outro, porque são combustíveis que vêm da terra. E a riqueza de qualquer civilização tem que nascer da terra ou do mar. O Brasil tem terra e até tem mar. Só não temos barco para pescar, mas temos riquezas a serem exploradas.

É isso, meu caro Senador Mão Santa! Nós fomos governadores de um Estado pobre, mas fizemos o que foi possível com a educação – V. Ex<sup>a</sup> e eu – e demos ao nosso Estado a oportunidade de muita gente trabalhar. Na verdade, durante os nossos governos, não havia tanta gente desempregada e tanta desesperança.

Por isso, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo grande governador que foi e alinhar-me aos companheiros daqui que desejam discutir os problemas do Brasil. Vamos nos reunir e, ao invés de fazer a discussão acadêmica, vamos ser práticos. O Brasil precisa de quê? De emprego. É preciso empregar gente brasileira, porque esmola não dá. O Bolsa Família é um paliativo.

Presidente Lula, pense nisso: Vossa Excelência prometeu trabalhar para gerar dez milhões de empregos. O Bolsa Família é um paliativo. Tenho certeza de que Vossa Excelência quer chegar lá. Pois use os instrumentos que um Presidente da República tem, use mais sua Ministra Dilma, e tenho certeza de que chegará lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Wellington Salgado de Oliveira, está escrito no Livro de Deus que os últimos serão os primeiros. E o Senador Alberto Silva foi o último orador desta sessão. Mas, como diz o Padre Antônio Vieira, não

são apenas palavras. O exemplo arrasta. E realmente, na sua idade, S. Ex<sup>a</sup> dá exemplo a todos nós. Feliz do país que não precisa buscar exemplos em outras histórias. O exemplo está aí: Alberto Silva, com a sua longevidade, produzindo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO/PRESI Nº 2005020374

Brasília, 25 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Colegiado do Conselho da Justiça Federal estará reunido na sede do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, localizada na Av. Paulista, nº 1842, Torre Sul, Bairro Cerqueira César, São Paulo – SP, no dia 18 de novembro do corrente ano, a partir das 9 horas.

Conforme praxe, integra o Plenário, na condição de observador, um representante dessa casa.

Assim, havendo impossibilidade de comparecimento de Vossa Excelência, peço indicar um representante, o qual poderá, como nas vezes anteriores, participar das discussões referentes à pauta dos trabalhos.

Agradecendo, de antemão, cordialmente. – Ministro **Edson Vidigal**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência designa o nobre Senador Eduardo Suplicy para representar o Senado Federal na reunião do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, a realizar-se no próximo dia 18 de novembro, às 9 horas, em São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, Papaléo Paes, Leonel Pavan, Reginaldo Duarte, Gerson Camata, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Teotonio Vilela Filho e Arthur Virgílio enviam discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Juiz assusta o Planalto”, publicada no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 26 de outubro do corrente.

A matéria trata das revelações feitas pelo juiz João Carlos da Rocha Mattos na CPI dos Bingos so-

bre o assassinato, em janeiro de 2002, do prefeito de Santo André, Celso Daniel.

Segundo declarações do juiz, integrantes do Partido dos Trabalhadores tentaram abafar o caso e montaram uma farsa para encobrir o suposto esquema de corrupção naquela prefeitura.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento

para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITÓRIA:	CADERNO:	PÁGINA:
<b>CORREIO BRAZILIENSE</b>	26	Outubro/05	Política	1º	8

## CRISE ÉTICA

Em depoimento à CPI dos Bingos, Rocha Mattos acusa Gilberto Carvalho e Greenhalgh de tentar abafar o caso Celso Daniel e dá detalhes sobre a trama que envolve o assassinato do prefeito de Santo André

# JUIZ ASSUSTA O PLANALTO

LÚCIO LAMBRANHO  
DA EQUIPE DO CORREIO

O juiz João Carlos da Rocha Mattos, condenado por vender sentenças judiciais, fez uma revelação ontem na CPI dos Bingos que pode comprometer integrantes do PT paulista no assassinato, em janeiro de 2002, do prefeito de Santo André, Celso Daniel. Segundo Rocha Mattos, o preso Dernei Luiz Gasparini recebeu telefonemas num celular clonado do ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André Klinger Souza e do deputado estadual Donisete Braga (PT-SP), enquanto estava preso junto com líderes da organização criminoso PCC, na Penitenciária de Araraquara (SP). Esse preso, segundo Mattos, disse que mandou cartas para autoridades informando que a morte do prefeito tinha sido tramada por meio de telefones celulares que os líderes do PCC tinham acesso.

Os números dos celulares tanto de Klinger como o do deputado, de acordo com o juiz, estão anotados em uma agenda de Dernei. O juiz também disse que soube do fato quando esteve preso com Gasparini na Penitenciária de Tremembé (SP).

### Fitas

Para Rocha Mattos, os integrantes do PT em Santo André e o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh tentaram abafar o caso e não mostravam, nas gravações, nenhuma preocupação ou emoção com o assassinato e, por isso, tinham que montar uma farsa para encobrir o suposto esquema de corrupção na prefeitura. Ele disse à CPI que o então chefe de

gabinete do prefeito, Gilberto Carvalho, atual chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aparece nas fitas orientando as pessoas a se portar diante da imprensa. Em certo trecho, diz ele, Carvalho orienta Ivone Santana, na época namorada de Celso Daniel, a se comportar como "uma viuvinha chorosa" diante dos repórteres. Carvalho também teria cumprimentado Ivone depois de um programa de televisão em que ela teria sido convincente ao demonstrar tristeza com a morte do prefeito.

Essa não é a primeira vez que o nome do deputado Donisete Braga aparece nas investigações sobre o caso Celso Daniel. Ele foi investigado pelo Ministério Público de São Paulo por uma suposta ligação com o empresário Sérgio Gomes da Silva, o Sombra, também acusado de ser um dos mandantes do crime. Donisete nega o envolvimento, mas as suspeitas foram reforçadas pelo depoimento na comissão de Bruno Daniel, um dos irmãos do prefeito assassinado.

### Cheques

Segundo Bruno, o deputado estadual teria feito ligações num celular, captadas por antenas localizadas em Taboão da Serra e Embu, mesma região onde aconteceu o crime, para o aparelho de Sombra, na noite em que Daniel foi seqüestrado. Além disso, cheques do Sombra teriam sido depositados na conta do deputado. O Correio tentou entrar em contato ontem com o deputado, mas ele não retornou as ligações.

Rocha Mattos também disse que, ao analisar as gravações telefônicas sobre o crime, reconheceu chamadas com origem na favela Pantanal, em São Paulo, — feitas

em telefones públicos da comunidade grampeados pela polícia — para a prefeitura de Santo André e a integrantes da prefeitura envolvidos no suposto esquema de corrupção na cidade. Segundo informações do inquérito policial, Celso Daniel teria sido seqüestrado por acaso justamente por uma quadrilha da favela Pantanal. A polícia também disse ter encontrado na mesma favela o cativo de Celso Daniel. Entre os papéis apreendidos havia um canhoto de recibo de pagamento do plano de saúde do Clube Sul América Saúde e Vida em nome do prefeito.

O juiz afirmou que as 42 fitas com gravações de conversas de pessoas ligadas a Celso Daniel ainda podem ser recuperadas na 4ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo. Ao escutar as fitas, ele disse que ficou clara a preocupação de servidores da prefeitura de Santo André e de integrantes do PT, como Greenhalgh, de impedir que as investigações do assassinato do prefeito atingissem o partido. "Naquela época, o que se pode dizer, é que havia o interesse de poupar o PT, porque certamente a apuração do assassinato revelaria o esquema de corrupção das empresas de ônibus e de coleta de lixo da prefeitura de Santo André", disse. Nem Greenhalgh, nem Carvalho quiseram se pronunciar sobre as acusações.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar matéria “Palocci viajou em jatinho emprestado por empresário” publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em 6 de novembro do corrente.

A matéria confirma a relação do empresário Roberto Colnaghi, proprietário do jatinho Citation prefixo PT-XAC, com o Ministro da Fazenda Antonio Palocci.

As viagens do ministro utilizando o avião não são poucas. Entre elas a visita à feira de agronegócios, realizada em Ribeirão Preto, em 2 de maio de 2004. Em outra feita, o jatinho transportou a família do ministro à Brasília para a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º de janeiro de 2003.

Segundo a matéria, o grupo integrado pelo empresário tinha expectativa de que a aproximação com o ministro pudesse render bons negócios.

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**FOLHA DE S. PAULO**

**ESCÂNDALO DO “MENSALÃO”/CONEXÃO RIBEIRÃO**

*Já como ministro da Fazenda, petista pegou carona em aeronave de Roberto Colnaghi*

# Palocci viajou em jatinho emprestado por empresário

MARIO CESAR CARVALHO  
CATIA SEABRA

DA REPORTAGEM LOCAL

O empresário Roberto Colnaghi, que emprestou em julho de 2002 o avião no qual o PT teria transportado dólares recebidos de Cuba, deu caronas em seu jatinho a Antonio Palocci quando o petista já era ministro da Fazenda. Uma das vezes em que o ministro usou o jatinho de Colnaghi foi em 2 de maio de 2004, após visitar a Agrishow, a feira de agronegócios realizada em Ribeirão Preto.

Empresários que receberam Palocci na cidade lembram que o ministro circulou com Colnaghi numa recepção realizada no JP, um hotel que fica nas margens da rodovia Anhangüera e é um dos preferidos dos ruralistas.

Ao ser questionado pela reportagem da Folha sobre a carona dada a Palocci após o Agrishow, Colnaghi não negou a informação. Informou, por meio de sua assessoria, que não tinha “nada a declarar”. A assessoria do ministro da Fazenda foi procurada, mas não se manifestou até o fechamento desta edição.

Após a feira, o jatinho Citation, prefixo PT-XAC, saiu de Ribeirão Preto, fez uma escala em São Paulo e depois rumou para Brasília. Três testemunhas que viram Palocci embarcar no jatinho confirmaram a história para a reportagem da Folha. Todas elas só aceitaram conversar sobre o caso com a condição de que os seus nomes não fossem citados — temem eventuais retaliações do PT e do ministro da Fazenda.

O Citão de Colnaghi também transportou a família de Palocci a Brasília para a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º de janeiro de 2003.

Em outra carona que Palocci pegou no jatinho, em 2003, assessores do ministro abasteceram o avião com frutas e salgadinhos e perguntaram até se tinha aparelho de televisão para esquentar comida. Não tinha.

O ministro costumava viajar sozinho e sem bagagem. Ficava calado a maior parte do tempo. Quando falava, o mais comum era pedir permissão para fumar. Recebia um “não” como resposta.

Tinha pressa. Numa delas, em 2003, Palocci saiu de Brasília, voou para Ribeirão Preto e voltou para Brasília no mesmo dia.

Durante a campanha de Lula, em 2002, Palocci era um usuário ainda mais frequente do jatinho. A ponto de Colnaghi deixar o avião no aeroporto de Ribeirão, no hangar da Power Helicopteros.

Numa das viagens à época da campanha, o jatinho foi usado para buscar Palocci e o deputado federal José Dirceu, então presidente do PT, no Rio de Janeiro. Os dois chegaram às 22h30 em Congonhas, frustrando expectativa de Dirceu de ir a outro destino ainda naquela noite.

Colnaghi tem dois aviões: o Seneca (prefixo PT-RSX), que teria sido usado para transportar os dólares de Brasília para São Paulo, e o Citation, o jatinho que costumava ceder a Palocci.

**República de Ribeirão**

O empresário vive numa casa de alto padrão no centro de Penápolis (491 km a noroeste de São Paulo), onde tem uma empresa de equipamentos de irrigação. Mas costuma passar parte da semana na Bahia, na filial da empresa.

Na semana passada, “Beto” — como é chamado — teria telefonado a Palocci para consultá-lo sobre como reagir ao assédio dos jornalistas após a denúncia de transportes de dólares saídos de Cuba para a campanha de Lula.

Ele e o irmão, Francisco Carlos Jorge Colnaghi, são integrantes da que já foi chamada de “república de Ribeirão Preto” — apelido do grupo que orbita em torno de Palocci depois que ele foi designado ministro da Fazenda.

O grupo tinha tanta expectativa que a proximidade com Palocci renderia bons negócios que alugou uma casa em Brasília para

**A OPERAÇÃO CUBA**

- A campanha de Lula recebeu de Cuba US\$ 3 milhões ou US\$ 1,4 milhão, entre agosto e setembro de 2002, diz reportagem da última edição da revista “Veja”.
- Se a história se confirmar, o PT pode ter seu registro cassado devido ao que diz a Lei 9096, de 1995. Se isso ocorrer, Lula não se candidatará a reeleição.

Depois de Brasília, o PT, Ricardo Berzoini, disse que as acusações são fantasiosas e que vai processar a “Veja”. Cuba negou ter enviado o dinheiro.

**O SUPOSTO ROTEIRO**

- 1 De Cuba a Brasília**  
Os dólares teriam saído de Cuba não se sabe como, e chegaram a Brasília, onde teriam sido guardados pelo diplomata cubano Sérgio Cervantes.
- 2 De Brasília a São Paulo**  
O dinheiro, em três caixas de bebida, teria sido transportado em um avião para Campinas por Poletto.
- 3 Em Campinas**  
O dinheiro teria sido entregue a Ralf Barquete, ex-auxiliar de Palocci, que teria levado o dinheiro ao PT.
- 4 O piloto**  
Alécio Fongaro diz que partiu de Penápolis na manhã de 31/7, chegou a Brasília, pegou Poletto e as caixas e foi para Campinas.
- 5 O dono do avião**  
Roberto Colnaghi, amigo de Palocci, confirmou ter cedido um avião Seneca em 31/7/2002, mas negou responsabilidade por seu uso.

**VLADIMIR POLETO**  
Ex-assessor de Palocci em Ribeirão Preto, foi o indicado por Barquete para pegar o dinheiro em Brasília e levá-lo para São Paulo.

**ROGÉRIO BURATTI**  
Ex-assessor de Palocci. Em agosto, contou que Palocci recebeu propina de R\$ 50 mil da empreiteira Leão Leão entre 2001 e 2002, e que o dinheiro era retirado por Barquete.

realizar reuniões e churrascos. O economista Vladimir Poletto, que trabalhou para Palocci em

sua segunda passagem pela prefeitura de Ribeirão Preto (2001-2002), foi quem cuidou do aluguel



da casa. Adiantou R\$ 60 mil, entregues em pacotes de notas, por seis meses de aluguel. Em entrevista à revista "Veja", Poletto contou que havia transportado US\$ 1,4 milhão no avião emprestado por Colnaghi e depois negou a informação.

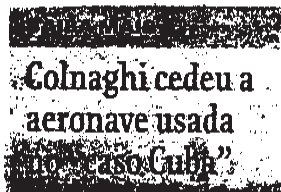
Ralf Barquete, assessor de Palocci que teria coordenado a operação de transporte dos dólares cubanos, também frequentava a casa de Brasília. Ele morreu de câncer no ano passado.

Colnaghi, o dono dos aviões Seneca e Citation cedidos ao PT, também passava por lá quando estava em Brasília. O advogado Rogério Buratti, que confirmou para a "Veja" ter tomado conhecimento da operação com os dólares de Cuba, usava tanto a casa que deputados chegaram a acusá-lo de ser o locatário do imóvel. Não era Poletto fizera o negócio.

Colnaghi, Buratti, Poletto e Barquete têm algo mais em comum do que os sobrenomes italianos, típicos de uma região que receberam

esses imigrantes no final do século 19. Aproveitaram a proximidade com Palocci para tentar fazer negócios. Segundo fontes do mercado, tentaram, por exemplo, beneficiar um banco chamado Prosper, onde Poletto trabalhou.

Colaborou JOSÉ ALBERTO BOMBIG, do Painel



O empresário José Roberto Colnaghi, amigo do ministro Antônio Palocci (Fazenda), é o mesmo que emprestou um avião, o Seneca PT-RSX utilizado pelo PT em julho de 2002 para supostamente transportar três caixas de bebidas, nas quais

estariam dólares oriundos de Cuba para alimentar a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência.

Colnaghi confirmou ter feito o empréstimo da aeronave, mas procurou, por meio de sua assessoria, se eximir de qualquer responsabilidade a respeito do uso do jatinho. Não falou sequer a quem havia cedido o avião.

A Folha, porém, revelou ontem que o piloto Aécio Fongaro, 49, fez, naquele mês, o transporte de Vladimir Poletto — ex-assessor de Palocci — e das três caixas de bebida de Brasília para Campinas — o destino inicial era São Paulo, mas o mau tempo não permitiu o pouso no aeroporto de Congonhas. Fongaro estava a serviço de Colnaghi na ocasião.

O piloto não revelou o conteúdo das caixas transportadas. Alegou não saber. Segundo reportagem da re-

vista "Veja", divulgada na semana passada, elas continham dólares vindos de Cuba — o valor poderia ser de US\$ 1,4 milhão ou de US\$ 3 milhões. A denúncia foi rechaçada pelos governistas.

Na próxima terça-feira, Poletto irá depor na CPI dos Bingos. Sua presença já havia sido requerida antes de vir à tona o caso Cuba, mas o assunto deve entrar na pauta dos parlamentares.

Outro ex-assessor de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto, Rogério Tadeu Buratti confirmou na semana passada ter sabido, em 2002, do envio de dinheiro da ilha de Fidel Castro para a campanha de Lula. Ele também declarou não ter visto os dólares e creditou a informação a Ralf Barquete, que também assessorou Palocci na prefeitura. Barquete morreu em 2004, de câncer.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tive oportunidade de elogiar, nesta mesma Tribuna, no ano passado, o magnífico trabalho desenvolvido pela Embrapa em favor da agricultura, da pecuária, do agronegócio e, por que não dizer, em favor do desenvolvimento brasileiro. Lembro-me de ter comentado, na ocasião, a dificuldade de fazer, à altura do seu merecimento, um reconhecimento público da utilidade e do grau de excelência dos serviços prestados ao País pela Embrapa, tal é a amplitude de suas ações, tal é o êxito de suas pesquisas, colocadas à disposição do nosso setor produtivo.

Agora, mais uma vez, a Embrapa nos surpreende. Aliás, surpreende até mesmo aqueles que acompanham de perto suas atividades, mas que, obviamente, não descortinam todo o alcance das pesquisas ali desenvolvidas. Refiro-me às experiências na produção de superalimentos. Embora a Embrapa já venha investindo há algum tempo nessa promissora área de produção de vegetais com benefício nutricional superior ao dos legumes, das frutas e das verduras tradicionalmente cultivados, a empresa se prepara, no momento, para a produção desses alimentos em larga escala.

É comum, Sr. Presidente, o povo brasileiro demonstrar despreço ou descrédito por seus feitos e

por suas instituições. A Embrapa, com o seu verdadeiro espetáculo de tecnologia e de competência, tem constantemente desautorizado essa atitude, a exemplo do que ocorre também com nossa indústria aeronáutica, com a eficiência de nossa automação bancária e eleitoral, com o modelar programa de prevenção e de combate à AIDS, entre tantas outras iniciativas bem sucedidas.

No caso da Embrapa, que é o nosso tema de hoje, seu reconhecimento ultrapassou nossas fronteiras, bastando lembrar que ela mantém quase trezentos acordos de cooperação técnica com instituições de 56 países. Seu êxito se explica pela extrema dedicação de seus funcionários e também pela qualificação de seus 2.200 pesquisadores, dos quais 45% têm mestrado, 53% doutorado e 7% pós-doutorado.

Sua importância para a agropecuária brasileira pode ser comprovada com um raciocínio simples, porém incontestável: a produção brasileira de grãos cresceu quase 130% nos últimos 15 anos, embora a área plantada tenha sido ampliada em apenas 25%. A explicação está na produtividade do setor agrícola, que aumentou nada menos que 85% no mesmo período, graças às pesquisas da Embrapa. Além de aumentar a produtividade nas áreas tradicionais de cultivo, a Embrapa também possibilitou a incorporação de áreas



originalmente desprezadas para a atividade agrícola. Tendo contribuído de forma extraordinária para melhorar a produtividade do cerrado brasileiro, a Embrapa tem gerado tecnologias também para a região do semi-árido, onde já viabilizou culturas anteriormente inimagináveis, notadamente a fruticultura. Além disso, a empresa tem desenvolvido tecnologias para a pecuária, especialmente no que concerne à reprodução animal e ao aumento de eficiência na produção de carne e de leite. Tudo isso, Senhor Presidente, com a preocupação de não causar danos ao meio ambiente e, em alguns casos, até de promover sua recuperação.

Em relação aos chamados superalimentos, as pesquisas da Embrapa colocam o Brasil no rumo de nações como o Japão, a Alemanha, o Reino Unido e os Estados Unidos. Na realidade, essas pesquisas já vêm sendo desenvolvidas há alguns anos. O desafio, agora, é produzir os superalimentos em grande escala e viabilizar o seu preço, para que todos os consumidores a eles tenham acesso.

Em reportagem sobre o assunto, no dia 2 de outubro, o jornal **Correio Braziliense** enfatiza: “Com a ajuda da ciência, o brasileiro terá na mesa cenouras mais nutritivas, tomates com características anticâncer e folhagens que previnem doenças oculares”. E acrescenta: “Os alimentos do futuro, até então restritos às bancadas dos laboratórios, chegarão aos mercados em breve. Os preços não devem ser baixos no início, mas a aposta dos pesquisadores é que os produtos compensem o consumidor com mais saúde e qualidade de vida”.

Alguns desses superalimentos, que em breve chegarão ao mercado, de acordo com a reportagem, são a cenoura esplanada, enriquecida com pró-vitamina A, que protege contra doenças do coração e determinados tipos de câncer; o tomate laranja, também com pró-vitamina A, que pode ajudar a prevenir infecções; a melancia colorida, com mais açúcares e com maior poder imunológico; a abobrinha verde-e-amarela, com betacaroteno, que pode combater radicais livres e prevenir doenças do coração; a alface com pró-vitamina A, indicada para prevenir doenças oculares; a batata doce cor-de-rosa, com betacaroteno, que estimula a pigmentação da pele; e a cebola doce, com menos ácido pirúvico, que não provoca ardência nos olhos ao ser descascada e não causa mau hálito. A lista cita ainda dois tipos de grão que não são de uso comum entre nós, mas encontrados nos empórios de comida natural, que são a quinoa e o amaranto. Esses grãos, indicados para pessoas que têm restrição alimentar por não conterem glúten, podem conferir maior energia

ao metabolismo, graças às suas proteínas, ao mesmo tempo em que fortalecem os músculos e combatem o colesterol.

As pesquisas da Embrapa visam não só tornar esses alimentos mais nutritivos, mas, também, tornar essas espécies mais resistentes às pragas. “Colocamos uma característica nova sem mexer no modo de produção”, explicou o pesquisador Leonardo Boiteux ao **Correio Braziliense**. Por sua vez, a geneticista Maria Esther Fonseca, também ouvida pela reportagem, disse não haver dúvida de que os novos produtos irão suprir carências alimentares dos brasileiros.

Como vimos, a Embrapa, mais uma vez, põe sua tecnologia a serviço dos brasileiros, sejam eles consumidores ou produtores rurais. Simultaneamente, a empresa continua expandindo suas pesquisas em outras áreas. Com o objetivo de ampliar rapidamente o desenvolvimento de novas tecnologias, a empresa está viabilizando uma parceria público-privada por meio da Embrapa Instrumentação Agropecuária, criada para facilitar a captação dos recursos necessários. Nos próximos anos, a Embrapa desenvolverá também outros projetos de grande relevância, um na área de nanotecnologia e outro na área de bioenergia, com programas para seleção genética da mamona.

Por tudo isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, pela contribuição ao setor produtivo, pelas ações em favor do desenvolvimento, e também pelas ações em prol da saúde da população brasileira, quero, mais uma vez, parabenizar os dirigentes, pesquisadores e demais funcionários dessa empresa que é um dos motivos de orgulho do nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar o editorial intitulado “Enfim, as origens”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 5 de novembro do corrente.

O editorial afirma que, tão importante como identificar o **modus operandi** da corrupção sob governo petista é esclarecer como pessoas físicas e empresas privadas eventualmente contribuíram para alimentar os recursos “não contabilizados” que foram para os cofres do Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o editorial acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

A 2 sábado, 5 de novembro de 2005

# FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

*Presidente:* LUÍS FRIAS

*Diretor Editorial:* OTAVIO FRIAS FILHO

*Superintendentes:* ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

*Editora-executiva:* ELEONORA DE LUCENA

*Conselho Editorial:* LUIZ ALBERTO BAHIA, ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUÍS NASSIF, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUÍS FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

## EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

### ENFIM, AS ORIGENS

**Q**UE A ORIGEM dos dinheiros movimentados pelo esquema PT-Marcos Valério não residia simplesmente em empréstimos bancários era algo de que já se suspeitava. O caráter artificial dessas operações era evidente, embora as CPIs instituídas para apurar as denúncias de corrupção não tivessem, até aqui, apontado nada de mais concreto sobre as verdadeiras fontes.

Anteontem, enfim, surgiu a primeira informação relevante. Segundo o relator da CPI dos Correios, Osmar Serraglio (PMDB-PR), a comissão concluiu que o Banco do Brasil destinou R\$ 10 milhões para o PT numa intrincada movimentação por intermédio de empresas das quais o operador Marcos Valério é sócio. O responsável mais visível pela transferência é o ex-diretor de marketing do banco, Henrique Pizolatto.

Essas conclusões da CPI retiram os inquéritos do estado de letargia em que se encontravam e abrem a perspectiva de que as apurações avancem no sentido de elucidar o “modus operandi” da corrupção sob o gover-

no petista — pois é disso que se trata, como vem a atestar o desvio de dinheiro de um banco público.

É difícil crer que essa tenha sido a única operação irregular envolvendo fundos de empresas controladas pela União. Outras estatais muito provavelmente serviram ao mesmo propósito. É indispensável identificá-las e apontar os agentes responsáveis pelas possíveis fraudes — não apenas os operadores, mas os mentores políticos, os verdadeiros arquitetos da malversação.

Resta também esclarecer como pessoas físicas e empresas privadas eventualmente contribuíram para alimentar os recursos “não contabilizados” que foram para os cofres do PT. Trata-se de uma questão espinhosa, cujo esclarecimento tende a ser cerceado por interesses os mais diversos. Mas é algo que não pode permanecer à sombra, sob pena de o país mais uma vez deixar esvair a oportunidade de combater a fundo práticas deletérias que minam as instituições e subvertem os mais elementares princípios republicanos.





**O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para continuar fazendo o registro da atual crise política que o País enfrenta, especialmente no caso do desvio de recursos públicos que foram desviados de forma irregular para beneficiar o Partido dos Trabalhadores.

Os jornais do último dia 4 de novembro trazem a notícia de que a CPMI dos Correios identificou que pelo menos R\$10 milhões oriundos do Banco do Brasil serviram para alimentar o sistema em 2004, comprovando que o dinheiro público foi usado clandestinamente para beneficiar o PT.

Sr. Presidente, é no contexto dessas novas revelações que requiro que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Banco do Brasil desviou para o PT R\$10 milhões, diz relator da CPMI

Osmar Serraglio (PMDB-PR) sustenta que Valério recebeu por serviços não prestados e repassou dinheiro ao partido

**CRÍSE NO GOVERNO LULA**

**Eugênia Lopes**  
BRASÍLIA

Em sua mais importante descoberta até agora, a CPMI dos Correios identificou pela primeira vez uma fonte dos recursos que abasteceu em agosto a primeira vez o montante pelo empresário Marcos Valério Fernandes de Souza em benefício do PT. Pelo menos R\$ 10 milhões oriundos do Banco do Brasil serviram para alimentar o sistema em 2004, comprovando que dinheiro público foi usado clandestinamente para beneficiar o PT.

A revelação, como antecipou o Estado, derruba a versão de que o PT usou empréstimos bancários regulares, embora não contabilizados. Os R\$10 milhões deviam ter sido usados pela DNA, agência de Valério, em campanhas de publicidade da empresa de cartão de crédito VisaNet. Mas o serviço não foi prestado, o dinheiro passou pelo Banco BMG e acabou no PT.

"Houve o direcionamento de R\$ 10 milhões do PT, R\$ 10 milhões que foram para o valorista e foram de recursos públicos", diz o relator da CPMI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR). Em 2003 e 2004, a VisaNet, na qual o BB é sócio do Bradesco, Arns e Associação Ltda, empresa de Valério. A garantia do empréstimo foi a aplicação financeira em nome da DNA no valor de R\$ 10 milhões. Esse empréstimo foi a aplicação financeira em nome da DNA no valor de R\$ 10 milhões. Esse empréstimo foi a aplicação financeira em nome da DNA no valor de R\$ 10 milhões.

**OS CAMINHOS DO MENSALÃO**

**Do BB para o PT**

**Repasses em 2003 – R\$ 23,3 milhões**

18 de maio: A VisaNet transfere R\$ 23,3 milhões para a conta da DNA Propaganda no Banco do Brasil, em nome de Valério.

20 de maio: A DNA, que pertence ao empresário Marcos Valério de Souza, aplica R\$ 23,3 milhões em um fundo de investimento do BB.

25 de maio: A DNA transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

26 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

27 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

28 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

29 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

30 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

31 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

**Repasses em 2004 – R\$ 35 milhões**

12 de março: A VisaNet transfere R\$ 35 milhões para a conta da DNA no Banco do Brasil.

19 de março: A DNA transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

22 de março: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

25 de março: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

28 de março: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

31 de março: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

3 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

6 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

9 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

12 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

15 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

18 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

21 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

24 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

27 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

30 de abril: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

3 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

6 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

9 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

12 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

15 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

18 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

21 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

24 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

27 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

30 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

31 de maio: O BB transfere R\$ 10 milhões para o PT, em nome de Valério.

**De envolvidos do BB, a CPMI deve convocar**

Henrique Pizzolotto, Diretor de Marketing do Banco do Brasil em 2003 e 2004.

Cláudio de Castro Vasconcelos, Advogado de Prolegação do Banco do Brasil.

Douglas Saucedo, Gerente de Meio de Pagamento do Banco do Brasil.

Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor de Varejo do Banco do Brasil.

Luiz Batista dos Santos, Diretor de Divisão do Banco do Brasil.

Dinheiro para os partidos

A CPMI dos Correios apurou, até agora, a distribuição de R\$ 58,3 milhões de recursos do BB para o PT em 2003 e 2004.

PT: R\$ 23,3 milhões

PMDB: R\$ 12,2 milhões

PSB: R\$ 1,8 milhões

**Para advogado do BMG, acusação é 'de má-fé'**

Uma afirmação estampada no jornal "Folha de São Paulo" de Sérgio Hermides, ex-deputado do PT, de que a CPMI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), de que a instituição participou de transações de R\$ 10 milhões do Banco do Brasil com a VisaNet, que resultou no repasse de R\$ 10 milhões ao PT em 2004.

Segundo ele, o empréstimo feito uma empresa da qual o publicitário Marcos Valério de Souza é sócio – a Rogério Lanza Tolentino e Associação – que garante as contas do PT, não foi feito pelo banco e o aval do próprio

**Segundo ele, empréstimo foi feito com garantias sólidas**

Marco Valério, na época um profissional constituído em Belo Horizonte, o banco afirmou, não tem nada a ver com o relacionamento com o cliente e não se vê obrigado a ter com outras empresas, regulares ou não.

"Desde o relator e seus técnicos a terem corrigido a imprensa, de jornalistas qualificados, com documentos em mãos, um debate sobre o assunto", declarou Hermides ao Estado. "Marco Valério é um homem rico, com patrimônio, fez as empresas de todos os candidatos ao governo de Minas que venceram, com exceção de Fausto Franco, tinha contratos com o governo mineiro. Seu conceito era o melhor possível."

O BMG, em nota, afirmou que executou a garantia em CDB, segundo débito judicial, e abarcou os R\$ 10 milhões do total do débito. Os recursos, afirmou o banco, já estavam em nome do cliente e não foram apenas o vimento para o fim das contas. O banco afirmou, porém, afirmou que a direção do banco não emita nenhuma nota.

**Valério não comprovou serviços, admite BB**

NOTA: O Banco do Brasil admitiu, em nota oficial, que a agência de publicidade DNA, de Marcos Valério, recebeu em 2003 e 2004, em nome de Valério, recursos referentes a R\$ 9,3 milhões de pagamentos de cartões de crédito e marketing na área de cartões de crédito. Para o relator da CPMI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), esse direcionamento de recursos para o PT, em nome de Valério, nas operações de financiamento com o PT. O BB disse que a transação não se trata de uma prática de pagar antes de receber o serviço foi inaugurada pelo ex-presidente do PT na instituição. Na época o presidente do banco era Cláudio Cassol Lima e o diretor de Marketing, Henrique Pizzolotto, veio militante petista, funcionário de carreira do banco e ex-presidente do Conselho Deliberativo da Prev, o fundo de pensão do BB. Logo depois, a agência SMGT pediu R\$ 10 milhões ao Banco Real e o empréstimo, segundo Valério, também foi repassado ao PT.

Em Belo Horizonte, a assessoria da DNA informou que a empresa está fazendo o levantamento dos trabalhos realizados e pagamentos e espera divulgar hoje. Valério não deu entrevista. Sua assessoria disse que estava com advogados e só falaria quando a CPMI tivesse relatório oficial. Seu advogado Marcelo Leonardo disse que ele não ficará "batendo boca" sobre os empréstimos. "Os empréstimos existem, são verdadeiros e estão provados por documentos", afirmou o advogado. Colaborou: Eduardo Kattan

**Visanet diz que pagamento à agência foi ordem do banco**

Empresa explica em nota que contratação da DNA Propaganda foi decidida pela instituição federal

**Elizabeth Lopes**  
Vera Dantas

A VisaNet respondeu com uma nota às acusações do relator da CPMI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), de que a empresa do Brasil, um dos acionistas da empresa, foi quem indicou a DNA como a agência para suas campanhas publicitárias de caráter OIB de acordo com informações da VisaNet, tem 51,59% de participação. O Bradesco, outro sócio majoritário da empresa, não quis se manifestar sobre o assunto. Os outros sócios do grupo são

Banco ARN Amro Real, com 14,28%, e a Visa, com 10%. Na resposta à denúncia de contratação da empresa, indicou a DNA Propaganda como a agência responsável por suas campanhas publicitárias na promoção de seus cartões de crédito e débito", diz a nota. Ela informa também que entregou a CPMI no dia 11 de setembro a relação dos pagamentos feitos a DNA entre 2001 e 2005.

Na resposta à denúncia de Serraglio de que o Banco do Brasil desviava recursos para as contas de Marcos Valério por meio da VisaNet, a empresa informou que possui um Fundo de

Incentivo ao Marketing, o qual destina verba anual aos seus acionistas para o lançamento de novos produtos, incentivo de emissão e ativação de cartões de crédito e débito.

**TRANSPARENTE**

O uso dos recursos relativos a conta do fundo de incentivo alocado ao Banco do Brasil, de acordo com as explicações da VisaNet, teve sua aplicação a cargo do BB. "Os valores pagos pela VisaNet à DNA referem-se ao crédito ao Banco do Brasil e alocados para as suas obras de marketing

empresa alega também que sempre trabalhou de forma transparente dentro de todas as regras do fundo de incentivo e cumpriu com as determinações de transparência do próprio BB, conforme documentação apresentada pelo banco. "A VisaNet, mantendo seu compromisso e postura ética, entregou o relatório dentro do prazo de Inquérito dos Correios – no dia 1 de setembro de 2005 – a relação dos pagamentos realizados entre 2001 e 2006 à DNA Propaganda, bem como informações sobre as notas fiscais relativas a tais pagamentos. A VisaNet administra rede

de estabelecimentos afiliados ao Sistema Visa. Ela foi criada em 1993 pela Visa Internacional e por 26 bancos nacionais. Mas os sócios majoritários são Bradesco, BB, ARN Amro e Visa. Quem responde pelo comando da VisaNet é Antônio Loureiro, ex-funcionário do Banco do Brasil. Antes de assumir o cargo, em abril de 2004, ele era presidente da Brasil Viçentios subsidiária do banco. Os presidentes são eleitos pelo conselho de acionistas, formado pelos sócios majoritários. O cargo não é rotativo. Cada eleição tem um cargo um ano e é automaticamente renomeado e

**Quase 5 mil ligações entre Valério e BB**

BRASÍLIA

Apesar de a DNA Propaganda manter contato comercial com o Banco do Brasil, a quebra do sigilo telefônico disse e de outras empresas de Marcos Valério revelou uma quantidade impressionante de trocas de ligações.

Somadas as chamadas trocadas entre os membros do Banco do Brasil com telefones da DNA, da VisaNet e de outras pessoas de Valério, o total chega a 4.705 e Marco e Eugênia e Diego Escosteguy



FOLHA DE S. PAULO

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/HORA DAS PROVAS

Membros da cúpula do governo admitem, em conversas reservadas, que 'valerioduto' pode ter sido abastecido pelo Banco do Brasil

# Lula diz a assessores que ignorava esquema

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Em conversas reservadas, membros da cúpula do governo federal já admitem que parte do dinheiro do "valerioduto" tenha origem na operação Visanet. E, nos bastidores, apontam o ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato como provável contato no governo do esquema do "mensalão". Pizzolato, por meio de seu advogado, negou participação no esquema (leia reportagem na pág. A6).

A revelação da operação Visanet deixou preocupado o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pediu a auxiliares que se informassem sobre a revelação de membros da CPI dos Correios e lhe dessem um relato.

O deputado federal Osmar Serraglio (PMDB-PR), relator da CPI

dos Correios, disse que dinheiro público do BB (Banco do Brasil) alimentou o "valerioduto". A Visanet, empresa de direito privado que reúne uma associação de bancos, tem um fundo no qual o Banco do Brasil participa com 31,9% das cotas.

Um dos principais auxiliares do presidente disse à Folha que o governo considera "provável" que Henrique Pizzolato, Marcos Valério de Souza e o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares tenham montado operação com a Visanet. Pizzolato trabalhou com Delúbio para arrecadar recursos para a campanha de Lula em 2002.

Na versão de auxiliares, Lula foi surpreendido com a revelação da CPI e está preocupado porque ela confirmaria, pela primeira vez, uma origem pública para os recursos do "valerioduto". Os assessores

dizem que Lula sempre se queixa de que Delúbio fazia coisas sem seu conhecimento, mas na realidade o ex-tesoureiro do PT era bem próximo do presidente: oriundo do meio sindical, como Lula, Delúbio não chegou ao colégio do PT e pelas indicações de José Dirceu, mas via CUT. Em 2002, viajou ao lado de Lula pelo Nordeste antes da costura da aliança PT-PL. No governo, viajou na comitiva oficial para a África e, em 2003, foi fotografado segurando uma cigarrilha que Lula fumava às escondidas numa audiência.

Até agora, o governo argumenta que não foi provada nenhuma rede de corrupção federal para alimentar o esquema de Marcos Valério e Delúbio Soares. Admite corrupção "pontual" nos Correios. Mas esse discurso pode cair por terra e desgastar ainda mais o governo e o PT num momento

em que pensavam que a crise perdia força no campo investigativo e se transformava mais em uma luta política com o PSDB.

### Disputa PT-PSDB

Com uma primeira revelação feita por Serraglio por volta do meio-dia, auxiliares de Lula no Palácio do Planalto e expoentes petistas no Congresso Nacional começaram a buscar informações sobre os detalhes da operação Visanet. Nos bastidores, disseram que Delúbio teria concordado com Valério em recorrer a um esquema de financiamento que já teria beneficiado os tucanos quando Fernando Henrique Cardoso foi presidente (1995-2002).

No atual estágio da crise, o governo e o PT ameaçam entrar em guerra com a oposição se ela estiver disposta a elevar o tom dos

## O BANCO DO BRASIL E O VALERIODUTO

➔ O relator da CPI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), disse ontem ter descoberto a fonte de parte dos recursos que alimentaram o "valerioduto"

■ A operação envolvendo Marcos Valério e bancos seria para camuflar a doação do dinheiro de empresas ao PT. No caso relatado por Serraglio, a empresa é a estatal Banco do Brasil, por trás de operação da Visanet —da qual o banco é sócio com 32%

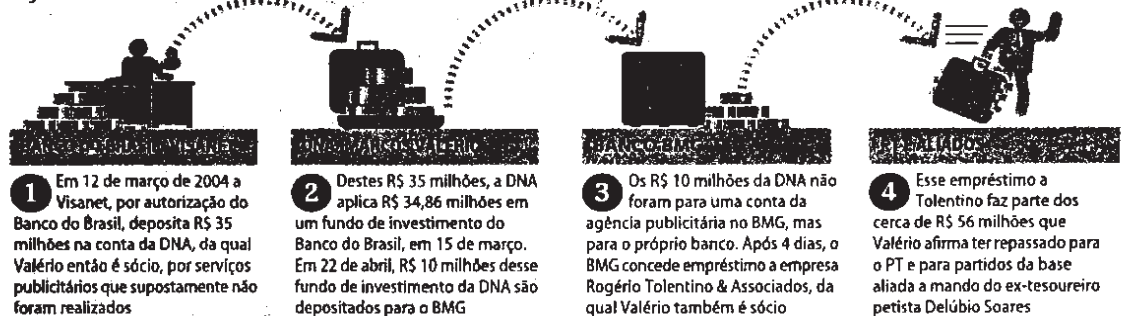
Valor  
10.000.000,00

SITUAÇÃO DO TÍTULO Nº 114451 07/01/2008 13 45:46 Composição de Cheques e Outras Pagas -- Transferências Financeiras Interbancárias - Movimento - Consulta Adicional - Tipo Origem Documentos Emit Ag.Cta Conta Rec-Int Valor 278 202 16088 1600 1500 002.000 319 10.000.000,00	
Chaves de Favorecimento Situação: Processado Banco: 318 0000 1898/IF: 61164899 CONEXÃO: 1191 Agência: 111 Tipo Pessoa: Jurídica Tp Conta: Conta Individual - Corrente Titular: 61.104.000/0001-74 BANCO DO BRASIL Titular: 318 Chaves de Remessa: Ag. Conta: 1698 Conta/DV: 002.000 3 Nº Remessa: 1108 Tp Conta: Conta Individual - Corrente Tipo Pessoa: Jurídica Titular: 17.197.076/0001-01 DNA PROPAGANDA LTDA Titular: 318 Chaves de Remessa Adicionais: Data: 22.04.2004 Hora: 15:49:57 Usuari: P9455959 Finalidade: 10 Crédito em conta YED: 070008	

Documento de transferência de R\$ 10 milhões da DNA para o BMG

### O PERCURSO DO DINHEIRO

Segundo a CPI



Entre maio de 2003 e junho de 2004, o BB pagou R\$ 73,8 milhões antecipadamente à DNA pela propaganda do cartão Visa — valor correspondente à

participação acionária do banco no Fundo de Incentivo Visanet

■ O relator da CPI suspeita que esse dinheiro tenha alimentado o

"valerioduto" pelo fato de a transferência antecipada (antes das campanhas publicitárias terem sido aprovadas) ter sido autorizada pelo ex-diretor de

Marketing do BB Henrique Pizzolato —ele é identificado como um dos beneficiários de saques em dinheiro das contas de Marcos Valério



Para chegar ao PT, os recursos passaram por uma intrincada operação financeira. Três dias após receber o adiantamento, Valério aplicou os recursos em fundos de investimentos no próprio Banco do Brasil. Pouco mais de um mês após a aplicação, a DNA transferiu R\$ 10 milhões da sua conta no BB para o BMG. Cinco dias depois, o BMG concedeu empréstimo no mesmo valor à empresa Rogério Lanza Tolentino & Associados Ltda., onde Valério tem sociedade. Alguns dias depois, o dinheiro seguiu para as contas do PT. "O empréstimo do BMG à empresa de Valério foi uma simulação para que o dinheiro pudesse ser repassado ao PT", disse o deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ), sub-relator da CPI.

### Gastos

A antecipação dos R\$ 35 milhões feita pelo Banco do Brasil a Valério só foi possível porque Pizzolato concentrou todos os gastos com a publicidade do Visanet na DNA. Antes, essas despesas eram divididas proporcionalmente entre as quatro agências contratadas pelo banco. O BB — que é dono de 33% da Visanet — era o responsável pela aplicação de pouco mais de R\$ 30 milhões (de um total dos R\$ 100 milhões) do fundo da Visanet destinado a campanhas publicitárias. Como beneficiário dos empréstimos forjados, o PT também poderá ser punido, segundo Serraglio.

Pizzolato, Valério, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e até dirigentes do BMG poderão ser enquadrados nos crimes de peculato, corrupção ativa e passiva, formação de quadrilha e prevaricação, entre outros, segundo o relator. Pizzolato deve ser convo-

cado novamente pela CPI para prestar esclarecimentos. O mesmo deve acontecer com Valério. O BB também vai cobrar do empresário mineiro a diferença entre o serviço prestado, que custou R\$ 25 milhões, e o total de R\$ 35 milhões recebidos pela DNA. O banco afirmou que a verba transferida à DNA foi "exclusivamente como pagamento de serviços de marketing".

Por meio dos seus advogados, Pizzolato negou que tenha interferido na contratação da DNA. O advogado Mário de Oliveira Filho disse que a escolha da DNA obedeceu a um rodízio natural entre as agências que prestavam serviços ao BB. "Todos os contratos eram analisados por um comitê do banco. Não houve interferência pessoal de Pizzolato", disse o advogado.

A Visanet divulgou nota transferindo para o BB a responsabilidade pela contratação da DNA como agência responsável por suas campanhas publicitárias. "Os valores pagos pela Visanet à DNA referem-se à cota do Fundo de Incentivo que coube ao Banco do Brasil e a ele alocados para suas ações de marketing", diz a nota. A administradora de cartões garante que já tinha enviado à CPI as informações.

O BMG também reiterou que todos os empréstimos concedidos às empresas ligadas a Valério foram devidamente registrados e seguiram as normas do Banco Central. A CPI também analisou os pagamentos feitos pelo BB e Visanet à DNA propaganda em 2003. O relator estuda a possibilidade de indiciar o ex-ministro da Secretaria de Comunicação do Palácio do Planalto Luiz Gushiken, responsável pela verba de publicidade do

## RODÍZIO DE AGÊNCIAS

*O advogado Marcelo Leonardo, que representa o empresário Marcos Valério de Souza, divulgou ontem uma carta do presidente da DNA Propaganda, Francisco Castilho, à Polícia Federal sobre a relação da agência com a empresa Visanet. Na correspondência, datada de 22 de setembro deste ano, em atendimento à solicitação de peritos da PF, Castilho afirma que a DNA prestou serviços de propaganda e publicidade dos cartões da bandeira Visa nos anos de 2003 e 2004, "como nos anos anteriores", em "rodízio com outras duas agências de publicidade com as quais dividia a conta do Banco do Brasil.*

## Farsa contábil e indiciamento

RODRIGO LOPES  
DO ESTADO DE MINAS

O deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), sub-relator de movimentação financeira da CPI dos Correios, pedirá o indiciamento de três pessoas envolvidas no suposto esquema de pagamento de propina a políticos. Ele não antecipou os nomes que serão citados

no relatório, mas deixou a entender que serão o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, o empresário Marcos Valério e o ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato.

Fruet também afirmou que a versão dos empréstimos bancários para justificar a origem do dinheiro do mensalão é uma farsa. O documento será apresentado na próxima quinta-feira aos integrantes da CPI e mostrará uma rigorosa auditoria nas contas de Valério. Na investigação, os membros da comissão descobriram que os empréstimos contraídos pelo empresário nos bancos Rural e BMG não passam de uma manobra contábil, para maquiar operações financeiras no exterior.

"Os empréstimos são uma fantasia, vamos comprovar", disse Fruet. Os parlamentares descobriram que o dinheiro creditado para o empresário simplesmente sumiu das contas. O sub-relator disse que os dinheiro que desapareceu dos registros contábeis das empresas de Valério foi de R\$ 12 milhões, valor semelhante ao que foi depositado em dólares, no exterior, para o publicitário Duda Mendonça (R\$ 10 milhões, como admitiu Duda, em depoimento à CPI). O deputado pretende apresentar um relatório parcial a cada 10 dias. Os próximos deverão versar sobre as movimentações das corretoras Bônus-Banval e Guaranhuns.



FOLHA DE S.PAULO

**ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/HORA DAS PROVAS**

*Estatual afirma que recursos foram aplicados em publicidade; advogado de Valério nega uso de dinheiro público em caixa dois*

# BB diz que não compactua com desvios

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Banco do Brasil divulgou nota ontem na qual afirma que "não compactua e condena eventuais desvios que possam ter ocorrido" na aplicação de recursos destinados à publicidade dos cartões de crédito e de pagamento da estatal, que usa a bandeira Visa.

O banco insiste em que repassou recursos do Fundo de Investimento Visanet à DNA para pagar serviços de marketing e comunicação e confirma que já notificou extrajudicialmente a DNA na semana passada a prestar contas de R\$ 9,1 milhões — volume para o qual não haveria comprovação de prestação de serviços. "Encontramos pendente de conciliação a aplicação desses recursos em ações de marketing referentes a projetos autorizados pelo BB", diz a nota.

Segundo o banco, encontram-se em "fase avançada" a auditoria interna aberta para apurar as ações de publicidade da estatal. O contrato do Banco do Brasil com a DNA foi rompido em 15 de julho, em razão do envolvimento da agência na crise política. "Os recursos provenientes do Fundo de Incentivo Visanet, constituído em 2001, foram investidos em campanhas publicitárias, eventos promocionais, patrocínios e ações de marketing esportivo e cultural ou outras ações de oportunidade destinadas a promover o cartão de crédito", diz ainda a nota.

**PT e Valério**

O PT não quis fazer comentários sobre o anúncio da CPI. Por meio de sua assessoria de imprensa, o presidente do partido, Ricardo Berzoini, afirmou que "o PT não tem informação nenhuma sobre isso [suposto desvio de recursos do BB] e, portanto, não tem o que comentar".

Por meio do advogado Marcelo

**FRASES**

*[O Banco do Brasil] não compactua e condena eventuais desvios que possam ter ocorrido*

NOTA DO BANCO DO BRASIL

*O PT não tem informação nenhuma sobre isso [suposto desvio de recursos do BB] e, portanto, não tem o que comentar*

NOTA DO PT

*Uma eventual coincidência de datas [entre os pagamentos do Banco do Brasil e os empréstimos que teriam financiado o caixa dois do PT] não significa desvio de dinheiro*

MARCELO LEONARDO  
Advogado de Marcos Valério

Leonardo, o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza negou ontem que tenha desviado recursos públicos para financiar o caixa dois do PT.

Segundo o advogado, os pagamentos de contratos publicitários entram no caixa da agência DNA,

mas não ficam "carimbados".

"Uma eventual coincidência de datas [entre os pagamentos do Banco do Brasil e os empréstimos bancários que supostamente teriam financiado o caixa dois do PT] não significa desvio de dinheiro", insistiu o advogado. "Esse é mais um assunto requerido pela CPI, que está numa fase sem novidade, preocupada em mostrar serviço", criticou Leonardo.

**Visanet**

Também por meio de nota, a Companhia Brasileira de Meio de Pagamento, que controla a Visanet, informou que apenas "cumprir determinações" de pagamento do Banco do Brasil:

"O uso dos recursos relativos à quota do Fundo de Incentivo alocada ao Banco do Brasil teve sua aplicação a cargo do Banco do Brasil. (...) [O banco], que é um dos acionistas da empresa, indicou a DNA Propaganda como a agência responsável por suas campanhas publicitárias na promoção dos seus cartões de crédito e débito", sustenta a nota.

"A Visanet reitera que sempre trabalhou de forma transparente, dentro de todas as regras do Fundo de Incentivo, e esclarece ainda que cumpriu com as determinações de pagamento do próprio Banco do Brasil, conforme documentação apresentada pelo banco", reforça a nota da Visanet.

**DNA**

A DNA, por meio de assessoria de imprensa, informou que o repasse adiantado de recursos do Fundo Visanet não favoreceu a empresa de publicidade.

"A verba Visa é repassada adiantadamente às agências, que abrem uma conta bancária especial para abrigá-la, com periódicas prestações de contas", informou a agência.



## ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/HORA DAS PROVAS

# Dinheiro público alimentou 'mensalão' do PT, afirma CPI

★ Segundo relator, pelo menos R\$ 10 mi distribuídos por Valério têm origem no BB

★ Para Delcídio (PT-MS), descoberta derruba versão defendida pelo Planalto

DA REDAÇÃO

A CPI dos Correios identificou pela primeira vez o uso de dinheiro público, oriundo do Banco do Brasil, no esquema do "mensalão", pelo qual o publicitário Marcos Valério alimentou o PT e parte da base aliada do governo Luiz Inácio Lula da Silva. A descoberta joga por terra a versão que vinha sendo sustentada pelo Palácio do Planalto, por petistas e por aliados do governo. Todos diziam que o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares havia recebido dinheiro de empréstimos contraídos por Valério, que teria sido repassado a parlamentares e pessoas com quem o PT tinha dívidas de campanha.

A revelação confirma um ponto central do que disse em 12 de junho, em sua segunda entrevista à Folha, o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ). Segundo ele, o dinheiro que irrigava o esquema do "mensalão" vinha de "operações com empresas do governo e com empresas privadas", que chegavam a Brasília por meio de Valério, revelando o nome do suposto operador do esquema, o então sócio das agências DNA e SMPB.

Ontem, o relator da CPI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), revelou ter descoberto pelo menos uma empresa que contribuiu para o esquema: a operadora de cartão de crédito Visanet — que tem como um dos sócios o BB, de quem teria partido o dinheiro para a agência DNA. O banco afirmou que "não compactua e condena" eventuais desvios que possam ter ocorrido. Em entrevista ao UOL News, o senador Delcídio Amaral, presidente da CPI, disse que a tese dos empréstimos para caixa dois "absolutamente não se sustenta". Segundo a Folha apurou, a revelação de que dinheiro público pode ter abastecido o "valerioduto" teria deixado o presidente Lula surpreso e preocupado.

Se confirmadas as informações divulgadas pela CPI, os envolvidos no esquema poderão ser enquadrados na Lei do Colarinho Branco (7.492/86), por crime contra o sistema financeiro e lavagem de dinheiro. O artigo 19 dessa legislação prevê como pena reclusão de dois a seis anos (além de multa) aos envolvidos em empréstimo financeiro obtido por meio de fraude.

# Empréstimo pode ser de fachada

MARTA SALOMON

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Pelo menos R\$ 10 milhões de dinheiro público desviados do Banco do Brasil alimentaram o caixa dois do PT, disse ontem o relator da CPI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR). Ele divulgou os primeiros documentos obtidos pela comissão com o objetivo de desmontar a versão —sustentada pelo publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza e o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares— de que empréstimos bancários sustentaram os pagamentos a políticos aliados.

A origem do dinheiro desviado, segundo a CPI, são cotas do Banco do Brasil no Fundo de Incentivo da Visanet, numa operação que envolve a participação do ex-diretor de Marketing da estatal Henrique Pizzolato.

Afastado do banco por pedido de aposentadoria, ele foi identificado como beneficiário de saque em dinheiro no valor de R\$ 356 mil das contas de Marcos Valério.

“Não há dúvida, há dinheiro público no valerioduto; o dinheiro vem de uma estatal, é dinheiro público colocado nas mãos de um partido”, resumiu Serraglio. “É um passo importantíssimo, um preâmbulo do trabalho que está sendo feito para identificar a origem do dinheiro”, comemorou o presidente da comissão, senador

Delcídio Amaral (PT-MS).

O montante identificado ontem pela CPI como desvio de dinheiro público para o caixa dois do PT é apenas uma fatia dos repasses de R\$ 73,8 milhões feitos pelo Banco do Brasil à DNA Propaganda num período de oito meses, já no governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Os pagamentos correspondem à cota do BB no Fundo de Incentivo Visanet, integrado por outros bancos, como o Bradesco, para divulgação da bandeira Visa, usada em cartões de crédito e de débito. Numa operação considerada atípica pela CPI, o BB autorizou em 2003 e 2004 o repasse antecipado à DNA da cota que detinha no fundo, antes mesmo da aprovação de campanhas publicitárias específicas. A DNA, uma das agências das quais Marcos Valério era sócio, foi escolhida sem licitação entre as três agências que dividiam a conta do BB para cuidar da publicidade da Visanet.

## Caminho

O suposto desvio de dinheiro público apontado pela CPI refere-se a um dos quatro pagamentos feitos pela Visanet, por autorização do BB, entre maio de 2003 e junho de 2004 —o maior deles, no valor de R\$ 35 milhões.

A comissão rastreou o caminho percorrido pelo dinheiro. Em 12 de março de 2004, R\$ 35 milhões da Visanet foram depositados na

conta da DNA e, três dias depois, a agência aplicou R\$ 34,9 milhões num fundo do Banco do Brasil. Em 22 de abril, a DNA transferiu R\$ 10 milhões para o BMG. O favorecido pelo depósito é o próprio banco, segundo a CPI.

Apenas quatro dias depois, o BMG emprestou o mesmo valor —R\$ 10 milhões— à empresa Rogério Lanza Tolentino & Associadas Ltda, sócio de Marcos Valério. O empréstimo, ainda não pago, é um dos seis listados pelo publicitário como fonte de recursos do caixa dois do PT.

Estava fechado o circuito, concluiu o relator Osmar Serraglio. “Houve intencionalmente o direcionamento de R\$ 10 milhões ao PT, estava claro que esses empréstimos não eram normais”, disse.

A CPI dos Correios deve convocar para depoimentos Pizzolato e os então gerentes Léo Batista dos Santos e Douglas Macedo, que assinam autorizações de repasse antecipado de dinheiro à DNA. “O Banco do Brasil tem responsabilidade objetiva sobre o desvio e quem mais atuou foi o Pizzolato”, afirmou Serraglio.

## Outro pagamento

A CPI desconfia de um outro pagamento antecipado feito pelo BB à DNA em maio de 2003, no valor de R\$ 23,3 milhões. A data é bastante próxima à concessão de um empréstimo de R\$ 19 milhões

feito pelo Banco Rural à SMPB, outra agência da qual Marcos Valério era sócio. O empréstimo também é apontado como fonte de recursos para o caixa dois do PT. “Há uma similaridade, mas o desvio não está confirmado”, observou o sub-relator Eduardo Paes (PSDB-RJ).

Para Serraglio, o desvio de recursos públicos detectado pela CPI pode ser parcial, porque as investigações estão em curso.

Segundo documento entregue ontem à CPI, a DNA foi notificada pelo Fundo Visanet de que deixou de prestar contas de mais de R\$ 9 milhões. Ou seja, mais de 10% do dinheiro repassado pelo BB não teria sido justificado pela prestação de serviços publicitários.

A aplicação do dinheiro repassado à DNA é objeto de uma auditoria interna no Banco do Brasil, iniciada há mais de três meses. Uma parcela maior poderá ter sido desviada pela agência de publicidade, suspeita a CPI dos Correios, por meio de serviços não prestados.

O relator da comissão não se manifestou sobre repasses feitos pelo Banco do Brasil à DNA por conta do Fundo Visanet nos dois últimos anos de mandato do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). A DNA recebeu R\$ 12,8 milhões e R\$ 4,5 milhões, respectivamente, para divulgar a bandeira Visa.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como é do conhecimento de Vossas Exce-lências, participei, no período de 4 a 12 de outubro, na qualidade de membro da delegação brasileira, da 33ª reunião da Conferência Geral da UNESCO, realizada na sede da Organização, em Paris-França.

Ao apresentar o relatório anexo, ponderei que seria de relevância aos Membros deste Parlamento recordar o âmbito de atuação da Organização, inclusive a importância de suas atribuições dentro dos Ob-jetivos de Desenvolvimento das Nações Unidas para o Milênio.

Evidentemente, este relatório não é exaustivo, e nem pretende abordar a complexidade da Organização, e desta reunião da Conferência apenas permitir uma visualização genérica de suas ações e do produto das discussões ocorridas. Como poderão depreender, o conteúdo do relatório e a participação de mais de três mil representantes de todos os continentes revelam a pertinência e oportunidade dos temas tratados.

Outro fato a ser ressaltado, este no aspecto político, foi da presença de oito Chefes de Estado e de Governo da Europa, Ásia e África, além de Ministros responsáveis pela Educação, Cultura, Esporte e Ciências dos países membros.

A Delegação brasileira que foi chefiada pelo Mi-nistro da Educação, Prof<sup>o</sup> Fernando Haddad, contou com a participação dos Ministros Gilberto Gil e Agne-lo Queiroz, respectivamente Ministro da Cultura e do Esporte.

A delegação brasileira esteve composta por 31 (trinta e um) participantes entre ministros, parlamentares, diplomatas e técnicos de diversas áreas dos Minis-térios da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e do Esporte, e de órgãos técnicos especializados. Destaco entre outras, as presenças do Professor Eduardo Por-tela, da Academia Brasileira de Letras, do Embaixador Antonio Augusto Dayrell de Lima – Delegado Perma-nente junto à UNESCO, do Embaixador Edgard Telles Ribeiro – Diretor do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores, do Deputado Paulo Delgado, do Sr. Manuel Rebelo Fernandes, do Secretário Exe-cutivo do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Dr. Volnei Garrafa da Sociedade Brasileira de Bioética.

Por último, quero salientar a importância dos orga-nismos internacionais setoriais da ONU, e neste caso específico a UNESCO, como agência especializada em educação, por sua importância para o debate e ação coletiva para a melhoria da educação em todo o mun-do por intermédio da busca de soluções de consenso que objetivam a redução da pobreza e todas as suas formas de manifestações.

## RELATÓRIO

Por ocasião da Primeira Grande Guerra Mundial foi concebida, e estabelecida em 1919, a Sociedade das Nações, que de conformidade com o Tratado de Versalles “para promover a cooperação internacional e conseguir a paz e a segurança” e cessou suas ati-vidades ao não ter conseguido evitar a Segunda Guer-ra Mundial.

Em 1945, logo após o término da Segunda Guer-ra Mundial, representantes de 50 (cinquenta) países se reuniram em São Francisco (EUA), durante a Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, para redigir a Carta das Nações Unidas, documento este baseado nas propostas preparadas por representantes da China, União Soviética, Reino Unido e dos Estados Unidos entre agosto e outubro de 1944.

A Organização das Nações Unidas – ONU passou a existir oficialmente em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta das Nações Unidas. Entre seus primeiros signatários encontra-se o Brasil. Desde sua fundação, a ONU e seus organismos especializados trabalham unidos e individualmente para construir um mundo em que todas as pessoas, em qualquer condi-ção, possam se desenvolver e contribuir para o progres-so de sua comunidade. No alcance desse objetivo são realizados projetos que envolvem áreas tão diversas tais como: direitos humanos, desenvolvimento econô-mico e social, a proteção da infância ou o respeito à propriedade intelectual. Nesse sentido, 191 (cento e noventa e um) países e milhões de pessoas em todo o mundo unem seus esforços na consecução desse empreendimento com conseqüências de longo prazo na qualidade de vida das pessoas.

Já em 16 de novembro de 1945, nasceu a Or-ganização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, como organismo es-pecializado da ONU com o propósito amplo e corajoso de construir a paz mediante a educação, a cultura, as ciências naturais e sociais e a comunicação.

## MANDATO, ÂMBITO DE ATUAÇÃO E PRIORI-DADES

A UNESCO tem como mandato promover o diálo-go e a colaboração entre os povos, acompanhando os seus 191 Estados Membros de 6 Estados associados e 3 Estados não membros no caminho do desenvolvi-men-to sustentável, o qual, além do avanço exclusivamente material, deve satisfazer todas as aspirações humanas sem comprometer o patrimônio das gerações futuras, e se norteia também no estabelecimento de uma cultura de paz fundada nos direitos humanos, na democracia, no respeito à diferença e no diálogo.

Como agência especializada em educação, trabalha para melhorar a educação em todo o mundo oferecendo assistência técnica, fixando normas, desenvolvendo projetos inovadores, reforçando as capacidades e pondo em contato os diferentes atores.

O programa “Educação Para Todos” EPT dirige a ação da Organização até 2015, no âmbito da educação e através das atividades intersetoriais em todas as suas áreas de competência.

Mediante suas estratégias e suas atividades, a UNESCO atua em favor dos Objetivos de Desenvolvimento das Nações Unidas para o Milênio, e mais particularmente, dos que levam a:

Reduzir à metade a proporção da população que vive na pobreza extrema até 2015

Levar educação primária universal a todos os países até 2015

Eliminar as disparidades de gênero na educação primária e secundária até 2015

Ajudar os países a adotar estratégias nacionais para um desenvolvimento sustentável até 2015, com o fim de reverter até 2015 a perda de recursos meio-ambientais.

#### PRIORIDADES da UNESCO

##### Educação

Educação básica para todos, especialmente na alfabetização, a educação preventiva contra o HIV/AIDS e a formação de docentes na África Subsaariana;

Ensino secundário, compreendido o ensino e a formação técnica e profissional, assim como o ensino científico e tecnológico;

Fomento do ensino de qualidade, especialmente na transmissão de valores e na formação de docentes;

Educação superior.

Científicas

Recursos hídricos e os sistemas conexos;

Oceanos;

Criação de capacidades em ciências básicas e da engenharia, a formulação de políticas referentes à ciência e o fomento de uma cultura de manutenção;

Fomento da aplicação da ciência, a engenharia e as tecnologias adequadas com vistas ao desenvolvimento sustentável, o aproveitamento e a gestão dos recursos naturais, a preparação para os casos de catástrofes e a mitigação de seus efeitos e a busca de fontes de energia renováveis.

Ciências Sociais e Humanas

Ética da ciência e a tecnologia, especialmente na bioética;

Promoção dos direitos humanos e a luta contra todas as formas de discriminação, racismo, xenofobia e

as formas conexas de intolerância mediante atividades nas esferas de competência da UNESCO;

A prospectiva, a filosofia, as ciências humanas, a democracia e a melhora da proteção humana;

A gestão das transformações sociais.

Cultura

Promoção da diversidade cultural, com especial ênfase no patrimônio material e não material;

Políticas culturais e o diálogo e entendimento entre as culturas e entre as crenças religiosas;

Indústrias culturais e expressões artísticas.

Comunicação e Informação

Promover a autonomia mediante o acesso à informação em especial a liberdade de expressão;

Promover o desenvolvimento da comunicação;

Fomento da utilização das tecnologias da informação e a comunicação para a educação, a ciência e a cultura.

#### ORGÃO REITORES

As instâncias governamentais que regem a UNESCO são a Conferência Geral e o Conselho Executivo.

#### CONFERÊNCIA GERAL

Composta por representantes de todos os Estados Membros da Organização, se reúne a cada dois anos, com a participação dos Estados membros e dos membros Associados. Também são convidados a participar, na qualidade de observadores, os Estados não membros, organizações inter-governamentais, organizações não governamentais e fundações. Cada Estado Membro tem um voto, independentemente de qual seja importância ou a importância de sua contribuição ao orçamento da organização.

A Conferência Geral determina a orientação e a linha de condução geral da UNESCO.

Adota um Programa e o orçamento para a organização para os dois anos seguintes.

Elege os membros do Conselho Executivo e designa, a cada quatro anos, o Diretor Geral.

Seus idiomas de trabalho são: inglês, árabe, chinês, espanhol, francês e russo.

A 1ª Conferência Geral ocorreu em Paris no período de 19/11 a 10/12/1946, com trinta participantes com direito a voto.

#### CONSELHO EXECUTIVO

Com funções de um Conselho de Administração da UNESCO, prepara o trabalho da Conferência Geral e vela para que as decisões sejam executadas adequadamente. As funções e responsabilidades do Conselho Executivo se fundamentam na Constituição da Organização (sua Constituição entrou em vigor em 1946, ratificada por vinte países, entre eles o Brasil) e dos regulamentos ou diretivas estabelecidos pela Con-



ferencia Geral. Esses regulamentos se complementam com as resoluções da Conferência Geral.

A cada dois anos, a Conferência Geral atribui tarefas específicas ao Conselho Executivo. Outras atribuições são decorrentes de acordos entre a UNESCO e a ONU, das instituições especializadas e outras organizações inter-governamentais.

Seus 58 (cinquenta e oito membros) são eleitos pela Conferência Geral. A seleção respeita a diversidade de culturas e origem geográfica que representa cada país, de modo a contemplar que haja equilíbrio entre as diversas regiões do mundo, o qual deve refletir a universalidade da Organização.

O Conselho executivo se reúne duas vezes por ano:

O Brasil é membro permanente do CE e o presidiu nos biênios 1951-1952 e 1987-1989.

### 33ª reunião da CONFERÊNCIA GERAL

Celebrou-se no período de 3 a 21 de outubro de 2005, na Sede da Organização, em Paris-França a 33ª reunião da Conferência Geral da UNESCO, que contou com a participação de mais de três mil pessoas, chefes de Estado e de Governo, ministros, bem como outras autoridades responsáveis pela área de educação, da cultura, das ciências e do esporte de diversos países, que chefiaram as delegações de 188 Estados membros, 4 Membros Associados e 3 Não Membros convidados, incluídos os Estados não Membros (Santa Sé, Singapura e Palestina), além de representantes de outras organizações internacionais especializadas da ONU, entre elas a representação da própria ONU, Universidade da ONU, OIT, OMM, UNICEF, OMC, UIT e de diversas organizações regionais especializadas, organizações não governamentais, entre outras.

A Conferência examinou e aprovou o Projeto de programa e orçamento para o biênio 2006-2007, baseado na hipótese de US\$ 610 milhões e analisou também uma proposta suplementar de US\$ 25 milhões em contribuições voluntárias extra-orçamentárias que reforçariam a execução das principais prioridades da Organização, e preparou o projeto de programa e orçamento do biênio 2008-2009.

Nesta 33ª reunião os Estados Membros elegeram o Diretor Geral – Sr. Koichiro Matsuura, (Japão), para um mandato de quatro anos. O Senhor Matsuura foi reconduzido (por indicação do Conselho Executivo) ao referido cargo, que ocupou por seis anos quando foi eleito pela primeira vez em 1999.

A Conferência elegeu como Presidente da 33ª reunião o Embaixador Dr Musa Bin Jaafar Hassan – Delegado Permanente do Sultanato de Oman ante a UNESCO – por recomendação do Conselho Executivo da Organização

Nessa oportunidade também foram renovados 29 dos 58 membros do Conselho Executivo.

Como ordem do dia da Conferência foram examinados três textos normativos, sendo um ante projeto de convenção sobre a proteção da diversidade dos conteúdos culturais e as expressões artísticas, um projeto de convenção internacional contra o doping no esporte, além de um projeto de declaração universal sobre bioética e direitos humanos.

Os trabalhos desta 33ª reunião foram precedidos pela 4ª edição do Fórum dos Jovens, cujo tema central foi “Os jovens e o diálogo entre civilizações, culturas e povos: uma proposta de ação nos âmbitos da educação, as ciências, a cultura e a comunicação”. Este tema foi debatido nas sessões plenárias e em 3 grupos de trabalho. Resultante dos debates ocorridos, foram elaboradas recomendações e propostas de ação incluídas no Informe Final e apresentado nesta Conferência para adoção.

Também foi discutido o tema Educação para Todos e a execução de um sistema mundial de alerta de tsunamis.

### Sessões Plenárias

Por ocasião da 33ª Conferência Geral, as sessões plenárias para o debate de política geral ocorreram no período de 4 a 11 de outubro. Nesse período, as autoridades presentes (ministros ou delegados dos países) participam do debate de políticas gerais. Não existe um tema específico a ser tratado e cada orador apresenta seu tema dentro do contexto da organização. O Ministro da Educação do Brasil – Profº Fernando Haddad – apresentou-se no dia 10, no período da tarde.

No dia seguinte ao término dos trabalhos, o Diretor Geral respondeu às manifestações dos oradores.

Importante se faz ressaltar que todas as decisões da Conferência Geral são tomadas nas sessões Plenárias.

Na tarde do dia 5, foi celebrada uma sessão especial para comemorar os 60º aniversário da UNESCO, que teve inicialmente a apresentação da IX Sinfonia de Beethoven e do Coral da UNESCO. Os presidentes da Alemanha – Sr. Horst Köhler e do Afeganistão – Senhor Hamid Karzai, além do Diretor Geral e do Presidente da Conferência foram os oradores dessa sessão que teve como tema a dignidade humana.

No início da noite houve a inauguração da exposição Educação Para Todos, e que contou com a participação da Embaixadora da UNESCO para a Educação Para Todos – princesa Firyal – e também do lançamento de uma nova iniciativa da Organização, denominada LIFE, para a luta contra o analfabetismo

Foi organizada uma mesa redonda dedicada aos ministros de Educação que discutiu o tema “Educa-

ção Para Todos”. Essa atividade teve a duração de dois dias e suas atividades foram divididas em quatro sessões: a primeira fez um balanço após cinco anos do Fórum Mundial sobre a Educação (Dakar) quando foram apresentadas as experiências dos países que mais progrediram desde 2000, e também os obstáculos enfrentados por outros países em que a experiência fracassou. As outras sessões trataram os temas sobre a “Mobilização de recursos e eficácia da ajuda destinada à Educação Para Todos”, “Fortalecimento das associações a nível nacional”, e o “Papel da UNESCO e estratégia futura da Educação Para Todos”.

Os ministros participantes adotaram um comunicado por ocasião do encerramento dos trabalhos.

Igualmente à anterior, foi realizada uma mesa redonda dedicada aos ministros de Ciências sobre o tema “As Ciências Fundamentais – ação científica a serviço do desenvolvimento”, onde se tratou do desafio que deverão aceitar as ciências fundamentais e as ciências de engenharia para fomentar o desenvolvimento, assim como as medidas que devem ser realizadas para fortalecer as capacidades no âmbito das ciências fundamentais. Durante dois dias, divididos em cinco sessões, tratou-se de quais são os desafios que as ciências fundamentais deverão aceitar, principalmente as prioridades nacionais e regionais da cooperação em matéria de ciências fundamentais; a pertinência do fortalecimento das capacidades no âmbito das ciências fundamentais nos países em vias de desenvolvimento, da política científica e do papel das ciências fundamentais nas tomadas de decisões governamentais.

Com a presença do Diretor Geral os ministros presentes adotaram um comunicado sobre as ciências fundamentais.

Abertas as delegações foi realizada uma mesa redonda sobre “promoção da sustentabilidade através da educação: objetivos, estratégias e missão da UNESCO no marco do Decênio das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável”(2005 a 2014), e que foi organizada pelas comissões sueca e alemã em colaboração com o setor da Educação, e o Colóquio sobre “Autonomia econômica das mulheres: poção mágica do desenvolvimento”. Segundo o Professor Rae Lesser Blumberg, especialista no tema e quem coordenou o colóquio, o aumento da autonomia econômica das mulheres atua como uma “poção mágica”, melhorando a igualdade entre os sexos e a situação material dos países, pois ao dispor de mais poder econômico, as mulheres ganham também maior

influência nas decisões familiares e contribuem assim a que se dê mais importância à nutrição, a saúde e a educação dos meninos e meninas.

Naquela oportunidade ocorreu a 15ª sessão da Assembléia Geral dos Estados Parte na Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural.

A 33ª sessão da Conferência Geral contou com a presença de oito Chefes de Estado e de Governo dos continentes africano, asiático e europeu. Por ocasião da abertura participaram os Presidentes do Sri Lanka – Senhora Chandrika Bandaranaike Kumaratunga e de Ghana – Senhor John Agyekum Kufuor. No decorrer dessa sessão intervieram também, o Presidente da Presidência Colegiada da Bósnia-Herzegovina – Sr. Ivo Miro Jovic, o Presidente de Tadjikistão – Senhor Emomali Rakhmonov, o Primeiro Ministro da Tailândia – Senhor Thaksin Shinawatra, o Presidente de Portugal – Senhor Jorge Sampaio, além dos Presidentes alemão e afegão, conforme citado anteriormente (60º aniversário da UNESCO).

Paralelamente as sessões plenárias e outras atividades, cinco Comissões técnicas desenvolvem seus trabalhos na Conferência.

Comissão 1 – examina as questões gerais e suporte do programa (aqui compreendido o Programa de participação);

– examina o projeto de programa e orçamento para 2006-2007;

– examina as questões políticas gerais e de programa, os métodos de trabalho da Organização, entre outras questões.

Comissão 2 – determina as políticas e os principais eixos de trabalho concernente à educação e adota, após debate, o programa e orçamento para os dois anos futuros;

– examinou determinado número de pontos específicos e tomou as decisões correspondentes.

Comissão 3 – examina as questões relativas as Ciências sociais e humanas e Ciências exatas e naturais;

– particularmente, examinou os Programas III e II respectivamente de ciências sociais e humanas e ciências exatas e naturais do Programa e orçamento para 2006-2007; e

– projeto de programa e do Orçamento para 2008-2009 e a Estratégia de médio prazo para 2008-2013 nos campos das Ciências exatas e naturais e das Ciências sociais e humanas.

Comissão 4 – debateu o programa global de Cultura para 2006-2007, especificamente

na análise e na adoção de seu programa e orçamento além de vários pontos específicos e tomou as decisões correspondentes.

Comissão 5 – examina as questões relativas a comunicação e a informação;

– particularmente, examinou o Programa Geral V do programa e do orçamento para 2006-2007;

– preparação do projeto de estratégia de médio prazo para 2008-2013, relativos a comunicação e a informação; e

– discutiu a participação da UNESCO nos processos preparatórios para a Cúpula Mundial sobre a sociedade de informação, as questões das mídias e da boa governança, e a proteção do patrimônio áudio-visual.

Especificamente, a Comissão 2 examinou o projeto de Convenção internacional contra o doping no esporte, a Comissão 3 examinou a estratégia de execução de um sistema global de alerta contra os tsunamis, e a Comissão 4 examinou o projeto de Convenção sobre proteção da diversidade dos conteúdos culturais e das expressões artísticas, uma vez que após a aprovação da Declaração Universal sobre Diversidade Cultural, a Conferência Geral determinou a UNESCO a missão de elaborar um instrumento normativo internacional de caráter vinculante que garanta a proteção da diversidade cultural. Esses instrumentos foram submetidos à Plenária da Conferência.

Nessas condições a 33ª sessão adotou os três textos normativos, duas convenções e uma declaração universal.

A Conferência adotou por 148 votos a favor, 2 votos contra e 4 abstenções a Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais.

Adotou por unanimidade a Convenção internacional contra o doping nos esportes. (Este é o primeiro instrumento jurídico visando sua erradicação).

A Declaração universal sobre a bioética e os direitos do homem foi adotada por aclamação.

Convém ressaltar que os textos das Convenções são instrumentos submetidos em nosso País ao Congresso Nacional.

Nas sessões plenárias da Conferência foram aprovados os informes das Comissões 1 a 5 bem como das Comissões de Administração que tem com função tratar do orçamento financeiro e gestão de recursos humanos. Do Comitê de Verificação de Poderes que analisa os poderes das delegações e dos Membros

Associados (Antilhas holandesas, Aruba, Ilhas Caimã, Ilhas Virgens britânicas, Macau – China e Tokélaou). Do Comitê de Candidaturas que compreende todos os chefes de delegações que dispõem do direito de voto na Conferência e do Comitê Jurídico que tem como atribuições examinar a Constituição e o regulamento interno da Conferência, os pontos da ordem do dia submetidos à Conferência, os recursos submetidos a Conferência Geral por autores de projetos de resolução julgados inadmissíveis pelo Diretor Geral, e todas as questões que lhe foram submetidas pela Conferência ou por um de seus organismos.

Funções da Secretaria durante a Conferência

Suporte aos trabalhos da CG e coordena as tarefas das Comissões e Comitês;

Fixa a Ordem do Dia das sessões Plenárias, aprova a lista de oradores do debate de política geral e estuda as demandas de inscrição de novas questões da Ordem do Dia;

Recebe os relatos dos trabalhos em curso.

#### CONTRIBUIÇÕES

Na escala de contribuições estabelecidos para os países-membro da organização em 2005 a contribuição do Governo brasileiro foi estabelecida em US\$ 4.669.551.

As contribuições devidas, em anos anteriores a 2005, perfazem o montante de US\$ 13.144.758.

Portanto, o total de pagamentos atrasados em 30.06.2005 pelo Governo brasileiro à UNESCO era de US\$ 17.814.309.

Meu muito obrigado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

59º Aniversário do Jornal **O Liberal**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Pará teve a satisfação de comemorar, em 15 de novembro, os 59 anos de existência de **O Liberal**, jornal que provoca justificado sentimento de orgulho não apenas na população de meu Estado, mas também na da Região Norte e na do próprio País.

Para marcar a data, Sr. Presidente, **O Liberal** circulou neste último domingo, 13 de novembro, com esta belíssima edição especial que tenho nas mãos e que diz bem do nível de excelência a que chegou a publicação.

Uma primeira passada de olhos pela edição, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já nos leva a uma gratificante constatação: todos aqueles que se manifestaram a respeito do aniversário do jornal – do Presidente da República ao leitor simples das ruas – foram unânimes

em ressaltar seu papel de destaque no âmbito da imprensa brasileira.

**O Liberal** se destaca, antes de mais nada, pelos números grandiosos de sua circulação. Com tiragem de 45 mil exemplares de segunda a sábado e de 100 mil exemplares aos domingos, é o jornal mais vendido entre todas as publicações que circulam nas Regiões Norte e Nordeste. Tais números, além disso, fazem com que ocupe a vigésima colocação entre os jornais mais vendidos do Brasil. São informações insuspeitas, diga-se de passagem, já que fornecidas pelo Instituto Verificador de Circulação – IVC.

A esse número de tiragem e venda, Sr. Presidente, não se chega por acaso. Para atingi-los, um periódico deve se caracterizar, acima de tudo, pela credibilidade, um atributo só alcançável se decorrente de profundo respeito ao leitor.

E o respeito ao leitor, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é outra marca significativa de **O Liberal**. Uma marca que, seguramente, tem origem no espírito empreendedor e carismático de Romulo Maiorana. Sua visão de futuro é que fez, por exemplo, que **O Liberal** fosse o primeiro jornal da Região Norte a adotar o sistema de impressão em *offset*. Isso, Sr. Presidente, no já longínquo 31 de janeiro de 1972; há mais de três décadas, portanto. A visão de futuro de Romulo Maiorana, por seu turno, fez com que as organizações que levam seu nome se transformassem na grande rede de comunicações da Região Norte: um canal de televisão – a TV Liberal, repetidora da Rede Globo no Pará –; o jornal **Amazônia Hoje**; diversas rádios AM e FM; uma TV a cabo; e um provedor de *internet*. Devo destacar, ainda, a Fundação Romulo Maiorana, que desenvolve projetos sociais e estimula a produção artística no Estado.

Infelizmente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o destino fez partir muito cedo, ainda em 1986, esse grande brasileiro. Seu legado, não obstante, é conduzido com galhardia, discernimento e competência pelos sucessores: sua viúva, a senhora Lucidéa Batista Maiorana, a querida Dona Déa, e os filhos Romulo, Ronaldo, Rosana, Rosângela, Roberta, Rosemary e Ângela.

A eles, aos demais dirigentes e a todos os que trabalham nesse importante jornal do País quero cumprimentar pelos relevantes serviços de utilidade pública, informação e entretenimento que prestam à população do meu querido Pará.

Pessoas dessa estirpe, Sr. Presidente, engrandecem a imprensa brasileira e me fazem ter a certeza

de que esse veículo fantástico chamado jornal, esse instrumento essencial de consolidação da democracia, seguirá cumprindo, no Estado do Pará, sua nobre e insubstituível função.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com imensa satisfação que, enfim, o Brasil toma conhecimento de boas novas no seu *front* de políticas tecnológicas, ambientais e, por que não, econômicas. Trata-se da notícia veiculada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, segundo a qual o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA) articula a formação de um banco de dados sobre a diversidade amazônica, visando à racionalização de seu aproveitamento econômico.

De acordo com o informativo Suframa Hoje, tal articulação reúne diversos órgãos relacionados aos setores de tecnologia, ciência e meio ambiente no Brasil. Ao lado do CBA, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e os governos dos Estados da Amazônia se preparam para a edificação da Associação de Biotecnologia da Amazônia, propiciando a sustentação ao banco de dados da biodiversidade.

Para além do Brasil, o projeto tem alcance internacional, compartilhando com outros laboratórios e centros de pesquisa informações sobre a plethora de espécies catalogadas na região. Com a recente licença concedida pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, cabe ao CBA, agora, explorar o mapeamento da fauna e da flora amazônica com potencial de uso econômico, seja pela bioprospecção, seja pelo desenvolvimento tecnológico.

Sr. Presidente, não seria redundante, aqui, reiterar que a reputação do CBA, conquistada junto às empresas regionais e nacionais no setor de bioprodutos, se situa em um patamar que dispensaria qualquer divergência na avaliação da competência técnica e administrativa. Desse modo, várias empresas têm procurado seus serviços, na expectativa de selar longa parceria no desenvolvimento de processos e produtos. Como bem afirma a publicação da Suframa, o interesse se justifica pela certeza de que o CBA preconiza a agregação de valores aos produtos da biodiversidade amazônica.



Segundo o presidente da Associação Brasileira de Empresas de Biotecnologia (ABRABI), Antonio Paes de Carvalho, o papel do CBA no atual contexto de estruturação do setor no País é de extrema relevância. Na opinião do presidente da Abrabi, o Brasil dispõe de um expressivo potencial econômico para a exploração de sua vasta biodiversidade.

Evidentemente, o credenciamento do CBA para realizar tal tarefa não se deu à toa. A Superintendência da Zona Franca de Manaus investiu, a partir de 1998, mais de 58 milhões de reais, com recursos próprios, em projetos tecnológicos. Resumidamente, são projetos que contribuem para a formação de uma base de ciência, tecnologia e inovação na Amazônia Ocidental. Isso, numa perspectiva mais regional, desemboca no estímulo a iniciativas que integrem o planejamento estratégico para manter a competitividade do Pólo Industrial de Manaus (PIM).

Para a superintendente da Suframa, Flávia Grosso, os recursos aplicados têm, igualmente, o objetivo de criar uma base de ciência, tecnologia e inovação que se destine, especificamente, à geração de tecnologias apropriadas à utilização, em escala globalmente industrial, dos recursos naturais derivados da biodiversidade regional. Nessa proposta, o CBA tem-se qualificado como parceiro privilegiado, captando, nos últimos anos, aportes de cerca de 25 milhões de reais.

A bem da verdade, a inauguração do CBA se deu em dezembro de 2002, e para esse fim a Suframa financiou boa parte da aquisição do prédio, dos equipamentos, da viabilização da manutenção e de pessoal, além da contratação de consultores e bolsistas. Por meio de um convênio assinado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, concretizou-se o povoamento técnico do CBA pelos bolsistas, aqui compreendidos líderes de pesquisa e desenvolvimento e seus colaboradores.

No momento, as ações estão concentradas na adequação dos laboratórios, na instalação dos equipamentos adquiridos e no treinamento dos colaboradores. Trata-se de uma fase destinada à implementação da capacidade laboratorial e logística do órgão, com o propósito de desenvolver análises toxicológicas e farmacológicas pré-clínicas.

Além disso, o CBA se dispõe a prestar vários serviços e realizar análises aplicadas à inovação biotecnológica. Também constam de suas atribuições a padronização, a certificação e a análise microbiana de extratos, insumos e produtos acabados. Por fim,

prevê-se o controle microbiológico e de “contaminantes”. Nesse sentido, o órgão deverá mergulhar, de vez, nas áreas de insumos e produtos acabados, como óleos vegetais, produtos alimentícios, fitoterápicos e cosméticos.

Não menos importante, deve-se ressaltar, por fim, que, dos 25 laboratórios previstos no CBA, 16 estão em fase de implementação. Deste grupo, 11 já estão aptos a funcionar na primeira etapa do projeto, com auxílio de quatro unidades de apoio e extensão. Parcerias com a iniciativa privada também foram previstas, na direção de um envolvimento mais intenso com toda a cadeia produtiva de cada produto ou processo.

Para encerrar, Senhor Presidente, não me poderia furtar de saudar as autoridades da Suframa e do CBA pela notícia alvissareira que ora se lança, mediante o projeto de formação de banco de dados da biodiversidade amazônica. Em resumo, trata-se de um passo decisivo rumo à tão sonhada auto-sustentação econômica de uma região historicamente abandonada pelos sucessivos governos nacionais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: ocupo a tribuna do Senado na tarde de hoje, para destacar matéria publicada no **O Jornal**, de Maceió, edição de 15 de novembro último, intitulada “Cansamos de Montanha Russa”, de minha autoria, referente à Convenção Nacional do PSDB, a realizar-se amanhã, em Brasília, que elegerá sua nova executiva, que será presidida pelo Senador Tasso Jereissati, um ex-presidente que retorna ao cargo por consenso.

O artigo é o seguinte, Sr. Presidente.

Cansamos de montanha russa.

O PSDB elege nessa sexta-feira, em convenção nacional, sua nova executiva, que será presidida pelo senador cearense Tasso Jereissati, um ex-presidente que retorna ao cargo por consenso. A convenção não deve ter surpresas - e nisso residirá sua maior importância, nessa época em que há partidos tão divididos que dois ou três membros já formam maioria absoluta.

O PSDB está unido em torno de sua Executiva Nacional e das premissas principais que nos guiarão nos próximos meses. O partido terá candidato próprio à Presidência no próximo ano, faz oposição ao governo Lula, mas não se afastará um milímetro

sequer da linha de oposição responsável que tem seguido mesmo no auge da atual crise política. Somos oposição e contra-ponto a Lula, não ao Brasil. E nada do quanto pior, melhor.

Boa parte das reformas e iniciativas que estão viabilizando o governo Lula foi aprovada com votos do PSDB. Perdemos a eleição, não a coerência nem a responsabilidade. Qualquer petista isento reconhecerá que, se fosse o PT hoje na oposição, o grito de impeachment já estaria nas ruas.

É até possível que amanhã ou depois o PSDB venha a apoiar o impedimento do presidente. Aqui mesmo, vezes seguidas, já qualifiquei essa tese de absurda. Mas todo dia a gente leva novos sustos tanto da imprensa quanto das CPIs. E o que antes não se imaginava nem como perversidade de adversário, vai aparecendo como verdade nua e crua.

Dinheiro em malas, dólares na cueca, dólares em garrafas de rum, empréstimos fictícios, desvios de contas publicitárias, evasão de divisas, valeriodutos e outros dutos igualmente criminosos... Quem ousaria imaginar tudo isso seis meses atrás? Ninguém conhecia o jeito petista de governar. O PSDB cobra do governo os desvios éticos e equívocos administrativos, mas garante a governabilidade e a preservação das instituições.

Coerência e seriedade não rimam com sobresalto. Seria impensável, num governo do PSDB, ministros de peso como o da Fazenda e a Chefe da Casa Civil se envolverem em bate-boca de fundo de quintal sobre a política econômica, que aliás o PT combate sempre que pode. Mais absurdo, ainda, que o principal partido de sustentação do governo critique tanto as regras dos contratos de longo prazo ou dificulte ações essenciais como a construção de hidroelétricas. O resultado é a paralisação de parcerias público-privadas, investimento quase zero na geração de energia e a ameaça de colapso em nossa infra-estrutura.

A convenção do PSDB nesta sexta-feira, em Brasília, será, com certeza, uma das maiores que o partido já fez. Mas sem surpresas, sem divisões, sem sobressaltos, sem brigas internas, sem choques ou solavancos. O PSDB sempre soube o que quer, e todo mundo sabe sempre como o partido se comportará.

O PSDB é muito previsível. Talvez por isso amplie dia-a-dia seus apoios. O Brasil cansou de montanha russa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que a Imprensa alagoana registrou, com destaque, a viagem do presidente Lula a Maceió para a inauguração de um memorial da República, na terça-feira dessa semana. Mas Lula não foi. O Planalto confirmara a viagem, o governador Ronaldo Lessa mandou anunciá-la em outdoors pela cidade inteira, mas o presidente não foi.

Acho que o presidente se envergonhou duplamente da viagem e preferiu cancelá-la de última hora. Primeiro, ele deve ter imaginado o contrasenso de inaugurar um memorial à república, ele que chefia um governo com práticas nada republicanas. Segundo, o presidente por certo se envergonhou de ir à terra de aliados tão fiéis como o governador Ronaldo e o presidente do Congresso, Renan Calheiros, e chegar de mãos abanando. Pior ainda, desembarcar como o grande algoz do estado de Alagoas.

Com a exceção única do aeroporto, iniciado na gestão do presidente Fernando Henrique, todas as obras federais de Alagoas estão paralisadas. O governo Lula não liberou, até aqui, praticamente nenhuma das emendas ao orçamento nem de 2.003 nem de 2.004. Zero de liberação. Sabe-se, mais ainda, que na sexta-feira passada a Secretaria do Tesouro Nacional mandou bloquear os repasses do Fundo de Participação dos Estados para Alagoas. O presidente Lula tem mesmo do que se envergonhar.

Há quem diga, em defesa do presidente, que ele nada tem a ver com as práticas pouco republicanas de seu governo. A rigor, há quem jure que ele não sabia de nada. Devo dizer que, se não acredito de todo, acho plausível que o presidente de nada soubesse. Porque tenho a convicção mais viva de que o presidente não preside, não governa, não chefia, não lidera, não gosta de saber de problemas, como aliás o ex-ministro José Dirceu comenta na Imprensa essa semana. Zé Dirceu deve saber o que diz.

Ontem mesmo assistimos, de novo, ao fogo amigo de um governo de sinais trocados que, à falta de um presidente que presida, fica à deriva, ao sabor das crises e da afirmação de personalidades do governo. Quando o ministro da Fazenda aqui esteve, quem defendeu o ajuste e a responsabilidade fiscal foi a Oposição. Os governistas combatiam a política econômica. Solidariedade ao ministro da Fazenda, no bate-boca de fundo de quintal promovido pela chefe da Casa Civil quem, apresentou foi a oposição, enquanto os governistas tratavam de fortalecer a ministra e, indiretamente, as críticas à política

econômica. O Presidente, esse mandou os ministros acabarem com a briga. Mas que briga, companheiro? O ministro da Fazenda e o do Planejamento são politicamente agredidos pela Chefe da Casa Civil, calam-se para evitar vexames e o presidente, em vez de desautorizar sua chefe da casa civil, manda que todos se calem.

Ainda ontem, o governador do Mato Grosso do Sul proclamou ao Brasil que a ministra do meio-ambiente, petista como ele, nada entende de pantanal, tem uma visão distorcida do meio-ambiente em sua região. O governador ficou transtornado porque o ministério e a ministra vetaram alguns de seus projetos, que, segundo eles, comprometeriam o meio-ambiente. Para usar os termos pouco protocolares do governador Zeca do PT, a ministra foi ao Mato Grosso do Sul falar besteiras e fazer média com ambientalistas.

Quem sabe os dois petistas têm razão... é grave que um governador de estado estratégico como o Mato Grosso do Sul patrocine projetos que comprometam seu meio-ambiente. É grave que a ministra do meio-ambiente nada entenda de um dos maiores e mais importantes ecossistemas do Brasil e do mundo... É grave que, em vez de defender os interesses do Brasil, a ministra queira fazer média com ambientalistas. É grave...

Mas o que é mais grave, o bate-boca de torcedor de futebol entre o governador e a ministra, ou a postura da base governista que critica a política econômica do governo que apóia?

O Senador Jefferson Péres observou, com muita precisão, que o governo claudica no pilar político, e no pilar ético, sustentando-se apenas no pilar da política econômica. Se esse ruir, o governo cai, porque não tem nada mais em que se apoiar. E o partido do governo bombardeia a política econômica... Mina o próprio ministro da Fazenda.

Talvez porque o ministro Palocci divirja do discurso petista, de que o Brasil foi descoberto em janeiro de 2.003 pelo metalúrgico Luís Inácio da Silva. O ministro, ao contrário, reconhece que os avanços da estabilidade econômica e do ajuste fiscal resultam de um processo que começou ainda no governo Sarney, avançou no Governo Itamar e, mais ainda, no governo Fernando Henrique.

Realmente o ministro da Fazenda tem pouco a ver com o governo que integra. Talvez por isso é que o Brasil tenha o que comemorar na economia.

Era o que eu tinha a dizer!

Muito obrigado!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, isso só poderia acontecer no Governo petista do Presidente Lula. Ao invés de usar as agências reguladoras como instrumento de modernização administrativa, como ocorrida no Governo FHC, o que os políticos da base aliada fazem é uma vergonhosa barganha política: loteiam os cargos de diretores das Agências.

As agências, sabe a Nação, foram criadas (no Governo FHC) para cuidar tecnicamente de serviços de infra-estrutura e de outros setores. Com isso não se preocupam nem Lula nem o PT, como mostra matéria publicada na edição de hoje (17 nov 2005) pelo jornal **O Estado de S. Paulo**.

Estou anexando esta matéria ao meu pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria também, nesta oportunidade, dizer que nova testemunha diz que Celso Daniel resistiu ao seqüestro, noticia o jornal **Folha de S. Paulo** (edição de 16 de novembro de 2005), a propósito de relato feito pelo Senador Eduardo Suplicy, que, na semana passada, voltou ao cenário do crime e encontrou uma nova testemunha do seqüestro do Prefeito Celso Daniel, de Santo André.

O episódio, um dos mais intrigantes do País, compõe o quadro de corrupção em Santo André, que teria beneficiado, com recursos da extorsão, a campanha do Presidente Lula.

Estou anexando a este pronunciamento a matéria da **Folha**, para que passe a constar dos Anais do Senado da República. São elementos novos que, no mínimo, servirão de subsídios no dia em que o historiador se dispuser a analisar o triste episódio de corrupção no Governo do Presidente Lula e de seu partido, o PT.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Cansamos de montanha russa

*"Somos oposição e contraponto a Lula, não ao Brasil"*

## Teotonio Vilela Filho

[www.senado.gov.br/teotonio](http://www.senado.gov.br/teotonio)

O PSDB elege nessa sexta-feira, em convenção nacional, sua nova executiva, que será presidida pelo senador cearense Tasso Jereissati, um ex-presidente que retorna ao cargo por consenso. A convenção não deve ter surpresas - e nisso residirá sua maior importância, nessa época em que há partidos tão divididos que dois ou três membros já formam maioria absoluta.

O PSDB está unido em torno de sua Executiva Nacional e das premissas principais que nos guiarão nos próximos meses. O partido terá candidato próprio à Presidência no próximo ano, faz oposição ao governo Lula, mas não se afastará um milímetro sequer da linha de oposição responsável que tem seguido mesmo no auge da atual crise política. *Somos oposição e contraponto a Lula, não ao Brasil. E nada do 'quanto pior, melhor'.*

Boa parte das reformas e iniciativas que estão viabilizando o governo Lula foi aprovada com votos do PSDB. Perdemos a eleição, não a coerência nem a responsabilidade. Qualquer petista isento reconhecerá que, se fosse o PT hoje na oposição, o grito de impeachment já estaria nas ruas.

É até possível que amanhã ou depois o PSDB venha a apoiar o impedimento do presidente. Aqui mesmo, vezes seguidas, já qualifiquei essa tese de absurda. Mas todo dia a gente leva novos sustos tanto da imprensa quanto das CPIs. E o que antes não se imaginava nem como perversidade de adversário, vai aparecendo como verdade nua e crua.

Dinheiro em malas, dólares na cueca,

dólares em garrafas de rum, empréstimos fictícios, desvios de contas publicitárias, evasão de divisas, valeriodutos e outros dutos igualmente criminosos... Quem ousaria imaginar tudo isso seis meses atrás? Ninguém conhecia o jeito petista de governar. O PSDB cobra do governo os desvios éticos e equívocos administrativos, mas garante a governabilidade e a preservação das instituições.

Coerência e seriedade não rimam com sobressalto. Seria impensável, num governo do PSDB, ministros de peso como o da Fazenda e a Chefe da Casa Civil se envolverem em bate-boca de fundo de quintal sobre a política econômica, que aliás o PT combate sempre que pode. Mais absurdo, ainda, que o principal partido de sustentação do governo critique tanto as regras dos contratos de longo prazo ou dificulte ações essenciais como a construção de hidroelétricas. O resultado é a paralisação de parcerias público-privadas, investimento quase zero na geração de energia e a ameaça de colapso em nossa infra-estrutura.

A convenção do PSDB nesta sexta-feira, em Brasília, será, com certeza, uma das maiores que o partido já fez. Mas sem surpresas, sem divisões, sem sobressaltos, sem brigas internas, sem choques ou solavancos. O PSDB sempre soube o que quer, e todo mundo sabe sempre como o partido se comportará.

O PSDB é muito previsível. Talvez por isso amplie dia-a-dia seus apoios. O Brasil cansou de montanha russa.

# O JORNAL

EMPRESA EDITORA O JORNAL LTDA  
e-mail: [ojornal@ojornal-at.com.br](mailto:ojornal@ojornal-at.com.br) site: [www.ojornal.com.br](http://www.ojornal.com.br)



**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, sexta-feira, dia 18, a realizar-se às 9 horas, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

Às 10:30 horas

1

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.**

Relator revisor:

**Prazo final: 18.11.2005**

2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

*(Votação nominal)*

**Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).**

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

#### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

*(Votação nominal)*

**Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).**

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

*(Votação nominal)*

**Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.**

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

*(Votação nominal)*

**Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.**

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

6

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA  
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA  
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA  
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica).

Parecer sob nº 1.804, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 356, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 364, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)*

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.**

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda

nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 28 minutos.)*

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

12-9-2005



**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Shhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE  
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)



**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM  
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA  
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
<b>PMDB</b>			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)</b>			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDELI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
<b>PDT</b>			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

### OBSERVAÇÕES:

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 11:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498  
FAX: 3311-3121  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
(9 titulares e 9 suplentes)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).



**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.



**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Shessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES**

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
(Vago)			1. 1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. 2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. 3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otavio	PA	3050	4. 4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL</b>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. 1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. 2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. 3. (Vago)		
<b>PT</b>					
Heloísa Helena (PSOL)	AL	3197	1. 1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. 2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)			3. 3. Eduardo Suplicy	SP	3213
<b>PSDB</b>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. 1. (Vago)		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. 2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	MS	1128	1. 1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
(Vago)			1. 1. Fernando Bezerra	RN	2461
<b>PSB , PL e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. 1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**<sup>1</sup>

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)



**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PSOL
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>AELTON FREITAS</b>			
Comentários sobre recente pesquisa do IBGE referente à produção industrial regional, que revela que Minas Gerais vem tendo crescimento econômico. ....	458	dio República de Morro Agudo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo. ....	127
<b>ALBERTO SILVA</b>			
Comentários a respeito de contenções de gastos de energia nas hidrelétricas. Aparte ao Senador José Jorge. ....	299	Parecer Nº 1.934, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto Legislativo nº 256, de 2005 (nº 1.385/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cajobi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo. ....	131
Apelo ao Ministro da Agricultura no sentido da liberação de verbas do Pronaf para o plantio de mamona no semi-árido. ....	315	Parecer Nº 1.936, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2005 (nº 1.528/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo. ....	138
Elogio ao Senador Mão Santa pelos avanços na educação no Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa..	461	Parecer Nº 1.937, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2005 (nº 1.567/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo. ....	142
Homenagem ao Senador José Sarney em apoio à ação com forças armadas. Aparte ao Senador José Sarney. ....	466	Parecer Nº 1.938, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2005 (nº 1.604/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a AADC – Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Aracanguá, Estado São Paulo. ....	146
Manifestação em defesa da utilização do biodiesel. ....	486	Parecer Nº 1.939, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2005 (nº 1.501/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada n cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo. ....	150
Situação em que se encontram as estradas brasileiras. ....	486		
Comentários a respeito da utilização do álcool para motores em substituição à gasolina. Aparte ao Senador Alberto Silva. ....	488		
<b>ALMEIDA LIMA</b>			
Situação difícil por que passa o Presidente da República neste momento de crise, manifestando-se pelo impeachment. ....	303		
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>			
Parecer Nº 1.933, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255 (nº 1.383/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rá-			

	Pág.		Pág.
Parecer Nº 1.940, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2005 (nº 829/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada á Rádio Vale do Tieté de Salto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo.	154	Provisória 255, de 2005, que incorporou vários dispositivos da “MP do Bem”.....	315
Parecer Nº 1.941, de 2005, que abre redação, para segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, que dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal. ....	158	ANTERO PAES DE BARROS	
Parecer Nº 1.942, de 2005, à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2005 (nº 1.538/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. ....	160	Considerações sobre a mais séria crise por que passa a agricultura brasileira.....	17
Parecer Nº 1.943, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2005 (nº 1.498/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo. ....	163	Justificação de requerimentos que serão encaminhados a todos os ministros sobre liberação de verbas de interesse de 66 parlamentares que retiraram suas assinaturas do pedido de prorrogação da CPI dos Correios.....	17
Parecer Nº 1.945, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2005 (nº 1.748/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Educacional de Cordeirópolis (ACRECO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. ....	170	Defesa da convocação do Ministro Antonio Palocci na CPI dos Bingos.....	17
Reflexão sobre o debate econômico aprofundado ontem na Comissão de Assuntos Econômicos, com a presença do Ministro Palocci. ....	477	Registro do editorial do jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , intitulado “Doa a quem doer?”, edição de 8 de novembro de 2005.....	60
Réplica ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.....	481	Registro da matéria intitulada “Campanha de Lula recebeu dinheiro de Cuba”, publicada na revista <b>Veja</b> , edição de 2 de novembro de 2005....	322
ALVARO DIAS		Requerimento Nº 1.300, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Saúde sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	373
Registro da matéria intitulada “Guerrilha treina sem-terra”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 30 de outubro de 2005.....	57	Requerimento Nº 1.301, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Previdência Social sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	373
Efeitos da ortodoxia fiscal. ....	333	Requerimento Nº 1.302, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Cultura sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	374
AMIR LANDO		Requerimento Nº 1.303, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Comunicações sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	374
Retificação no texto do art. 68 do Projeto de Lei de Conversão 25, de 2005, oriundo da Medida		Requerimento Nº 1.304, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Ciência e Tecnologia sobre as emendas	



Pág.	Pág.
orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 novembro de 2005.....	374
Requerimento Nº 1.305, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Cidades, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	375
Requerimento Nº 1.306, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	375
Requerimento Nº 1.307, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	376
Requerimento Nº 1.308, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005..	376
Requerimento Nº 1.309, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Secretário Especial de Direitos Humanos sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	376
Requerimento Nº 1.310, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	377
Requerimento Nº 1.311, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	377
Requerimento Nº 1.312, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal,	
combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra do Meio Ambiente sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	378
Requerimento Nº 1.313, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Minas e Energia sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	378
Requerimento Nº 1.314, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.	378
Requerimento Nº 1.315, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.	379
Requerimento Nº 1.316, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Justiça sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	379
Requerimento Nº 1.317, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Integração Nacional sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	379
Requerimento Nº 1.318, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	380
Requerimento Nº 1.319, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Esporte sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	380

	Pág.		Pág.
Requerimento Nº 1.320, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Educação sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	381	com os de nos 11, 15 e 17, de 2002, por regularem a mesma matéria.....	119
Requerimento Nº 1.321, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro dos Transportes sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	381	Considerações sobre o governo do presidente Lula e a audiência do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. ....	446
Requerimento Nº 1.322, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Turismo sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. ..	381	Comentário sobre a convocação do Ministro Antônio Palocci na CPI. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	448
Requerimento Nº 1.323, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Trabalho e Emprego, sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	382	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>	
Requerimento Nº 1.324, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005.....	382	Requerimento Nº 1.292, de 2005, que solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2005, de sua autoria. ....	75
Requerimento Nº 1.325, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Defesa sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até novembro de 2005. ..	383	<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	
Alerta sobre a maneira como a oposição tratou as acusações contra o presidente Lula. ....	473	O episódio da retirada de assinatura para a prorrogação dos trabalhos da CPMI dos Correios.	25
Necessidade de o PSDB se posicionar perante a Nação. ....	473	O episódio da retirada de assinatura para a prorrogação dos trabalhos da CPMI dos Correios.	62
Registro da matéria intitulada “Juiz assusta o Planalto”, publicada no jornal <b>Correio Braziliense</b> , edição de 26 de outubro de 2005.....	489	Relato das muitas histórias de Manaus. ....	317
<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>		Requerimento Nº 1.297, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa, informações sobre as discussões acerca do recurso da Transbrasil para reaver a concessão de companhia aérea, suspensa desde 2004.....	372
Requerimento nº 1.295, de 2005, que solicita a tramitação conjunta do Ofício “S” nº 11, de 2003,		Requerimento Nº 1.298, de 2005, que requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ambientalista Francisco Anselmo Gomes de Barros, que morreu imolado, ateando fogo ao próprio corpo, em protesto contra a instalação de usina de álcool e açúcar no Pantanal.....	372
		Requerimento Nº 1.326, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à “Rádio Rio Mar”, pelo transcurso de seu 51º aniversário de fundação, em Manaus - AM. ....	383
		Requerimento Nº 1.327, de 2005, que requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, voto de aplauso ao jornal eletrônico “Globo News”, primeiro canal brasileiro de notícias 24 horas, pelo seu 10º aniversário. ....	383
		Requerimento Nº 1.328, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao judoca amazense Antônio Carlos Gonçalves Leite, pela iniciativa de introduzir o judô num dos lugares isolados	

Pág.	Pág.
do Brasil, contribuindo para abrir oportunidades a jovens até então relegados ao abandono, no interior do Amazonas.....	384
A oitava do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.....	447
Transcrição nos Anais do Senado, do editorial do dia 17 de novembro de 2005, do jornal O Estado de S.Paulo denunciando que as agências reguladoras viraram instrumento de barganha política. ..	447
Críticas ao modo como o atual governo utiliza as agências reguladoras e referências ao episódio do seqüestro de Celso Daniel.....	511
Crítica a forma unilateral com que o governo Lula deu por encerradas as negociações com os professores das Universidades Federais do País, que estão em greve há 90 dias.....	456
<b>CÉSAR BORGES</b>	
Parecer Nº 1.950, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.	190
Questionamentos sobre a oitava do Ministro Palocci, no dia 16 de novembro de 2005, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.....	441
<b>DELCÍDIO AMARAL</b>	
Requerimento Nº 1.293, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas à Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações detalhadas sobre todos os detentores de cargos de livre provimento no âmbito da Administração Pública Federal, nomeados a partir de 1º de janeiro de 2003, bem como dos partidos políticos a que porventura sejam filiados.....	119
<b>EDISON LOBÃO</b>	
Projeto de Lei do Senado Nº 385, de 2005, que cria a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão.....	1
Justificativas ao Projeto de Lei do Senado 385, de 2005, de autoria de S.Exa., que cria a Zona Franca de São Luis, no Maranhão.....	13
Projeto de Lei do Senado Nº 387, de 2005, que altera os arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências. (Dispõe sobre a punibilidade dos crimes previdenciários).....	348
<b>EDUARDO AZEREDO</b>	
Requerimento Nº 1.329, de 2005, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, votos de congratulações ao Deputado Federal Eduardo Barbosa, pela sua eleição em 16 de novembro de 2005 para o biênio 2006/2007, como Presidente da Federação Nacional das APAE's - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	384
Comentários a respeito da redemocratização do estado do Maranhão. Aparte ao Senador José Sarney.....	468
Registra elogio à região Sul. Aparte ao Senador Leonel Pavan.....	472
<b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	
Requerimento nº 1.294, de 2005, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requer a retirada do Requerimento nº 1188, de 2005, de autoria do requerente, no qual solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre notícia divulgada na Coluna de Cleber Toledo, de 18 de outubro de 2005, sob o título "SECAD - diz que quem pagou foi o Banco do Brasil", uma vez que as informações solicitadas já foram enviadas ao requerente pelo presidente do Banco do Brasil, Dr. Rossano Maranhão Pinto, por meio do ofício Of. Previ – 05/01549 de 08 de novembro de 2005.....	119
Apelo ao presidente da Comissão de Assuntos Econômicos no sentido de que restrinja os temas da audiência pública com o Ministro da Fazenda ao campo econômico.....	301
Denúncia sobre decisão tomada pelo governador do Estado de Tocantins. ....	301
Acordos sobre a reforma tributária.....	301
<b>EDUARDO SUPLICY</b>	
Comentário acerca da igualdade racial referente ao projeto do Senador Paulo Paim.....	242
<b>EFRAIM MORAIS</b>	
Requerimento Nº 1.299, de 2005, que requer, com referência ao Requerimento nº 994, de 2005, que trata de Sessão Especial para Comemorar o cinquentenário da Universidade Federal da Paraíba, uma sessão com mesma finalidade para que seja realizada em data oportunamente marcada.....	373

	Pág.		Pág.
<b>FLÁVIO ARNS</b>			
Parecer Nº 1.946, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2005 (nº 1.752/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná.....	174	Solicitação de recursos para pesquisas de variedades de soja resistentes à ferrugem asiática. .	476
Parecer Nº 1.947, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2005 (nº 1.753/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaí, Estado do Paraná. ....	178	Registro da importância dos avanços na política energética quanto ao biodiesel. Aparte ao Senador Alberto Silva.....	488
<b>FLEXA RIBEIRO</b>			
Registro da matéria intitulada “Pimenta nos olhos dos outros”, publicada na revista <b>Veja</b> , edição de 9 de novembro de 2005.....	56	<b>HELOÍSA HELENA</b>	
Registro do artigo intitulado “Operação Tabajara”, de autoria do jornalista Tales Alvarenga, publicado na revista <b>Veja</b> , edição de 9 de novembro de 2005.....	320	Considerações sobre a ausência de recursos orçamentários em 2005 para ações do Ministério da Educação e sobre a incompetência do governo federal na gestão da segurança pública.....	19
Apelo ao presidente Lula para que mantenha as negociações com os professores do ensino de terceiro grau. ....	457	Comentários a respeito da criação de um projeto que beneficie os deficientes visuais. Aparte à Senadora Íris Araújo.....	434
Questionamentos sobre afirmações do Presidente Lula, no programa “Café com o Presidente” a respeito de apagões no País. ....	457	Considerações sobre a execução orçamentária do governo. Audiência do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado... ..	454
<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>			
Considerações sobre o desafio da inclusão digital no país.....	12	<b>HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>GERSON CAMATA</b>			
Relatório sobre sua participação como membro da delegação brasileira da trigésima terceira reunião da Conferência Geral da Unesco, realizada em Paris-França. ....	503	A ausência de seriedade do governo em relação ao Orçamento. ....	47
<b>GILBERTO GOELLNER</b>			
Preocupação com a demora na regulamentação, pelo governo federal, da Lei de Biossegurança.....	300	<b>IRIS DE ARAÚJO</b>	
		Considerações sobre os exíguos três dias reservados ao Senado para apreciação da Medida Provisória da Super Receita.....	293
		Considerações sobre a importância do Projeto de Lei do Senado 384, de 2005, que dispõe sobre o acesso dos portadores de deficiências visuais ao conteúdo de livros propostos pelos programas governamentais. ....	433
		<b>IDELI SALVATTI</b>	
		Parecer Nº 1.932, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 975, de 2004 (nº 304/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.....	124
		Parecer Nº 1.935, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2005 (nº 1.520/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. ....	134



	Pág.		Pág.
Saudação aos participantes da Marcha Zumbi +10, realizada ontem em Brasília. Destaque às iniciativas do governo federal em favor dos afrodescendentes. ....	423	to do Ambientalista Francisco Anselmo de Barros, ocorrido dia 13 de novembro de 2005.....	74
<b>JEFFERSON PÉRES</b>		<b>LEONEL PAVAN</b>	
Questionamentos acerca do destino do dinheiro público e da falta de ética do Governo Federal. Aparte ao Senador José Jorge.....	445	Registro de vários artigos de imprensa referentes à acareação ocorrida na CPMI do Mensalão no dia 27 de outubro de 2005.....	328
Críticas a respeito do Governo Lula numa comparação à outros governos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	448	Expansão econômica do planalto serrano de Santa Catarina.....	471
<b>JOSÉ JORGE</b>		Comentários sobre a matéria intitulada “Leão Leão usou notas frias para movimentar R\$ 2,8 mi”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 9 de novembro de 2005.....	495
Parecer Nº 1.944, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2005 (nº 1.607/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho das Associações ONG e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.....	167	<b>LÚCIA VÂNIA</b>	
Críticas ao tratamento dado pelo governo ao setor elétrico do País.....	298	Registro da matéria intitulada “R\$ 3,8 bi encaalhados”, publicada no jornal <b>Correio Braziliense</b> , edição de 4 de novembro de 2005. ....	49
Ponderações sobre a entrevista concedida pelo presidente Lula ao programa “Roda Viva”. ....	444	Registro da entrevista concedida pelo professor de sociologia da USP, Brasília Sallum Jr., à <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 6 de novembro de 2005.....	327
<b>JOSÉ MARANHÃO</b>		<b>LUIZ OTÁVIO</b>	
Elogios sobre o período de redemocratização do país no governo Sarney. Aparte ao Senador José Sarney.....	470	Parecer Nº 1.948, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2005 (nº 1.797/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcarena, Estado do Pará.....	182
<b>JOSÉ SARNEY</b>		Parecer Nº 1.949, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2005 (nº 1.675/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná.....	186
Apelo pela preservação do Memorial José Sarney, no Maranhão.....	464	Comemoração dos 59 anos de existência do jornal <b>O Liberal</b> . ....	507
<b>JUVÊNIO DA FONSECA</b>		<b>MÃO SANTA</b>	
Registro do artigo intitulado “De ofício, um fingidor”, de autoria da colunista Dora Kramer, publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 9 de novembro de 2005.....	58	Análise sobre a atual crise do País, enfatizando a condução da política econômica e as denúncias de corrupção.....	291
Encaminha a votação o Requerimento Nº 1.290, de 2005, que requer, nos termos regimentais inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família, à Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul, à Editora Saber Ltda., ao Fórum Brasileiro de ONGs e à Associação Brasileira de ONGs pelo falecimen-		Reflexões acerca da atuação do Governo Lula em comparação com o Governo Collor. Aparte ao Senador José Jorge.....	445

## VIII

	Pág.		Pág.
Comentário a respeito do superávit da Anfip. Aparte à Senadora Heloísa Helena.....	456	Registro da entrevista do Sr. Gilberto Carvalho, intitulada “Reeleição será dolorosa, diz o chefe de gabinete de Lula”, publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 7 de novembro de 2005. ....	333
Greve nas universidades federais.....	459	Registro do editorial intitulado “Enfim, as origens”, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 5 de novembro de 2005.....	492
Considerações a respeito do estado do Maranhão. Aparte ao Senador José Sarney.....	467	Elogios à Embrapa pelo desenvolvimento de experiências na produção de superalimentos. ....	492
<b>MARCO MACIEL</b>		<b>PAULO PAIM</b>	
Requerimento Nº 1.287, de 2005, que requerem, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família, e que seja comunicado ao Ministro da Defesa, homenagens pelo falecimento de Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila, Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, ocorrido dia 14 de novembro de 2005, em Brasília-DF. ....	14	Movimento pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do Estatuto da Igualdade Racial. ....	22
Encaminha o Requerimento nº 1.288, de 2005, que requer inserção em ata de pesar, pelo falecimento do Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila.....	15	Agradecimento ao povo gaúcho pelo apoio prestado durante o lançamento do livro “Salário mínimo: uma história de luta”, de sua autoria.....	22
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>		Reflexões acerca do rumo do debate a respeito da matéria sobre a igualdade racial.....	244
Articulação pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA) de um banco de dados sobre a biodiversidade amazônica. ....	508	Marcha Zumbi+10. Aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.....	310
<b>NEY SUASSUNA</b>		Considerações sobre a Campanha Nacional de Valorização da Polícia Federal.....	310
Lamento pela situação de penúria encontrada na Paraíba, em razão da seca.....	422	Considerações a respeito da aprovação do projeto do Estatuto da Igualdade Racial. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.....	424
Elogio ao Senador Aloizio Mercadante e ao seu filho. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante..	477	Análise sobre pesquisa elaborada pela ONG Social Watch.....	453
<b>OSMAR DIAS</b>		<b>PEDRO SIMON</b>	
Protesto contra gastos do governo com o pagamento de juros da dívida. ....	290	Requerimento Nº 1.288, de 2005, que requer a inclusão em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila.....	15
Denúncias sobre a má utilização ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Cide..	439	<b>RAMEZ TEBET</b>	
Decisão do TCU sobre a utilização exclusiva dos recursos da Cide para o setor de transportes.	439	Requerimento Nº 1.289, de 2005, que requerem, nos termos regimentais inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família, à Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul, à Editora Saber Ltda., ao Fórum Brasileiro de ONGs e à Associação Brasileira de ONGs pelo falecimento do Ambientalista Francisco Anselmo de Barros, ocorrido dia 13 de novembro de 2005.....	49
<b>PAPALÉO PAES</b>		Requerimento Nº 1.290, de 2005, que requer, nos termos regimentais inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família, à Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul, à Editora Saber Ltda., ao Fórum Brasileiro de ONGs e à Associação Brasi-	
Registro da matéria intitulada “Eles estão descontrolados”, de autoria do jornalista Rui Nogueira, publicada na revista <b>Primeira Leitura</b> , edição de outubro de 2005.....	52		
A necessidade de ampliação do acesso aos medicamentos genéricos e similares.....	333		

	Pág.	IX	Pág.
leira de ONGs pelo falecimento do Ambientalista Francisco Anselmo de Barros, ocorrido dia 13 de novembro de 2005.....	72	Considerações a respeito da elaboração do relatório acerca do Estatuto da Igualdade Racial..	242
Encaminha a votação o Requerimento Nº 1.290, de 2005, que requerem, nos termos regimentais inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família, à Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul, à Editora Saber Ltda., ao Fórum Brasileiro de ONGs e à Associação Brasileira de ONGs pelo falecimento do Ambientalista FRANCISCO ANSELMO DE BARROS, ocorrido dia 13 de novembro de 2005.....	73	ROMERO JUCÁ	
Homenagem pela defesa de causas nacionais à Senadora Íris de Araújo. Aparte à Senadora Íris de Araújo.....	294	Apelo ao IBAMA no sentido de que reveja a demarcação da Floresta Nacional de Roraima e exclua da área os assentamentos de Vila Nova e Sumaúma. ....	16
Considerações a respeito do requerimento que pretende-se apresentar em pesar do ambientalista Francisco Anselmo de Barros. Aparte ao Senador Sibá Machado. ....	296	Luta pelo aniquilamento do tráfico de seres humanos no país. ....	51
Defesa do Pantanal Matogrossense e considerações sobre a construção de usinas de álcool na região.....	435	ROSEANA SARNEY	
Elogios ao pronunciamento da Senadora Iris de Araújo.....	435	Parecer Nº 1.951, de 2005, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.....	194
Considerações acerca dos pagamentos de juros da Cide entre Estados e Municípios. Aparte ao Senador Osmar Dias.....	440	SÉRGIO GUERRA	
Registro de indignação com a greve universitária e a maneira que é tratada a educação no País. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	460	Registro do artigo intitulado “Muito calor e pouca fogueira”, de autoria do jornalista Fernando Rodrigues, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de 5 de novembro de 2005. ....	59
REGINALDO DUARTE		Registro do artigo intitulado “Somos todos imbecis?”, de autoria do articulista André Petry, publicado na revista <b>Veja</b> , edição de 9 de novembro de 2005.....	326
Transcrição do artigo intitulado “O Errático Lula”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , publicado no dia 9 de novembro de 2005.....	321	Registro da matéria intitulada “Palocci viajou em jatinho emprestado por empresário”, publicada no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de 6 de novembro de 2005.....	491
Transcrição de matérias publicadas pela imprensa sobre a atual crise política por que passa o país. ....	496	SÉRGIO ZAMBIASI	
RODOLPHO TOURINHO		Requerimento Nº 1.291, de 2005, que requer, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Aplauso a Bióloga Ana Beatriz Gorini da Veiga, cidadã do município de Porto Alegre (RS), vencedora da 21ª Edição do Prêmio Jovem Cientista, Categoria Graduados, por sua pesquisa com o veneno da lagarta taturana ( <i>Ionomia obliqua</i> ) causadora da síndrome hemorrágica, que pode levar à morte....	74
Parecer Nº 1.952, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.	197	SERYS SLHESSARENKO	
Parecer Nº 1.953, de 2005, da Comissão de Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.	209	Protestos com o corte de 20 por cento no adicional de final de carreira dos servidores aposentados da educação no Estado de Mato Grosso.....	10

X

	Pág.		Pág.
Comemoração pela recente assinatura de convênio para viabilizar a restauração de rodovias no Mato Grosso. ....	307	Considerações a respeito do orçamento destinado ao Ministério do Meio Ambiente. Aparte ao Senador Ramez Tebet. ....	437
Considerações acerca do programa Luz para Todos que beneficiará os trabalhadores rurais elaborado pelo Governo Lula. ....	309	Concessão pelo Presidente da República do selo combustível social.....	440
SIBÁ MACHADO		TASSO JEREISSATI	
Elogios à vinda espontânea do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, ao Senado. ....	295	Considerações a respeito do descaso dos juros altos quanto à política econômica do Governo PT. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	483
Morte do ambientalista Francisco Anselmo de Barros, em Mato Grosso do Sul. ....	295	TEOTONIO VILELA FILHO	
Projeto de Lei do Senado Nº 386, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 9.993, de 2000, quanto à destinação regional dos recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia. ....	347	Registro do artigo intitulado “A profusão de escândalos”, de autoria do historiador Boris Fausto, publicado na seção Tendências/Debates, do jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 8 de novembro de 2005.....	319
Requerimento Nº 1.296, de 2005, que solicita sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. ....	371	Registro da matéria intitulada “Cansamos da Montanha Russa”, de autoria de S. Exa., publicada no <b>O Jornal</b> , edição de 15 de novembro de 2005.	509
Comentários quanto ao requerimento para a vinda do Ministro Palocci à CPI dos Bingos. Aparte ao Senador César Borges. ....	442	VALMIR AMARAL	
		Homenagem pela passagem do Dia do Cinema Brasileiro.....	61
		Registro de elogio ao Senador José Sarney pelo apoio ao estado do Maranhão. Aparte ao Senador José Sarney.....	468